Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1476 - Revisada | Terça-feira - 29 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 2
Antônio Carlos 74
Ascurra 76
Barra Velha 83
Biguaçu 84
Bom Jesus do Oeste 90
Braço do Trombudo 90
Brusque 96
Caçador 97
Camboriú 106
Campos Novos 106
Canoinhas 107
Capinzal 146
Catanduvas 150
Chapadão do Lageado 150
Cocal do Sul 152
Concórdia 153
Cordilheira Alta 159
Correia Pinto 160
Corupá 163
Curitibanos 164
Dionisio Cerqueira 177
Ermo 181
Erval Velho 182
Faxinal dos Guedes 191
Forquilhinha 195
Fraiburgo 198
Garopaba 202
Garuva 203
Gaspar 204
Governador Celso Ramos 206
Guaramirim 210
Herval d'Oeste 213
Ilhota 218
Imbituba 218
Iomerê 220
Ipumirim 224
Irineópolis 225
Itaiópolis 245
Itapiranga 245
Itapoá 246
Ituporanga 257
Jacinto Machado 259
Joaçaba 263
Lages 268
Lauro Muller 270
Leoberto Leal 271
Luzerna 276
Mafra 282
Maravilha 282
Massaranduba 285
Meleiro 287
Modelo 288
Morro da Fumaça 289
Navegantes 289
Orleans 305
Palhoça 306
Papanduva 336
Passos Maia 339
Penha 340
Pinheiro Preto 340
Pomerode 341
Porto Belo 342
Porto União 344
Rio do Sul 347
Santa Rosa do Sul 359
São Domingos 360
São João do Sul 362
São José 363
São José do Cedro 368
São Lourenço do Oeste 369
Schroeder 370
Serra Alta 379
Timbé do Sul 382
Timbó 383
Três Barras 450
Treze Tílias 453
Turvo 453
Vargeão 455
Vidal Ramos 458
Videira 458
Vitor Meireles 460
Xavantina 461
Xaxim 462

Consórcios

AGIR 463
CINCO 472

EDIÇÃO REVISADA:

A edição nº 1476, foi substituída as 18 horas do dia 29 de Abril de 2014 por falha técnica na publicação da data da referida edição.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

Portaria 142/2014

PORTARIA Nº 142/2014 de 22 de Abril de 2014
"DAR PROVIMENTO A CARGO PÚBLICO QUE ESPECIFICA".
Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei com plementar 058/2009 de 09/06/2009:

Resolve:
Artigo 1º Dar provimento em caráter efetivo para Camila Johann Simão, brasileira, solteira, inscrita sob CPF nº 077.365.959-50 para exercer o cargo de Técnico em Vigilância Sanitária 40 horas, conforme Edital de concurso público nº. 014/2009, o funcionário adquirirá estabilidade no serviço público após três anos de efetivo exercício e aprovação especial de desempenho, não sendo aprovado no estágio será exonerado, ou reconduzido a seu cargo efetivo anteriormente ocupado, conforme artigo 17 e 18 da lei complementar nº015/99 de 28/12/1999.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura de Água Doce, 22 de Abril de 2014.
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 143/2014

PORTARIA Nº 143/2014 de 22 de Abril de 2014
"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Exonerar da Função Gratificada de Chefe de Setor, a partir de 01/04/2014 a funcionária ZELAINE APARECIDA PELICIOLI, inscrita sob CPF nº 560.164.929-49, funcionária efetiva no cargo de Administrador Escolar.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/04/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 22 de Abril de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 144/2014

PORTARIA Nº 144/2014 de 25 de Abril de 2014
"EXONERAÇÃO DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM POR APOSENTADORIA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Exonerar a funcionária Janete Guisleni, inscrito sob CPF nº 656.897.129-49, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, a partir de 25/04/2014, pelo motivo de ter sido concedida aposentadoria, conforme documento da Previdência Social anexo.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 25 de Abril de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

Decreto Nº 019/2014

DECRETO Nº 019/2014 - DE 24 DE ABRIL DE 2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei n° 2.246, de 03 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei n° 2.246 de 03 de dezembro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.582,00 (cento e cinqüenta mil quinhentos e oitenta e dois reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para aplicação do superávit exercício 2013.

Art. 2º. Ficam criados no orçamento vigente os elementos de despesas 3.3.90.00.00.03.0197/189 e 191, 3.3.90.00.03.0110/193 e 4.4.90.00.03.0197/190 e 192 Aplicações Diretas com as seguintes classificações orçamentárias:

05 SEC. DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2.020 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.3.90.00.00.03.0197/189 Aplicações Diretas R$ 39.000,00

12.361.0010.1.007 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÓVEIS P/SECRETARIA E SEGMENTOS

4.4.90.00.03.0197/190 Aplicações Diretas R$ 8.867,00

12.365.0013.2.029 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.00.03.0197/191 Aplicações Diretas R$ 20.000,00

12.365.0013.1.012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.00.03.00197/192 Aplicações Diretas R$ 9.720,00

17 SECRETARIA DE URBANISMO

01 DEOPARTAMENTO DE URBANISMO

15.452.0017.2.040 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.00.03.0110/193 Aplicações Diretas R$ 72.995,00

TOTAL R$ 150.582,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação verificado nas rubricas de recursos próprios e impostos -Educação .

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 24 de abril de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 020/2014

DECRETO Nº 020/2014 - DE 28 DE ABRIL DE 2014
"SUBSTITUI MEMBRO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO MUNICIPAL - CDEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos IV e XXVIII do artigo 72 mais os artigos 114 e 115 todos da Lei Orgânica do Município, combinado com as Leis Municipais nº 930/95, de 29 de agosto de 1995 e nº 943/96, de 19 de março de 1996,

DECRETA:
Art. 1º. Fica substituído determinado membro do Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal - CDEM, constituído pelo Decreto nº 059/2013:

- Poder Executivo: NEWTON LUIZ BEDIN

Art. 2º. Em substituição ao membro mencionado no artigo 1º, fica nomeado o seguinte membro:

- Poder Executivo: ELIAS VIECELI

Art. 3º. Ficam mantidos os demais membros para cumprimento das suas atribuições pelo prazo legal.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce-SC, 28 de abril de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 021/2014

DECRETO N° 021/2014 - DE 28 DE ABRIL DE 2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n° 2.246 de 03 dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.951,05 (três mil e novecentos e cinqüenta e um reais e cinco centavos) para o Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para a manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. Ficam suplementados no orçamento vigente os elementos de despesas: Aplicações Diretas, com as seguintes classificações orçamentárias:

09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA DOCE

10.301.0042.2.051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.00.0.3.0000.0/45 Aplicações Diretas R$ 1.024,51

10.301.0042.2.052 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS

3.3.90.00.0.3.0064.0/47 Aplicações Diretas R$ 1.517,42

3.3.90.00.0.3.0674.0/53 Aplicações Diretas R$ 169,12

3.3.90.00.0.3.0067.0/61 Aplicações Diretas R$ 336,00

10.304.0042.2.054 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.00.0.3.0198.0/46 Aplicações Diretas R$ 82,73

10.303.0042.2.065 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -CAPS/SC

3.3.90.00.0.3.0023.0/48Aplicações Diretas R$ 821,27

TOTAL R$ 3.951,05

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2013 verificado nas rubricas após cancelamento de restos a pagar: 0.1.0000 Recursos Ordinários, 0.1.0002 - Recursos de Impostos, 0.1.0064 - Recursos Pab Fixo, 0.1.0067 - Recursos Farmácia Básica Estadual e Federal , 0.1.0002 - Recursos Tx. Vigilância, 0.1.0023 - Transferências Caps Federal e Catanduvas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 28 de abril de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 022/2014

DECRETO Nº 022/2014 - DE 28 DE ABRIL DE 2014
"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e demais normas legais aplicáveis,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais em virtude do feriado do Dia do Trabalho, no dia 02/05/2014 - Sexta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 28 de abril de 2014.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeito Municipal

Editalinfracao18773419202886597910280420 14_ 155209

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 300/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DFK3684	8774069308	7455/0	15/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MKL8757	8774070434	7455/0	07/12/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 155227

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 299/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHB3889	8774072352	7455/0	19/12/2013	218 * I
AMV1016	8774072686	7463/0	18/01/2014	218 * II
ARJ4192	8774072744	7455/0	21/01/2014	218 * I
ASJ4081	8774072222	7463/0	31/12/2013	218 * II
ATC1608	8774072503	7463/0	13/01/2014	218 * II
AVL2326	8774071819	7455/0	04/01/2014	218 * I
BUC0836	8774072021	7455/0	18/12/2013	218 * I
BUC0836	8774072285	7455/0	20/12/2013	218 * I
BZM8240	8774072665	7455/0	19/01/2014	218 * I
ENP1198	8774072785	7455/0	25/01/2014	218 * I
IBK2351	8774072864	7455/0	27/01/2014	218 * I
IFV5566	8774072169	7455/0	26/12/2013	218 * I
IJM8040	8774071864	7463/0	21/12/2013	218 * II
JUV7480	8774072243	7463/0	22/12/2013	218 * II
LWR3425	8774072241	7455/0	20/12/2013	218 * I
LWV0933	8774071874	7455/0	26/12/2013	218 * I
LXE8436	8774072688	7455/0	20/01/2014	218 * I
LXE8436	8774072900	7463/0	25/01/2014	218 * II
LYS1474	8774072878	7455/0	25/01/2014	218 * I
MAX5582	8774072062	7455/0	29/12/2013	218 * I
MBB3953	8774072371	7455/0	17/12/2013	218 * I
MBQ7148	8774071884	7455/0	26/12/2013	218 * I
MCH9382	8774072783	7471/0	26/01/2014	218 * III
MCO0340	8774071840	7455/0	24/12/2013	218 * I
MDY3628	8774072127	7455/0	20/12/2013	218 * I
MDY6032	8774072331	7455/0	18/12/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEX7567	8774072028	7455/0	23/12/2013	218 * I
MFM2605	8774072716	7463/0	22/01/2014	218 * II
MGS5371	8774072151	7455/0	22/12/2013	218 * I
MGX8497	8774071988	7471/0	21/12/2013	218 * III
MHI8571	8774072842	7455/0	26/01/2014	218 * I
MIE6816	8774072691	7455/0	22/01/2014	218 * I
MIY0549	8774072567	7471/0	15/01/2014	218 * III
MIY0549	8774072679	7463/0	16/01/2014	218 * II
MJG3732	8774072904	7463/0	29/01/2014	218 * II
MJH5752	8774072832	7455/0	28/01/2014	218 * I
MJM3686	8774071780	7455/0	26/12/2013	218 * I
MJQ4568	8774072275	7455/0	25/12/2013	218 * I
MJY9774	8774072847	7455/0	24/01/2014	218 * I
MKA6704	8774072774	7455/0	30/01/2014	218 * I
MKB3219	8774072763	7455/0	28/01/2014	218 * I
MKJ4479	8774070181	7455/0	16/12/2013	218 * I
MKQ1574	8774072821	7455/0	27/01/2014	218 * I
MLE2734	8774071842	7455/0	20/12/2013	218 * I
MLN5398	8774072485	7455/0	12/01/2014	218 * I
NCX9137	8774069458	7455/0	15/11/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao18773419202886597910280420 14_ 155236

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 298/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AQP3887	8774069411	7463/0	10/11/2013	R$ 127,69	218 * II
AQP3887	8774069519	7455/0	10/11/2013	R$ 85,12	218 * I
ATG3797	8774068436	7455/0	13/10/2013	R$ 85,12	218 * I
HMZ6861	8774070064	7455/0	02/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBO7998	8774069432	7455/0	11/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MIJ8662	8774069885	7463/0	30/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MKR4571	8774069317	7463/0	11/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MKR4571	8774069534	7463/0	11/11/2013	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao18773419202886597910280420 14_ 155246

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 297/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAY2105	8774071921	7455/0	04/01/2014	218 * I
ADS8347	8774072619	7455/0	16/01/2014	218 * I
AFN0920	8774071757	7455/0	05/01/2014	218 * I
AHW2969	8774071843	7463/0	01/01/2014	218 * II
AIY2091	8774070282	7455/0	13/12/2013	218 * I
AKW5712	8774070356	7463/0	14/12/2013	218 * II
ALD2379	8774072431	7455/0	10/01/2014	218 * I
AOO1877	8774072514	7455/0	08/01/2014	218 * I
AOS1427	8774072496	7455/0	10/01/2014	218 * I
AOT3934	8774072759	7455/0	22/01/2014	218 * I
AQS9754	8774072366	7471/0	26/12/2013	218 * III
ARE7599	8774070188	7455/0	14/12/2013	218 * I
ARJ5371	8774072424	7463/0	12/01/2014	218 * II
CIO5293	8774071799	7455/0	06/01/2014	218 * I
CIO5293	8774071924	7455/0	06/01/2014	218 * I
CIO5293	8774072628	7455/0	15/01/2014	218 * I
CIO5293	8774072734	7455/0	21/01/2014	218 * I
CYM3010	8774072461	7455/0	10/01/2014	218 * I
DIU4064	8774071979	7463/0	28/12/2013	218 * II
DTV2326	8774072504	7455/0	10/01/2014	218 * I
DZD6333	8774070433	7455/0	12/12/2013	218 * I
GNJ2121	8774070285	7455/0	13/12/2013	218 * I
IAS8643	8774072674	7455/0	16/01/2014	218 * I
IPX0314	8774072046	7455/0	21/12/2013	218 * I
JUV7480	8774072330	7455/0	19/12/2013	218 * I
LXG2278	8774072408	7455/0	10/01/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYM0162	8774072481	7455/0	06/01/2014	218 * I
LZD1817	8774072462	7455/0	12/01/2014	218 * I
LZD1817	8774072465	7455/0	12/01/2014	218 * I
MBF2084	8774072116	7455/0	04/01/2014	218 * I
MBO8881	8774072569	7455/0	17/01/2014	218 * I
MBR4775	8774072160	7455/0	31/12/2013	218 * I
MCO3077	8774072435	7455/0	07/01/2014	218 * I
MCO3077	8774072737	7455/0	23/01/2014	218 * I
MDI0322	8774072418	7455/0	10/01/2014	218 * I
MDL2418	8774071745	7455/0	02/01/2014	218 * I
MDT6203	8774072509	7455/0	12/01/2014	218 * I
MEG2385	8774072597	7455/0	16/01/2014	218 * I
MEH2195	8774070290	7463/0	14/12/2013	218 * II
MEP6630	8774072658	7455/0	19/01/2014	218 * I
MFH3879	8774072532	7455/0	11/01/2014	218 * I
MFR0540	8774072917	7463/0	30/01/2014	218 * II
MFR7727	8774070229	7455/0	12/12/2013	218 * I
MGR1791	8774072403	7455/0	11/01/2014	218 * I
MGX1806	8774072228	7455/0	02/01/2014	218 * I
MHD9999	8774072006	7455/0	04/01/2014	218 * I
MHG4979	8774072209	7455/0	17/12/2013	218 * I
MHP2206	8774072393	7455/0	12/01/2014	218 * I
MHR5695	8774072722	7455/0	21/01/2014	218 * I
MHX6477	8774072706	7455/0	23/01/2014	218 * I
MIC6169	8774070162	7455/0	11/12/2013	218 * I
MIE8020	8774070938	7455/0	15/12/2013	218 * I
MIH7102	8774072467	7455/0	07/01/2014	218 * I
MIJ3808	8774072421	7455/0	08/01/2014	218 * I
MIW6809	8774070189	7455/0	15/12/2013	218 * I
MJE7861	8774072888	7455/0	29/01/2014	218 * I
MJF7711	8774072851	7455/0	28/01/2014	218 * I
MJK4203	8774070261	7463/0	14/12/2013	218 * II
MJN3104	8774072084	7455/0	03/01/2014	218 * I
MJS4048	8774072003	7455/0	19/12/2013	218 * I
MKA3781	8774072502	7463/0	10/01/2014	218 * II
MKG8297	8774072420	7455/0	11/01/2014	218 * I
MKJ4996	8774071950	7463/0	01/01/2014	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKL3645	8774072631	7455/0	14/01/2014	218 * I
MKM4056	8774070196	7455/0	11/12/2013	218 * I
MKM7019	8774072051	7455/0	17/12/2013	218 * I
MKS4007	8774072350	7463/0	06/01/2014	218 * II
MKV6737	8774072825	7455/0	31/01/2014	218 * I
MKZ3253	8774071844	7463/0	17/12/2013	218 * II
MLF0717	8774071930	7455/0	17/12/2013	218 * I
MLH3764	8774072460	7455/0	06/01/2014	218 * I
MLK8706	8774070337	7455/0	14/12/2013	218 * I
MLV9784	8774071906	7455/0	29/12/2013	218 * I
MLV9823	8774070329	7455/0	14/12/2013	218 * I
NEM0206	8774072070	7455/0	04/01/2014	218 * I
NEM0206	8774072106	7455/0	05/01/2014	218 * I
NKQ6870	8774072321	7455/0	28/12/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao18773419202886597910280420 14_ 155258

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 296/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
APJ1540	8774069536	7455/0	11/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LOM3089	8774070027	7455/0	30/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LXV6435	8774070041	7455/0	02/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAW2646	8774069307	7455/0	08/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MEU4661	8774069264	7455/0	01/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MFT8853	8774070110	7455/0	27/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MHX8553	8774069025	7463/0	28/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MKQ3300	8774069882	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I
NCQ3144	8774069132	7455/0	04/11/2013	R$ 85,12	218 * I
NLX4686	8774070108	7455/0	28/11/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao18773419202886597910280420 14_ 155307

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 295/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABX0168	8774071811	7455/0	01/01/2014	218 * I
ABX0168	8774072109	7455/0	31/12/2013	218 * I
AFY4796	8774072065	7463/0	25/12/2013	218 * II
AIT8665	8774072279	7463/0	29/12/2013	218 * II
AKG1159	8774070415	7455/0	11/12/2013	218 * I
AUN1798	8774071820	7463/0	27/12/2013	218 * II
DFX1823	8774072133	7463/0	31/12/2013	218 * II
DIV3810	8774072200	7455/0	20/12/2013	218 * I
IFH0651	8774071913	7463/0	27/12/2013	218 * II
JLJ4108	8774071914	7455/0	22/12/2013	218 * I
JZE3965	8774072102	7463/0	25/12/2013	218 * II
JZE3965	8774072357	7455/0	24/12/2013	218 * I
LAV4216	8774072215	7455/0	27/12/2013	218 * I
LWX5833	8774072010	7455/0	28/12/2013	218 * I
LXU5495	8774071848	7455/0	24/12/2013	218 * I
LXU5495	8774071948	7455/0	24/12/2013	218 * I
MAS2919	8774071927	7455/0	02/01/2014	218 * I
MAX5582	8774072158	7455/0	23/12/2013	218 * I
MBR4660	8774072041	7455/0	31/12/2013	218 * I
MCJ8080	8774072336	7463/0	29/12/2013	218 * II
MCP9476	8774072123	7455/0	30/12/2013	218 * I
MDW1529	8774071756	7455/0	28/12/2013	218 * I
MDW1592	8774071807	7455/0	27/12/2013	218 * I
MFI8856	8774070410	7455/0	14/12/2013	218 * I
MFN2931	8774070252	7455/0	11/12/2013	218 * I
MGN6868	8774071773	7471/0	31/12/2013	218 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIA7712	8774070368	7455/0	10/12/2013	218 * I
MIN2308	8774072365	7455/0	29/12/2013	218 * I
MIQ4963	8774072030	7455/0	28/12/2013	218 * I
MJU8880	8774070265	7455/0	09/12/2013	218 * I
MKP7205	8774070349	7463/0	10/12/2013	218 * II
MKQ9767	8774072293	7463/0	01/01/2014	218 * II
MOO8562	8774071915	7463/0	01/01/2014	218 * II
NLC3811	8774071764	7455/0	28/12/2013	218 * I
OBL4496	8774071912	7455/0	27/12/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao18773419202886597910280420 14_ 155321

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 294/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACQ0399	8774069581	7455/0	16/11/2013	R$ 85,12	218 * I
AFQ3771	8774069791	7455/0	20/11/2013	R$ 85,12	218 * I
ANO4044	8774069032	7463/0	04/11/2013	R$ 127,69	218 * II
ARA7596	8774069291	7463/0	14/11/2013	R$ 127,69	218 * II
ARR4766	8774068107	7463/0	04/10/2013	R$ 127,69	218 * II
ASV2128	8774069349	7455/0	16/11/2013	R$ 85,12	218 * I
CBD5653	8774068989	7455/0	03/11/2013	R$ 85,12	218 * I
CZL9086	8774068917	7455/0	27/10/2013	R$ 85,12	218 * I
EDU8237	8774068303	7455/0	04/10/2013	R$ 85,12	218 * I
IIS2974	8774069030	7455/0	02/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LYJ6039	8774069319	7463/0	13/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MCC6192	8774069195	7455/0	29/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MCK5413	8774068831	7463/0	27/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MDL5661	8774069258	7471/0	07/11/2013	R$ 574,61	218 * III
MDN6742	8774068836	7463/0	27/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MEQ6995	8774069712	7455/0	25/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MEV6059	8774069628	7455/0	18/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MGC8872	8774069124	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MGK7335	8774069781	7455/0	21/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MIM3200	8774069016	7463/0	01/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MKY0815	8774069654	7463/0	20/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MLR8124	8774068851	7455/0	27/10/2013	R$ 85,12	218 * I
OMH1816	8774069417	7455/0	17/11/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao18773419202886597910280420 14_ 155332

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 293/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAD3632	8774072141	7455/0	22/12/2013	218 * I
AAO1637	8774072031	7455/0	24/12/2013	218 * I
ABG1020	8774070139	7463/0	07/12/2013	218 * II
AGV7807	8774071798	7463/0	23/12/2013	218 * II
AHE6795	8774070266	7463/0	08/12/2013	218 * II
AHT4737	8774070148	7455/0	08/12/2013	218 * I
AHT4737	8774070321	7455/0	08/12/2013	218 * I
AIG2145	8774071747	7455/0	18/12/2013	218 * I
AMW5869	8774070137	7455/0	09/12/2013	218 * I
ARB0520	8774072251	7455/0	22/12/2013	218 * I
AUV3348	8774072091	7455/0	22/12/2013	218 * I
BDC1516	8774072085	7455/0	22/12/2013	218 * I
CPW8117	8774072370	7455/0	27/12/2013	218 * I
CZA4639	8774071899	7455/0	20/12/2013	218 * I
DBI2466	8774072088	7455/0	23/12/2013	218 * I
DMK7994	8774071903	7455/0	24/12/2013	218 * I
DXQ2780	8774070375	7455/0	06/12/2013	218 * I
MAA3035	8774071833	7463/0	21/12/2013	218 * II
MAM4563	8774072095	7455/0	20/12/2013	218 * I
MAN4911	8774070191	7455/0	06/12/2013	218 * I
MAO6741	8774070419	7463/0	07/12/2013	218 * II
MAO8771	8774071983	7455/0	24/12/2013	218 * I
MCT1728	8774072284	7455/0	23/12/2013	218 * I
MGG2456	8774072299	7455/0	21/12/2013	218 * I
MGI9241	8774071871	7455/0	22/12/2013	218 * I
MGQ6203	8774072172	7455/0	21/12/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGQ7139	8774071829	7455/0	22/12/2013	218 * I
MHG2903	8774072374	7455/0	20/12/2013	218 * I
MIJ5389	8774072246	7455/0	24/12/2013	218 * I
MIK0683	8774072250	7463/0	22/12/2013	218 * II
MIP4261	8774070326	7463/0	07/12/2013	218 * II
MIP7244	8774070308	7463/0	14/12/2013	218 * II
MIV8635	8774072237	7455/0	18/12/2013	218 * I
MIW8922	8774070240	7455/0	09/12/2013	218 * I
MJE5722	8774070075	7455/0	29/11/2013	218 * I
MJH4404	8774072277	7455/0	22/12/2013	218 * I
MKA5149	8774072024	7463/0	21/12/2013	218 * II
MKP2831	8774071815	7455/0	25/12/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao18773419202886597910280420 14_ 155532

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 573/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAC8869	54995265E	5908/0	24/12/2013	202 * I
MAC8869	54995266E	5967/0	24/12/2013	203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao18773419202886597910280420 14_ 155549

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 572/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABA4978	54995292E	5185/1	26/01/2014	167
ALX6920	54995310E	5525/0	02/02/2014	181 * XV
IEY7774	54995297E	5185/1	01/02/2014	167
LXG2278	54995300E	5967/0	01/02/2014	203 * V
MBA9190	54995278E	5185/1	20/01/2014	167
MCT7756	54995276E	7030/4	20/01/2014	244 * I
MCT7756	54995277E	5819/1	20/01/2014	193
MDG9533	54995295E	5185/1	26/01/2014	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 155558

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 571/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDA3311	54995288E	5010/0	26/01/2014	162 * I
MDA3311	54995289E	5118/0	26/01/2014	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 155620

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 570/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MAN4911	54995271E	5185/1	27/12/2013	167
MHA6060	54888408B	5185/1	04/01/2014	167
MHA6060	54888409B	5207/0	04/01/2014	169
MHA6060	54888411B	6530/0	04/01/2014	228
MHA6060	54888412B	5738/0	04/01/2014	186 * II
MHA6060	54888413B	5215/2	04/01/2014	170

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 155630

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 569/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHA6060	54888410B	5274/1	04/01/2014	175
MLF9449	54888598B	6599/2	12/12/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 155639

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 568/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXG2278	54995261E	6599/2	22/12/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 155723

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 567/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIM4922	54995251E	5541/1	06/12/2013	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 155733

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 566/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKG1159	54888407B	5061/0	05/12/2013	163 c/c 162 * I
AKG1159	54888650B	5010/0	05/12/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 155742

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 565/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAK3806	54888647B	5169/1	30/11/2013	165
AAK3806	54888648B	5010/0	30/11/2013	162 * I
AAK3806	54888649B	6599/2	30/11/2013	230 * V
LZZ6821	54888595B	6610/2	09/12/2013	230 * VII
LZZ6821	54888596B	6637/2	09/12/2013	230 * IX
LZZ6821	54888597B	6653/1	09/12/2013	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 155750

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 564/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEF5819	54888583B	5525/0	12/10/2013	R$ 85,12	181 * XV
MEN1410	54888549B	6530/0	29/09/2013	R$ 127,69	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 155759

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 563/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JZE4020	54995255E	5614/1	06/12/2013	182 * V
LWT9519	54888331B	5193/0	19/11/2013	168

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 155812

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 562/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKG1159	54888332B	5010/0	27/11/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 155820

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 561/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MCG4064	54888323B	6530/0	20/10/2013	R$ 127,69	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao18773419202886597910280420 14_ 155828

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 560/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFW1645	54888645B	5479/0	09/11/2013	181 * X

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161113

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 284/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZD6479	8774068671	7455/0	13/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MFO9107	8774068082	7455/0	26/09/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao18773419202886597910280420 14_ 161131

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 283/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADT8663	8774069572	7455/0	10/11/2013	218 * I
AGB3785	8774069696	7455/0	27/11/2013	218 * I
AGL4223	8774070103	7463/0	02/12/2013	218 * II
AKG4364	8774069993	7455/0	29/11/2013	218 * I
AKZ7406	8774069006	7455/0	03/11/2013	218 * I
ALD0940	8774068646	7463/0	13/10/2013	218 * II
ARA7596	8774070007	7455/0	29/11/2013	218 * I
ARY3186	8774069803	7455/0	19/11/2013	218 * I
AUQ5928	8774068990	7455/0	31/10/2013	218 * I
BEX8088	8774069454	7455/0	15/11/2013	218 * I
BYE3419	8774069499	7455/0	08/11/2013	218 * I
CVS3368	8774069934	7455/0	29/11/2013	218 * I
DLU6946	8774069961	7455/0	04/12/2013	218 * I
FBP7330	8774069826	7463/0	19/11/2013	218 * II
KMX5982	8774069898	7463/0	01/12/2013	218 * II
KMX5982	8774070005	7463/0	30/11/2013	218 * II
LWX8923	8774069923	7455/0	27/11/2013	218 * I
LXE8436	8774069918	7463/0	27/11/2013	218 * II
LXE8436	8774069987	7463/0	29/11/2013	218 * II
LXE8436	8774070032	7463/0	29/11/2013	218 * II
LXL1324	8774069281	7455/0	10/11/2013	218 * I
LXW2178	8774069932	7455/0	01/12/2013	218 * I
LYC0970	8774069573	7455/0	10/11/2013	218 * I
LYM5863	8774069252	7455/0	31/10/2013	218 * I
MDI7391	8774070122	7455/0	30/11/2013	218 * I
MDP3239	8774070059	7455/0	28/11/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEF9335	8774069657	7463/0	25/11/2013	218 * II
MEF9335	8774069798	7455/0	24/11/2013	218 * I
MEY0479	8774070116	7455/0	30/11/2013	218 * I
MFJ0962	8774069431	7455/0	09/11/2013	218 * I
MFM3161	8774070049	7455/0	29/11/2013	218 * I
MFR0540	8774069970	7463/0	28/11/2013	218 * II
MFV6569	8774070002	7455/0	02/12/2013	218 * I
MGX8607	8774069905	7463/0	01/12/2013	218 * II
MHS2442	8774069276	7455/0	28/10/2013	218 * I
MIE8384	8774069145	7455/0	31/10/2013	218 * I
MIP4477	8774068998	7455/0	07/11/2013	218 * I
MIW1397	8774069922	7455/0	01/12/2013	218 * I
MJH5752	8774070036	7463/0	01/12/2013	218 * II
MKI6881	8774069525	7463/0	09/11/2013	218 * II
MLF8634	8774069437	7455/0	10/11/2013	218 * I
MPI3307	8774069206	7455/0	03/11/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161140

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 282/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACM5596	8774069784	7455/0	24/11/2013	218 * I
ACP4032	8774069785	7455/0	24/11/2013	218 * I
AKJ3631	8774069868	7455/0	22/11/2013	218 * I
AKU8357	8774069060	7455/0	03/11/2013	218 * I
ASS0701	8774069213	7455/0	29/10/2013	218 * I
AXH2216	8774069835	7455/0	19/11/2013	218 * I
AXI4227	8774069485	7455/0	15/11/2013	218 * I
DJE3393	8774069816	7455/0	26/11/2013	218 * I
FEA7011	8774069605	7463/0	17/11/2013	218 * II
HGB5025	8774069765	7455/0	22/11/2013	218 * I
IFP5119	8774069336	7455/0	16/11/2013	218 * I
ILA4567	8774069034	7463/0	03/11/2013	218 * II
ILK3927	8774069261	7455/0	02/11/2013	218 * I
IUG8634	8774069489	7455/0	16/11/2013	218 * I
JEH9219	8774069235	7455/0	03/11/2013	218 * I
JVX6836	8774069390	7455/0	15/11/2013	218 * I
KNP9993	8774069091	7455/0	05/11/2013	218 * I
LWZ5496	8774069771	7455/0	19/11/2013	218 * I
LXE8436	8774069764	7463/0	20/11/2013	218 * II
LXM7747	8774069641	7455/0	23/11/2013	218 * I
LXW2178	8774069773	7455/0	26/11/2013	218 * I
LYQ5815	8774069729	7455/0	26/11/2013	218 * I
LYV9196	8774069700	7455/0	22/11/2013	218 * I
LZB7031	8774069223	7455/0	31/10/2013	218 * I
MBC5565	8774069029	7471/0	06/11/2013	218 * III
MCN7767	8774069829	7455/0	26/11/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCQ5033	8774069199	7455/0	05/11/2013	218 * I
MDF0922	8774069066	7463/0	02/11/2013	218 * II
MEE9427	8774069751	7455/0	26/11/2013	218 * I
MEM9764	8774069876	7455/0	23/11/2013	218 * I
MEO3347	8774069181	7463/0	30/10/2013	218 * II
MEO3347	8774069214	7463/0	30/10/2013	218 * II
MFM2427	8774069714	7455/0	24/11/2013	218 * I
MFP1883	8774069825	7455/0	21/11/2013	218 * I
MFR0540	8774069831	7455/0	20/11/2013	218 * I
MGV8168	8774069725	7455/0	22/11/2013	218 * I
MHJ9790	8774069813	7455/0	23/11/2013	218 * I
MID2246	8774069059	7455/0	30/10/2013	218 * I
MIL0127	8774069138	7455/0	06/11/2013	218 * I
MIO1927	8774069201	7455/0	30/10/2013	218 * I
MJA1211	8774069082	7455/0	03/11/2013	218 * I
MJH5752	8774069633	7455/0	23/11/2013	218 * I
MJM5124	8774069639	7463/0	18/11/2013	218 * II
MJP1692	8774069188	7455/0	30/10/2013	218 * I
MJZ1736	8774069734	7463/0	22/11/2013	218 * II
MKY5531	8774069094	7455/0	01/11/2013	218 * I
OGO9501	8774069797	7455/0	18/11/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161148

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 281/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBZ6472	8774068021	7455/0	20/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MFR3333	8774067680	7455/0	12/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MJQ0668	8774067965	7455/0	18/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MJZ4709	8774067942	7455/0	20/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MKV0947	8774067985	7455/0	22/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MML3733	8774067964	7455/0	20/09/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao18773419202886597910280420 14_ 161154

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 280/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABZ1496	8774069720	7455/0	21/11/2013	218 * I
AFC2759	8774068854	7455/0	22/10/2013	218 * I
AFM6838	8774068572	7455/0	20/10/2013	218 * I
AGP8872	8774069287	7463/0	15/11/2013	218 * II
AGS2806	8774069115	7463/0	07/11/2013	218 * II
ALB3631	8774069580	7455/0	17/11/2013	218 * I
AMV1016	8774069504	7463/0	14/11/2013	218 * II
ASY1105	8774069471	7455/0	14/11/2013	218 * I
AVN3765	8774069442	7463/0	17/11/2013	218 * II
AVQ0152	8774069410	7455/0	09/11/2013	218 * I
BMV7959	8774069359	7455/0	17/11/2013	218 * I
CPW8117	8774069551	7455/0	15/11/2013	218 * I
DFK3684	8774068882	7455/0	21/10/2013	218 * I
DFK3684	8774068916	7463/0	23/10/2013	218 * II
DQZ4039	8774069305	7455/0	15/11/2013	218 * I
DTB2614	8774068600	7455/0	17/10/2013	218 * I
EPV0026	8774069333	7455/0	16/11/2013	218 * I
HGB5025	8774069526	7455/0	10/11/2013	218 * I
HOW6722	8774068939	7455/0	22/10/2013	218 * I
HRY4941	8774069062	7455/0	08/11/2013	218 * I
HTS6414	8774069490	7455/0	13/11/2013	218 * I
IFJ0657	8774068920	7455/0	23/10/2013	218 * I
IHB7643	8774069459	7463/0	17/11/2013	218 * II
IHB7643	8774069517	7455/0	16/11/2013	218 * I
IKW6590	8774069270	7455/0	13/11/2013	218 * I
INX6361	8774068712	7455/0	10/10/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
JPJ0727	8774069429	7463/0	14/11/2013	218 * II
JYE0784	8774069120	7455/0	03/11/2013	218 * I
JZY1934	8774069583	7455/0	12/11/2013	218 * I
LXC4979	8774069577	7455/0	16/11/2013	218 * I
LXE8436	8774069332	7463/0	15/11/2013	218 * II
LXE8436	8774069523	7463/0	13/11/2013	218 * II
LXE8436	8774069597	7471/0	15/11/2013	218 * III
LXE8436	8774069601	7463/0	15/11/2013	218 * II
LXE8436	8774069651	7455/0	19/11/2013	218 * I
LXE8436	8774069664	7463/0	18/11/2013	218 * II
LXE8436	8774069752	7455/0	19/11/2013	218 * I
LXM7747	8774069637	7455/0	20/11/2013	218 * I
LXY6542	8774069167	7455/0	03/11/2013	218 * I
LYD8524	8774069042	7455/0	31/10/2013	218 * I
MAV1372	8774068607	7455/0	11/10/2013	218 * I
MBW0391	8774069461	7455/0	13/11/2013	218 * I
MCB5649	8774068700	7471/0	13/10/2013	218 * III
MCG4942	8774069340	7455/0	17/11/2013	218 * I
MCH3787	8774068900	7455/0	25/10/2013	218 * I
MCJ3585	8774069112	7463/0	05/11/2013	218 * II
MCM8523	8774069254	7455/0	04/11/2013	218 * I
MCS3585	8774069140	7455/0	07/11/2013	218 * I
MDC6037	8774069301	7471/0	15/11/2013	218 * III
MDI6591	8774068930	7455/0	22/10/2013	218 * I
MDJ6622	8774068686	7455/0	12/10/2013	218 * I
MDO8348	8774069194	7455/0	04/11/2013	218 * I
MDR0245	8774068837	7455/0	21/10/2013	218 * I
MDV2735	8774068801	7455/0	22/10/2013	218 * I
MEA0985	8774069830	7455/0	19/11/2013	218 * I
MEK0671	8774068868	7455/0	25/10/2013	218 * I
MET3054	8774069598	7455/0	13/11/2013	218 * I
MEW0568	8774069428	7455/0	17/11/2013	218 * I
MFH3208	8774068855	7455/0	26/10/2013	218 * I
MFV1976	8774069341	7455/0	17/11/2013	218 * I
MGC3159	8774069370	7455/0	14/11/2013	218 * I
MGC3159	8774069528	7455/0	12/11/2013	218 * I
MGJ5185	8774069793	7455/0	18/11/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGJ5185	8774069832	7455/0	19/11/2013	218 * I
MGK7335	8774068945	7455/0	25/10/2013	218 * I
MGN6868	8774069512	7455/0	14/11/2013	218 * I
MGS7959	8774069481	7455/0	15/11/2013	218 * I
MHA1315	8774068848	7455/0	22/10/2013	218 * I
MHQ6864	8774068674	7455/0	10/10/2013	218 * I
MIB9718	8774068803	7455/0	24/10/2013	218 * I
MIC8012	8774069569	7455/0	15/11/2013	218 * I
MIC9078	8774069667	7455/0	20/11/2013	218 * I
MIP3181	8774069447	7455/0	12/11/2013	218 * I
MIS1814	8774068524	7463/0	20/10/2013	218 * II
MJF3451	8774069566	7455/0	16/11/2013	218 * I
MJV0165	8774069789	7455/0	18/11/2013	218 * I
MJY9765	8774068894	7455/0	27/10/2013	218 * I
MKD4464	8774069246	7455/0	04/11/2013	218 * I
MKI7755	8774068911	7455/0	27/10/2013	218 * I
MKL4621	8774069537	7455/0	14/11/2013	218 * I
MKP9419	8774068955	7455/0	22/10/2013	218 * I
MKQ7458	8774068969	7455/0	28/10/2013	218 * I
MKS2358	8774069283	7455/0	12/11/2013	218 * I
MKS2358	8774069375	7455/0	12/11/2013	218 * I
MKT9161	8774069118	7455/0	04/11/2013	218 * I
MKZ8634	8774069507	7463/0	15/11/2013	218 * II
MLV3165	8774069210	7455/0	06/11/2013	218 * I
MLX9033	8774069304	7455/0	18/11/2013	218 * I
MMB8371	8774069247	7455/0	07/11/2013	218 * I
MPI3307	8774068760	7455/0	14/10/2013	218 * I
MVY5568	8774068761	7455/0	17/10/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161208

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 279/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEH9445	8774068148	7455/0	02/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MEH9445	8774068192	7463/0	05/10/2013	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao18773419202886597910280420 14_ 161216

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 278/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJB3291	8774068821	7455/0	27/10/2013	218 * I
ALW0180	8774068554	7455/0	14/10/2013	218 * I
AUP0664	8774068294	7455/0	01/10/2013	218 * I
BWP7646	8774068722	7455/0	21/10/2013	218 * I
CBW5695	8774068885	7455/0	27/10/2013	218 * I
COV2756	8774069382	7455/0	08/11/2013	218 * I
CPR7072	8774068586	7463/0	13/10/2013	218 * II
DMP4903	8774069595	7455/0	09/11/2013	218 * I
GOA1943	8774069018	7463/0	03/11/2013	218 * II
IBG6637	8774068679	7455/0	12/10/2013	218 * I
IGK9913	8774068876	7455/0	26/10/2013	218 * I
JQH3585	8774069337	7463/0	09/11/2013	218 * II
LXE8436	8774069508	7463/0	08/11/2013	218 * II
LXL1324	8774068765	7455/0	08/10/2013	218 * I
LYH7868	8774068849	7455/0	21/10/2013	218 * I
LZH4783	8774068860	7455/0	27/10/2013	218 * I
MBK0861	8774068608	7455/0	13/10/2013	218 * I
MBW0471	8774068551	7455/0	08/10/2013	218 * I
MCK8854	8774068629	7455/0	08/10/2013	218 * I
MDR3316	8774069518	7455/0	11/11/2013	218 * I
MDW2785	8774068485	7455/0	16/10/2013	218 * I
MEC9207	8774068414	7455/0	19/10/2013	218 * I
MEK0426	8774068494	7463/0	15/10/2013	218 * II
MEX7567	8774068862	7455/0	24/10/2013	218 * I
MGS6639	8774068841	7455/0	27/10/2013	218 * I
MIC9423	8774068557	7455/0	18/10/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIC9423	8774068745	7455/0	18/10/2013	218 * I
MIL7206	8774069316	7455/0	10/11/2013	218 * I
MIO2875	8774068697	7455/0	20/10/2013	218 * I
MIX9785	8774068433	7455/0	14/10/2013	218 * I
MJK4203	8774068908	7463/0	21/10/2013	218 * II
MJY0072	8774068936	7455/0	22/10/2013	218 * I
MKI7764	8774068614	7455/0	11/10/2013	218 * I
MKJ4671	8774068603	7455/0	14/10/2013	218 * I
MKJ8935	8774069589	7455/0	10/11/2013	218 * I
MKL1758	8774068762	7455/0	11/10/2013	218 * I
MKP3601	8774068954	7455/0	24/10/2013	218 * I
MKR8874	8774068864	7455/0	23/10/2013	218 * I
MKV1561	8774068625	7455/0	07/10/2013	218 * I
MLH0131	8774068390	7455/0	11/10/2013	218 * I
NEJ0314	8774068844	7455/0	26/10/2013	218 * I
NEJ0314	8774068874	7455/0	27/10/2013	218 * I
NEJ0314	8774068948	7455/0	22/10/2013	218 * I
NFQ3493	8774068428	7455/0	14/10/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161311

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 556/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJN1152	54888591B	5010/0	24/11/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161324

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 555/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
NTV2835	54888587B	5452/2	12/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161333

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 554/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHT0189	54888326B	6599/2	07/11/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161343

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 553/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAJ5201	54888539B	5185/1	07/09/2013	R$ 127,69	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161748

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 552/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CIU5190	54888628B	6530/0	29/09/2013	R$ 127,69	228
MKA7359	54888574B	5738/0	03/10/2013	R$ 191,53	186 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161758

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 551/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFG4282	54888329B	5452/1	08/11/2013	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161819

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 550/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AXF7643	54888573B	5525/0	21/09/2013	181 * XV
LNI6011	54888637B	5525/0	16/10/2013	181 * XV
MIL5953	54888320B	7366/2	19/10/2013	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161827

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 549/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BOP6226	54888629B	5185/2	04/10/2013	167
DIX4436	54888589B	5525/0	12/10/2013	181 * XV
IBY5547	54888632B	5541/1	07/10/2013	181 * XVII
IHI3741	54888586B	5487/0	12/10/2013	181 * XI
JNB4122	54888633B	5843/3	07/10/2013	196

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161840

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 548/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IGQ8951	54888317B	5010/0	29/09/2013	162 * I
IGQ8951	54888318B	5061/0	19/09/2013	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161851

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 547/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IAT1042	54888381B	5185/1	04/08/2013	R$ 127,69	167
IAT1042	54888382B	5185/2	04/08/2013	R$ 127,69	167
MBA3439	54888618B	5207/0	02/08/2013	R$ 53,20	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161901

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 546/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IAT1042	54888380B	5010/0	04/08/2013	R$ 574,61	162 * I
IAT1042	54888384B	5061/0	04/08/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161910

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 545/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXP0683	54888630B	5185/1	04/10/2013	167
LXP6360	54888550B	6530/0	29/09/2013	228

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161933

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 277/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KOZ1360	8774067661	7455/0	10/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MKA7359	8774068351	7455/0	06/10/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao18773419202886597910280420 14_ 161939

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 276/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAW1763	8774068619	7455/0	12/10/2013	218 * I
AJR4240	8774069020	7455/0	04/11/2013	218 * I
AMK1168	8774068385	7455/0	19/10/2013	218 * I
APY8367	8774069211	7463/0	06/11/2013	218 * II
AST2431	8774069097	7455/0	04/11/2013	218 * I
AWY3012	8774068783	7463/0	26/10/2013	218 * II
MDC6037	8774069245	7463/0	01/11/2013	218 * II
MIQ6358	8774069157	7455/0	31/10/2013	218 * I
MJJ4733	8774069472	7455/0	10/11/2013	218 * I
MKA4224	8774069106	7463/0	04/11/2013	218 * II
MKJ1710	8774068267	7463/0	27/09/2013	218 * II
MLG7265	8774069351	7463/0	11/11/2013	218 * II
NPC5181	8774069248	7455/0	29/10/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao18773419202886597910280420 14_ 161947

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 275/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJG7694	8774067530	7455/0	08/09/2013	R$ 85,12	218 * I
AOO9790	8774067618	7455/0	09/09/2013	R$ 85,12	218 * I
ARA3131	8774068007	7455/0	20/09/2013	R$ 85,12	218 * I
MBZ3691	8774068032	7455/0	19/09/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161954

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 274/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAA0165	8774069197	7455/0	30/10/2013	218 * I
AIL4041	8774069022	7455/0	03/11/2013	218 * I
AIL4041	8774069131	7463/0	03/11/2013	218 * II
ALD0940	8774068073	7455/0	04/10/2013	218 * I
AME5864	8774068963	7455/0	24/10/2013	218 * I
AMV1016	8774068692	7455/0	11/10/2013	218 * I
AOR4733	8774069107	7463/0	07/11/2013	218 * II
AOT6595	8774069017	7471/0	29/10/2013	218 * III
ATY1181	8774069070	7463/0	30/10/2013	218 * II
AWX7902	8774068368	7471/0	12/10/2013	218 * III
BDC0546	8774068560	7455/0	13/10/2013	218 * I
BDC0546	8774068690	7455/0	12/10/2013	218 * I
EOC0808	8774069073	7471/0	03/11/2013	218 * III
LXE8436	8774069036	7463/0	31/10/2013	218 * II
LXE8436	8774069044	7463/0	29/10/2013	218 * II
LXE8436	8774069080	7463/0	05/11/2013	218 * II
LXE8436	8774069147	7463/0	31/10/2013	218 * II
LXE8436	8774069148	7455/0	30/10/2013	218 * I
LXE8436	8774069162	7463/0	05/11/2013	218 * II
LXE8436	8774069168	7463/0	31/10/2013	218 * II
LXR6815	8774069173	7455/0	01/11/2013	218 * I
LZD3541	8774069217	7455/0	05/11/2013	218 * I
MEB8971	8774068763	7455/0	18/10/2013	218 * I
MEC2790	8774069127	7455/0	04/11/2013	218 * I
MEH2839	8774069184	7455/0	03/11/2013	218 * I
MEP9094	8774069005	7455/0	30/10/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFP9049	8774069250	7455/0	05/11/2013	218 * I
MGA4094	8774069130	7471/0	02/11/2013	218 * III
MGA4094	8774069236	7455/0	02/11/2013	218 * I
MGZ1671	8774069048	7455/0	01/11/2013	218 * I
MHP7841	8774069050	7463/0	01/11/2013	218 * II
MHP7841	8774069064	7463/0	02/11/2013	218 * II
MJO4294	8774069092	7455/0	01/11/2013	218 * I
MKF4479	8774068988	7455/0	30/10/2013	218 * I
MKN8499	8774069154	7463/0	02/11/2013	218 * II
MWQ1380	8774069209	7463/0	05/11/2013	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao18773419202886597910280420 14_ 162002

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 273/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AVX2512	8774067367	7455/0	01/09/2013	R$ 85,12	218 * I
AXF4855	8774067602	7455/0	09/09/2013	R$ 85,12	218 * I
EKN9586	8774067755	7455/0	13/09/2013	R$ 85,12	218 * I
LXI5666	8774067795	7455/0	16/09/2013	R$ 85,12	218 * I
LXV2907	8774067501	7463/0	01/09/2013	R$ 127,69	218 * II
LZD0630	8774067394	7455/0	31/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MDA2787	8774067683	7455/0	15/09/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 162012

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 272/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAY2105	8774068374	7463/0	16/10/2013	218 * II
AAY2105	8774068673	7455/0	15/10/2013	218 * I
AGC0519	8774068569	7455/0	13/10/2013	218 * I
AHD9303	8774068376	7455/0	16/10/2013	218 * I
AST2431	8774068791	7455/0	28/10/2013	218 * I
AUO0927	8774068134	7463/0	06/10/2013	218 * II
AUO0927	8774068352	7455/0	06/10/2013	218 * I
AVT0567	8774068867	7463/0	27/10/2013	218 * II
BVU0804	8774068375	7455/0	17/10/2013	218 * I
CHX7764	8774068818	7455/0	23/10/2013	218 * I
DLU6946	8774068372	7455/0	16/10/2013	218 * I
GKC5005	8774068776	7455/0	22/10/2013	218 * I
GVS6014	8774068654	7463/0	11/10/2013	218 * II
ILH8564	8774068666	7455/0	18/10/2013	218 * I
IOZ7847	8774068621	7455/0	15/10/2013	218 * I
ISH2155	8774068634	7463/0	11/10/2013	218 * II
ISS7001	8774068840	7455/0	21/10/2013	218 * I
JZY1934	8774068861	7455/0	22/10/2013	218 * I
JZY1934	8774068891	7463/0	22/10/2013	218 * II
KLI0255	8774068577	7455/0	09/10/2013	218 * I
KZV0838	8774068706	7455/0	13/10/2013	218 * I
LWW3366	8774068732	7455/0	12/10/2013	218 * I
LXE8436	8774068582	7463/0	11/10/2013	218 * II
LXE8436	8774068584	7455/0	18/10/2013	218 * I
LXE8436	8774068726	7455/0	14/10/2013	218 * I
LXE8436	8774068754	7455/0	11/10/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXE8436	8774068804	7471/0	23/10/2013	218 * III
LXL0180	8774068830	7455/0	25/10/2013	218 * I
LXL3473	8774068144	7455/0	29/09/2013	218 * I
LYT7996	8774068597	7455/0	15/10/2013	218 * I
LZZ3066	8774068594	7455/0	12/10/2013	218 * I
MAA5554	8774068358	7455/0	28/09/2013	218 * I
MAO3026	8774068676	7455/0	16/10/2013	218 * I
MAV3712	8774068756	7455/0	12/10/2013	218 * I
MCB6578	8774068545	7455/0	20/10/2013	218 * I
MEX2199	8774068737	7463/0	09/10/2013	218 * II
MFR1009	8774068687	7455/0	09/10/2013	218 * I
MGH1129	8774068065	7455/0	05/10/2013	218 * I
MGK6735	8774068562	7463/0	14/10/2013	218 * II
MGP7007	8774068870	7455/0	24/10/2013	218 * I
MGZ8787	8774068206	7455/0	24/09/2013	218 * I
MHP0938	8774068463	7463/0	20/10/2013	218 * II
MHP0938	8774068631	7463/0	20/10/2013	218 * II
MHU4556	8774068935	7463/0	25/10/2013	218 * II
MHZ1651	8774068893	7455/0	26/10/2013	218 * I
MIQ1097	8774068617	7455/0	11/10/2013	218 * I
MIQ2577	8774068942	7455/0	26/10/2013	218 * I
MIR7011	8774068481	7463/0	20/10/2013	218 * II
MIR7011	8774068521	7463/0	20/10/2013	218 * II
MIV8635	8774068934	7455/0	26/10/2013	218 * I
MJE2237	8774068542	7455/0	10/10/2013	218 * I
MJG0296	8774068897	7455/0	23/10/2013	218 * I
MJH5752	8774068777	7455/0	24/10/2013	218 * I
MJH5752	8774068926	7463/0	21/10/2013	218 * II
MJI2317	8774068476	7455/0	11/10/2013	218 * I
MJI9284	8774068109	7455/0	06/10/2013	218 * I
MJK7233	8774068738	7455/0	12/10/2013	218 * I
MJN8383	8774068845	7455/0	24/10/2013	218 * I
MJN8722	8774068615	7455/0	11/10/2013	218 * I
MJQ9778	8774068219	7455/0	28/09/2013	218 * I
MJQ9778	8774068259	7463/0	25/09/2013	218 * II
MJR6424	8774068659	7463/0	19/10/2013	218 * II
MKI3435	8774068120	7455/0	06/10/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MKM6957	8774068117	7463/0	26/09/2013	218 * II
MKM6957	8774068164	7455/0	26/09/2013	218 * I
MKY3550	8774068512	7455/0	18/10/2013	218 * I
MLV9784	8774068964	7455/0	27/10/2013	218 * I
MMA4813	8774068796	7463/0	27/10/2013	218 * II
MXY6679	8774068672	7455/0	12/10/2013	218 * I
NBC1259	8774068747	7455/0	17/10/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao18773419202886597910280420 14_ 162019

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 271/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
JZY1934	8774067666	7463/0	10/09/2013	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao18773419202886597910280420 14_ 162028

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 270/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADG7248	8774068252	7463/0	24/09/2013	218 * II
AMX1301	8774067673	7455/0	17/09/2013	218 * I
ATK0481	8774068350	7463/0	06/10/2013	218 * II
AWY3012	8774068110	7455/0	06/10/2013	218 * I
AWY3012	8774068240	7455/0	05/10/2013	218 * I
BOB1082	8774068249	7455/0	02/10/2013	218 * I
BOY5942	8774068186	7455/0	04/10/2013	218 * I
LXY6542	8774068195	7455/0	23/09/2013	218 * I
LYI4380	8774068245	7455/0	02/10/2013	218 * I
MAS4760	8774068079	7455/0	27/09/2013	218 * I
MBL2787	8774068327	7455/0	25/09/2013	218 * I
MBZ8354	8774068187	7455/0	25/09/2013	218 * I
MCX9521	8774068131	7455/0	28/09/2013	218 * I
MCX9521	8774068227	7455/0	28/09/2013	218 * I
MHK7836	8774068154	7455/0	06/10/2013	218 * I
MIO6542	8774068242	7463/0	28/09/2013	218 * II
MJN7473	8774068356	7455/0	26/09/2013	218 * I
MJU8880	8774068147	7455/0	03/10/2013	218 * I
MKA5275	8774068081	7471/0	28/09/2013	218 * III
MKP0638	8774068166	7455/0	28/09/2013	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 162037

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 269/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CFT3106	8774067450	7455/0	29/08/2013	R$ 85,12	218 * I
MEX4202	8774067440	7471/0	01/09/2013	R$ 574,61	218 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 162047

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 774 268/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DFV1906	8774067958	7455/0	19/09/2013	218 * I
DFV1906	8774068040	7455/0	19/09/2013	218 * I
ILB6921	8774068318	7463/0	29/09/2013	218 * II
ILV0506	8774067927	7455/0	19/09/2013	218 * I
MAR5932	8774068025	7455/0	20/09/2013	218 * I
MDD9487	8774067972	7463/0	22/09/2013	218 * II
MDY9864	8774067932	7463/0	17/09/2013	218 * II
MEO4986	8774068048	7455/0	19/09/2013	218 * I
MIU0840	8774067679	7463/0	13/09/2013	218 * II
MJP9619	8774068050	7463/0	18/09/2013	218 * II
MLJ3594	8774068001	7455/0	20/09/2013	218 * I
MYZ2101	8774067935	7455/0	20/09/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNADETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161247

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 559/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AEA1181	54888593B	5541/1	03/12/2013	181 * XVII
MER2755	54888594B	5525/0	03/12/2013	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161255

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 558/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDU0642	54888333B	5010/0	28/11/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA

DELEGADO DE POLICIA

Editalinfracao187734192028865979102804 2014_ 161302

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 128 557/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYO2232	54888406B	5614/4	23/11/2013	182 * V
MBR4660	54888636B	5185/1	13/10/2013	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 28 DE ABRIL DE 2014

EVARISTA BERNARDETE TRENTO

AUTORIDADE DE TRANSITO

Câmara Municipal

Resolução N.º 075/2014 de 28 de Abril de 2014

Resolução n.º 075/2014 de 28 de abril de 2014
DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO LUIZ BEDIN DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE EM DECORRÊNCIA DO DIA DO TRABALHO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Vilson Antônio Verona, Presidente do Poder Legislativo do Município de Água Doce - SC, de acordo com o disposto na Lei Orgânica e na Resolução nº 017/2005 de 13-12-2005, denominada de Regimento Interno, apresenta para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Resolução, o qual se aprovado será promulgado:

Artigo 1.º Fica considerado Ponto Facultativo nos serviços do Poder Legislativo Luiz Bedin do Município de Água Doce, Santa Catarina (SC), no dia 02 (dois) de maio de 2014, (Sexta- Feira).

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, parte destinada ao Poder Legislativo.

Artigo 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Água Doce, 28 de abril de 2014
Vilson Antônio Verona
Presidente

Registrada e Publicada no mural da Secretaria do Poder Legislativo do Município de Água Doce - SC

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria N 234/2014

PORTARIA Nº 234/2014.
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, KARIN FLAVIA DA SILVA, do cargo temporário de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA - 20H, a partir de 30 de abril de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 29 de abril de 2014.

Portaria N 235/2014

PORTARIA Nº 235/2014.
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, KARIN FLAVIA DA SILVA, do cargo temporário de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA - 20H, a partir de 30 de abril de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 29 de abril de 2014.

Portaria N 236/2014

PORTARIA Nº 236/2014.
Concede Licença Premio.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, LICENÇA PREMIO, por 30 dias a LUCIANO RICHARTZ, ocupante do cargo de MOTORISTA, a partir de 02 de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de julho/2004 a julho/2009.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 29 de abril de 2014.

Portaria N 237/2014

PORTARIA Nº 237/2014.
Concede Gratificação.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei nº 589 de 27 de abril de 1993,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FUNÇÃO GRATIFICADA, de CHEFE DE FINANÇAS, a servidora efetiva MARESTER BAUMGARTEN PAULI, ocupante do cargo de AUXILIAR CONTABIL FINANCEIRO II, a partir de 02 de maio de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 29 de abril de 2014.

Aviso de Licitação Nº 59/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 59/2014; Modalidade: Pregão Presencial n°. 38/2014; Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: aquisição de produto de combate ao borrachudo (BTI) a ser usado pela secretaria municipal de agricultura e meio ambiente e secretaria de saúde e assistência social (vigilância epidemiológica) no Município de Antônio Carlos S/C. Entrega dos envelopes e abertura: 13 de maio de 2014 às 9:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos 28 de abril de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 60/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 60/2014; Modalidade: Pregão Presencial n°. 39/2014; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: locação de horas de serviços de máquina motoniveladora (patrola) com equipamentos para reconstrução/recuperação das estradas vicinais do perímetro rural do Município, de Antônio Carlos/SC. Entrega dos envelopes e abertura: 13 de maio de 2014 às 14:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos 28 de abril de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Nº 61/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 61/2014; Modalidade: Pregão Presencial n°. 40/2014; Tipo: Menor Preço por Lote; Objeto: prestação de serviços de forma contínua na manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município de Antônio Carlos, tais como: mecânica, elétrica, hidráulico, ar condicionado, torno e solda, balanceamento, alinhamento e geometria, lataria, pintura e estofamento, na forma e condições definidas em cada lote. Entrega dos envelopes e abertura: 14 de maio de 2014 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos 28 de abril de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Ascurra

Prefeitura

Edital Processo Seletivo - N° 01/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2014
CADASTRO DE RESERVA - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Moacir Polidoro, Prefeito Municipal de Ascurra, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto n° 2561 de 13 de março de 2014, que autoriza abertura de Processo Seletivo Simplificado, para atender necessidade temporária e formar cadastro de reserva para o ano de 2014, respeitando a classificação do processo seletivo n° 03/2013 e 04/2013 ambos com prazo de vigência para o ano de 2014, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições aplicáveis TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, a realizar-se mediante contrato celebrado com a NUBES TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., para provimento de vagas previstas no referido Decreto, a serem admitidos pelo regime da CLT, de acordo com a Lei n° 1053 de 21/03/2007 e suas posteriores alterações, que estabelece a contratação por tempo determinado, obedecidas às condições abaixo descritas:

1 - DA DENOMINAÇÃO, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO:
1.1 - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR :

Código	Cargo	Símbolo	Nº. de Vagas	Jornada Semanal	Salário R$	Escolaridade / Habilitação
46	Enfermeiro	ANS	CR	40	2.667,37	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior na área de Enfermagem, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.

1.2 - ATIVIDADES TÉCNICO PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO:

Código	Cargo	Símbolo	Nº. de Vagas	Jornada Semanal	Salário R$	Escolaridade / Habilitação
57	Técnico de Enfermagem	ATP	CR	40	948,65	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio Técnico, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.
100	Professor I	PRF I	CR	20	933,06	Formação em Curso do Magistério, admitido também, como formação mínima e obtida em nível médio, na modalidade normal.
110	Professor não Habilitado	PRF NH	CR	20	746,45	Cursando a partir do 3º Semestre de licenciatura plena ou outra graduação correspondente, nos termos da Legislação vigente.

1.3 - ATIVIDADES AUXILIARES:

Código	Cargo	Símbolo	Nº. de Vagas	Jornada Semanal	Salário R$	Escolaridade / Habilitação
72	Atendente de Educação Infantil	AAU	CR	40	792,40	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.
74	Auxiliar de Serviços Gerais	AAU	CR	40	714,28	Portador de Certificado de Conclusão das Séries Iniciais do Ensino Fundamental.
75	Auxiliar de Educação	AAU	CR	40	792,40	Portador de Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio.

1.4 - TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS (OPERACIONAIS):

Código	Cargo	Símbolo	Nº. de Vagas	Jornada Semanal	Salário R$	Escolaridade/Habilitação
84	Agente Operacional	TSG	CR	44	714,28	Portador de Certificado de Conclusão até a o 5º. ano do Ensino Fundamental.
86	Oficial de Manutenção e Conservação	TSG	CR	44	887,27	Portador de Certificado de Conclusão das Séries iniciais do Ensino Fundamental.

1.5 - SECRETARIA DA SAÚDE - Programa Saúde da Família - ESF (Lei n° 065/2006 e alterações):

Código	Cargo	Nº. de Vagas	Jornada Semanal	Salário R$	Escolaridade/Habilitação
999081	Atendente de Consultório Dentário - PSF	CR	40	1.018,00	Conclusão do Ensino Fundamental e de Curso de Atendente de Consultório Dentário, com registro no CRO-SC
999080	Auxiliar de Enfermagem - PSF	CR	40	1.018,00	Conclusão do Ensino Fundamental e de Curso de Auxiliar de Enfermagem, com registro no COREN-SC
999085	Farmacêutico	CR	20	1.442,13	Graduação em Farmácia, com registro no CRF-SC

1.6 - Além da remuneração estabelecida para cada cargo, o servidor é contemplado com benefício de Vale alimentação no valor de R$179,00 (Lei n° 1117/2009) corrigido pelo INPC.
1.7 - Os valores para inscrição no Processo Seletivo 003/2013, obedecerão aos valores dispostos no Decreto 2535/2013, sendo:
- R$ 30,00 (trinta reais) para os cargos de 3º grau ou nível superior;
- R$ 20,00 (vinte reais) para os cargos de 2º grau ou nível médio;
- R$ 10,00 (dez reais) para os cargos de 1º grau ou nível fundamental;

2 - DA DIVULGAÇÃO
2.1 - A divulgação oficial do Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 01/2014 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:
2.1.2 - O Edital na íntegra no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Ascurra, sito na Rua Benjamim Constant, 221, Centro, Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina; no site oficial do Município: www.ascurra.sc.gov.br, no site da empresa: www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios.
3 - DO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO
3.1 - Os candidatos trabalharão em regime de substituição (Contratação Caráter Temporário) e por prazo determinado, sendo o contrato regido pela Lei Municipal nº 1053/07 de 23/03/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público conforme o art. 2º da referida Lei.
3.2 - O profissional contratado ficará em permanente avaliação. Serão analisados com frequência os seguintes itens:
a) Assiduidade e Pontualidade;
b) Disciplina;
c) Capacidade de iniciativa;
d) Produtividade;
e) Responsabilidade;
f) Eficiência;
g) Moral e Ética.
3.3 - O profissional contratado ficará vinculado a Secretaria a que for designado, podendo ocorrer mudança de local de trabalho e alteração da jornada diária, sempre que necessário ou, na hipótese de retorno do titular ao qual estiver vinculado. Antes do tempo previsto no contrato, este poderá ser rompido, respeitando os direitos do Contratado.
3.4 - Para a celebração dos contratos temporários de que trata este Edital, deverá ser observado o disposto no item 1 (um) deste Edital e Lei Municipal n.º 1053/07:
3.4.1 - O contrato temporário não poderá ter prazo superior a 02 (dois) anos;
3.4.2 - O contrato temporário poderá ser prorrogado uma única vez, desde que a soma dos dois contratos não exceda a 02 (dois) anos, com exceção do Parágrafo Único do Art. 4º de Lei nº 1053/07 - que prevê: "o prazo máximo de contratação na área de educação, será de 11(onze) meses por ano letivo".
4 - DA INSCRIÇÃO:
4.1 - Para participar do Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2014 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar, bem como se compromete a conhecer quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no Mural da Prefeitura, no site oficial do município: www.ascurra.sc.gov.br, no site da empresa: www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2 - As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, através do site www.nubesconcursos.com.br, no período informado no ANEXO III deste edital.
4.3 - São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Processo Seletivo.
4.3.1 - Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo na Prefeitura Municipal de Ascurra, pelo próprio candidato.
4.4 - Para inscrever-se, o candidato deverá:
4.4.1 - Acessar o site www.nubesconcursos.com.br durante o período de inscrição, descrito no item 3.2 deste edital;
4.4.2 - Localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo / Concurso Público do Município de Ascurra - SC;
4.4.3 - Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer;
4.4.4 - Imprimir o boleto bancário;
4.4.5 - Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto, autenticando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data de encerramento das inscrições.
4.4.6 - Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. Prestar atenção para o horário bancário.
4.4.7 - O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet e pessoal treinado para ajudar na inscrição, no período acima compreendido, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 16h30min, junto ao Setor Pessoal, sito a Rua Benjamim Constant, 221, Centro, Município de Ascurra, Estado de Santa Catarina.

4.4.8 - O não pagamento da taxa de inscrição até o vencimento previsto no boleto implica na não efetivação da inscrição, com o consequente cancelamento desta.
4.5 - Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.
4.6 - É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo que será feita em mural na Prefeitura do Município de Ascurra - SC, no site do Município www.ascurra.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br e nos meios oficiais do Município.
4.7 - Ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição no Processo Seletivo 01/2014 do Município de Ascurra/SC os candidatos doadores de sangue, atendidas as condições estabelecidas nos itens seguintes.
4.7.1 - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto no item 4.7 , somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
4.7.2 - A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Ascurra até um dia útil posterior ao termino das inscrições.
4.7.3 - O documento previsto no subitem anterior, deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do seletivo.
4.7.4 - O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no processo seletivo entretanto se deferida a isenção não precisará pagar o boleto bancário.
5. DATA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
5.1 - As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas na data prevista no Anexo III, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.
5.2 - O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.
5.3 - Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.
5.4 - As provas objetivas terão a duração conjunta de 02 (duas) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.
5.5 - O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.
5.6 - Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
a) Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.
b) Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.
c) Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.
d) Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.
5.7 - Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no item 11.8 do edital.
5.8 - Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do processo seletivo.
5.9 - Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
5.10 - Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, pagers, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.
5.11 - Os telefones celulares, pagers e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrario o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
5.12 - Será também, eliminado do Processo Seletivo o candidato que incorrer nas seguintes situações:
a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.
b) Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.
c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.
d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.
e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.
5.13 - Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.
5.14 - Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um acompanhante, o qual será responsável pela criança e permanecerá em outro ambiente.
6 - DAS PROVAS
6.1 - Serão considerados aprovados, os candidatos que obterem, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos.
6.2 - Para os cargos de que trata este edital, a avaliação deste Processo Seletivo Simplificado constará de prova escrita objetiva (classificatória).
6.3 - A prova escrita objetiva terá 20 (vinte) questões, de múltipla escolha sendo 10 de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Português e Matemática) e 10 de conhecimentos específicos distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Valor por questão	Valor total
Conhecimentos específicos	10	0,5	5,0
Conhecimentos gerais e atualidades	05	0,5	2,5
Português e Matemática	05	0,5	2,5
Valor total da prova escrita:			10,0

6.4 - Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo I deste Edital.
6.5 - Para os cargos de Professor I, de que trata este edital à avaliação deste processo seletivo constará de prova escrita objetiva

classificatória e prova de títulos mais tempo de serviço, conforme abaixo estabelecido:

PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de questões	Peso	Valor total
Conhecimentos específicos	10	0,60	6,0
Conhecimentos gerais e atualidades	05	0,40	2,0
Português e Matemática	05	0,40	2,0
Valor total da prova escrita			10,0

6.5.1 Da prova de títulos e tempo de serviço para os cargos de PROFESSOR I, serão atribuídos pontos, como segue especificado:

PROVA DE TÍTULOS		
FORMAÇÃO	Pontos por Título	Pontuação Máxima
Doutorado	1,0 pontos	1,0
Mestrado	0,5 pontos	0,5
Pós-Graduação na Área Concluída	0,3 pontos	0,3
Cursos de aperfeiçoamento na área de Educação, realizados entre Janeiro de 2009 à dezembro de 2013	0,05 para cada 50 horas concluídas	0,2

TEMPO DE SERVIÇO	
0 - 4 anos e 11 meses	0,1 ponto
5 - 8 anos e 11 meses	0,2 pontos
9 - 12 anos e 11 meses	0,3 pontos
Acima de 13 anos	0,4 pontos

6.6 - A nota da prova de títulos será o número de pontos obtidos segundo as tabelas expostas no Item 6.5.
6.7 - A nota da prova de títulos será somada a da prova escrita, serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".
6.8 - Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita.
6.9 - A classificação final do candidato será obtida através da seguinte fórmula:
CLASSIFICAÇÃO = NPE + NPT
Onde: NPE = nota da prova escrita; NPT = nota da prova de títulos

6.10 - Serão pontuados como títulos, Certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.
6.11 - Os pontos dos títulos serão contados apenas para efeito de "classificação" e não de "aprovação".
6.12 - Os candidatos deverão encaminhar via SEDEX ou entregar pessoalmente na PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA, para a Comissão Especial do Processo Seletivo, cito na Rua Benjamim Constant, nº 221 - Centro - CEP: 89138-000 - Ascurra - SC, até o primeiro dia útil posterior ao último dia do período de inscrições, CÓPIA REPROGRAFADA AUTENTICADA EM CARTÓRIO de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados títulos apresentados, por qualquer outra forma, fora do prazo determinado e estes deverão ser enviados ou entregues em envelope identificado com nome, cargo e número da inscrição.
6.13 - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
6.14 - Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
6.15 - Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:
a) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Emprego.
b) Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.
c) Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.
d) Maior idade.
6.16 - Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.
6.17 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio público.
7 - DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RECURSOS
7.1 - O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no 1º dia útil posterior ao da aplicação da prova, no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Ascurra, no site www.ascurra.sc.gov.br e no site www.nubesconcursos.com.br, conforme previsto no Item 2.1 deste Edital.
7.2 - Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto a Comissão Especial, no prazo máximo previsto no Anexo III deste Edital.
7.3 - O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Ascurra, ou ainda enviado diretamente para o e-mail recurso@nubesconcuros.com.br, com as seguintes especificações:
1) Nome do candidato;
2) Número de inscrição;

3) Número do documento de identidade;
4) Cargo para o qual se inscreveu;
5) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
6) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
7.4 - Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
7.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados, via fax e/ou via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
7.6 - Os recursos inconsistentes serão indeferidos e os encaminhados fora dos prazos serão desconsiderados.
7.7 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
7.8 - A(s) resposta(s) do(s) recurso(s) ficará(ao) a disposição do candidato, que deverá retirá-la junto a Comissão Especial, na Sede da Prefeitura Municipal
6.9 - Se da análise do recurso resultar anulação da (s) questão (ões), o (s) pontos referente (s) â (s) mesma (s) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos.
8. RESULTADO
8.1 - A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada até a data prevista no Anexo III deste Edital, através de publicação no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Ascurra, no site www.ascurra.sc.gov.br, no site www.nubesconcursos.com.br, não sendo fornecida a classificação por telefone.
8.2 - Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial, no prazo máximo estabelecido no Anexo III deste Edital.
8.3 - A resposta do recurso ficará a disposição do candidato, que poderá retirá-la junto a Comissão Especial.
8.4 - Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Ascurra, no site www.ascurra.sc.gov.br , no site www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Municípios.
8.5 - A Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado constitui□se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.
9 - DAS VAGAS
9.1 - Os candidatos selecionados serão chamados individualmente, através de contato telefônico ou meio eletrônico, se houver, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
9.2 - O candidato classificado que não apresentar-se na data e horário estabelecido, perderá a vez para os candidatos subsequentes, devendo assinar termo de desistência.
9.3 - O candidato que recusar a preencher o cargo no local indicado, após contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
9.4 - Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.
10 - DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
10.1 - A admissão dos candidatos aprovados obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o Item 8 (oito) deste Edital.
10.2 - Para a admissão será necessário apresentar os requisitos exigidos para cada cargo, conforme o item 1 (um) deste Edital e os seguintes documentos:
a) RG;
b) CPF;
c) Título de Eleitor;
d) Comprovante de votação da última eleição;
e) Fotocópia do certificado de escolaridade;
f) Inscrição no Órgão de Classe (quando exigir);
10.3 - Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Município de Ascurra convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.
10.4 - Para todas as admissões é obrigatório o exame médico admissional. Os candidatos serão avaliados com os conceitos "Apto" ou "Inapto", sendo considerados aprovados para contratação os candidatos que obtiverem conceito "Apto".
10.5 - Os candidatos admitidos deverão possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Viacredi, para depósito da remuneração salarial.
10.6 - Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo ou emprego, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 15 (quinze) da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.
11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:
11.1 - O processo terá validade de 12 (doze) meses, contados da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo simplificado.
12.2 - O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.
12.3 - O processo seletivo simplificado ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação no mural da Prefeitura, no site do Município: www.ascurra.sc.gov.br, no site da empresa: www.nubesconcursos.com.br e no Diário Oficial dos Município.
12.4 - Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.
12.5 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Ascurra, de acordo com a legislação vigente.
12.6 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo os registros eletrônicos a ele referentes.
12.7 - Os candidatos portadores de deficiência ou com necessidades especiais que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo preenchendo o Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova (Anexo II), indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.
12.8 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
a) Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.
b) Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova.
c) Anexo III - Cronograma do Processo Seletivo.
12.9 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ascurra/SC, 28 de Abril de 2014.
MOACIR POLIDORO
Prefeito de Ascurra - SC

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)
Notícias nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades. História do Município de Ascurra, www.ascurra.sc.gov.br e História do Brasil.

PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Fonética: acentuação gráfica, ortografia. Morfologia: Classes de palavra, substantivo, adjetivo, plural, singular, aumentativo, diminutivo.

MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL
Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão. Medidas de tempo, de comprimento, de capacidade, de área e de volume. Sistema monetário brasileiro e uso no comércio no dia-a-dia. Porcentagem.

PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Significação literal e contextual de vocábulos. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial.

MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Fonética: Ortografia, pontuação, acentuação gráfica e crase. Morfologia: classes de palavras. Sintaxe: concordância verbal e nominal. Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem.

MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Composição de funções. Função inversa. Médias aritméticas e geométricas. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)
(44) FARMACÊUTICO
Dimensionamento e controle de estoques: Padronização de medicamentos; Classificação e codificação de materiais; Boas práticas de estocagem de medicamentos: Estocagem de medicamentos Termolábeis; Estocagem de medicamentos imunosorológicos; Estocagem de medicamentos de controle especial. A prescrição médica; A farmácia e o controle de infecções. Boas práticas de manipulação em farmácia - BPMF. Manipulação de sólidos; Manipulação de líquidos e semi-sólidos. Substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Formas Farmacêuticas; Farmacocinética e biodisponibilidade; Reações Adversas a Medicamentos; Interações e Incompatibilidades Medicamentosas. Código de Ética Profissional. Controle de Qualidade; Políticas de saúde; Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil - dispositivos relacionados à Saúde; Organização da atenção básica no Sistema Único de Saúde. Legislação profissional; Lei Orgânica do SUS: Leis federais 8.080 e 8.142.
(100) PROFESSOR I
Reflexões sobre novos olhares de alfabetização, letramento, As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula, A Metodologia nas áreas do conhecimento, A importância do jogo na educação, Análise e interpretação de textos, A leitura, A Literatura Infantil - 1ª ao 5ª ano, O comportamento infantil - 7 a 10 anos, A criança e as normas escolares. Critérios para seleção dos conteúdos de ensino. - Planejamento de atividades de ensino. Critérios para análise e seleção de livros didáticos e outros recursos. Metodologia do Ensino e Conteúdos Básicos de: Estudos Sociais, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Educação Artística, Educação Física/Recreação e Alfabetização. Tecnologias Audiovisuais e informática voltada à Educação. Constituição Federal de 1988 - ART 205 ao 219. Lei Federal 9394/96. Lei Federal 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente. RCNs. Lei Orgânica do Município de Ascurra.
(57) TECNICO DE ENFERMAGEM
Infecção Relacionada à Assistência à Saúde: Precauções Padrão (Higiene das Mãos,Uso de EPI's, Medidas Preventivas de Acidentes com Materiais Pérfurocortantes);Precauções e Isolamentos (Contato, Aerossóis e Gotículas);- Assistência de Enfermagem ao cliente em tratamento clínico: aspectos anatômicos efisiológicos do ser humano sadio; Exames clínicos e posições para exames;- Processo de comunicação profissional/cliente; Relacionamento interpessoal eterapêutico;- Anotação de Enfermagem;- Preparo e administração de medicamentos: cálculos de drogas e medicamentos:ação, dose, métodos e vias;- Sinais Vitais: temperatura; respiração; pulso e pressão arterial;- Assistência de enfermagem ao paciente com mobilidade física comprometida;- Assistência de enfermagem ao paciente com: curativos, sondas, oxigenoterapia,nebulização,- Assistência de enfermagem ao paciente acamado e crítico; Sistema Único de Saúde (Lei 8080/90 e 98142, Política Nacional de Atenção Básica), Vigilância em saúde (Imunização, agravos de notificação compulsória), enfermagem em situação de urgência/emergência. Noções de Marketing Pessoal e Profissional.
(72) ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Lei Federal n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. A função da educação infantil. O papel do profissional da Educação Infantil. A organização do tempo e espaço na educação infantil. O cuidar e o educar. Relação creche e família. O brincar no espaço educativo. Desenvolvimento infantil. Educação inclusiva. Higiene da criança. Prevenção de acidentes. O cotidiano na Creche: rotina, afetividade, alimentação e cuidados essenciais. Trabalho em equipe.
(74) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Noções de limpeza e higiene. Proteção e armazenamento dos alimentos. Técnicas de preparação e manipulação dos alimentos. Segurança no trabalho. Produtos apropriados para limpeza de pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho. Limpeza interna e externa de prédios públicos, banheiros, bem como de móveis e utensílios. Equipamentos de proteção individual. Saúde e segurança no trabalho.
(75) AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
Noções sobre o aprendizado, no cuidar, educar de forma lúdica. Noções o desenvolvimento de crianças com necessidades especiais. Noções sobre agendamento de atividade e o papel do profissional da Educação infantil.
(84) AGENTE OPERACIONAL
Conhecimento da função. Normas de Segurança. Cronograma de Obras. Execução de Obras. Concretagem. Trabalho em equipe. Conhecimentos das ferramentas e materiais. Saúde e segurança no

trabalho.
(86) OFICIAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
Conhecimento das ferramentas e materiais. Conhecimento da função. Normas de segurança. Conhecimento do sistema de metragem linear. Cubicagem. Concretagem. Preparação de massas. Noções de assentamento de tijolos. Sistema métrico linear. Atendimento e qualidade
(999081) ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO - PSF
Conceitos de cidadania e solidariedade. Relacionamento interpessoal e ética profissional. Conhecimentos de administração, atendimento ao telefone, paciente, anotação, transmissão de recados, agendamento, arquivo, aquisição material, registro manual e informatizado. Doenças relacionadas ao ambiente de trabalho e suas respectivas ações preventivas. Características de acidente de trabalho e suas implicações. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Procedimentos de urgência para ferimentos, desmaio, vertigens e corpos estranhos. Características e indicações de usos dos equipamentos odontológicos e médicos. Materiais dentários básicos usados em Dentística, Endodontia e Prótese. Confecção de modelos de estudo em gesso. Materiais para Radiologia Odontológica. Técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Técnicas de manipulação dos materiais odontológicos e de instrumentação. Princípios de organização, conservação, limpeza e esterilização de instrumental. Manutenção e conservação de equipamento odontológico e médicos. Instrumentação nas diferentes especialidades odontológicas e médicas. Organização de bandejas. Transferência de instrumentos e materiais.
(999080) AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSF
1. Técnicas Básicas de Enfermagem; Sinais Vitais, Temperatura, Pulsação, Respiração, Pressão Arterial, Procedimentos em Unidades Básicas de Saúde; Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). 2. Doenças Transmissíveis. 3. Saneamento Básico, Ações de Vigilância Epidemiológica, Programas de Saúde Publicas, Noções básicas na administração de fármacos; Noções de anatomia e fisiologia; Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. 4. Enfermagem Médico Cirúrgica: Assistência de enfermagem em Doenças Transmissíveis - defesa do organismo, conceito e tipo de imunidade, noções de vacinação. 5. Assistência de enfermagem em distúrbios crônico-degenerativos: respiratórios, cardiovasculares, gastrointestinais, musculoesqueléticos. 6. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico de Central de Material. 7. Enfermagem Materno-Infantil e Pediatria: Atendimento de enfermagem à saúde materno-infantil e pediatria: pré-natal, parto e puerpério e período neonatal. 8. Enfermagem de urgência e emergência: primeiros socorros. 9. Procedimentos de urgência para ferimentos, desmaio, vertigens e corpos estranhos. Legislação: Lei N°. 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei N°. 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei N°. 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei N°. 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Portaria MS/GM N°. 373, de 27/02/2002, sobre a Norma Operacional da Assistência a Saúde - NOAS-SUS; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Normas que regulamentam o exercício profissional de Enfermagem.
(999085) FARMACÊUTICO
1. Hematologia: Anemias; Hemoglobinopatias; Hemostasia e Coagulação; Patologia dos leucócitos; Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses; Imunohematologia; Interpretação clínica do hemograma; Metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico. 2. Imunologia: Diagnóstico clínico e laboratorial das doenças infecciosas e auto-imunes; Marcadores tumorais; Metodologia geral de laboratório para o estudo imunológico e tumoral. 3. Bioquímica: Estudo da função renal e dos equilíbrios hídrico, eletrolítico e ácido-básico; Carboidratos; Enzimologia clínica; Lipídeos; Diagnóstico laboratorial em endocrinologia; Líquidos corporais (cefaloraquidiano, ascistico, pleural, pericárdico e sinovial); Metodologia geral de laboratório para o estudo bioquímico e endócrino; Proteínas; Função hepática. 4. Parasitologia: Protozoários (malária, leishmaniose, doença de Chagas e amebíases); Helmintos (Strongyloides stercoralis, Taenia sp, Enterobius vermiculares, Ancilostomidae, Schistosoma mansoni e Ascaris lumbricoides); Metodologia geral de laboratório para o estudo dos protozoários e helmintos; Sarcocystis, isospora e criptosporidium. 5. Uroanálise: Exame físico, químico e citológico da urina; Interpretação clínico-laboratorial do exame de urina; Metodologia geral de laboratório para o estudo da urina; Doenças renais; Fisiologia renal. 6. Micologia: Micoses superficiais; Micoses subcutâneas (esporotricose, cromomicose e feohifomicose); micoses sistêmicas (histoplasmose e paracoccidiodomicose); Micoses oportunistas (candidoses, aspergiloses, criptococose, zigomicose, mucormicose e fusariose); Pneumocistose; Técnicas laboratoriais utilizadas em micologia médica. Legislação: Lei n° 8.080, de 19/09/1990 e suas alterações, Lei n° 8.142, de 28/12/1990 e Constituição Federal nos Artigos 196 a 200 sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); Ações e Programas do Ministério da Saúde; Lei n° 8.069, de 13/07/1990 sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei n° 10.741, de 01/10/2003 sobre o Estatuto do Idoso; Código de Ética dos Profissionais de Farmácia; Normas que regulamentam o exercício profissional de Farmácia.

ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

_____
inscrito (a) ao Processo Seletivo Simplificado N.º 01/2014 da Prefeitura Municipal de Ascurra, inscrição n.° _____, concorrendo ao cargo de _____, CPF n° _____ portador do documento de identidade n.º _____, residente e domiciliado na _____, n.º _____ , Bairro _____ __, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____ , requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de provas, conforme Item 11.8 do presente Edital: (Assinale a sua opção)
1) ( ) Prova Ampliada
Fonte n.º _____ / Letra _____
2) ( ) Sala Especial
Especificar: _____
_____
3) ( ) Leitura de Prova
4) ( ) Outra Necessidade
Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.

Ascurra/SC, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do (a) Candidato (a)
ANEXO III - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014

DATA PREVISTA	ATO
28/04/2014	Publicação do Edital.
08/05 a 22/05/2014	Período das inscrições.
26/05/2014	Homologação provisória das inscrições.
27 e 28/05/2014	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
29/05/2014	Homologação final das inscrições.
01/06/2014	Data das provas escrita.
02/06/2014	Publicação do gabarito provisório.

03 e 04/06/2014	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
09/05/2014	Publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
10 e 11/06/2014	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
16/06/2014	Homologação do resultado final do Processo Seletivo N.º 001/2014.

Cronograma sujeito a alterações, divulgadas pelos meios previstos no Item 2 do presente edital.

Comunicação de Suspensão de Licitação
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2014

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA, PARA CONHECIMENTO DAS EMPRESAS INTERESSADAS, A SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2014 RELATIVO À CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ASCURRA, PELAS RAZÕES QUE SEGUE:

Considerando que o Edital de Concorrência Pública nº 18/2014 foi impugnado por empresa interessada na participação do certame;

Considerando que quando da análise das razões de impugnação apresentada, verificou-se outras inconsistências no Edital ora em comento, as quais poderão ocasionar futuros questionamentos, de forma a causar insegurança jurídica para o Município de Ascurra e para as empresas participantes;

O MUNICÍPIO DE ASCURRA torna público que, com base nos fundamentos acima citados, decidiu pela SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2014 RELATIVO À CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ASCURRA, com o objetivo de adequação do edital à legislação que rege a matéria.
A suspensão permanecerá pelo tempo necessário as adequações indispensáveis a sanar as inconsistências detectadas, de forma a conferir segurança jurídica ao certame e seus desdobramentos.

A retomada do certame a que se refere o Edital nº 18/2014 será comunicada na forma regulamentar, com a mais ampla divulgação e publicidade, conforme determina o interesse público.

Ascurra, em 28 de Abril de 2014.
MOACIR POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

Barra Velha

Prefeitura

PP 027/2014
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 035/2014 - Pregão Presencial nº 027/2014

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Item, Aquisição de material para utilização na vedação de tubos nas ruas do Município, conforme anexo I termo de referencia. A pedido das Secretarias de Obras e Desenvolvimento Urbano. Recebimento dos Envelopes até: 13/05/2013 às 10:00 horas. Data da Sessão Pública: 13/05/2014 às 10:30 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeira Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 28 de abril de 2014.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito.

PP 028/2014
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 036/2014 - Pregão Presencial nº 028/2014

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Item, Aquisição de Pneus novos para as Secretarias de Obras, Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, conforme anexo I termo de referencia. A pedido das Secretarias de Obras e Desenvolvimento Urbano. Recebimento dos Envelopes até: 13/05/2013 às 14:00 horas. Data da Sessão Pública: 13/05/2014 às 14:30 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeira Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 28 de abril de 2014.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito.

PP 029/2014
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 037/2014 - Pregão Presencial nº 029/2014

A Prefeitura de Barra Velha, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço por Item, Aquisição de placas e cones para uso no sistema viário do Município de Barra Velha. O material deve estar em conformidade com o Código Brasileiro de Transito, conforme anexo I termo de referencia. Recebimento dos Envelopes até: 14/05/2013 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 14/05/2014 às 09:00 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Pregoeira Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço supra, horário: 8:00 às 12:00 horas e 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 28 de abril de 2014.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito.

Biguaçu

Prefeitura

Extrato Contrato Nº 10.031/2014 - Processo: Dispensa de Licitação Dl N° 29/2014 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.031/2014
Processo: Dispensa de Licitação DL N° 29/2014 - FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DO TERRENO ONDE VAI SER LOCALIZADA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PRADO.

Fornecedor: FLOTERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor: R$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Vigência: 04/04/2014 a 04/08/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

Errata Nº. 01 ao Termo de Dispensa de Licitação N°29/2014 -FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA Nº. 01 AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°29/2014 -FMS

Considera-se no objeto do Termo de Dispensa de Licitação n° 29/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 08/04/2014, o seguinte:

1) Onde se lê "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM ONDE VAI SER LOCALIZADA A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PRADO".

2) Leia-se: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DO TERRENO ONDE VAI SER LOCALIZADA7 A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PRADO."

As demais informações constantes no extrato mencionado permanecem inalteradas.

Biguaçu, 23 de abril de 2014.
LEANDRO ADRIANO DE BARROS
Secretário Municipal de Saúde

Extrato Contrato Nº 10.033/2014 - Processo: Dispensa de Licitação - Dl N° 30/2014 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Extrato Contrato nº 10.033/2014
Processo: Dispensa de Licitação - DL N° 30/2014 - FMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REFORMA DA REDE ELÉTRICA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BOM VIVER QUE CORRESPONDAM ÀS NORMAS DA CELESC.

Fornecedor: CRISTIANI LOURI RODRIGUES & CIA LTDA ME

Valor: R$ 984,40 (NOVECENTOS E OITENTA E QUATRO E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Vigência: 15/04/2014 a 31/12/2014.

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - POR DELEGAÇÃO
Secretário Municipal de Saúde.

65ª Convocação Para O Processo Seletivo - Sesau - Edital 001/2012
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU
SECRETARIA DA SAÚDE
Rua: Vereador Emídio Amorim Veríssimo, s/n., Rio Caveiras - Biguaçu / CEP: 88.160-000
FONE/FAX: (48) 3039 8500

65ª Convocação para o Processo Seletivo - SESAU - edital 001/2012
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo SESAU edital 001/2012, abaixo relacionados para comparecerem no Setor Pessoal, situado na Praça Nereu Ramos, n. 90, Centro, Biguaçu/SC (Prédio da Prefeitura), até o dia 06/05/2014, entre 13h e 19h, munidos de Carteira de Identidade e CPF (originais) para dar início ao processo de sua admissão.
RESSALTA-SE QUE ESTA CONVOCAÇÃO É PARA ASSUMIR VAGA NA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O COMPARECIMENTO PESSOAL DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS É INDISPENSÁVEL, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, ENTENDENDO-SE QUE O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA DA EXPECTATIVA DO DIREITO À VAGA.
Após entrega de documentos, incluindo aprovação no exame pré-admissional, os candidatos assinarão contrato e iniciarão suas atividades.

Biguaçu, 29 de abril de 2014.
Leandro Adriano de Barros
Secretário da Saúde

Cargo - Lotação 1239 - Assistente Social (SEASH)

13 - Gabriella Eunice de Avila
14 - Sabrina Francisco

Portaria Nº 1251/2014
PORTARIA Nº 1251/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), DULCIMAR ANTONIO GRANDO, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3744/2014 em anexo no período de 22/04/2014 a 04/05/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1250/2014
PORTARIA Nº 1250/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SONIA MARIA VICENTE, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3856/2014 em anexo no período de 25/04/2014 a 25/04/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1249/2014
PORTARIA Nº 1249/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SONIA MARIA VICENTE, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3747/2014 em anexo no período de 14/04/2014 a 16/04/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1248/2014
PORTARIA Nº 1248/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), KATIA MILENE WIESE PIRES, ocupante do Cargo efetivo de PROFESSOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3653/2014 em anexo no período de 14/04/2014 a 18/04/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1247/2014
PORTARIA Nº 1247/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), MARCIA PEREIRA, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3763/2014 em anexo no período de 17/04/2014 a 22/04/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1246/2014
PORTARIA Nº 1246/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), IARA ERMELI LACERDA DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3427/2014 em anexo no período de 07/04/2014 a 24/04/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1245/2014
PORTARIA Nº 1245/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), FLAVIANA ANTONIA CUNHA, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3795/2014 em anexo no período de 22/04/2014 a 25/04/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1244/2014
PORTARIA Nº 1244/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), DENISIA RIBEIRO DA SILVA GOULARTE, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3793/2014 em anexo no período de 18/04/2014 a 17/05/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1243/2014
PORTARIA Nº 1243/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), FABIANA DE MORAIS, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3881/2014 em anexo no período de 25/04/2014 a 23/06/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1242/2014
PORTARIA Nº 1242/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), FABIANA DE MORAIS, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3809/2014 em anexo no período de 15/04/2014 a 24/04/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1241/2014

PORTARIA Nº 1241/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), PRISCILA FLORENTINO SILVEIRA, ocupante do Cargo efetivo de SERVENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3851/2014 em anexo no período de 23/04/2014 a 25/04/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1240/2014

PORTARIA Nº 1240/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) funcionário (a), SIRLEY MARIA PEREIRA, ocupante do Cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, o afastamento de suas funções laborativas em virtude de Licença para Tratamento de Saúde, conforme processo nº 3858/2014 em anexo no período de 22/04/2014 a 22/04/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1236/2014

PORTARIA nº 1236 de 22 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Angélica Claudete Silvano de Souza, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Angélica Claudete Silvano de Souza, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Serviços Gerais V (Servente), com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 14/04/2014.

Biguaçu, 22 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1258/2014

PORTARIA nº 1258 de 28 de abril de 2014
DESIGNa o (a) Servidor (a) João Luiz Luz, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, para responder pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso I da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o (a) servidor (a) João Luiz Luz, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração, detentor da matrícula 12165, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, para responder pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer a contar de 22/04/2014, cumulativamente com as funções que já exerce.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/04/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
JOSE CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1257/2014

PORTARIA nº 1257 de 28 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Luiz Henrique de Araújo Miranda, ocupante do cargo comissionado de Diretor Administrativo de Comunicação Social, na Secretaria Municipal de Governo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Luiz Henrique de Araújo Miranda, detentor do cargo de provimento comissionado de Diretor Administrativo de Comunicação Social, nível CC-2, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 24/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 24/04/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1256/2014

PORTARIA nº 1256 de 28 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Luana Priscila Pacheco Kemmpfer, ocupante do cargo temporário de Técnico em Educação, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Luana Priscila Pacheco Kemmpfer, detentor do cargo de provimento temporário de

Técnico em Educação, com jornada de 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/04/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1255/2014
PORTARIA nº 1255 de 28 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Gisele Dalmolin Paladini, ocupante do cargo temporário de Professor III (Educação Física), na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Gisele Dalmolin Paladini, detentor do cargo de provimento temporário de Professor III (Educação Física), com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/04/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1254/2014
PORTARIA nº 1254 de 28 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Cleide Iracema Pereira, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Sala, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Cleide Iracema Pereira, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 08/04/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1253/2014
PORTARIA nº 1253 de 28 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) Suzana Soares, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Sala, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) Suzana Soares, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 16/04/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1252/2014
PORTARIA nº 1252 de 28 de abril de 2014
Concede exoneração ao(a) Servidor(a) José Dalvo Borba, ocupante do cargo temporário de Auxiliar de Sala, na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 85 de 21 de junho de 2013.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder exoneração ao(a) servidor(a) José Dalvo Borba, detentor do cargo de provimento temporário de Auxiliar de Sala, com jornada de 30 horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 22/04/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 22/04/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 1263/2014
PORTARIA nº 1263 de 28 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FIRMINO DILMO AMARAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), FIRMINO DILMO AMARAL, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/05/2014 a 30/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e

seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/05/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1262/2014

PORTARIA nº 1262 de 28 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), REGINA CARDOSO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), REGINA CARDOSO, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/05/2014 a 30/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/05/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1261/2014

PORTARIA nº 1261 de 28 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOSÉ JOÃO SCHIMITZ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), JOSÉ JOÃO SCHIMITZ, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/05/2014 a 30/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/05/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1260/2014

PORTARIA nº 1260 de 28 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RENATA MORGANA GOULART DE AMORIM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), RENATA MORGANA GOULART DE AMORIM, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura e jornada de 40 horas semanais, no período de 02/04/2014 a 31/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 02/04/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Portaria Nº 1259/2014

PORTARIA nº 1259 de 28 de abril de 2014
Prorroga, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VALMOR ROBERTO GUESSER, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98 inciso VII da Lei Orgânica do Município de 06 de setembro de 2010.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, o prazo de contratação originário, fixado na Cláusula Quarta do Contrato de Trabalho com Prazo Determinado para Atender Necessidade de Excepcional Interesse Público, de natureza temporária, do (a) funcionário (a), VALMOR ROBERTO GUESSER, para desempenhar as funções do cargo não provido de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (OPERÁRIO BRAÇAL), do Quadro de Pessoal da Administração Direta, com atividades desenvolvidas perante a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Aquicultura e jornada de 40 horas semanais, no período de 01/05/2014 a 30/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a contar de 01/05/2014.

Biguaçu, 28 de abril de 2014.
José Castelo Deschamps
Prefeito Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 101/2014 de 28 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº 101/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERA a pedido a Servidora Municipal Sra. JANIARA LUISA BARON TESCHE, matricula nº 364-6, portadora do CIC sob. nº 053.912.649-79, do Cargo em Comissão de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, voltando ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, a partir de 01 de maio de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 28 de abril de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 102/2014 de 28 de Abril de 2014.
PORTARIA Nº 102/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO SAUDE PARA SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal Sra. MARILEI SALETE OLIVEIRA HORN, matricula nº 183-0, conforme Atestado Medico, no período de 14 de abril de 2014 a 28 de abril de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 14/04/2014, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 28 de abril de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Portaria 083/2014
PORTARIA 083/2014
DESIGNA SERVIDORES

Charles Rafael Schwambach, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais etc

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais, para serem Gestores Fiscais de Contratos Administrativos, de acordo com a Art. 67 da Lei 8.666/93, sendo eles:

Conrado Rinnert Neto - Contratos pertinentes a obras e serviços de engenharia (construções, pavimentações) e afins;

Nilton Luchtenberg e Jonatan Koening Truppel - Contratos pertinentes a construções de pequenas obras, serviços comuns e aquisição de bens e materiais, provenientes da Secretaria de Obras;

Mara Eliza Schaade - Contratos pertinentes coleta de lixo, serviços comuns, aquisição de bens e materiais, dentre outros, provenientes do setor do meio ambiente.

Marilei Medeiros D. de Souza e Fábio Dalmarco - Contratos pertinentes a prestação de serviços comuns, engenharia, sistema de softwares, assessoria e consultoria, aquisição de bens e materiais, dentre outros, provenientes da Secretaria de Administração de Finanças.

Denise Schussler Werter - Contratos pertinentes a prestação de serviços comuns, sistema de softwares, aquisição de bens e materiais, dentre outros, provenientes do Gabinete do Prefeito.

Loni Arndt de Souza e Isolene Grahl - Contratos pertinentes a prestação de serviços comuns, sistema de softwares, aquisição de bens e materiais, dentre outros, provenientes da Secretaria de Educação.

Marina Solange G. Erbs e Renata Carlon - Contratos pertinentes a prestação de serviços comuns, sistema de softwares, aquisição de bens e materiais, dentre outros, provenientes da Secretaria de Saúde.

Renato Schroeder Junior e Iracema C. Hubes de Oliveira - Contratos pertinentes a prestação de serviços comuns, sistema de softwares, aquisição de bens e materiais, dentre outros, provenientes da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer.

Gilson Junior da Silva - Contratos pertinentes a prestação de serviços comuns, sistema de softwares, aquisição de bens e materiais, dentre outros, provenientes da Secretaria do Desporto.

Guilherme Adelino Neu e Cristiano Samp - Contratos pertinentes a prestação de serviços comuns, sistema de softwares, aquisição de bens e materiais, dentre outros, provenientes do Setor da Agricultura.

Deizi Baade Knappmann e Roberto Carlos Petri - Contratos pertinentes a prestação de serviços comuns, sistema de softwares, aquisição de bens e materiais, dentre outros, provenientes do Centro de Referência Assistência Social (CRAS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3° da Lei n° 0597/2008 de 09.07.2008, ficando revogada a Portaria nº 167/2013 de 23.08 2013.

Braço do Trombudo, em 28 de abril de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Decreto 044/2014

DECRETO Nº 044/2014
Constitui e Nomeia os Membros da Comissão de Processo Seletivo 1/2014.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais Legislações Vigentes:

DECRETA:
Art.1º - Fica constituída a Comissão de Processos Seletivos 1/2014, integrada pelos Srs. (a) Marina Solange Georg Erbs, Loni Arndt de Souza, Mara Eliza Schaade, Renata Carlon e Marilei Medeiros Domingues de Souza para, sob a Presidência da primeira, supervisionar a execução do Processo Seletivo 1/2014, destinado ao preenchimento de vagas de cargos existentes no quadro da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo em 25 de abril de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Locação

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Locatário: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo - SC.

Locador: Ilária Voigt
CPF: 936.164.579-04, sito a Rua Tamandaré, 173

Bairro Centro, Cidade de Braço do Trombudo/SC.

Objeto: Locação de um Apartamento denominado de AP 03, ao profissional médico participante do Programa "Mais Médicos", de acordo com a Lei Municipal nº 0791/2014 de 16.04.2014.

Vigência: 23.04.2015.

Data da assinatura: 23.04.2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços Nº 6 2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2013

Número do Registro de Preços: 6/2013 **Data do Registro: 29/07/2013** **Válido até: 29/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Serviços de Consertos Eventuais em Pneus, na frota de veículos da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Conserto Pneu furo externo (tarugo), 175/70 R 13 82 t (3271)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
2	Conserto Pneu interno (Tip. Top), 175/70 R 13 82t. (3272)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
3	Conserto Pneu furo externo (tarugo) 225/70 R 15 (3273)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
4	Conserto Pneu interno (Tip. Top) 225/70 R 15 (3274)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	12,0000	1
5	Conserto Pneu furo externo (tarugo) 175/70 R 14 88 T (3275)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
6	Conserto Pneu interno (Tip. Top) 175/70 R 14 88 T (3276)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
7	Conserto Pneu furo externo (tarugo) 175/65 R 14 82 T (3277)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
8	Conserto Pneu interno (tip. top) 175/65 R 14 82 T (3278)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
9	Conserto Pneu furo externo (tarugo) 205/75 R 16 C (3279)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
10	Conserto Pneu interno (tip. top) 205/75 R 16 C (3280)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	12,0000	1
11	Conserto Pneu furo externo (tarugo) 185/70 R 13 (3281)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
12	Conserto Pneu interno (tip. top) 185/70 R 13 (3282)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2013

Número do Registro de Preços: 6/2013 **Data do Registro: 29/07/2013** **Válido até: 29/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Serviços de Consertos Eventuais em Pneus, na frota de veículos da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
13	Conserto Pneu furo externo (tarugo) 90/90 R 18 (traseiro) (3283)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
14	Conserto Pneu interno (tip. top) 90/90 R 18 (traseiro) (3284)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
15	Conserto Pneu furo externo (tarugo) 2.75 R 18 (dianteiro) (3285)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1
16	Conserto Pneu interno (tip. top) 2.75 R 18 (dianteiro) (3286)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)	VIPAL	0	10,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2013

Número do Registro de Preços: 6/2013 **Data do Registro: 29/07/2013** **Válido até: 29/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Serviços de Consertos Eventuais em Pneus, na frota de veículos da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
18	Balanceamento roda. (3288)	UND	XANDE AUTO CENTER LTDA ME (6569)		0	8,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 6/2013

Número do Registro de Preços: 6/2013 **Data do Registro: 29/07/2013** **Válido até: 29/07/2014**

Objeto da Compra: Registro de Preços para Serviços de Consertos Eventuais em Pneus, na frota de veículos da Secretaria de Saúde.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2013
PROCESSO N° 10/2013
(6569) - XANDE AUTO CENTER LTDA ME

Braço do Trombudo, 29 de Julho de 2013.

Brusque

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo 001 ao Contrato 047/2014 SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 047/2014

ESPÉCIE: aq. ortopolifosfato. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial. PROCESSO LICITATÓRIO: 005/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 80002.0175120301.2293.3390000000.00020000; VIGÊNCIA: 60 dias. DATA DA ASSINATURA: 28/04/2014; VALOR R$: 8.451,00. CONTRATADA: Adetec Tecnologia Ambiental Ltda. Diretor Presidente do SAMAE.

Brusque, 28 de abril de 2014.
PUBLIQUE-SE
Rogério Ristow

Decreto Nº. 7.423, de 28 de Abril de 2014

DECRETO Nº. 7.423, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 20º da Lei nº 3.676 de 19.12.13, a Lei nº 3.644 de 30.08.13, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Fiscal, em vigência do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender a programação abaixo especificada:

25.00	Fundo Municipal de Saúde
25.001	Fundo Municipal de Saúde
010.304.0105.2279	Manutenção da Vigilância Sanitária
4.4.90.00	Aplicações Diretas - Investimentos
0.1.12.01	Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária
VALOR	R$ 25.000,00
01.305.0105.2274	Vigilância Epidemiológica e Ambiental (BLVGS)
3.3.90.00	Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
0.1.61.16	Vigilância Epidemiológica e Ambiental
VALOR	R$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

25.00	Fundo Municipal de Saúde
25.00	Fundo Municipal de Saúde
010.304.0105.2279	Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.00	Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
0.1.12.01	Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária
VALOR	R$ 25.000,00
01.305.0105.2274	Vigilância Epidemiológica e Ambiental (BLVGS)
3.1.90.00	Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
0.1.61.16	Vigilância Epidemiológica e Ambiental
VALOR	R$ 10.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, 28 de abril de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL — Prefeito Municipal
ELTON ROGRIGO RIFFEL — Procurador Geral do Município

ANA BEATRIZ BARON LUDVIG
Secretária de Saúde

Publicado na Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de abril de 2014.

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe Gabinete do Prefeito

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.981

DECRETO Nº 5.981, de 25 de abril de 2014.
Aprova desmembramento de terreno urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Lei Complementar nº 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 31.768,85m² (trinta e um mil, setecentos e sessenta e oito metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), objeto do Registro nº 30.902, do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Av. Fahdo Thomé, nesta cidade, de propriedade de Marli Zeni Cerry e Alberto Cerry, ficando após o desmembramento constituído de onze lotes, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto:

I - Gleba A com 3.558,42m² (três mil, quinhentos e cinquenta e oito metros e quarenta e dois decímetros quadrados), inicia-se no marco denominado "p1 =PP, dividindo-se com a Avenida Fahdo Thomé com a distância de 66,88 metros e com o azimute 73º16'18" até o ponto "p2"; Deste, segue confrontando com a gleba "B" deste projeto de desmembramento com a distância de 49,64 metros e com o azimute 163º15'41" até o ponto "p19"; Deste, segue confrontando com as glebas "F" e "E" deste projeto de desmembramento com a distância de 43,38 metros e com o azimute 259º59'16" até o ponto "p17"; Deste, segue confrontando com a gleba "E" deste projeto de desmembramento com a distância de 23,51 metros e com o azimute 168º41'47" até o ponto "p15"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.188 com a distância de 20,41 metros e com o azimute 258º35'38" até o ponto "p16", Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matricula nº 22.189 com a distância de 66,11 metros e com o azimute 342º10'42" até o ponto "p1 =PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.558,42m².

II - Gleba B com 3.511,70m² (três mil, quinhentos e onze metros e setenta decímetros quadrados), inicia-se no marco denominado "p2 =PP, dividindo-se com a Avenida Fahdo Thomé com a distância de 65,62 metros e com o azimute 73º16'18" até o ponto "p3"; Deste, segue confrontando com a gleba "C" deste projeto de desmembramento com a distância de 57,37 metros e com o azimute 163º15'41" até o ponto "p21"; Deste, segue confrontando com as glebas "H" e "F" com a distância de 66,09 metros e com o azimute 259º59'16" até o ponto "p19"; Deste, segue confrontando com a gleba "A" deste projeto de desmembramento com a distância de 49,64 metros e com o azimute 343º15'41" até o ponto "p2 =PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.511,70m².

III - Gleba C com 3.512,52m² (três mil, quinhentos e doze metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), inicia-se no marco denominado "p3 =PP, dividindo-se com a Avenida Fahdo Thomé com a distância de 57,80 metros e com o azimute 73º16'18" até o ponto "p4"; Deste, segue confrontando com a gleba "D" deste projeto de desmembramento com a distância de 64,18 metros e com o azimute 163º15'41" até o ponto "p23"; Deste, segue confrontando com as glebas "K" e "H" deste projeto de desmembramento com a distância de 58,20 metros e com o azimute 259º59'16" até o ponto "p21"; Deste, segue confrontando com a gleba "B" deste projeto de desmembramento com a distância de 57,37 metros e com o azimute 343º15'41" até o ponto "p3 =PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 3.512,52m².

IV - Gleba D com 4.337,20m² (quatro mil, trezentos e trinta e sete metros e vinte decímetros quadrados), inicia-se no marco denominado "p4 =PP, dividindo-se com a Avenida Fahdo Thomé com a distância de 79,22 metros e com o azimute 73º16'18" até o ponto "p5"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 13.970 com a distância de 76,25 metros e com o azimute 186º44'22" até o ponto "p6"; Deste, segue confrontando com a gleba "K" deste projeto de desmembramento com a distância de 49,18 metros e com o azimute 259º59'16" até o ponto "p23"; Deste, segue confrontando com a gleba "C" deste projeto de desmembramento com a distância de 64,18 metros e com o azimute 343º15'41" até o ponto "p4 =PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.337,20m².

V- Gleba E com 1.000,40m² (mil metros e quarenta decímetros quadrados), inicia-se no marco denominado "p17 =PP, dividindo-se com a gleba "A" deste projeto de desmembramento com a distância de 19,99 metros e com o azimute 79º59'16" até o ponto "p18"; Deste, segue confrontando com a gleba "F" deste projeto de desmembramento com a distância de 58,49 metros e com o azimute 171º26'07" até o ponto "p13"; Deste, segue confrontando com a Rua Alfredo Cachoeira com a distância de 20,00 metros até o ponto "p14"; Deste, segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 22.188 e com a gleba "A" deste projeto de desmembramento com a distância de 48,64 metros e com o azimute 348º41'47" até o ponto "p17 =PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.000,40m².

VI- Gleba F com 4.448,48m² (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito metros e quarenta e oito decímetros quadrados), inicia-se no marco denominado "p18 =PP, dividindo-se com as glebas "A" e "B" com a distância de 64,49 metros e com o azimute 79º59'16" até o ponto "p20"; Deste, segue confrontando com as glebas "H" e "G" com a distância de 87,66 metros e com o azimute 178º48'27" até o ponto "p12"; Deste, segue confrontando com a Rua Alfredo Cachoeira com a distância de 60,00 metros até o ponto "p13"; Deste, segue confrontando com a gleba "E" com a distância de 58,49 metros e com o azimute 351º26'07" até o ponto "p18 =PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.448,48m².

VII- Gleba G com 865,73m² (oitocentos e sessenta e cinco metros e setenta e três decímetros quadrados), inicia-se no marco denominado "p28 =PP, dividindo-se com a gleba "H" deste projeto de desmembramento com a distância de 28,74 metros e com o azimute 90º51'55" até o ponto "p27"; Daí segue confrontando com a gleba "H" deste projeto de desmembramento com a distância de 29,04 metros e com o azimute 180º51'55" até o ponto "p11"; Daí segue confrontando com a Rua Alfredo Cachoeira com a distância de 27,82 metros até o ponto "p12"; Daí segue confrontando com a gleba "F" deste projeto de desmembramento com a distância de 31,60 metros e com o azimute 358º48'27" até o ponto "p28 =PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 865,73m².

VIII- Gleba H com 4.664,32m² (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro metros e trinta e dois decímetros quadrados), inicia-se no marco denominado "p20 =PP, dividindo-se com as glebas "B" e "C" com a distância de 68,62 metros e com o azimute 79º59'16" até

o ponto "p22"; Daí segue confrontando com a glebas "K" com a distância de 63,75 metros e com o azimute 187º22'20" até o ponto "p26"; Daí segue confrontando com a gleba "I" com a distância de 29,04 metros e com o azimute 180º51'55" até o ponto"p10"; Daí segue confrontando com a Rua Alfredo Cachoeira com a distância de 29,96 metros até o ponto "p11"; Daí segue confrontando com a gleba "G" deste projeto de desmembramento com a distância de 29,04 metros e com o azimute 0º51'55" até o ponto "p27"; Daí segue confrontando com a gleba "G" deste projeto de desmembramento com a distância de 28,74 metros e com o azimute 270º51'55" até o ponto "p28", Daí segue confrontando com a gleba "F" com a distância de 56,06 metros e com o azimute 358º48'27" até o ponto "p20 =PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.664,32m².

IX- Gleba I com 425,97m² (quatrocentos e vinte e cinco metros e noventa e sete decímetros quadrados), Inicia-se no marco denominado "p26 =PP, dividindo-se com gleba "K" deste projeto de desmembramento com a distância de 15,42 metros e com o azimute 92º38'25" até o ponto "p25"; Daí segue confrontando com a gleba "J" deste projeto de desmembramento com a distância de 26,18 metros e com o azimute 180º41'17" até o ponto "p9"; Daí segue confrontando com a Rua Alfredo Cachoeira com a distância de 15,68 metros até o ponto "p10"; Daí segue confrontando com a gleba "H" deste projeto de desmembramento com a distância de 29,04 metros e com o azimute 0º51'55" até o ponto "p26 =PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 425,97m².

X- Gleba J com 463,15m² (quatrocentos e sessenta e três metros e quinze decímetros quadrados), inicia-se no marco denominado "p25 =PP, dividindo-se com gleba "K" deste projeto de desmembramento com a distância de 19,20 metros e com o azimute 92º38'25" até o ponto "p24"; Daí segue confrontando com a gleba "K" deste projeto de desmembramento com a distância de 22,62 metros e com o azimute 180º41'17" até o ponto "p8"; Daí segue confrontando com a Rua Alfredo Cachoeira com a distância de 19,44 metros até o ponto "p9"; Daí segue confrontando com a gleba "I" deste projeto de desmembramento com a distância de 26,18 metros e com o azimute 0º41'17" até o ponto "p25 =PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 463,15m².

XI- Gleba K com 4.980,95m² (quatro mil, novecentos e oitenta metros e noventa e cinco decímetros quadrados), inicia-se no marco denominado "p22 =PP, dividindo-se com as glebas "C" e "D" deste projeto de desmembramento com a distância de 63,74 metros e com o azimute 79º59'16" até o ponto "p6"; Daí segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 13.970 com a distância de 107,02 metros e com o azimute 186º44'22" até o ponto "p7"; Daí segue confrontando com a Rua Alfredo Cachoeira com a distância de 25,62 metros até o ponto "p8"; Daí segue confrontando com a gleba "J" deste projeto de desmembramento com a distância de 22,62 metros e com o azimute 0º41'47" até o ponto "p24"; Daí segue confrontando com as glebas "J" e "I" com a distância de 34,62 metros e com o azimute 272º38'25" até o ponto "p26", Daí segue confrontando com a gleba "H" deste projeto de desmembramento com a distância de 63,75 metros e com o azimute 7º22'20" até o ponto "p22 =PP"; Início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.980,95m².

Parágrafo 1º- A área destinada a Prefeitura Municipal, do acordo com as exigências do art. 47 da Lei Complementar 128/2008, já foi doada antecipadamente conforme disposto na Lei 2.588, de 15 de dezembro de 2008, restando uma área remanescente de 156,33m² que deverá ser acrescida em outra área da interessada que venha a ser desmembrada futuramente.

Parágrafo 2º- A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 2º O Registro do desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 25 de abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

Decreto Nº 5.983

Decreto n° 5.983, de 25 de abril de 2014.
Dispõe sobre a revisão do benefício alimentação fornecido aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e
Considerando que o valor do benefício alimentação estabelecido pela Lei 2.639, de 21 de setembro de 2009, não sofreu revisão desde a sua aprovação;
Considerando o percentual de aumento da cesta básica nos últimos anos, conforme levantamento apresentado pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos - DIEESE,

DECRETA:
Art. 1º O valor mensal do benefício alimentação de que trata o §4º, do art. 1º da Lei n° 2.639, de 21 de setembro de 2009, a ser pago aos servidores públicos municipais ativos, que percebem vencimentos de até 1,5 (um e meio) pisos salariais do Município de Caçador, passa a ser de R$ 60,00 (sessenta reais), a contar de 1º de abril de 2014.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 25 de abril de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto,
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 5.985

DECRETO Nº 5.985, de 25 de abril de 2014.
Suplementa e anula dotações orçamentárias no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto na Lei nº 3.113, de 24 de abril de 2014,

DECRETA :
Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo descritas, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, na importância de R$ 190.500,00 (cento e

noventa mil e quinhentos reais):
02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.0017.1.053 - Aquisição de Imóveis

4.5.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 75.000,00

02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO

20.606.0026.2.051 - Manutenção da Pista de Arremate e Mangueira

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 115.500,00
Total R$ 190.500,00

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, serão utilizados recursos das anulações das dotações orçamentárias abaixo especificadas, no valor de R$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais):

02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.451.0017.2.071 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 75.000,00

02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO

20.606.0026.2.091 - Manutenção da Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento
3.1.90.00.00.00.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 115.500,00
Total R$ 190.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 25 de abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda.

Decreto Nº 5.986

DECRETO Nº 5.986, de 25 de abril de 2014.
Suplementa e anula dotação orçamentária, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto na Lei nº 3.114, de 24 de abril de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, em favor do Fundo Municipal de Saúde, na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais):

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2.151 - Bloco Assistência Farmacêutica

3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Total R$ 100.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, serão utilizados recursos da anulação da dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais):

04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Total R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 25 de abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda.

Decreto Nº 5.987

DECRETO Nº 5.987, de 25 de abril de 2014.
Suplementa e anula dotação orçamentária, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto na Lei nº 3.115, de 24 de abril de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, na importância de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais):
02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO

20.606.0026.1.088 - Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas

4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 14.000,00

Total R$ 14.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, serão utilizados recursos da anulação da dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais):

02.03 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15.452.0017.1.051 - Construção e Reformas de Pontes, Pontilhões e Bueiros

4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 14.000,00
Total... R$ 14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 25 de abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda.

Decreto Nº 5.988

DECRETO Nº 5.988, de 25 de abril de 2014.
Abre crédito adicional especial, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto na Lei nº 3.117, de 24 de abril de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, na importância de R$ 309.223,36 (trezentos e nove mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos):

02.03 - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

15.451.0017.2.071 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 309.223,36

Total R$ 309.223,36

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, serão utilizados recursos financeiros recebidos através dos Contratos de Repasse nº 031089571/2009 e nº 0310572-76/2009, celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Caçador, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Gestão da Política de Desenvolvimento - "Construção de Passeios Públicos no Município de Caçador".

Art. 3º Fica aberto crédito adicional especial, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, na importância de R$ 331.400,00 (trezentos e trinta e um mil e quatrocentos reais):

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

06.182.0002.2.156 - Manutenção do Fundo da Defesa Civil

3.3.90.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 331.400,00

Total R$ 331.400,00

Art. 4º Para atender o disposto no art. 3º, serão utilizados recursos financeiros recebidos através do Convênio nº 009/SDC/2014, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Defesa Civil e o Município de Caçador, para a execução da limpeza de margens do Rio do Peixe e Rio Caçador, restabelecimento e recuperação de trechos de estradas urbanas, rurais e vicinais, pontes, bueiros, pontilhões, tubos de concreto e drenagem urbana nas localidades: Rodovia José Rossi Adami, Linha Rio Bugre, Distrito de Taquara Verde, Rua João Correa de Melo e Linha Cerro Azul, como finalidade de recuperação de trechos danificados.
Art. 5º Fica aberto crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, na importância de R$ 91.955,54 (noventa e um mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos):

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

06.182.0002.2.156 - Manutenção do Fundo da Defesa Civil

4.4.90.00.0024 - Aplicações Diretas R$ 91.955,54

Total R$ 91.955,54

Art. 6º Para atender o disposto no art. 5º, serão utilizados recursos financeiros recebidos através do Termo de Compromisso PAR nº 8941/2013, celebrado entre o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação e o Município de Caçador, para aquisição de mobiliário e equipamentos Pró-Infância - Creche Alto Bonito.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 25 de abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda.

Decreto Nº 5.989

DECRETO Nº 5.989, de 25 de abril de 2014.
Suplementa e anula dotação orçamentária, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto na Lei nº 3.118, de 24 de abril de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, na importância de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais):

04.01 - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0004.2.019 - Manutenção da Diretoria de Trânsito Transporte e Segurança de Caçador

3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 355.000,00

Total R$ 355.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, serão utilizados recursos da anulação da dotação orçamentária abaixo especificada, no valor de R$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais):

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0001.1.191 - Modernização Estrutura Patrimonial

3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 55.000,00

4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R$ 300.000,00
Total R$ 355.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 25 de abril de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

GILBERTO NICOLAO HAUDSCH
Secretário da Fazenda.

Editais de Notificação de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1812/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADK9252	55700280D	6599/2	30/03/2014	230 * V
ADK9252	55700281D	6637/1	30/03/2014	230 * IX
ADK9252	55700282D	6726/1	30/03/2014	230 * XVIII
ADN9100	55695861D	6599/2	12/03/2014	230 * V
CVU5257	54959056E	6599/2	01/03/2014	230 * V
IGW4094	55698415D	5169/1	04/04/2014	165
LZV5849	54959756E	5096/0	21/02/2014	163 c/c 162 * V
MEF3152	54149949D	5010/0	02/03/2014	162 * I
MHZ2010	55704048D	5010/0	12/03/2014	162 * I
MIK6323	55699431D	6556/1	12/03/2014	230 * I
MIT0997	54959926E	7340/0	01/03/2014	252 * IV
MKM6781	55700350D	6920/0	28/02/2014	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 25 DE ABRIL DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1813/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CYP2595	54959924E	6564/0	28/02/2014	230 * II
HRV0500	54149491D	5541/2	04/04/2014	181 * XVII
JCB0102	54959934E	6050/1	07/03/2014	208
LYF5028	54149487D	5541/1	04/04/2014	181 * XVII
MHZ1991	54149484D	5541/1	04/04/2014	181 * XVII
MKS3631	54149492D	5541/2	04/04/2014	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 25 DE ABRIL DE 2014

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1814/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACC0107	54150487D	5010/0	18/12/2013	R$ 574,61	162 * I
ARL6278	55699061D	6599/2	18/12/2013	R$ 191,53	230 * V
ARL6278	55699062D	5010/0	18/12/2013	R$ 574,61	162 * I
AUW9493	55950074B	5010/0	19/01/2014	R$ 574,61	162 * I
AUW9493	55950075B	6599/2	19/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MGW5128	55700335D	6920/0	19/02/2014	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 25 DE ABRIL DE 2014

FABIANO LOCATELLI

DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 053 1815/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHK1330	54148939D	5541/6	04/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
ARA1885	55699921D	7366/2	05/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
AUW9493	55950073B	7030/1	19/01/2014	R$ 191,53	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CACADOR/SC, 25 DE ABRIL DE 2014

ALLEX ATOLINI SILVA

AUTORIDADE DE TRANSITO

Camboriú

Prefeitura

PR 45/14 - PMC
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2014-PMC
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE TORRES DE FERRO ESTAIADA PARA TRANSMISSÃO DE TELEFONIA FIXA E INTERNET BANDA LARGA NO PERIMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME CONVÊNIO 3360/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE CAMBORIÚ E ESTADO DE SANTA CATARINA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 14 (Catorze) de Maio de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 28 de Abril de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Campos Novos

Prefeitura

Republicado - Decreto Nº 6.999/14 Altera Valor do Auxílio Alimentação Para Os Servidores do SAMAE
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.999/2014 DE 24/04/2014
ALTERA VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO SAMAE

NELSON CRUZ, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando o aumento dos gêneros alimentícios ocorrido no período de março/2013 a março/2014;

Considerando que tais aumentos elevaram o custo de vida;

Com amparo no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c a Lei nº 2.933/05 de 13 de abril de 2005 e Lei Complementar nº 12/11 de 14 de dezembro de 2011;

DECRETA:
Art. 1º. O valor do Auxílio Alimentação para os servidores do SAMAE previsto no Artigo 53 da Lei Complementar nº 12/2011, passará a ser de R$ 238,04 (duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos, Registrado e publicado o Presente Decreto em 24 de abril de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 7.004/14 Abre Crédito Adicional Suplementar No Orçamento Geral do Município
DECRETO Nº 7.004/14 DE 28/04/2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 3.976/13 de 27/11/13 (Plano Plurianual), Lei nº 3.858/13 de 10/05/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 3.985 de 04/12/2013 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no projeto e atividade abaixo discriminados:

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 27 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
PROJETO/ATIVIDADE: 2.039 - Manutenção do Departamento de Esportes
Elementos de despesa: 138 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.

000000 R$ 25.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do crédito previsto no Art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 28 de abril de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Decreto Nº 7.005/14 Decreta Ponto Facultativo O Dia 02/05/2014
DECRETO N° 7.005/2014 DE 28/04/2014
DECRETA PONTO FACULTATIVO

NELSON CRUZ, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Campos Novos,

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" o dia 02/05/2014 (sexta-feira), na sede da Prefeitura Municipal, Secretarias, Fundações e Autarquia, permanecendo em funcionamento apenas a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 28 de abril de 2014.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Portaria Nº. 05/Fmel/2014
PORTARIA Nº. 05/2014

RICARDO PEREIRA MARTIN, Presidente Honorífico da Fundação Municipal de Esportes, nomeado através da Portaria n° 481/2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n° 3.869/2005, Resolve:

RETIFICAR PORTARIA
Art. 1º - Fica retificado o item I da Portaria nº. 04/2014, passando a vigorar da seguinte forma:

I - "ROSELIANE TIBES DE SOUZA", contratada na função de Professora Técnica de Futsal, com 40 horas, com 3º grau habilitado, registro no CREF/SC 17354-G/SC junto à Fundação Municipal de Esportes pelo período de 10/04/2014 á 12/12/2014".

Art.1º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 23 de Abril de 2014.
RICARDO PEREIRA MARTIN
Presidente Honorífico

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na Fundação Municipal de Esportes em

23/04/2014.

Decreto Nº. 070/2014
DECRETO Nº. 070/2014
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVES DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 15 - Inc. III da Lei 5.202 de 11/11/2013 - LOA:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por anulação de dotação ao Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2014, no valor de R$ 8.140,07 (oito mil, cento e quarenta reais e sete centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Subfunção 365: Educação Infantil
Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 8.140,07

Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado o valor de R$ 8.140,07 (oito mil, cento e quarenta reais e sete centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Programa 5: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Subfunção 365: Educação Infantil
Atividade 2.008 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 8.140,07

Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

Art. 3º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 31 de março de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 31/03/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 071/2014

DECRETO Nº. 071/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 409,50 m² (Quatrocentos e nove metros e cinquenta decímetros quadrados), procedido por ÁTILA ONISTO situado na Rua José Babireski, no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 22.826, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 22 com área de 204,75 m² e lote nº 26 com área de 204,75 m², ambos pertencentes à quadra nº 692, conforme requerimento protocolado sob nº. 2316/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 072/2014

DECRETO Nº. 072/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade da constituição de comissão específica para a análise do estudo familiar dos atuais moradores dos lotes ou imóveis e posterior reenquadramento na Resolução do Conselho Gestor do FROHAB, resolve:

DECRETAR
Art. 1º. Fica constituída a Comissão para Análise do Estudo Familiar dos Atuais Moradores dos Lotes ou Imóveis e Posterior Reenquadramento na Resolução do Conselho Gestor do FROHAB, composta pelos seguintes servidores:

I - Rosilene Jarenczuk;
II - Tacilda Senn;

III - Joaquim Rodrigues Filho;

IV - Vilmar Niedjelski.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 01 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 01/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 074/2014

DECRETO Nº074/2014
ALTERA MEMBROS DO GRUPO ESPECIAL DE TRABALHO PARA MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - GEMAT, DISPÕE SOBRE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal - GEMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal, sendo constituído pelos seguintes membros:

I - Diogo Carlos Seidel, ocupante do cargo efetivo de Administrador, matrícula 10.464;

II - Fabrício Josnei Pereira, ocupante do cargo efetivo de Instrutor de Informática, matrícula 11.794;

III - Karoline Aparecida Crestani, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor I, matrícula 11.743;

IV - Alice Mara Paulo, ocupante do cargo de provimento em comissão de Supervisor II, matrícula 11.648.

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras da área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas, e suas causas, existentes na Administração Tributária do município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e interseções:

a) Organização e gestão;
b) Legislação tributária;
c) Cadastros fiscais;
d) Lançamento e arrecadação dos tributos;
e) Cobrança amigável e judiciária;

f) Acompanhar, autorizar e fiscalização a aplicação dos recursos do PMAT;
g) Anistias e isenções;
h) Estudos econômico-tributários;
i) Atendimento ao contribuinte;
j) Sistema e tecnologia de informação;
k) Relações intra e interinstitucionais;
l) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e o equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária no BNDES, bem como em outros órgãos oficiais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 03 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 03/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 075/2014

DECRETO Nº. 075/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO SUPERAVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
ART. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com a artigo 1º da Lei 5.292 de 04/04/2014, no valor de R$ 200.408,60 (duzentos mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação institucional:

Órgão 15.00 - FUNREBOMPM
Unidade 15.01 FUNREBOMPM - CORPO DE BOMBEIROS
Atividade 2.030 - Ações do FUNREBOM
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 75.673,48
Recurso 602 - Recursos Ordinários Superávit

4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 14.294,30
Recursos 343 - Recursos Alienação Superávit

Órgão 15.00 - FUNREBOMPM
Unidade 15.02 FUNREBOMPM - FUNPOM
Atividade 2.031 - Ações do FUNPOM
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 77.583,01
Recursos 603 - Recursos Ordinários Funrebom - PM Superávit

4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 12.857,81
Recursos 343 - Recursos Alienação Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 200.408,60 (duzentos mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço do Funrebompm no exercício financeiro de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo e as tabelas a seguir:

Tabela 1 - Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Nº Recurso	Nome do Recurso	Valor R$ 1,00
602	Recursos Ordinários Funrebom - CB Superávit	95.673,48
603	Recursos Ordinários Funrebom - PM Superávit	77.583,01
343	Recursos Alienação Superávit	27.152,11
TOTAL		200.408,60

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento

Art. 3º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 04 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 076/2014

DECRETO Nº. 076/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

PRORROGAR CONCURSO PÚBLICO

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público previsto no Edital nº. 001/2012, de 13 de março de 2012, com base no item 9.1, a contar de 18 de maio de 2014, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto nº. 085/2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 07 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 07/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 077/2014

DECRETO Nº. 077/2014
"ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DO PAÇO MUNICIPAL NO DIA 16 DE ABRIL DE 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Em virtude de treinamento destinado aos servidores públicos municipais, no dia 16 de abril de 2014, (quarta-feira), o expediente do Paço Municipal Dr. Haroldo Ferreira, ficará compreendido entre às 8h e 12h e entre às 13h30min às 15h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 078/2014

DECRETO Nº. 078/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
ART. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.295 de 09/04/2014, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.1: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.049 - Produção MAC - Prestadores SUS
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 2.000.000,00
Recursos 254 - Recurso Produção MAC

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), observando a arrecadação do exercício de 2013 e a tendência de arrecadação do exercício de 2014, discriminados nas seguintes fontes de recursos:
Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
254	6.360.000,00	8.360.000,00	2.000.000,00

Fonte: contabilidade, 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 079/2014

DECRETO Nº. 079/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
ART. 1º. Fica o aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município, de acordo com o artigo 1º da Lei 5.296 de 09/04/2014, no valor de R$ 281.320,00 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função12: Educação
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Atividade 2.006 - Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 281.320,00
Recursos 139 - 00.01.0139 - Recursos PNAE - Fundamental

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, utilizado os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 281.320,00 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais), observando a arrecadação do exercício de 2013 e a tendência de arrecadação do exercício de 2014, conforme tabelas a seguir:

Tabela 1 -Demonstrativo da Arrecadação Mensal em 2014 - Recurso 139 - PNAE

Mês	Valor em R$	Observação
Janeiro	0,00	-
Fevereiro	0,00	-
Março	57.478,00	Expectativa de Arrecadação
Abril	57.478,00	Expectativa de Arrecadação
Maio	57.478,00	Expectativa de Arrecadação
Junho	57.478,00	Expectativa de Arrecadação
Julho	57.478,00	Expectativa de Arrecadação
Agosto	57.478,00	Expectativa de Arrecadação
Setembro	57.478,00	Expectativa de Arrecadação
Outubro	57.478,00	Expectativa de Arrecadação
Novembro	57.478,00	Expectativa de Arrecadação
Dezembro	57.478,00	Expectativa de Arrecadação
Total	574.780,00	-

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Tabela 2 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
139	293.460,00	574.780,00	281.320,00

Fonte: Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

ART. 3º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município, de acordo com o artigo 3º da Lei 5.296 de 09/04/2014, no valor de R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função12: Educação
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Subfunção 366: Educação de jovens e adultos
Atividade 2.028 - Manutenção da Alimentação Escolar do EJA
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.340,00
Recursos 139 - 00.01.0139 - Recursos PNAE - EJA

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, utilizado os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), observando a arrecadação do exercício de 2013 e a tendência de arrecadação do exercício de 2014, conforme tabelas a seguir:

Tabela 3 -Demonstrativo da Arrecadação Mensal em 2014 - Recurso 139 - PNAE

Mês	Valor em R$	Observação
Janeiro	0,00	-
Fevereiro	0,00	-
Março	888,00	Expectativa de Arrecadação
Abril	888,00	Expectativa de Arrecadação
Maio	888,00	Expectativa de Arrecadação
Junho	888,00	Expectativa de Arrecadação
Julho	888,00	Expectativa de Arrecadação
Agosto	888,00	Expectativa de Arrecadação
Setembro	888,00	Expectativa de Arrecadação
Outubro	888,00	Expectativa de Arrecadação
Novembro	888,00	Expectativa de Arrecadação
Dezembro	888,00	Expectativa de Arrecadação
Total	8.880,00	-

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Tabela 4 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
139	6.540,00	8.880,00	2.340,00

Fonte: Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 080/2014

DECRETO Nº. 080/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
ART. 1º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral da Prefeitura, de acordo com a artigo 1º da Lei 5.297 de 09/04/2014, no valor de R$ 54.681,23 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 21: Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAE
Unidade 21.01: Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAE
Atividade: 2.068 - Manutenção do FUNSAE
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 54.681,23
Recurso 900 - Recursos Ordinários - FUNSAE - Superávit

ART. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º da Lei 5.297 de 09/04/2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 54.681,23 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço do FUNSAE no exercício financeiro de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 - Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
900	Recursos Ordinários - FUNSAE - Superávit	54.681,23
TOTAL		54.681,23

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2014.

ART. 3º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município, de acordo com o artigo 3º da Lei 5.297 de 09/04/2014, no valor d'e R$ 58.888,10 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 19.00 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS
Unidade 19.01 FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS
Atividade 2.033 - Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 58.888,10
Recurso 220 - Recursos Ordinários Superávit

Art. 4º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 3º da Lei 5.297 de 09/04/2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 58.888,10 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço da Fundação Cultural de Canoinhas no exercício financeiro de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 - Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Nº Recurso	Nome do Recurso	Valor R$ 1,00
220	Recursos Ordinários Superávit	58.888,10
TOTAL		58.888,10

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2014.

ART. 5º. Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Geral do Município, de acordo com o artigo 5º da Lei 5.297 de 09/04/2014, no valor de R$ 91.778,46 (noventa e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 20.00 - FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade 20.01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Atividade 2.034 - Propriedades Porteira Adentro
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 15.252,97
Recurso 220 - Recursos Ordinários Superávit

3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 26.525,49
Recurso 939 - Recursos Ordinários FMDR Superávit

II)
Órgão 20.00 - FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade 20.01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Atividade 2.051 - Ações de Incentivo à Pecuária
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 35.000,00
Recurso 939 - Recursos Ordinários FMDR Superávit

III)
Órgão 20.00 - FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade 20.01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Atividade 2.046 - Apoio à Fruticultura
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 15.000,00
Recurso 939 - Recursos Ordinários FMDR Superávit

Art. 6º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 5º da Lei 5.297 de 09/04/2014, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 91.778,46 (noventa e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural no exercício financeiro de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 - Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Nº Recurso	Nome do Recurso	Valor R$ 1,00
220	Recursos Ordinários Superávit	15.252,97
939	Recursos Ordinários FMDR Superávit	76.525,49
TOTAL		91.778,46

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2014.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 081/2014

DECRETO Nº. 081/2014
"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA ATRAVES DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, prefeito de Canoinhas, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o Artigo 15 - Inc. III da Lei 5.202 de 11/11/2013 - LOA:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por anulação de dotação ao Orçamento Geral da Prefeitura, para o exercício de 2014, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e serviços
Subfunção 691: Promoção comercial
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Atividade 2.065 - Manutenção do Parque Exposições Ouro Verde
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 5.000,00
Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica anulado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e serviços
Subfunção 691: Promoção comercial
Programa 4: Desenvolvimento Sustentável
Atividade 2.065 - Manutenção do Parque Exposições Ouro Verde
4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 5.000,00
Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

Art. 3º - As unidades monetárias deste Decreto estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 10 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº. 082/2014

DECRETO Nº 082/2014
PONTO FACULTATIVO

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Em virtude das comemorações da Páscoa (Semana Santa) fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais o dia 17 de abril (quinta-feira) de 2014.

Art. 2º - O disposto no artigo 1º não se aplica aos serviços essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado junto à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 083/2014

DECRETO Nº. 083/2014

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 0022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

RETIFICAR O DECRETO Nº. 010/2014

Art. 1º - Fica retificado o Artigo 1º do Decreto nº 010/2014, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano

com área de 121.000,00 m² (Cento e vinte e um metros quadrados), procedido por MARCOS BAIL, situado na Rua João Muller Junior, no Bairro Boa Vista, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 12.366, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 01 com área de 20.215,70 m², lote nº 02 com área de 19.041,83 m², lote nº 03 com área de 21.122,59 m², lote nº 04 com área de 12.434,54 m², lote nº 05 com área de 46.525,96 m² e lote nº 06 com área de 1.659,38m², todos pertencentes à quadra nº 1715, conforme requerimento protocolado sob nº. 7410/2013."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 16/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 084/2014

DECRETO Nº. 084/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 568,50m² (Quinhentos e sessenta e oito metros e cinquenta decímetros quadrados), procedido por ELIO ROMANOWSKI situado na Rua Barão do rio Branco, esquina com a Rua Rui Barbosa, no Centro, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a transcrição nº 42.638 do livro 3-AP, folha 261, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 22 com área de 200,00 m² e lote nº 40 com área de 368,50 m², ambos pertencentes à quadra nº 154, conforme requerimento protocolado sob nº. 2735/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 16/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 085/2014

DECRETO Nº. 085/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 860,00 m² (Oitocentos e sessenta metros quadrados), procedido por DAIANE APARECIDA BECKER TAKAHASHI situado na Rua Antônio Bertão, no Bairro Água Verde, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 16.861, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 02 com área de 250,00 m², lote nº 33 com área de 250,00 m² e lote nº 34 com área de 360,00 m² sendo que este só pode ser vendido ao confrontante, todos pertencentes à quadra nº 004, conforme requerimento protocolado sob nº. 114/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 16/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Decreto Nº. 086/2014

DECRETO Nº. 086/2014
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA DE TERRAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal 022 de 16/01/2008 e Lei Municipal 4.305 de 12/03/2008, resolve:

DECRETAR
Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de terreno urbano com área de 600,00 m² (Seiscentos metros quadrados), procedido por JOSÉ GILNEI VIEIRA DO NASCIMENTO E IGOR VIEIRA DO NASCIMENTO situado na Rua Otto Friedrich, no Bairro Jardim Esperança, nesta cidade de Canoinhas, registrado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob a matrícula nº 21.200, ficando o imóvel assim distribuído: lote nº 17 com área de 264,00 m² e lote nº 27 com área de 336,00 m², ambos pertencentes à quadra nº 212, conforme requerimento protocolado sob nº. 406/2014.

Art. 2º - A Prefeitura do Município de Canoinhas, através da Secretaria Municipal de Planejamento, não se responsabilizará por quaisquer diferenças que venham a existir entre a planta aprovada e o local, ficando sob exclusiva responsabilidade do proprietário e

do responsável técnico a aferição dos dados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 16 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 16/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.276/2014

LEI Nº. 5.276 DE 12/03/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DE SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2013, POR REPASSE DE CONVÊNIO COM O ESTADO, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 34.268,73 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Função27: Desporto e Laser

Programa 108: Ações em infraestrutura e serviços públicos

Subfunção 812: Desporto Comunitário
Atividade 1.023 - Reforma do Estádio Municipal

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 34.268,73

Recursos 306 - 00.03.0152 - Recursos Convênio Estado - Superavit

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de superávit, apurado no recurso de convênios com o Estado, no valor de R$ 34.268,73 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 14.727,18 (quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Função 27: Desporto e Laser

Programa 108: Ações em infraestrutura e serviços públicos

Subfunção 812: Desporto Comunitário
Atividade 1.023 - Reforma do Estádio Municipal

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 14.727,18

Recursos 209 - 00.01.0209 - Recursos Convênio Estado

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de recurso de convênios com o Estado, no valor de R$ 14.727,18 (trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

ART. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 9.543,46 (nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Função 27: Desporto e Laser

Programa 108: Ações em infraestrutura e serviços públicos

Subfunção 812: Desporto Comunitário
Atividade 1.023 - Reforma do Estádio Municipal

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 9.543,46

Recursos 130 - 00.01.000 - Recursos Ordinários

ART. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 9.543,46 (nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo

Subfunção 452: Serviços
Atividade 2.023 - Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros.

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 9.543,46

Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

ART. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade 20.01: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Função 20: Agricultura

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Subfunção 606: Extensão Rural
Atividade 2.034 - Programa Porteira Adentro

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 40.000,00

Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

ART. 8º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade 20.01: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Função 20: Agricultura

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Subfunção 606: Extensão Rural
Atividade 2.034 - Programa Porteira Adentro

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 40.000,00

Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

ART. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função 23: Comércio e Serviços

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Subfunção 691: Promoção Comercial
Atividade 2.026 - Ações em Iluminação Natalina

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.000,00

Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

ART. 10º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Função 23: Comércio e Serviços

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Subfunção 691: Promoção Comercial
Atividade 2.026 - Ações em Iluminação Natalina

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.000,00

Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

Art. 11 - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 12 de março de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 12/03/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.277/2014

LEI Nº. 5.277 DE 12/03/2014
"AUTORIZA O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover repasse, a título de contribuição à entidade abaixo relacionada, relativa ao ano de 2014:

I - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CANOINHAS - ACIC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 83.193.987/0001-35, até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), objetivando custear à realização de despesas gerais para a manutenção das atividades da entidade.

Art. 2º - O valor objeto de repasse à entidade constante no artigo 1º poderá ser repassado em parcela única ou ainda divididos em parcelas, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Art. 3º - A partir do momento em que, individualmente, não forem cumpridos os objetivos e finalidades da Entidade, não forem cumpridos os Planos de Aplicações apresentados, ou não forem apresentadas às prestações de contas, será suspenso o repasse do recurso incondicionalmente.

Parágrafo Único: A suspensão motivada de repasses sujeita os responsáveis pela Entidade inadimplente às sanções cíveis e criminais correspondentes.

Art. 4º - É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior à assinatura do termo de ajuste a ser firmado entre esta Municipalidade e a Entidade Beneficiária, nos termos do art. 35 da Instrução Normativa TCE nº14/2012, devendo obrigatoriamente, quando aplicável, todas as despesas seguirem o ditado nos artigos 58 a 70 da Lei Federal 4.320/64.

§1º. A prestação de contas do recurso recebido deverá obrigatoriamente seguir as normas gerais de contabilidade pública, a Lei Federal nº. 4.320/64, a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº101/2000 e ainda, no que couber, as Instruções Normativas de números 13 e 14, e suas alterações, expedidas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

§2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas pela Entidade, contados do ingresso do recurso em conta bancária específica para movimentações financeiras provenientes de convênios com esta municipalidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de março de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 12/03/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.278/2014

LEI Nº. 5.278 DE 12/03/2014
"ALTERA A LEI Nº. 4.062 DE 11/08/2006."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica alterado o art. 3º, da Lei nº.4.062, de 11/08/2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - Art. 3º - O FROHAB será administrado por um Conselho de Gestão, de representação paritária, o qual será composto por dez (10) membros efetivos e seus respectivos suplentes, com representantes governamentais e não governamentais.

I - São representantes governamentais:

a) 01 (um) representante com formação técnica na área de engenharia, indicado pelo Poder Público Municipal;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano;

V- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Habitação;

II - Os representantes Não-Governamentais serão no número de 05 (cinco), cujas entidades representativas serão escolhidas mediante a realização de um fórum de eleição.

§ 1º- O Conselho Gestor do FROHAB será presidido por um de seus membros, o qual será escolhido mediante deliberação da maioria simples.

§ 2º- A aplicação dos recursos financeiros do FROHAB dependerá de deliberação do Conselho Gestor, o qual deliberará pela maioria simples de seus membros, sendo que o Presidente do Conselho somente votará em caso de empate.

§ 3º- Poderá o Conselho Gestor firmar convênio ou qualquer outro instrumento de divisão de encargos, com empresas estabelecidas no Município, visando a construção de moradias populares aos seus operários de baixa renda e mais carentes, em terreno próprio ou outro preferencialmente nas proximidades do local de trabalho, com prévia autorização legislativa.

§ 4º- Toda e qualquer habitação ou benfeitoria particular construída com recursos do Fundo, ficará onerada com a cláusula de inalienabilidade pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, devendo a administração do Conselho Gestor do FROHAB, participar como anuente ou interveniente em qualquer transação futura, visando preservar os objetivos do Fundo e impedir a comercialização, locação e sublocação desses imóveis, com objetivo de lucro.

§ 5º- Nenhum cidadão poderá beneficiar-se com recursos do Fundo por mais de uma vez.

§ 6º- O beneficiário firmará compromisso sob presunção de verdade, de que não é proprietário urbano ou rural de qualquer imóvel, a não ser do terreno onde será edificada a casa que destinará a própria moradia e de sua família, a qual não poderá alienar nem locar sem anuência da administração do Conselho gestor.

§ 7º- Qualquer cidadão será parte legítima para denunciar benefício indevido do Fundo, destinado a pessoa, que não se enquadra nas normas de sua concessão ou desvio de finalidade de imóvel edificado com recursos desta Lei.

§ 8º-A Administração do Fundo fará publicar, para conhecimento geral, os nomes dos inscritos a qualquer benefício oriundo desta Lei, para impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 9º- O Conselho Gestor, através de ato do seu Presidente, poderá baixar Instruções Normativas que irão regular as ações e procedimentos do FROHAB

Art.2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 4.062 de 11/08/2006, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 12 de março de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 12/03/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.279/2014

LEI Nº. 5.279 DE 14/03/2014
"AUTORIZA CESSÃO DE USO DE UM AUTOMÓVEL A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PMSC."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a cessão de uso a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina - PMSC, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.931.550/0001-51, de um automóvel FIAT LINEA ESSENCE 1.8 FLEX, veículo novo zero km, com capacidade para 05 pessoas, ano de fabricação 2014, modelo 2014, combustível Álcool/Gasolina (Flex), cor Branca, Chassi: 9BD1105BDE1566363.

Art. 2º - A doação do referido automóvel destina-se única e exclusivamente para uso da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º - Fica expressamente vedada a alienação do automóvel objeto da presente cessão de uso a qualquer título e a alteração da destinação prevista nesta Lei.

Art. 4º - A infração a qualquer dos dispositivos constantes da presente Lei, implicará na reversão da propriedade ao Município de Canoinhas, sem resultar em qualquer ônus à municipalidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 14/03/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.280/2014

LEI Nº. 5.280 DE 14/03/2014
"AUTORIZA O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover repasse, a título de contribuição à entidade abaixo relacionada, para pagamento das contribuições do município no ano de 2014, conforme autorizado em Assembleia Geral:

I - Amplanorte - Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 83.244.954/0001-77 até o valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), objetivando auxiliar nos custeio de elaboração de projetos a serem desenvolvidos durante o ano de 2014, visando o desenvolvimento econômico e regional através da geração de renda e do aumento das receitas dos municípios, dentre outros.

Art. 2º - O valor objeto de repasse à entidade constante no artigo 1º será repassado mensalmente através de débito em conta bancária.

Art. 3º - As dotações orçamentárias desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

Art. 4º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 14/03/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.281/2014

LEI Nº. 5.281 DE 14/03/2014
"CRIA O PROGRAMA KARATÊ SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica instituído o programa "Karatê Social", vinculado a Fundação Municipal de Esportes, e coordenado pela Assessoria da Juventude, que tem por objetivo atender crianças e adolescentes de Canoinhas, alunos da rede pública de ensino, para contribuir

no desenvolvimento pessoal bem como de suas habilidades e potencialidades.

Parágrafo Único: As aulas serão disponibilizadas para alunos com idade entre 08 a 18 anos e estará condicionada àqueles que tenham condições de saúde compatíveis para a prática desse esporte.

Art. 2º. São condicionantes para frequentar as respectivas aulas o "bom" rendimento escolar e a assiduidade.

Art. 3º. Fica autorizado a contratação de terceiros mediante processo licitatório para a execução deste programa, devendo ser credenciado ao Conselho Regional de Educação Física.

Parágrafo Único: As aulas serão ministradas por um profissional habilitado pela Confederação Catarinense de Karatê e monitoradas por um atleta capacitado e devidamente registrado na confederação acima mencionada.

Art. 4º. Havendo números maior de interessados do que de vagas, haverá sorteio para definir os alunos participantes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 6º. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias contados de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 14/03/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.283/2014

LEI Nº. 5.283 DE 19/03/2014
"AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL E CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
ART. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover repasse no exercício financeiro de 2014, a título de subvenção social às entidades abaixo relacionadas:

I - Associação Canoinhense de Deficientes - ACD, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 79.366.662/0001-30, até o valor de R$31.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), visando à realização de despesas gerais que concorram para manutenção das atividades da referida entidade;

II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Canoinhas - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 83.166.793/0001-40, até o valor de R$90.000,00 (noventa mil reais), através de recursos ordinários, destinado à realização de despesas gerais para a manutenção das atividades da entidade, visando dar o aporte necessário ao atendimento sócio-educativo a crianças especiais;

III - Rede Feminina de Combate ao Câncer de Canoinhas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 83.786.400/0001-00, até o valor de R$7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais), destinado ao custeio de despesas gerais para a manutenção das atividades da entidade, visando à prestação de serviços de prevenção e assistência a saúde das mulheres canoinhenses;

IV - Associação de Recuperação e Prevenção de Alcoolismo e Outras Drogas - ARAD - Comunidade Terapêutica Caminho do Sol, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 73.318.941/0001-41, até o valor de R$31.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), destinado ao custeio de despesas gerais para a manutenção das atividades da entidade, visando dar o aporte necessário ao atendimento aos dependentes químicos;

V - Associação da Terceira Idade de Canoinhas - ATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 79.377.024/0001-14, até o valor de R$10.150,00 (dez mil cento e cinquenta reais), visando à realização de ações no sentido de melhorar o atendimento das pessoas idosas de Canoinhas;

VI - Associação dos Pacientes Oncológicos de Canoinhas - APOCA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 000, até o valor de R$5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), visando a realização de ações

no sentido de melhorar as condições de atendimento à pacientes oncológicos de Canoinhas;

VII - Cooperativa Escola dos Alunos do Colégio Agrícola Vidal Ramos - COOPESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.253.515/0001-90, até o valor de R$58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais), sendo R$ 12.000,00 (doze mil reais) para subsidiar ações e praticas pedagógicas e R$ 46.300,00 (quarenta e seis mil e trezentos reais) para bolsas de estudos ao educando.

ART. 2º. Os valores a ser objeto de repasse às entidades constantes no artigo 1º, poderão ser repassados em parcela única ou ainda divididos em parcelas, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

ART. 3º. A partir do momento em que, individualmente, não forem cumpridos os objetivos e finalidades da Entidade, não forem cumpridos os Planos de Aplicações apresentados, ou não forem apresentadas às prestações de contas, serão suspensos os repasses dos recursos incondicionalmente.

Parágrafo Único: A suspensão motivada de repasses sujeita os responsáveis pela Entidade inadimplente às sanções cíveis e criminais correspondentes.

ART. 4º. É vedada a realização de despesas em data anterior à assinatura do termo de ajuste a ser firmado entre esta Municipalidade e a Entidade Beneficiária, como também posterior a data de vigência do mesmo, nos termos do art. 35 da Instrução Normativa TCE nº14/2012, devendo obrigatoriamente, quando aplicável, todas as despesas seguirem o ditado nos artigos 58 a 70 da Lei Federal 4.320/64.

§1º. As prestações de contas dos recursos recebidos deverão obrigatoriamente seguir as normas gerais de contabilidade pública, a Lei Federal nº4.320/64, a Lei nº8.666/93 e suas alterações, a Lei

Complementar nº101/2000 e ainda, no que couber, as Instrução Normativa TC 12/2012, e suas alterações, expedidas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

§2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas pela Entidade, contados do ingresso dos recursos em conta bancária específica para movimentações financeiras provenientes de convênios com esta municipalidade.

ART. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO

ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenv. Rural

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Desenv. Rural

Função 12: Educação

Programa 106: Assistência ao Pequeno Produtor Rural

Subfunção 363: Ensino Profissional
Atividade 2.019 - Manutenção do Ensino Médio Profissional

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 58.300,00

Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

ART. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenv. Rural

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Desenv. Rural

Função 20: Agricultura

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Subfunção 606: Extenção Rural
Atividade 2.016 - Assistencia ao Pequeno Produtor Rural

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 58.300,00

Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

ART. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 07: Secretaria Municipal de Desenv. Social e da Familia

Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Desenv. Social e da Familia

Função 08: Assistencia Social

Programa 10: Assistência Social Responsável

Subfunção 244: Assistencia Comunitária
Atividade 2.009 - Manutenção da Sec.Mun. de Desenv. Social e da Família

3.3.50.00.00.00.00 - Transf. a Inst. Privadas e sem fins lucrativos 6.000,00

Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

ART. 8º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus

anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 07: Secretaria Municipal de Desenv. Social e da Familia

Unidade 07.01: Secretaria Municipal de Desenv. Social e da Familia

Função 08: Assistência Social

Programa 10: Assistência Social Responsável

Subfunção 244: Assistência Comunitária
Atividade 2.009 - Manutenção da Sec.Mun. de Desenv. Social e da Família

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 6.000,00

Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de março de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 19/03/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.284/2014

LEI Nº. 5.284 DE 19/03/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DE CONVENIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E AINDA PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 999.952,01 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto 3.030 - Aquisição de Equip. e Mob. para a saúde do Mun. de Canoinhas

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 999.952,01

Recurso 209 - 00.01.0209 - Recursos Convênio Estado

Produto: Equipamentos

Unidade de Medida: Unidade

Meta física: 600

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênio firmado com o Estado de Santa Catarina no valor de R$ 999.952,01 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo).

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$ 176.877,47 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto 3.030 - Aquisição de Equip. e Mob. para a saúde do Mun. de Canoinhas

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 176.877,47

Recurso 3002 - 00.01.0002 - Recursos ASPS

Produto: Equipamentos

Unidade de Medida: Unidade

Meta física: 600

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 176.877,47 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços

Programa 04: Desenvolvimento Sustentável

Subfunção 691: Promoção Comercial

Atividade 2.014: Realização da FESMATE e/ou AGROFEST

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 176.877,47

Recurso 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

ART. 5º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de março de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 19/03/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.285/2014

LEI Nº. 5.285 DE 19/03/2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A CUSTEAR DESPESAS COM O PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, E DÁ OUTRAS PROVIÊCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a custear despesas, com as obrigações decorrentes do convênio pactuado com a União no âmbito do projeto "Mais Médicos para o Brasil", da seguinte:

I - pagamento de recurso pecuniário de até R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais) mensais para o oferecimento de moradia condigna aos médicos participantes no projeto Mais Médicos Para o Brasil e atuantes do Município de Canoinhas;

II - pagamento de recursos pecuniários de até R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, para gastos com alimentação aos médicos participantes no projeto Mais Médicos para o Brasil e atuantes no Município de Canoinhas;

Parágrafo Único - Fica autorizado ao município custear as despesas de hospedagem e alimentação dos médicos participantes do programa federal desde a assunção das responsabilidades destes profissionais por este município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias do corrente exercício na atividade PAB/Ordinários, recurso 002, dotação 013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 19 de março de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 19/03/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.286/2014

LEI Nº. 5.286 DE 19/03/2014
"ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 4.999 DE 08/08/2012"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 4.999 de 08/08/2012, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominado de Rodolfo Linzmeier o Centro de Educação Infantil localizado na Rua João Watzko, esquina com a Rua Waldemar Carlos Stange, no Loteamento Santa Cruz, Bairro Industrial nº. 1, em Canoinhas."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 19 de março de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 19/03/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.287/2014

LEI Nº. 5.287 DE 25/03/2014
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A DISPONIBILIZAR VEÍCULO PARA VIAGEM DE REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO E PREVENÇÃO DO ALCOOLISMO E OUTRAS DROGAS - ARAD."

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Município de Canoinhas autorizado a disponibilizar um veículo com motorista para deslocamento dos senhores Jorge Stocker, Rosângela Pazda e Maria Madalena Schiessl Moreira, que representarão a Associação de Recuperação e Prevenção do Alcoolismo e outras Drogas - ARAD no evento promovido pela Central Geral do Dízimo Pró Vida a ser realizado em Campinas/SP, dia 27 de março de 2014, sendo o dia de saída do município 26 de março de 2014 e retorno em 28 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 25 de março de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 25/03/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.288/2014

LEI Nº. 5.288 DE 25/03/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DE REPASSES DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 755.786,63 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta

e três centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos
Atividade 1.015 - Pavimentação e recuperação de ruas e estradas

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 755.786,63

Recursos 208 - 00.01.0208 - Recursos Convênio União

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios com a União, no valor de R$ 755.786,63 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos).

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.681.031,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e trinta e um reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos
Atividade 1.015 - Pavimentação e recuperação de ruas e estradas

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.681.031,00

Recursos 209 - 00.01.0209 - Recursos Convênio Estado

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios com o Estado, no valor de R$ 2.681.031,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil e trinta e um reais).

ART. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 26.625,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos
Atividade 1.015 - Pavimentação e recuperação de ruas e estradas

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 26.625,00

Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

ART. 6º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 26.625,00 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos
Atividade 2.023 - Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 26.625,00

Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

ART. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 333.635,10 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenv. Econômico

Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenv. Econômico

Função 23: Comércio e Serviços

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Subfunção 695: Turismo
Atividade 3.035 - Construção de Centro de Eventos Municipal

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 333.635,10

Recursos 209 - 00.01.0209 - Recursos Convênio Estado

Produto: Construção de Centro de Eventos

Meta: 328,50

Unidade: m²

ART. 8º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios com o Estado, no valor de R$ 333.635,10 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e dez centavos).

ART. 9º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 199.984,50 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos
Atividade 3.040 - Aquisição de Patrulha Mecanizada

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 199.984,50

Recursos 209 - 00.01.0209 - Recursos Convênio Estado

ART. 10º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios com o Estado, no valor de R$ 199.984,50 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ART. 11. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 85.015,50 (oitenta e cinco mil, quinze reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos
Atividade 3.040 - Aquisição de Patrulha Mecanizada

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 85.015,50

Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

ART. 12º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 85.015,50 (oitenta e cinco mil, quinze reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 12: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Unidade 12.01: Secretaria Municipal de Obras e Desenv. Urbano

Função 15: Urbanismo

Programa 6: Ações eficientes em obras e urbanismo

Subfunção 452: Serviços Urbanos
Atividade 2.023 - Manutenção de Ruas, Estradas, Praças, Jardins, Pontes e Bueiros

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 85.015,50

Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

ART. 13. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 09: Secretaria Municipal de Desenv. Rural

Unidade 09.01: Secretaria Municipal de Desenv. Rural

Função 20: Agricultura

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Subfunção 606: Extensão Rural
Atividade 1.038 - Aquisição de Caminhões, Tratores, Máquinas e Implementos

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 11.500,00

Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

ART. 14. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 20: Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade 20.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Função 20: Agricultura

Programa 4: Desenvolvimento Sustentável

Subfunção 606: Extensão Rural
Atividade 2.051 - Ações de Incentivo à Pecuária

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 11.500,00

Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

ART. 15. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 10: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 10.01: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função 18: Gestão Ambiental

Programa 14: Meio Ambiente Sustentável

Subfunção 541: Preservação e Conservação Ambiental
Atividade 3.045 - Aquisição de lixeiras para coleta seletiva

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 100.000,00

Recursos 209 - 00.01.0209 - Recursos Convênio Estado

ART. 16. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios com o Estado, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

ART. 17. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 10: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 10.01: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função 18: Gestão Ambiental

Programa 14: Meio Ambiente Sustentável

Subfunção 541: Preservação e Conservação Ambiental
Atividade 3.045 - Aquisição de lixeiras para coleta seletiva

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 18.000,00

Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

ART. 18. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 10: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade 10.01: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Função 18: Gestão Ambiental

Programa 14: Meio Ambiente Sustentável

Subfunção 541: Preservação e Conservação Ambiental
Atividade 2.020 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 18.000,00

Recursos 130 - 00.01.0000 - Recursos Ordinários

ART. 19. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 90.663,32 (noventa mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação

Função 12: Educação

Programa 05: Gestão Inovadora e Qualitativa em Educação

Subfunção 361: Ensino Fundamental
Atividade 1.001 - Construções, ampliações e reformas de escolas

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 90.663,32

Recursos 206 - 00.01.0206 - Recursos Convênio União - Educação

ART. 20. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios com a União, no valor de R$ 90.663,32 (noventa mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos).

ART. 21. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 357.556,38 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde

Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde

Função 10: Saúde

Programa 08: Saúde de Qualidade aos Canoinhenses

Subfunção 301: Atenção Básica
Atividade 1.021 - Construções, ampliações e reformas de prédios da saúde

4.4.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 357.556,38

Recursos 480 - 00.02.0480 - Recursos Convênio União - Saúde

ART. 22. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios com a União, no valor de

R$ 357.556,38 (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos).

Art. 23 - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25 - Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 25 de março de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 25/03/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.289/2014

LEI Nº. 5.289 DE 27/03/2014
"DENOMINA SERVIDÃO ENEDINA WERNER LEMOS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica denominada de Servidão Enedina Werner Lemos a via pública que tem seu início na Servidão José Hass Lemos, no Bairro Alto da Tijuca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 27 de março de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 27/03/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.290/2014

LEI Nº. 5.290 DE 27/03/2014
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CANOINHAS A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar e o Município de Três Barras objetivando o encarroçamento de duas viaturas para operações de incêndio.

Art. 2º - Para custeio das despesas decorrentes do presente convênio, o Município repassará ao Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiro Militar, o valor de até R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de março de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 27/03/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.291/2014

LEI Nº. 5.291 DE 31/03/2014
"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 4.938 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº. 4.938 de 29 de fevereiro de 2012, acrescentando-se o inciso I e II e III no § 1º do referido artigo, com a seguinte redação:

"I - Fica autorizado o Município de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, a custear limpeza junto as dependências do SAMU no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Canoinhas;

II - Fica o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a custear despesas relativas a alimentação para as guarnições de serviço diário do SAMU, junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Canoinhas;

III - Fica o Município de Canoinhas, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a disponibilizar os recursos necessários para fins de adequação das instalações físicas do SAMU no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar para fins de abrigar adequadamente

as equipes de serviço SAMU."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 31 de março de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 31/03/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.292/2014

LEI Nº. 5.292 DE 31/03/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNREBOM CB E PM"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 200.408,60 (duzentos mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação institucional:
Órgão 15.00 - FUNREBOMPM
Unidade 15.01 FUNREBOMPM - CORPO DE BOMBEIROS
Atividade 2.030 - Ações do FUNREBOM
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 75.673,48
Recurso 602 - Recursos Ordinários Superávit

4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 14.294,30
Recursos 343 - Recursos Alienação Superávit

Órgão 15.00 - FUNREBOMPM
Unidade 15.02 FUNREBOMPM - FUNPOM
Atividade 2.031 - Ações do FUNPOM
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 77.583,01
Recursos 603 - Recursos Ordinários Funrebom - PM Superávit

4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 12.857,81
Recursos 343 - Recursos Alienação Superávit

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 200.408,60 (duzentos mil, quatrocentos e oito reais e sessenta centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço do Funrebompm no exercício financeiro de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo e as tabelas a seguir:

Tabela 1 - Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Nº Recurso	Nome do Recurso	Valor R$ 1,00
602	Recursos Ordinários Funrebom - CB Superávit	95.673,48
603	Recursos Ordinários Funrebom - PM Superávit	77.583,01
343	Recursos Alienação Superávit	27.152,11
TOTAL		200.408,60

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2014.

Art. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.293/2014

LEI Nº. 5.293 DE 04/04/2014
"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ATLETAS AMADORES DO CANOINHAS ATLÉTICO CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear as despesas de transporte necessários, para outros municípios até o valor de R$ 5.368,00 (Cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais), visando à participação dos atletas amadores do Canoinhas Atlético Clube, inscrito no CNPJ nº. 08.766.329/0001-70, ora representante do município de Canoinhas, nas partidas do Campeonato Catarinense da 2º Divisão, categoria juniores e juvenis.

Parágrafo Único - Os dias a serem realizados os jogos em que o Canoinhas Atlético Clube participará são:

I - 05 de abril de 2014, na cidade de Porto União/SC;
II - 12 de abril de 2014, na cidade de Lages/SC e;
III - 26 de maio de 2014, na cidade de Concórdia/SC.

Art. 2º - A despesa constante na presente Lei será custeada através de recursos ordinários da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Canoinhas - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0000.000000 e 3.3.90. 00.00.00.00.00.00.02.0186.000000.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 04 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.294/2014

LEI Nº. 5.294 DE 09/04/2014
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo, na forma da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade precípua de acelerar o Desenvolvimento do Município de Canoinhas e a obtenção de resultados econômicos e sociais a curto, médio e longo prazo, a instalação da empresa com atividades em exploração do ramo de agência de viagens e turismo e transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, bem como, transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana e operadores turísticos, através de cessão de uso a Empresa NATURETOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ nº. 01.675.520/0001-67, pelo período de 10 (dez) anos, de uma área de 1.250,00m² (um mil e duzentos cinqüenta metros quadrados), parte de uma área maior com 239.797,00m², no Bairro Campo da Água Verde, conforme demonstrado em mapa, o qual passa a ser parte integrante da presente Lei, de propriedade do Patrimônio Público Municipal, matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº. 13.449.

Art. 2º - A presente cessão de uso destina-se única e exclusivamente para a instalação da empresa com atividades em exploração do ramo de agência de viagens e turismo e transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, bem como, transporte rodoviário coletivo de passageiros com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana e operadores turísticos vedados a construção de edificação residencial na área cedida.

Art. 3º - O prazo para execução e implantação do projeto específico obedecerá ao seguinte cronograma:

O início das obras dar-se-á no prazo de 06 (seis) meses;

O funcionamento de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do projeto, no prazo de 18 (dezoito) meses;

O prazo para conclusão do projeto será de 04 (quatro) anos.

§1º. Os prazos estabelecidos neste artigo começarão a contar a partir da assinatura do termo de cessão de uso.

§2º. No termo de cessão de uso constará obrigatoriamente, como cláusula de reverão:

O compromisso da empresa beneficiada em iniciar a implantação das obras no prazo máximo estabelecido no inciso I deste artigo, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio público.

Cláusula de reversão do imóvel sem direito a indenização, quando:

Pelo período de 60 (sessenta) dias após a implantação do projeto, tiver ociosa;

Deixar de cumprir o cronograma constante no projeto da empresa;

Não utilizar a área para as finalidades previstas no projeto da empresa;

Não utilizar a área para as finalidades previstas no projeto e no art. 2º desta lei;

Ocorrer paralisação das obras executadas, por mais de 02 (dois) meses, exceto quando por força maior devidamente reconhecida pelo Executivo Municipal.

Não houver cumprimento das normas técnicas de implantação estabelecidas em lei e, prevista no projeto.

Proibição de subdivisão ou sublocação do imóvel e das áreas edificadas para terceiros.

§3º. Será rescindida a presente cessão de uso se o imóvel, após a conclusão das obras, estiver com suas instalações e atividade ociosas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, sem direito a indenização pelo investimento e obras edificadas, que passam a integrar o patrimônio público municipal.

§4º. Os impostos e taxas inerentes ao imóvel e suas benfeitorias ficarão sobre encargo da Empresa, sendo negativo um item deste parágrafo será motivo de reverão ao Município.

Art. 4º - Poderá ocorrer a rescisão parcial do termo de cessão de uso, caso o terreno seja utilizado parcialmente, durante a vigência deste termo.

Parágrafo Único: A rescisão de que trata este artigo, será na proporção da área de terras não utilizadas para as finalidades previstas no projeto e no art. 2º desta lei.

Art. 5º - A empresa fica obrigada apresentar par a confecção do termo de cessão de uso os seguintes documentos:

PESSOA JURÍDICA:

Inscrição Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

Certidão Negativa da Receita Federal, Estadual e Municipal;

Certidão de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

Certidão Negativa de Ações e Execuções Judiciais e Falência ou Concordata;

Atos Constitutivos da Empresa (Contrato Social ou estatuto devidamente registrado na Junta Comercial).

PESSOA DOS SÓCIOS:

Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; Certidão Negativa da Receita Federal, Estadual e Municipal.

Art. 6º. Fica obrigada a empresa, apresentar semestralmente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, após o inicio das atividades da empresa, através do Cadastro Geral de Empregado e Desenvolvimento - CAGED, o número de empregado a seu serviço, pelo período da cessão de uso.

Art. 7º. O descumprimento das obrigações assumidas pela empresa beneficiada acarretará a qualquer tempo, o cancelamento dos incentivos concedidos, revertendo o terreno ao patrimônio público.

Art. 8º. A empresa tem 30 (trinta) dias, da notificação extrajudicial, extinção ou reversão, para retirar as benfeitorias existentes, fora do prazo estabelecido, passarão a pertencer ao patrimônio público municipal, sem direito a indenização.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.295/2014

LEI Nº. 5.295 DE 09/04/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.1: Fundo Municipal de Saúde
Atividade 2.049 - Produção MAC - Prestadores SUS
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 2.000.000,00
Recursos 254 - Recurso Produção MAC

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), observando a arrecadação do exercício de 2013 e a tendência de arrecadação do exercício de 2014, discriminados nas seguintes fontes de recursos:

Tabela 1 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
254	6.360.000,00	8.360.000,00	2.000.000,00

Fonte: contabilidade, 2014.

Art. 3°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 09 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.296/2014

LEI Nº. 5.296 DE 09/04/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 281.320,00 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função12: Educação
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Subfunção 361: Ensino Fundamental
Atividade 2.006 - Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 281.320,00
Recursos 139 - 00.01.0139 - Recursos PNAE - Fundamental

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, utilizado os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 281.320,00 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte reais), observando a arrecadação do exercício de 2013 e a tendência de arrecadação do exercício de 2014, conforme tabelas a seguir:

Tabela 1 -Demonstrativo da Arrecadação Mensal em 2014 - Recurso 139 - PNAE

Mês	Valor em R$	Observação
Janeiro	0,00	-
Fevereiro	0,00	-
Março	57.478,00	Expectativa de Arrecadação
Abril	57.478,00	Expectativa de Arrecadação

Maio	57.478,00	Expectativa de Arrecadação
Junho	57.478,00	Expectativa de Arrecadação
Julho	57.478,00	Expectativa de Arrecadação
Agosto	57.478,00	Expectativa de Arrecadação
Setembro	57.478,00	Expectativa de Arrecadação
Outubro	57.478,00	Expectativa de Arrecadação
Novembro	57.478,00	Expectativa de Arrecadação
Dezembro	57.478,00	Expectativa de Arrecadação
Total	574.780,00	-

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Tabela 2 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
139	293.460,00	574.780,00	281.320,00

Fonte: Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade 05.01: Secretaria Municipal de Educação
Função12: Educação
Programa 5: Gestão inovadora e qualitativa em educação
Subfunção 366: Educação de jovens e adultos
Atividade 2.028 - Manutenção da Alimentação Escolar do EJA
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 2.340,00
Recursos 139 - 00.01.0139 - Recursos PNAE - EJA

ART. 4º. Para suporte do que trata o artigo anterior, utilizado os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais), observando a arrecadação do exercício de 2013 e a tendência de arrecadação do exercício de 2014, conforme tabelas a seguir:

Tabela 3 -Demonstrativo da Arrecadação Mensal em 2014 - Recurso 139 - PNAE

Mês	Valor em R$	Observação
Janeiro	0,00	-
Fevereiro	0,00	-
Março	888,00	Expectativa de Arrecadação
Abril	888,00	Expectativa de Arrecadação
Maio	888,00	Expectativa de Arrecadação
Junho	888,00	Expectativa de Arrecadação
Julho	888,00	Expectativa de Arrecadação
Agosto	888,00	Expectativa de Arrecadação
Setembro	888,00	Expectativa de Arrecadação
Outubro	888,00	Expectativa de Arrecadação
Novembro	888,00	Expectativa de Arrecadação
Dezembro	888,00	Expectativa de Arrecadação
Total	8.880,00	-

Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Tabela 4 - Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	Valor orçado em 2014 (A) + Excessos abertos em 2014	Estimativa de Arrecadação para 2014, conforme a tendência do exercício (B)	Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)
139	6.540,00	8.880,00	2.340,00

Fonte: Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Art. 5°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 09 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.297/2014

LEI Nº. 5.297 DE 09/04/2014
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 54.681,23 (cinquenta e

quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 21: Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAE
Unidade 21.01: Fundo Municipal de Saneamento Básico - FUNSAE
Atividade: 2.068 - Manutenção do FUNSAE
3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 54.681,23
Recurso 900 - Recursos Ordinários - FUNSAE - Superávit

ART. 2º. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 54.681,23 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço do FUNSAE no exercício financeiro de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 - Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Código Contábil	Descrição dos Recursos	Valor (R$1,00)
900	Recursos Ordinários - FUNSAE - Superávit	54.681,23
TOTAL		54.681,23

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2014.

ART. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor d'e R$ 58.888,10 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 19.00 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS
Unidade 19.01 FUNDAÇÃO CULTURAL DE CANOINHAS
Atividade 2.033 - Manutenção da Fundação Cultural de Canoinhas
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 58.888,10
Recurso 220 - Recursos Ordinários Superávit

Art. 4º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 58.888,10 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço da Fundação Cultural de Canoinhas no exercício financeiro de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 - Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Nº Recurso	Nome do Recurso	Valor R$ 1,00
220	Recursos Ordinários Superávit	58.888,10
TOTAL		58.888,10

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2014.

ART. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014 (Lei nº. 5.206/2013) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2014 (Lei nº. 5.202/2013) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$ 91.778,46 (noventa e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), com a seguinte classificação institucional:

I)
Órgão 20.00 - FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade 20.01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Atividade 2.034 - Propriedades Porteira Adentro
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 15.252,97
Recurso 220 - Recursos Ordinários Superávit

3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 26.525,49
Recurso 939 - Recursos Ordinários FMDR Superávit

II)
Órgão 20.00 - FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade 20.01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Atividade 2.051 - Ações de Incentivo à Pecuária
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 35.000,00
Recurso 939 - Recursos Ordinários FMDR Superávit

III)
Órgão 20.00 - FUNDO MUN DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Unidade 20.01 FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Atividade 2.046 - Apoio à Fruticultura
3.3.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 15.000,00
Recurso 939 - Recursos Ordinários FMDR Superávit

Art. 6º - Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor R$ 91.778,46 (noventa e um mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural no exercício financeiro de 2013, por fonte de recurso, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 - Quadro demonstrativo por fonte de recurso

Nº Recurso	Nome do Recurso	Valor R$ 1,00
220	Recursos Ordinários Superávit	15.252,97
939	Recursos Ordinários FMDR Superávit	76.525,49
TOTAL		91.778,46

Fonte: Sec Mun de Adm, Finanças e Orçamento, 2014.

ART. 7º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.298/2014

LEI Nº. 5.298 DE 09/04/2014
"PERMISSÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canoinhas, através de ato do Poder Executivo, a permitir a utilização do "PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES AGROPECOINDUSTRIAL OURO VERDE" ao "NÚCLEO DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOULOS DO CONTESTADO", mediante pagamento de contrapartida, para a realização do "Crioulaço e Leilão" que acontecerá nos dias 31 de maio e 01 de junho de 2014.

Parágrafo Único. A área contemplada pelo caput deste artigo refere-se aos banheiros, e toda a área livre interna do Parque, Galpão de Gastronomia, além do espaço reservado ao estacionamento de automóveis localizado em frente às dependências do parque, excluído as demais edificações.

Art. 2º - A autorização prevista na presente lei, terá início a partir do dia 31/05/2014 no horário das 8 horas, com o recebimento das dependências do Parque de Exposições, mediante uma vistoria, a qual deverá ser feita por um servidor público municipal indicado pela Secretaria Municipal Planejamento e Orçamento e acompanhada por uma pessoa indicada pela Entidade Permissionária, tendo como término o dia 01/06/2014 no horário das 23 horas, quando também, deverá ocorrer uma vistoria com o intuito de averiguar o estado em que se encontram as dependências do Parque, especialmente as áreas abrangidas pela permissão, as quais deverão ser recebidas no estado em que foram entregues, conforme averiguações constatadas na vistoria inicial.

Art. 3º - Ficará a encargo do "NÚCLEO DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOULOS DO CONTESTADO":

I - Pagamento de contrapartida na importância de R$ 100,00 (cem) reais por dia, totalizando assim R$ 200,00 (duzentos reais), conforme os dias mencionados no artigo 2º;
II - Eventual limpeza de fossas sépticas e outras que se fizerem necessárias;

III - Permitir a entrada livre de servidores do Município para solucionar eventuais problemas ocorridos;

IV - Cuidados com a segurança dos equipamentos permanentes do Parque;

V - Solicitação de vistoria dos Bombeiros;

VI - Quitação das guias relacionadas às autorizações que se fizerem necessárias à realização do evento, devendo tal pagamento ser comprovado perante a Municipalidade até a data prevista para realização do evento, devendo o Permissionário assumir total e qualquer responsabilidade, junto aos respectivos órgãos;

VII - Implantar as suas expensas todos os sistemas de segurança solicitados pelo Corpo de Bombeiros, conforme atestado de vistoria para funcionamento, fornecido pelo Corpo de Bombeiros;

VIII - Responsabilizar-se por qualquer dano causado ao patrimônio público, devendo entregá-lo nas mesmas condições em que recebeu;

IX - Responsabilizar-se pelas despesas relativas à limpeza dos espaços cedidos.

Parágrafo Único. Havendo algum dano ao bem público, durante a realização do evento, deverá a permissionária promover o ressarcimento ao Município.

Art. 4º - Será de inteira responsabilidade do "NÚCLEO DE CRIADORES DE CAVALOS CRIOULOS DO CONTESTADO", a segurança das pessoas que circularem nas dependências do parque durante o período da Permissão, ficando responsável único e exclusivamente a responder a qualquer ação judicial decorrente da realização do evento, inclusive com relação aos automóveis estacionados na área localizada em frente às dependências do parque.

Art. 5º - Fica vedada, nas dependências do Parque, a pichação, inscrição a tinta e a veiculação de propaganda que possa ferir a moralidade e os bons costumes.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Lei Nº. 5.299/2014

LEI Nº. 5.299 DE 09/04/2014
"AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO JESUS DE NAZARETH, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1° - Fica autorizada a doação, nos termos do art. 92, § 2º da Lei Orgânica do Município, do terreno urbano com a área de 1.050,00 m² (hum mil e cinquenta metros quadrados), constituído pelo lote nº. 12 (doze), desmembrado do lote nº. 11 (onze), quadra nº. 177, situado no Bairro Sossego, de propriedade do Município de Canoinhas, devidamente matriculada sob nº. 36.454 no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, para a ASSOCIAÇÃO JESUS DE NAZARETH, inscrita no CNPJ nº. 04.484.688/0001-83.

Parágrafo único: Será revertido o imóvel ao Município de Canoinhas, quando a entidade deixar de funcionar e/ou não utilizar o imóvel por um período superior a 12 (doze) meses.

Art.2º - A doação do imóvel descrito no artigo 1º destina-se única e exclusivamente para atender as finalidades previstas no estatuto da referida entidade, ora beneficiada.

Art.3º - É de responsabilidade da entidade, utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma, arcar com os custos de manutenção e consertos além de zelar pela guarda do estabelecimento.

Art.4º - Ocorrendo a reversão do imóvel, em razão do descumprimento das condições estabelecidas, as benfeitorias realizadas e que forem possíveis de serem retiradas sem que percam sua natureza, utilidade ou que lhe reduzam o valor, deverão ser retiradas

pela entidade no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do ato que determinar pela reversão, sob pena de incorporação ao imóvel, sem direito à indenização.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de abril de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Publicação do Edital do Pregão Eletrônico N. PMC 42/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 62/2014
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMC 42/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 16/05/2014, às 10h15min, Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA/PÁ CARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, CONVÊNIO Nº. 2014/TR000437 - PROCESSO Nº. 1152/2014. Informações (47) 3621-7705. Cadastro de propostas no site, até às 09h00min do dia 16/05/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital (acesso livre) e Pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Edital do Pregão Eletrônico N. PMC 41/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 57/2014
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMC 41/2014

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 16/05/2014, às 10h00min, Pregão Eletrônico para AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. Informações (47) 3621-7705. Protocolo dos envelopes até às 09h00min do dia 16/05/2014. Cópia do edital (acesso livre) e Pregão (acesso identificado): www.licitacoes-e.com.br.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Edital de Pregão Presencial N. PMC 39/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 60/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 39/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 16/05/2014, às 15h05mim, Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS DE HORAS DE SERVIÇO TRABALHADA, PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDES DE INFORMÁTICA , DESTINADOS AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. Recebimento de propostas até as 15h00mim do dia 16/05/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Edital de Pregão Presencial N. PMC 38/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 59/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. PMC 38/2014

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 16/05/2014, às 09h05mim, Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE 430 (QUATROCENTOS E TRINTA) COLETORES DE LIXO, DESTINADOS PARA FIXAÇÃO NAS CALÇADAS DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. Recebimento de propostas até as 09h00mim do dia 16/05/2014. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Conselho Municipal de Contribuintes de Canoinhas - Pauta de Julgamento - Sessão Ordinária
PAUTA DE REUNIÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CANOINHAS
SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 06 (seis) de maio de 2014.

Horário: 8h00min.

Local: Centro Administrativo Dr. Haroldo Ferreira, Prefeitura Municipal de Canoinhas (Sala de Reuniões 1 - Piso Superior).

O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Canoinhas, DIOGO CARLOS SEIDEL, faz saber a quem interessar possa, que na data, local e horário acima, será analisado, discutido e julgado o seguinte processo:

(1)

Numero do recurso: 0016/2013

Numero do protocolo: 7390/2013

Recorrente: Encoplac - Engenharia, Construção e Planejamento Ltda
Recorrida: Fazenda Municipal de Canoinhas
Conselheiro Relator: Francisco Afonso Bechel

Canoinhas (SC), 28 de abril de 2014.
GERSON JOSE SZCZYGIEL DUMKE
Secretário Geral

DIOGO CARLOS SEIDEL
Presidente

Decisão Em Processo Administrativo Nº. 012/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 012/2014

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.384/0001-80, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº. 10, Centro, torna público para todos os efeitos legais, que através do Processo Administrativo nº. 012/2014, rescindiu amigavelmente o contrato formalizado com a Empresa L.C. NEIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 10.893.661/0001-47, oriundo do Processo de Licitação nº. 32/2013 - Tomada de Preços nº. 02/2013, Contrato nº. 45/2013, tendo em vista que a empresa declarou não ter interesse em renovar o contrato nº. 045/2013. Desta forma, seja convocada a segunda colocada do trâmite licitatório 32/2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação do Resultado do Julgamento da Tomada de Preços N. FMS 06/2014
ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO N.º FMS 12/2014, TOMADA DE PREÇOS N.º FMS 06/2014, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE PINHEIROS, FELIPE SCHMIDT, ARROIOS E PAULA PEREIRA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril, do ano de 2014, às 09h15min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Paulo Cesar Safanelli, Sr. Claudio Mathias e Srta. Karoline Aparecida Crestani, nomeados pela Portaria nº 308/2014, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das empresas J LUMA CONSTRUTORA LTDA representada por MARILEI TOMELIM NUNES AUGUSTO e da empresa KATARINE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, representada por NATANAEL TIBES NIZER. Primeiramente foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação, a qual foi analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e representantes presentes. Com relação a documentação da empresa KATARINE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA a referida não apresentou o documento solicitado no item 6.2.4.2 do edital. Com relação a documentação da empresa J LUMA CONSTRUTORA LTDA, a mesma foi apresentada em conformidade com o edital. A Comissão de Licitação, por entender que a documentação apresentada atende as exigências do Edital declarou a empresa J LUMA CONSTRUTORA LTDA habilitada no certame e a empresa KATARINE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA inabilitada em função da não apresentação do documento exigido no item 6.2.4.2, qual seja, prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (exigência inserida no edital com base no inciso II do artigo 29 da Lei Federal 8.666/93). Tendo em vista que as empresas participantes assinaram o termo de renúncia referente ao julgamento dos documentos de habilitação a Comissão de Licitação resolveu proceder a abertura do envelope contendo a proposta da empresa habilitada no certame, ou seja, J LUMA CONSTRUTORA LTDA. Aberta a proposta, o valor para realização dos serviços ficaram assim distribuídos: AMPLIAÇÃO UBS de Pinheiros: R$ 61.188,51, AMPLIAÇÃO UBS Felipe Schmidt: R$ 75.847,42, AMPLIAÇÃO UBS Arroios: R$ 97.349,59 e AMPLIAÇÃO UBS Paula Pereira: R$ 74.402,95. A comissão de licitação considerou a empresa J LUMA CONSTRUTORA LTDA vencedora desta licitação. A comissão de licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento das propostas. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

Paulo Cesar Safanelli
Presidente

Claudio Mathias
Secretário

Karoline Aparecida Crestani
Membro

J Luma Construtora Ltda
Marilei Tomelim Nunes Augusto

Katarine Construção Civil Ltda
Natanael Tibes Nizer

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 1-155/2013
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 1-155/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 166/2013
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMC 18/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 1-155/2013 referente ao contrato n.º PMC 155/2013. Data do Aditivo: 26/03/2014. Objeto Contratado: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO IGUAL OU SUPERIOR A 2013, VERSÃO SEDAN. Contratada: EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.163.253-0001/08. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. CLÁUSULA QUARTA: Desmembra-se o prazo de vigência contratual do prazo de entrega, portanto a vigência do presente contrato que era até 27/03/2014, passará a ser até 31/12/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 2-01/2014
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-01/2014
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 173/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 83/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo

n.º PMC 2-01/2014 referente ao contrato n.º PMC 01/2014. Data do Aditivo: 31/03/2014. Objeto Contratado: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CENTRAL 24 SETORES, TECLADO 24 SETORES, SENSOR, CAIXA DE PROTEÇÃO, TRANSFORMADOR, SIRENE E OUTROS DESTINADOS AO SISTEMA DE ALARME DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE CANOINHAS Contratada: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO CANOINHAS, CNPJ: 14.689.898/0001-61. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O presente contrato que tinha sua vigência até 31/03/2014 passará a ter a vigência até 30/05/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 2-73/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-73/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 73/2013
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 14/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-73/2013 referente ao contrato n.º PMC 73/2013. Data do Aditivo: 05/03/2014. Objeto Contratado: REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DAS RECEITAS MUNICIPAIS E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE FINANCIAMENTO DENTRO DAS DIRETRIZES PMAT, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: GV CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELE ME, CNPJ: 18.342.698/0001-99. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O prazo máximo para execução de todos os serviços que era de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos passará a ser de 541 (quinhentos e quarenta e um) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, sendo a vigência prorrogada até a data de 31/12/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 2-74/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-74/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 68/2013
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 11/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-74/2013 referente ao contrato n.º PMC 74/2013. Data do Aditivo: 20/03/2014. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE BONETES DE CIMA (ESCOLA 02 SALAS PROJETO FNDE), NESTA CIDADE DE CANOINHAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. Contratada: J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 10.912.255/0001-84. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O prazo máximo de execução da obra que era de 09 (nove) meses consecutivos passará a ser de 10 (dez) meses consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, sendo a vigência prorrogada até a data de 18/04/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 2-136/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 2-136/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 147/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC 6/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 2-136/2013 referente ao contrato n.º PMC 136/2013. Data do Aditivo: 27/02/2014. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE GUARDA DOS VEÍCULOS APREENDIDOS DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO N. 73/2008, QUE ESTÃO SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO ATÉ QUE SEJA FIRMADO NOVO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GUARDA DE VEÍCULOS QUE COMETEREM INFRAÇÕES PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (LEI Nº 9.503/97). Contratada: GUINCHO SALOMON LTDA, CNPJ: 10.231.428/0001-07. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O valor do presente contrato que era de R$ 30.335,00 (trinta mil trezentos e trinta e cinto reais) passará a ser R$ 42.001,67 (quarenta e dois mil e um reais e sessenta e sete centavos). A vigência do presente contrato que era até 28/02/2014, passará a ser até 17/04/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 3-15/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-15/2013
ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-15/2013 referente ao contrato n.º PMC 15/2013 . Data do Aditivo: 17/02/2014. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL Contratada: IDEJAIME FERREIRA DOS SANTOS. CNPJ: 17.221.970/0001-10. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O valor do presente contrato que era de R$ 88.451,04 (oitenta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e quatro centavos), passará a ser de R$ 90.761,04 (noventa mil setecentos e sessenta e um reais e quatro centavos) em virtude do reajuste pelo índice INPC.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 3-91/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-91/2012
ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 129/2012
CONCORÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 9/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-91/2012 referente ao contrato n.º PMC 91/2012. Data do Aditivo: 28/02/2014. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) COMPACTÁVEIS, RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS) DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS (DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO DISPONIBILIZADO PELA CONTRATADA, DEVIDAMENTE LICENCIADO PELO ÓRGÃO AMBIENTAL RESPONSÁVEL), COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO AO PROJETO RECICLA CANOINHAS DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS (COLETA SELETIVA) GERADOS DENTRO DOS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ZONAS DE EXPANSÃO URBANA E NO DISTRITO DE MARCÍLIO DIAS E COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS DENTRO DOS LIMITES DO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Contratada: SERRANA ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 83.073.536/0001-64. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O valor do presente contrato que era de R$ 2.664.226,68 (dois milhões seiscentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) passará a ser R$ 2.812.985,88 (dois milhões oitocentos e doze mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) em virtude de Reajuste de preço pelo Índice INPC.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 3-08/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-08/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 135/2012
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 35/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-08/2013 referente ao contrato n.º PMC 08/2013. Data do Aditivo: 28/02/2014. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL DO PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ E DAS DESPESAS DE GESTÃO E APOIO, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. Contratada: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS EM SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE SANTA CATARINA. CNPJ: 07.164.702/0001-50. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O presente contrato que tinha sua a vigência até 28/03/2014, passará a ser 27/06/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 3-45/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-45/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 32/2013
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 2/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-45/2013 referente ao contrato n.º PMC 45/2013. Data do Aditivo: 28/03/2014. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE APOIO A DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Contratada: L. C. NEIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.893.661/0001-47. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O prazo de vigência contratual estabelecido, que era de 330 (trezentos e trinta) dias, passará a ser 350 (trezentos e cinqüenta) dias, acompanhando o prazo máximo de execução das obras.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 3-66/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-66/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 28/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 19/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-66/2013 referente ao contrato n.º PMC 66/2013. Data do Aditivo: 20/03/2014. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA A ASSENTAMENTO DE 2.200 METROS LINEARES DE MEIO FIO NO LOTEAMENTO TRÊS COQUEIROS, LOCALIZADO EM MARCILIO DIAS Contratada: MARIA ECILDA GALLOTTI DE BORBA COELHO, CNPJ: 11.576.185/0001-01. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência deste contrato era de 300 (trezentos) dias consecutivos a contar do recebimento da autorização de fornecimento pela contratada, passará para 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos com vigência até a data de 19/05/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 3-74/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-74/2013

ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 68/2013
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 11/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito

à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-74/2013 referente ao contrato n.º PMC 74/2013. Data do Aditivo: 04/04/2014. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NA LOCALIDADE DE BONETES DE CIMA (ESCOLA 02 SALAS PROJETO FNDE), NESTA CIDADE DE CANOINHAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. Contratada: J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 10.912.255/0001-84. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. o valor do presente contrato que era de R$ 197.653,73 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), passará a ser R$ 208.369,22 (duzentos e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 4-70/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 4-70/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 80/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 5/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 4-70/2012 referente ao contrato n.º PMC 70/2012. Data do Aditivo: 26/03/2014. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS EMIDIO F. SOUZA, GUILHERME MOHR, HENRIQUE PEDROSO, CATARINA DE SOUZA HUBNER, PEDRO GROSSKOPF, MARTIN F.FILHO E ABEL ROSA DO NESCIMENTO, COM EXTENSÃO DE 2.509,57 m, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. Contratada: CAMPINA GRANDE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 82.419.896/0001-02. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O prazo máximo para execução dos serviços previstos no contrato, conforme descrito abaixo, que eram de 21 (vinte e um) meses, consecutivos a contar do recebimento da ordem de serviço, passará a ser de 23 (vinte e três) meses consecutivos com vigência até a data 02/06/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 4-78/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 4-78/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 86/2013
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 17/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 4-78/2013 referente ao contrato n.º PMC 78/2013. Data do Aditivo: 21/03/2014. Objeto Contratado EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À CONSTRUÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS EM CONCRETO, DESTINADAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO. Contratada: JOSE HACK DE SOUZA, CNPJ: 77.892.925/0001-19. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O prazo máximo de execução da obra que era de 08 (oito) meses consecutivos passará a ser de 10 (dez) meses consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, sendo a vigência prorrogada até a data de 23/05/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 5-31/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 5-31/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 98/2010
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 8/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 5-31/2013 referente ao contrato n.º PMC 31/2013. Data do Aditivo: 21/03/2014. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À COMPLEMENTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DOS TRECHOS 01 E 02 DA RUA EMILIO SCHOLTZ COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.510,24 METROS E AGENOR FÁBIO GOMES COM EXTENSÃO TOTAL DE 1.112,11 METROS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Contratada: SOCIEDADE MAFRENSE DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 76.555.762/0001-16. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O prazo máximo para execução dos serviços previstos no contrato, conforme descrito abaixo, que eram de 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos a contar do recebimento da ordem de serviço, passará a ser de 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos com vigência até a data 26/05/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 5-137/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 5-137/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 134/2013
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 26/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 5-137/2013 referente ao contrato n.º PMC 137/2013. Data do Aditivo: 24/03/2014. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO NO BARRACÃO DE RECICLAGEM, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Contratada: SD PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.894.826/0001-90. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O prazo máximo para execução dos serviços previstos no contrato, que era de 120 (cento e vinte) dias consecutivos a contar do recebimento da ordem de serviço, passará a ser de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos com vigência até a data 25/04/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 6-59/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 6-59/2013
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 54/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 34/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 6-59/2013 referente ao contrato n.º PMC 59/2013. Data do Aditivo: 31/03/2014. Objeto Contratado: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, DESTINADAS A UTILIZAÇÃO PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. Contratada: MULLER INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 07.569.095/0001-08. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do presente contrato que era até 31/03/2014, passará a ser 30/04/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 6-71/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 6-71/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 93/2012
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 26/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 6-71/2012 referente ao contrato n.º PMC 71/2012. Data do Aditivo: 26/03/2014. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Contratada: EMPRESA QUANTUM ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ: 82.094.640/0001-72. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do presente Contrato que era até 26/03/2014, passará a ser até 25/06/2014. O valor total contratado, que era de R$ 338.346,00 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e seis reais) passará a ser de R$ 390.024,00 (trezentos e noventa mil e vinte e quatro reais).

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 6-155/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 6-155/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 175/211
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 14/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 6-155/2011 referente ao contrato n.º PMC 155/2011. Data do Aditivo: 26/03/2014. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À AMPLIAÇÃO DA E.B.M. AROLDO CARNEIRO DE CARVALHO, COM ÁREA TOTAL DE 1.558,66 M². Contratada: ENGEMO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 03.637.604/0001-31. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 03.637.604/0001-31. O prazo máximo para execução de todas as obras previstas no objeto do contrato, que era de 27 (vinte e sete) meses consecutivos a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada, passará a ser de 29 (vinte e nove) meses com vigência até a data 03/06/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 7-161/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 7-161/2011
ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 207/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMC 5/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 7-161/2011 referente ao contrato n.º PMC 161/2011. Data do Aditivo: 10/03/2014. Objeto Contratado: LOCAÇÃO. Contratada: SABBACH BATSCHAUER IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 06.024.570/0001-06. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O valor global do presente contrato, que era de R$ 48.767,11 (Quarenta e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e onze centavos), passará a ser de R$ 49.958,95 (quarenta e nove mil novecentos e cinqüenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 8-49/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 8-49/2013
ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 44/2013
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 4/2013

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 8-49/2013 referente ao contrato n.º PMC 49/2013. Data do Aditivo: 12/03/2014. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO JUNIOR, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Contratada: J. LOPES CONSTRUCOES LTDA., CNPJ: 10.912.255/0001-84. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O valor do presente contrato que era de R$ 240.182,60 (duzentos e quarenta mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos), passará a ser R$ 277.969,08 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e oito centavos)

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 12-19/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 12-19/2011
ALTERAÇÃO DE PRAZO
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 12/2011
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 2/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 12-19/2011 referente ao contrato n.º PMC 19/2011. Data do Aditivo: 21/03/2014. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO ESTUDO DE CONCEPÇÃO E PROJETO BÁSICO DO SISTEMA DE COLETA E TRANSPORTE DOS ESGOTOS SANITÁRIOS DA CIDADE DE CANOINHAS. Contratada: HABITARK ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 05.269.823/0001-30. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. A vigência do presente contrato que era até 27/03/2014, passará a ser até 25/06/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 3-16/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-16/2013
ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-16/2013 referente ao contrato n.º PMC 16/2013 . Data do Aditivo: 17/02/2014. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL Contratada: J.A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA. CNPJ: 80.676.091/0001-19. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O valor do presente contrato que era de R$ 147.931,50 (cento e quarenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), passará a ser de R$ 151.759,50 (cento e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinqüenta centavos), pois o valor do quilômetro que era de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) passará a ser de R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos) por quilômetro em virtude do reajuste pelo índice INPC.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 3-21/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-21/2013
ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-21/2013 referente ao contrato n.º PMC 21/2013. Data do Aditivo: 17/02/2014. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL Contratada: MARCOS JAIR RINCON. CNPJ: 14.874.314-0001-28. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O valor do presente contrato que era de R$ 65.121,00 (sessenta e cinco mil cento e vinte e um reais), passará a ser de R$ 66.661,00(sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais), pois o valor do quilômetro que era de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) passará a ser de R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos) por quilômetro em virtude do reajuste pelo índice INPC.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 3-23/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-23/2013
ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-23/2013 referente ao contrato n.º PMC 23/2013. Data do Aditivo: 17/02/2014. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL Contratada: SERGIO LUCIANO BEDRECHUCK. CNPJ: 17.359.460/0001-03. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O valor do presente contrato que era de R$ 48.774,90 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), passará a ser de R$ 49.774,90(quarenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos), pois o valor do quilômetro que era de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) passará a ser de R$ 2,09 (dois reais e nove centavos) por quilômetro em virtude do reajuste pelo índice INPC.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 3-24/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 3-24/2013
ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 3-24/2013 referente ao contrato n.º PMC 24/2013. Data do Aditivo: 17/02/2014. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL Contratada: CELIO ALVES

RIBEIRO. CNPJ: 17.289.696/0001-10. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O valor do presente contrato que era de R84.238,60 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos), passará a ser de R$ 86.086,60 (oitenta e seis mil, oitenta e seis reais e sessenta centavos), pois o valor do quilômetro que era de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) passará a ser de R$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) por quilômetro em virtude do reajuste pelo índice INPC.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 4-17/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 4-17/2013
ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 4-17/2013 referente ao contrato n.º PMC 17/2013. Data do Aditivo: 17/02/2014. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL Contratada: JOÃO LUIZ SCHOUPINSKI. CNPJ: 17.226.020/0001-88. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O valor do presente contrato que era de R$ 108.159,67 (cento e oito mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), passará a ser de R$ 110.799,67 (cento e dez mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), pois o valor do quilômetro que era de R$ 1,98 (hum real e noventa e oito centavos) passará a ser de R$ 2,08 (dois reais e oito centavos) por quilômetro em virtude do reajuste pelo índice INPC.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 4-18/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 4-18/2013
ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 4-18/2013 referente ao contrato n.º PMC 18/2013. Data do Aditivo: 17/02/2014. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL Contratada: JOÃO SCHULTZ, CNPJ: 17.268.380-0001-42. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O valor do presente contrato que era de R$ 88.623,00 (oitenta e oito mil seiscentos e vinte e três reais), passará a ser de R$ 90.783,00 (noventa mil setecentos e oitenta e três reais), pois o valor do quilômetro que era de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) passará a ser de R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) por quilômetro em virtude do reajuste pelo índice INPC.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 4-20/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 4-20/2013
ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 4-20/2013 referente ao contrato n.º PMC 20/2013. Data do Aditivo: 17/02/2014. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL Contratada: LEDIR GREIM. CNPJ: 17.330.972-0001-47. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O valor do presente contrato que era de R$ 58.940,90 (cento e oito mil cento e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), passará a ser de R$ 60.348,90(sessenta mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos), pois o valor do quilômetro que era de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) passará a ser de R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos) por quilômetro em virtude do reajuste pelo índice INPC.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 4-22/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 4-22/2013
ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 4-22/2013 referente ao contrato n.º PMC 22/2013. Data do Aditivo: 17/02/2014. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL Contratada: MOACIR DIVINO FERREIRA DOS SANTOS. CNPJ: 17.228.439-0001-79. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O valor do presente contrato que era de R$ 92.332,00 (noventa e dois mil trezentos e trinta e dois reais), passará a ser de R$ 94.642,00 (noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais), pois o valor do quilômetro que era de R$ 2,05 (dois reais e cinco centavos) passará a ser de R$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) por quilômetro em virtude do reajuste pelo índice INPC.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 5-13/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 5-13/2013
ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 5-13/2013 referente ao contrato n.º PMC 13/2013. Data do Aditivo: 17/02/2014. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL Contratada: ELIZEU DRANCA ME. CNPJ: 10.243.124/0001-51. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O valor do presente contrato que era de R106.567,15 (cento e seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e quinze centavos), passará a ser de R$ 109.167,15 (cento e nove mil cento e sessenta e sete reais e quinze centavos), pois o valor do quilômetro que era de R$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos) passará a ser de R$ 2,07 (dois reais e sete centavos) por quilômetro em virtude do reajuste pelo índice INPC.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 5-14/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 5-14/2013
ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 5-14/2013 referente ao contrato n.º PMC 14/2013. Data do Aditivo: 17/02/2014. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL Contratada: GERALDO GALESKI. CNPJ: 17.228.253/0001-10. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O valor do presente contrato que era de R$ 48.871,68 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), passará a ser de R$ 50.125,68 (cinqüenta mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), pois o valor do quilômetro que era de R$ 2,08 (dois reais e oito centavos) passará a ser de R$ 2,19 (dois reais e dezenove centavos) por quilômetro em virtude do reajuste pelo índice INPC.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 5-19/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 5-19/2013
ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 137/2012
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 12/2012

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 5-19/2013 referente ao contrato n.º PMC 19/2013. Data do Aditivo: 17/02/2014. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL Contratada: JOSÉ MARILDO FUCK. CNPJ: 17.380.397-0001-78. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O valor do presente contrato que era de R110.735,96 (cento e dez mil setecentos e trinta e cinco reais e novecentos e seis centavos), passará a ser de R$ 113.441,96 (cento e treze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos), pois o valor do quilômetro que era de R$ 2,10 (dois reais e dez centavos) passará a ser de R$ 2,21 (dois reais e vinte e um centavos) por quilômetro em virtude do reajuste pelo índice INPC.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. PMC 14-72/2011

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º PMC 14-72/2011
ACRÉSCIMO DE VALOR
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 69/2011
PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 32/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º PMC 14-72/2011 referente ao contrato n.º PMC 72/2011. Data do Aditivo: 31/03/2014. Objeto Contratado: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS TERRESTRES, EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS, ACOPLADOS E REBOCÁVEIS, EM USO PELO GOVERNO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, POR MEIO DE EQUIPAMENTO GPS, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RASTREAMENTO E SISTEMA DE GESTÃO, INCLUINDO AINDA, O TREINAMENTO DE USO E A HOSPEDAGEM DE SISTEMA DE GESTÃO EM EQUIPAMENTOS INSTALADOS NA SEDE DA CONTRATADA. Contratada: VIGILLARE SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA., CNPJ: 02.883.607/0001-92. Contratante: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, CNPJ: 83.102.384/0001-80. O valor do presente contrato, que era de R$ 241.641,36 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos) passará a ser de R$ 245.321,91 (duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e noventa e um centavos) em virtude do acréscimo de serviço de rastreamento.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. FMS 1-06/2014

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 1-06/2014
ALTERAÇÃO DE PRAZO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 02/2014
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 1-06/2014 referente ao contrato n.º FMS 06/2014. Data do Aditivo: 24/03/2014. Objeto Contratado: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA PARA A ACADEMIA DE SAÚDE DA COHAB I. Contratada: JOFEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: nº 78.606.332/0001-01. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ: 11.206.680/0001-10. O prazo de vigência do presente Contrato que era até o dia 31/03/2014, passará a ser 26/05/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. FMS 2-24/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 2-24/2013
ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 39/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 2-24/2013 referente ao contrato n.º FMS 24/2013. Data do Aditivo: 20/03/2014. Objeto Contratado: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA, NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA, QUE SERÃO PRESTADOS QUINZENALMENTE AOS SÁBADOS, NO PRÓPRIO MUNICÍPIO DE CANOINHAS/SC. Contratada: PRONTAMENTE CLÍNICA PSIQUIÁTRICA S/S LTDA., CNPJ: 10.217.948/0001-57. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ: 11.206.680/0001-10. O valor do presente contrato que era de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) passará a ser de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. FMS 8-05/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 8-05/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 50/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/2011

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 8-05/2012 referente ao contrato n.º FMS 05/2012. Data do Aditivo: 26/03/2014. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS (UPA), COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS. Contratada: NAKAZIMA ENGENHARIA LTDA., CNPJ: 76.330.927/0001-51. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ: 11.206.680/0001-10. O prazo do presente contrato que era de 25 meses consecutivos a contar do recebimento da ordem de serviço pela contratada, passará a ser de 28 meses consecutivos, com vigência até 27/06/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. FMS 9-17/2012

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 9-17/2012
ALTERAÇÃO DE PRAZO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 14/2012
TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 9-17/2012 referente ao contrato n.º FMS 17/2012. Data do Aditivo: 11/03/2014. Objeto Contratado: EXECUÇÃO DE OBRA RELATIVA À INSTALAÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE, NA PRAÇA LOCALIZADA NA COHAB I, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA Contratada: J. LOPES CONSTRUCOES LTDA, CNPJ: 10.912.255/0001-84. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ: 11.206.680/0001-10. O prazo máximo para execução de todas as obras que era de 21 (vinte e um) meses consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, passará a ser de 23 (vinte e três) meses consecutivos, sendo a vigência prorrogada até a data de 12/05/2014.

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Termo Aditivo de Contrato N. FMS 10-25/2010

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º FMS 10-25/2010
ACRÉSCIMO DE VALOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 45/2010
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2010

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, torna público o termo aditivo n.º FMS 10-25/2010 referente ao contrato n.º FMS 25/2010. Data do Aditivo: 31/03/2014. Objeto Contratado: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO-PSIQUIÁTRICO EM RECUPERAÇÃO DE DOENTES MENTAIS E DEPENDENTES QUÍMICOS ADOLESCENTES (12 A 18 ANOS) E MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS. Contratada: CLINICA MÉDICA H J LTDA., CNPJ: 76.839.588/0001-33. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOINHAS, CNPJ: 11.206.680/0001-10. O valor do presente contrato, que era de R$ 667.869,60 (seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), passará a ser de R$ 684.827,86 (seiscentos e oitenta e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos).

Luiz Alberto Rincoski Faria
Prefeito

Publicação do Resultado do Julgamento da Tomada de Preços N. FMS 07/2014

ATA DA REUNIÃO RELATIVA AO PROCESSO N.º FMS 13/2014, TOMADA DE PREÇOS N.º FMS 07/2014, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DOS BAIRROS ALTO DA TIJUCA E ÁGUA VERDE, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril, do ano de 2014, às 14h15min, no edifício da Prefeitura do Município de Canoinhas, SC, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 10, Centro, Canoinhas, reuniu-se a Comissão de Licitação, formada pelo Sr. Paulo Cesar Safanelli, Sr. Claudio Mathias e Srta. Karoline Aparecida Crestani, nomeados pela Portaria nº 308/2014, sob a Presidência do primeiro, a fim de receber os invólucros de documentação e das propostas relativas ao certame, conforme previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos, verificou-se a participação das empresas J LUMA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 08.969.679/0001-33) representada por MARILEI TOMELIM NUNES AUGUSTO, ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME (CNPJ 14.365.450/0001-92), representada por Ione Aparecida Machado Rocha, LUCAS PEREIRA CONSTRUTORA-ME (CNPJ 18.978.770/0001-79), representada por Vilmar Antônio Pereira, J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 10.912.255/0001-84), representada por Jeferson Lopes De Oliveira e JRD - A CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 05.978.834/0001-90) e KATARINE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ 06.966.065/0001-72) sem representante presente. Primeiramente foram verificados todos os protocolos a fim de ser verificado o cumprimento do horário limite.

Em seguida foram rubricadas as aberturas dos envelopes de propostas de preços de todas as participantes. Todos os CNPJ participantes da licitação foram consultados no portal www.portaltranparência.gov.br, não constando restrição à nenhuma das empresas participantes. Dando sequência aos tramites, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de todas as participantes, os quais foram analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e representantes presentes. Com relação a documentação da empresa KATARINE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, não foi cumprido o item 6.2.2.4 do edital, ou seja, comprovação da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra relativa a edificação de prédio em alvenaria para fins comerciais, públicos ou especiais com área de no mínimo 200 metros quadrados, sendo comprovado apenas 160 (cento e sessenta) metros quadrados (edital exige, no mínimo 200 (duzentos) metros quadrados). Com relação a documentação da empresa J LUMA CONSTRUTORA LTDA, a mesma foi apresentada em conformidade com o edital. Com relação a documentação da empresa ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, a mesma foi apresentada em conformidade com o edital. Com relação a documentação da empresa LUCAS PEREIRA CONSTRUTORA-ME, não foi cumprido o item 6.2.2.1 do edital, ou seja, Atestado(s) de capacidade técnica-operacional, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra relativa a edificação de prédio em alvenaria para fins comerciais, públicos ou especiais com área de no mínimo 200 metros quadrados, e, ainda, não foi cumprido o item 6.2.2.4 do edital, ou seja, comprovação da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, de engenheiro civil ou arquiteto, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obra relativa a edificação de prédio em alvenaria para fins comerciais, públicos ou especiais com área de no mínimo 200 metros quadrados (não foi cumprido com item, pois não foi apresentado o Atestado da obra apresentada como acervo). Com relação a documentação da empresa JRD - A CONSTRUTORA LTDA, a mesma não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas exigida no item 6.2.4.10. Com relação a documentação da empresa J. LOPES CONSTRUÇÕES LTDA, a mesma não apresentou do documento exigido no item 6.2.4.2, qual seja, prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (exigência inserida no edital com base no inciso II do artigo 29 da Lei Federal 8.666/93). A Comissão de Licitação, por entender que a documentação apresentada atende as exigências do Edital declarou as empresas J LUMA CONSTRUTORA LTDA e ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME habilitadas no certame e as empresas KATARINE CONSTRUÇÃO CIVIL, J LOPES CONSTRUÇÕES LTDA, LUCAS PEREIRA CONSTRUTORA E JRD - A. CONSTRUTORA LTDA ME inabilitadas. Tendo em vista que as empresas participantes assinaram o termo de renúncia referente ao julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão de Licitação resolveu proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas no certame, ou seja, J LUMA CONSTRUTORA LTDA e ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. Abertas as propostas, o valor para realização das obras ficaram assim distribuídos: LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO ÁGUA VERDE EM 1º a empresa J. Luma Construtora Ltda, com o valor de R$ 377.833,54 e em 2º a empresa ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, com o valor de R$ 403.912,27 - LOTE 02: CONSTRUÇÃO UBS ALTO DA TIJUCA EM 1º a empresa J. Luma Construtora Ltda, com o valor de R$ 379.128,66 e em 2º a empresa ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA-ME com o valor de R$ 403.609,73. A comissão de licitação considerou a empresa J LUMA CONSTRUTORA LTDA vencedora desta licitação. A comissão de licitação abre o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, para interposição de possíveis recursos quanto ao julgamento das propostas. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão de Licitação e representantes presentes.

Paulo Cesar Safanelli
Presidente

Claudio Mathias
Secretário

Karoline Aparecida Crestani
Membro

J LUMA CONSTRUTORA LTDA
Marilei Tomelim Nunes Augusto

KATARINE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Natanael Tibes Nizer

ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA
Ione Aparecida Machado Rocha

J. LOPES CONSTRUÇÕES
Jeferson Lopes De Oliveira

Câmara Municipal

Lei Nº 5.264, de 27/01/2014

LEI Nº 5.264, de 27/01/2014
DENOMINA RUA JOSÉ ARENDARCHUKA

O Vereador Neno Pangratz, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1° Fica denominada de Rua José Arendarchuka a via pública que tem seu início na Rua José Bail, sendo paralela e entre as Ruas Edson Fernando Grosskopf e Rua Antonio Carlos Groscopf.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 27 de janeiro de 2014.
Vereador Neno Pangratz
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 27/01/2014.
José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo

Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804
89.460-000 Canoinhas - Santa Catarina

Lei Nº 5.300, de 10/04/2014

LEI Nº 5.300, de 10/04/2014
AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Vereador Neno Pangratz, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Táxi para Joel Antônio Fernandes, CPF nº 999.120.319-20, ocupando a vaga nº 01 no ponto 04, na praça João XXIII.
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogada a Lei n° 4.970, de 21/05/2012.

Canoinhas/SC, 10 de abril de 2014.
Vereador Neno Pangratz
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10/04/2014.
José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo

Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804
89.460-000 Canoinhas - Santa Catarina

Lei Nº 5.301, de 10/04/2014

LEI Nº 5.301, de 10/04/2014
AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Vereador Neno Pangratz, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Taxi para Amilton Geraldo Júnior, portador do CPF nº 440.814.838-50, no ponto nº 17, na UnC/Campus de Marcílio Dias
.
Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 10 de abril de 2014.
Vereador Neno Pangratz
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10/04/2014.
José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo

Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804
89.460-000 Canoinhas - Santa Catarina

Lei Nº 5.302, de 10/04/2014

LEI Nº 5.302, de 10/04/2014
AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Vereador Neno Pangratz, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º Ficam concedidos alvarás de funcionamento provisório de Ponto de Táxi para Taxi Classic Ltda, CNPJ nº 15.572.491/0001-12, ocupando as vagas nº 19 (dezenove) e 20 (vinte) no ponto 01.
Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 10 de abril de 2014.
Vereador Neno Pangratz
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10/04/2014.
José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo

Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804
89.460-000 Canoinhas - Santa Catarina

Lei Nº 5.303, de 10/04/2014

LEI Nº 5.303, de 10/04/2014
AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Vereador Neno Pangratz, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º Ficam concedidos alvarás de funcionamento provisório de Ponto de Táxi para Aloysio Henrique Bartnick Soares de Carvalho ME, CNPJ nº 10.578.454/0001-06, ocupando as vagas nº 03 (três) e 35 (trinta e cinco) no ponto 01.
Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 10 de abril de 2014.
Vereador Neno Pangratz
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 10/04/2014.
José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo

Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804
89.460-000 Canoinhas - Santa Catarina

Lei Nº 5.310, de 25/04/2014

LEI Nº 5.310, de 25/04/2014
AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Vereador Neno Pangratz, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Taxi para Helcio Ferreira da Silva, CPF nº 970.233.029-72, ocupando a vaga nº 01 no ponto nº 08, no Distrito de Pinheiros .
Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 25 de abril de 2014.
Vereador Neno Pangratz
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25/04/2014.
José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo

Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804
89.460-000 Canoinhas - Santa Catarina

Lei Nº 5.311, de 25/04/2014

LEI Nº 5.311, de 25/04/2014
AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Vereador Neno Pangratz, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 44, § 7º, da Lei Orgânica do Município; Faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Taxi para Odair José de Almeida - MEI, CNPJ nº 19.289.104/0001-96, ocupando a vaga nº 01 no ponto nº 14, da Cohab III.
Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 25 de abril de 2014.

Vereador Neno Pangratz
Presidente da Câmara

Registrada e publicada a presente Lei na Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 25/04/2014.
José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo

Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br (47) 3622-3804
89.460-000 Canoinhas - Santa Catarina

Capinzal

Prefeitura

PMC Processo Licitatório Nº 0079/2014 - Pregão Presencial Nº 0058/2014
SENHORES FORNECEDORES ATENÇÃO!
PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTÁ DISPONÍVEL O ARQUIVO DE AUTO COTAÇÃO. DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0079/2014
Pregão Presencial Nº 0058/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Larvicida Biológico para manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 13/05/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 29 de abril de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PMC - FMS - FMAS Processo Licitatório Nº 0080/2014 - Pregão Presencial Nº 0059/2014
SENHORES FORNECEDORES ATENÇÃO!
PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTÁ DISPONÍVEL O ARQUIVO DE AUTO COTAÇÃO. DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0080/2014
Pregão Presencial Nº 0059/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de horas/homens para serviço de chapeação em geral para a frota Municipal de veículos do Município de Capinzal, suas Secretarias e Fundos.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 14:00 horas, para abertura da Seção às 14:05 horas do dia 13/05/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 29 de abril de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PMC - FMAS Processo Licitatório Nº 0081/2014 - Pregão Presencial Nº 0060/2014
SENHORES FORNECEDORES ATENÇÃO!
PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTÁ DISPONÍVEL O ARQUIVO DE AUTO COTAÇÃO. DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0081/2014
Pregão Presencial Nº 0060/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de horas/homens, para serviço de mão-de-obra especializada para prestação de serviço de assistência técnica e manutenção corretiva em aparelhos eletrodomésticos e eletro eletrônicos, para atender a necessidade de Creches, Escolas, Secretaria da Educação e Cultura, Centro Educacional Prefeito Celso Farina e do Fundo Municipal de Assistência Social nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 14:00 horas, para abertura da Seção às 14:05 horas do dia 14/05/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 29 de abril de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 0082/2014 -Pregão Presencial Nº 0061/2014
SENHORES FORNECEDORES ATENÇÃO!
PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTÁ DISPONÍVEL O ARQUIVO DE AUTO COTAÇÃO. DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 0082/2014

Pregão Presencial Nº 0061/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de colchonetes de espuma para utilização nas creches municipais.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 09:00 horas, para abertura da Seção às 09:05 horas do dia 15/05/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 29 de abril de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

PMC Processo Licitatório Nº 0083/2014 - Pregão Presencial Nº 0062/2014

SENHORES FORNECEDORES ATENÇÃO!
PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTÁ DISPONÍVEL O ARQUIVO DE AUTO COTAÇÃO. DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O SETOR DE LICITAÇÕES.
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 83/2014
Pregão Presencial Nº 62/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação e acomodação de diversas entidades na Casa do Cidadão, Sala do Conselho de Assistência Social, Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único e para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os Envelopes de Propostas e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 14:00 horas, para abertura da Seção às 14:05 horas do dia 15/05/2014.

CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento deverão vir fora dos envelopes, em cópias autenticadas, em mãos, a serem entregues na hora da abertura da seção.

Menor Preço Item
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0xx49) 3555-8739 e 3555-8716, FAX Nº (0xx49) 3555-8740.

Capinzal, 29 de Abril de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Diretora de Compras e Licitações

FMS Ata/Contrato 0059/2014

Ata/Contrato Nº..: 0059/2014

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

Contratada : CALLAI & CALLAI LTDA.

Valor : 25.270,00 (vinte e cinco mil duzentos e setenta reais)

Vigência : Início: 24/04/2014 Término: 24/04/2015
Processo Licitatório Nº 0021/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0016/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de óculos para distribuição à população do município de Capinzal, durante o ano de 2014.

FMS Ata/Contrato 0060/2014

Ata/Contrato Nº..: 0060/2014

Contratante..: FUNDO MUNICIPAL SAUDE CAPINZAL

Contratada : IRMAOS TONINI LTDA.

Valor : 6.628,50 (seis mil seiscentos e vinte e oito reais e cinqüenta centavos)

Vigência : Início: 28/04/2014 Término: 28/04/2015
Processo Licitatório Nº 0022/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0017/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação de horas de solda, fresa e torno para a manutenção da frota da Secretaria de Saúde Municipal.

PMC Contrato 0133/2014

Contrato Nº..: 0133/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

Contratada : WIESER PICHLER & CIA LTDA

Valor : 4.967,75 (quatro mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

Vigência : Início: 24/04/2014 Término: 31/12/2014
Processo Licitatório Nº 0077/2014
Licitação : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 0007/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : DISPENSA DE LICITAÇÃO para conserto e manutenção da Patrola 12H Ano 1997 Chassi 8MN00466 Série 8TD11927 de uso da Secretaria de Infraestrutura.

PMC Ata/Contrato 0134/2014
Ata/Contrato Nº..: 0134/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada : TRANSPORTES LAVINIA LTDA -ME

Valor : 12.846,40 (doze mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)

Vigência : Início: 24/04/2014 Término: 24/04/2015
Processo Licitatório Nº 0057/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0043/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Contratação de empresa terceirizada para o serviço de transporte de alunos de Capinzal para os Colégios Agrícolas de Agua Doce.

PMC Ata/Contrato 0135/2014
Ata/Contrato Nº..: 0135/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada : IRMAOS TONINI LTDA.

Valor : 7.335,00 (sete mil trezentos e trinta e cinco reais)

Vigência : Início: 24/04/2014 Término: 24/04/2015
Processo Licitatório Nº 0070/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0053/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de Discos Côncavos para grade aradora, para uso dos equipamentos agrícolas na execução das atividades do Programa de Patrulha Agrícola, desenvolvido pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

PMC Ata/Contrato 0136/2014
Ata/Contrato Nº..: 0136/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada : OUROMAQ- IMP. AGRICOLAS

Valor : 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Vigência : Início: 24/04/2014 Término: 24/04/2015
Processo Licitatório Nº 0070/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0053/2014

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de Discos Côncavos para grade aradora, para uso dos equipamentos agrícolas na execução das atividades do Programa de Patrulha Agrícula, desenvolvido pela Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

PMC Ata/Contrato 0137/2014
Ata/Contrato Nº..: 0137/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada : ECOBAN BANHEIROS QUIMICOS LTDA-ME

Valor : 19.500,00 (dezenove mil quinhentos reais)
Vigência : Início: 24/04/2014 Término: 24/04/2015
Processo Licitatório Nº 0071/2014
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 0054/2014
Recursos : Dotação:

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS para locação de 150 Sanitários Químicos Portáteis, utilizados em eventos do Município quando houver necessidade.

Decreto 056/2014
DECRETO Nº 056, DE 22 DE ABRIL DE 2014
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 81.228,00 (oitenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 3.100, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, um crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 81.228,00 (oitenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais), na forma das dotações orçamentárias descritas no quadro a seguir.

1001.08.243.0175.2101	MANUT SERV DE CONV E FORTALEC DE VINCULOS	FTE	DR	R$	0,00
33903000-064	Material de consumo	352	00	R$	16.228,00
1001.08.244.0195.2103	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REF	FTE	DR	R$	0,00
31901300-079	Obrigações patronais	352	00	R$	5.000,00
1001.08.244.0195.2105	MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO	FTE	DR	R$	0,00
33903000-080	Material de consumo	352	00	R$	60.000,00
	Total	352	00	R$	81.228,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2013, do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 81.228,00 (oitenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Superávit Financeiro

IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES	FTE	DR	R$	0,00
Superávit Financeiro - Outras Transferências de Recursos do FNAS - Exercício Anterior	0352	00	R$	81.228,00
Total			R$	81.228,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 22 de abril de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

Decreto 057/2014

DECRETO Nº 057, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.100, de 13 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a seguir especificada:

1001.08.243.0175.2098	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FTE	DR	R$	0,00
33903000-081	Material de consumo	124	55	R$	5.000,00
1001.08.243.0175.2101	MANUT SERV DE CONV E FORT DE VÍNCULOS	FTE	DR	R$	0,00
33903000-082	Material de consumo	124	55	R$	10.000,00
1001.08.244.0195.2103	MANUT ATIVIDADES DO CENTRO DE REF AS.S	FTE	DR	R$	0,00
33903000-038	Material de consumo	152	00	R$	7.000,00
	Total			R$	22.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial do saldo das dotações orçamentárias vinculadas ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), na forma do quadro a seguir.

1001.08.243.0175.2098	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	FTE	DR	R$	0,00
33903000-010	Material de consumo	100	00	R$	5.000,00
1001.08.243.0175.2101	MANUT SERV DE CONV E FORT DE VÍNCULOS	FTE	DR	R$	0,00
33903000-020	Material de consumo	100	00	R$	10.000,00
1001.08.244.0195.2103	MANUT ATIVIDADES DO CENTRO DE REF AS.S	FTE	DR	R$	0,00
33903000-037	Material de consumo	100	00	R$	7.000,00
	Total			R$	22.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 22 de abril de 2014
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças Interino

Catanduvas

Prefeitura

Decreto Nº 1.978, de 22 de Abril de 2014

DECRETO Nº 1.978, de 22 de abril de 2014.
"Altera o caput do art. 7º do Decreto nº 1.942 de 25/10/2013 que Regulamenta a Declaração Eletrônica de ISS - DEISS prevista no art. 68, §2° da Lei Complementar n° 27/2003, do município de Catanduvas e dá outras disposições"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições, com fundamento no que dispõe o art. 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e o art. 4° da Lei Complementar Municipal nº 101 de 2 de outubro de 2013
DECRETA:
Art. 1º O caput do art. 7º do Decreto nº 1.942 de 25 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Ressalvada a concessão de regime especial, o responsável deverá apresentar ou transmitir mensalmente a Declaração Eletrônica de ISS - DEISS - individualmente, por inscrição municipal, para cada um dos estabelecimentos obrigados, contra recibo, até o dia quinze (15) de cada mês, contendo as informações referentes ao mês imediatamente anterior.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Catanduvas(SC), de 22 de abril de 2014.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

Claudinei Antonio Sella
Secretário de Administração

Registrado e Publicado por esta Secretaria nesta data.

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Errata do Decreto 028/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
ERRATA
Constatada a duplicidade de numeração do Decreto 028/2014 de 16.04.2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC e no Mural Publico deste Município, procede-se a devida correção:

DECRETO Nº 028/2014 que ""HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 02/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC".

Onde se lê:
DECRETO Nº 028/2014

Leia-se:
DECRETO Nº 032/2014

Em decorrência do exposto, republica-se o texto integral do Decreto.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO,
28 DE ABRIL DE 2014.
José Braulio Inácio
Prefeito Municipal

Decreto 032/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
DECRETO N° 032/2014
"HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº. 02/2014 DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO-SC".

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 70, inciso I da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica homologada a Resolução nº 02/2014 do Conselho Municipal de Educação do Município de Chapadão do Lageado, que autoriza e implanta o Projeto de "Reforço Escolar", para alunos da Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Lageado, que apresentam grandes dificuldades de aprendizagem.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO,
16 de abril de 2014.
JosÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 17/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 17/2014 - FMS

Nº. do Contrato Administrativo: 17/2014.
Vigência: 29/04/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório nº 49/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: FABIANO HEUSSER E CIA LTDA ME.
Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);
Objeto: O presente contrato tem por objeto à aquisição de peças a serem fornecidas pela Proponente vencedora e à contratação de mão-de-obra (serviços mecânicos), para conserto do veículo Gol Placa MJG 4589 de uso da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
1	CAIXA DE DIREÇÃO	Un	1,00
2	CORREIA DENTADA	Un	1,00
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	Un	1,00
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Un	2,00
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO	Un	2,00
6	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	Un	2,00
7	JOGO DE VELAS	Un	1,00
8	MÃO DE OBRA (LEVE)	Hrs	12,00
9	FILTRO ÓLEO	Un	1,00
10	HIGIENIZADOR DE AR	Un	1,00
11	BUCHA EIXO TRASEIRO	Un	2,00
12	FILTRO DE AR CONDICIONADO	Un	1,00
13	OLEO MOTOR (LB 1209)	Un	4,00
14	COB. PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO	Un	1,00
15	COB. PARA-CHOQUE TRASEIRO	Un	1,00
16	TENSOR DA CORREIA DENTADA	Un	1,00
17	JOGO CABO DE VELAS	Un	1,00
18	FILTRO DE AR MOTOR	Un	1,00
19	COXIM DIANTEIRO	Un	2,00
20	ROLAMENTO DO COXIM	Un	2,00
21	PRATO AMORTECEDOR	Un	2,00
22	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO	Un	2,00
23	COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	Un	2,00
24	BUCHAS BARRA ESTABILIZADOR	Un	2,00
25	HASTES ACOPLADA	Un	2,00
26	BARRA AXIAL	Un	2,00
27	COIFA AMORTECEDOR TRASEIRO	Un	2,00
28	GEOMETRIA E BALANCEAMENTO	Un	1,00
29	KIT LIMPEZA	Un	3,00
30	OLEO ATF	Un	2,00

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato Nº 48/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
EXTRATO DE CONTRATO n° 48/2014

Nº. do Contrato Administrativo: 48/2014.
Vigência: 29/04/2014 à 31/12/2014
Processo Licitatório: 49/2014
Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: RT TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
Valor: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);
Objeto: O presente contrato tem por objeto à aquisição de peças a serem fornecidas pela Proponente vencedora e à contratação de mão-de-obra (serviços mecânicos), para conserto da Patrola Huber Waco de uso da Secretaria Municipal de Obras Transporte e Serviços Urbanos, de acordo com as quantidades e especificações constantes abaixo:

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada
31	KIT EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO	Un	1,00
32	COXIM	Un	4,00
33	PARAFUSO	Un	4,00
34	PARAFUSO SEXTAVADO	Un	2,00
35	KIT NYLON	Un	1,00
36	JOGO REPARO	JG	1,00
37	BRAÇO DE DIREÇÃO	Un	2,00
38	PORCAS	Un	8,00

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 175 de 28.04.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIAN° 175/2014

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 60 (sessenta) dias;
O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art.1º. Conceder em favor do servidor público, ROGERIO CAPISTRANO, matriculado sob o n° 838/05, licença pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 26.04.2014, para tratamento de saúde conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração, e prorrogar pelo prazo de mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 11/05/2014, remunerado pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26.04.2014.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado,
28 de abril de 2014.
JosE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 176 de 28.04.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIAN° 176/2014

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da Lei Complementar nº. 007/99 e o art.131 da Lei Complementar nº. 008/99.

- CONSIDERANDO os efeitos da Portaria nº 175/2014, que concede Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor ROGERIO CAPISTRANO.

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, VII e pelo art. 70, II, da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o local de trabalho do servidor público JOAO CLEMENTE, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 29.04.2014 a 24.06.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO,
28 de abril de 2014.
JosE BRAULIO INACIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato N. 28/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 28/14 DA PMCS. Processo de Licitação n. 17/PMCS/2014. Dispensa de Licitação nº. 3/2014. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul. CONTRATADA: COOPERATIVA FAMILIAR AGROINDUSTRIAL SUL CATARINENSE. ASSINATURA: 28/04/2014. VIGÊNCIA: até 31/12/2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3.3.90.30.07(60);(61). OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, verba FNDE/PNAE 26/2013. VALOR: R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).

Concórdia

Prefeitura

Extrato do Termo de Compromisso Nº 031/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 031/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante JAQUELINE PASQUAL TROMBETTA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 105.754.119-29, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 11.03.2014 a 10.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 032/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante SOLANGE RENOSTO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 040.815.079-37, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 11.03.2014 a 10.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 033/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 033/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante TACIANA KAPSEL ROMANI, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 040.815.079-37, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 11.03.2014 a 10.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 034/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 034/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEDES, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante JULIANA CRISTINA ZAT, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 092.779.559-02, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 11.03.2014 a 10.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 035/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 035/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante DANIELE PORT, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 085.701.669-58, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 12.03.2014 a 11.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 036/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante DENISE GONÇALVES, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 025.118.699-77, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 12.03.2014 a 11.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 037/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 037/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante MAIRA PRISCILA POPP, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 091.455.139-91, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa

equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 13.03.2014 a 12.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 038/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 038/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEDES, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante PATRICIA GASPARIN, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 059.450.239-06, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 14.03.2014 a 13.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 039/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEDES, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante LUCAS ANDRÉ PICOLOTTO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 058.369.499-30, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 14.03.2014 a 13.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 040/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 040/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMEDD, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante SAIONARA APARECIDA CARDOSO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 044.776.299-07, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 17.03.2014 a 16.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 041/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 041/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante THALIA APARECIDA DEMIN GONÇALVES, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 094.665.869-20, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 11.03.2014 a 10.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 042/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 042/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à FMC, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante LUANA GAIO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 095.459.079-16, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 17.03.2014 a 16.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 043/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 043/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante JOSUE PASQUAL FERNANDES, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 098.763.739-86, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 05.03.2014 a 04.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 044/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 044/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante JORGE ANTONIO KUNEN, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 075.910.009-85, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa

equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 05.03.2014 a 04.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 045/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 045/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMUS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante MARCELO CORRADI DE SOUZA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 095.459.079-16, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 05.03.2014 a 04.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 046/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 046/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEDES, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante SILVIA SAIONARA GALHART, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 093.535.889-79, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 11.03.2014 a 10.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 047/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 047/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante KELEN MUNARETTO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 067.536.299-71, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 14.03.2014 a 13.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 048/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 048/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMUS, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante LUANA DEBORA AMARAL PEDROTTI, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 102.724.039-97, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 05.03.2014 a 04.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 049/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 049/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante ANA PAULA LERNER WUADEN, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 029.647.609-93, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 13.03.2014 a 12.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 053/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 053/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante CLEUNICE DOS SANTOS MACIEL, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 100.471.379-75, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 15.04.2014 a 14.04.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 054/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 054/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante IARA DELGADO RAHMEIER, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 009.494.669-46, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 15.04.2014 a 14.04.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 055/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 055/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante CAMILA LUIZA ZARDINELLO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 100.493.329-02, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 11.04.2014 a 10.04.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 056/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 056/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à FMC, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante ANDRESSA DICKEL, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 095.219.089-39, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 14.04.2014 a 13.04.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 057/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 057/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante BRUNA AMRIA DA SILVA COSTA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 092.779.539-69, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 01.04.2014 a 30.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 059/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 058/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante FRANCIELE DE AGOSTINI DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 101.047.879, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 02.05.2014 a 01.05.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 058/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 058/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à AUDITORIA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante KAROLINA BORDIN DE MOURA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 099.728.839-65, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 04.05.2014 a 03.05.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 060/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 060/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante BEATRIZ FATIMA CIZERCA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 100.361.989-43, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 07.05.2014 a 06.05.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 061/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 061/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante CAREN CORREA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 002.973.120-81, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa

equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 14.04.2014 a 13.04.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 062/2014

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 062/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante MILENA COVASK MORAES DA SILVA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 105.612.549-74, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 01.04.2014 a 30.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 063/2014

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 063/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMAD, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante CAMILA CRISTINA NESPOLO SCHWARZ, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 060.895.099-81, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 03.04.2014 a 02.04.2016.

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 46/2014 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014 - PMC
Objeto: Aquisição de mobiliário e equipamentos novos em geral para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação com recursos próprios e federais, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 19/05/2014.
Abertura: dia 20/05/2014, às 14h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 28 de Abril de 2014.
SAMIRA ABU EL HAJE FURLAN
Secretária Municipal de Educação

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Sistema Registro de Preços Nº. 3/2014- FMAS

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 3/2014- FMAS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível contratação dos serviços, durante o ano de 2014, de impressão e locação de outdoor, carro de som e envio de e-mail marketing, para divulgação do programa do ACESSUAS Trabalho, com recursos oriundos deste Programa, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Por Item
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 13/05/2014
Abertura: dia 13/05/2014 08h30min. no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 28 de abril de 2014.
LAURI GARBOSSA
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Extrato do Termo de Compromisso Nº 064/2014

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 064/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante LUANA ELIZA ROSIAK, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 099.530.209-06, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 02.04.2014 a 01.04.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 065/2014

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 065/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEDES, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante JONATHAN VARELA KAIPER, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 095.623.009-19, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa

equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 09.04.2014 a 08.04.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 066/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 066/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante MAGDA KARINA DEOLA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 101.786.119-64, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 14.04.2014 a 13.04.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 067/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 067/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEDES, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante ELIS REGINA TELES, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 102.338.269-55, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 01.04.2014 a 30.03.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 068/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 068/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMAD, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante CRISTIANE SILVEIRA CASADO, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 039.534.040-32, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 03.04.2014 a 02.04.2016.

Extrato do Termo de Compromisso Nº 069/2014
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 069/2014

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto à SEMAD, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 053.136.319-73, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante ANA ELISA BEE, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 094.714.859-08, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a R$ 607,95 (seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: 11.03.2014 a 10.03.2016.

Lei Nº 4.647
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
LEI Nº 4.647, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
Autoriza o Município a celebrar convênios com entidades.

O Prefeito do Município de Concórdia.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Município, pelo Fundo Municipal para a Infância e Adolescência - FIA, autorizado a celebrar convênios com as seguintes entidades:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia - APAE, inscrita no CNPJ sob nº 83.076.232/0001-50, objetivando a conjunção de esforços para aquisição de equipamentos, visando o desenvolvimento motor e sensorial dos educandos, podendo o FIA participar com o valor de R$ 49.815,65 (quarenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos);

II - Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia - Bombeiros Voluntários, inscrita no CNPJ sob nº 83.701.680/0001-06, objetivando a conjunção de esforços para realização do Projeto "Bombeiros Mirins e Aspirantes", visando auxiliar adolescentes, com um conjunto de conhecimentos, habilidades e valores concretos relativos às atividades e práticas da área bomberil, podendo o FIA participar com o valor de R$ 46.944,90 (quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos);

III - Beneficência Camiliana do Sul - Hospital São Francisco, inscrito no CNPJ sob nº 83.506.030/0002-82, objetivando a conjunção de esforços para realização do Projeto "Brinquedoteca", visando proporcionar a permanência de internação mais amena e humanizada, além da garantia dos direitos especiais, podendo o FIA participar com o valor de R$ 4.228,50 (quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos);

IV - Clube Concordiense de Xadrez, inscrito no CNPJ sob nº 78.478.575/0001-01, objetivando a conjunção de esforços para realização do Projeto "Xadrez Social", visando oportunizar o acesso ao conhecimento do jogo de xadrez, contribuindo com a inclusão social, podendo o FIA participar com o valor de R$ 8.661,00 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais);

V - Esporte Clube Canarinho, inscrito no CNPJ sob nº 80.641.137/0001-64, objetivando a conjunção de esforços para realização do Projeto "Formando Cidadão Atleta", visando promover atividades esportivas com crianças e adolescentes, agregando o ensino de valores e a formação para o exercício da cidadania,

podendo o FIA participar com o valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais);

VI - Sociedade Concordiense de Auxílio Fraterno - SCAF, inscrita no CNPJ sob nº 83.575.167/0001-08, objetivando a conjunção de esforços para realização do Projeto "Alimentação Saudável: Qualidade de Vida", visando conscientizar e introduzir a prática de novos hábitos saudáveis na alimentação das crianças, proporcionando um ambiente adequado e funcional para a realização das refeições, podendo o FIA participar com o valor de R$ 30.259,30 (trinta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

Art. 2º Fica a Fundação Municipal de Esportes - FMEC, autorizada a celebrar convênios com as seguintes entidades:

I - Associação dos Pais e Amigos do Basquete - APAB Concórdia, inscrita no CNPJ sob nº 80.638.083/0001-88, objetivando a conjunção de esforços para incentivo e difusão do esporte e a representação do Município nas competições de basquetebol, como os Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC, jogos regionais, estaduais e Taça Santa Catarina de Basquetebol, podendo a FMEC participar com o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

II - Associação de Portadores de Deficiência Física, Águias de Concórdia SC, inscrita no CNPJ sob nº 08.404.586/0001-61, objetivando a conjunção de esforços, para incentivo e difusão do esporte e representação do Município em competições de Basquete - Cadeirantes, como os Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina - PARAJASC, Paraolimpíadas, competições regionais, estaduais, nacionais e amistosos, podendo a FMEC participar com o valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais);

III - Clube Concordiense de Tiro ao Alvo, Caça e Pesca, inscrito no CNPJ sob nº 82.811.522/0001-38, objetivando a conjunção de esforços para incentivo e difusão do esporte e representação do Município em competições como Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC, campeonatos regionais, estaduais e nacionais de trapp, podendo a FMEC participar com o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º As ações e obrigações das partes serão fixadas nos Termos de que trata esta Lei.

Art. 4º Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento geral do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO DE BARROS BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 22 de abril de 2014.

MARCELA K. DOS SANTOS BIGATON
Diretora Administrativa

Cordilheira Alta

Prefeitura

Decreto N 226/2014

DECRETO Nº 226/2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"DISPÕE SOBRE A DEMISSÃO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais ,atendendo o disposto no inciso IV do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica demitida a pedido,a partir do dia 28 de abril de 2014, a Sra. Silvana Aparecida Giacomin Chiela, na função de Professora do 4° Ano na E.B.M. Fernando Machado, com carga horária de 20 (vinte)horas semanal, no turno Matutino, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto, estão consignadas no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de abril de 2014
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N 227/2014

DECRETO Nº227 /2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE LICENÇA AO SERVIDOR MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA
Art. 1º Conceder 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor Municipal, Sr. EDSON MIORELLI , ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente , de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N 228/2014

DECRETO Nº228 /2014, DE 28 DE ABRIL DE 2014
"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto N° 209/2014,

DECRETA
Art. 1º Conceder 01 (um) dia de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, Sra. ANA PAULA BRIANCINI , ocupante do cargo de Professora de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 28 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Extrato Edital Aviso de Licitação PP 30/2014
Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.

Processo Administrativo n. 45/2014.
Pregão Presencial para Registro de Preços n. 30/2014.

Tipo: Menor preço por item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de pneus.
Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 12/05/2014.

Abertura dos Envelopes: 08:45 horas do dia 12/05/2014.

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou pelo site www.pmcordi.sc.gov.br.

Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta - SC, 25 de abril de 2014.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Correia Pinto

Prefeitura

Extrato de Contrato - Processo 05/2014 Pmcp Tomada de Preços
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 05/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 380/2014
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS PRESIDENTE KENNEDY E JOÃO NUNES DO AMARAL, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 2013TR003355, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - LAGES, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa Consbrita Construtora de Obras Ltda.
CNPJ: 06.099.082/0001-50
Processo Licitatório nº 05/2014 - Tomada de Preços

Valor global da Obra: 180.298,83
Vigência: 120 dias

Correia Pinto/SC 29 de abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato - Processo 28/2014 Pmcp Pregão Presencial
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 421/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO DE ROCHAS E/OU CASCALHEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa Knapp & Cia Ltda.
CNPJ: 76.376.375/0001-12

Processo Licitatório nº 28/2014 - Pregão Presencial
Valor totall: 202.500,00
Vigência: 14/04/2014 a 31/12/2014

Correia Pinto/SC 29 de abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial 28/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2014
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO DE ROCHAS E/OU CASCALHEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa Knapp & Cia Ltda.
CNPJ: 76.376.375/0001-12
Processo Licitatório nº 28/2014 - Pregão Presencial

ITEM	Quant.	Especificação	Un.Med.	Preço Total
1	4.000	Fornecimento de serviço de mão de obra especializada para furação e detonação de cascalheira, na pedreira localizada no interior de Correia Pinto, localidade Tributos (estação ferroviária), coordenada geográfica lat 27°33´50.66"S - long 50°21´04.60"W conforme necessidade da municipalidade.	M3	43.600,00
2	4.000	Fornecimento de serviços de mão de obra especializada para furação e detonação de cascalheira, na pedreira localizada no interior de Correia Pinto, localidade Divino, coordenada geográfica lat 27°32´14.79"s - long 50°16´32.00"W conforme necessidade da municipalidade.	M3	43.600,00
3	7.000	Fornecimento de serviço de mão de obra especializada para furação e detonação de cascalheira, na pedreira localizada no interior de Correia Pinto, localidade Avencal, coordenada geográfica lat 27°29´41.33"S - long 50°29´58.70"W conforme necessidade da municipalidade.	M3	76.300,00
4	3.000	Fornecimento de serviço de mão de obra especializada para furação e detonação de cascalheira, na pedreira localizada no interior de Correia Pinto, localidade Água Branca, conforme necessidade da municipalidade.	M3	39.000,00

Valor totall: 202.500,00
Vigência: 14/04/2014 a 14/04/2015

Correia Pinto/SC 29 de abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial 17/2014 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 28/2014
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO LEGAL, ATRAVÉS DE CENTIMETRO/COLUNA, PRETO E BRANCO, EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa NOSSA TERRA COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA - ME
CNPJ: 11.416.624/0001-00
Processo Licitatório nº 17/2014 - Pregão Presencial

ITEM	Quant.	Especificação	Preço Un.	Preço Total
1	10.000	Centímetro / coluna - preto e branco	7,90	79.000,00

Valor total: 79.000,00
Vigência: 26/03/2014 a 26/03/2015

Correia Pinto/SC 29 de abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Ata de Registro de Preços - Processo 19/2014 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 19/2014
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO RR1C PARA USO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RUAS DO MUNICÍPIO.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa LZK CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.455.655/0001-81
Processo Licitatório nº 19/2014 - Pregão Presencial

ITEM	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	5000	Emulsão RR1C	4,00	20.000,00
2	600	Massa asfáltica - concreto betuminoso usinado a quente CBUQ	222,50	133.500,00

Valor total: 153.500,00
Vigência: 08/04/2014 a 08/04/2015

Correia Pinto/SC 29 de abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato - Processo 19/2014 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 19/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: 379/2014
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL

AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO RR1C PARA USO NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RUAS DO MUNICÍPIO.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa LZK CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ: 07.455.655/0001-81
Processo Licitatório nº 19/2014 - Pregão Presencial

ITEM	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	5000	Emulsão RR1C	4,00	20.000,00
2	600	Massa asfáltica - concreto betuminoso usinado a quente CBUQ	222,50	133.500,00

Valor total: 153.500,00
Vigência: 09/04/2014 a 31/12/2014

Correia Pinto/SC 29 de abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato - Pregão Presencial 24/2014 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 24/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 420/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa AUTO ELITE LTDA
CNPJ: 83.270.397/0004-01
Processo Licitatório nº 24/2014 - Pregão P

ITEM	Quant.	Especificação	Marca	Preço Total
1	1	Veículo tipo Sedan, 0 km, injeção eletrônica, ano 2014, total flex, mínimo de 104 CV, direção hidráulica, sistema de freios ABS, cor branca, travas e vidros elétricos, som rádio mp3, entrada USB, ar condicionado, para-choque na cor do veiculo, faróis auxiliares para neblina, desembaçador do vidro traseiro, airbag duplo, roda aro 14.	VW	47.500,00

Valor global: 47.500,00
Vigência: 14/04/2014 a 14/04/2015 - durante garantia

Correia Pinto/SC 29 de abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Rerratificação de Edital de Licitação - Processo 04/2014 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2014
1ª. RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Correia Pinto, de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, comunica aos interessados que RERRATIFICA o edital do processo licitatório cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA A LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme segue: alteração nos itens do anexo I do edital. Feitas as devidas correções e entendendo que estas afetam a formulação das propostas pelas licitantes, em conformidade com o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, retifica-se data anteriormente marcada para a abertura dos envelopes, passando a ser no dia 13.05.2014 às 14:30 horas, no mesmo local. O edital retificado encontra-se disponível no site www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 29 de abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON GERALDO RODRIGUES ANTUNES
Pregoeiro Municipal

Extrato de Contrato - Processo 06/2014 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 06/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 422/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E AGRICULTURA, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa AUTO ELITE LTDA
CNPJ: 83.270.397/0004-01
Processo Licitatório nº 06/2014 - Pregão Presencial

ITEM	Quant.	Especificação	Marca	Preço Total
1	3	Veículo tipo utilitário, 0 km, injeção eletrônica, ano 2014, total flex, mínimo de 104 CV, direção hidráulica, sistema de freios ABS, cor branca, travas e vidros elétricos, som rádio mp3, entrada USB, ar quente, airbag duplo, roda aro 14, capota marítima, capacidade de carga mínimo de 700 litros, protetor de cárter.	VW	39.100,00

Valor Total: 117.300,00
Vigência: 15/04/2014 a 15/04/2015 - durante garantia
Correia Pinto/SC 29 de abril de 2014.

VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato - Processo 18/2014 Pmcp
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 18/2014
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 447/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONTAINER-ESCOLA E CONTAINER COZINHA/REFEITÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa EVOLUTION GERADORES LTDA - EPP
CNPJ: 09.125.593/0001-97
Processo Licitatório nº 18/2014 - Pregão Presencial

Item	Quant.	Características	Preço Unit.	Preço Total
1	1	Container Escola - refrigerado (sem maquinário) com parede externa em aço, parede interna em alumínio e isolamento térmico em poliuretano, dimensões 12,00 X 2,40 X 2,90, conforme especificações da Ata de reunião de julgamento de proposta nr. 18/2014	34.100,00	34.100,00
2	1	Container cozinha/refeitório - refrigerado (sem maquinário) com parede externa em aço, parede interna em alumínio e isolamento térmico em poliuretano, dimensões 12,00 X 2,40 X 2,90, conforme especificações da Ata de reunião de julgamento de proposta nr. 18/2014	36.100,00	36.100,00

Valor Total: 70.200,00
Vigência: 24/04/2014 a 31/12/2014 - durante garantia

Correia Pinto/SC 29 de junho de 2013.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Corupá

Prefeitura

Tomada de Preços 04/14
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 004/14

OBJETO: Contratação de empresa para viabilizar a instalação de 191 lâmpadas com tecnologia de diodos emissores de luz (leds), em substituição a iluminação existente nas principais ruas do centro do Município de Corupá, conforme memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 29/04/2014, às 09h00min do dia 19/05/2014.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 19/05/2014.

TIPO: Menor Preço.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: O Edital de Tomada de Preços n.º 004/14 poderá ser retirado junto à Divisão de Administração e Compras, sito a Av. Getúlio Vargas, 443, com a seguinte condição, cada licitante interessado deverá trazer mídia para que seja gravado o edital, e seus anexos. Fica estipulada a data máxima do dia 14/05/2014 para que as empresas interessadas realizem o Cadastramento Prévio junto a Prefeitura Municipal e retirem o Edital com todos os seus anexos. As empresas que já se encontram cadastradas devem atualizar o Certificado de Regularidade Cadastral também até a data já mencionada, e também no site Http://www.corupa.sc.gov.br.

Horário: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs
Telefone (47) 3375-6500

Corupá, 29 de Abril de 2014.
LUIZ CARLOS TAMANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Curitibanos

Prefeitura

Republicação Edital de Pregão Presencial Nº 91/2014

REPUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE ADUBOS PARA USO NO ESTÁDIO MUNICICIPAL WILMAR ORTIGARI, CAMPOS DOS BAIRROS SÃO JOSÉ E BOM JESUS, PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 17:30 horas do dia 14/05/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 18:00 horas do dia 14/05/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.

Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 25 de Abril de 2014.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Decreto Nº 4.429/2014

DECRETO Nº 4.429/2014
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NA FORMA AUTORIZADA PELA LEI N. 5.181/2014

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

DECRETA
Art. 1º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde na forma autorizada pela Lei n. 5.181/2014 no montante de R$ 712.950,00 (setecentos e doze mil, novecentos e cinquenta reais) a saber :

SUPLEMENTAÇÃO:
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.040 OBRAS E INVESTIMENTOS EM SAÚDE - BL INVESTIMENTO
4.4.90.00.00.00.00.00.0371 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 712.950,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação acima, fica utilizado parte do excesso de arrecadação por fonte de recursos vinculada ao Bloco de Investimento no valor total de R$ 712.950,00.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 15 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Carine Tatsch
Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 4.430/2014

DECRETO Nº 4.430/2014
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NA FORMA AUTORIZADA PELA LEI Nº 5.182/2014

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

DECRETA
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento municipal do Fundo Municipal de Saúde as fontes de recursos abaixo na forma autorizada pela Lei nº 5.182/2014:

INCLUI FONTE DE RECURSOS
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.028 MANUTENÇÃO DO BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.00.00.00.00.00.0287 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.00.00.00.00.00.0287 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.029 MANUTENÇÃO DO BLOCO - ASSIST. FARMACÊUTICA
3.3.90.00.00.00.00.00.0292 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.027 MANUTENÇÃO DO BLOCO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.00.00.00.00.00.0290 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0008.2.026 MANUTENÇÃO DO BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.0289 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.031 MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.0291 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.040 OBRAS E INVESTIM. EM SAÚDE BLOCO - INVESTIMENTO
4.4.90.00.00.00.00.00.0215 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.0094 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.0287 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.021 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.0094 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Saúde na forma autorizada pela Lei n. 5.182/2014, no montante de R$ 1.422.601,29 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e um reais, vinte e nove centavos) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.028 MANUTENÇÃO DO BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.00.00.00.00.00.0287 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0287 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 252.185,37

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.029 MANUTENÇÃO DO BLOCO - ASSIST. FARMACÊUTICA
3.3.90.00.00.00.00.00.0292 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 11.875,99

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.027 MANUTENÇÃO DO BLOCO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.00.00.00.00.00.0290 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 559.311,01

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0008.2.026 MANUTENÇÃO DO BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.0289 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 198.099,64

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.031 MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.0291 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 92.988,97

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.021 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.0094 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 36.826,70

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.0094 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 50.000,00

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.040 OBRAS E INVESTIM. EM SAÚDE BLOCO - INVESTIMENTO
4.4.90.00.00.00.00.00.0215 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 11.012,01

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.0287 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 10.301,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.422.601,29.

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do superávit financeiro do exercício de 2013, no valor de R$ 1.422.601,29, conforme decreto nº 4.413/2014.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 15 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Carine Tatsch
Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 4.431/2014

DECRETO Nº 4.431/2014
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS NA FORMA AUTORIZADA PELA LEI Nº 5.184/2014

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

DECRETA
Art. 1º - Fica incluído no orçamento da Prefeitura de Curitibanos as fontes de recursos abaixo na forma autorizada pela Lei n. 5.184/2014:

INCLUI FONTE DE RECURSOS
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4490000000.00.060 APLICAÇÕES DIRETAS.
4490000000.00.311 APLICAÇÕES DIRETAS.

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura de Curitibanos na forma da Lei nº 5.184/2014, no montante de R$ 1.145.000,00 (um milhão cento e quarenta e cinco mil reais) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4490000000.00.060 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 771.030,69
4490000000.00.311 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 373.969,31
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.145.000,00

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do valor do superávit financeiro da fonte de recurso ORDINÁRIO E ALIENAÇÃO DE BENS ocorrido no exercício de 2013, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.413/2014.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 15 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.432/2014

DECRETO Nº 4.432/2014
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME LEI Nº 5.186/2014.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

DECRETA
Art. 1º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.186/2014 no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a saber :

ANULAÇÃO:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2034 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIOS
3390000000.00 .032 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 120.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 120.000,00

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.186/2014 no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a saber :

SUPLEMENTAÇÃO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL
4490000000.00.032 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 100.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2034 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIOS
3350000000.00.032 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 120.000,00

Art. 3º - Para cobertura da suplementação acima ficam utilizados os recursos das dotações anuladas pelo art. 1º.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 16 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Kleberson Luciano Lima
Secretário de Educação e Cultura

Decreto Nº 4.433/2014

DECRETO Nº 4.433/2014
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA AUTORIZADA PELA LEI Nº 5.187/2014

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

DECRETA
Art. 1º - Ficam incluídas no orçamento municipal do Fundo de Assistência Social de Curitibanos as fontes de recursos abaixo na forma autorizada pela Lei n. 5.187/2014
INCLUI FONTE DE RECURSOS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2076 MANUT. DAS AÇÕES VINCULADAS DO FMAS
33900000000.00.339 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.340 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.341 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo de Assistência Social de Curitibanos na forma autorizada pela Lei nº 5.187/2014, no montante de R$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2076 MANUT. DAS AÇÕES VINCULADAS DO FMAS
33900000000.00.339 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 110.000,00
33900000000.00.340 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 222.000,00
33900000000.00.341 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 12.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 344.500,00

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação da fonte de recursos de TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no valor de R$ 344.500,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 16 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreoto aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

João Carlos Martins dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Decreto Nº 4.434/2014

DECRETO Nº 4.434/2014
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA AUTORIZADA PELA LEI Nº 5.188/2014

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

DECRETA
Art. 1º - Ficam incluídas no orçamento municipal do Fundo de Assistência Social de Curitibanos as fontes de recursos abaixo na forma autorizada pela Lei nº 5.188/2014.

INCLUI FONTE DE RECURSOS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2014 MANUT. DAS ATIV. FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
33900000000.00.118 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo de Assistência Social de Curitibanos na forma autorizada pela Lei nº 5.188/2014, no montante de R$ 34.637.66 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2014 MANUT. DAS ATIV. FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
33900000000.00.118 APLICAÇÕES DIRETAS
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 34.637,66

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro dos RECURSOS ORDINÁRIO ocorrido no exercício de 2013, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.413/2014.

Art. 4º. Ficam incluídas no orçamento municipal do Fundo de Assistência Social de Curitibanos as fontes de recursos abaixo na forma autorizada pela Lei nº 5.188/2014:

INCLUI FONTE DE RECURSO

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2076 MANUT. DAS AÇÕES VINCULADAS DO FMAS
33900000000.00.112 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.113 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.114 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.115 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.117 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.444 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.445 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.603 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.602 APLICAÇÕES DIRETAS
44900000000.00.115 APLICAÇÕES DIRETAS
44900000000.00.603 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 5º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo de Assistência Social de Curitibanos na forma autorizada pela Lei nº 5.188/2014, no montante de R$ 398.072,20 (trezentos e noventa e oito mil, setenta e dois reais, vinte centavos) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2076 MANUT. DAS AÇÕES VINCULADAS DO FMAS
33900000000.00.112 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 95.222,28
33900000000.00.113 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 14.130,10
33900000000.00.114 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.303,04
33900000000.00.115 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 66.018,88
33900000000.00.117 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 7.064,71
33900000000.00.444 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 13.836,59
33900000000.00.445 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 72.631,96
33900000000.00.603 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.000,00
33900000000.00.602 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 62.665,59
44900000000.00.115 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 40.000,00
44900000000.00.603 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 16.199,05

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 398.072,20

Art. 6º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro dos RECURSOS TRANSFERIDOS PELO GOVERNO FEDERAL ocorrido no exercício de 2013, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.413/2014.

Art. 7º. Ficam incluídas no orçamento municipal do Fundo de Assistência Social de Curitibanos as fontes de recursos abaixo na forma autorizada pela Lei nº 5.188/2014:

INCLUI FONTE DE RECURSO

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2077 AÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO/FMAS
33900000000.00.446 APLICAÇÕES DIRETAS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2078 AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ESTADO/FMAS
33900000000.00.446 APLICAÇÕES DIRETAS
44900000000.00.446 APLICAÇÕES DIRETAS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2079 AÇÕES DE BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADO/FMAS
33900000000.00.446 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 8º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo de Assistência Social de Curitibanos na forma da Lei nº 5.149/2013, no montante de R$ 43.302,78 (quarenta e três mil, trezentos e dois reais e setenta e oito centavos) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2077 AÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO/FMAS
33900000000.00.446 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 1.163,62

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2078 AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ESTADO/FMAS
33900000000.00.446 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 30.405,54
44900000000.00.446 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 3.877,49

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2079 AÇÕES DE BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADO/ FMAS
33900000000.00.446 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 7.856,13

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 43.302,78

Art. 9º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro por fonte do recurso ESTADUAL ocorrido no exercício de 2013, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.413/2014.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 16 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

João Carlos Martins dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Decreto Nº 4.435/2014

DECRETO Nº 4.435/2014
CRIA ATIVIDADE, ABRE CRÉDITO ESPECIAL CONFORME LEI Nº 5.190/2014.

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

DECRETA
Art. 1º - Fica criada junto ao orçamento da Prefeitura de Curitibanos a atividade abaixo, conforme autoriza a Lei nº 5.190/2014, a saber:
CRIA ATIVIDADE
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
18.542.0004.2081 CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL
3390000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º. Fica aberto crédito especial junto a Lei nº 5.149/2013 do orçamento da Prefeitura de Curitibanos no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as ações desenvolvidas pela administração, na forma autorizada pela Lei n. 5.190/2014 a saber:
ABRE CRÉDITO ESPECIAL
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
18.542.0004.2081 CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL
3390000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 8.000,00

Art. 3º. Ficam anuladas as dotações orçamentárias abaixo cujos recursos serão necessários para abertura do crédito especial serão:
ANULAÇÃO:
02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
20.606.0024.2071 MANUT. DA SECRET. DE AGRICULTURA
3390000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 8.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 16 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal.

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 4.436/2014

DECRETO Nº 4.436/2014
ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL NA FORMA AUTORIZADA PELA LEI Nº 5.191/2014

José Antônio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos,

DECRETA
Art. 1º - Ficam anuladas as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social na forma autorizada pela Lei n. 5.191/2014 no montante de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) a saber :

ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL

11.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0020.1023 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ HABITAÇÕES POPULARES
4490000000.00.000 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 50.000,00

11.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0020.1024 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES
4490000000.00.000 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 155.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 205.000,00

Art. 2º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias no orçamento da Prefeitura de Curitibanos no montante de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) na forma autorizada pela Lei n. 5.191/2014 a saber:

SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4490000000.00.123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 205.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 205.000,00

Art. 3º - Para cobertura da suplementação acima ficam utilizados os recursos das dotações anuladas pelo art. 1º.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 16 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

João Carlos Martins dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Decreto No 4.437/2014

DECRETO No 4.437/2014
ESTABELECE NORMAS PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e Lei Complementar n. 11/95.

DECRETA
Art. 1º. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social deliberada pelo Conselho Municipal de Assistência Social deverá ser destinada para o financiamento de ações continuadas de assistência (conforme resolução 109/CNAS/2009) que visam o atendimento periódico e sucessivo à família, à criança, ao adolescente, à pessoa idosa e à pessoa com deficiência.
Art. 2º. Fica vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu.
Art. 3º. São condições para obtenção de recursos do FMAS para viabilização de programas, projetos, serviços e benefícios, de acordo com o nível de Proteção Social, por meio de partilha de recursos do FMAS:
a) Estar à entidade devidamente cadastrada no CMAS;
b) A entidade somente poderá encaminhar 01 (um) Projeto, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; organizado por níveis de complexidade;
c) Estar o projeto em conformidade com o presente instrumento;
d) Obedecer fielmente a legislação que fundamenta a Prestação de Contas e Termos de Convênios;
e) A aprovação do projeto não implicará no repasse do valor total solicitado;
f) Após a aprovação dos projetos, estes deverão ser readequados, se necessário, de acordo com os valores que serão repassados pelo FMAS;
g) O repasse de recursos financeiros alocados aos Convênios a serem firmados com o Município, será realizado após aprovação pelo CMAS e trâmites legais.
Art. 4º. O projeto deverá ser apresentado de acordo com o Modelo de Projeto, em 02 (duas) vias, estando todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última, assinada pelo representante legal da entidade.
Parágrafo único: O Modelo de Projeto deverá ser solicitado na sede do CMAS.
Art. 5º. Os projetos deverão ser encaminhados e protocolados impreterivelmente até as 17:00 horas do dia 30/04/2014 ao Conselho Municipal de Assistência Social, sito a Rua Marcos Gonçalves de Farias, 427, em Curitibanos.
Parágrafo único - As entidades deverão ater-se ao seguinte cronograma:
30/04/2014 - Entrega do projeto no CMAS.
01/05/2014 - 13:30min - Apresentação dos projetos em audiência pública. Cada entidade terá cinco minutos para expor seu projeto.
01/05/2014 - 15:00 - Reunião do CMAS para partilha do recurso e exposição das avaliações da equipe técnica da SMASH.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 16 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal.

João Carlos Martins dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Decreto N° 4.438/2014

DECRETO N 4.438/2014
HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS.

José Antonio Guidi Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos e na forma disposta pela Lei Complementar nº 026/2002, e Decreto 2.945/2001:

DECRETA:
Art. 1 - Ficam homologadas as inscrições do Edital de Concurso Público N 001/2014, para Cargos públicos no quadro de pessoal da Administração Direta, conforme lista anexa.

Art. 2 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Curitibanos, 23 de abril de 2014.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal de Curitibanos.

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 5.181/2014

LEI Nº 5.181/2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Saúde na forma autorizada pela Lei n. 5.149/2013 no montante de R$ 712.950,00 (setecentos e doze mil, novecentos e cinquenta reais) a saber :

SUPLEMENTAÇÃO:

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.040 OBRAS E INVESTIMENTOS EM SAÚDE - BL INVESTIMENTO
4.4.90.00.00.00.00.00.0371 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 712.950,00

Art. 2º. Para cobertura da suplementação acima, fica utilizado parte do excesso de arrecadação por fonte de recursos vinculada ao Bloco de Investimento no valor total de R$ 712.950,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 15 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Carine Tatsch
Secretária Municipal de Saúde

Lei Nº 5.182/2014

LEI Nº 5.182/2014
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento municipal do Fundo Municipal de Saúde as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.149/2013

INCLUI FONTE DE RECURSOS
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.028 MANUTENÇÃO DO BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.00.00.00.00.00.0287 APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.00.00.00.00.00.0287 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.029 MANUTENÇÃO DO BLOCO - ASSIST. FARMACÊUTICA
3.3.90.00.00.00.00.00.0292 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.027 MANUTENÇÃO DO BLOCO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.00.00.00.00.00.0290 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0008.2.026 MANUTENÇÃO DO BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.0289 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.031 MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.0291 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.040 OBRAS E INVESTIM. EM SAÚDE BLOCO - INVESTIMENTO
4.4.90.00.00.00.00.00.0215 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.0094 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.0287 APLICAÇÕES DIRETAS

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.021 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.0094 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo Municipal de Saúde na forma da Lei nº 5.149/2013, no montante de R$ 1.422.601,29 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e um reais, vinte e nove centavos) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO
06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.028 MANUTENÇÃO DO BLOCO - ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.00.00.00.00.00.0287 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0287 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 252.185,37

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.029 MANUTENÇÃO DO BLOCO - ASSIST. FARMACÊUTICA
3.3.90.00.00.00.00.00.0292 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 11.875,99

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2.027 MANUTENÇÃO DO BLOCO - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.00.00.00.00.00.0290 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 559.311,01

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0008.2.026 MANUTENÇÃO DO BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.0289 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 198.099,64

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.031 MANUTENÇÃO DO CO-FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.00.00.00.00.00.0291 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 92.988,97

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.2.021 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.00.0094 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 36.826,70

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.035 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.0094 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 50.000,00

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.040 OBRAS E INVESTIM. EM SAÚDE BLOCO - INVESTIMENTO
4.4.90.00.00.00.00.00.0215 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 11.012,01

06.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0008.1.036 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS
4.4.90.00.00.00.00.00.0287 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 10.301,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.422.601,29.

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do superávit financeiro do exercício de 2013, no valor de R$ 1.422.601,29, conforme decreto nº 4.413/2014.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 15 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Carine Tatsch
Secretária Municipal de Saúde

Lei Nº 5.183/2014

LEI Nº 5.183/2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A HOMOLOGAR PROPOSTA EM EDITAL DE LEILÃO.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a homologar e formalizar proposta ofertada por José Antonio Pereira de Liz e Ivonilda Conceição Pereira de Liz adjudicando-lhe, no processo de alienação por leilão, os bens descritos nos incisos I e III do art. 1º da Lei Complementar n. 096/2013 e recebendo em pagamento os imóveis abaixo descritos:
I - A gleba de Terras situada no lugar denominado Potreiro Velho nesta cidade, com a área de 224.984,90 m² (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro metros e noventa centímetros quadrados) e objeto da matricula imobiliária n. 23.073 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.
II - A Gleba de Terras situada no Bairro São Luiz nesta cidade de Curitibanos com a área de 89.109.28 m² (oitenta e nove mil, cento e nove metros, vinte e oito centímetros quadrados) e objeto da matricula imobiliária n. 23.074 do Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 2º. A diferença entre os imóveis do Município, avaliados em R$ 1.650.000,00 e os imóveis de José Antonio Pereira de Liz, avaliados em R$ 3.000.000,00 será paga da seguinte forma: A) R$ 300.000,00 no ato da assinatura da escritura e o saldo de R$ 1.050.000,00 em dez parcelas mensais, iguais e consecutivas, sendo a primeira no prazo de 30 dias após a assinatura da escritura pública.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 15 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quinze dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 5.184/2014

LEI Nº 5.184/2014
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento da Prefeitura de Curitibanos as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.149/2013

INCLUI FONTE DE RECURSOS
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4490000000.00.060 APLICAÇÕES DIRETAS.
4490000000.00.311 APLICAÇÕES DIRETAS.

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico da Prefeitura de Curitibanos na forma da Lei nº 5.149/2013, no montante de R$ 1.145.000,00 (um milhão cento e quarenta e cinco mil reais) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4490000000.00.060 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 771.030,69
4490000000.00.311 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 373.969,31
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.145.000,00

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do valor do superávit financeiro da fonte de recurso ORDINÁRIO E ALIENAÇÃO DE BENS ocorrido no exercício de 2013, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.413/2014.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 15 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos quinae dias do mês de abril do ano dois mil e treze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 5.185/2014

LEI Nº 5.185/2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A CELEBRAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO NUCLEO MUNICIPAL ROTARY OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DA SEMANA LITERÁRIA.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo Municipal de Educação, autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica-financeira com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO NUCLEO MUNICIPAL ROTARY - APP NM ROTARY, inscrita no CNPJ sob nº 83.675.173/0001-37, visando a conjunção de esforços para a realização do Projeto I Semana Literária.

Art. 2º. O Convênio tem o objetivo de firmar acordo de cooperação técnica com a Associação na realização da I Semana Literária em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de convênio que fica fazendo parte integrante da presente lei.
Parágrafo único: A associação deverá atender especificamente o projeto apresentado e aprovado pela Secretaria de Educação.

Art. 3º - A associação deverá prestar contas dos recursos recebidos de acordo com o Manual de Prestação de Contas aprovado pelo Decreto nº 3.067/2003.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente abaixo descritas:

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2034 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIOS
3350000000.00.032 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS R$ 69.917,60

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 16 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal.

Kleberson Luciano Lima
Secretário de Educação e Cultura

CONVÊNIO Nº 06/2014
CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO NUCLEO MUNICIPAL ROTARY PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezesseis dias do mês de abril de 2014, o MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 83.754.044/0001-34, estabelecido à rua Cel. Vidal ramos, 860, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, sr. José Antonio Guidi, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 531.619, inscrito no CPF sob n. 352.219.259-15, doravante denominado MUNICÍPIO, com a interveniência do Fundo Municipal de Educação, por seu presidente Kleberson Luciano Lima a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO NUCLEO MUNICIPAL ROTARY - APP NM ROTARY, inscrita no CNPJ sob nº 83.675.173/0001-37, neste ato representada por seu presidente Sr. Mario Sergio Polastri, CPF 036.237.209-84, doravante denominado CONVENENTE, ajustam celebrar o presente convênio, com fundamento na Lei nº 5.185, de 16 de abril de 2014, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente Convênio é a cooperação técnica e financeira entre as convenentes para realização da I Semana Literária no período de 20 a 25 de maio de 2014, junto ao Estacionamento do Pátio das Lojas Berlanda, conforme projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
O prazo de vigência deste convênio será de 40 dias iniciando na data de publicação desta lei, podendo ser revisto e prorrogado mediante prévio acordo entre as partes e desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES
Para atendimento dos termos do presente convênio o Município transferirá a associação o valor de R$ 69.917,60 (sessenta e nove mil, novecentos e dezessete reais e sessenta centavos) em uma única parcela no prazo de até 10 dias após a assinatura deste termo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
A CONVENENTE obriga-se a:

I - Promover a aquisição de material e equipamento necessário à realização do evento, conforme orçamento que fica fazendo parte integrante do convenio.
II - Fazer a ampla divulgação do evento, responsabilizando-se por sua organização.
III - A ASSOCIAÇÃO obriga-se a encaminhar relatório de suas atividades e prestação de contas dos recursos recebidos conforme instruções do Manual de Prestação de Contas do Município, sob pena de suspensão do repasse até a efetiva prestação de contas.
IV - destinar pessoal para realização do evento, em parceria com o pessoal da secretaria de Educação
V - viabilizar conta bancária específica, com a seguinte denominação: APP ROTARY/PMC Convênio 2014, onde serão movimentados os recursos recebidos, por ordem bancária ou transferência eletrônica de numerário;
VII - manter registro contábil e escrituração diária de toda a movimentação dos recursos gerados, recebidos e expedidos, resultantes do presente Convênio;
VIII - comprovar a realização das despesas somente com notas fiscais ou recibos válidos, as quais devem conter a certificação do recebimento do material ou da prestação dos serviços e visto do representante legal;
IX - não repassar os recursos recebidos para outras entidades, de direito público ou privado, salvo quando expressamente autorizado pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
Para execução do presente convênio, o MUNICÍPIO compromete-se a:
I - Incentivar o programa da Semana Literária
II - Transferir á CONVENENTE o valor previsto na cláusula terceira, destinado a suportar as despesas advindas da execução do presente convênio.
III - destinar pessoal encarregado da fiscalização da realização do evento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas dos recursos deverá ser feita de

conformidade com o Manual de Prestação de Contas aprovado pelo Decreto nº 3.067/2003 dentro do mesmo exercício financeiro. Parágrafo único. Eventual saldo remanescente apurado na prestação de contas deverá ser devolvido ao município através de transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
Cabe ao MUNICÍPIO:
I - efetuar acompanhamento da execução física do objeto do presente Convênio;
II - assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Convênio no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante que possa comprometer sua continuidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONVÊNIO:
O convênio será rescindido:
I - pela conclusão do seu objeto;
II - por denúncia.
§ 1º O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, total ou parcialmente, mediante declaração expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo hipótese de infringência de qualquer cláusula, caso em que a parte prejudicada pode denunciá-lo, no todo, imediatamente.

§ 2º Em qualquer hipótese de rescisão, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão titular dos recursos.

CLAUSULA NONA - DOTAÇÕES
As despesas decorrentes da execução deste convênio correrão por conta de dotações do orçamento vigente abaixo descritas:

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2034 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIOS
3350000000.00.032 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS R$ 69.917,60

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de CURITIBANOS para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste convênio.

E, por estarem acordes, as partes assinam este convênio em 2 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo.

CURITIBANOS, SC, 16 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Lei Nº 5.186/2014

LEI Nº 5.186/2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.149/2013 no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a saber :

ANULAÇÃO:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2034 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIOS
3390000000.00 .032 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 120.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 120.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Educação na forma autorizada pela Lei n. 5.149/2013 no montante de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a saber :

SUPLEMENTAÇÃO
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - ENSINO FUNDAMENTAL
4490000000.00.032 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 100.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0010.2034 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL - PRÓPRIOS
3350000000.00.032 TRANSF. A INST. PRIV. S/ FINS LUCRATIVOS R$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 120.000,00

Art. 3º - Para cobertura da suplementação acima ficam utilizados os recursos das dotações anuladas pelo art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 16 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Kleberson Luciano Lima
Secretário de Educação e Cultura

Lei Nº 5187/2014

LEI Nº 5187/2014
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento municipal do Fundo de Assistência Social de Curitibanos as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.149/2013

INCLUI FONTE DE RECURSOS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2076 MANUT. DAS AÇÕES VINCULADAS DO FMAS
33900000000.00.339 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.340 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.341 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo de Assistência Social de Curitibanos na forma da Lei nº 5.149/2013, no montante de R$ 344.500,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2076 MANUT. DAS AÇÕES VINCULADAS DO FMAS
33900000000.00.339 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 110.000,00
33900000000.00.340 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 222.000,00
33900000000.00.341 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 12.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 344.500,00

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado parte do excesso de arrecadação da fonte de recursos de TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL no valor de R$ 344.500,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 16 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

João Carlos Martins dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Lei Nº 5.188/2014

LEI Nº 5.188/2014
INCLUI FONTE DE RECURSO, SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento municipal do Fundo de Assistência Social de Curitibanos as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.149/2013

INCLUI FONTE DE RECURSOS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2014 MANUT. DAS ATIV. FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
33900000000.00.118 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo de Assistência Social de Curitibanos na forma da Lei nº 5.149/2013, no montante de R$ 34.637.66 (trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2014 MANUT. DAS ATIV. FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL
33900000000.00.118 APLICAÇÕES DIRETAS
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 34.637,66

Art. 3º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro dos RECURSOS ORDINÁRIO ocorrido no exercício de 2013, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.413/2014.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento municipal do Fundo de Assistência Social de Curitibanos as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.149/2013:

INCLUI FONTE DE RECURSO

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2076 MANUT. DAS AÇÕES VINCULADAS DO FMAS
33900000000.00.112 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.113 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.114 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.115 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.117 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.444 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.445 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.603 APLICAÇÕES DIRETAS
33900000000.00.602 APLICAÇÕES DIRETAS
44900000000.00.115 APLICAÇÕES DIRETAS
44900000000.00.603 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 5º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo de Assistência Social de Curitibanos na forma da Lei nº 5.149/2013, no montante de R$ 398.072,20 (trezentos e noventa e oito mil, setenta e dois reais, vinte centavos) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2076 MANUT. DAS AÇÕES VINCULADAS DO FMAS
33900000000.00.112 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 95.222,28
33900000000.00.113 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 14.130,10
33900000000.00.114 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.303,04
33900000000.00.115 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 66.018,88
33900000000.00.117 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 7.064,71
33900000000.00.444 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 13.836,59
33900000000.00.445 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 72.631,96
33900000000.00.603 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 5.000,00
33900000000.00.602 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 62.665,59
44900000000.00.115 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 40.000,00
44900000000.00.603 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 16.199,05

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 398.072,20

Art. 6º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro dos RECURSOS TRANSFERIDOS PELO GOVERNO FEDERAL ocorrido no exercício de 2013, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.413/2014.
Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento

municipal do Fundo de Assistência Social de Curitibanos as fontes de recursos abaixo na forma prevista pela lei orçamentária nº 5.149/2013

INCLUI FONTE DE RECURSO
04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2077 AÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO/FMAS
33900000000.00.446 APLICAÇÕES DIRETAS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2078 AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ESTADO/FMAS
33900000000.00.446 APLICAÇÕES DIRETAS
44900000000.00.446 APLICAÇÕES DIRETAS

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2079 AÇÕES DE BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADO/FMAS
33900000000.00.446 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 8º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias do orçamento específico do Fundo de Assistência Social de Curitibanos na forma da Lei nº 5.149/2013, no montante de R$ 43.302,78 (quarenta e três mil, trezentos e dois reais e setenta e oito centavos) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO
04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2077 AÇÕES DE ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO/FMAS
33900000000.00.446 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 1.163,62

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2078 AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE - ESTADO/FMAS
33900000000.00.446 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 30.405,54
44900000000.00.446 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 3.877,49

04.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0005.2079 AÇÕES DE BENEFICIOS EVENTUAIS - ESTADO/FMAS
33900000000.00.446 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 7.856,13
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 43.302,78

Art. 9º. Para cobertura da suplementação acima fica utilizado o valor do superávit financeiro por fonte do recurso ESTADUAL ocorrido no exercício de 2013, conforme balanço patrimonial anexo 14 e Decreto 4.413/2014.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 16 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

João Carlos Martins dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Lei Nº 5.189/2014

LEI Nº 5.189/2014
INCLUI AÇÃO E ALTERA ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL 2014-2017

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir ação no Anexo Programas de Governo constantes da lei nº 5.051/2013 que compõem o Plano Plurianual 2014-2017, conforme abaixo:

Programa 004 - SERVIÇO SEGURANÇA PÚBLICA
Ações : 2.081 Convênio Policia Ambiental
Valor R$ 44.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitibanos, 16 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 5.190/2014

LEI Nº 5.190/2014
CRIA ATIVIDADE, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar atividade junto ao orçamento da Prefeitura de Curitibanos prevista na Lei n. 5.149/2013, a saber:
CRIA ATIVIDADE
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
18.542.0004.2081 CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL
3390000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS

Art. 2º. Fica aberto crédito especial junto a Lei nº 5.149/2013 do orçamento da Prefeitura de Curitibanos no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) para atender as ações desenvolvidas pela administração, a saber:
ABRE CRÉDITO ESPECIAL
02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
18.542.0004.2081 CONVÊNIO COM A POLÍCIA AMBIENTAL
3390000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 8.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular as dotações orçamentárias abaixo cujos recursos serão necessários para abertura do crédito especial serão:
ANULAÇÃO:
02.00 CHEFIA EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
20.606.0024.2071 MANUT. DA SECRET. DE AGRICULTURA

3390000000.00.0123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 8.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 16 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal.

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 5.191/2014

LEI Nº 5.191/2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ANULAR E SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular as dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social na forma autorizada pela Lei n. 5.149/2013 no montante de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) a saber :

ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL

11.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0020.1023 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS P/ HABITAÇÕES POPULARES
4490000000.00.000 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 50.000,00

11.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
16.482.0020.1024 CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES
4490000000.00.000 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 155.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO R$ 205.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias no orçamento da Prefeitura de Curitibanos no montante de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) a saber:

SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL

02.00 CHEFIA DO EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS
15.452.0018.1020 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4490000000.00.123 APLICAÇÕES DIRETAS R$ 205.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 205.000,00

Art. 3º - Para cobertura da suplementação acima ficam utilizados os recursos das dotações anuladas pelo art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 16 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

João Carlos Martins dos Santos
Secretário Municipal de Ação Social e Habitação

Lei Nº 5.192/2014

LEI Nº 5.192/2014
INCLUI AÇÃO NO RELATÓRIO DE METAS E PRIORIDADES DAS DESPESAS POR PROGRAMAS DA LEI Nº 5.101/2013 QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, PARA EXERCÍCIO DE 2014 - LDO/2014.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica incluída no Demonstrativo XVI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais da Lei n. 5.101/2013, a seguinte ação:

Programa 004 - SERVIÇO SEGURANÇA PÚBLICA
Ações : 2.081 Convênio Policia Ambiental
Valor R$ 8.000,00

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 16 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Amaury Silva
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 5.193/2014

LEI Nº 5.193/2014
INSTITUI A SEMANA LITERÁRIA NO MUNICÍPIO DE CURITIBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica instituída a Semana Literária no município de Curitibanos/SC, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de maio.

Parágrafo Único: Esta data fica incluída no calendário de eventos do Município de Curitibanos/SC.

Art. 2º. Na Semana literária, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promoverá eventos relacionados ao tema como: palestras, exibição de material audiovisual, atividades artísticas e lúdicas, visando ensinar e conscientizar os alunos.

Art. 3º. A critério do Poder Executivo Municipal será promovido campanhas educativas, em parceria com entidades públicas e privadas, disponibilizando e distribuindo livros, revistas, panfletos, folders, adesivos, materiais educativos e camisetas, realizando passeatas, carreatas, paralisações, shows, teatros e demais eventos em prol da literatura.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitibanos, 16 de abril de 2014.
José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos dezesseis dias do mês de abril do ano dois mil e quatorze na portaria da Prefeitura Municipal

Kleberson Luciano Lima
Secretário de Educação e Cultura

Minuta Edital de Pregão Presencial Nº 121/2014

MINUTA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 15/05/2014, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 14:00 horas do dia 15/05/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas classificadas no Setor de Licitações e Contratos, e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

Curitibanos, 24 de abril de 2014.

José Antonio Guidi	Diego Sebem Wordell
Prefeito Municipal	Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Decreto Desmembramento Robson

DECRETO Nº 5193/2014
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº04 DA QUADRA Nº 45, COM ÁREA DE 850,00M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º - Fica desmembrado o seguinte Lote Urbano que específica:

I - Lote Urbano nº 04 da Quadra nº. 45, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 5.484, de propriedade de Robson Roberto Ribeiro e Reginaldo Regis Ribeiro.

Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 04 da Quadra nº. 45, nesta cidade, com área de 850,00m² (oitocentos e cinquenta metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 04 (quatro) da Quadra nº. 45, com área de 730,04m2 (setecentos e trinta metros e quatro centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com a Avenida Washington Luiz, medindo 18,00 metros;

SUL: com o Lote Urbano nº 06, medindo 18,00 metros;

LESTE: com o Lote Urbano nº 4-A, medindo 40,02 metros;

OESTE: com o Lote Urbano nº 03, medindo 40,00 metros.

b) Lote Urbano nº. 04 - A (quatro - A) da Quadra nº. 45, com área de 119,96m2 (cento e dezenove metros e noventa e seis centímetros), com as seguintes confrontações:

NORTE: com a Avenida Washington Luiz, medindo 3,40 metros;

SUL: com o Lote Urbano nº 06, medindo 3,50 metros;

LESTE: com o Lote Urbano nº 05, medindo 40,00 metros;

OESTE: com o Lote Urbano nº 04, medindo 40,02 metros.

c) Fusão dos Lotes Urbanos nº. 04 - A (quatro - A) com área de 119,96m2 (cento e dezenove metros e noventa e seis centímetros quadrados) e Lote Urbano nº 05 (cinco), com área de 850,00 (oitocentos e cinquenta metros quadrados), ambos da Quadra nº 45, que perfaz um total de 969,96m2 (novecentos e sessenta e nove metros e noventa e seis centímetros), passando a denominar-se Lote nº 05 da Quadra nº 45, com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Avenida Washington Luiz, medindo 24,80 metros;

SUL: com o Lote Urbano nº 06, medindo 24,70 metros;

LESTE : com a Rua Adolfo Konder, medindo 40,00 metros;

OESTE : com o Lote Urbano nº 04, medindo 40,02 metros.

Art. 3.º - As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4 º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 24 DE ABRIL DE 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

Data 24/04/2014
GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Decreto Desmembramento Afonso Bakes

DECRETO Nº 5195/2014
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 01 DA QUADRA Nº 04 COM ÁREA DE 2.106,75M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º - Fica desmembrado o seguinte Lote Urbano que específica:

I - Lote Urbano nº 301 da Quadra nº. 04, neste Município, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 8.097, de propriedade de Afonso Backes.

Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 01 da Quadra nº. 04, sito no Distrito de São Pedro Tobias, neste Município, com área de 2.106,75m2 (dois mil cento e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 01 - A (um - A) da Quadra nº. 04, com área de 900,00m2 (novecentos metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua 15 de Novembro, medindo 22,50 metros;

SUL : com o Lote nº 03, medindo 22,50 metros;

LESTE : com parte do mesmo Lote nº 01, medindo 40,00 metros;

OESTE : com o Lote nº 02 da mesma quadra, medindo 40,00 metros;

b) Lote Urbano nº. 01 (um) da Quadra nº. 04, com área de 1.206,75m2 (um mil duzentos e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com a Rua 15 de Novembro, medindo 30,50 metros;

SUL : com o Lote nº 03, medindo 30,50 metros;

LESTE : com a Rua Presidente Kennedy, medindo 39,50 metros;

OESTE : com part e do mesmo Lote nº 01, medindo 40,00 metros;

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4 º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário, e o Decreto 5.063 de 04 de Outubro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 24 DE ABRIL DE 2014.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

Data 24/04/2014.
GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Decreto Desmembramento Forsx

DECRETO Nº 5194/2014
DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 05 DA QUADRA Nº 65, COM ÁREA DE 890,00M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de Abril de 1990:

DECRETA:
Art. 1º - Fica desmembrado o seguinte Lote Urbano que específica:

I - Lote Urbano nº 05 da Quadra nº. 65, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 4.808, de propriedade da empresa Forsx Construtora e Incorporadora Ltda.

Art. 2.º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 05 da Quadra nº. 65, nesta cidade, com área de 890,00m2 (oitocentos e noventa metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 05 (três) da Quadra nº. 65, com área de 445,00m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: com o Lote Urbano nº 04, medindo 50,00 metros;

SUL: com o Lote Urbano nº 05 - A, medindo 50,00 metros;

LESTE: com a Rua Leoberto Leal, medindo 10,00 metros;

OESTE: com o Lote Urbano nº 01, medindo 7,90 metros.

b) Lote Urbano nº. 05 - A (cinco - A) da Quadra nº. 65, com área de 445,00m² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE : com o Lote Urbano nº 05, medindo 50,00 metros;

SUL: com o Lote Urbano nº 06, medindo 50,00 metros;

LESTE : com a Rua Leoberto Leal, medindo 10,00 metros;

OESTE : com o Lote Urbano nº 08, medindo 7,90 metros.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4 º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 24 DE ABRIL DE 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei.

Data 24/04/2014.
GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS
Secretario Municipal

Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 058/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal.de Dionísio Cerqueira
Contratado: Roseli Terezinha Egger Barichelo.
Objeto: Contratação de profissional para assessoria e realização do diagnóstico municipal da área da criança e do adolescente prevista no projeto amigo de valor. Valor R$ 17.000,00 Origem: Pregão nº 054/2014-Vigência 23/04/2014 à 22/02/2015.

Dionísio Cerqueira 23/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

CONTRATO: 059/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal.DE Dionísio Cerqueira
Contratado: M.F de Oliveira -ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia para realização de levantamentos planialtimétricos, levantamento georreferenciado e locação de ruas e lotes do Município. Valor R$ 61.000,00 Origem: CV nº 063/2014- Vigência 25/04/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 25/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Contrato n°: 017/2014 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira
Contratado: Adimilson Ritter Vargas
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de lavagem para os veículos, do Fundo Municipal de Saúde. Valor R$ 8.580,00 Origem: Pregão nº 023/2014- Vigência 25/04/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 25/04/2014.
João Stahl
Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Contrato n°: 018/2014 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira
Contratado: Luciana Pagliochi Schirmann.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de lavagem para os veículos, do Fundo Municipal de Saúde. Valor R$ 12.320,00 Origem: Pregão nº 023/2014- Vigência 25/04/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 25/04/2014.
João Stahl
Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA
Contrato n°: 019/2014 FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira
Contratado: Clinica Guaruja
Objeto: Contratação de clinica médica para realização de exames de ultrassom, endoscopia e colonoscopia para o Fundo Municipal de Saúde.. Valor R$ 25.500,00 Origem: Pregão nº 024/2014- Vigência 28/04/2014 à 31/12/2014.

Dionísio Cerqueira 28/04/2014.
João Stahl
Gestor do FMS

Resultado de Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação Pregão nº 054/2014, objeto: Contratação de profissional para assessoria e realização do diagnóstico municipal da área da criança e do adolescente prevista no projeto amigo de valor.. Vencedor: Roseli Terezinha Egger Barichello. Valor R$ 17.000,00

Dionísio Cerqueira 23/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA

A Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação CV nº 063/2014, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de topografia para realização de levantamentos planialtimétricos, levantamento georreferenciado e locação de ruas e lotes do Município. Vencedor: M.F de Oliveira- ME. Valor R$ 61.000,00

Dionísio Cerqueira 25/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação Pregão nº 022/2014, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de banners e faixas para utilização em campanhas divulgação e para conscientização em saúde Vencedor: Grafigou Impressão Digital Ltda -ME. Valor R$ 6.640,00

Dionísio Cerqueira 25/04/2014.
João Stahl
Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação Pregão nº 023/2014, objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de lavagem para os veículos, do Fundo Municipal de Saúde. Vencedores: Adimilson Ritter Vargas - Valor R$ 8.580,00 - Luciana Pagliochi Schirmann Valor R$ 12.320,00

Dionísio Cerqueira 25/04/2014.
João Stahl
Gestor do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira comunica aos interessados o resultado da Licitação Pregão nº 023/2014, objeto: Contratação de clinica médica para realização de exames de ultrassom, endoscopia e colonoscopia para o Fundo Municipal de Saúde. Vencedor Clinica Guarujá Ltda - Valor R$ 25.500,00

Dionísio Cerqueira 28/04/2014.
João Stahl
Gestor do FMS

Aviso de Licitações.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNCIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberta o Pregão Presencial n. 067/2014. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do Município Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 12/05/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 28/04/2014.
Altair Rittes
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 028/2014. Objeto: Aquisição de pneus para os veículos do Fundo Municipal de Saúde.. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 13/05/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 28/04/2014.
Gestor do FMS
João Stahl.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 029/2014. Objeto: Aquisição de materiais de informática, móveis para o Centro de atendimento Psicossocial.. Entrega da documentação e propostas até as 14:30 horas do dia 13/05/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 28/04/2014.
Gestor do FMS
João Stahl.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DA SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Dionísio Cerqueira torna público que se encontra aberto o Pregão Presencial n. 030/2014. Objeto: Aquisição de equipamento odontológico para o Fundo Municipal de Saúde.. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 14/05/2014 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413.

Dionísio Cerqueira, 28/04/2014.
Gestor do FMS
João Stahl.

Convocação Concurso

CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar 4.253/2013 e Lei 4.263/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Concurso para emprego Público, Edital de 02/2014 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

ASSISTENTE SOCIAL CREAS
Bruna Garbin Manfrin

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS CREAS
Claudete Nogueira da Silva

PSICÓLOGO CREAS
Priscila Lopes Ferreira

Dionísio Cerqueira - SC, 30 de abril de 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

Convocação Concurso
CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar 4.254/2013 e Lei 4.300/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Teste Seletivo Edital de 01/2014 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

ASSISTENTE SOCIAL
Aline Wartha

Dionísio Cerqueira -SC, 30 de abril de 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

Ermo

Prefeitura

Resultado do Pregão Presencial N° 12/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERMO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 12/2014
Objeto: Aquisição de moveis sob medida para recepção do Posto de Saúde
Vencedor:
* MARCELLA RICKEN DE MATTIA LTDA ME
Valor: R$ 18.597,00

Ivan De Lavechia de Vargas
Pregoeiro

Erval Velho

Prefeitura

Lei 1358/2014

Lei nº 1358, de 25 de março de 2014.
Denomina e Altera Traçado de Vias Públicas e dá outras providências.

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de "Rua Juraci Masiero Bulla" a Rua projetada no Loteamento Jardim Costa do Erval e que inicia no entroncamento com a Rua Cel. Honorato Vieira e seu término no entroncamento da Rua Pe. Inácio Mathias Junges.

Art. 2º - Fica denominado de "Travessa Santo Ganzer" a que da passagem da Rua Nereu Ramos até a Rua Prefeito Agenor Piovesan nas proximidades do Cemitério Municipal (em frente a Indústria Piovezan).

Art. 3º - Fica alterado o traçado das Ruas:

Rua Jacob Jacomel passando esta a ter seu início no final do perímetro urbano lado Norte e seu término na Rua Quintino Francisco dos Santos;
Rua Pe. Inácio Mathias Junges, passando esta a ter seu início no entroncamento com a Rua Emitério Aguiar e seu término no entroncamento com a Rua Juraci Masiero Bulla.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente do Município.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho,
Estado de Santa Catarina, em 25 de março de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 25 de março de 2014.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Lei 1359/2014

Lei n. 1359, de 08 de abril de 2014.
Autoriza a Celebração de Convênio com a APAE- Joaçaba -SC e dá outras providências.

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joaçaba - SC APAE, conforme cópia anexo, objetivando cooperação financeira, no valor de R$ 40.700,00 (Quarenta mil e setecentos reais) para o ano de 2014, pagáveis da seguinte maneira:

a) O valor de R$ 20.350,00 (Vinte mil e trezentos e cinquenta reais) pagável até 10 de abril de 2014;
b) O valor de R$ 20.350,00 (Vinte mil e trezentos e cinquenta reais) até o dia 10 de outubro de 2014.

Art. 2º- As despesas decorrentes a aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município.
Órgão 04 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Unidade 01- Departamento de Educação

Proj / Ativ. 2022 - Manutenção do Ensino Especial

Elemento de Despesa -3350.00.00.00.00.00.00000 Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 08 de abril de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 08 de abril de 2014.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Lei 1360/2014

Lei n. 1360, de 17 de abril de 2014.
Autoriza o Poder Executivo Municipal Conceder Auxílio-Moradia e Auxílio-Alimentação aos Médicos Integrantes do Programa "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL".

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer auxílio-moradia e auxílio-alimentação aos médicos participantes do Programa "Mais Médicos para o Brasil", instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

§ 1º - O valor a ser pago a título de auxílio-alimentação será de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

§ 2º - O valor a título de auxílio-moradia será de até R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º- O valor a título de auxílio-moradia e auxílio-alimentação será repassado mensalmente ao profissional diretamente em sua conta corrente bancária, e será pago desde a data de sua chegada ao Município e até que o mesmo mantenha-se vinculado ao Programa "Mais Médicos para o Brasil" e atuando no Município de Erval Velho.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 17 de abril de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 17 de abril de 2014.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1835/2014

DECRETO 1835, de 25 de março de 2014.
Homologa o Resultado Final de Avaliação de Desempenho de Servidor Público Municipal em Estágio Probatório e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o Artigo 18 e seguintes da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001; combinado com as disposições do Decreto Municipal n. 869, de 10 de novembro de 2003, e alterações pelo Decreto Municipal n. 1231, de 28 de julho de 2008, combinado com o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:
Art.1º. Fica homologado o resultado final de avaliação de desempenho do servidor que encontrava-se em estágio probatório, ficando o mesmo aprovado e considerado estável no serviço público municipal a partir da data em que completou três anos de efetivo exercício:

Nome	Função	Admissão	Média Final	Data da Estabilização
Marli Ferreira da Silva	Agente de Serviços Gerais II	14/03/2011	334,50	14/03/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 25 de março de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 25 de março de 2014.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1836/2014

DECRETO 1836, de 25 de março de 2014.
Homologa Resultado Final de Classificação do Processo Seletivo nº 002/2014, de que trata o Edital n. 002, de 19 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal de acordo com o Edital n. 002, de 19 de fevereiro de 2014, homologa resultado final do Processo Seletivo nº 002/2014, destinado à contratação de Professor de Inglês para Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:
Art. 1º. Fica de acordo com o disposto no Edital do Processo Seletivo n. 002/2014, de 19 de fevereiro de 2014, homologado o resultado final de classificação da seguinte forma:

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS - Não Habilitado

Inscrição	Nome do Candidato
001	ANDRÉ LUIZ MOCELIM
002	MARTA RECALCATTI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 25 de março de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado o presente Decreto nesta Secretaria, 25 de março de 2014.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1837/2014

DECRETO 1837, de 25 de março de 2014.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6° da Lei Municipal n. 1352, de 18 de dezembro de 2013 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 100.000,00 para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV - 2.037 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.00.00.00.00.03.0302.00 - Aplicações Diretas R$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2013 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 25 de março de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I - DECRETO N.º 1837/2014, de 25 de março de 2014

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2013

Fonte de Recurso 0000 - Recursos Ordinarios

Ativo Financeiro	1.917.555,44
(-) Passivo Financeiro	(437.669,53)
Superávit Financeiro	1.479.885,91
Deduções	
Decreto n.º 1837/2014	100.000,00
Saldo	1.379.885,91

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2013- Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE
Técnico Contábil

Decreto 1838/2014

DECRETO 1838, de 28 de março de 2014.
Nomeia Comissão de Avaliação de Desempenho, para efeito de Estágio Probatório dos Servidores Municipais nomeados em virtude de Concurso Público e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXVI do artigo 85 da Lei Orgânica do Município, de acordo com § 1º do artigo 22 da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 2001, combinado com Decreto Municipal n. 1231 de 28 de julho de 2008, em conformidade ao dispositivo do § 4º do artigo 41 da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica constituída a Comissão para Avaliação dos Servidores Públicos Municipais em estágio probatório nas seguintes Secretarias: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria de Saúde, Secretária de Assistência Social e Habitação, Secretaria de Agricultura e Saneamento Ambiental e Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a qual fica integrada pelos seguintes membros:
I - Marisa Dejacometti Piccoli - Presidente;

II - Norma Bernart - Membro;

III - Ivonez M. Sutil Demori - Membro;

IV - Silvana C. Festugato Herrmann - Membro;

V) - Alécio José Massoco - Membro.

Parágrafo único - Os trabalhos da Comissão de Avaliação têm preponderância sobre quaisquer outras atribuições do cargo, sem solução de continuidade das avaliações.

Art. 2º. A avaliação de desempenho de cada servidor em estágio probatório será processada nos termos do artigo 18 e seguintes da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 2001, e realizar-se-á no cargo que o servidor foi nomeado em virtude do concurso público.
Parágrafo único - Fica assegurado, após cada avaliação, o exercício do contraditório administrativo, sob a responsabilidade do avaliado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 28 de março de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício
.
Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 28 de março de 2014.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1839/2014

DECRETO 1839, de 25 de março de 2014.
Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências;

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 6° da Lei Municipal n. 1352, de 18 de dezembro de 2013 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município, no valor de R$ 30.000,00 para suplementar a seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO 07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROJ/ATIV - 2.033 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DE ATENÇÃO A CRINÇA E AO ADOLESCENTE
3.3.50.00.00.00.00.03.0352 - TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS R$ 30.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para cobrir à presente suplementação, correrá à conta do superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme Anexo 14 do Balanço Patrimonial do exercício de 2013 (Anexo).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 25 de março de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Anexo I - DECRETO N.º 1839/2014, de 25 de março de 2014

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
Exercício de 2013

Fonte de Recurso 0052 - Outras Transferências de recursos - FMAS

Ativo Financeiro	108.733,68
(-) Passivo Financeiro	(1.355,87)
Superávit Financeiro	107.377,81

Deduções	
Decreto n.º 1839/2014	30.000,00
Saldo	77.377,81

Fonte: Balanço Patrimonial do Exercício de 2013- Anexo 14

DJALMO DE ANDRADE
Técnico Contábil

Decreto 1840/2014

DECRETO 1840, de 25 de março de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE ERVAL VELHO. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho - Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, e autorizada conforme Lei n° 1352 de 18 de dezembro de 2014.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Erval velho Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a SUPLEMENTAÇÃO da dotação abaixo;

ÓRGÃO - 09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE - 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJ/ATIV. - 2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
24 - 3.1.90.00.00.00.0064 R$ 60.000,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 00364 - Atenção Básica - NASF, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - Estado de Santa Catarina, em 25 de março de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto 1841/2014

DECRETO 1841, de 31 de março de 2014.
Homologa inscrições do Processo Seletivo n. 003/2014, de que trata o Edital n. 003, de 24 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal em especial no Edital n. 003, de 24 de fevereiro de 2014, homologa as inscrições para o respectivo teste seletivo,

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições para o Processo Seletivo n. 003/2014, originado pelo Edital n. 003, de 24 de fevereiro de 2014, conforme abaixo:

Inscrição	Nome Candidato	Cargo
0001	Juarez Garcia dos Anjos	Operador de Máquinas
0002	Lucia Carmen Moret dos Santos	Agente de Serviços Gerais II
0003	Rubia Mara Davoglio	Psicólogo
0004	João Paulo Borges da Silva	Agente de Serviços Gerais I
0005	Moacir da Silva Matos	Agente de Serviços Gerais I
0006	Precila Lourdes Alexandre Varella	Agente de Serviços Gerais II
0007	Monalisa Inês Alves	Agente de Serviços Gerais II
0008	Márcia Padilha da Luz	Agente de Serviços Gerais II
0009	Cleide de Souza Dadalt	Agente de Serviços Gerais II
0010	Rosangela Chaves	Agente de Serviços Gerais II
0011	Kezi de Oliveira	Prof. de Sér. Inic. Educação Inf.
0012	Jandira Araujo	Agente de Serviços Gerais II
0013	Camila dos Santos	Agente de Serviços Gerais II
0014	Silvio Rosa de Andrade	Operador de Máquinas
0015	Rosangela Soares Borges	Auxiliar de Saúde Bucal
0016	Oziel Anastacio Nunes	Agente de Serviços Gerais I
0017	Rose Maria Cassaniga	Agente de Serviços Gerais II
0018	Iara Regina Basso	Agente de Serviços Gerais II
0019	Lurdes Rodrigues dos SAntos	Prof. de Sér. Inic. Educação Inf
0020	Egmar Luciano Rodrigues de Lima	Agente de Serviços Gerais I
0021	Gracieli Aparecida Ferlin de Souza	Farmacêutico
0022	Gabriella Parizotto Santos	Farmacêutico
0023	Debora Luiza Biazzi	Psicólogo
0024	Lurdes Noeli da Costa	Agente de Serviços Gerais II
0025	Janaina Fatima Moreira	Agente de Serviços Gerais II
0026	Luciana Gomes de Campos	Psicólogo
0027	Carla Cristina Triques Denti	Prof. de Sér. Inic. Educação Inf.
0028	Edelir Fátima Deitos	Prof. de Sér. Inic. Educação Inf.
0029	Lia Maria de Quadros	Agente de Serviços Gerais II
0030	Maria Rosimere da Conceição Silva	Psicólogo
0031	Vanilce Carpes	Agente de Serviços Gerais II
0032	Cleide Aparecida Antunes	Psicólogo
0033	Daiana Antunes	Prof. de Sér. Inic. Educação Inf.
0034	Mariza Koffermann	Psicólogo
0035	Jucilei Lauschner Schneider	Psicólogo
0036	Taina Bianca Ramos da Cunha	Agente de Serviços Gerais II

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 31 de março de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 31 de março de 2014.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

Decreto 1842/2014

DECRETO 1842, de 31 de março de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE ERVAL VELHO. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho - Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, e autorizada conforme Lei n° 1352 de 18 de dezembro de 2014.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Erval velho Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos mil reais) para a SUPLEMENTAÇÃO da dotação abaixo;

ÓRGÃO - 08 - FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
UNIDADE - 01 - FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
PROJ/ATIV. - 0.006 - Principal de Dívida Contratual Resgatada
4.6.90.00.00.00.0093 R$ 4.000,00

PROJ/ATIV. - 2.036 - Manutenção do Fundo Municipal da Habitação 3.3.90.00.00.00.0093 R$ 200,00

Parágrafo Único - Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício, na fonte de recurso 0093 - COHAB, conforme § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - Estado de Santa Catarina, em 31 de março de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado nesta data.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto 1843/2014

DECRETO 1843, de 10 de abril de 2014.
Nomeia Membros da Comissão Municipal de Trânsito do Município de Erval Velho e dá outras providências.

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, e considerando o disposto na Lei Municipal 0781, de 15 de dezembro de 1994 e Lei Municipal 946, de 06 de dezembro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Municipal de Trânsito do Município de Erval Velho, para um mandato de dois anos, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

I - Sd PM EDILCEO CARLOS VAGNER - Representante da Polícia Militar;
II - JOSÉ LINDOMAR RECALCATTI - Representante do Poder Executivo;
III - WILMAR PARISSENTTI - Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas;
IV - VANESSA TALITA PARISSENTI - Representante do STTR - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;

V - RONALDO PIOVESAN - Representante do Poder Legislativo;
VI - IVANIR TAPPARO - Representante de Condutores Autônomos de Veículos.

Art. 2º. O desempenho do mandato dos membros nomeados por este Decreto, será gratuito e será considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Erval Velho".

Art. 3º. Com fundamento no artigo 1º inciso V da Lei 0781/94 fica designada a presente comissão para as funções descritas no artigo 3º e incisos da Lei 946/2001.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 10 de abril de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 10 de abril de 2014.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1844/2014

DECRETO 1844, de 10 de abril de 2014.
Homologa o Resultado Final de Avaliação de Desempenho de Servidor Público Municipal em Estágio Probatório e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o Artigo 18 e seguintes da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001; combinado com as disposições do Decreto Municipal n. 869, de 10 de novembro de 2003, e alterações pelo Decreto Municipal n. 1231, de 28 de julho de 2008, combinado com o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:
Art.1º. Fica homologado o resultado final de avaliação de desempenho dos servidores que se encontravam em estágio probatório, ficando os mesmos aprovados e considerados estáveis no serviço público municipal a partir da data em que completaram três anos de efetivo exercício:

Nome	Função	Admissão	Média Final	Data da Estabilização
Claudir Varela da Luz	Motorista	04/04/2011	294,00	04/04/2014
Giceli de Fátima Borin Bonadiman	Professor	05/04/2011	325,00	05/04/2014

Roberto Bazzi	Operador de Máquinas	04/04/2011	341,75	04/04/2014
Simara Pedroso Vettori	Professor	05/04/2011	339,50	05/04/2014

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 10 de abril de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 10 de abril de 2014.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Decreto 1845/2014

DECRETO 1845, de 14 de abril de 2014.
Homologa Resultado Final do Processo Seletivo n. 003/2014, de que trata o Edital n. 003, de 24 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal de acordo com o Edital n. 003, de 24 de fevereiro de 2014, homologa classificação e resultado final do processo seletivo nº 003/2014.
DECRETA:
Art. 1º. Fica de acordo com o disposto no Edital do Processo Seletivo n.003/2014, de 24 de fevereiro de 2014, homologado o resultado final, da seguinte forma:

Cargo: Psicólogo

Insc:	Nome	Classificação
0023	Debora Luiza Biazzi	1º lugar
0003	Rubia Mara Davoglio	2º lugar
0030	Maria Rosimere da Conceição Silva	3º lugar
0026	Luciana Gomes de Campos	4º lugar

Cargo: Professor de Séries Iniciais e Educação Infantil

Insc:	Nome	Classificação
0028	Edelir Fátima Deitos	1º lugar
0011	Kezi de Oliveira	2º lugar
0019	Lurdes Rodrigues dos Santos	3º lugar

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Insc:	Nome	Classificação
0015	Rosângela Soares Borges	1º lugar

Cargo: Operador de Máquinas

Insc:	Nome	Classificação
0014	Silvio Rosa de Andrade	1º lugar
0001	Juarez Garcia dos Anjos	2º lugar

Cargo: Agente de Serviços Gerais II

Insc:	Nome	Classificação
0008	Marcia Padilha da Luz	1º lugar
0029	Lia Mara de Quadros	2º lugar
0036	Taína Bianca Ramos da Cunha	3º lugar
0024	Lurdes Noeli da Costa	4º lugar
0017	Rose Maria Cassaniga	5º lugar
0009	Cleide de Souza Dadalt	6º lugar
0006	Precila Lourdes Alexandre Varella	7º lugar
0002	Lucia Carmen Moret dos Santos	8º lugar
0018	Iara Regina Basso	9º lugar
0007	Monalisa Ines Alves	10º lugar
0013	Camila dos Santos	11º lugar
0010	Rosangela Chaves	12º lugar
0031	Vanilce Carpes	13º lugar
0012	Jandira Araujo	14º lugar

Cargo: Agente de Serviços Gerais I

Insc:	Nome	Classificação
0016	Oziel Anastácio Nunes	1º lugar
0004	João Paulo Borges da Silva	2º lugar
0020	Egmar Luciano Rodrigues de Lima	3º lugar

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 14 de abril de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, em 14 de abril de 2014.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

Lei Complementar 048/2014

Exposição de Motivos da Lei Complementar nº 048, de 01 de abril de 2014.

A CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, através da Lei nº 902 de 03 de março de 2000 obteve do Município um terreno de finalidade industrial, para instalação de terminal de calcário, onde edificou um barracão para esta finalidade.

A lei municipal de 2000 que autorizou o Executivo transferir o imóvel a CIDASC previa reversão pela paralização das atividades, o que de fato ocorreu. Ocorre que não há previsão de devolução com instalações e edificações acrescidas, motivo pelo qual se busca no Legislativo autorização para adquirir, pelo preço de avaliação a fim de manter a edificação sobre o terreno para aproveitamento em outras atividades de interesse do Município.
Diante o exposto pedimos a apreciação e aprovação de Vossas Excelências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 01 de abril de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Lei Complementar nº 048, de 01 de abril de 2014.
"AUTORIZA ADQUIRIR IMÓVEL QUE ESPECIFICA."

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado receber por compra um barracão industrial edificado pela CIDASC - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, sobre imóvel do município cedido a CIDASC através da Lei nº 902 de 03 de março de 2000 o qual o terreno está sendo revertido ao Município.

Artigo 2º - O valor de avaliação do barracão é de R$ 21.868,65 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - A exposição de motivos faz parte integrante da presente lei constituindo-se na motivação do ato administrativo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 01 de abril de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 01 de abril de 2014.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2931/2014

PORTARIA 2931, de 01 de abril de 2014.
Reintegra Servidor Público e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Fica o servidor Jacques Conceição Davoglio, reintegrado ao cargo a partir desta data com todas as suas prerrogativas e direitos a ele inerentes, haja vista o mesmo já encontrar-se em liberdade após afastamento pela Portaria nº 2832, de 23 de agosto de 2013, para cumprimento de pena decorrente do Processo Autos nº 235.05.001443-1.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 01 de abril de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria 2932/2014

PORTARIA 2932, de 01 de abril de 2014.
Concede férias a servidor que especifica e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no artigo 64, da Lei Complementar n. 007, de 28 de dezembro de 2001.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder férias a servidora abaixo mencionada pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 à 30 de abril de 2014, conforme respectivo período aquisitivo:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo		
Jussara Martini	Técnico em Enfermagem	01/03/2012	A	28/02/2013

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 01 de abril de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2933/2014

PORTARIA 2933, de 01 de abril de 2014.
Altera Artigo da Portaria nº 2721 e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições e especialmente aquelas contidas no Inciso XXVI do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Alterar o Art. 2º da Portaria nº 2721, de 07 de janeiro de 2013, do servidor RONEI DALLA COSTA, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Art.2º. Em virtude da acumulação de funções fica concedida de acordo com o Art. 23 da Lei Complementar 020 de 08 de abril de 2009 a gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo do servidor, sendo esta vantagem não incorporável, bem como não servirá de cálculo de qualquer outra vantagem, exceto gratificação natalina e férias."

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 01 de abril de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria 2934/2014

PORTARIA 2934, de 02 de abril de 2014.
Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso XI, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 005/2013, originado pelo Edital n. 005/2013, de 04 de novembro de 2013,

Considerando a necessidade de suprir o aumento de demanda do serviço público;

Resolve:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado o Senhor FERNANDO LUIZ CONTE, para ocupar temporariamente o cargo de Motorista, nível 04-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC,
em 02 de abril de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2935/2014

PORTARIA 2935, de 03 de abril de 2014.
DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições e especialmente aquelas contidas no Inciso XXVI do Art. 85 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o artigo 22 e parágrafos da Lei 020, de 08 de abril de 2009.

RESOLVE:
Art.1º. Designar a servidora MIRIAN TEREZINHA BORDIN PIOVESAN, brasileira, casada, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Tributos Municipais, nível 07, classe B, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, para desempenhar concomitantemente as funções de Fiscal de Tributos Municipais a partir de 01 de abril de 2014, enquanto perdurar o afastamento da servidora Angelita dos Prazeres Boeira Girardi.

Art.2º. Em virtude da acumulação de funções fica concedida de acordo com o Art. 23 da Lei Complementar 020 de 08 de abril de 2009 a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo da servidora, sendo esta vantagem não incorporável, bem como não servirá de cálculo de qualquer outra vantagem, exceto gratificação natalina e férias.
Art.3º. A gratificação de que trata o art. 2º terá início a partir do dia 01 de abril de 2014, e será por tempo indeterminado podendo ser suspensa a qualquer tempo por interesse da Administração.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 03 de abril de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2936/2014

PORTARIA 2936, de 07 de abril de 2014.
Nomeia servidor que menciona para cargo específico e dá outras providências.

REGINALDO ALBERTO LISOT, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. Nomear o Senhor IVO JANDIR ALBERTI, brasileiro, casado, no cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Transportes e Obras, nível CC-2, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho/SC.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho/SC,
em 07 de abril de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2937/2014

PORTARIA 2937, de 07 de abril de 2014.
Contrata Estagiária para o atendimento do Projeto Abrindo Caminhos e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e, conforme Lei Municipal n. 1125, de 16 de março de 2007 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º.Fica contratada por tempo indeterminado limitado ao disposto no artigo 3º a estudante KAROLAINE RECALCATTI, sendo esta selecionada e encaminhada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo haver rescisão antecipada nos casos previstos no § 1º, do artigo 7º, da Lei Municipal n. 1125/2007.

§1º. A contratação de que trata este artigo, não gera vínculo empregatício, uma vez que se dá na forma de estágio, não cabendo, portanto, a incidência de despesas previdenciárias, trabalhistas ou estatutárias.

§ 2º. A forma de contraprestação dos serviços prestados pela estudante, ora denominada de Estagiária, será de Bolsa-Auxílio ou Estágio, no valor previsto na legislação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 07 de abril de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2938/2014

PORTARIA 2938, de 10 de abril de 2014.
Concede Progressão Funcional a servidores que menciona.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 15 e 16 da Lei Complementar n. 020/2009, de 08 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art. 1º.Concede Progressão Funcional no percentual de 4%(quatro por cento) sobre o salário base aos servidores efetivos abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Nível - Classe
Claudir Varela da Luz	Motorista	04-A para 04-B
Roberto Bazzi	Operador de Máquinas	04-A para 04-B

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 10 de abril de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2939/2014

PORTARIA 2939, de 14 de abril de 2014.
Concede Progressão por Nova Habilitação e Alteração de Nível Salarial e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Progressão e Alteração de Nível Salarial as servidoras efetivas no âmbito do Magistério Público Municipal, por Nova Habilitação Profissional conforme estabelece os artigos 17 e 18 da Lei Complementar nº 021 de 07 de maio de 2009, conforme relacionadas abaixo:

Nome	Cargo / Habilitação	Nível Salarial por Nova Habilitação
Giceli de Fátima Borin Bonadiman	Professor Nível 02 classe A	Nível 03 classe A
Simara Pedroso Vettori	Professor Nível 02 classe A	Nível 03 classe A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, SC,
em 14 de abril de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2940/2014

PORTARIA 2940, de 22 de abril de 2014.
Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso V, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013, em conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 003/2014, originado pelo Edital n. 003/2014, de 24 de fevereiro de 2014,

Resolve:
Art. 1º. Contratar em caráter temporário, a Senhora MARCIA PADILHA DA LUZ, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Gerais II, nível 01-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, enquanto perdurar o afastamento da titular do cargo, a servidora Janete Aparecida Fracaro Campos, ou ainda podendo ocorrer à rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC,
em 22 de abril de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2941/2014

PORTARIA 2941, de 22 de abril de 2014.
Contrata servidor por tempo determinado e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, especialmente aquela contida no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, mais o disposto no inciso XI, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 043, de 29 de agosto de 2013, em

conformidade com a Lei Complementar nº 007 de 28 de dezembro de 2001, de acordo com o Processo Seletivo n. 003/2014, originado pelo Edital n. 003/2014, de 24 de fevereiro de 2014,

Considerando a necessidade de suprir o aumento de demanda do serviço público;

Resolve:
Art. 1º. Contratar por tempo determinado a Senhora LIA MARA DE QUADROS, para ocupar temporariamente o cargo de Agente de Serviços Gerais II, nível 01-A, com carga horária de 40hs (quarenta horas) semanais, conforme prevê a legislação vigente, até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por interesse público ou ainda podendo ocorrer a rescisão a qualquer tempo a critério da Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho- SC,
em 22 de abril de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Portaria 2942/2014

PORTARIA 2942, de 25 de abril de 2014.
Exonera Servidor Temporário e dá outras providências.

Reginaldo Alberto Lisot, Prefeito Municipal em Exercício de Erval Velho, SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente aquelas contidas no inciso XXVI do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR a pedido a Senhora LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo temporário de Professor ACT, do Quadro de Pessoal do Município de Erval Velho, nomeada pela Portaria 2905, de 20 de fevereiro de 2014.
.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho - SC,
em 25 de abril de 2014.
Reginaldo Alberto Lisot
Prefeito Municipal em Exercício

Esta Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

Alduir Antonio Mocelin
Secretário de Administração e Finanças

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

Lo - 2.330 - Autoriza Programas

LEI nº 2.330/2014
RECONHECE E AUTORIZA A EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado e autorizado a execução do PROGRAMA MUNICIPAL DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura, visando o atendimento da população do Município.

Artigo 2º. A Secretaria executará o Programa criado, com utilização de recursos obtidos através de Convênios com o Governo Federal e Estadual e com a utilização de recursos próprios, previsto no orçamento municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC,
em 15 de Abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

Lo - 2.329 - Reposição

LEI nº 2.329/2014
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DOS SALÁRIOS DOS EMPREGOS PÚBLICOS E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial, como revisão geral anual do vencimento dos servidores públicos municipais e do salário dos empregos públicos, mediante a aplicação do índice de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento), acrescido de um ganho real de 0,62%(zero vírgula sessenta e dois por cento), totalizando 6%(seis por cento), o qual será aplicado sobre o vencimento e o salário vigentes no mês de abril de 2014.

§ 1º. A revisão geral anual de que trata o caput deste artigo vigorará a partir de 1º de abril de 2014.

§ 2º. Aos agentes políticos municipais será concedida apenas a recomposição salarial dos subsídios mediante a aplicação do índice de 5,38% (cinco vírgula trinta e oito por cento), aplicados a partir de 1º de abril de 2014.

§ 3º. A revisão geral anual, de que trata o caput deste artigo,

está baseada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo IBGE, relativamente ao período de março de 2013 a fevereiro de 2014 (5,38%), acrescido de ganho real de 0,62%, totalizando 6%.

§ 4º. Ficam de acordo com o disposto neste artigo atualizados os valores dos Anexos I e VII da Lei Complementar n. 047/2006, o Anexo I da Lei Complementar n. 048/2006, o Anexo I da Lei Complementar n. 54/2007, o Anexo I da Lei Complementar n. 058/2007 e o Anexo I da Lei Complementar n. 059/2007.

Art. 2º. Ficam alterados os valores da Gratificação de Função de Confiança, de que tratam os anexos II e X da Lei Complementar n. 047/2006 e o Anexo II da Lei Complementar 54/2007, mediante a aplicação do índice de revisão de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º. Fica alterado o valor do Auxílio Alimentação, constantes do disposto dos artigos 52 e 53, da Lei Complementar 046/2006, mediante a aplicação do índice de revisão de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, SC, em 15 de abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

Lc - 110 - Psicopedagogo

LEI COMPLEMENTAR nº 110/2014
ALTERA O VALOR DO PISO DE VENCIMENTO DO CARGO DE PSICOPEDAGOGO, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica alterado o valor do piso de vencimento base do cargo de Psicopedagogo, constante do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, Anexo I, da Lei Complementar nº 047/2006, com suas alterações, conforme segue abaixo:

4 - TÉCNICO PROFISSIONAL (TEP)

CÓD	CARGO	VENCIMENTO
51.24	Psicopedagogo	R$ 1.842,86

Art. 2º. Em razão das alterações constantes desta Lei, fica alterado o Anexos I do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Municipais da Lei Complementar nº 047/2006.

Art. 3º. As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC,
em 01 de Abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

Lc - 109 - Aumento Educador

LEI COMPLEMENTAR nº 109/2014
AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS DOS CARGOS DE INSTRUTOR SOCIAL E EDUCADOR SOCIAL, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica aumentado o número de cargos de Instrutor Social de 05(cinco) para 10(dez) vagas, e do cargo de Educador Social de 15(quinze) para 23(vinte e três) vagas, constantes do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Municipais, Anexo I, da Lei Complementar nº 047/2006, com suas alterações, conforme segue abaixo:

2 - SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOP)

CÓD	CARGO	Nº CARGOS
21.07	Instrutor Social	10

4 - TÉCNICO PROFISSIONAL (TEP)

CÓD	CARGO	Nº CARGOS
41.04	Educador Social	23

Art. 2º. Em razão das alterações constantes desta Lei, fica alterado o Anexo I do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Municipais da Lei Complementar nº 047/2006.

Art. 3º. As despesas decorrentes para execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC,
em 01 de abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

D. 083 - Comissão Concurso

Faxinal dos Guedes, SC, 05 de Abril de 2014.
DECRETO nº 083/2014.
NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAR CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão do Concurso Público, objeto dos Edital nº 002/2014 e do Processo Seletivo 001/2014, composto pelo seguinte quadro:

I - HILEM DA ROSA FUNINI
II - VAIOLETE DALLA ROSA
III - AMAURI ZARDINELLO
IV - ARIANA SOMAVILLA GONÇALVES
V - AGNALDO JOSÉ REBELATTO

Art. 2º. Terão a atribuição de acompanhar e fiscalizar o referido Concurso Público e Processo Seletivo, bem como, resolver os casos omissos no Edital citado no artigo 1º.

Art. 3º. Aos integrantes da Comissão, não será atribuída remuneração, sendo considerados serviços relevantes prestados a comunidade.

Art. 4 º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC,
em 05 de Abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

D. 082 - Orçamento

Faxinal dos Guedes, 16 de Abril de 2014.
DECRETO 082/2014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 7º, II da Lei Municipal nº 2317 de 19 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

12 - Fundo Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.2004.2.023 - 4.4.90.00 - 03.0088 - 20 - Aplicações Diretas
58.000,00
12.01.10.301.2004.2.023 - 4.4.90.00 - 03.0066 - 21 - Aplicações Diretas
29.900,00

Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recursos Vinculados (03.0088 - Alienação de Bens) no valor R$ 58.000,00 e R$ 29.900,00 da Fonte de Recursos Vinculados (03.0066 - Vigilância em Saúde).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes SC, 05 de abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

D. 081 - Orçamento

Faxinal dos Guedes, 10 de abril de 2014
DECRETO Nº 081/2014.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇAO NO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edegar Giordani, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 10 da Lei Municipal n. 2.317 de 19 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

Subtrai da Dotação:

Órgão 06 - Secretaria de Infraestrutura;
Unidade 01 - Secretaria de Infraestrutura;
Projeto Atividade 2.015 - Manutenção do Convênio com Corpo de Bombeiros;
Aplicações Diretas - 4.4.90.00 - 00.01.0000 - 54 - R$ 5.000,00

Adiciona para a Dotação:

Órgão 06 - Secretaria de Infraestrutura;
Unidade 01 - Secretaria de Infraestrutura;

Projeto Atividade 2.015 - Manutenção do Convênio com Corpo de Bombeiros;

Aplicações Diretas - 3.3.90.00 - 00.01.0000 - 53 - R$ 5.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes SC, 10 de abril de 2014.
EDEGAr Giordani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

D. 080 - Orçamento

Faxinal dos Guedes, 05 de abril de 2014
DECRETO Nº 080/2014.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇAO NO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edegar Giordani, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 10 da Lei Municipal n. 2.317 de 19 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Subtrai da Dotação:

Órgão 04 - Secretaria de Fazenda e Administração;
Unidade 01 - Secretaria de Fazenda e Administração;
Projeto Atividade 2.004 - Manutenção das Atividades da Sec. De Administração e Fazenda;
Aplicações Diretas - 3.3.90.00 - 00.01.0000 - 11 - R$ 5.000,00

Adiciona para a Dotação:

Órgão 04 - Secretaria de Fazenda e Administração;
Unidade 01 - Secretaria de Fazenda e Administração;

Projeto Atividade 2.004 - Manutenção das Atividades da Sec. De Administração e Fazenda;

Aplicações Diretas - 3.3.50.00 - 00.01.0000 - 10 - R$ 5.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes SC, 05 de abril de 2014.
EDEGAr Giordani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

D. 079 - Orçamento

Faxinal dos Guedes, 05 de abril de 2014
DECRETO Nº 079/2014.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇAO NO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Edegar Giordani, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 10 da Lei Municipal n. 2.317 de 19 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 33.362,50 (trinta e três mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Subtrai da Dotação:

Órgão 04 - Secretaria de Fazenda e Administração;
Unidade 01 - Secretaria de Fazenda e Administração;
Projeto Atividade 2.004 - Manutenção das Atividades da Sec. De Administração e Fazenda;
Aplicações Diretas - 3.3.90.00 - 00.01.0000 - 11 - R$ 33.362,50

Adiciona para a Dotação:

Órgão 04 - Secretaria de Fazenda e Administração;
Unidade 01 - Secretaria de Fazenda e Administração;

Projeto Atividade 2.004 - Manutenção das Atividades da Sec. De Administração e Fazenda;

Aplicações Diretas - 3.3.50.00 - 00.01.0000 - 10 - R$ 33.362,50

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes SC, 05 de abril de 2014.
EDEGAr Giordani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

D. 078 - Faculta Ponto

Faxinal dos Guedes, SC, 02 de Abril de 2014.
DECRETO nº 078/2014.
FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Feriado da Sexta Feira Santa, Tiradentes e a economicidade do erário público.

DECRETA:
Art. 1º. É facultado o ponto para os servidores públicos municipais nas repartições públicas municipais no dias 17 de abril do ano de 2014, das 13h30min. as 17h30min.
Parágrafo único. Os servidores públicos da Secretaria de Educação e Cultura cumprem o cronograma de aulas em sua normalidade.

Art. 2º. Os serviços de urgência e emergência funcionarão em regime de plantão, organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

D. 077 - Excesso

Faxinal dos Guedes, SC, 02 de Abril de 2014.
DECRETO nº 077/2014.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 7º, II da Lei Municipal nº 2317 de 19 de novembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.569,50 (oitenta mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

12 - Fundo Municipal de Saúde
12.01 - Fundo Municipal de Saúde
12.01.10.301.2004.2.023 - 4.4.90.00 - 03.0064 - 19 - Aplicações Diretas 569,50
12.01.10.301.2004.2.023 - 4.4.90.00 - 01.0064 - 8 - Aplicações Diretas 80.000,00

Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior da Fonte de Recursos Vinculados (03.0064 - Transferência de Recursos do SUS) no valor R$ 569,50 e R$ 80.000,00 da Fonte de Recursos Vinculados (01.0064 - Transferência de Recursos do SUS).

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes SC, 02 de abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

D. 076 - Nomeia Jacir

Faxinal dos Guedes, SC, 02 de Abril de 2014.
DECRETO nº076/2014
NOMEIA E DA POSSE A SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado e empossado o Senhor JACIR JOÃO MAURER, portador do CPF nº 692.835.409-72, para o exercício do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS - 40H SEMANAIS.

Art. 2º. O servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

D. 075 - Nomeia Ivonete

Faxinal dos Guedes, SC, 02 de Abril de 2014.
DECRETO nº075/2014
NOMEIA E DA POSSE A SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDEGAR GIORDANI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado e empossado o Senhor IVONETE MACIEL, portador do CPF nº 063.247.259-60, para o exercício do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS - 40H SEMANAIS.

Art. 2º. O servidor desempenhará as funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei citada para o seu desempenho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Abril de 2014.
EDEGAR GIORDANI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

Forquilhinha

Prefeitura

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 22/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 22/2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 129/2013
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - TECMOLD IND. E COMÉRCIL LTDA
DO OBJETO - aquisição de forma parcelada de "galerias de concreto pré-moldado", para uso em diversos locais do Município de Forquilhinha/SC, conforme ABNT NBR 15.396/2006, durante o exercício de 2013.
DO PRAZO - O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 31/03/2014 para 30/04/2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de março de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Decreto Nº 053, de 22 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 053, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
INSTAURA SINDICÂNCIA E CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998,

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Adriana Amboni Michels, matrícula nº 989, teve sua licença cancelada pela Portaria nº 490, de 02 de setembro de 2013, concedendo 30 (trinta) dias para o retorno às suas atividades, contudo até a presente data a servidora não se apresentou ao serviço,

CONSIDERANDO que o prazo para a reapresentação da servidora Adriana Amboni Michels, matrícula nº 989, se expirou sem que a mesma tenha retornado as suas atividades normais, podendo, em tese, ter se configurar abandono de cargo previsto no inciso II do artigo 97 da Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Art. 1º É instaurada sindicância para a apuração do fato descrito acima.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância será integrada pelos seguintes membros:

I - Renata Pereira Fritzen, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2369;
II - Fabrício Ferreira, servidor público do quadro efetivo, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário Auxiliar, matrícula nº 3998;

III - Paula Pokamaja Teixeira, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do PSF, matrícula nº 2173;

Art. 2º A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do artigo anterior, a quem competirá designar a servidora encarregada de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos

e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 22 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de abril de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 054, de 22 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 054, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
INSTAURA SINDICÂNCIA E CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998,

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Valdete Elias Romagna, matrícula nº 1356, teve sua licença sem vencimentos, concedida pela Portaria nº 126, de 09 de março de 2012, encerrada em 09 de março de 2014, contudo até a presente data a servidora não se apresentou ao serviço,

CONSIDERANDO que o prazo para a reapresentação da servidora Valdete Elias Romagna, matrícula nº 1356, se expirou sem que a mesma tenha retornado as suas atividades normais, podendo, em tese, ter se configurar abandono de cargo previsto no inciso II do artigo 97 da Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Art. 1º É instaurada sindicância para a apuração do fato descrito acima.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância será integrada pelos seguintes membros:

I - Andressa Westrup Wernke, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1652;

II - Rauf João Souza, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2278;
III - Anderson Coelho Picolo, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3320;

Art. 2º A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do artigo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 22 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de abril de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 055, de 22 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 055, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
INSTAURA SINDICÂNCIA E CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998,

CONSIDERANDO que a servidora do quadro efetivo Karen Lisiane de Costa Acordi Fermo, matrícula nº 1355, teve sua licença sem vencimentos, concedida pela Portaria nº 169, de 06 de junho de 2008, encerrada em 06 de junho de 2010, contudo até a presente data a servidora não se apresentou ao serviço,

CONSIDERANDO que o prazo para a reapresentação da servidora Karen Lisiane de Costa Acordi Fermo, matrícula nº 1355, se expirou sem que a mesma tenha retornado as suas atividades normais, podendo, em tese, ter se configurar abandono de cargo previsto no inciso II do artigo 97 da Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Art. 1º É instaurada sindicância para a apuração do fato descrito acima.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância será integrada pelos seguintes membros:

I - Igorvani Luiz Pedroso, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 1995;

II - Erika de Luca Tiscoski Back, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2080;
III - Karina Lourenço da Silva, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, matrícula nº 3599;

Art. 2º A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do artigo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 22 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de abril de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Decreto Nº 056, de 22 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 056, DE 22 DE ABRIL DE 2014.
INSTAURA SINDICÂNCIA E CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998,

CONSIDERANDO que o servidor do quadro efetivo Johny Pasini, matrícula nº 1010, teve sua licença sem vencimentos, concedida pela Portaria nº 218, de 1º de junho de 2009, encerrada em 1º de junho de 2011, contudo até a presente data o servidor não se apresentou ao serviço,

CONSIDERANDO que o prazo para a reapresentação do servidor Johny Pasini, matrícula nº 1010, se expirou sem que o mesmo tenha retornado as suas atividades normais, podendo, em tese, ter se configurar abandono de cargo previsto no inciso II do artigo 97 da Lei Municipal nº. 487, de 02 de dezembro de 1998;

RESOLVE:
Art. 1º É instaurada sindicância para a apuração do fato descrito acima.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância será integrada pelos seguintes membros:

I - Daniele Berti Dalmolin Caldas, servidora pública do quadro efetivo, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 3179;

II - Rosinete Menegon Zanivan Warmling, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2438;

III - Valéria de Bona Tiscoski, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2444;

Art. 2º A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do artigo anterior, a quem competirá designar a servidora encarregada de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 22 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 22 de abril de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Contrato PMF Nº. 81/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 81/2014
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - BROCCAR COM. E ESTRUTURAS PARA FEIRAS E EXP. LTDA
OBJETO - O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para locação de estrutura completa para realização da 25ª Festa de Emancipação Municipal, compreendendo pirâmides com estrutura metálica, banheiros químicos, mesas e cadeiras plásticas, para o dia 26 de abril do ano corrente.
VALOR - R$ 15.380,00 (quinze mil trezentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA - 31/07/2014.
DOTAÇÃO - 0802.2040.3390 (137).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 77/PMF/2014.

DATA DA ASSINATURA - 23 de abril de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 28/2014
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 28/2014
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO - UNITA VEICULOS LTDA
OBJETO - O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de um veículo 0 km para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde, conforme Proposta nº. 81531.16200/1120-20 do Ministério da Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Forquilhinha/SC.
VALOR - R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA - 30/06/2014.
DOTAÇÃO - 1701.2052.4490 (33), (81).
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº. 10/FMS/2014.

DATA DA ASSINATURA - 05 de março de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Aviso do Pregão Presencial Nº 0008/2014 Rp 0007-FMS
Aviso do Pregão Presencial nº 0008/2014 - FMS
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2014 - FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2014

Objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisições em contratações futuras de óleo lubrificante (motor) para reposição nos veículos da Secretaria de Saúde, durante o período de maio a setembro de 2014. Vigência/Validade da Ata: Maio a Setembro de 2014. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: até às 09:15 horas do dia 15.05.2014. Abertura: às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br e e-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 28 de abril de 2014.
Nilce Pinz
Secretária Municipal de Saúde

Aviso do Pregão Presencial Nº 0053/2014-PMF
Aviso de Pregão Presencial Nº 0053/2014 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, para uso da Secretaria de Educação. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 14:15 horas do dia 15.05.2014. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 24 de abril de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0965/2014
PORTARIA N.º 965 DE 28 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ADRIANA TOMAS SOARES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 066.476.299-98, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO

Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0966/2014

PORTARIA N.º 966, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0019 de 12 de março de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.° 032/2014 do Departamento de Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de SÉRGIO DOMINGUES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.° 040.809.269-60, contratado em caráter temporário na função de TÉCNICO EM MÚSICA, com carga horária de 30 horas semanais, no período de 01 de junho de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0967/2014

PORTARIA N.º 967, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0048 de 05 de dezembro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de JENENI FÁTIMA DE JESUS DE LIMA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.° 998.361.739-00, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de maio de 2014 até 01 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 28 de abril de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso do Pregão Presencial Nº 0055/2014-PMF

Aviso de Pregão Presencial Nº 0055/2014 - PMF
Registro de Preços nº 0030/2014
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

Objeto: Registro de preços para aquisição em contratações futuras de tubos de concreto para uso do órgão gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (SANEFRAI, FMS e FME), durante os meses de maio a agosto de 2014. Julgamento: Menor Preço POR ITEM. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 19.05.2014. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 24 de abril de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Decreto Nº 131/2014

DECRETO Nº. 131, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0022, DE 01 DE ABRIL DE 2014.

O **Prefeito Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0022 de 01 de abril de 2014, conforme lista anexa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
FRAIBURGO, SC, 28 DE ABRIL DE 2014.

IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Fraiburgo

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT
N° 0022 DE 01 DE ABRIL DE 2014

Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Nutricionista** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Nutricionista**

				Critérios de Desempate					
				1º	**2º**	**3º**	**4º**	**5º**	**6º**
Ordem Classific.	**Número Inscrição**	**Nome do Candidato**	**Soma de Pontos**	**Pós Grad.**	**Cursos Área**	**Tempo Serviço**	**Filhos**	**Portador Defic.**	**Data Nascimento**
1	2	THAIS MARIANI BEE	4	0	4	0	0	NÃO	11/9/1991
2	1	BRUNA SKRSYPCSAK	4	0	4	0	0	NÃO	18/2/1993

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Garopaba

Prefeitura

Extrato de Contrato N° 31/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 31/2014. Processo nº 48/2014; LOCATÁRIO: FUNDO MUNICOPAL DE SAÚDE. LOCADOR: GABRIELA PLENTZ; CPF: 012.297.910-94; Objeto: Locação de imóvel situado na Locação de imóvel para a fim de sediar a base do SAMU, situado na rua C - loteamento Quinta dos Açores, no bairro Ambrosio, Garopaba SC. Valor: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Data da Assinatura: 01/04/2014.

Extrato de Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato N° 31/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Contrato nº 31/2011; Processo n°. 43/2011; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratado: CONSULFARMA INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA; CNPJ: 03.191.328/0001-20; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 31/2011 até o dia 01/04/2015, conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, anexo a este termo; Data da Assinatura: 01/04/2014.

Extrato de Termo Aditivo Nº03 ao Contrato Nº 48/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo; Contrato nº 48/2013; Processo n°. 101/2013; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Contratado: DALMIR RIBEIRO & CIA LTDA; CNPJ: 07.721.006/0001-05; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o aumento quantitativo de seu objeto no valor de R$ 42.418,39 (Quarenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), conforme planilha e justificativa em anexo a este documento, conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura anexado a este termo; Data da Assinatura: 14/04/2014.

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 13/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Garopaba, através do da Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso V do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por DISPENSA DE LICITAÇÃO: Processo nº. 88/2014; DL n°. 13/2014; Contratada: Polimix Concreto Ltda; CNPJ: 29.067.113/0181-33; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado para uso da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos; Valor: R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 25/04/2014

Extrato de Contrato Nº 33/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 33/2014. Processo nº 88/2014; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. CONTRATADO: POLIMIX CONCRETO LTDA; CNPJ: 29.067.113/0181-33; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de concreto usinado para uso da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos. Valor: R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 25/04/2014.

Garuva

Prefeitura

Portaria Nº 311/2014

PORTARIA Nº. 311, de 23 de abril de 2014
"DETERMINA A ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESIGNA COMISSÃO EXAMINADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA EM EXERCÍCIO, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
ART. 1O. - Determinar a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento em caráter temporário dos cargos eventualmente vagos do quadro do magistério para o ano letivo de 2014, relacionados no Edital 010/2014.

ART. 2O. - Criar a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado, a qual ficará responsável por organizar, planejar, coordenar e acompanhar todas as etapas da execução do mencionado processo.

ART. 3O. - A comissão será composta pelos servidores públicos municipais: Marli Grun Parisotto, Fabio Sozin, Maria Edlamar Aguiar Costa e Jucilene Furlan.

Parágrafo único - A comissão será presidida pela servidora Marli Grun Parisotto.

ART. 4O - Competirá a comissão:
I - Elaborar os editais;
II - Receber e homologar inscrições;
III - Classificar os candidatos atribuindo a respectiva pontuação;
IV - Homologar a seleção;
V - Apreciar e julgar recursos;
VI - Decidir com base na Lei Municipal sobre pontos omissos do edital;
VII - Exercer demais atos necessários a execução completa do Processo

Parágrafo único - A critério da comissão poderá ser contratado profissional capacitado para proceder a elaboração e correção das provas.

ART. 5O. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 23 de Abril de 2014.

PAULO ROBERTO SCHWARZ
Prefeito Municipal em Exercício

Aviso de Republicação Licitação Fma Nº 002/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO

Processo licitatório FMA nº 002/2014

Modalidade: Tomada de Preço p/Obras e Serviços de Engenharia

Tipo de julgamento: Menor Preço global

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção da Feira Agrícola Municipal de Garuva, com área de 510,00 m², incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto, através do Programa de Transferência nº 2013000649, proposta de transferência nº 7149 - Estado de Santa Catarina / Prefeitura de Garuva.

Entrega e Abertura dos Envelopes: 14/05/2014 as 09:00 horas.

O Edital completo está disponível para consulta ou retirada no site: www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 28 de abril de 2014.
Paulo Roberto Schwarz
Prefeito Municipal em Exercício

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.925, de 24 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.925, DE 24 DE ABRIL DE 2014.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA SALETE POPIOLEK BREDA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1o. Fica declarada, a partir de 30/04/2014, a vacância do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, da servidora SALETE POPIOLEK BREDA, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em virtude de aposentadoria concedida pelo INSS.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.927, de 24 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 5.927, DE 24 DE ABRIL DE 2014.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR MAURICIO MACHADO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1o. Fica declarada, a partir de 30/04/2014, a vacância do cargo de provimento efetivo de Motorista de Caminhão, do servidor MAURICIO MACHADO, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em virtude de aposentadoria concedida pelo INSS.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.928, de 24 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.928, DE 24 DE ABRIL DE 2014.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR ANTONIO FILISBINO DOS ANJOS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1o. Fica declarada, a partir de 30/04/2014, a vacância do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, do servidor ANTONIO FILISBINO DOS ANJOS, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em virtude de aposentadoria concedida pelo INSS.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.926, de 24 de Abril de 2014

DECRETO Nº 5.926, DE 24 DE ABRIL DE 2014.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA SILVIA REGINA FRAGA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1o. Fica declarada, a partir de 30/04/2014, a vacância do cargo de provimento efetivo de Merendeira/Servente, da servidora SILVIA REGINA FRAGA, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, em virtude de aposentadoria concedida pelo INSS.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Portaria Nº 3.411, de 24 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 3.411, DE 24 DE ABRIL DE 2014.
DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DA SERVIDORA M. A. U. B.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e considerando o teor do Ofício nº 79/2014, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instaurado processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade da servidora municipal M. A. U. B., matrícula nº 5269, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, pelo fato de que, em tese, teria adulterado atestados médicos para justificar suas faltas.

Art. 2º O processo administrativo disciplinar deve ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores Michel Marcelo Longo, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Elke Cristine Schramm Moser, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora - IV-8 e Dulcinéia dos Santos, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Caso comprovada a ocorrência do fato denunciado, estará a servidora sujeita à penalização, com fundamento nos artigos 146, III, IX, X, e 162, III, IV, da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de

outubro de 1991.

Art. 4o O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 24 de abril de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Aviso do Pregão Presencial Nº 73/2014
MUNICÍPIO DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 73/2014

OBJETO: Registro de Preços de prestação de serviços de assistência técnica e manutenção (reparos, consertos, instalações, configurações, manutenção preventiva e corretiva) em equipamentos de informática. ENTREGA dos envelopes até às 9h do dia 19/05/2014, no Depto. de Compras, Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. ABERTURA às 9h30min. Íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 28/04/2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

Aviso do Pregão Presencial Nº 60/2014
PREFEITURA DE GASPAR/SC
Aviso do Pregão Presencial nº 60/2014

OBJETO: Registro de Preços de suprimentos de informática para o Município de Gaspar. ENTREGA dos envelopes até às 9h do dia 20/05/2014, no Depto. de Compras, Rua Cel. Aristiliano Ramos, nº 435, Centro. ABERTURA às 9h30min. Íntegra do Edital no Depto. de Compras ou através do site: www.gaspar.sc.gov.br

Gaspar (SC), 28/04/2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito

SAMAE

Aviso do Pregão Presencial Nº 17/2014 - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº.17/2014

OBJETO: Sistema de Automação e Telemetria das Unidades do Sistema de Abastecimento de Água.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 14/05/2014.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 14/05/2014 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 8 de abril de 2014.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

Governador Celso Ramos

Prefeitura

Extrato de Ata de Registro de Preços 37/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a secretaria de saúde de Governador Celso Ramos/SC
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 10 de Fevereiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 36/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a secretaria de saúde de Governador Celso Ramos/SC
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 10 de Fevereiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 35/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a secretaria de saúde de Governador Celso Ramos/SC
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 10 de Fevereiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 34/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: - MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a secretaria de saúde de Governador Celso Ramos/SC
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 10 de Fevereiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 33/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a secretaria de saúde de Governador Celso Ramos/SC
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 10 de Fevereiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 32/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOAS FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a secretaria de saúde de Governador Celso Ramos/SC
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 10 de Fevereiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 31/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a secretaria de saúde de Governador Celso Ramos/SC
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 10 de Fevereiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 30/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a secretaria de saúde de Governador Celso Ramos/SC
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 10 de Fevereiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 29/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a secretaria de saúde de Governador Celso Ramos/SC
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 10 de Fevereiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 28/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: - ANDROMEDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a secretaria de saúde de Governador Celso Ramos/SC
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 10 de Fevereiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Registro de Preços 27/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
CONTRATADO: - ALTERMEDI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a secretaria de saúde de Governador Celso Ramos/SC
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 10 de Fevereiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrado de Contrato 18/2014
Extrato de Contrato N° 018/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 018/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADA: GILIARDE BATISTI
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica, verba FNDE/PNAE.
Valor do contrato: R$ 5.334,20

Governador Celso Ramos, 05 de Março de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 20/2014
Extrato de Contrato N° 020/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADA: CELESTIM BERNARDO BATTIST
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica, verba FNDE/PNAE.
Valor do contrato: R$ 19.995,80

Governador Celso Ramos, 05 de Março de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 21/2014
Extrato de Contrato N° 021/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADA: JAIME SERPA
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica, verba FNDE/PNAE.
Valor do contrato: R$ 12.760,00

Governador Celso Ramos, 05 de Março de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 22/2014
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2014
Ata de Registro de Preços nº 022/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNANDOR CELSO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADO: - MONIKE MARLETE DOS SANTOS - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino infantil e fundamental de Governador Celso Ramos/SC
PRAZO: 12 meses.

Governador Celso Ramos, 26 de Fevereiro de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 24/2014
Extrato de Contrato N° 024/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EMPRESA CONTRATADA: OTIMAR MARCHI
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica, verba FNDE/PNAE.
Valor do contrato: R$ 6.030,00

Governador Celso Ramos, 05 de Março de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 25/2014
Extrato de Contrato N° 025/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EMPRESA CONTRATADA: WAGNER VALDIR DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica, verba FNDE/PNAE.
Valor do contrato: R$ 19.999,50

Governador Celso Ramos, 05 de Março de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 26/2014
Extrato de Contrato N° 026/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EMPRESA CONTRATADA: ADELAIDE FUCK DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica, verba FNDE/PNAE.
Valor do contrato: R$ 19.999,50

Governador Celso Ramos, 05 de Março de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 27/2014
Extrato de Contrato N° 027/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EMPRESA CONTRATADA: SIMONE MANOEL MONTEIRO
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica, verba FNDE/PNAE.
Valor do contrato: R$ 19.999,98
Governador Celso Ramos, 05 de Março de 2014.

JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 28/2014
Extrato de Contrato N° 028/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
EMPRESA CONTRATADA: MOISÉS LEITE CAETANO
OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica publica, verba FNDE/PNAE.
Valor do contrato: R$ 20.000,00

Governador Celso Ramos, 05 de Março de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 17/2014
Extrato de Contrato N° 017/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADA: SETUF - SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS DA GRANDE FLORIANOPOLIS.
OBJETO DO CONTRATO/TERMO DE ACEITE: O presente CONTRATO/TERMO DE ACEITE tem por objetivo a venda de créditos eletrônicos de vale-transporte aos alunos aos alunos regularmente matriculados em cursos técnicos ou superior em conformidade com a lei municipal 909/2013, a CESSÃO DO USO do CARTÃO VALE-TRANSPORTE e a prestação de serviços de CARGA A BORDO de créditos eletrônicos de vale-transporte através do aplicativo "SIS".
Valor do contrato: R$ 110.294,80

Governador Celso Ramos, 01 de Abril de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 19/2014

Extrato de Contrato N° 019/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2014
CARTA CONVITE 09/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADA: CONE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
OBJETO DO CONTRATO: O presente CONTRATO tem por objeto a execução de serviços de reforma e ampliação da unidade básica de Saúde de Calheiros situada na av. Bela Vista S/N no município de Governador Celso Ramos/SC
Valor do contrato: R$ 147.147,57

Governador Celso Ramos, 10 de Março de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato 23/2014

Extrato de Contrato N° 010/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.
EXTRATO DE CONTRATO N° 010/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
CONTRATADA: EMPREITERA PAVICON LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para execução De serviços de pavimentação das ruas Agripina Freitas e Cristina Vieira Sagas, Bairro Caeira do Norte, pertencentes ao município de Governador Celso Ramos/SC.
Valor do contrato: R$ 110.418,34

Governador Celso Ramos, 24 de Março de 2014.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal.

Resultado de Habilitação TP 01/2014

RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANOEL HIPÓLITO FERNANDES, BAIRRO CALHEIROS, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

EMPRESAS HABILITADAS: TRANSPEREIRA CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA e EMPREITEIRA PAVICON LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: DJP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, não apresentou a exigência do subitem 7.2.1.7 do edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços será realizada no dia 08/05/2014 às 14:00 horas no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL, no horário das 13:00 às 19:00 horas ou através do e-mail: licitacaogovernadorcelsoramos@gmail.com.

Governador Celso Ramos, em 28 de abril de 2014.
Mariana Souza Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Resultado de Licitação Pregão 13/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADA LICITAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA USO DOS ALUNOS DAS REDES DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC.

RESULTADO:
ANULAR POR ILEGALIDADE (ART. 49, CAPUT, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES) - Erro de especificação do edital.
LOTE: II.
"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
EMPRESAS VENCEDORAS:

- DIAL DEPARTAMENTOS LTDA EPP - LOTE: I.

- A EMPRESA ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA EPP - LOTE: III.

- JOSÉ DE ARIMATHEA SILVEIRA ME - LOTE: IV.

Governador Celso Ramos, 25 de Abril de 2014.
Mariana de Souza Fernandes
PREGOEIRA

SAMAE

Pregao Presencial Nº 005/2014

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade SAMAE GOVERNADOR CELSO RAMOS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 21/2014, de 20/02/2014, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/05/2014, as 09:00 horas, no endereço, Rod. SC 410 - km 14, Calheiros, Governador Celso Ramos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 005/2014-PR na modalidade PREGAO PRESENCIAL .
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no site do Samae, samaegcr@samaegcr.com.br
Objeto da licitação
AQUISIÇAO DE PRODUTOS QUIMICOS, HIPOCLORITO DE SODIO, HIPOCLORITO DE CALCIO E TRICLORO COM 90% DE CLORO ATIVO, PARA TRATAMENTO DE AGUA DO SAMAE DE GOVERNADOR CELSO RAMOS.

Governador Celso ramos, 28 de abril de 2014.
ALCIDES PEREIRA
DIRETOR GERAL DO SAMAE

Ferias
PORTARIA Nº 24 /2014

O DIRETOR DO SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 e Lei 639/99,

RESOLVE:
Conceder férias de direito adquirido de 30 (trinta) dias, para o funcionário Angilberto Roberto Amon, matricula nº 76, no período de 01 de maio de 2014 a 31 de maio de 2014.

A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

Governador Celso Ramos, 28 de Abril de 2014.
ALCIDES PEREIRA
Diretor Geral do Samae

Férias
PORTARIA Nº 25 /2014

O DIRETOR DO SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Governador Celso Ramos Autorizado pela Lei 369/91 e Lei 639/99,

RESOLVE:
Conceder férias de direito adquirido de 30 (trinta) dias, para o funcionário Delmi João Ocker, matricula nº 61 , no período de 01 de maio de 2014 a 31 de maio de 2014.

A presente portaria entra em vigor na data de publicação.

Governador Celso Ramos, 28 de Abril de 2014.
ALCIDES PEREIRA
Diretor Geral do Samae

Guaramirim

Prefeitura

Portaria Nº. 213/2014
PORTARIA N° 213/2014
DESIGNA a Sra. Cenira Telma Weber para assinar os atos de competência da Secretária de Educação.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o período de férias da Secretária de Educação, Sra. Cláudia Roberta Chiodini;

RESOLVE:
Art. 1°. Designar a Sra. Cenira Telma Weber, na função de Diretora Administrativa, vinculada a Secretaria de Educação, para assinar os atos de competência da Secretária de Educação, no período de 29 de abril até 08 de maio de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir de 29 de abril de 2014.

Guaramirim/SC, 25 de abril de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Portaria Nº. 214/2014
PORTARIA N° 214/2014
CONCEDE LICENÇA SAÚDE a Fernanda Salvador de Bem Kuntz.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder licença saúde a Fernanda Salvador de Bem Kuntz, na função de Auxiliar de Creche, vinculada a Secretaria de Educação, a partir de 11 de março de 2014

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de março de 2014.

Guaramirim/SC, 25 de abril de 2014.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

Aviso de Licitacao - Edital 01/2014 Cultura
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDAÇÃO CULTURAL
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 01/2014
Tipo : Menor Preco - por itens
Objeto : AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS E ACESSÓRIOS DE ILUMINAÇÃO PARA A BIBLIOTECA E ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL.

Entrega dos Envelopes: 12/05/2014 as 14:00 horas.
Abertura dos Envelopes: 12/05/2014 as 14:00 horas.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, fone (47) 3373-0247, ou ainda, através do site: www.guaramirim.sc.gov.br.

GUARAMIRIM, 28 de abril de 2014.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação Edital N. 21/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Edital: Pregão - 21/2014
Tipo : Menor Preco - por itens
Objeto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS CLASSE 2 (LIMPEZA DE FOSSA E CAIXA DE GORDURA)
Entrega dos Envelopes: 12/05/2014 às 09:00h
Abertura dos Envelopes: 12/05/2014 às 09:00h
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua 28 de Agosto, 2042, nos dias úteis de segunda à sexta feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo site www.guaramirim.sc.gov.br ou pelo fone (47) 3373-0247

GUARAMIRIM (SC), 24/04/2014.
LAURO FROHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Contrato de Locação N. 01/2014 - FMAS - Edital N. 03/2014 - FMAS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 01/2014 - FMAS

Processo de Licitação: 03/2014 - FMAS
Modalidade: Dispensa de licitação
Tipo: Locação de Imóvel
Objeto: Locação de imóvel para instalações do Serviço de Acolhimento Institucional - Lar da Criança, situado na rua Isolmiro João Correa, n. 345, Amizade, Guaramirim-SC.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, nº 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social.
Contratada: VALDIRA BETONI, devidamente inscrita no CPF sob o nº 015.360.359-39 e RG n. 3.513.587-5, residente e domiciliada na rua Isolmiro João Correa, s/nº, Amizade, Guaramirim-SC, CEP 89.270-000.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao ano.
Data da Assinatura: 22/04/2014 Vigência: 21/04/2015.

GUARAMIRIM (SC), 28/04/2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Ata de Julgamento Habilitação Processo 17/2014

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS
Tomada de preços p/ Obras e Serviços de Engenharia
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 017/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMPREENDENDO ESTUDO HIDROLÓGICO E ESTUDO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL.
Às nove horas(s), do vigésimo oitavo dia, do mês de abril de dois mil e quatorze, na sala de licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM , SC reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria Nº 27/2014, sob a presidência da Sra. Paola Vieira Carriço Finatti, tendo comparecido os seguintes membros Karolin Guesser e Viviane Moller Kohlrausch para o ato de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, referente a licitação acima referida.
Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes da documentação e proposta, conforme previsto em Edital foi constatada a entrega de envelopes de 06 (seis) licitantes, a saber:

LICITANTES	ME/ EPP
FRACTAL ENGENHARIA - MEIO AMBIENTE E INOVAÇÃO LTDA -ME	NÃO
HIDROBRASIL LTDA EPP	NÃO
FERMA ENGENHARIA LTDA -EPP	SIM
PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME	SIM
AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA- ME	SIM
AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/S LTDA	NÃO

Ato seqüente a Presidente procedeu a separação dos envelopes de habilitação e proposta e solicitou ao senhores membros da comissão que examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade da apresentação dos Envelopes, os quais foram vistados pelos presentes.
Procedeu-se então com a abertura dos Envelopes n.º 1 - "Documentos de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados.
Aberta a palavra não houve manifestação dos presentes. Após serem analisados os documentos pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se que o licitante PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME , não apresentou a declaração de que tomou conhecimento do local do serviço (vistoria), item 11.1.5 "e" do Edital 17/2014.
Quanto o licitante FRACTAL ENGENHARIA - MEIO AMBIENTE E INOVAÇÃO LTDA -ME, foi verificado a ausência da Certidão simplificada emitida pela junta comercial ou por Cartório de Registro de Títulos, item 11.1.2 "b" e ainda ausência de Declaração de fatos supervenientes impeditivos, item 11.1.6 "b".
Deste modo, a Comissão Permanente de Licitação resolve inabilitar os licitantes mencionados anteriormente.
Quanto aos licitantes HIDROBRASIL LTDA EPP; FERMA ENGENHARIA LTDA -EPP; AVISTAR ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA- ME; AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES S/S LTDA, por atenderem todas as condições de habilitação previstas no Ato Convocatório a Comissão decide por habilitá-los.
Diante do julgamento da Habilitação e Inabilitação das empresas fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso sobre o julgamento de habilitação das empresas, conforme determina a alínea "a", do inciso II, do artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.
Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata de Julgamento, que vai assinada pelos membros da Comissão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Paola Vieira Carriço Finatti	Viviane Moller Kohlrausch	Karolin Guesser
Presidente	Membro	Membro

REPRESENTANTE CREDENCIADO
AVISTAR ENG. DE MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA -ME
Juliane Rodrigues do Prado
CPF nº 096.718.499-11

FRACTAL - ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL - LTDA
Marcus Phoebe Farias Nunes de Freitas
CPF nº 052.499.809-45

Extrato de Revogação - Processo Licitatório Nº 79.2013 - PMG
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2013 - PMG

MODALIDADE: Convite
OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Analisando a presente licitação, e em virtude de readequações que terão que ser efetuadas no novo edital de licitação, visando atender melhor as necessidades da Prefeitura de Guaramirim, na assessoria jurídica da Procuradoria-Geral em questões judiciais de primeiro, segundo grau e instâncias superiores, o Prefeito Municipal decide REVOGAR a presente licitação, com base na súmula nº 473 do STF, onde a administração pode revogar os seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, para análise das questões expostas acima e posterior lançamento de um novo edital.

Guaramirim, SC, 28 de abril de 2014.
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2012 - PMG
Estado de SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 52/2012 - PMG

Processo Licitatório: 106/2012 - PMG
Modalidade: Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia

Objeto da Licitação:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, DISTRIBUILÇÃO, MELHORIAS E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM - SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
CONTRATADA: SERRANA ÁGUAS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 17.873.007/0001-10, com sede na RUA Ottokar Doerffel, nº 841, bairro Atiradores, Joinville, SC.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto aditivar o contrato em 8,22% (oito vírgula vinte e dois por cento), ou seja, um valor de R$186.802,20, correspondente a 12 (doze) meses, sendo a quantia R$15.566,85 (quinze mil quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) por mês.

Data da Assinatura: 16/04/2014

GUARAMIRIM (SC), 28/04/2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Herval d'Oeste

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 006/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2014

OBJETO

Contratação de empresa especializada para conserto de bomba de combate a incêndio do Corpo de Bombeiros de Herval d'Oeste

CONTRATADO

CMC Manutenção Ltda.

VALOR
R$ 14.467,55 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 25 de abril de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 011/2014

PROCESSO LICITATÓRIO N° 027/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2014
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE

TIPO: Menor preço por Lote

OBJETO
Aquisição de Equipamentos, Eletrodomésticos, Utensílios domésticos Enxovais, livros e brinquedos para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Tânia Regina Piovesan Bortoluz.

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14:00 horas do dia 09/05/2014

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA

O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br., sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 28 de abril de 2014.
NELSON GUINDANI
PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº 016/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 016/2014 DE 17/04/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Contratada: Roberto Tessaro & Cia Ltda.
OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Tânia Regina Piovesan Bortoluz, em conformidade com as especificações do Programa PROINFÂNCIA do FNDE.
VALOR R$ 12.095,00
PRAZO ENTREGA : 15 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2014, conforme Lei Orçamentária anual.
.
Herval d'Oeste (SC), 17 de abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito

Roberto Tessaro
Pela contratada

Contrato Nº 017/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 017/2014 DE 17/04/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Contratada: Paulinéia Lottermann Reis - ME.
OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Tânia Regina Piovesan Bortoluz, em conformidade com as especificações do Programa PROINFÂNCIA do FNDE.
VALOR R$ 25.072,00
PRAZO ENTREGA : 15 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2014, conforme Lei Orçamentária anual.
.
Herval d'Oeste (SC), 17 de abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito

Paulinéia Lottermann Reis
Pela contratada

Contrato Nº 018/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 018/2014 DE 17/04/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Contratada: Bagatoli Comercio de Móveis Ltda ME
OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Tânia Regina Piovesan Bortoluz, em conformidade com as especificações do Programa PROINFÂNCIA do FNDE.
VALOR R$ 11.444,20
PRAZO ENTREGA : 15 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2014, conforme Lei Orçamentária anual.
.
Herval d'Oeste (SC), 17 de abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito

Sérgio Bagatoli
Pela contratada

Contrato Nº 019/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 019/2014 DE 17/04/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Contratada: BMR Condicionadores de Ar Ltda
OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Tânia Regina Piovesan Bortoluz, em conformidade com as especificações do Programa PROINFÂNCIA do FNDE.
VALOR R$ 1.215,00
PRAZO ENTREGA: 15 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2014, conforme Lei Orçamentária anual.
.
Herval d'Oeste (SC), 17 de abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito

Bruno Josué Martins
Pela contratada

Contrato Nº 020/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 020/2014 DE 17/04/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Contratada: Gesul Comercial Ltda
OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Tânia Regina Piovesan Bortoluz, em conformidade com as especificações do Programa PROINFÂNCIA do FNDE.
VALORR$ 14.449,20
PRAZO ENTREGA: 15 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2014, conforme Lei Orçamentária anual.

Herval d'Oeste (SC), 17 de abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito

Geisla Antonelli Rayzer Flach
Pela contratada

Contrato Nº 021/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 021/2014 DE 17/04/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Contratada: Luis Fernando Macarini Montali ME
OBJETO: Aquisição de Móveis e Equipamentos para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Tânia Regina Piovesan Bortoluz, em conformidade com as especificações do Programa PROINFÂNCIA do FNDE.
VALORR$ 13.426,00
PRAZO ENTREGA: 15 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2014, conforme Lei Orçamentária anual.

Herval d'Oeste (SC), 17 de abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito

Luis Fernando Macarini Montali
Pela contratada

Contrato Nº 022/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 0022/2014 DE 24/04/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Contratada: Gesul Comercial Ltda
OBJETO: Aquisição de Brinquedos e Colchonetes para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Tânia Regina Piovesan Bortoluz, em conformidade com as especificações do Programa PROINFÂNCIA do FNDE.
VALOR R$ 690,00
PRAZO ENTREGA: 15 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2014, conforme Lei Orçamentária anual.

Herval d'Oeste (SC), 24 de abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito

Geisla Antonelli Rayzer Flach
Pela contratada

Contrato Nº 023/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 023/2014 DE 24/04/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Contratada: Paulinéia Lottermann Reis - ME.
OBJETO: Aquisição de Brinquedos e Colchonetes para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Tânia Regina Piovesan Bortoluz, em conformidade com as especificações do Programa PROINFÂNCIA do FNDE.
VALOR R$ 680,00
PRAZO ENTREGA: 15 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2014, conforme Lei Orçamentária anual.
.
Herval d'Oeste (SC), 24 de abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito

Paulinéia Lottermann Reis
Pela contratada

Contrato Nº 024/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 024/2014 DE 24/04/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Contratada: Roberto Tessaro & Cia Ltda.
OBJETO: Aquisição de Brinquedos e Colchonetes para o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Tânia Regina Piovesan Bortoluz, em conformidade com as especificações do Programa PROINFÂNCIA do FNDE.
VALOR R$ 8.607,00
PRAZO ENTREGA : 15 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2014, conforme Lei Orçamentária anual.
.
Herval d'Oeste (SC), 24 de abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito

Roberto Tessaro
Pela contratada

Termo Aditivo Nº 22/2014

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'OESTE
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 022/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste - SC
Contratada: Paulinéia Lottermann Reis - ME.

Objeto: Aumento de 72 (Setenta e duas) cadeiras constantes do item 01 do contrato original (Conjunto para aluno tamanho 01), devido o descritivo do FNDE contemplar uma mesa com quatro lugares e apenas uma cadeira conforme o manual de especificações do programa PROINFÂNCIA
Base Legal: Art. 65, Inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, atualizada.

Herval d'Oeste 25 de abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Paulinéia Lottermann Reis
Pela Contratada

Portaria Nº 629/2014

PORTARIA Nº 629/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA (Matr. 3859), a partir de 25 de abril de 2014, até o término do ano letivo de 2014, para exercer a função de Professor, Nível - 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, Ensino Fundamental, junto a EBM Cruz e Sousa, aprovada e classificada em 42º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 - SMECE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 314/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 25 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 630/2014

PORTARIA Nº 630/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Designar a Servidora MARISA LANGER (Matr. 3855), a qual exerce a função de Enfermeiro, Nível - 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Saúde, a conduzir veículo público do município de Herval d' Oeste, responsabilizando-se a mesma pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 25 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 25 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 631/2014
PORTARIA Nº 631/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar a pedido, conforme requerimento anexo, a Servidora GABRIELA LETÍCIA BAZEI (Matr. 3856), a partir de 25 de abril de 2014, a qual exercia a função de Professor, Nível - 1 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, Ensino Fundamental. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 25 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 632/2014
PORTARIA Nº 632/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Dispensar a pedido, conforme requerimento anexo, a Servidora GABRIELA LETÍCIA BAZEI (Matr. 3807), a partir de 25 de abril de 2014, a qual exercia a função de Professor, Nível - 1 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Ensino Fundamental. Sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 25 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 633/2014
PORTARIA Nº 633/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora GABRIELA LETÍCIA BAZEI (Matr. 3860), a partir de 28 de abril de 2014, para exercer a função de Professor, Nível - 1 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 40 horas semanais, Educação Infantil, em substituição à Servidora Rozemari Aparecida Hach, a qual se encontra em Atestado Médico, enquanto perdurar seu afastamento, aprovada e classificada em 32º lugar pelo Processo Seletivo 001/2013 - SME-CE/HO de 11 de dezembro de 2013, homologado em 05 de fevereiro de 2014, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 25 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 634/2014
PORTARIA Nº 634/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ROMANO MARCHIORO (Matr. 17), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Técnico em Tributação, Nível - 11, Referência "I", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de setembro de 2012 e 31 de agosto de 2013, para serem gozadas a partir de 28 de abril de 2014 a 27 de maio de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 25 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 635/2014

PORTARIA Nº 635/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor OLMES GHIGGI (Matr. 802), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "E", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 03 de maio de 2012 e 02 de maio de 2013, para serem gozadas a partir de 28 de abril de 2014 a 27 de maio de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 25 de Abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Ilhota

Prefeitura

Aviso de Licitação Prg 008-2014 FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2014 - FMS Fundo Municipal de Saúde	
SETOR	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ATENDIMENTO SECRETARIA DO MUNICIPIO E DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.
ENTREGA DOS ENVELOPES - CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO: até o dia 12/05/2014 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação.	
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 12/05/2014 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), após o credenciamento dos representantes.	
REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto n° 3.555/2000 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.	
MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na integra e todos os seus anexos, esta à disposição no site www.ilhota.sc.gov.br, informações no departamento de Compras e Licitações da PMI - End. Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC, ou pelo e-mail licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefones: (0xx47) 3343-8800 ramal 815.	

Imbituba

Prefeitura

Portaria PMI/DGP Nº 142/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 142, de 28 de abril de 2014.
Dispõe sobre a Demissão de Instrutora - PETI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, com base na Lei n.º 2.150, de 08 de junho de 2001; e
Considerando a necessária instalação/funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais e, com fundamento no inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 11/09/2013, em caráter excepcional para exercer o cargo/emprego público de Instrutora de Manicure - PETI, com carga horária de 20 horas semanais, e a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Nair Helena Galvan Matrícula nº 7395	Instrutora de Manicure - PETI	019.297.459-90	15/04/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 28 de abril de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 143/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 143, de 28 de abril de 2014.
Dispõe sobre a Demissão de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 21 de março de 2014, através do Processo Seletivo Simplificado Edital - 08/2013, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Renata Paulo	Professora I - 20h	053.331.799-13	16/04/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 28 de abril de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 144/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 144, de 28 de abril de 2014.
Dispõe sobre a Demissão de Atendente de Consultório Odontológico - PSFB, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 02 de julho de 2010, através do Processo Seletivo Público Edital - 01/2009, e PORTARIA DGP/SEAGP N.º 228, de 02 de julho de 2010, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Liliane de Souza Miguel Américo	Atendente de Consultório Odontológico - 40h	051.879.469-51	09/04/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 28 de abril de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 145/2014

PORTARIA PMI/DGP Nº 145, de 28 de abril de 2014.
Dispõe sobre a Demissão de Balseiro, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, o abaixo relacionado, admitido em 06 de setembro de 2013, através do Processo Seletivo Simplificado Edital - 05/2013, e PORTARIA PMI/DGP Nº 581, de 24 de setembro de 2013, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Ramon da Silveira Calônico	Balseiro - 40h	076.534.209-07	10/04/2014

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 28 de abril de 2014.
Leandro de Souza Ribeiro
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Dispensa 10/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 61/2014
DISPENSA Nº 10/2014
Objeto: Locação de um imóvel para sede da Secretaria de Desenvolvimento Regional Norte.
Locatário: Edson Cargnin.
Valor Mensal: R$ 2.000,00
Prazo: 08 meses

Valor Total: 16.000,00

Fundamento: Artigo 24, X da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 16 de janeiro de 2014.
Nivaldo Marques Gabriel
Secretário Municipal

Publicação de Pregão Presencial 63/2014 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 63/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 16:00 horas do dia 13 de maio de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para a Contratação de empresa para prestar serviços de conserto de pneus da frota de veículos da SEINFRA, Gabinete, SEAGP, SECULT, SEDURB, SEAP, SDR/Norte, SDR/Oeste, SDR/Sul, SEASH, Sec. do Meio Ambiente, SEFAZ, PGM e SEDUC.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 29 de abril de 2014.
Milene Ribeiro da Silva
Pregoeira Oficial

Publicação de Pregão Presencial 14/2014 (DEMUTRAN)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
PROCESSO Nº 15/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba através do Fundo Municipal de Transito comunica que realizará às 15:00 horas do dia 13 de maio de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por hora técnica, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em informática nos computadores da Guarnição Especial da Polícia Militar de Imbituba.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 29 de abril de 2014.
Milene Ribeiro da Silva
Pregoeira Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 46/2014 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 62/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 13 de maio de 2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para a Aquisição de uniformes para funcionários da SEINFRA e SDR/Norte.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira, ou no site www.imbituba.sc.gov.br - link Portal da Transparência.

Imbituba, 29 de abril de 2014.
Milene Ribeiro da Silva
Pregoeira Oficial

Iomerê

Prefeitura

Contrato Nº 14/051
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA TRANSPORTADORA CHALÉ LTDA

CT14/051

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Paganini, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa TRANSPORTADORA CHALÉ LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Rodovia SC 453, KM 04, Santa Gema, na cidade de Videira, inscrita no CNPJ sob o nº 01.750.730/0001-72, neste ato representado pelo Sr. Gilmar Peretti, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam os serviços abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste Contrato, na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O presente contrato tem como objeto a execução dos serviços de transportes de estudantes, em viagens de estudos, oficinas educacionais, jogos escolares e atividades afins, dentro da extensão territorial do Município de Iomerê, bem como para outras regiões do Estado, e grupo de idosos do Município de Iomerê, sendo estimada uma quantidade de 80 (oitenta) quilômetros diários.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - Este contrato decorre da homologação do Pregão Presencial nº 0022/2014, objeto do Processo Administrativo Licitatório n° 0024/2014, que a este se vincula e à proposta vencedora da licitação, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e condições, bem ainda às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de aproximados 9 (nove) meses, com início para 16.04.2014 até 31.12.2014, podendo ser prorrogado até o vencimento da ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR PREVISTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS
4.1 - Pela execução dos serviços objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R$ 2,74 por km de efetivo transporte.

LOTE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Km	Transportes oficinas de estudos	2,74	23.016,00
02	Km	Transporte para hidromassagem	2,74	8.110,40

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO
5.1 - O valor contratado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento dos itens que compõe a planilha de do transporte dadas as devidas proporções, conforme item 5.5 do Edital.
CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO

PAGAMENTO
6.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014 e terão as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Complem. Elemento	3390.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
Reduzido	032
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto/Atividade	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Complem. Elemento	3390.0000 - APLICAÇÕES DIRETAS
Reduzido	005

6.2 - O pagamento será realizado mensalmente, após o recebimento da Nota Fiscal. A mesma deverá conter todas as especificações do objeto, devidamente atestada pela Secretaria responsável, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: MUNICÍPIO DE IOMERÊ, RUA JOÃO RECH, 500, CENTRO, IOMERÊ, SC, CNPJ 01.612.744/0001-20.

6.3 - O pagamento se dará 10 (dez) dias após emissão da Nota Fiscal.

6.4 - A contratante poderá solicitar documentos referente ao transporte sempre que achar pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO
7.1 - A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades que lhes são afetas, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
8.1 - Destinar veículos para o transporte em bom estado de conservação e que atendam as exigências do DETRAN e DETER para o uso no transporte e ficando obrigada e responsável pelas exigências do Código Nacional de Trânsito;
8.2 - Manter o seguro de passageiros durante todo o período de execução do contrato.

8.3 - Será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

8.4 - Se responsabilizará por todas as despesas com a manutenção dos veículos (mecânica, segurança e limpeza) inclusive motoristas e auxiliares, e que somente serão utilizados veículos de acordo com o objeto do presente contrato, caso o contratado mude o veículo de transporte este deverá ser previamente vistoriado pela municipalidade e aceito ou não para o serviço.

8.5 - Deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente certame.

8.6 - No caso de necessidade de manutenção ou reparos, deverá ser utilizado o carro reserva e comunicado imediatamente ao responsável da Prefeitura.

8.7 - Se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Licitada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros,

8.8 - Durante o percurso, não será permitido fumar dentro do veículo, devendo ser colocado um cartaz com os dizeres: "PROIBIDO FUMAR";

8.9 - Os veículos devem ser mantidos limpos e sempre com manutenção em dia, podendo a contratante, solicitar ajustes quando julgar necessário, inclusive de proibir a utilização do veículo até sua regularização, adequar os veículos, caso necessite para transporte de portadores de deficiência, sem ônus para a contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
10.1 - Este instrumento poderá ser alterado, mediante a assinatura de termo aditivo, na forma do que dispõe a Lei Federal nº. 8666/93, persistindo no entanto as obrigações acessórias existentes, em especial as decorrentes da obrigatoriedade de revisão e/ou complementação dos serviços que forem determinadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1 - A rescisão poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos na Lei Federal nº. 8666/93 e alterações posteriores;
II - amigável, por acordo entre as partes, na forma da Lei;

III - por decisão judicial.
§ 1º: A inexecução no todo ou em parte deste contrato enseja sua rescisão pelo CONTRATANTE, com as conseqüências aqui previstas e na legislação em vigor.
§ 2º: No caso de rescisão prevista na forma da Lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida pelo CONTRATANTE dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
§ 3º: O contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:
a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
b) alteração do contrato social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução dos serviços contratados;
c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
d) no interesse do CONTRATANTE, mediante comunicação por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data do aviso da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1 - A prática de ilícitos, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços objeto deste Contrato, o descumprimento de prazos e condições estabelecidas, faculta à CONTRATANTE, nos termos da Lei, a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência;
II - multa de 10,0%(dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no caso da rescisão por inexecução ou eventual pedido de rescisão sem justo motivo;
III - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, no caso de qualquer inadimplemento contratual injustificado,

calculada sobre o valor total atualizado do contrato;
IV- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;
V- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal;
§ 1º: As sanções previstas nos incisos I, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATANTE.
§ 2º: Os critérios para atualização do valor total do contrato serão os mesmos a que se refere a cláusula quinta deste contrato.
§ 3º: A multa incidirá, em qualquer caso, sobre os valores contratuais vigentes na data da sua aplicação, e a partir daí atualizados monetariamente até a data da quitação.
§ 4º: Os valores de quaisquer multas aplicadas à CONTRATADA serão deduzidos dos créditos que eventualmente tenha direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 - Quando houver algum imprevisto que impossibilite ao contratado o cumprimento das obrigações ora contraídas, o mesmo deverá comunicar a contratante imediatamente para que se tomem as providências no sentido de não prejudicar as atividades escolares.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de Videira, SC, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê (SC), 16 de abril de 2014.
CONTRATADA
CONTRATANTE

Testemunhas:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

Decreto 1524/2014

DECRETO Nº 1524 DE 28 DE ABRIL DE 2014
Decreta ponto facultativo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais, facultado pela Lei Orgânica do Município de Iomerê

DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Pública Municipal no dia 02 de maio de 2014, com exceção da creche e escolas municipais.

Art. 2º - Em casos especiais poderá ocorrer, convocação, troca ou compensação de horários para atender os serviços essenciais a população, inexistindo em tal caso qualquer forma de pagamentos extraordinários.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 28 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 2357/2014

PORTARIA Nº 2357 DE 16 DE ABRIL DE 2014
Nomeia Conselho Municipal de Acompanhamento e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, para o biênio de 2014/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1° Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, para o biênio de 2014/2016, constituída pelos seguintes integrantes:

I - Representantes do Poder Executivo / Secretaria Municipal de Educação:
Titular 1 (Poder Executivo):NÁDIA SCUR
Suplente 1 (Poder Executivo):VIVANE MERY FACCIN EBELING
Titular 2 (Secretaria de Educação):VERIDIANA ZANETTI
Suplente 2 (Secretaria de Educação):MARINEZ ZANETTI ZAGO

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: SIMONE VALMORBIDA CENDRON
Suplente: CLOCI PERETTI

III - Representantes dos Diretores das Escolas Básica Pública:

Titular: TEREZINHA CAMPAGNIN SARTOR
Suplente: ANA MARIA EPELING TURMINA

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: JUCEMARA JOANA GODINHO PAGANINI

Suplente: LEONICE KAISER BUFFON

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular 1:GRAZIELA SCHMOELLER WALTER

Suplente 1:ROSELI APARECIDA DA ROSA CIVIERO
Titular 2:ALESSANDRA HENNIG FERREIRA
Suplente 2:SORAIA RODRIGUES BENFICA

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular 1:KARINA BUFFON

Suplente 1:CAMILA FAPPI
Titular 2:LILIANE CRISTINA BARICHELLO
Suplente 2:FLAVIO MORANDO

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: ADIRCE THOMAZI
Suplente: MARINES CRESTANI FRANCO

IX - Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: VIVIAN DENY TOLDO SCHEFER
Suplente: MARISTELA CRESTANI

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM, nos termos da Lei 524/2009.

GABINETE DO PREFEITO
Iomere, 16 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretario de Administração e Finanças

Portaria 2358/2014
PORTARIA N° 2358 DE 25 DE ABRIL DE 2014
Nomeia Conselho Municipal Do Idoso

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
Art. 1° Nomear o Conselho Municipal do Idoso previsto na Lei nº 0354/06 de 15 de março de 2006 e alterações, constituída pelos seguintes integrantes:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Elizete Borga
Suplente: Jair Munaro

b) Clube de Mães de Iomerê
Titular: Lidia Peretti

c) Clube do Idoso de Iomerê
Titular: Neiva Zardo
Suplente: Hortelina Zardo
Suplente: Orelina Maurina

d) Clube do Idoso de Bom Sucesso
Titular: Ana Maria Barichello
Suplente: Lourdes Borga

e) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Titular: Deisi Cantu Paganini
Suplente: Hercules Jacó Paganini

f) Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social
Titular: Roselene Pelle
Suplente: Sibele Fiorentin

Câmara de Vereadores

Titular: Aleomar Penso
Suplente: Denis Perico

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Iomerê, 25 de abril de 2014.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicada a presente portaria nesta Secretaria de Administração e Finanças em 25 de abril de 2014.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretario de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

Processo de Licitação Nº 32/2014, Dispensa de Licitação Nº 11/2014/PM
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 32/2014

Valdir Zanella - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo por fundamento legal o inciso I, cujo objeto é: contratação de empresa para elaboração de Projeto Técnico de Engenharia Rodoviária, para execução de Pavimentação Asfaltica nas Ruas B,C.D,E,F,G, Faqpinus, José Leo Hoffmann, Euclides Rovani e Selvino Cerutti. Esclarecimentos e informações, poderão ser obtidos junto a Secretaria de Administração e Finanças, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (0XX49) 3438-1111, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis, mediante requerimento específico.

Ipumirim - SC, 28/04/2014
Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

Decreto N.º 2.587/2014

Decreto nº 2.587/2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, autorizado pela Lei nº 1.758 de 05 de dezembro de 2013, conforme artigo 13.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R$ 205.074,52 (Duzentos e cinco mil, setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) conforme discriminação seguinte:

07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA		
1.004 – ATENDIMENTO A PROGRAMAS DE AGRICULTURA		
4.4.90.00.00.00.00.03.0255	Aplicações Diretas	R$ 11.085,07
09 – SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA		
1.006 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CICLOVIA E RODOVIAS		
4.4.90.00.00.00.00.03.0255	Aplicações Diretas	R$ 32.920,60
4.4.90.00.00.00.00.03.0264	Aplicações Diretas	R$ 59.974,73
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.006 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.00.00.00.00.03.0193	Aplicações Diretas	R$ 19.991,51
3.3.90.00.00.00.00.03.0198	Aplicações Diretas	R$ 16.560,95
4.4.90.00.00.00.00.03.0204	Aplicações Diretas	R$ 39.081,44
4.4.90.00.00.00.00.03.0140	Aplicações Diretas	R$ 3.687,92
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO		
2.003 – MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS DE DEFESA CIVIL		
3.3.90.00.00.00.00.03.0203	Aplicações Diretas	R$ 15.607,77
3.3.90.00.00.00.00.03.0263	Aplicações Diretas	R$ 6.164,53

T O T A L	R$ 205.074,52

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito citado acima serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, apurado por fonte de recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 28 de abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Decreto N.º 2.588/2014

Decreto nº 2.588/2014.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, autorizado pela Lei nº 1.758 de 05 de dezembro de 2013, conforme artigo 13.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, no montante de R$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais), conforme discriminação seguinte:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
1.002 – AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E QUADRAS MUN.ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.00.00.00.00.01.0194	Aplicações Diretas	R$ 180.000,00

T O T A L	R$ 180.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito citado acima, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício, apurado por fonte de recurso na fonte 194 - FUNDEB 40%.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 28 de abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Extrato de Processo Licitatorio 12/2014 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2014

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de maio de 2014, ás 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e nº 8.666/93, AQUISIÇÃO DE 02 VEICULOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis, 28 de abril de 2014.
FRANCISCO ERALDO KONKEL
Responsável Interino do F. M. S.

Ata Rp- Processo 01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL 01/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2014, Pregão Presencial nº 01/2014, a Sra Patricia Fabiane Fronczak- Pregoeira, Sr. Fabiano Fagundes, Sra. Marcia Maria Kerscher- Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 48/2014; Cristiano Back- Coordenador de Informática, Sr. Odirlei Dozorski, representante da empresa Fênix Informática e Telefonia Ltda.
Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes

aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.
Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame: Fênix Informática e Telefonia Ltda, a qual segue classificada para a fase de lance e julgamento da proposta.
O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) dos Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2014, Pregão Presencial nº 01/2014, A Sra Patricia Fabiane Fronczak- Pregoeira, Sr. Fabiano Fagundes, Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 48/2014; Cristiano Back- Coordenador de Informática, Sr. Odirlei Dozorski, representante da empresa Fênix Informática e Telefonia Ltda.
Foi realizada a análise dos documentos apresentado pela empresa: Fênix Informática e Telefonia Ltda, e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.
O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.
A Pregoeira, e a Equipe de apoio, consideraram os preços compatíveis com os praticados no mercado e abaixo do valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.
Registro de Preços para aquisição de moveis e eletros para o EJA - Ensino Fundamental para Jovens e Adultos.
Os preços permanecem dentro dos valores de mercado.
Fênix Informática e Telefonia Ltda.

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor unitário R$	Valor total R$
03	07	Microcomputador: processador com núcleo duplo, velocidade de 3.0 GHz com cache L2 de 3M e 1066 MHz (FSB); placa-mãe com socket LGA1155, slots 1 PCI Express 16x, 2 PCI Express 1x, memória máxima ate 16 Gigabytes DDR3 1600/1333/1066/800 MHz com 3 soquetes, chipset H61, suporte a barramento frontal 1600 (O.C.)/1333/1066/800 MHz FSB, com conexão de rede 10/100/1000, som e vídeo on-board; modulo de memória RAM 2 Gigabytes padrão DDR 3 de no mínimo 800 MHz, disco rígido (HD) com capacidade mínima de 500 Gigabytes padrão Serial Ata II com 7200 RPM; driver leitor/ gravador de DVD; monitor padrão LCD widescreen de no mínimo 18,5" de resolução máxima: 1360x768@60Hz, Pixel Pitch: 0.10*RGB(H)mm x 0.30(V)mm Conexões: D-Sub 15 pinos, Voltagem: Bivolt, Gabinete padrão atx 4 baias; teclado PS2 padrão ABNT2 USB; mouse óptico USB com botão de rolagem (scroll), Caixas de som amplificadas, cor do equipamento e acessórios preferencialmente pretos.	Intel	1.600,00	11.200,00
04	07	Nobreak Potência nominal de 700VA: Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com 6 tomadas padrão NBR 14136, com uma bateria interna de 12Vdc/7Ah, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado, chave liga/desliga temporizada, porte fusível com unidade extra, estabilizador interno, bateria selada interna a prova de vazamento, led de sinalização visual, alarme sonoro crescente indicando o nível da bateria.	NHS	275,00	1.925,00
06	01	Notebook com configuração: Processador de 2.0 Ghz, 3mb cache, 2 nucleos reais. 4GB de memória RAM, 320 GB de HD, Gravador de DVD, Rede sem fio Padrão N, Rede com fio Gigabit, Tela de 14 polegadas, Leitor de Cartões, 1 conexão USB 3.0 e 2 USB 2.0, Saída HDMI, saída para fone de ouvido e entrada para microfone. Teclado ABNT2. Carregador de bateria bivolt.	LG	1.960,00	1.960,00
13	05	Pen-Drive 08 GB	San-disk	28,00	140,00
Total (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais)					15.225,00

Irineópolis, 28 de abril de 2014.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal.

Ata Rp- Processo 02/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL 02/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 02/2014, Pregão Presencial nº 02/2014, a Sra Patricia Fabiane Fronczak- Pregoeira, Sr. Fabiano Fagundes, Sra. Marcia Maria Kerscher- Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 48/2014; Sra Karina de Moura Borges, representante da empresa Lech e Cia Ltda.
Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.
Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame: Lech & Cia Ltda, a qual segue classificada para a fase de lance e julgamento da proposta.
O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) dos Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 02/2014, Pregão Presencial nº 02/2014, A Sra Patricia Fabiane Fronczak- Pregoeira, Sr. Fabiano Fagundes, Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 48/2014; Sra. Karina de Moura Borges, representante da empresa Lech & Cia Ltda.
Foi realizada a análise dos documentos apresentado pela empresa: Lech & Cia Ltda, e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.
O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.
A Pregoeira, e a Equipe de apoio, consideraram os preços compatíveis com os praticados no mercado e abaixo do valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.
Registro de Preços para aquisição de aquisição de materiais de higiene e limpeza, recargas de gas liquefeito de petroleo e agua para o EJA – Ensino Fundamental para Jovens e Adultos, com entrega parcelada
Os preços permanecem dentro dos valores de mercado.
Lech e Cia Ltda

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total R$
01	60	Litro	Água sanitária, Hipoclorito de Sódio e água. Teor de cloro ativo:2,0% A 2,5% P/P. Princípio ativo: Hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro, frasco de 1 litro	Da ILha	1,80	108,00
02	50	Litro	Álcool etílico hidratado 46,2% embalagem 1 litro	Da ILha	3,59	179,50
03	20	Frasco	Desinfetante: Cloreto de Didecil Dimetil Amôneo / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amôneo, nonilfenol etoxilado, essência, corante e água. Componente Ativo: Cloreto de Didecil Dimetil Amôneo / Cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amôneo a 0.28%. Aroma lavanda, embalagem de 2 litros	Super Clean	3,59	71,80
04	60	Frasco	Detergente líquido para louça Características técnicas: composto de tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e agua. Componente Ativo: linear Alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro. Embalagem: Deve estar acondicionado em embalagem plástica de 500ml.	Girando Sol	1,30	78,00
05	04	Unid	Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, com suporte.	Incavas	4,93	19,72
06	50	Unid	Esponja de louça dupla face	Scoth Brite	1,30	65,00
08	05	Par	Luva látex tam P	Mucambo	3,55	17,75
10	06	Pacote	Sabão em barra com glicerina neutro - pacote contendo 5 unidades 1Kg	Guaíra	5,09	30,54
12	95	Pacote	Saco p/ lixo reforçado pacote com 10 unidades- capacidade 30 l	Central	2,60	247,00
13	50	Pacote	Saco p/ lixo preto, reforçado pacote com 05 unidades- capacidade 100 l	Central	2,60	130,00

14	10	Frasco	Saponáceo liquido embalagem de 300g	Sany	2,03	20,30
15	05	Unid	Vassoura: pigmento, matéria sintética e metal	Condor	7,60	38,00
16	03	Unid	Escova oval de mão plástica	Betanin	2,30	6,90
17	02	Unid	Pá de lixo plástica	Do Brasil	4,70	9,40
18	10	Unid	Rodo de esponja dupla face com cabo	Forta	7,99	79,90
19	05	Unid	Rodo duplo 40 cm, composição: pigmento e matéria sintética. Borracha EVA	Incavas	6,40	32,00
20	05	Unid	Balde plástico reforçado, com alça de metal, capacidade 15 litros.	ARQ	7,70	38,50
21	06	Pacote	Maço de fósforo com 10 unidades	Pinheiro	1,79	10,74
22	01	Caixa	Luva de procedimento vinil, COM AMIDO DE MILHO, não estéril. Produto confeccionado a base de resina sintética de vinil, grau alimentício, descartável, ambidestras, hipoalergênicas. Isenta de soldas possibilita conforto, sensibilidade tátil e flexibilidade e permite proteção no contato com respingos de produtos químicos. Pulverizadas internamente com amido de milho. Caixa com 100 unidades	Vougue	23,60	23,60
23	05	Frasco	Amaciante de roupa com 02 litros	Baby Soft	4,15	20,75
24	05	Unid	Toalha de rosto 100% algodão 48X70cm	Casin	6,35	31,75
25	15	Unid	Saco - Pano de chão cru - 55cmx80cm	Martins	3,82	57,30
26	10	Pacote	Papel toalha bronze, interfolhas, 100% de fibras celulósicas, tamanho 20x21cm, 2 dobras, pacote com no mínimo 1.250 folhas	Sabensul	10,30	103,00
27	04	Galão	Sabonete líquido, aspecto líquido físico, aroma erva-doce, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Galão de 5 litros.	Mundus	23,90	95,60
28	07	Rolo	Plástico para alimentos de 5kg com 100 unidades	Sabensul	3,58	25,06
29	07	Rolo	Plástico para alimentos de 7kg com 100 unidades	Sabensul	5,25	36,75
31	16	Frasco	Multi Uso com 500 ml	Facili	3,25	52,00
Total (um mil seiscentos e vinte e oito reais, oitenta e seis centavos)						1.628,86

Irineópolis, 28 de abril de 2014.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal.

Ata Rp- Processo 04/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO 04/2014
PREGÃO PRESENCIAL 04/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 04/2014, Pregão Presencial nº. 03/2014, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak – Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr Fabiano Fagundes - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 048/2014; Sra. Karina de Moura Borges, representante da empresa Lech & Cia Ltda., Sr. Eder Kozowski, representante da empresa E. Kozowski & Cia Ltda. – ME; Lorena Cristine Nascimento da Silva, representante da empresa Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Inicialmente a Pregoeira procedeu à leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, a Pregoeira e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.
Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame: Lech & Cia Ltda., E. Kozowski & Cia Ltda. – ME., Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda. as quais seguem classificadas para a fase de lance e julgamento das propostas.
Os representantes presentes, das empresas proponentes classificadas, não manifestaram interesse de interposição de recursos, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 04/2014, Pregão Presencial nº. 03/2014, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak – Pregoeira, Sra. Marcia Maria Kerscher e Sr Fabiano Fagundes - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 048/2014; Sra. Karina de Moura Borges, representante da empresa Lech & Cia Ltda., Sr. Eder Kozowski, representante da empresa E. Kozowski & Cia Ltda. – ME; Srta. Lorena Cristine Nascimento da Silva, representante da empresa Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Foi realizada a análise dos documentos apresentados pelas empresas: Lech & Cia Ltda., E. Kozowski & Cia Ltda –ME e Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda., e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe.
Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recursos, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.
A Pregoeira, e a Equipe de apoio, consideraram os preços compatíveis com os praticados no mercado e abaixo do valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.
Registro de Preços para aquisição de gêneros alimenticios para

merenda escolar, para manutenção das unidades escolares da rede de ensino do municipio, no primeiro semestre do exercicio de 2014, com entrega parcelada
Os preços permanecem dentro dos valores de mercado.
E. Kozowski & Cia Ltda- ME

Item	Quant	Unid	Descrição dos Alimentos	Marca	Valor unitário	Valor total
01	280	Quilo	Abobrinha	Ceasa	2,33	652,40
11	2600	Quilo	Banana Verde	Ceasa	1,52	3.952,00
14	1110	Pacote	Bebida láctea com polpa de frutas diversos sabores	Daninha	2,65	2.941,50
27	650	Quilo	Carne Moída Resfriada de 2ª	Do Valle	9,75	6.337,50
29	250	Quilo	Cenoura	Ceasa	1,88	470,00
30	250	Quilo	Cebola de Cabeça	Ceasa	1,48	370,00
61	910	Pacote	Iogurte sabor salada de frutas	Daninha	2,98	2.711,80
63	596	Quilo	Laranja	Ceasa	1,70	1.013,20
65	1626	Quilo	Maçã vermelha	Ceasa	4,45	7.235,70
74	847	Quilo	Mamão	Ceasa	3,28	2.778,16
75	40	Quilo	Manga	Ceasa	3,49	139,60
76	210	Unid	Milho em Conserva Embalagem: embalagem de 280g.	Quero	1,48	310,80
79	300	Unid	Óleo de Soja conteúdo de 900 ml.	Soya	3,20	960,00
81	9.790	Unid	Pão francês	Triunfo	0,49	4.797,10
97	300	Quilo	Tomate	Ceasa	3,79	1.137,00
Total (Trinta e cinco mil, oitocentos e seis reais, setenta e seis centavos)						35.806,76

Lech & Cia Ltda

Item	Quant	Unid	Descrição dos Alimentos	Marca	Valor unitário	Valor total
02	340	Quilo	Achocolatado em pó enriquecido com vitaminas Embalagem: 1kg	Bretzke	6,95	2.363,00
03	130	Pacote	Açúcar Refinado Embalagem: 5kg.	Alto alegre	7,79	1.012,70
04	70	Pacote	Açúcar Refinado Embalagem: 1kg.	Alto Alegre	1,91	133,70
05	02	Unid	Adoçante líquido Embalagem: 100ml	Zero cal	2,80	5,60
06	40	Pacote	Alho Embalagem: 150g.	Central	2,88	115,20
07	100	Unid	Alface	Ceasa	1,18	118,00
08	110	Caixa	Amido de milho Embalagem: 500g	Apti	3,01	331,10
09	240	Pacote	Arroz Parboilizado Tipo I Embalagem: 5 Kg	Sabor Sul	9,45	2.268,00
10	80	Pacote	Arroz Parboilizado Tipo I Características Técnicas: Grupo: Parboilizado. Classe: Longo Fino - Tipo I. O produto não deve apresentar grãos disformes percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em embalagens de polietileno transparente; Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal	Sabor Sul	2,00	160,00
12	400	Quilo	Batata Inglesa Características Técnicas: Batata de 1ª qualidade, classe média Tipo especial, deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Deve ser de tamanho médio, produto com tamanho pequeno ou deteriorados não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1kg. Entrega:Semanal	Ceasa	2,77	1.108,00

15	295	Quilo	Beterraba Características Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Produto com tamanho muito pequeno ou deteriorados não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar embalado em sacos resistentes (tipo rede) de 1kg. Entrega: Semanal	Ceasa	2,57	758,15
16	390	Pacote	Biscoito Leite Embalagem: Deve estar intacta, pacotes de polietileno transparente com peso de 400g. Embalagem primaria deve estar em caixa de papelão. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal	Orquidea	3,25	1.267,50
17	400	Pacote	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker com gergelim Embalagem: Deve estar intacta em pacotes de polietileno transparente (com dupla embalagem) com peso de 400g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 45 dias. Entrega: Mensal	Orquidea	4,24	1.696,00
18	390	Pacote	Biscoito tipo rosquinha de coco Característica técnica: Contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico de coco e agradável. Embalagem: Deve estar intacta em pacotes de polietileno transparente com peso mínimo de 335g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 45 dias. Entrega: Mensal	Parati	3,22	1.255,80
19	390	Pacote	Biscoito maisena Embalagem: Deve estar intacta em pacotes de polietileno transparente (com dupla embalagem) com peso de 400g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 45 dias. Entrega: Mensal	Orquidea	3,43	1.337,70
20	490	Pacote	Biscoito amanteigado Embalagem: Deve estar intacta em pacotes de polietileno transparente com peso de 350g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 45 dias. Entrega: Mensal	Zagonel	3,39	1.661,10
21	05	Pacote	Biscoito doce SEM LACTOSE Embalagem: Deve estar intacta em pacotes de polietileno transparente (com dupla embalagem) com peso mínimo de 370g. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 45 dias. Entrega: Mensal	Ninfa	2,85	14,25
22	90	Pacote	Bolo de laranja formigueiro Características Técnicas: produto diluído em água. Rendimento do Produto: 1kg = 20 porções de 60g. Embalagem: Caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico com 1 Kg cada. Prazo de Validade: Mínimo 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Entrega: Mensal	Boa Safra	8,55	769,50

23	90	Pacote	Bolo de prestígio com calda Características Técnicas: produto diluído em água. Rendimento do Produto: 1kg = 20 porções de 60g. Embalagem: Caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso atóxico com 1 Kg cada. Prazo de Validade: Mínimo 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Entrega: Mensal	Boa Safra	8,55	769,50
24	400	Pacote	Canjiquinha de Milho Amarelo fina Características técnicas: Canjiquinha de milho amarela/Xerém. Embalagem: Acondicionada em pacotes de 1kg, livre de violações. Prazo de validade: mínimo de 10 meses Data de fabricação: máximo de 60 dias Entrega: Mensal	Sinha	1,61	644,00
25	20	Pacote	Canjica de milho branca Características técnicas: Tipo 1, Grupo Fina, Subgrupo Branca, Classe Branca. Embalagem: Acondicionada em pacotes de 500g, livre de violações. Prazo de validade: mínimo de 10 meses Data de fabricação: máximo de 60 dias Entrega: Mensal	Yoki	2,47	49,40
26	50	Unid	Canela Características técnicas: Canela em pó Embalagem: Embalagem 25g Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal	Incas	1,35	67,50
28	60	Quilo	Carne bovina (coxão mole) Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20kg. Embalados em pacotes de até 1Kg de forma que não grudem nos demais após congelados, constando peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. Prazo de Validade: mín. 6 meses. Data de Fabricação: máx. 30 dias. Entrega: Mensal.	Marfrig	17,84	1.070,40
35	120	Caixa	Chá in natura sabor camomila Embalagem:Caixa com 10 saches Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Entrega: Mensal	Lintea	2,08	249,60
37	50	Pacote	Coco ralado: Característica técnica: Produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias estranhas em sua composição, Embalagem: Embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Entrega: Mensal	Unicoco	2,57	128,50
38	95	Unid	Doce de Frutas Embalagem: Potes de polietileno atóxico, com peso líquido de 400G. Prazo de Validade: mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal	Oliveira	2,77	263,15
40	2	Unid	Geleia DIET Embalagem: Embalagem de 200g Prazo de Validade: mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal	Delakasa	7,99	15,98

41	270	Unid	Extrato de Tomate Embalagem: embalagem de 1,02kg Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal	Quero	3,94	1.063,80
43	80	Pacote	Aveia em flocos finos Embalagem: caixas resistentes com no mínimo de 200g Prazo de validade: mín. 6 meses Data de fabricação: máximo 30 dias Entrega: Mensal	Yoki	2,00	160,00
44	30	Pacote	Farinha para alimentação infantil Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem: Deve estar intacta, em embalagens de no mínimo 230 g. Prazo de validade: mín. 6 meses Data de fabricação: máximo 30 dias Entrega: mensal	Nutrimental	4,62	138,60
45	110	Pacote	Farinha de Trigo Características técnicas: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: Deve estar intacta e ser resistente. Acondicionada em embalagens de 5kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 45 dias. Entrega: Mensal	Orquidea	10,54	1.159,40
46	50	Pacote	Farinha de Trigo Características técnicas: Farinha de trigo especial enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalagem: Deve estar intacta e ser resistente. Acondicionada em embalagens de 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 45 dias. Entrega: Mensal	Orquidea	2,49	124,50
47	100	Pacote	Farinha de milho em flocos amarela Características técnicas: Farinha de milho em flocos amarela, granulação média, isenta de impurezas, sem sujidades e bolores, com concentração de flocos inteiros Embalagem: Acondicionadas em embalagens plastificadas de 1kg Prazo de validade: mínimo de 6 meses Data de fabricação: máximo de 45 dias Entrega: mensal	São Luiz	2,34	234,00
48	90	Unid	Fermento em Pó Químico Ingredientes: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Embalagem: Deve estar intacta, embalagem de 100g. Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal	Royal	1,86	167,40
49	15	Unid	Fermento em Pó Biológico Prazo de Validade: Mínimo de 12 meses. Embalagem: Deve estar intacta, contendo 500 g. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal	Pakmaya	9,06	135,90
53	160	Pacote	Flocos de milho açucarados Características Técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo estranho ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 02 kg. Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 30 dias. Entrega: Mensal	Alcafoods	19,98	3.196,80

55	590	Pacote	Flocos de milho pré cozido Características Técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo estranho ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 500g. Prazo de Validade: mínimo 6 meses. Data de Fabricação: máximo 30 dias. Entrega: Mensal	Sinha	1,01	595,90
56	300	Pacote	Feijão preto Características técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo estranho ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 1kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses Data de fabricação: máximo de 30 dias Entrega: Mensal	Nobilis	3,91	1.173,00
57	500	Quilo	Frango Congelado – Coxa e Sobre-coxa: Característica Técnicas: Coxa e sobre-coxa de frango congelado. A ave deve estar firme e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente, sem odores; Deverão ser transportados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária; Embalagem: Deve estar intacta. O produto deve estar acondicionado em bandejas ou sacos de polietileno leitoso ou transparente de 1 Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal	Lar	5,06	2.530,00
58	10	Caixa	Gelatina diet Embalagem: embalagem de 12g Entrega: Mensal	Apti	2,10	21,00
59	40	Pacote	Gelatina sabor tutti frutti com corante natural Características Técnicas: produto diluído em água. Rendimento do Produto: 01 kg = 29 porções de 200ml. Embalagem: Caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso, atóxico com 1kg cada Prazo de Validade: Mínimo 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 45 dias. Entrega: Mensal	Boa Safra	8,74	349,60
62	20	Unid	Iogurte a base de soja Características Técnicas: Alimento com soja sabor iogurte com polpa de morango, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Embalagem: Embalagem de 170g. Prazo de validade: min 30 dias. Fabricação: Max 7 dias. Entrega: Quinzenal	Batavo	1,99	39,80
64	1900	Pacote	Leite Integral de fabricação nacional Ingredientes: Leite em pó integral enriquecido, vitaminas, sais minerais e lecitina de soja (instantâneo, com mais vitaminas e minerais). Embalagem: pacotes resistentes de 400g. Prazo de Validade: mín 10 meses. Data de Fabricação: máx 45 dias. Entrega: Mensal	Aurolat	7,15	13.585,00
66	250	Pacote	Macarrão Aletria Características Técnicas: Macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 500g Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal	Orquidea	3,50	875,00

67	700	Pacote	Macarrão espaguete Características Técnicas: Macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 500g Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal	Orquidea	2,54	1.778,00
68	170	Pacote	Macarrão caracol Características Técnicas: Macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 500gr. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal	Orquidea	2,65	450,50
69	40	Pacote	Macarrão pai nosso Características Técnicas: Macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal	Orquidea	2,36	94,40
70	40	Pacote	Macarrão furadinho Características Técnicas: Macarrão com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 500g Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal	Orquidea	2,59	103,60
72	50	Pacote	Macarrão em formato de letrinhas Características Técnicas: Macarrão com ovos e vitaminas. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacote bem vedados de 500g Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal	Isabela	2,44	122,00
73	190	Pote	Margarina cremosa, com redução de 50% teor de lipídeos Embalagem: deve estar intacta, contendo 500 grs. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Entrega: Mensal	Primor	3,71	704,90
77	40	Pacote	Milho para pipoca Características Técnicas: Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas. Embalagem: acondicionado em pacotes de 500g Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal	Pinduca	2,12	84,80

78	440	Quilo	Músculo sem osso Características Técnicas: Peça de carne bovina CORTADA EM CUBOS, sem sebo, carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado e revestido por caixa de papelão (tipo kraft) ou caixa plástica limpa, de até 20 kg. Embalados em pacotes de 1Kg de forma que não grudem nos demais após congelados, constando peso, data de fabricação, carimbo de inspeção estadual ou federal e procedência da carne. Prazo de Validade: mín. 6 meses. Data de Fabricação: máx. 30 dias. Entrega: Mensal.	Musculo	9,26	4.074,40
80	420	Dúzia	Ovos de Galinha Características Técnicas: Deve apresentar as características de qualidade, bem formadas com coloração própria, superfície lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação, produtos apresentando danos e deteriorados não serão aceitos. Embalagem: O produto deve estar acondicionado em caixas apropriadas com capacidade 1 dúzia. Entrega: Quinzenal	Kasulke	3,20	1.344,00
82	100	Quilos	Peixe – Filé de peixe congelado Característica: deve apresentar-se livre de parasitas, peles, escamas, ossos, partes da cabeça, vísceras e cartilagens, além de substâncias químicas e quaisquer outros contaminantes capazes ou não mascarar ou encobrir possíveis alterações do pescado. O produto deverá estar sempre em temperatura congelada. Embalagem: pacote plástico atóxico de aproximadamente 2 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Entrega: mensal	Vital mar	11,09	1.109,00
83	320	Pacote	Pudim com leite sabor chocolate com coco Características Técnicas: diluído em água Embalagem: Caixa de papelão contendo 12 pacotes de polietileno leitoso, atóxico com 1kg cada. Rendimento: 1 Kg = 18,5 porções de 200ml Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Entrega: mensal	Boa Safra	8,74	2.796,80
84	4	Caixa	Pudim DIET Embalagem: Embalagem de 30g Entrega: mensal	Apti	1,80	7,20
85	35	Quilo	Apresuntado fatiado Embalagem: Embalados em isopor com aproximadamente 500 gr, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Entrega: mensal	Frimesa	8,29	290,15
86	35	Quilo	Queijo - Tipo Mussarela fatiado Características técnicas: Mussarela leite de vaca. Embalagem: Embalados em isopor com aproximadamente 500 gr, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Entrega: mensal	Tirol	19,89	696,15

87	100	Pacote	Refresco natural em pó sabor laranja Características Técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo estranho ao produto. Ingredientes: aromatizantes e corantes naturais. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 1kg. Rendimento do produto: 1kg = 54 porções de 200ml. Prazo de Validade: mínimo 12 meses. Data de Fabricação: máximo 30 dias. Entrega: Mensal	Boa safra	5,19	519,00
88	100	Pacote	Refresco natural em pó sabor abacaxi Características Técnicas: Não deverá conter sujidades, embalagem violada e corpo estranho ao produto. Ingredientes: aromatizantes e corantes naturais. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes bem vedados de 1kg. Rendimento do produto: 1kg = 54 porções de 200ml. Prazo de Validade: mínimo 12 meses. Data de Fabricação: máximo 30 dias. Entrega: Mensal	Boa Safra	5,19	519,00
90	40	Pacote	Sagú - fécula de mandioca Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 500 gramas. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal	Neve	3,13	125,20
91	130	Quilo	Sal Ingredientes: Sal iodado. Embalagem: Polietileno leitoso ou transparente de 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 60 dias. Entrega: Mensal	Diana	1,15	149,50
92	250	Quilo	Salsicha Tipo Hot Dog Ingredientes: Produto de emulsão de carnes em forma de gomos alongados, cozida e congelada. Embalagem: Deve estar intacta, em pacotes de 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Entrega: Mensal	Fricasa	5,15	1.287,50
93	70	Lata	Sardinha enlatada Embalagem: Deve estar intacta, em latas de 125g. Prazo de Validade: mín.12 meses. Data de Fabricação: máx. 60 dias. Entrega: Mensal	Gomes da Costa	3,08	215,60
94	50	Pacote	Sopa de macarrão legumes e frango Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em embalagens de polietileno transparente; Rendimento:1kg = 37 porções de 200ml Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Entrega: Mensal	Boa Safra	8,89	444,50
95	50	Pacote	Sopa de macarrão legumes e carne Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em embalagens de polietileno transparente; Rendimento:1kg = 37 porções de 200ml Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. Entrega: Mensal	Boa Safra	8,89	444,50
96	50	Pacote	Sopa canja de Galinha com legumes e ovos Embalagem: Embalagem filme de poliéster, vedado etiqueta aposta, 1kg. Características: enriquecida com ferro Prazo de Validade: mín.12 meses. Data de Fabricação: máx. 60 dias. Entrega: Mensal	Boa safra	8,23	411,50
Total (sessenta e dois mil, novecentos e cinqüenta e cinco reais, vinte e três centavos)						62.955,23

Ata Rp- Processo 01/2014- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2014
VALIDADE 31/12/2014

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2014, Pregão Presencial nº 01/2014, a Sra Patricia Fabiane Fronczak- Pregoeira, Sr. Fabiano Fagundes, Sra. Marcia Maria Kerscher- Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 48/2014; Sr Nildo Brand, representante da empresa Auto Posto Valões Ltda .
Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.
Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame: Auto Posto Valões Ltda, a qual segue classificada para a fase de lance e julgamento da proposta.
O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) dos Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 01/2014, Pregão Presencial nº 01/2014, A Sra Patricia Fabiane Fronczak- Pregoeira, Sr. Fabiano Fagundes, Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 48/2014; Sr. Nildo Brand, representante da empresa Auto Posto Valões Ltda.
Foi realizada a análise dos documentos apresentado pela empresa: Auto Posto Valões Ltda, e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.
O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.
A Pregoeira e Equipe de Apoio, consideraram o preço compatível com os praticados no mercado e abaixo do valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssima Senhora Giseli Kempinski- Secretária Municipal de Saúde.
Registro de Preços para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota da Secretaria Municipal da Saúde, para o exercício de 2014, com entrega parcelada.

Auto Posto Valões Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total R$
01	30.000,00	Litros	Gasolina Comum (original)	Potencial	3,163	94.890,00
Total (noventa e quatro mil , oitocentos e noventa reais)						94.890,00

Irineópolis, 28 de abril de 2014.
Giseli Kempinski
ecretária Municipal da Saúde

Ata Rp- Processo 02/2014- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2014
VALIDADE 31/12/2014

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 02/2014, Pregão Presencial nº 02/2014, a Sra Patricia Fabiane Fronczak- Pregoeira, Sr. Fabiano Fagundes, Sra. Marcia Maria Kerscher- Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 48/2014; Sr José Donizett Ruckl , representante da empresa Auto Posto Planalto Norte Ltda .
Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.
Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.
Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório.
Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame: Auto Posto Planalto Norte Ltda, a qual segue classificada para a fase de lance e julgamento da proposta.
O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) dos Documentos de Habilitação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 02/2014, Pregão Presencial nº 02/2014, A Sra Patricia Fabiane Fronczak- Pregoeira, Sr. Fabiano Fagundes, Sra. Marcia Maria Kerscher - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 48/2014; Sr. José Donizett Ruckl, representante da empresa Auto Posto Planalto Norte Ltda.
Foi realizada a análise dos documentos apresentado pela empresa: Auto Posto Planalto Norte Ltda, e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 7 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe.
O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.
Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.
A Pregoeira e Equipe de Apoio, consideraram o preço compatível com os praticados no mercado e abaixo do valor máximo estipulado no edital, apresentando-se vantajoso para a Municipalidade, encaminhando-se o resultado para Excelentíssima Senhora Giseli Kempinski- Secretária Municipal de Saúde.
Registro de Preços para aquisição de Óleo Diesel s10, para veículos da Secretaria Municipal da Saúde, para o exercício de 2014, com entrega parcelada.

Auto Posto Planalto Norte Ltda

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor total R$
01	20.000,00	Litros	Óleo Diesel S10	Ipiranga	2,595	51.900,00
Total (cinquenta e um mil e novecentos reais)						51.900,00

Irineópolis, 28 de abril de 2014.
Giseli Kempinski
Secretária Municipal da Saúde

Portaria N º 193/2014
PORTARIA N º. 193/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria 016/2014 de 06/01/2014, com redação dada pela Portaria nº 108/2014, que dispõe sobre contratação em caráter Temporário da servidora GISELI PATRICIA SENFF ARBIGAUS, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 194/2014
PORTARIA N º. 194/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria 004/2014 de 02/01/2014, com redação dada pela Portaria nº 135/2014, que dispõe sobre contratação em caráter Temporário da servidora CIDILAINE ZIELINSKI, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 195/2014
PORTARIA N º. 195/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria 011/2014 de 06/01/2014, com redação dada pela Portaria nº 110/2014, que dispõe sobre contratação em caráter Temporário da servidora CRISLAINE DRANKA NOGARA, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 196/2014
PORTARIA N º. 196/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria 005/2014 de 02/01/2014, com redação dada pela Portaria nº 111/2014, que dispõe sobre contratação em caráter Temporário da servidora MICHELE LIDIANE RUTCHENSKI PINTO, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 197/2014
PORTARIA N º. 197/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria 077/2014 de 03/02/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora CARLA REGIANE SAMPAIO, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento

temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 198/2014

PORTARIA N º. 198/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria 070/2014 de 03/02/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora MARGARETE TKACZ CHAVES, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 199/2014

PORTARIA N º. 199/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 083/2014 de 03/02/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora FRANCIELI LEMES BARBOSA, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 200/2014

PORTARIA N º. 200/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 084/2014 de 03/02/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora DANICE DOS SANTOS, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 201/2014

PORTARIA N º. 201/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 080/2014 de 03/02/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora DOROTI KOWODZEICHACK, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 202/2014

PORTARIA N º. 202/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 079/2014 de 03/02/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora ELEONI DOS SANTOS, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 203/2014

PORTARIA N º. 203/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 074/2014 de 03/02/2014, com redação dada pela Portaria nº 111/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora KELLIN CRISTIANE MICHAHOUSKI BOESING, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 204/2014

PORTARIA N º. 204/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 075/2014 de 03/02/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora JOSIANE CATAPAN MÜLLER, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 205/2014

PORTARIA N º. 205/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 069/2014 de 03/02/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora ALDRIELI NASCIMENTO, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 207/2014

PORTARIA N º. 207/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 072/2014 de 03/02/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora CIBELE KARINA DOS SANTOS, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 206/2014

PORTARIA N º. 206/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 078/2014 de 03/02/2014, com redação dada pela Portaria nº 138/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora HILDA FRANCIELE FRANCO, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 208/2014

PORTARIA N º. 208/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 076/2014 de 03/02/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora VANESSA OLESCOVICZ DE SOUZA, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 209/2014

PORTARIA N º. 209/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 096/2014 de 10/02/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora TANIA KEROLIM DZIEDZIC, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 210/2014

PORTARIA N º. 210/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 098/2014 de 10/02/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora ALCENI DA FÁTIMA BRAZ, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 211/2014

PORTARIA N º. 211/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 099/2014 de 10/02/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora ELIZANGELA HAUBRICHT, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 212/2014

PORTARIA N º. 212/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 100/2014 de 11/02/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora FRANCIELE KARINA DO SANTOS, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 213/2014

PORTARIA N º. 213/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 101/2014 de 12/02/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora SILVIA JUSAK KONIG, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 214/2014

PORTARIA N º. 214/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 123/2014 de 05/03/2014, com redação dada pela Portaria nº 126/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora MICHELLE MARIA FERRAZ GUIMARÃES JUNG, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 215/2014

PORTARIA N º. 215/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 125/2014 de 05/03/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora LUANA BRAGA, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 216-2014

PORTARIA N º. 216/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n

º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 132/2014 de 10/03/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora MARIA VIRLEI LIMA, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 217/2014

PORTARIA N º. 217/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 133/2014 de 10/03/2014, que dispõe sobre a alteração de carga horária em caráter Temporário da servidora MARIA CELINA KEITTO, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 218/2014

PORTARIA N º. 218/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 136/2014 de 10/03/2014, que dispõe sobre a alteração de carga horária em caráter Temporário da servidora IVONETE FÜRST, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 219/2014

PORTARIA N º. 219/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 154/2014 de 19/03/2014, com redação dada pela Portaria nº 172/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora SAYONARA SENFF MIRANDA, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 28 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 220/2014

PORTARIA N º. 220/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 157/2014 de 24/03/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora MARIA JOANIL DE CASTRO FERREIRA, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 28 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 221/2014

PORTARIA N º. 221/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 170/2014 de 03/04/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora JUCIMARIA CASTANHO, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 28 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 222/2014

PORTARIA N º. 222/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 166/2014 de 01/04/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora HELOISE CRISTIANE BARBOSA, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 28 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 223/2014

PORTARIA N º. 223/2014.
PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDORA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR até a data de 18/07/2014, os efeitos da Portaria nº 167/2014 de 01/04/2014, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário da servidora ADRIANA KOMAN, para atuar na rede municipal de ensino, visando o atendimento temporário e excepcional na área da educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 01/05/2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 28 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º 224/2014

PORTARIA N º. 224/2014.
DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão Juliano Pozzi Pereira, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
DELEGAR a RODRIGO ANTONIO JURCK, servidor em exercício do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Administração, portadora da CNH Registro nº 05513924140, categoria B, competência para dirigir os veículos de uso e propriedade da Secretaria Municipal da Administração, quando no desempenho de suas atividades.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 28 de Abril de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Edital

Processo Licitatório n° 39/2014 - Pregão Presencial nº 32/2014 - Objeto: registro de preços para contratação de empresas para prestarem serviços mecânicos e elétricos, para a frota municipal. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 12 de maio de 2014, até às 09hs10min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 12 de maio de 2014, às 09hs15min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 25 de abril de 2014.
Gervásio Uhlmann
Prefeito Municipal

Alteração da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2013 - Pregão Presencial n° 39/2013
Objeto: reajuste de preço da saca de cimento de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) para R$ 24,00 (vinte e quatro reais) a saca de 50 Kg.

Itaiópolis, 16/04/2014.
José Heraldo Schritke
Prefeito Municipal em Exercício.

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Termo Aditivo

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente Processo Licitatório nº 22/2013. Pregão Eletrônico Nº 19/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiopolis/SC. Contratada: Gesser Medical Ltda-EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a homologação do item licitado: Amitripilina, Cloridrato de 25mg - Fica acrescido mais 15.000 comprimidos; Cloridrato de Fluoxetina 20mg - Fica acrescido mais 12.500 comprimidos. 28/04/2014.

Jucemara Schmitz
Secretária Municipal da Saúde.

Extrato de Termo0 Aditivo

Extrato do Primeiro Termo Aditivo referente Processo Licitatório nº 22/2013. Pregão Eletrônico Nº 19/2014. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Itaiopolis/SC. Contratada: Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) a homologação do item licitado: Carbamazepina 200mg - Fica acrescido mais 4.250 comprimidos. 29/04/2014.

Jucemara Schmitz
Secretária Municipal da Saúde.

Itapiranga

Prefeitura

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 68/2014

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 68/2014, cujo objeto é a aquisição de agasalhos destinados para distribuição aos alunos das escolas municipais de educação infantil e fundamental e uniformes para motoristas de transporte escolar, serventes das escolas municipais e camisas polo para orquestra de violões. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 13 de maio de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por e-mail: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 28 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS
N° 69/2014

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 69/2014, cujo objeto é a contratação de serviços para poda ornamental de árvores em ruas e praças do perímetro urbano do Município de Itapiranga. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 13 de maio de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por e-mail: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 28 de abril de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial N°31/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014
PROCESSO Nº 58/2014

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h:00min estará recebendo o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h:30min do dia 13 de maio de 2014, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, estará fazendo a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a Aquisição de unidades condicionadoras para o Centro de Referência de Assistência Social –CRAS, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Centro de Convivência do Idoso e Conselho Tutelar, conforme especificações constantes no anexo V do edital. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h às 14h.

Itapoá, 28 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº 31/2014
PROCESSO Nº 58/2014

OBJETO: Aquisição de unidades condicionadoras para o Centro de referência de Assistência Social –CRAS, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Centro de convivência do idoso e Conselho tutelar, conforme especificações constantes no anexo v do edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2014 – Aquisição de unidades condicionadoras para o Centro de referência de Assistência Social –CRAS, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Centro de convivência do idoso e Conselho tutelar, conforme especificações constantes no anexo v do edital.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 58/2014.

PREÂMBULO

Modalidade: PRESENCIAL
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Data Abertura: 13/05/2014.
Horas: 09h:00min entrega de envelopes
Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SALA LICITAÇÕES E CONTRATOS.

O Município de Itapoá, CNPJ n° 81.140.303/0001-01, através da Secretaria de Administração e Finanças, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA, designada pelo Decreto nº 1896/2013 de 09/05/2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada ao recebimento de propostas para Aquisição de unidades condicionadoras para o Centro de referência de Assistência Social –CRAS, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Centro de convivência do idoso e Conselho tutelar, conforme especificações constantes no anexo v do edital., em conformidade com a Lei n° 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/1993, que regulamentam o art. 37, inc. XXXI da Constituição Federal de 1988.

1. DO OBJETO E DATA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. Aquisição de unidades condicionadoras para o Centro de referência de Assistência Social –CRAS, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Centro de convivência do idoso e Conselho tutelar, conforme especificações constantes no anexo v do edital. Informações sobre especificações técnicas do objeto disponíveis para averiguação: Secretaria de Assistencia Social, telefone (47) 3443-1071, das 08h às 14h.

1.2. É de responsabilidade da licitante interessada o acompanhamento do processo pelo site: www.itapoa.sc.gov.br, www.diariomunicipal.sc.gov.br, até a data de divulgação do resultado da sessão pública, não se aceitando desconhecimento de publicações pertinentes.

1.3. As sessões públicas deste Pregão ocorrerão na sala da Administração, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mariana Michels Borges, nº 201, em Itapoá (SC), nas seguintes datas e horários:

1.3.1. Impreterivelmente até às 09h:00 min do dia 13/05/2014, para recebimento e protocolo no órgão tributário da Prefeitura de Itapoá dos envelopes n° 01 (Proposta de Preços/Termo de Referência), n° 02 (Documentos de Habilitação), no setor de Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá.

1.3.2. Às 09h:30min do dia 13/05/2014, exclusivamente para o credenciamento e inicio da sessão de abertura dos envelopes de proposta e sessão de lances livres.

1.4. Os dois envelopes com os documentos deverão ser entregues e protocolados no Órgão Tributário da Prefeitura Municipal de Itapoá na data e horário definidos no item 1.4.1. ou remetidos por qualquer outro meio desde que respeitados a data e horário estabelecidos, não assumindo o Município de Itapoá qualquer responsabilidade por entrega fora do prazo no que importará em desclassificação para o certame.

1.5. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br, link "pregão", e o extrato do edital na imprensa oficial do Município site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h às 14h.

2. PEDIDO E ENTREGA DO OBJETO

2.1. A empresa vencedora deverá fornecer o objeto licitado pelo município não podendo estipular em sua proposta de preço, cotas mínimas ou máximas, para remessa do objeto.

2.2. A entrega do objeto dar-se-á após a assinatura do contrato e da ordem entrega emitida pela Secretaria de Assistencia Social em 30 (trinta) dias corridos.

2.3. O Contratante poderá determinar a substituição do objeto devido a danos causados pelo transporte, defeitos de fabricação, má fé do fornecedor, qualquer fato que comprometa a integridade do produto, ou desatendimento às especificações técnicas contratuais, desde que devidamente comprovados, devendo ser substituído em até 36 (trinta e seis) horas, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

2.4. Todas as despesas inerentes ao cumprimento do disposto neste Edital são de responsabilidade exclusiva da empresa licitante, tais como: transporte, taxas e impostos, encargos e benefícios trabalhistas, eventuais danos e/ou prejuízos que venha a causar à Contratada ou a terceiros.

2.5. A Prefeitura Municipal de Itapoá não tem responsabilidade direta, indireta ou solidária em qualquer ônus que a licitante venha a incorrer no cumprimento do contrato decorrente deste processo licitatório.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

o Órgão 15 – Fundo Municipal de Assistencia Social, Unidade 01 – Departamento de Assistencia Social Ficha: 32, Projeto/Atividade: 2123 –Elemento: 3.3.90, Sub-elemento: 44.90.52.99.
o Órgão 15 – Fundo Municipal de Assistencia Social , Unidade 01 – Departamento de Assistencia Social Ficha: 15, Projeto/Atividade: 2122 –Elemento: 3.3.90, Sub-elemento: 44.90.52.99.
o Órgão 15 – Fundo Municipal de Assistencia Social, Unidade 01 – Departamento de Assistencia Social Ficha: 31, Projeto/Atividade: 2122 –Elemento: 3.3.90, Sub-elemento: 44.90.52.99
o Órgão 15 – Fundo Municipal de Assistencia Social, Unidade 01 – Departamento de Assistencia Social Ficha: 10, Projeto/Atividade: 2125 –Elemento: 3.3.90, Sub-elemento: 44.90.52.99
o Órgão 15 – Fundo Municipal de Assistencia Social, Unidade 01 – Departamento de Assistencia Social Ficha: 01, Projeto/Atividade: 2125 –Elemento: 3.3.90, Sub-elemento: 44.90.52.99

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão participar deste Pregão empresas com ramo de atividade pertinente ao seu objeto, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
4.2. A participação implica, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não incorrendo a Prefeitura Municipal de Itapoá em nenhum ônus, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
4.4. É vedada a participação nesta licitação, de empresa:
4.4.1. Suspensa ou impedida de licitar com a Administração;
4.4.2. Aquelas declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública;
4.4.3. Que estiverem em regime de falência;
4.4.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários (Art. 9o):
4.4.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (inciso III).
4.5. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários (§ 3o).
5. DO CREDENCIAMENTO
5.1. Todas as empresas licitantes deverão apresentar obrigatoriamente, a Pregoeira, na data, horário e local designado para início do Pregão, a documentação abaixo:
5.1.1. Credenciamento (com firma reconhecida em cartório) na forma do Anexo I, anexando o original ou cópia autenticada dos documentos abaixo, que comprove autoridade para credenciar, assim como o ramo de atividade da empresa. A pessoa credenciada, para efeitos de comprovação deverá apresentar documento de identificação pessoal, em documento original para conferência, ou fotocópia autenticada. O documento de credenciamento poderá ser substituído por procuração pública com poderes para representar a empresa de forma ampla ou direcionada a licitações.
a) Pela empresa comercial: o contrato social vigente, com todas as alterações anteriores, se houver; ou consolidação;
b) Pela sociedade civil: a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;
c) Pela sociedade Anônima: a ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;
d) As firmas individuais: o Registro Comercial ou Declaração de Firma Individual.
5.1.2. Declaração de Habilitação, na forma do Anexo II.
5.1.3. Declaração de superveniência de fato impeditivo, na forma do Anexo III.
5.1.4. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal limitado a 02 (dois) dias úteis e ter preferência no critério de desempate no julgamento das propostas, nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, DECLARAÇÃO que estão enquadradas como microempresa e empresa de pequeno porte (conforme o caso) juntamente com a Certidão da Junta Comercial que comprove a situação, para que exerçam a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços, conforme modelo ANEXO VII.
5.1.4.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e uma vez declarada vencedora do certame (Art. 43 § 1º), terá prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
5.1.4.1.1. - A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação (Art.42 § 2º), sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.
5.2. Na apresentação do Estatuto, Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.
5.3. Se a empresa licitante for representada por seu proprietário, deverá apresentar documento com cópia autenticada (NÃO SERÃO AUTÊNTICADOS DOCUMENTOS NO ATO DA SESSÃO), que comprove tal condição, dispensando-se a apresentação do documento de credenciamento (Anexo I).
5.4. A procuração pública em documento original ou cópia autenticada com amplos poderes, ou com poderes, no mínimo, iguais ao do Anexo I (Credenciamento), dispensa a apresentação do referido anexo.
5.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.
5.6. Será desconsiderado o documento de credenciamento remetido dentro dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação".
5.6.1. A licitante que não se fizer representar na Sessão Pública do pregão deverá entregar na forma estabelecida, sob pena de não aceitação da proposta, toda documentação solicitada neste Edital, com exceção do Credenciamento (Anexo I), com obrigatoriedade de apresentar em um 3º (terceiro) envelope as Declarações que tratam os itens 5.1.2. e 5.1.3 (Declaração de Habilitação, na forma do Anexo II) e (Declaração de superveniência de fato impeditivo, na forma do Anexo III), sob pena de inabilitação contendo a mesma apresentação da clausula 6.1. deste edital.
5.7. A documentação descrita nos subitens 5.1.1. a 5.1.3. ficará retida para composição do processo licitatório.
5.8. Documentos matriz/filial: Se a licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e se a responsável for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.
5.8.1. Os documentos que constarem expressamente serem válidos para todos os estabelecimentos - matriz e filiais - serão aceitos pela Pregoeira independentemente da inscrição do CNPJ da proponente, para efeito de julgamento.
5.9. Somente as licitantes que atenderem aos requisitos dos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3 terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar, após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção

de recorrer contra decisões da Pregoeira, assinar a ata da sessão pública, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da licitante.
5.10. A licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro, ficando tácita sua concordância com os registros lançados na Ata.
5.11. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras licitantes mesmo com envelopes protocolados no prazo.
6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES
6.1. As licitantes deverão entregar os dois envelopes, devidamente fechados e identificados, até às 09h: 00min do dia 13/05/2014 diretamente no Protocolo do Órgão Tributário da Prefeitura M. de Itapoá , ou remetidos por qualquer outro meio desde que respeitados a data e horário estabelecidos, não assumindo o Município de Itapoá qualquer responsabilidade por entrega fora do prazo, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: PREGÃO Presencial nº 31/2014 - Processo nº 58/2014 – Aquisição de unidades condicionadoras para o Centro de referência de Assistência Social –CRAS, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Centro de convivência do idoso e Conselho tutelar, conforme especificações constantes no anexo v do edital.
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
"PROPOSTA DE PREÇO"
(Razão Social da licitante)
CNPJ/MF:

ENVELOPE 2: PREGÃO Presencial nº 31/2014 - Processo nº 58/2014 – Aquisição de unidades condicionadoras para o Centro de referência de Assistência Social –CRAS, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Centro de convivência do idoso e Conselho tutelar, conforme especificações constantes no anexo v do edital.
Prefeitura Municipal de Itapoá/SC
"HABILITAÇÃO"
(Razão Social da licitante)
CNPJ/MF:

6.2. NO ENVELOPE 1 "PROPOSTA DE PREÇO" a empresa licitante deverá apresentar o Anexo V (Proposta de Preço/Termo de Referência) preenchido.
6.3. O Anexo V "TERMO DE REFERÊNCIA" deverá:
a) Contemplar o valor unitário inicial do item em que a licitante participe, utilizando o modelo do anexo ou reproduzindo-o com fidelidade e com preenchimento dos dados por datilografia, impresso via microcomputador, ou manuscrito redigido com clareza, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datado, assinado e rubricado em todas as folhas pelo representante legal da licitante, contendo, em obediência à Lei Federal n° 9.069/95, os preços em moeda corrente nacional utilizando duas casas decimais, sendo permitido até quatro casas decimais quando o valor do lance inicial for inferior a R$ 0,50 (cinquenta centavos).
b) No preço ofertado deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas que, diretas ou indiretas, incidam ou venham a incidir à empresa para o competente cumprimento do estabelecido neste Edital e contrato decorrente, sejam quais forem, constituindo assim o valor proposto, e sua eventual alteração através do processo licitatório, a única remuneração pelo objeto a ser contratado.
c) Quaisquer custos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicional.
d) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos da seguinte forma:
o Erro na transcrição do produto: a redação será corrigida, mantendo-se o preço do item e a quantidade;
o Erros de transcrição da quantidade prevista no item: o valor da quantidade será corrigido, mantendo-se o preço unitário do item e a descrição do produto.
6.4. Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar os trabalhos por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que encaminham suas propostas nos moldes do Anexo V.

6.5. NO ENVELOPE 2, "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" a licitante apresentará os documentos de habilitação, conforme solicitado abaixo.
6.6. A habilitação da licitante será comprovada mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados para verificação de sua regularidade, com validade vigente se for o caso, e que passarão a compor o processo licitatório, devendo ser apresentados no documento por qualquer processo de cópia desde que autenticada via Cartório ou na Prefeitura Municipal de Itapoá (por funcionário credenciado), ou ainda, quando publicados em órgão da imprensa oficial (NÃO SERÃO AUTÊNTICADOS DOCUMENTOS NO ATO DA SESSÃO):
a) Para comprovação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto do Pregão, deverá ser apresentado:
o Pela empresa comercial o contrato social vigente, com todas as alterações anteriores, se houver; ou consolifação;
o Pela sociedade civil a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, devidamente registrado;
o Pela sociedade anônima a ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;
o As firmas individuais o Registro Comercial ou Declaração de Firma Individual.
o Os licitantes que apresentarem os documentos acima no credenciamento não será necessária a apresentação nesta fase.
b) Certidão conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
d) Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante;
e) Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa, da Seguridade Social (INSS);
f) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011). OBS: A obtenção da certidão é eletrônica e gratuita, e encontra-se disponível no site www.tst.jus.br e em todos os demais portais da Justiça do Trabalho disponíveis na internet (Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho);
6.7. Na apresentação do Estatuto, Contrato Social ou inscrição do ato constitutivo em vigor, e todas as alterações se houver, ou contrato consolidado, e deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.
6.8. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
6.9. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante, e as certidões emitidas sem prazo de validade expresso, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anterior à data de abertura do Pregão.
6.10. O documento extraído via Internet, deverá ser apresentado no original, e será conferido junto ao site correspondente, ficando inabilitada a empresa licitante se comprovado informação incorreta.

6.11. Se a documentação de habilitação, da licitante vencedora do item, não estiver de acordo com qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro a considerará inabilitada, podendo a mesma ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e poderá ser descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n° 10.520/02, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato, e das demais cominações legais, considerando que através da Declaração de Habilitação (Anexo II) ela declarou estar devidamente habilitada para o certame na fase de credenciamento.

7. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. (Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006)

7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

7.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2. É assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. (Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006)

7.3. Na modalidade "Pregão" entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada realizada por empresa de grande porte.

7.3.1. Para efeito do disposto no item 7.2., caracterizado o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentando proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame terá a adjudicação daquele objeto em seu favor;

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.2., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no item 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 7.3.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.3.3. O disposto neste item 7.3 será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Na data e horário designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira declarará aberta a sessão, anunciará as empresas que apresentaram os envelopes n°1 (Proposta de Preços/Termo de Referencia), e nº2 (Documentos de habilitação) e dará início à fase de verificação dos documentos, inabilitando as empresas que as apresentarem divergente do solicitado.

8.2. A proposta de preço (Anexo V – Termo de Referência/Proposta de Preços), após abertura do certame, é considerada imutável não sendo possível qualquer tipo de correção e/ou alteração em suas informações, com exceção do previsto no item 6.3 "d". Será feita a devida conferência e análise da sua conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos, sendo estas, na sequencia, rubricadas pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes credenciadas.

8.3. Na análise das propostas de preços, será desclassificada a empresa que:

8.3.1. A tiver elaborado em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

8.3.2. Apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

8.3.3. Apresentar proposta alternativa tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem, baseada na proposta das demais licitantes.

8.4. A desclassificação da proposta da licitante importa sua preclusão na fase de lances verbais.

8.5. Definido a relação das licitantes credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal destas, lançando em ata.

8.6. Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço global.

8.7. A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço global, e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.8. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.7, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos. (Inc. IX, art. 4º, da Lei 10.520/2002).

8.9. Na ocorrência de empate no valor ofertado, a ordem de lances será definida através de sorteio.

8.10. Às licitantes proclamadas classificadas será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.11. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequencia dos lances seguintes.

8.12. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço, podendo a Pregoeira, quando a seu critério julgar necessário, determinar o valor mínimo aceitável de redução dos lances, de forma a evitar lances de valores ínfimos que implicariam em demasiado tempo para definição do licitante vencedor.

8.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do seu último preço para efeito de ordenação das propostas.

8.14. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.15. Encerrada a etapa de lances a Pregoeira aplicará as disposições legais previstas às microempresas e empresas de pequeno porte, verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os praticados no mercado, estimando-se este por meio do custo médio obtido com os orçamentos previamente realizados para compor o preço médio.

8.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a Pregoeira poderá negociar com as licitantes vencedoras objetivando melhor preço.

8.17. Se, na negociação não for obtido preço compatível com o praticado no mercado, a licitante que ofertou o melhor preço será declarada vencedora e, após encerramento do certame a Pregoeira

consultará o titular da Secretaria responsável pela licitação, para que se manifeste formal e motivadamente sobre a adjudicação do item, pela Pregoeira que, juntamente com a Equipe de Apoio registrará a aceitação do item em nova ata.
8.18. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas inclusive na fase de amostras, a Pregoeira poderá fixar prazo de até oito dias úteis para a apresentação de novos documentos, eliminando-se as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.
8.19. Não poderá haver desistência ou alteração de lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções cabíveis.
8.20. Caso não ocorram lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.
8.21. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado a "posteriori" o item, em documento próprio, condicionada a adjudicação à apreciação dos recursos sobre a sessão pública que porventura sejam impetrados, e cumprimento das condições habilitatórias.
8.22. A Pregoeira, sempre que julgar necessário negociará diretamente com a licitante para obtenção de melhor preço.
8.23. Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, por razões fundamentadas, a Pregoeira determinará nova data para continuação dos trabalhos, ficando intimadas, no mesmo ato as empresas licitantes presentes e credenciadas no certame, e será lavrada ata, a ser assinada por todos os presentes, relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.
8.24. Encerrada a fase de lances, amostras e de habilitação lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Pregoeira, licitantes credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo documentos das licitantes inabilitadas ficarão de posse da licitadora, que os devolverá após consecução do processo licitatório ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo fixado pelo Pregoeiro.
8.25. O resultado final do certame será disponibilizado no site www.itapoa.sc.gov.br. e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Itapoá, para intimação e conhecimento dos interessados.
9. DOS RECURSOS DA SESSÃO PÚBLICA
9.1. Qualquer licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, após a Pregoeira abrir o tempo para recursos, poderá manifestar a intenção de recorrer de atos da Pregoeira, sendo suas justificativas aceitas, estas serão registradas resumidamente em ata e lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso.
9.2. O recurso contra a decisão da Pregoeira deverá ser apresentado em original, devidamente assinado pelo representante legal da empresa ou que possua poderes para tal, sob protocolo no Setor de protocolo do Município, e importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento, sendo adjudicado os itens não recorridos.
9.3. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora, comunicando a empresa que recorreu, ou, se procedente o recurso a Pregoeira e a Equipe de Apoio providenciarão as correções necessárias através de nova ata, comunicando as empresas envolvidas na solução.
9.4. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às empresas interessadas, através de publicação na imprensa oficial do Município através do site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e ficará a cargo da licitante o seu acompanhamento. Quando for o caso também será publicada no site www.itapoa.sc.gov.br, e para que nenhuma licitante ainda alegue desconhecimento poderá também a pedido do licitante ser enviada via e-mail.
9.5. A homologação da presente licitação compete ao Prefeito Municipal ou a pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.
10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
10.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até o 2° (segundo) dia útil anterior à data de abertura do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição nos prazos previstos em lei.
10.2. Pedido de impugnação ao Edital deverá ser em original e formal, devidamente assinado pelo representante legal da empresa ou pessoa que comprove poderes para tal, e protocolado no Setor de protocolo do Município e endereçado ao Pregoeiro em até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Se remetido via postal, com AR, deverá obedecer ao mesmo prazo. Será ignorado pedido de impugnação que não atenda ao prazo legal, ou que se fizer via fax, e-mail.
10.3. Acolhida à petição será cancelado o processo licitatório, com publicação de novo Edital com as correções necessárias, reiniciando o prazo legal, ou publicado "errata" do Edital com as adequações desde que o erro não afete a formulação das propostas através do Anexo V.
10.4. A solução do pedido de impugnação será comunicada ao requerente através de publicação na imprensa oficial do Município através da imprensa oficial do Município, site www.diariomunicipal.sc.gov.br, e ficará a cargo da licitante o seu acompanhamento. Quando for o caso também será publicada no site www.itapoa.sc.gov.br, e mural da Prefeitura, e para que nenhuma licitante ainda alegue desconhecimento poderá também a pedido do licitante ser enviada via e-mail.
11. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO
11.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de vigência do Contrato Administrativo decorrente deste processo licitatório.
11.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.
11.3. Homologada a licitação e assinado o Contrato Administrativo, a Adjudicatária fará entrega do produto conforme solicitado por pessoa credenciada, juntamente com Nota fiscal eletrônica correspondente ao objeto.
11.4. O prazo de pagamento será de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação e aceitação da nota fiscal eletrônica pelo fiscal do contrato.
11.5. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
11.6. Para efeito de emissão da nota fiscal eletrônica, esta deverá ser emitida em nome da "Prefeitura Municipal de Itapoá", Rua Mariana Michels Borges, nº 201, Itapema do Norte, Itapoá (SC), C.N.P.J. n° 81.140.303/0001-01, constando no corpo da nota a expressão "Pregão 31/2014 – Processo nº58/2014- Objeto: Aquisição de unidades condicionadoras para o Centro de referência de Assistência Social –CRAS, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Centro de convivência do idoso e Conselho tutelar, conforme especificações constantes no anexo v do edital.
12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
12.1. Se a Adjudicatária não celebrar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente, comportar-se de modo inconveniente na sessão pública, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, poderá sofrer sanção de advertência, suspensão temporária de

participar em licitação ficando impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapoá, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.2. Além das penalidades citadas, a licitante/contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura e, no que couber, às demais penalidades referidas no capítulo IV da Lei n° 8.666/1993 e na minuta contratual em anexo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato (ou instrumento equivalente) e das demais cominações legais.
12.3. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor contratado.
12.4. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 10% (dez por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.
12.5. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital e seus Anexos, sujeitará a licitante às sanções legais cabíveis.
12.6. Antes da aplicação de qualquer penalidade serão garantidos ampla defesa e o contraditório à licitante, por período a ser estabelecido, antes que haja decisão definitiva da Prefeitura Municipal de Itapoá.
12.7. Acerca das multas a serem aplicadas à contratada, ficará retida a parte do pagamento a ela correspondente, sendo, posteriormente liberado em caso de absolvição e, definitivamente descontado do pagamento em caso de condenação na esfera administrativa.
13. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
13.1. Homologada a licitação, a licitante vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias a partir da notificação, assinar o contrato, na forma do Anexo VI, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.
13.2. Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou recusar-se a assiná-lo, o Pregoeiro a desclassificará, registrando na Ata pertinente, e convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão, para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação". Respeitado os procedimentos já definidos neste Edital, será declarada a (s) nova (s) adjudicatária (s) dos itens homologados à licitante desclassificada.
13.2.1. Neste caso, a recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita às licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.
13.3. Fará parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Pregão, independentemente de transcrição.
14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
14.1. O contrato iniciará na data de assinatura, e o seu término está condicionado à entrega total do objeto, ou até 31/12/2014. Sem correções neste período, e terá a CONTRATADA após a ordem de compra o prazo de 30 (trinta) dias corridos para entrega do objeto.

14.2. A licitante vencedora deverá manter, na vigência do Contrato Administrativo, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação, podendo a Prefeitura, a qualquer tempo, solicitar documentos que comprovem regularidade da Adjudicatária.
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. Empresas licitantes que retirarem o Edital através do site www.itapoa.sc.gov.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br, deverão, para possibilitar comunicações consideradas importantes por parte da Pregoeira, informar pelo fax (47) 3443-8828, os dados na forma do Anexo IV.
15.2. Antes de aberta a sessão pública da licitação, o presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados pela licitadora, no interesse público por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4°, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para início do certame aqui regulamentado.
15.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
15.4. É facultado a Pregoeira ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato inicial da sessão pública.
15.5. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Itapoá, nos casos previstos em Lei e motivadamente, o direito de a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte, bem como a sua homologação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a indenização.
15.6. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
15.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
15.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte da execução do contrato, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Itapoá e, em sendo autorizado não existirá qualquer vínculo contratual ou de responsabilidade entre eventuais empresas subcontratadas e a Prefeitura, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a Adjudicatária vencedora deste certame licitatório.
15.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local retro estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário do Pregoeiro.
15.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
15.11. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Itapoá.
15.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
15.12.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.
15.13. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos estabelecidos no § 1° do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
15.14. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar a licitante sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", respeitando os procedimentos já descritos neste Edital até que seja o objeto adjudicado à licitante declarada vencedora.

15.15. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado a Pregoeira, por escrito e através do Protocolo oficial do Município, no endereço: Rua Mariana Michels Borges, nº201, em Itapoá (SC), ou pelo telefone (47) 3443-8800, ramal 203 e 215.
15.16. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Itapoá (SC), com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.
16. DOS ANEXOS
São partes integrantes deste Edital, os seguintes anexos:
16.1. Anexo I – Credenciamento;
16.2. Anexo II – Declaração de Habilitação;
16.3. Anexo III – Declaração da Inexistência de Fato Impeditivo;
16.4. Anexo IV – Recibo de Retirada do Edital (via Internet);
16.5. Anexo V – Termo de Referência (Proposta de Preços);
16.6. Anexo VI – Minuta Contratual;
16.7. Anexo VII – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Itapoá, 28 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRA SILVEIRA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

ANEXO I - CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, nº201
Itapoá (SC)

C R E D E N C I A M E N T O

Empresa: _____
_____
Endereço: _____
_____
CNPJ: _____

Na qualidade de responsável legal pela empresa acima qualificada credenciamos o Sr. _____ _____, portador da Carteira de Identidade com RG n° _____ e inscrito no C.P.F./M.F. sob n° _____ a nos representar no PREGÃO N° 31/2014 – PROCESSO Nº58/2014 destinado à Aquisição de unidades condicionadoras para o Centro de referência de Assistência Social –CRAS, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Centro de convivência do idoso e Conselho tutelar, conforme especificações constantes no anexo v do edital, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer de decisões do Pregoeiro, renunciar a recurso, assinar o contrato decorrente do certame, e praticar demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.
_____, ____ de _____ de 2014

_____
Carimbo, nome e assinatura do represente legal
(com firma reconhecida em cartório)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, nº201
Itapoá (SC)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Empresa: _____
_____
Endereço: _____
_____
CNPJ: _____

A empresa acima qualificada DECLARA, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no presente Edital, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal para participar do Pregão n° 31/2014 DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará exclusão do certame e aplicação de penalidades.

_____, ____ de _____ de 2014.
_____
Carimbo, nome e assinatura do represente legal

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, nº201
Itapoá (SC)

Ref. Pregão nº 31/2013 - PROCESSO nº58/2013 - Aquisição de unidades condicionadoras para o Centro de referência de Assistência Social –CRAS, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Centro de convivência do idoso e Conselho tutelar, conforme especificações constantes no anexo v do edital.

DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Empresa: _____
_____
Endereço: _____
_____
CNPJ: _____

DECLARAMOS não haver superveniência impeditiva, e que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta Federal, Estadual ou Municipal, e de que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, assinada pelo Responsável Técnico Administrador e pelo Representante legal da licitante.
_____, ____ de _____ de 2014.
_____
Carimbo, nome e assinatura do represente legal

ANEXO IV – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

À
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, nº201
Itapoá (SC)

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA INTERNET

Informamos haver interesse em participar do Pregão n°31/2014 e para tanto registramos os dados de nossa empresa para eventuais contatos pela Pregoeira:

Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
CNPJ/MF:	Telefone: ( )	
Fax: ( )	E-mail:	
Pessoa para contato:		

_____, ____ de _____ de 2014.

_____

(Carimbo, nome e assinatura do represente legal)

(remeter fax através do telefone (47) 3443-8828 – das 08h às 14h)

ANEXO V – TERMO DE REFERENCIA – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO 31/2014 – PROCESSO Nº58/2014 - Aquisição de unidades condicionadoras para o Centro de referência de Assistência Social –CRAS, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Centro de convivência do idoso e Conselho tutelar, conforme especificações constantes no anexo v do edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ - SC		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
PREGÃO N°31/2014	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº58/2014	
MODALIDADE: PRESENCIAL	ABERTURA:13/05/2014.	
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL	HORA:09h:00MIN – entrega envelopes	
Proponente:		
CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	E-mail:	
Cidade/UF:		
Fone:	Fax:	
Banco para receber crédito:	Conta Corrente:	Agencia:
Representante Legal/ Procurador:	CNPF/MF nº:	CI.RG. nº:

1.OBJETO: Aquisição de unidades condicionadoras para o Centro de referência de Assistência Social –CRAS, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Centro de convivência do idoso e Conselho tutelar, conforme especificações constantes no anexo v do edital, conforme especificações abaixo descrito:

Item	Descrição	Quant.	Un	Marca	Valor Máx. Unitário R$	Valor Máx. Total R$
Condicionador de ar	SPLIT, 9.000 BTU/H, CICLO FRIO C/ CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS.	5	Un		1.407,00	7.035,00
Condicionador de ar	SPLIT, 12.000 BTU/H, CICLO FRIO C/ CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS.	2	Un		1.553,67	3.107,34
Condicionador de ar	SPLIT, 18.000 BTU/H, CICLO FRIO C/ CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS.	2	Un		2.302,00	4.604,00
Condicionador de ar	SPLIT, 22.000 BTU/H, CICLO FRIO C/ CONTROLE REMOTO, 220 VOLTS.	2	Un		2.936,33	5.872,66
Valor total					8.199,00	20.619,00

1.1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
1.1.1. Deverá a licitante obedecer as especificações técnicas dos objetos cotados;
1.2. DA GARANTIA:
1.2.1. A CONTRATADA obriga-se a dar garantia de no mínimo 1 (um) ano para defeitos de fabricação.
1.3. DOS PRAZOS:
1.3.1. O objeto deverá ser entregue em 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de compra, correndo por conta da contratada as despesas com transporte até o Município de Itapoá, seguros, tributos e demais encargos decorrentes.

Declaro que cumpro todos os itens estabelecidos em edital e especificações constantes neste anexo e na minuta contratual.
_____, _____ de _____ de 2014.

_____

Carimbo, nome e assinatura do represente legal

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2014
PROCESSO Nº 58/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2014

Pelo presente instrumento particular que, entre si, celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 187, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social, Sra. ALESSANDRA SILVEIRA OLIVEIRA, inscrita no CNPF/MF nº 820.875.479-04 e portador do CI.RG. nº 2.968.091 SSP/SC, e pelo Prefeito Municipal, SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 8.739.943 SSP/PR e CNPF/MF nº 230.944.279-87, residente e domiciliado à Estrada Jaguaruna, s/nº,, e, de outro lado a Empresa_____, com sede á Rua _____, nº ___ – sala nº __, Bairro: _____, na cidade de _____/__, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato pelo sócio administrador Sr. _____, portador do CNPF/MF nº _____ e do CI.RG nº _____,

aqui denominada CONTRATADA, ajustam Aquisição de unidades condicionadoras para o Centro de referência de Assistência Social –CRAS, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Centro de convivência do idoso e Conselho tutelar, conforme especificações constantes no anexo v do edital., e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2014 –PROCESSO Nº58/2014 de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui o objeto deste contrato a Aquisição de unidades condicionadoras para o Centro de referência de Assistência Social –CRAS, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Centro de convivência do idoso e Conselho tutelar, conforme especificações constantes no anexo v do edital.,conforme especificações abaixo descritas:

Item	Descrição	Quant.	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
					R$ _____	R$ _____

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
2.1. O contrato iniciará na data da assinatura, e o seu término está condicionado a entrega total do objeto e prestação dos serviços, ou até 31/12/2014. A disponibilidade dos objetos será conforme solicitação e indicação apresentada pela Secretaria de Assitencia Social, devendo ser entregues em 30 (trinta) dias corridos após a solicitação e ordem de compra.
CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO
3.1– O preço total para o fornecimento do objeto deste contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pela CONTRATANTE, o qual para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários, totaliza o valor de R$ _____(_____).

3.2. - Os preços serão fixos e irreajustáveis, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vedado qualquer tipo de reajuste com periodicidade inferior a tal período, de acordo com a Lei n 10.192/2001.
CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO
4.1 – Para fins de controle de consumo e orçamentário, a CONTRATADA encaminhará a CONTRATANTE, a Nota Fiscal eletrônica, sendo que o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil posterior à data de apresentação da Nota Fiscal eletrônica e entrega do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS
5.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

o Órgão 15 – Fundo Municipal de Assistencia Social, Unidade 01 – Departamento de Assistencia Social Ficha: 32, Projeto/Atividade: 2123 –Elemento: 3.3.90, Sub-elemento: 44.90.52.99.
o Órgão 15 – Fundo Municipal de Assistencia Social , Unidade 01 – Departamento de Assistencia Social Ficha: 15, Projeto/Atividade: 2122 –Elemento: 3.3.90, Sub-elemento: 44.90.52.99.
o Órgão 15 – Fundo Municipal de Assistencia Social, Unidade 01 – Departamento de Assistencia Social Ficha: 31, Projeto/Atividade: 2122 –Elemento: 3.3.90, Sub-elemento: 44.90.52.99
o Órgão 15 – Fundo Municipal de Assistencia Social, Unidade 01 – Departamento de Assistencia Social Ficha: 10, Projeto/Atividade: 2125 –Elemento: 3.3.90, Sub-elemento: 44.90.52.99
o Órgão 15 – Fundo Municipal de Assistencia Social, Unidade 01 – Departamento de Assistencia Social Ficha: 01, Projeto/Atividade: 2125 –Elemento: 3.3.90, Sub-elemento: 44.90.52.99

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES
6.1 – A CONTRATADA é a responsável direta pela EXECUÇÃO do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros até a entrega do objeto.
6.2 – A CONTRATADA é também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões na efetivação do serviço, inclusive no ato da entrega.
6.3 – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
6.4 – Os produtos a serem fornecidos deverão estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital de licitação e órgãos competentes fiscalizadores como Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e INMETRO, no que diz respeito a segurança e qualidade.
6.5 – A CONTRATADA se obriga a comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o objeto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
6.6 - Somente poderá celebrar contrato ou instrumento equivalente com o Município de Itapoá, o adjudicatário CONTRATADA que, nos termos do parágrafo 3º do Art. 195 da Constituição Federal, comprove até a data da contratação, estar regular perante a Previdência Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e as esferas Federais, Estaduais, Municipais, mediante, respectivamente, a apresentação, em original ou cópia autenticada, da Certidão Negativa de Débito – CND, em vigor.
6.7 – A CONTRATADA se obriga a dar garantia do objeto ofertado, nos termos da lei Federal nº 8.078/90 (Código de defesa do Consumidor).
CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES
7.1 – O fornecimento do (OBJETO) fora das suas características originais, ocasionará a incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto fornecido, pois nessa situação a desconformidade de especificações equivalerá ao não fornecimento.
7.2 – As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
7.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito.
7.4 – A não assinatura do contrato, por parte da CONTRATADA em qualquer motivo, dentro do prazo fixado, implicará em eliminação, além da incidência de multa de 2,0% (dois por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93.
7.5 – A CONTRATANTE através da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapoá, convocará a licitante vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93;
7.6 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, conforme estabelecido no sub-item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades a que se refere a Lei 8.666/93;
7.7 – Compete a CONTRANTE efetuar o pagamento devido a CONTRATADA de forma regular e pontual, mas se incorrer em atrasos fica estipulada a multa de 1,0% (um por cento) se exceder o prazo fixado, calculado sobre a fatura.
7.7.1. A correção monetária será pelo INPC (IBGE), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo em caso de extinção.
CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
8.1 - A rescisão contratual pode ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da CONTRATANTE;
c) A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78 e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93;
d) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando houver sofrido;
8.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da CONTRATANTE, a rescisão importará em multa de 10% (dez) por cento do valor estimado do contrato.
a) Aplicação de pena de suspensão do direito de licitar com a CONTRATANTE e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
b) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da CONTRATANTE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada a defesa à infratora, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
8.3 - A alteração do contrato dar-se-á nos termos do artigo 65, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA NONA: – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO
9.1 O recebimento, a aceitação e a fiscalização do objeto deste contrato serão realizados pela secretaria municipal do Bem Estar Social a Sra. ALESSANDRA SILVEIRA OLIVEIRA, inscrita no CNPF/MF nº: 820.875479-04, ou servidor técnico capacitado no ato designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93

9.2 - A verificação e a confirmação da efetiva realização do objeto contratados serão feitas mediante registro pelo MUNICÍPIO em boletim de inspeção de serviços nos termos da letra "b" inciso II do Art. 73, da Lei nº 8.666/93, com ciência da contratada, elaborado pelo fiscal de contrato, que identificará, quando for o caso, para efeito de glosa de fatura, a irregularidade cometida durante a entrega do objeto.

9.3 - Caso o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas neste Contrato e no respectivo processo licitatório, ou ainda, não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA(O), comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, ou devolver o objeto no ato do recebimento.

9.4 - Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha sido sanado o problema, o órgão solicitante dará ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a devida instauração procedimental, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO
Para dirimir questões decorrentes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Itapoá, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente juntamente com as testemunhas nominadas.

Itapoá, __ de _____ 2014.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE ITAPOÁ SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADA
ALESSANDRA SILVEIRA OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	

Testemunhas:
NOME : NOME:
CNPF/MF: CNPF/MF:

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Itapoá
Rua Mariana Michels Borges, nº 201
Itapoá (SC)

REF. PREGÃO N°31/2014 – PROCESSO Nº58/2014 – Aquisição de unidades condicionadoras para o Centro de referência de Assistência Social –CRAS, Secretaria Municipal de Assistencia Social, Centro de convivência do idoso e Conselho tutelar, conforme especificações constantes no anexo v do edital.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°58/2014.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa: _____
_____
Endereço: _____
_____
CNPJ: _____
_____

Declaramos, para efeito de participação no Pregão n°31/2014, que nossa empresa tem enquadramento como ( ) microempresa ( ) empresa de pequeno porte e, que em cumprimento ao § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006:
I. Em nosso capital não participa outra pessoa jurídica;
II. Não somos filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. Não temos no capital pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar 123/2006, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3° da lei acima citada;
IV. Não temos titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, em que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3° da lei acima citada;
V. Não possuímos sócio ou titular que seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3° da lei acima citada;
VI. A empresa não é constituída sob a forma de cooperativa, (exceção às de consumo);
VII. Não temos participação em capital de outra pessoa jurídica;
VIII. Não exercemos atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e

câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
IX. A empresa não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
X. Não somos constituídos sob a forma de sociedade por ações.
_____, ____ de _____ de 2014.

_____
(Carimbo, nome e assinatura do represente legal)

Decreto Municipal Nº 2182/2014 - Dispõe Sobre A Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro.

DECRETO MUNICIPAL NO 2182/2014
Data: 25 de abril de 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 501/2013 - LOA 2014 e considerando CI 40/14, da Divisão de Orçamento,

DECRETA
Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal créditos adicionais suplementares por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas seguintes rubricas orçamentárias, perfazendo o montante de R$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais):

Suplementações

06.00 Secretaria de Planejamento e Urbanismo

06.02 Departamento de Urbanismo

044510004.1004 Pavimentação da Av. Ana Maria Rodrigues de Freitas

34490 Aplicações Diretas (530) FR 30000 R$ 286.000,00

34490 Aplicações Diretas (510) FR 30042 R$ 165.000,00

11.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.01 Departamento de Obras

154510009.2077 Aquisição e Manutenção de Veículos, Maquinários e Equipamentos

34490 Aplicações Diretas (529) FR 30000 R$ 42.000,00

14.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 Fundo Municipal de Saúde

103010013.2115 Manutenção do PA 24 Horas

33390 Aplicações Diretas (82) FR 30200 R$ 6.000,00

Total das Suplementações R$ 499.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 25 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 2183/2014 - Dispõe Sobre A Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

DECRETO MUNICIPAL NO 2183/2014
Data: 25 de abril de 2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com art. 6º, inciso IV, da Lei Municipal nº 501/2013 - LOA 2014 e considerando CI 41/14, da Divisão de Orçamento,

DECRETA
Art.1º Abre-se no Orçamento Municipal crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação da DR 10.000 - Recursos Ordinários, na seguinte rubrica orçamentária, perfazendo o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais):
Suplementação

06.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

06.02 Departamento de Urbanismo

044510004.1004 Pavimentação da Av. Ana Maria Rodrigues de Freitas

34490 Aplicações Diretas (60) FR 10000 R$ 100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 25 de abril de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nº 2184/2014 - Decreta Luto Oficial.

DECRETO MUNICIPAL NO2184/2014
Data: 25 de Abril de 2014.
DECRETA LUTO OFICIAL

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º Fica declarado luto oficial por três dias pelo falecimento da servidora Marli Vargas Maffezzolli.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 25 de Abril de 2014.
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Ituporanga

PREFEITURA

Carta Convite 18/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA CNPJ: 83.102.640/0001-30 RUA JOAQUIM BOING, 40 C.E.P.: 88400-000 - Ituporanga - SC	CONVITE Nr.: 18/2014 - CV Processo Administrativo: 40/2014 Processo de Licitação: 40/2014 Data do Processo: 28/04/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 1559/2014, de 27/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/05/2014, às 09:00 horas, no endereço, RUA JOAQUIM BOING, 40, Ituporanga-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2014-CV na modalidade Convite p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA SER ENTREGUE NOS ENCONTROS DOS NOVE GRUPOS DA TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC

Ituporanga, 28 de Abril de 2014.

ELIANA DAMANN COSTA

Diretor de Compras

Carta Convite 19/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA CNPJ: 83.102.640/0001-30 RUA JOAQUIM BOING, 40 C.E.P.: 88400-000 - Ituporanga - SC	CONVITE Nr.: 19/2014 - CV Processo Administrativo: 41/2014 Processo de Licitação: 41/2014 Data do Processo: 28/04/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 2/2014

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 1559/2014, de 27/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/05/2014, às 14:00 horas, no endereço, RUA JOAQUIM BOING, 40, Ituporanga-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2014-CV na modalidade Convite p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITUPORANGA.

Ituporanga, 28 de Abril de 2014.

ELIANA DAMANN COSTA

Diretor de Compras

Jacinto Machado

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 007/2014/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014/FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO, a Pregoeira e sua equipe de apoio, com devida autorização expedida pela Gestora do Fundo, e de conformidade com as Leis 8.666/93 e a 10.520/02, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de licitação no dia 13/05/2014 às 08h45min, com entrega dos envelopes até as 08h30min da mesma data, na sede da Prefeitura, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE FITAS COM ÁREA DE REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PELA FARMÁCIA PÚBLICA DE JACINTO MACHADO DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações do Fundo, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, CENTRO, JACINTO MACHADO - SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133.

Jacinto Machado - SC, 28 de abril de 2014.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Decreto N°. 044 de 09 de Abril de 2014.

DECRETO N°. 044 DE 09 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO JOÃO DE FÁVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Artigo 10º, IV, da Lei Municipal n°. 706 de 04 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º- Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado do exercício de 2014, na importância de R$ 35.150,24 (Trinta e cinco mil cento e cinqüenta reais e vinte quatro centavos), por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2013, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 05: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Unidade 01: DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO

Projeto 1.014: Apar., Aquis. Veículos e Ampl. de Rede Física a Educação Básica

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.0153 (117) - Aplicações Diretas R$ 35.150,24

TOTAL: R$ 35.150,24

Art. 2º - Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2013, no valor de R$ 35.150,24 (Trinta e cinco mil cento e cinqüenta reais e vinte quatro centavos), recursos de Alienações de Bens da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado, creditado na conta corrente 30.375-5, Agência 2192-X do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado - (SC), 09 de abril de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto N°. 045 de 09 de Abril de 2014.

DECRETO N°. 045 DE 09 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO JOÃO DE FÁVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Artigo 10º, I, da Lei Municipal n°. 706 de 04 de Dezembro de 2013.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Jacinto Machado do exercício de 2014, na importância de R$ 196.905,00(Cento e noventa e seis mil novecentos e cinco reais), por conta do Provável Excesso de Arrecadação no exercício em curso, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 10: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 01: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto 1.022: Constr., Ampl Unid, Aquis. Veículos e Equipamentos

Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0094(03) - Aplicações Diretas..R$ 196.905,00

TOTAL R$ 196.905,00

Art. 2º - Os recursos para suprir o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Convênio assinado com a União, através do Ministério da Saúde (Fundo Nacional de Saúde) - Proposta nº 11448.444000/1130-02, no valor de R$ 196.905,00(Cento e noventa e seis mil novecentos e cinco reais), depositados na Agência 1084-7 - CEF e conta corrente n.º 624.000-0, destinados à Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente, para serem utilizados nas unidades de Saúde de Jacinto Machado/SC.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado - (SC), 09 de abril de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Decreto N°. 046 de 22 de Abril de 2014.

DECRETO N°. 046 DE 22 DE ABRIL DE 2014.
EDITA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO.

ANTONIO JOÃO DE FAVERI, Prefeito Municipal de Jacinto Machado, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 139, e parágrafo único, da Lei Complementar no. 243, de 30 de janeiro de 2003, na Lei Federal no. 9.093, de 12 de setembro de 1995, na Lei Estadual no. 12.906, de 22 de janeiro de 2004 que alterou a Lei Estadual no. 10.306, de 26 de dezembro de 1996, Lei Municipal no. 166, de 17 de dezembro 1997, e alterado pela Lei Municipal no. 339, de 28 de maio de 2002.

DECRETA:
Ar. 1º - Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, para órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I. 1º de janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
II. 03 de março, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
III. 04 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
IV. 18 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
V. 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes (feriado nacional)
VI. 01 de maio, quinta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VII. 02 de maio, sexta-feira (ponto facultativo);
VIII. 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
IX. 23 de julho, quarta-feira, Emancipação Política do Município (feriado municipal);
X. 07 de setembro, domingo, Independência do Brasil (feriado nacional);
XI. 03 de outubro, sexta-feira, Dia de Santa Terezinha, Padroeira do Município (feriado municipal);
XII. 12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIII. 28 de outubro, terça-feira, dia do Servidor Público (ponto facultativo)
XIV. 02 de novembro, domingo, Finados (feriado nacional);
XV. 15 de novembro, sábado, Proclamação da República (feriado nacional);
XVI. 24 de dezembro, quarta-feira, véspera de natal (ponto facultativo);
XVII. 25 de dezembro, quinta-feira, Natal (feriado nacional);
XVIII. 31 de dezembro, quarta-feira, véspera de ano novo (ponto facultativo);

Art. 2o – O atendimento dos serviços públicos essenciais nas datas mencionadas no artigo anterior deverá ser garantido pelos órgãos da Administração Municipal, por intermédio de Servidores designados para serviço e/ou plantão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 024 de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacinto Machado – (SC), 22 de abril de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria, na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Portarias Nº. 228 A 266 de 2014

PORTARIA Nº. 228 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino de Educação Infantil MARKSA BETERLI DA SILVA MOLGARO, portadora do CPF n°. 047.976.869-28, nível MAG AT 1A, para atuar na EMEB Arizona, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para atender a Educação Infantil no período de 24/03/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 229 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte dias) a servidora ANITA POSSAMAI DARABAS, matriculas nº 2509 e 2641, ocupante do cargo de Professora – Orientadora Educacional, a serem gozadas no período de 31/03/2014 a 28/07/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 230 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Séries Iniciais JADNA TEREZINHA DOS SANTOS, portadora do CPF n°. 004.776.639-58, nível MAG 1A, para atuar na EMEB Albino Zanatta, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 31/03/2014 à 28/07/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 231 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Fica ampliada a carga horária de trabalho da Professora de Educação Física JUSSARA DE OLIVEIRA DA ROLT, Admitida em Caráter Temporário (ACT) de 10 (dez) para 20 (vinte) horas semanais, para atuar na EMEB Linha São Pedro, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 232 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, a Professora de Educação Física FABIELLE GUIMARÃES BORGES, portadora do CPF n°. 080.996.919-03, nível MAG LP 1A, para atuar no Projeto Sou Craque no Esporte, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, sem regência de classe, no período de 01/04/2014 à 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 233 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 03 (três) meses a Servidora MARIA DE FATIMA BARBOSA DE MELO GOMES, matrícula nº. 163,

ocupante do cargo de Professora, a serem gozadas no período de 01/04/2014 á 29/06/2014, período aquisitivo 15/03/2007 á 14/03/2012.

PORTARIA Nº. 234 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Fica ampliada a carga horária de trabalho da Professora de Artes FABRICIA GIASSI FURLANETTO admitida em Caráter Temporário (ACT) de 10 (dez) para 20 (vinte) horas semanais, para atuar na EMEB Arizona, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 235 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Vinculada a Professora de Matemática PATRICIA CANDIOTTO POSSAMAI, portadora do CPF n°. 062.514.599-21, nível MAG LP 1A, para atuar na EMEB Arizona, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 01/04/2014 à 29/06/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 236 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público por motivo de aposentadoria de ZUE TEREZINHA CARDOSO PATEL, do cargo de Servente, conforme Benefício no. 1644679342, parte integrante desta portaria.

PORTARIA Nº. 237 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR a servidora DIONE PACHECO PRUDÊNCIO, portadora do CPF nº. 657.345.729-34, do cargo de Diretor do Desenvolvimento Social e da Família, nível DAS-3, lotada junto a Secretaria do Desenvolvimento Social e da Família, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 238 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Auxiliar de Ensino de Educação Infantil JOELMA APARECIDA PEREIRA MATHEUS, portadora do CPF n°. 061.262.599-04, nível MAG AT 1A, para atuar no CEI Pequeno Cidadão, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atender a Educação Infantil no período de 01/04/2014 à 31/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 239 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Excedente a Professora DIONE PACHECO PRUDÊNCIO, portadora do CPF nº. 657.345.729-34, nível MAG LP 1A, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem regência de classe, no período de 01/04/2014 à 30/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 240 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, JÔNATAS DE VARGAS VEFAGO, portador do CPF n°. 065.318.549-95, no cargo de Motorista, nível TSA 4A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no período de 01/04/2014 a 19/12/2014, aprovado no Processo Seletivo no. 001/2014 de 09 de janeiro de 2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 241 DE 01 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Licença saúde, conforme atestado médico, a Servidora Pública Municipal, por motivo de encaminhamento para beneficio de auxilio doença junto a Previdência Social, conforme segue:

MAT.	NOME	CARGO
3553	AMARILDO SAVIATO TRAMONTIN	Pedreiro

PORTARIA Nº. 242 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR a servidora TAMARA BELLETTINI MUNARI, portadora do CPF nº. 078.050.149-73, do cargo em comissão de Chefe de Divisão do Desenvolvimento Social, nível DAS-2, lotada junto a Secretaria do Desenvolvimento Social e da Família, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 243 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Concede Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor ADRIANO GABRIEL, matrícula n°. 1275, ocupante do cargo de Motorista, a serem gozadas no período de 02 (dois) anos consecutivos, a partir de 04/04/2014 à 02/04/2016.

PORTARIA Nº. 244 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Portaria n°. 193 de 03 de março de 2014, período de contratação da servidora CAROLINA DOS SANTOS TALAU, até 19/12/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 245 DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - NOMEAR, TAMARA BELLETTINI MUNARI, portadora do CPF nº. 078.050.149-73, no cargo de Diretor do Desenvolvimento Social e da Família, nível DAS-3, lotada junto a Secretaria do Desenvolvimento Social e da Família, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 246 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora DENISE FRANCISCO DA SILVA do cargo em (ACT) de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 247 DE 07 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - NOMEAR, MARIÉLI CECHINEL PIVA, portadora do CPF nº. 054.328.459-03, no cargo em comissão de Diretor Geral de Pessoal, nível DAS-4, lotado junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 248 DE 08 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público por motivo de aposentadoria de VILMAR CAMARGO, do cargo de Motorista, conforme Benefício no. 6055854728, parte integrante desta portaria.

PORTARIA Nº. 249 DE 09 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - NOMEAR, PAULO SERGIO LOPES, portador do CPF nº. 016.829.459-10, no cargo em comissão de Chefe de Divisão Saúde, nível DAS-2, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 250 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Ceder a servidora DIONE PACHECO PRUDÊNCIO, portadora do CPF nº. 657.345.729-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para atuar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, na função de Coordenadora do Cras.

PORTARIA Nº. 251 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR a pedido a Servidora SIRLEI DE JESUS do cargo em (ACT) de Servente, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 252 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR a servidora TALITA AGUIAR DE MELLO MORGEROT, do cargo em comissão de Diretora da Escola Municipal de Educação Básica Figueira.

PORTARIA Nº. 253 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio de 03 (três) meses a Servidora TALITA AGUIAR DE MELLO MORGEROT, matrícula nº. 1523, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, a serem gozadas no período de 14/04/2014 á 12/07/2014, período aquisitivo 12/04/2009 á 11/04/2014.

PORTARIA Nº. 254 DE 14 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR o servidor ALAN DE NONI DOS SANTOS, portador do CPF nº. 062.829.649-54, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Saneamento e Obras Viárias, nível DAS-2, lotado junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 255 DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - NOMEAR, ALAN DE NONI DOS SANTOS, portador do CPF nº. 062.829.649-54, no do cargo em comissão de Chefe de Divisão do Desenvolvimento Social, nível DAS-2, lotado junto a Secretaria do Desenvolvimento Social e da Família, do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

PORTARIA Nº. 256 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Declarar vacância de cargo público por motivo de aposentadoria de JOSÉ ANTONIO DA SILVA, do cargo de Motorista, conforme Benefício no. 1626746505, parte integrante desta portaria.

PORTARIA Nº. 257 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, JORGE TIBURCIO DE MELLO, portador do CPF n°. 416.331.489-04, no cargo de Motorista, nível TSA 4A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 17/04/2014 a 19/12/2014, aprovado no Processo Seletivo no. 001/2014 de 09 de janeiro de 2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 258 DE 17 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Remover a pedido a Servidora ALAIDE HENRIQUE BORGES, matrícula nº. 1121, cargo de Servente Educacional, nível SGM E2H, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e esporte para a Escola Municipal de Educação Básica Santo Simão.

PORTARIA Nº. 259 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, JAILSON DOS SANTOS POKOMAIER, portador do CPF n°. 065.465.139-60, no cargo de Motorista, nível TSA 4A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no período de 22/04/2014 a 19/12/2014, aprovado no Processo Seletivo no. 001/2014 de 09 de janeiro de 2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 260 DE 22 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Designar a servidora ALINE MATIAS BERNARDO, matricula nº. 3469, ocupante do cargo Diretor de Departamento de Indústria, Comercio e Turismo, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento Municipal, no município de Jacinto Machado.

PORTARIA Nº. 261 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - EXONERAR a servidora TEREZINHA CLAUDETE ANGELINO, do cargo em comissão de Secretária do Centro Educacional Infantil Pequeno Cidadão.

PORTARIA Nº. 262 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Fica Nomeada a Servidora TEREZINHA CLAUDETE ANGELINO, matrícula nº. 182, no cargo em comissão de Diretora da Escola de Municipal de Educação Básica Figueira, em observância ao que determina o art. 195, da Lei nº. 245, de 20 de março de 2000, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 263 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos das Leis n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, em vaga Transitória a Auxiliar de Ensino de Educação Infantil SUSAMARA CECONELLI, portadora do CPF n°. 040.398.499-81, nível MAG AT 1A, para atuar no CEI Carinha de Anjo, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atender a Educação Infantil no período de 23/04/2014 à 22/05/2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 264 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Admitir em Caráter Temporário (ACT), nos termos da Lei n.ºs 135/97; 143/97 e 245/2000, MARCELI CAMPOS, portadora do CPF n°. 074.623.139-36, no cargo de Servente Educacional, nível SGM E2H, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na APAE, no período de 23/04/2014 a 19/12/2014, aprovada no Processo Seletivo no. 001/2014 de 09 de janeiro de 2014, com os vencimentos estabelecidos em Lei.

PORTARIA Nº. 265 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, com respectivo número de matricula, período de gozo e período aquisitivo, com pagamento de 1/3 (Um terço) a mais do que a remuneração normal, a saber:

NOME DO (A) SERVIDOR (A)	MATR.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
SANDRA BORGES DE BRITTOS	3432	18/02/13 a 17/02/14	02/05/14 a 31/05/14
DAIANA ROSSO WATERKEMPER	3478	21/03/13 a 20/03/14	02/05/14 a 31/05/14
JANETE ZAUER TOMASI	112	31/07/11 a 30/07/12	02/05/14 a 31/05/14
NAZARENO MEISTER	2579	04/03/12 a 03/03/13	02/05/14 a 31/05/14

VALDENI JOAQUIN INACIO	251	02/02/13 a 01/02/14	02/05/14 a 31/05/14

PORTARIA Nº. 266 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Art. 1º - Readaptar provisoriamente a Servidora Pública Denice Pacheco, matricula n°. 129, ocupante do cargo de professora, conforme parecer Técnico da Junta Medica Oficial do Município, passando a exercer suas funções na Biblioteca da Escola Municipal de Educação Básica Albino Zanatta, com carga horária de 40 horas semanais.
§ 1º. A readaptação provisória será concedida a partir desta data até 31 de dezembro de 2014, podendo ser reavaliada e cessada, prorrogada ou tornada em caráter permanente, de conformidade com novo parecer da junta médica.

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Administração Municipal de Jacinto Machado, atendendo a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede no Município de Jacinto Machado, que recebeu Recursos Federais conforme abaixo especificado:

Contrato de Repasse nº: 0366399-48/2011 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA.

Objeto do Convênio: Ações de Infra-estrutura Urbana no Município de Jacinto Machado.

Origem dos Recursos: Ministério das Cidades.

Data do Repasse da 3ª Parcela: 24/04/2014.

Valor da Parcela: R$ 57.082,00 (Cinquenta e Sete Mil, Oitenta e Dois Reais)

Jacinto Machado/SC, 28 de Abril de 2014.

Joaçaba

Prefeitura

Extrato DI 2/2014/PMJ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2014/PMJ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2014/PMJ

1 - DO OBJETO

Contratação da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI, para a execução de serviços de assistência técnica e extensão rural no Município de Joaçaba, SC, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho 2014 - PAT, Anexo I deste processo.

2 - DA JUSTIFICATIVA

A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se pela relevância dos serviços a serem prestados pela empresa contratada, os quais suprem a necessidade de suporte operacional para que a Secretaria de Desenvolvimento Agrícola, Indústria, Comércio, Turismo e Inovação do Município incremente suas atividades visando o pleno desenvolvimento sustentável do meio rural, em benefício de toda a sociedade.

Ressalta-se ainda que a empresa contratada, no que tange ao nível tático-operacional, delega às gerências regionais, além de outras competências, a articulação e suporte intrarregional, a participação nos planos municipais de desenvolvimento rural e na articulação local.

3 - DA EMPRESA CONTRATADA

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0034-20, situada na Rua Getúlio Vargas, nº 172, centro, do Município de Joaçaba (SC).

4 - DO VALOR CONTRATADO

Fica contratado o valor total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a execução dos serviços, sendo que o mesmo deverá ser pago de forma parcelada, conforme estabelecido no contrato.

5 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso VIII.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

2.044 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA

163 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Aplicações diretas

Joaçaba (SC), em 28 de abril de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
Prefeito

Decreto Nº 4.562 de 23 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.562 de 23 de ABRIL de 2014.
"SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Ficam substituídos os seguintes membros, nomeado pelo Decreto nº 4.081/2012, para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, passando a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: DESIREE APARECIDA PINO GOMES
SUPLENTE: PRISCILA CONTINI

REPRESENTANTES DA UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES

TITULAR: ADEMIR LAMB

SUPLENTE: EMERSON VALMIR SCHILER

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 23 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Decreto Nº 4.563 de 24 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.563 DE 24 DE ABRIL DE 2014.
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS PREVISTOS NA LEI Nº 4202 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011, NO MUNICÍPIO DE JOAÇABA - SC.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados os benefícios eventuais, previstos na Lei nº 4.202/2011 e alterações, a serem concedidos através do Fundo Municipal de Assistência Social, na forma das disposições a seguir.

Art. 2º Será concedida a passagem rodoviária que prevê o art. 10, § 1º, inciso III, da Lei Municipal Nº 4.202/11, somente nos seguintes casos:

I - Havendo morte de familiar em outra cidade do país;

II - Para a realização de visitas a familiar em instituições de abrigamento, medida socioeducativa regime fechado, tratamento para álcool e outras drogas de outras cidades, quando tiverem o fim de manter os vínculos familiares, sendo que, a quantidade de visitas será definida pela equipe técnica responsável;

III - Para familiares e, ou, indivíduos que necessitem mudar de cidade como medida protetiva, desde que, encaminhados pelo órgão competente.

§ 1º Para os fins deste artigo serão considerados familiares, os parentes consanguíneos de primeiro e segundo grau, e os parentes de primeiro grau por afinidade.

§ 2º Serão concedidas passagens rodoviárias de ida e volta, para até duas pessoas no caso previsto no inciso I deste artigo.

§ 3º As passagens rodoviárias apenas serão fornecidas mediante a comprovação do falecimento e do vínculo de parentesco previsto no inciso I, em não sendo possíveis estas comprovações elas serão substituídas pela análise da equipe técnica que se responsabilizará pelas informações prestadas.

§ 4º As passagens rodoviárias serão sempre concedidas para a localidade, solicitada ou requerida, desde que, haja linha de transporte rodoviário disponível no Município de Joaçaba, ou, na falta desta, para a localidade mais próxima do destino, considerando-se disponível a linha que se inicie, ou que, realize parada no Município de Joaçaba.

Art. 3º Apenas serão concedidos os passes de transporte coletivo urbano de que trata o art. 10, § 1º, inciso I, alínea a, da Lei Municipal Nº 4.202/11, nos casos em que:

I - As famílias participem dos grupos de convivência e fortalecimento de vínculo, no CRAS ou CREAS;

II - Os indivíduos recebam o benefício eventual de cesta básica;

III - Às famílias, ou indivíduos, tenham atendimento agendado junto ao CRAS ou CREAS e Abrigo Institucional;

IV - Os indivíduos, ou famílias, sejam encaminhados, pelo CRAS ou CREAS, para setores de outras políticas setoriais e rede sócio assistencial.

Art. 4º Os benefícios de que tratam os artigos 3º e 4º deste decreto, serão prestados pelo fornecimento do bilhete de embarque ou do passe de ônibus, sendo vedada a substituição destes pelo fornecimento do seu equivalente em dinheiro.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 4.084/2012.

JOAÇABA (SC), 24 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PP 18/2014/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2014/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014/PMJ

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para a confecção e o fornecimento de uniformes profissionais, destinados aos servidores de diversas secretarias municipais. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 14/05/2014. Processamento do Pregão: às 14h do dia 14/05/2014, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 28 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato TP 1/2014/FMS
MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2014/FMS
TOMADA DE PREÇO Nº 1/2014/FMS

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a construção de edificação destinada à instalação de uma Unidade Básica de Saúde, na Estrada Municipal Orestes Genuíno Grando, bairro São Brás, neste Município. Regime: Empreitada por preço unitário. Forma de julgamento: Menor preço global. Data da abertura: Dia 15/05/2014, a partir das 16h, na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Av. XV de Novembro, 378, Centro, Joaçaba (SC). Entrega dos envelopes: até as 15h30min do dia 15/05/2014, no Setor de Protocolo da Prefeitura de Joaçaba. Local para aquisição do Edital: O edital estará disponível para consulta no site da Prefeitura (www.joacaba.sc.gov.br) e no Setor de Compras e Licitações - Avenida XV de Novembro, 378 - Centro - Joaçaba - SC. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone (049)3527-8805/3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 28 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

MARCOS WEISS
Gestor do FMS

Balancete Financeiro por Categoria Econômica

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	561.106,84	Despesa Orçamentária	1.073.062,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	75.613,14	Despesas exceto Intra-orçamentárias	1.004.964,46
RECEITA PATRIMONIAL	5.220,94	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	524.856,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	480.204,66	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	480.108,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	68,10	Despesas Intra-orçamentárias	68.098,32
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.880,50
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.217,82
Receita Extra - Orçamentária	1.985.686,17	Despesa Extra - Orçamentária	1.585.952,67
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	840,60	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	840,60
CRÉDITOS A RECEBER	840,60	CRÉDITOS A RECEBER	840,60
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	840,60	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	840,60
DEPÓSITOS	131.459,06	DEPÓSITOS	120.330,17
CONSIGNAÇÕES	131.390,96	CONSIGNAÇÕES	120.262,07
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.615,43	PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.233,83
PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.378,67	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.378,67
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	32.993,12	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	33.004,96
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉ	41.546,02	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA M	40.348,80
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.335,14	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	18.002,52
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	16.522,58	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	6.293,29
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	68,10	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	68,10
DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	68,10	DEPÓSITOS PARA QUEM DE DIREITO	68,10
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.270.671,33	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	1.464.781,90
OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.270.671,33	OBRIGAÇÕES A PAGAR	1.464.781,90
FORNECEDORES	481.269,07	FORNECEDORES	481.269,07
PESSOAL A PAGAR	549.335,97	PESSOAL A PAGAR	542.794,81
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	44.151,50	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	48.945,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	57,06	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	57,06
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	195.857,73	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	391.715,46
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	582.715,18		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	582.715,18		
REPASSE RECEBIDO	582.715,18		
Saldos anteriores	2.989.739,09	Saldos atuais	2.877.516,65
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.556.059,21	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	2.469.284,82
BANCO C/ MOVIMENTO	329.285,74	BANCO C/ MOVIMENTO	317.308,09
BANCOS C/ VINCULADAS	104.394,14	BANCOS C/ VINCULADAS	90.923,74
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	5.536.532,10	Total	5.536.532,10

JOACABA , 28/04/2014

MARCOS WEISS	ADONES MARCIANO	RAFAEL LASKE
Ordenador da Despesa - Secretário Saúde	Contador CRC SC 028953/O-4	Prefeito Municipal

PLASS

Balancete Financeiro Março/2014

Santa Catarina
PLANO DE SAUDE ASSIST.SOCIAL DOS SERV. PUBL.-PLASS
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Março/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	269.205,81	Despesa Orçamentária	306.594,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	127.861,60	Despesas exceto Intra-orçamentárias	303.379,09
RECEITA PATRIMONIAL	85.302,67	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.925,88
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	299.453,21
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA ORCAMEN	55.801,54	Despesas Intra-orçamentárias	3.215,68
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.215,68
Receita Extra - Orçamentária	324.445,71	Despesa Extra - Orçamentária	325.189,49
DEPÓSITOS	17.587,74	DEPÓSITOS	17.887,11
CONSIGNAÇÕES	17.587,74	CONSIGNAÇÕES	17.887,11
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.469,44	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	2.983,77
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	15.118,30	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	14.903,34
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	306.857,97	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	307.302,38
OBRIGAÇÕES A PAGAR	306.857,97	OBRIGAÇÕES A PAGAR	307.302,38
FORNECEDORES	289.296,34	FORNECEDORES	289.740,75
PESSOAL A PAGAR	7.141,56	PESSOAL A PAGAR	7.141,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.582,67	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.582,67
DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	7.837,40	DÉBITOS DIVERSOS A PAGAR	7.837,40
Saldos anteriores	11.220.526,79	Saldos atuais	11.182.394,05
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	11.220.476,79	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	11.182.344,05
BANCO C/ MOVIMENTO	50,00	BANCO C/ MOVIMENTO	50,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	11.814.178,31	Total	11.814.178,31

Joacaba, 27/04/2014

JULIANA DARTORA BESBATI	JULIO CESAR BISSANI	ADONES MARCIANO
Presidente	Diretor Executivo	Contador

SIMAE

Ordem de Serviço 0004/2014 - SIMAE

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0004/2014

Autorizo por meio desta, a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA a iniciar os serviços referentes à Implantação de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, no Acesso Adolfo Ziguelli, no Municipio de Joaçaba, de acordo com as especificações pertinentes ao Processo Licitatório JHL 0059/2013, Tomada de Preços JHL 0010/2013, Protocolo JHL 3108/2013, formalizada pelo Termo de Contrato N.º 0113/2013 de 03 de Dezembro de 2013.

O valor Global dos serviços e materiais contratados é de R$ 619.982,53 (Seiscentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos), com prazo de execução de 12 (doze) meses, a partir do recebimento desta Ordem de Serviço.

Joaçaba (SC) 28 de Abril de 2014.

Contratante: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Nome e cargo: Elisabet Maria Zanela Sartori

Diretora Presidente

Contratado: ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA
Engº Responsável: Jucenei Silva de Andrade - Engenheiro Civil
CPF- 461.629.179-91

CREA- 22041-6

RECEBI EM _____ / _____ / _____

Lages

Prefeitura

Extrato de Contrato N° 011/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 011/2014 FMAS.
MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS MILÊNIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 07.773.491/0001-52, com sede a Avenida Caldas Junior, 550 - sala 01 - Bairro Santa Helena, na cidade de Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Descartáveis para os CRAS I, II, III, IV, V e Núcleo do CRAS V, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á em até 05 dias uteis da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2.1 De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação (ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 24.785 (vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais),

Lages. 25 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 012/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 012/2014 FMAS.
MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: JULIO CÉSAR RODRIGUES DELFES - ME, inscrita no CNPJ n.º 82.894.718/0001-33, com sede a Rua Mario Ribeiro Ramos, 242 - Bairro São Cristóvão, CEP 88509-340 - na cidade de Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Descartáveis para os CRAS I, II, III, IV, V e Núcleo do CRAS V, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á em até 05 dias uteis da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2.1 De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação (ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 35.780,00 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais),

Lages. 25 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 013/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 013/2014 FMAS.
MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ n.º 83.197.277/0001-83, com sede a Rua Araci Paim, 19 - Bairro Araucária, CEP 88512-680 - Lages/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Descartáveis para os CRAS I, II, III, IV, V e Núcleo do CRAS V, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á em até 05 dias uteis da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2.1 De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação (ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 46.510,00 (quarenta e seis mil, quinhentos e dez reais),

Lages. 25 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 014/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 014/2014 FMAS.
MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: CELIA REGINA W SANI - ME, inscrita no CNPJ n.º 04.195.853/0001-87, com sede a Avenida Beira Rio, 730 - Centro CEP: 88450-000 - Alfredo Wagner/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Descartáveis para os CRAS I, II, III, IV, V e Núcleo do CRAS V, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á em até 05 dias uteis da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2.1 De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação (ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 9.275,00 (nove mil, duzentos e setenta e cinco reais),

Lages. 25 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

Extrato de Contrato N° 015/2014 FMAS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO 015/2014 FMAS.
MUNICÍPIO DE LAGES, através do Fundo Municipal da Assistência Social, inscrito no CNPJ sob n.º 13.668.709/0001-01, com sede na Rua Benjamin Constante n.º 13, Centro, Lages/SC - CEP: 88.501.900.
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.919.156/0001-94, com sede a Rua Rodrigues Alves, 825 D, Bairro Bela Vista, CEP: 89804-084 Chapecó/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios e Descartáveis para os CRAS I, II, III, IV, V e Núcleo do CRAS V, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á em até 05 dias uteis da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2.1 De Entrega(s), em até 05 (cinco) dias da(s) solicitação (ões), na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Rua Monte Castelo nº 209, Centro, nesta cidade;
2.3 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2014;
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, de R$ 32.690,00 (trinta e dois mil, seiscentos e noventa reais),

Lages. 25 de Março de 2014.
Elizeu Mattos
Prefeito de Lages

PP 25-2014 SMS; PP 52,3 E 54-2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 25-2014 SMSObjeto: Prestação Serviços de Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares e Odontológicos

Tipo: Menor Preço por ItemAbertura: 16/05/2014 às 14:30

Valor Estimado: R$ 75.000,00

Modalidade: PP 52-2014 PMLObjeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Tipo: Menor Preço Por LoteAbertura: 15/05/2014 às 09:00

Valor Estimado: R$ 27.945,60

Modalidade: PP 53-2014 PMLObjeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Uniformes

Tipo: Menor Preço Por LoteAbertura: 15/05/2014 às 14:30

Valor Estimado: R$ 94.792,40

Modalidade: PP 54-2014 PMLObjeto: Prestação Serviços de Administração e Gerenciamento no fornecimento de Auxílio Alimentação por meio de Cartão Magnético

Tipo: Menor Preço Taxa de AdministraçãoAbertura: 16/05/2014 às 14:30

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao

custo de R$ 10,00, ou pelo site HYPERLINK "http://www.lages.sc.gov.br"www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 28 de abril de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Decreto N° 045/2014

DECRETO Nº 045/2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) para reforço do seguinte item orçamentário:

11.00 - HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE

11.01 - Hospital Municipal Henrique Lage

2.016 - Manutenção das Atividades do Hospital

DOTAÇÃO NOVA

3.3.71.00.00.0106 - Aplicação Direta R$ 20.000,00

T O T A L R$ 20.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

11.00 - HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE

11.01 - Hospital Municipal Henrique Lage

2.016 - Manutenção das Atividades do Hospital

DOTAÇÃO 06

3.3.90.00.00.106 - Aplicação Direta R$ 20.000,00

T O T A L R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 25 DE ABRIL DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Edital de Pregao N°66/2014 - Pmlm

EDITAL DE PREGAO N°66/2014 - PMLM
PROCESSO N°66/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 20 de Maio de 2014 às 10:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa do ramo pertinente para contratação de empresas do ramo pertinente, para fornecimento de kits de auxílio natalidade para a Secretaria de Ação Social e IPIs secretaria de Obras para o ano de 2014. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 28 de Abril de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Edital de Pregao N°67/2014 - Pmlm

EDITAL DE PREGAO N°67/2014 - PMLM
PROCESSO N°67/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 13 de Maio de 2014 às 11:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa do ramo pertinente para contratação de empresas do ramo pertinente, aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino para cumprimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o ano letivo de 2014. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 28 de Abril de 2013.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Leoberto Leal

Prefeitura

Decreto N.º 031/2014

DECRETO Nº 031, DE 25 DE ABRIL DE 2014.
Decreta Ponto Facultativo de Trabalho no Âmbito do serviço Público Municipal e dá outras Providências.

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal de Leoberto Leal/SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o feriado nacional do Dia do Trabalho a ser comemorado no dia 1º (primeiro) de maio, quinta-feira, do corrente ano,

DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo de trabalho no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 02 (dois) de maio, sexta-feira.
Art. 2º No Centro de Saúde Santa Paulina, durante o Ponto Facultativo os atendimentos serão feitos normalmente por uma equipe designada pelo Secretário, para execução dos procedimentos inerentes à atenção básica.

Parágrafo Único: No dia 1º (primeiro) de maio, quinta-feira, o atendimento será feito em regime de plantão a ser disciplinado pelo responsável do setor.
Art. 3° Caso haja necessidade justificada por interesse público, calamidade pública, motivo ou de força maior, os servidores poderão ser convocados para o trabalho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal/SC, 25 de abril de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 033/2014

DECRETO N° 033, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal da Seguridade Social"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.057, de 25 de abril de 2014,
DECRETA:
Art. 1° Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social Vigente, na dotação com a seguinte estrutura, no valor de:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
Função	08	Assistência Social	4.000,00
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	4.000,00

Programa	0008	Assistência ao Menor com Responsabilidade	4.000,00
Projeto/ Atividade	2.039	Bloco de Financiamento - Gestão - IGD PBF/SUAS	4.000,00
Categoria Econômica	4.0.00.00.00	Despesas de Capital	4.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	4.4.00.00.00	Investimentos	4.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	4.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0063.309	Índice de Gestão Descentralizada - IGD - SUAS	4.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			4.000,00

Art. 2° Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta das seguintes fontes e valores:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.000,00
Função	08	Assistência Social	4.000,00
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	4.000,00
Programa	0008	Assistência ao Menor com Responsabilidade	4.000,00
Projeto/ Atividade	2.039	Bloco de Financiamento - Gestão - IGD PBF/SUAS	4.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	4.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	4.000,00
Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	4.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0063.309	Índice de Gestão Descentralizada - IGD - SUAS	4.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			4.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 28 de Abril de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Decreto N.º 034/2014

DECRETO N° 034, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A PREFEITA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL/SC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.058, de 25 de abril de 2014,
DECRETA:
Art. 1° Fica Aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal Vigente, na dotação com a seguinte estrutura, no valor de:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	20.867,55
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.867,55
Função	08	Assistência Social	20.867,55
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	20.867,55
Programa	3	Vivendo com Amor	20.867,55
Projeto/ Atividade	2.021	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	20.867,55
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.867,55
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos pessoais	20.867,55
Modalidade de aplicação	71	Transferências a Consórcios Públicos	20.867,55
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	20.867,55
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			20.867,55

Art. 2° Os recursos utilizados para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial das dotações com a seguinte estrutura e valor:

Classificação	Código	Especificações	Valor
Órgão	05	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	20.867,55
Unidade Orçamentária	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.867,55
Função	08	Assistência Social	20.867,55
Sub-Função	244	Assistência Comunitária	20.867,55
Programa	3	Vivendo com Amor	20.867,55
Projeto/ Atividade	2.021	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	20.867,55
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	20.867,55
Grupo de Natureza da Despesa	3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Pessoais	14.000,00
Modalidade de aplicação	70	Transferências a Consórcios Públicos	14.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	14.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.867,55
Modalidade de aplicação	71	Transferências a Consórcios Públicos	6.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	6.000,00

Modalidade de aplicação	90	Aplicações Diretas	867,55
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	867,55
TOTAL DA ANULAÇÃO			20.867,55

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 28 de Abril de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Pregão Presencial Nº 020/2014 - PMLL

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Divisão de Licitações e Compras
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

TIPO: Menor Preço (global). OBJETO: Objetiva-se a contratação de Editora Jornalística para publicação de matérias, impressão e distribuição de jornais para serem utilizados como material pedagógico na Rede Municipal de Ensino Fundamental de Leoberto Leal, de acordo com as descrições do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº 020/2014. LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 23/2007, Lei nº 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14h00min, do dia 13 de maio de 2014. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 28/04/2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal.

Contrato Nº 027/2014 - PMLL

CONTRATO Nº 027/2014 - PMLL
Contrato de Locação que entre si firmam o Município de Leoberto Leal e a Senhora Josiane Knaul.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 82.924.390/0001-50, cujo paço municipal localiza-se à Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Centro, Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, brasileira, casada, e a Senhora JOSIANE KNAUL, pessoa física, portadora do CPF nº 009.593.019-17, residente e domiciliada na Rua Leonardo Franzen, nº 201, Centro, Leoberto Leal/SC, doravante denominada LOCADORA, ajustam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, na forma das cláusulas que seguem:

Considerando a CI nº 050/2014, de 24 de abril de 2014, do Gabinete da Prefeita, a qual solicita a locação do terreno da proprietária Josiane Knaul, localizado na Rua Leonardo Franzen, Centro, Município de Leoberto Leal, com área 357,50 m² (trezentos e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), no qual está instalada a Academia ao Ar livre;
Considerando que, o terreno onde está instalada a Academia encontra-se no centro da cidade, em um local de fácil acesso para crianças, jovens e idosos que venham a utilizar os equipamentos, estando ainda próximo à Praça Silvéria Ferreira de Campos, ficando centralizada a área de lazer e de prática de exercícios físicos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objetiva este contrato a locação pelo Município de Leoberto Leal, o imóvel urbano sem benfeitorias, sito a Rua Leonardo Franzen, Município de Leoberto Leal, medindo 357,50 m² (trezentos e cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados) encravado em uma área maior de 5.573,81 m² (cinco mil quinhentos e setenta e três metros e oitenta e um centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Frente com a Rua Leonardo Franzen; Fundos com Enézio Knaul; Lado Direito com Enézio Knaul e Lado Esquerdo com a Rua Paulo Guckert, devidamente registrado no Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Ituporanga sob o nº R-2-14.151.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Município usará o imóvel acima descrito para a Academia ao Ar Livre.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo dessa locação tem início em 24/04/2014 e término em 31/12/2014, podendo por acordo entre as partes e conforme a Lei 8.666/93, ser prorrogado por mais 60 (sessenta) meses. Podendo ser prorrogado por períodos de 12 (doze) meses, mediante termo aditivo ao contrato, conforme a necessidade da administração pública, sendo reajustado de acordo com a variação do IGPM ou por livre negociação devidamente justificado e respeitados os valores praticados no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - O valor total do aluguel é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), que deverá ser pago até o dia 24/05/2014.

CLÁUSULA QUINTA - Fica expressamente convencionado que o imóvel locado será utilizado pelo MUNICÍPIO, exclusivamente para o previsto na Cláusula Segunda, sendo vedada à alteração desta finalidade, sem prévio consentimento expresso dos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA - A cessão deste Contrato não poderá ser feita sem a expressa anuência dos LOCADORES na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica pactuado que, se houver algum impedimento legal, oposto por autoridade competente, para a ocupação pelo MUNICÍPIO do imóvel ora locado, o presente contrato rescindir-se-á de pleno direito, sem qualquer indenização ou multa contratual, bastando para tanto a apresentação do documento expedido por aquela autoridade, indicando o impedimento.

CLÁUSULA OITAVA - Os LOCADORES poderão, a qualquer tempo, inclusive durante o prazo de vigência deste contrato, alienar o imóvel locado e conseqüentemente, ceder os direitos decorrentes deste instrumento.

§ 1º - Na forma da lei, ficará assegurado ao MUNICÍPIO o direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, devendo para tanto dar sua resposta dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação da venda enviada pelo locador por Cartório de Títulos e Documentos.

§ 2º - Ficará rescindido o presente contrato se ocorrer à venda judicial do imóvel, objeto da presente locação.

CLÁUSULA NONA - O MUNICÍPIO ficará expressamente autorizado a colocar cartazes ou letreiros, nas partes externas do imóvel, de modo a demonstrar sua existência no local e a atividade ali exercida desde que não o danifique.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, os quais assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa surtir os seus devidos efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade

à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 24 de abril de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

JOSIANE KNAUL
Locadora

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

Contrato Nº 028/2014 - PMLL

CONTRATO Nº 028/2014 - PMLL
Contrato para o Fornecimento de Alimentos para a Merenda Escolar.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.924.390/0001-50, cujo paço municipal localiza-se à Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Centro, Leoberto Leal/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Senhora TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, brasileira, casada, CPF nº 951.539.009-59, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, ANDERSSON SPERBER, brasileiro, pessoa física, produto rural, residente e domiciliado à Localidade de Rio Areia, Zona Rural do Município de Leoberto Leal/SC, inscrito no CPF sob o nº 082.312.539-47, doravante denominado CONTRATADO, fundamentado nas disposições da Lei nº 8.666/93 e a Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 004/2014 - Processo Licitatório nº 015/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Leoberto Leal, verba FNDE/PNAE, onde o CONTRATADO se obriga a entregar em quantidades mensais: 160 kg (meses Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro) de banana branca; 100 kg (meses Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro) de batata inglesa; 35 kg (meses Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro) de beterraba; 30 kg (meses Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro) de feijão; e 34 dúzias (meses Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro) de ovos, sendo todos os produtos de origem orgânica, a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os produtos devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas conservação e maturação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago ao CONTRATADADO, o valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será efetuado de forma mensal, em conformidade com a planilha de entrega.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato descrito na cláusula primeira será executado até o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 5% do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Segunda, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato para o Fornecimento de Alimentos, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 28 de abril de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

ANDERSSON SPERBER
Contratado

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

Contrato Nº 029/2014 - PMLL

CONTRATO Nº 029/2014 - PMLL
Contrato para o Fornecimento de Alimentos para a Merenda Escolar.

O MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 82.924.390/0001-50, cujo paço municipal localiza-se à Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Centro, Leoberto Leal/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pela Prefeita Municipal a Senhora TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA, brasileira, casada, CPF nº 951.539.009-59, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, ANTONIO GILMAR COGNACO, brasileiro, pessoa física, produtor rural, residente e domiciliado à Localidade de Vargem dos Bugres, Zona Rural do Município de Leoberto Leal/SC, inscrito no CPF sob o nº 646.841.219-68, doravante denominado CONTRATADO, fundamentado nas disposições da Lei nº 8.666/93 e a Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação nº 004/2014 - Processo Licitatório nº 015/2014, resolvem

celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Leoberto Leal, verba FNDE/PNAE, onde o CONTRATADO se obriga a entregar em quantidades mensais: 45 kg (meses Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro) de cenoura, 120 kg (meses Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro) de laranja, 160 kg (meses Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro) de maçã; 45 kg (meses Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro) de repolho; e 25 litros (meses Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro) de suco de uva, sendo todos os produtos de origem orgânica, a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Todos os produtos devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas conservação e maturação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO - Pelo objeto deste contrato, será pago ao CONTRATADADO, o valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento será efetuado de forma mensal, em conformidade com a planilha de entrega.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - Fica através deste instrumento pactuado que o objeto deste contrato descrito na cláusula primeira será executado até o dia 31/12/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA MULTA - Estipular-se-á multa equivalente 5% do valor deste Contrato na qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas contratuais, devida sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ressalvado à parte inocente o direito de considerar simultaneamente rescindido o presente, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE - O valor estabelecido na Cláusula Segunda, não sofrerá reajuste até o término de vigência deste instrumento de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste Instrumento de Contrato, renunciando, ambas as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Aplicam-se à execução deste Contrato para o Fornecimento de Alimentos, e aos casos omissos, as disposições normativas da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, os preceitos de Direito Administrativo Público, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e, no que couber, as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA OITAVA - O presente Contrato obriga as partes, por si, seus herdeiros ou sucessores, o qual se firma em 02 (duas) vias de mesmo teor para que surta seus legais efeitos.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO - Este Contrato entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal/SC, 28 de abril de 2014.
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

ANTONIO GILMAR COGNACO
Contratado

Testemunhas:
SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
CPF/MF nº 017.410.949-09

JAQUELINE R. GUCHERT HOFFMANN
CPF/MF nº 005.166.179-90

Luzerna

Prefeitura

Decreto 1793

DECRETO Nº 1793 de 23 de abril de 2014.
"DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º- Fica instituído o SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS, responsável pela realização de compras de materiais, bens e serviços, do MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC).
Parágrafo Único - O Sistema de Administração de Materiais e Serviços será estruturado para:
I- receber as solicitações de compras e serviços dos Órgãos de nível Secretarial e superior;
II - proceder, mediante autorização do Prefeito Municipal, as aquisições diretas e as realizadas através do procedimento licitatório;
III - manter atualizado o registro cadastral dos fornecedores do município;
IV - manter sob sua guarda e controle os processos licitatórios realizados;
V - efetuar o controle e a entrega dos materiais quando for o caso;
VI- demais atribuições necessárias para implementação e funcionamento do Sistema.
Art.2º- O Sistema de Administração de Materiais e Serviços será de responsabilidade dos Setores de Compras e de Licitações.
Art.3º- Os Órgãos de nível Secretarial e superior, obrigatoriamente, deverão efetuar as solicitações de compras de materiais, bens e serviços ao Setor de Compras, o qual, de acordo com a legislação pertinente e demais normas as realizará através de compra direta ou encaminhará para o Setor de Licitações para processo licitatório.
§1º- Os materiais de uso e consumo comum a todas as Secretarias e os de uso contínuo deverão ter uma programação mínima para um período de 12 (doze) meses.
§2º- As solicitações para aquisição de materiais deverão ser encaminhadas ao Setor de Compras, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do previsto para uso e consumo quando for compra direta e ao Setor de Licitações, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias quando for preciso realizar processo licitatório, sendo que, os prazos serão reabertos em caso de necessidade de readequação do descritivo do objeto a ser adquirido ou licitado.
§3º- Os materiais existentes no almoxarifado serão entregues automaticamente, de acordo com a solicitação.
§4º- Sob pena de devolução, as requisições de materiais, serviços e equipamentos, deverão ser devidamente preenchidas, contendo número de ordem por Secretaria, identificação do órgão solicitante, especificação dos materiais e assinatura do responsável, conforme Anexos I e II deste Decreto.
Art.4º- As compras deverão ser processadas mediante a realização de competente procedimento licitatório.
§1º- Excetuam-se os casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação nos termos da Lei n. 8.666/93 atualizada e demais normas aplicáveis.
§2º- Todas as solicitações de compras de materiais, bens ou serviços deverão estar acompanhadas com 3 (três) orçamentos de preços, conforme Anexos II e III.
§3º- Justificadamente, poderão ser dispensados os 3 (três) orçamentos prévios nos casos de limitação de mercado, urgência e emergência e ainda para as compras de materiais, bens e serviços de valor de até R$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Anexo I deste Decreto.
Art.5º- Os casos não previstos ou omissos neste Decreto serão definidos pela Secretaria de Fazenda e Administração.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 23 de abril de 2014.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE COMPRA DE MATERIAL/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO Nº_____/ 20____
(PARA COMPRAS/CONTRATAÇÕES DE ATÉ R$ 400,00)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:					
NOME:					
EMPREGO/CARGO:					
MATRÍCULA:					
SECRETARIA À QUE ESTÁ VINCULADO(A):					
2. DADOS DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO/ SERVIÇO	QUANT.	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
	### ACRESCER MAIS LINHAS SE NECESSÁRIO ###				
3. JUSTIFICATIVA:					
4. DADOS DO FORNECEDOR:					
RAZÃO SOCIAL/ NOME:					
CNPJ/CPF:		I.E.:		I.M.:	
ENDEREÇO COMPLETO:					
FONE:					
Nestes termos, pede deferimento.					

Luzerna/SC, _____ de _____ de 20____.

_____
REQUERENTE

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA:
Autorizo a compra/contratação requerida. Remeta-se ao Setor de Compras, com o orçamento e dados da empresa/prestador cotado(a), para os procedimentos de estilo.

Luzerna/SC, _____ de _____ de 20____.

_____

Secretário da Pasta

ANEXO II

REQUERIMENTO DE COMPRA DE MATERIAL/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO Nº_____/ 20____

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:	
NOME:	
EMPREGO/CARGO:	
MATRÍCULA:	
SECRETARIA À QUE ESTÁ VINCULADO(A):	

2. DADOS DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO/ SERVIÇO	QUANT.	DESTINAÇÃO/FINALIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15	### ACRESCER MAIS LINHAS SE NECESSÁRIO ###			

3. JUSTIFICATIVA:

Nestes termos, pede deferimento.

Luzerna/SC, _____ de _____ de 20____.

_____

REQUERENTE

DECISÃO DO SECRETÁRIO DA PASTA:
Autorizo a compra/contratação requerida. Remeta-se ao Setor de Compras,
com os três orçamentos, para os procedimentos de estilo.

Luzerna/SC, _____ de _____ de 20____.

_____

Secretário da Pasta

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO:
Nome da empresa/prestador:
CNPJ: I.E./I.M.:
Endereço Completo:
Cidade/UF: CEP:
Fone:
E-mail:
Pessoa para contato:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO/ SERVIÇO	UN.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
16.					
17.					
18.					
19.					
20.					

_____/SC, _____ de _____ de 20__.

_____

Assinatura
Nome Legível:

Carimbo
Nome da empresa/prestador:

Edital de Processo Seeltivo por Análise de Currículo 0032014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2014 de 28 de abril de 2014.
"ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A PROVER VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICIPIO DE LUZERNA(SC)"

O MUNICÍPIO DE LUZERNA(SC), pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu Prefeito, MOISÉS DIERSMANN, no uso de suas atribuições e tendo por base a Lei Municipal nº 181 de 09 de dezembro de 1999 e Lei Complementar n° 033 de 08 de dezembro de 2003 e suas alterações posteriores e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de Luzerna, para substituição de servidores em afastamentos legais;

Considerando que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população;

Considerando que não houve aprovados para a disciplina de Xadrez no Edital de Processo Seletivo nº 008/2013 e de Análise de Currículo 001/2014;

Considerando a necessidade de contratação de professor dessa disciplina;

Considerando a inexistência de tempo para realização de novo Processo Seletivo de provas e títulos, uma vez que o ano letivo já iniciou, e visando não prejudicar os alunos, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo por Análise de Currículo, que reger-se-á pelas normas fixadas neste Edital e disposições da legislação vigente.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES de Luzerna(SC)
1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento temporário de vaga na forma de substituição de servidores em afastamento legal, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES
2.1. A inscrição dos candidatos interessados será realizada nos dias 29 e 30 de abril de 2014, das 8h00 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, na Prefeitura Municipal de Luzerna, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna(SC), de acordo com o cronograma constante do Anexo III deste Edital.
2.2. A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, com poderes específicos para representá-lo, ocasião na qual o candidato, sob as penas da lei, declarará:
2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º do art. 12 da Constituição Federal;
2.2.2. Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para o emprego/função, conforme o Anexo I;
2.2.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
2.2.4. Ser portador de CPF válido;
2.2.5. Gozar de boa saúde;
2.2.6. Não ter sofrido, quando no exercício de emprego, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;
2.2.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.2.8. Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital, das atribuições ao emprego que postula e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinentes ao presente Processo Seletivo; e,
2.2.9. Ter idade mínima de dezoito (18) anos quando da convocação.
2.3. Ao requerimento de inscrição deverá ser anexado o currículo do candidato, juntamente com todos os documentos necessários para comprovação do mesmo.
2.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.
2.5. Às inscrições realizadas por procuração deverá estar anexa cópia do RG e CPF, bem como declaração constando endereço completo, e-mail e telefone para contato.
2.6 Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
2.7 Não será admitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, bem como não será permitida a juntada a posteriori de documentos.
2.8. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos, salvo publicações previstas neste Edital e regulamentos em vigor.
2.9. O candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo e, em conseqüência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
2.10. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou por meio de fac-símile e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.
2.11. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.
2.12. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do processo seletivo.
2.13. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição, que estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

III - DA SELEÇÃO
3.1. A seleção será feita objetivamente pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte de Luzerna, obedecendo à seguinte pontuação:
3.1.1 - Pós-Graduação em nível de Doutorado - em educação física - 5,00 pontos;
3.1.2 - Pós-Graduação em nível de mestrado - em educação física - 4,00 pontos;
3.1.3 - Pós-Graduação em nível de Especialização - em educação física - 3,00 pontos;
3.1.4 - Habilitação específica de Licenciatura Plena completa em educação física - 2,00 pontos;
3.1.5- Cursos/horas de aperfeiçoamento e/ou atualização na disciplina e área de ensino, realizados a partir do ano de 2012 - 0,5 décimos para cada 40 horas de curso freqüentado e/ou ministrado (limitado a 160 horas);
3.1.6 - Tempo de Serviço no Magistério no Município de Luzerna - 1,00 ponto para cada ano de serviço;
3.1.7 - Tempo de Serviço no Magistério (público em outros municípios) - 0,80 pontos para cada ano de serviço;
3.1.8 - Tempo de Serviço no Magistério (privado) - 0,50 pontos para cada ano de serviço;
3.2 - Na contagem dos títulos referentes à habilitação constantes nos itens 3.1.1 a 3.1.3, a habilitação maior prevalecerá sobre a menor, não sendo cumulativa;
3.2.1 - Apenas será válida e computada para pontuação, habilitação em conformidade com o disposto no Anexo I deste Edital, e para os cursos de pós-graduação, aqueles com enfoque pedagógico.
3.3 - A pontuação obtida nos itens 3.1.5 a 3.1.8 será somada à pontuação referente à habilitação de que trata os itens 3.1.1 a 3.1.6.
3.4 - A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e serão considerados apenas aqueles apresentados na data da inscrição.

IV - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO
4.1. A contratação obedecerá ao Regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
5.1. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem

decrescente de pontuação obtida pela análise do currículo;
5.2. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
a) maior habilitação;
b) maior tempo de serviço no Município;
c) maior tempo de serviço;
d) maior idade.
VI - DA HOMOLOGAÇÃO
6.1. O resultado final do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal, no órgão de publicação oficial do Município de Luzerna e no endereço eletrônico www.luzerna.sc.gov.br.

VII - DA CONTRATAÇÃO
7.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
a) Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino), com a devida apresentação da cópia do Título de Eleitor e do comprovante de quitação com o serviço militar;
b) Nível de escolaridade exigido para o emprego, mediante a apresentação de cópia dos documentos exigidos por este Edital e previstos em lei, nos termos do Anexo I;
c) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei federal n.º 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
d) Laudo médico de saúde física e mental a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal de Luzerna;
e) Cópia dos seguintes documentos:
1. Documento de Identidade (RG)
2. Cadastro de Pessoa Física
3. Certidão de Casamento
4. Certidão de Nascimento de Filhos
5. Carteira de Trabalho
6. uma (01) foto 3x4.
7. demais documentos, conforme especificação do emprego, descrito no Anexo I deste Edital.
7.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para contratação.
7.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

VIII - DO FORO JUDICIAL
8.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao processo seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.
9.2. Este Processo Seletivo terá validade durante o ano letivo de 2014, podendo ser prorrogado por mais um ano letivo.
9.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
9.4. O candidato classificado e convocado que não quiser ou não puder assumir a vaga, perderá todos os direitos sobre a primeira escolha, ficando, contudo, seu nome listado para as próximas escolhas, que ocorrerão durante o ano letivo conforme surgimento de vagas temporárias, de acordo com as eventuais necessidades da Rede Municipal de Ensino.
9.5. O candidato a ser contratado receberá a relação de documentos que deverão ser apresentados, no prazo de 48 horas. A sua não apresentação, a apresentação de forma incompleta ou tardia implicará na sua desclassificação.
9.6. O candidato classificado, que desistir de vaga temporária que tenha escolhido, deverá manifestar expressamente sua desistência de participação no processo seletivo, não podendo, posteriormente reivindicar qualquer outra vaga temporária no processo.
9.7. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo nos casos de substituições pelo retorno do titular, por abandono ao serviço sem justificativa ou por problema de ordem pedagógica e/ou administrativa causado pelo substituto; neste caso, desde que devidamente justificado e registrado em ata em reunião com a equipe gestora da Unidade Escolar.
9.8. A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.
9.9. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
9.10. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Luzerna.
9.11. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
ANEXO I - Do Emprego, Vencimentos e Habilitação Mínima;
ANEXO II - Das Atribuições do Emprego;
ANEXO III - Do Cronograma Previsto.

Luzerna(SC), 28 de abril de 2014.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I
DO EMPREGO, VENCIMENTOS E HABILITAÇÃO

EMPREGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO
Professor II - Xadrez *	40 h/s	2.348,51	Graduado em Educação Física, com registro no CREF e curso específico na área de xadrez.

* A carga horária constante deste Anexo é meramente exemplificativa, visando demonstrar o vencimento para a carga horária máxima, sendo que, a Administração Municipal reserva-se o direito da contratação conforme a necessidade de substituição de servidor em afastamento legal, complementação de carga horária ou regência de classe de aulas excedentes, não havendo, pois, número de vagas fixas, sendo a carga horária proporcional à necessidade, e os vencimentos também proporcionais à carga horária realizada, podendo essa ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais.

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Realizar o exercício da docência em classes de Educação Infantil e Ensino Fundamental e outros Programas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
- Coordenar o projeto de xadrez escolar alunos do Município de Luzerna;
- Auxiliar os alunos, orientando-os na prática do xadrez ministrando aulas teóricas e práticas, com regras e noções elementares, notação dos lances, análise, estratégia, tática, abertura, meio-jogo e final, com o objetivo de melhorar a atenção e a concentração, o julgamento, a imaginação e a antecipação, a memória, a vontade de vencer, a paciência e o autocontrole, o espírito de decisão e a coragem, a lógica matemática, o raciocínio analítico e sintético, a criatividade, a inteligência, a organização metódica do estudo e o

interesse pelas línguas estrangeiras;
- Dar a cada aluno a oportunidade de evoluir segundo o seu próprio ritmo, valorizando assim a motivação pessoal do escolar, usando o xadrez como elemento socializador através de realização de campeonatos, treinamentos extra-classe, participando com os alunos de campeonatos;
- Dar treinamento específico aos alunos em horários inversos aos de sala de aula;
- Exercer outras tarefas correlatas.

ANEXO III
DO CRONOGRAMA

ATO	DATA PREVISTA
Publicação e divulgação do Edital	29/04/2014
Período de Inscrições	29 e 30/04/2014
Análise dos currículos	02/05/2014
Homologação final do Processo Seletivo	05/05/2014

Receitas Federais do Dia 25/04/2014

Betha Sistemas
Exercício de 2014
Data do Recebimento: 25/04/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Luzerna/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		20.857,98
4.1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	20.857,98
4.1.7.2.4.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	20.857,98
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB 60%	12.514,79
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	8.343,19

Luzerna, 28/04/2014

MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

DREONE FELSKI MENDES
CONTADOR - CRC/SC 36.461

Mafra

Prefeitura

Suspensão - Edital de Pregão Presencial Nº 054/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que fica SUSPENSO o PREGÃO PRESENCIAL para Aquisição de peças e contratação de mão de obra destinada ao conserto dos veículos Micro-Ônibus Volare V6 MFG 9367 e Micro-Ônibus Volare MFG 9427, através da Secretaria de Municipal de Educação, em razão da necessidade de ajustes no edital.

Mafra (SC), 28 de abril de 2014.
Roberto Agenor Scholze — Prefeito Municipal
Jessica Schmitz — Pregoeira Municipal

Revogação - Tomada de Preços 002/214

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que foi REVOGADA a TOMADA DE PREÇO para contratação de empresa especializada para realizar pavimentação em lajotas, drenagem pluvial, sinalização viária (horizontal e vertical) na Rua Crisógno Maia, de acordo com o Contrato de Repasse nº 780388/2012/Ministérios das Cidades/Caixa, e Rua Campos Novos, de acordo com o Contrato de Repasse nº 773579/2012/Ministérios das Cidades/Caixa conforme projetos e memorial descritivo, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Conforme Justificativa anexa aos autos

Mafra (SC), 25 de abril de 2014.
Roberto Agenor Scholze
Prefeito Municipal

Maravilha

Prefeitura

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 2.031/2014 - Modalidade de Tomada de Preços n. 003/2014.

A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de tomada de preços a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de link para acesso a internet global, para o Município de Maravilha - SC, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 15 de maio de 2014, até as 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 24 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Decreto Nº 052/2014

DECRETO Nº 052, 24 DE ABRIL DE 2014.
TRANSFERE VEÍCULO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA A SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e em atenção ao Decreto nº 040, de 28 de março de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica transferido o veículo marca Fiat modelo Doblo - EX, ano/modelo 2004/2004, Placas MCE 9943, chassi 9BD11995841019532, passando a ser lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto neste Artigo, todas as despesas e encargos decorrentes desta lotação, serão cobertos com recursos previstos no orçamento da Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Maravilha - SC, 24 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm e Fazenda

Decreto Nº 053/2014

DECRETO Nº 053, 25 DE ABRIL DE 2014.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.717/2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto, aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

07.01 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

20 - Agricultura

20.606 - Extensão Rural

20.606.0013 - Agricultura Fortalecida

20.606.0013.1.049 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

Destinação de Recursos: 0.1.24 - Transferências de Convênios - Outros

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.4.00.00 - Investimentos

4.4.90.00 - Aplicações Diretas R$ 102.000,00

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Contrato do Repasse nº 400.702-58/2012 celebrado com o Governo Federal, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos e veículo, cfe. Detalhamento de Código da Natureza da Receita a seguir:

2000.00.00 - Receitas de Capital

2400.00.00 - Transferência de Capital

2420.00.00 - Transferências Intergovernamentais

2421.00.00 - Transferências da União

2421.99.00 - Outras Transferências da União

Destinação de Recursos: 0.1.24 - Transferências de Convênios - Outros R$ 102.000,00

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maravilha - SC, 24 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm e Fazenda

Decreto Nº 054/2014

DECRETO Nº 054, DE 25 DE ABRIL DE 2014.
APROVA DESDOBRO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto aprovado o desdobro do imóvel: LOTE URBANO Nº (5), DA QUADRA Nº (5), situado no Loteamento "Krauspenhar", nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina e, localizado no lado par da Rua Carmo José Feyh, esquina com a Rua da Amizade, com área de "SETECENTOS E QUARENTA E DOIS METROS E QUARENTA CENTÍMETROS QUADRADOS" (742,40 m²)", sem edificações;- CONFRONTANDO:- ao Noroeste, com a Rua da Amizade, na extensão de 35,068 m;- ao Sul, com o lote urbano nº (6), na extensão de 32,00 m, de Fernando Belusso - M. 13.048;- ao Leste, com a Rua Carmo José Feyh, na extensão de 30,372 m;- ao Oeste, com parte do lote urbano nº (4), na extensão de 16,028 m, de Ernani Erno Conrado - M. 13.140. Objeto da Matrícula nº 17.964, do Ofício de Registro de Imóveis, desta Comarca, de propriedade de Pedro Alves dos Santos, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI RG nº 3.431.599-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 391.237.400-78, residente e domiciliado na Rua Hercílio Luz, nº 125, nesta Cidade, conforme planta e memorial descritivo, assinados pelo Engenheiro Civil André de Lima Medeiros CREA/SC 098696-9, nas dimensões, denominações e confrontações a seguir discriminadas:

Lote Urbano nº (5-A), da Quadra nº (5), situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com a área de "Trezentos e setenta e um metros e vinte centímetros quadrados" (371,20 m²); confrontando:- ao Noroeste, com a Rua da Amizade, na extensão de 35,068 metros;- ao Sudoeste, com o lote urbano nº (5-B), na extensão de 32,80 metros;- ao Leste, com a na Rua Carmo José Feyh, na extensão de 15,182 metros;- ao Oeste, com parte do lote urbano nº (4), de Ernani Erno Conrado, M. 13.140, na extensão de 8,018 metros.

Lote Urbano nº (5-B), da Quadra nº (5), situado no Loteamento "Krauspenhar", nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com a área de "Trezentos e setenta e um metros e vinte centímetros quadrados" (371,20 m²); confrontando:- ao Noroeste, com o lote urbano nº (5-A), na extensão de 32,80 metros;- ao Sul, com o lote urbano nº (6), de Fernando Belusso, M. 13.048, na extensão de 32,00 metros;- ao Leste, com a Rua Carmo José Feyh, na extensão de 15,19 metros;- ao Oeste, com parte do lote urbano nº (4), de Ernani Erno Conrado, M. 13.140, na extensão de 8,01 metros;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maravilha - SC, 25 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm e Fazenda

Decreto Nº 055/2014

DECRETO Nº 055, 25 DE ABRIL DE 2014.
APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE ANEXAÇÃO, REMANESCENTE E UNIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto aprovado o desmembramento de imóvel urbano para fins de anexação, remanescente e unificação, sendo: LOTE "B", parte do Lote F, parte do Lote Urbano nº (2), com área de (171,00 m²), e Lote D, parte dos Lotes Urbanos nºs (1 e 2), com as áreas respectivas de (585,00 m² e 81,25 m²), perfazendo a área total de (837,25 m²), de propriedade de Luiz Flach, objeto da Matrícula 18.676, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca; e Lote T, parte do Lote Urbano nº (2), com área de (494,00 m²), de propriedade de José Luis Borghetti, objeto da Matrícula 10.208, do Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, ambos da Quadra nº (18), do Loteamento Bairro Padre Antônio, situado nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, sem benfeitorias.

DESCRIÇÃO DA ÁREA DESMEMBRADA:

Parte do Lote T, parte do lote urbano nº (2), com a área de (154,28 m²), sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, com parte do lote B, parte do lote F, parte do Lote Urbano nº (2), e Lote D, parte dos lotes urbanos nºs (1 e 2), na extensão de 15,20 m, de Luiz Flach - M. 18.676; ao SUL, com parte do lote T, parte do lote urbano nº (2), na extensão de 15,20 m, de José Luis Borghetti - M. 10.208; ao LESTE, com parte do lote C, parte dos lotes urbanos nºs (1 e 2), na extensão de 10,15 m, de Neuza Taffarel - M. 10.192; ao OESTE, com parte do lote S, parte dos lotes urbanos nºs (2 e 3), na extensão de 10,15 m, de Marinês Machado - M. 10.207.

DESCRIÇÃO DA ÁREA REMANESCENTE:

Parte do Lote T, parte do lote urbano nº (2), com a área de (339,72 m²), sem benfeitorias, confrontando: ao NORTE, com parte do lote T, parte do lote urbano nº (2), na extensão de 15,20 m, de José Luis Borghetti - M. 10.208; ao SUL, com a Avenida 27 de Julho, na extensão de 15,20 m; ao LESTE, com parte do lote C, parte dos lotes urbanos nºs (1 e 2), e com o lote B, parte dos lotes urbanos nºs (1 e 2), na extensão de 22,35 m, de Neuza Taffarel - M. 10.192 e José Luis Borghetti - M. 10.191, respectivamente; ao OESTE, com parte do lote S, parte dos lotes urbanos nºs (2 e 3), na extensão de 22,35 m, de Marinês Machado - M. 10.207.

UNIFICAÇÃO:

LOTE "B", parte do lote F, parte do lote urbano nº (2), com a área de (171,00 m²), Lote D, parte dos lotes urbanos nºs (1 e 2), com as áreas respectivas de (585,00 m² e 81,25 m²), e parte do lote T, parte do lote urbano nº (2), com a área de (154,28 m²), perfazendo a área total de (991,53 m²), sem benfeitorias, confrontando em conjunto: ao NORTE, por duas linhas, uma com o lote "A", parte do lote F, parte do lote urbano nº (2), na extensão de 15,20m, de Alisa Ilse Neu - M. 18.781, e outra, com o lote E, parte dos lotes urbanos nºs (1 e 2), na extensão de 41,00 m, de Neuza Taffarel - M. 10.194; ao SUL, por duas linhas, uma com parte do lote T, parte do lote urbano nº (2), na extensão de 15,20m, de José Luis Borghetti - M. 10.208, e outra, com o lote C, parte dos lotes urbanos nºs (1 e 2), na extensão de 41,00 m, de Neuza Taffarel - M. 10.192; ao LESTE, por duas linhas, uma com parte do lote C, parte dos lotes urbanos nºs (1 e 2), na extensão de 10,15 m, de Neuza Taffarel - M. 10.192, e outra com a Rua 1º De Maio, na extensão de 16,25 m; ao OESTE, por duas linhas, uma com parte do lote "A", parte do lote F, parte do lote urbano nº (2), na extensão de 5,00m, de Alisa Ilse Neu - M. 18.781, e outra com parte do lote G, parte dos lotes urbanos nºs (2 e 3), de Adelino Taffarel - M. 10.196, e com parte do lote S, parte dos lotes urbanos nºs (2 e 3), de Marinês Machado - M. 10.207, na extensão de 21,40 m.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se a disposições em contrário.

Maravilha - SC, 25 de abril de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra.

SANDRO DONATI
Sec. Planej. Adm e Fazenda

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2896 de 25 de Abril de 2014

DECRETO Nº. 2896 DE 25 DE ABRIL DE 2014
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1583 de 25 de abril de 2014, DECRETA :

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0050.1020 - Pavimentação de Vias
0401 - 44900000 - Aplicações Diretas
0401 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 170.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0401 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0401.015.451.0051.1022 - Aquisição de Equipamentos para o Setor Urbano
0401 - 44900000 - Aplicações Diretas

0401 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 30.000,00

0403 - GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM

0403.026.782.0061.1030 - Construção de Pontes

0403 - 44900000 - Aplicações Diretas

0403 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 80.000,00

0403.026.782.0062.1031 - Aquisição de Equipamentos para Frota Rodoviária

0403 - 44900000 - Aplicações Diretas

0403 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 25 DE ABRIL DE 2014
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº.2897 de 25 de Abril de 2014

DECRETO Nº.2897 DE 25 DE ABRIL DE 2014
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1584 de 25 de abril de 2014, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0506 - GERÊNCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0132.2068- Manutenção do Complexo Esportivo Municipal

0506 - 33900000 - Aplicações Diretas
0506 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), do programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0403 - GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM

0403.026.782.0060.2029 - Conservação de Estradas Vicinais

0403 - 4490000 - Aplicações Diretas

0403 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 25 DE ABRIL DE 2014
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Decreto Nº.2898 de 25 de Abril de 2014

DECRETO Nº.2898 DE 25 DE ABRIL DE 2014
Abre Crédito Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1547 de 04 de Novembro de 2013, DECRETA:

Art.1º. Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0180.2089- Assistência Social a Famílias Carentes
0701 - 31900000 - Aplicações Diretas
0701 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), do programa e verbas abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0701.008.244.0180.2089- Assistência Social a Famílias Carentes

0701 - 33500000 - Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos

0701 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 10.000,00

0701 - 33900000 - Aplicações Diretas

0701 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 25 DE ABRIL DE 2014
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Lei Nº. 1583 de 25 de Abril de 2014

LEI Nº. 1583 DE 25 DE ABRIL DE 2014
Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0401.015.451.0050.1020 - Pavimentação de Vias
0401 - 44900000 - Aplicações Diretas
0401 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 170.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), dos programas e verbas abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0401 - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0401.015.451.0051.1022 - Aquisição de Equipamentos para o Setor Urbano
0401 - 44900000 - Aplicações Diretas

0401 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 30.000,00

0403 - GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM

0403.026.782.0061.1030 - Construção de Pontes

0403 - 44900000 - Aplicações Diretas

0403 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 80.000,00

0403.026.782.0062.1031 - Aquisição de Equipamentos para Frota Rodoviária

0403 - 44900000 - Aplicações Diretas

0403 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 25 DE ABRIL DE 2014
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Lei Nº.1584 de 25 de Abril de 2014

LEI Nº.1584 DE 25 DE ABRIL DE 2014
Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito do Município de Massaranduba (SC) faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI :

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme programa e verba abaixo discriminados:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

0506 - GERÊNCIA DE ESPORTES
0506.027.812.0132.2068- Manutenção do Complexo Esportivo Municipal

0506 - 33900000 - Aplicações Diretas
0506 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão da anulação no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), do programa e verba abaixo discriminados:

0400 - SECRETARIA DE ESTRADAS, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0403 - GERÊNCIA DE ESTRADAS DE RODAGEM

0403.026.782.0060.2029 - Conservação de Estradas Vicinais

0403 - 4490000 - Aplicações Diretas

0403 - 10000 - Recursos Ordinários R$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, EM 25 DE ABRIL DE 2014
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Licitação 33/2014 PP 12/2014 - Internet E Telefonia Via Rádio
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 33/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2014-PMM
MULTIENTIDADE

O Município de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços Compras e Serviços, com adjudicação por item, objetivando prestação de serviços inerentes à instalação e assistência técnica referente a serviços de internet e telefonia via rádio.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 12/05/2014.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 12/05/2014. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 25 de Abril de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Licitação 34/2014 - PP 13/2014 - Lingua
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2014-PMM

O Município de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços Compras e Serviços, com adjudicação por item, objetivando prestação de serviços inerentes a aulas de língua Italiana e Alemã nas instituições educacionais.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14:00h do dia 12/05/2014.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14:30h do dia 12/05/2014. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 25 de Abril de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Meleiro

Prefeitura

Portaria N° 178/2014
PORTARIA n.º 178/2014
TRATA DA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR PÚBLICO.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei 809/2000 e suas alterações, e Lei Complementar nº 034/2011, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

ALTERAR
Artigo 1.º A pedido, a carga horária do Agente Administrativo HENRIQUE MOTA TEIXEIRA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para 30 (trinta) horas semanais, por motivos particulares.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 28/04/2014.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 28 de Abril de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

Portaria Nº 077/2014

PORTARIA Nº 077/2014 de 22.04.2014.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALBIO SCHILD FILHO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,
Considerando atestado médico emitido em 17.04.2014 atestando a necessidade de afastamento do servidor para tratamento de saúde por um período de 03 (três) meses a partir de 17.04.2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal ALBIO SCHILD FILHO, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo matrícula nº 154-6 com carga horária de 20 h/s e de Cirurgião Dentista - ACT matrícula 1717-5, carga horária 20h/s, lotado no Departamento Municipal de Saúde, por motivo de doença.

Parágrafo Único: A concessão de que trata o Art. 1º desta Portaria é pelo período de 17.04.2014 a 15.07.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17.04.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 22 de abril de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:

Francieli Pavalicini
Chefe de Setor

Portaria Nº 078/2014

PORTARIA Nº 078/2014 de 24.04.2014
NOMEIA SERVIDORES PARA CERTIFICAÇÃO DE NOTAS FISCAIS DE OXIGENOTERAPIA NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA SAÚDE, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

MARCIA TERESINHA JACOBY, Diretora Municipal de Saúde de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conferida por Lei e considerando o que consta no procedimento administrativo para solicitação de Serviço de Oxigenoterapia,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Médico Dr. Andre Javier Lemos, CREMESC nº 11461 e a Enfermeira Alidiane Zamprogna COREM-SC n°90204, para certificarem as notas fiscais do serviço de Oxigenoterapia domiciliar, na ausência da Diretora Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 24 de abril de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIA TERESINHA JACOBY
DIRETORA MUNICIPAL DA SAÚDE

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
CHEFE DE SETOR

Morro da Fumaça

Prefeitura

Registro de Preços FMAS 009/2014

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços FMAS 009/2014. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA PARA DISTRIBUIÇÃO, conforme anexo.. Data: 12/05/2014 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. Michel Antonio Maccari- Secretário de Finanças

Navegantes

Prefeitura

Portarias de Exoneração

PORTARIA Nº. 1866 DE 11 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. LUCILEA MARIA BENTO MIGUEL, matricula Nº632618/01 do cargo de Monitora de Educação Especial, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 14 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1867 DE 11 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. JANECLEIA ARTINI, matricula Nº63184/01 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 09 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1868 DE 11 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. MARIANA MENDES, matricula Nº632651/01 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 09 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1869 DE 11 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.

RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. CARLA ELIDIANE CORDEIRO, matricula Nº62504/04 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 09 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1870 DE 11 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. ADRIANA LIBERATO SOUZA, matricula Nº62696/03 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 09 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1871 DE 11 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. ANA PAULA DA SILVA FERRI, matricula Nº3560/05 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 09 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1872 DE 11 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. EDILAINE ABREU GAUTERIO, matricula Nº62874/02 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 09 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1873 DE 11 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. BRUNA THAIS PINHEIRO FERREIRA, matricula Nº62962/02 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 09 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1874 DE 11 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. ELIZABETH CRISTINE CORDEIRO, matricula Nº63248/01 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 09 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1875 DE 11 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. MARA HELENA THEISS MATHIOLA, matricula Nº632650/01 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 09 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1876 DE 11 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. JOSIANE ONOFRE, matricula Nº632646/01 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 09 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1877 DE 11 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Sr. JOAQUIM EDUARDO DE OLIVEIRA, matricula Nº632608/02 do cargo de Professor de Ensino Fundamental, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 11 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1878 DE 11 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. LUCIENE EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA, matricula Nº63219/02 do cargo de Professora de Ensino Fundamental, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1879 DE 11 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. SILVIA RENATA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matricula Nº62862/02 do cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 09 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1880 DE 11 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. GISELE DA SILVA COUTO, matricula Nº62391/04 do cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 10 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1885 DE 14 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. EDILENE MARIA DA SILVA, matricula Nº17263/09 do cargo de Monitora de Educação Especial, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 14 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1900 DE 14 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. CASSIANE TATSCH, matricula Nº63228/01 do cargo de Professora de Ensino Fundamental, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 15 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1919 DE 15 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. SHAIANE LOUISE BALTAZAR, matricula Nº4081/02 do cargo de Monitora de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 17 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1921 DE 16 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. SUZANA MARIA NUNES SOUZA matricula Nº62860/01 do cargo de Agente de Serviços Gerais de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 25 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1922 DE 16 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Sr. ANTONIO MARCOS GOMES DA COSTA, matricula Nº63265/01 do cargo de Monitor de Educação Especial, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 17 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1932 DE 16 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. LUCIANA MABA DA SILVA, matricula Nº1172/11 do cargo de Monitor de Educação Especial, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 17 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1933 DE 16 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. MAELLY CUSTODIO PIVATTO, matricula Nº61997/02 do cargo de Monitor de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 17 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1934 DE 16 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. CELIA REGINA LIBORIO, matricula Nº62925/02 do cargo de Monitor de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1938 DE 16 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. CAROLINE SEVERINO DE CARVALHO, matricula Nº61836/06 do cargo de Monitor de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 22 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1941 DE 16 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. RUTE MERI FERREIRA DA LUZ, matricula Nº63002/02 do cargo de Monitor de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 22 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1949 DE 22 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. ROSANGELA ULLIRSCH, matricula Nº4153/08 do cargo de Monitor de Educação Infantil, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 22 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 22 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 22 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1975 DE 23 DE ABRIL DE 2014
"EXONERA A PEDIDO SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei municipal nº. 2265 de Cap. I Art. 1º e 2º.
RESOLVE:
I - EXONERAR a Srª. GISLEINE MACHADO, matricula Nº62825/03 do cargo de Monitora de Educação Especial, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tendo seu efeito a partir de 23 de abril de 2014.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 23 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 23 de abril de 2014.

Portaria Interrompe Licença Premio

PORTARIA Nº. 1923 DE 16 DE ABRIL DE 2014
"INTERROMPE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio em seu artigo 60,
RESOLVE:
I - INTERROMPER a Licença Prêmio da Srª. ANA LUCIA DOS SANTOS COELHO, que exerce o cargo de Professora, referente ao período trabalhado de 2002 a 2007, do quadro da Prefeitura Municipal de Navegantes.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 15 de abril de 2014.
III - Os vinte e seis dias restantes de direito da servidora, serão gozados oportunamente.
IV - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 16 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 16 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 16 de abril de 2014.

Portaria Licença Premio

PORTARIA Nº. 1864 DE 11 DE ABRIL DE 2014

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1055 de 04/12/2001,

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO"

RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a Srª. SINITA REGINA COUTO RODRIGUES, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal na função de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para usufruir de 90 (noventa) dias desta licença, pelo período de 14/04/2014 a 12/07/2014, referente ao serviço público prestado entre 2008/2013.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 14 de abril de 2014 a 12 de julho de 2014. Fazendo gozo dos 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 11 DE ABRIL DE 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 11 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 11 de abril de 2014.

Ata de Registro de Preços N° 055/2014.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMN 055/2014.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 055/2014, relativa ao Pregão Presencial n° 055/2014 - contendo os preços registrados pela empresa abaixo:
Objeto: Registro de Preços visando à aquisição/confecção de carimbos para dar autenticidade nos procedimentos administrativos da Prefeitura, Secretarias, Fundos e Fundações Municipais de Navegantes/SC.
Fornecedor: BOUTIQUE DOS CARIMBOS LTDA (12383).
Valor: R$ 33.860,00 (trinta e três mil oitocentos e sessenta reais).
Vigência: 07/04/2015.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Portaria Licença Saúde

PORTARIA Nº. 1883 DE 14 DE ABRIL DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de

20/08/2001.
RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a SUELEN DA SILVA FLORISBELO, sob matrícula nº 62490/01, no cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12/03/2014 à 02/04/2014.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 12 de março de 2014 á 02 de abril de 2014.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 12 de março de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1884 DE 14 DE ABRIL DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001.
RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a SUELI MARINA SILVA DA ROZA, sob matrícula nº 62481/01, no cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 17/02/2014 à 07/04/2014.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 17 de fevereiro de 2014 á 07 de abril de 2014.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 17 de fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1917 DE 15 DE ABRIL DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001.
RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a LUCIMAR VEQUI ANDREANI, sob matrícula nº 1202/12, no cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05/02/2014 à 12/04/2014.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 05 de fevereiro de 2014 á 12 de abril de 2014.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.
Benilde Perão
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1918 DE 15 DE ABRIL DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001.
RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a LUCIMAR VEQUI ANDREANI, sob matrícula nº 1202/13, no cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 05/02/2014 à 12/04/2014.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 05 de fevereiro de 2014 á 12 de abril de 2014.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 05 de fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 15 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.
Benilde Perão
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1967 DE 23 DE ABRIL DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001.
RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a MARLENE BARBARA, sob matrícula nº 3428/08, no cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 25/02/2014 à 27/03/2014.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 25 de fevereiro de 2014 á 27 de março de 2014.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 25 de fevereiro de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 23 de abril de 2014.
Benilde Perão
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 23 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1974 DE 23 DE ABRIL DE 2014.
"CONCEDE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE"

ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Nº. 1429 de 20/08/2001.
RESOLVE:
I - Conceder licença de tratamento de saúde, a RAQUELE PAGANI, sob matrícula nº 68/01, no cargo de Agente de Serviços Gerais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 11/03/2014 à 17/04/2014.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 11 de março de 2014 á 17 de abril de 2014.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 11 de março de 2014, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 23 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 23 de abril de 2014.
Benilde Perão
Secretária Municipal de Administração e Logística

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 23 de abril de 2014.

Portaria Progressão Funcional por Tempo de Serviço

PORTARIA Nº. 1968 DE 23 DE ABRIL DE 2014.
"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 11/08/2003.
RESOLVE:
I - Promover, a Srª. DILMA JOAQUINA TEODORO, sob matrícula nº 3303/01 no quadro geral dos Servidores Públicos Municipais por desempenho, de forma horizontal no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando-se na Referência "E", referente ao período trabalhado de 2012/2014.
II - A promoção está invocado no artigo 7º da Lei Complementar 011 de 04 de dezembro de 2003 que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2014 , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 23 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 23 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 23 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1969 DE 23 DE ABRIL DE 2014.
"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 11/08/2003.
RESOLVE:
I - Promover, a Srª. VERONICA DE SOUZA DUARTE JORGE, sob matrícula nº 2821/01 no quadro geral dos Servidores Públicos Municipais por desempenho, de forma horizontal no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando-se na Referência "E", referente ao período trabalhado de 2010/2012.
II - A promoção está invocado no artigo 7º da Lei Complementar 011 de 04 de dezembro de 2003 que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2014 , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 23 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 23 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 23 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1972 DE 23 DE ABRIL DE 2014.
"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 11/08/2003.
RESOLVE:
I - Promover, a Srª. LOIRANIL DE ARRUDA CHAVES, sob matrícula nº 2736/02 no quadro geral dos Servidores Públicos Municipais por desempenho, de forma horizontal no cargo de Monitora de Educação Infantil, posicionando-se na Referência "E", referente ao período trabalhado de 2010/2012.
II - A promoção está invocado no artigo 7º da Lei Complementar 011 de 04 de dezembro de 2003 que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2014 , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 23 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 23 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 23 de abril de 2014.

PORTARIA Nº. 1973 DE 23 DE ABRIL DE 2014.
"PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

SR. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Navegantes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº. 009 de 11/08/2003.
RESOLVE:
I - Promover, a Srª. LANA MARA RAMOS DE SOUZA, sob matrícula nº 3285/01 no quadro geral dos Servidores Públicos Municipais por desempenho, de forma horizontal no cargo de Monitora de Educação Infantil, posicionando-se na Referência "D", referente ao período trabalhado de 2012/2014.
II - A promoção está invocado no artigo 7º da Lei Complementar 011 de 04 de dezembro de 2003 que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 01 de abril de 2014 , revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES, 23 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração nesta data.

Navegantes, 23 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data

Navegantes, 23 de abril de 2014.

Inexigibilidade de Licitação N° 086/2014.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PMN Nº 086/2014.
PROCESSO Nº 086/
HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
CONTRATADO: CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA.
CNPJ: 60.659.166/0001-46.
OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO, INCLUINDO PEÇAS E MÃO-DE-OBRA (MEDIDOR DE VAZÃO MAGNÉTICO E CONVERSOR PARA MEDIDOR MAGNÉTICO) PARA O MONITORAMENTO DA QUANTIDADE DE ÁGUA REPASSADA AO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC.
VALOR: R$ 19.215,00 (dezenove mil duzentos e quinze reais).

Navegantes, 28 de abril de 2014.
Roberto Carlos de Souza.
Prefeito do Município.

Exoneração de Servidores Efetivos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 260 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
EXONERAR a servidora EDILENE APARECIDA DE SOUZA BERNARDES do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 6/2/2014, A PEDIDO.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 6 DE FEVEREIRO DE 2014.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de fevereiro de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 261 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
EXONERAR a servidora MARIA TERESINHA BELMIRO do cargo de Atendente de Posto de Saúde do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 7/2/2014, A PEDIDO.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 7/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 6 DE FEVEREIRO DE 2014.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de fevereiro de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 262 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
EXONERAR a servidora ZENILDA MACIEL RODRIGUES KOSLOP do cargo de Monitora do Abrigo do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 3/2/2014, A PEDIDO.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 6 DE FEVEREIRO DE 2014.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 6 de fevereiro de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 711 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
EXONERAR a servidora RÉGIA SEARA SALVINI do cargo de Agente Comunitária de Saúde ESF do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 14/2/2014, A PEDIDO.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 14/2/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 17 de fevereiro de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 812 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003

- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
EXONERAR a servidora LAILA PENTEADO do cargo de Nutricionista do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 18/2/2014, A PEDIDO.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 18 DE FEVEREIRO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de fevereiro de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 1798 DE 31 DE MARÇO DE 2014
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
EXONERAR a servidora RAQUEL EULÁLIA DA SILVA do cargo de Enfermeira do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 1º/4/2014, A PEDIDO.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/4/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 1808 DE 7 DE ABRIL DE 2014
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
EXONERAR o servidor ALEX SANDRO CORRÊA DE SOUZA do cargo de Técnico em Enfermagem do SAMU do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 1º/4/2014, A PEDIDO.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 1º/4/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 7 DE ABRIL DE 2014.
Emílio Vieira
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 1849 DE 10 DE ABRIL DE 2014
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
EXONERAR a servidora ILVA CONCEIÇÃO ALMEIDA DOS SANTOS do cargo de Agente de Serviços Gerais do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 3/4/2014, A PEDIDO.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo a 3/4/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 10 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 10 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC

Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br

PORTARIA N º 1905 DE 14 DE ABRIL DE 2014
EXONERA SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, incisos I, III e VI, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,

RESOLVE:
EXONERAR a servidora PRISCILA MOSCHETTA CAVALET GODOI do cargo de Médica Clínica Geral com 10 horas semanais do quadro de servidores efetivos da municipalidade a partir de 14/4/2014, A PEDIDO.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 14 DE ABRIL DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de abril de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Tomada de Preço108/2014 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 108/2014 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PAVER, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DAS RUAS ALIRIO PEREIRA DOS SANTOS, MANOEL GUALBERTO E DA RUA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO PAULO, NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC, ATRAVÉS DE CONVENIO COM MINISTÉRIO DAS CIDADES/ CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Data da entrega dos envelopes: 14/05/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 14/05/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 28 de abril de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Ata de Julgamento de Recurso Referente Tomada de Preço Nº 079/2014 PMN

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE
TOMADA DE PREÇO Nº 079/2014 PMN

Aos 28 dias de abril de 2014, às 09:00 horas, reuniu-se o Presidente da Comissão e a Comissão, designados pela Portaria número 176 de 31/01/2014, com intuito de analisar e julgar o recurso ao Edital da Tomada de Preço nº 079/2014, cujo objeto OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BADIA DE FARIA, LOCALIZADA NO BAIRRO HUGO DE ALMEIDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC.
Protocolado pela empresa A.R.G INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 04415095/0001-65.

PRELIMINARMENTE

O Presidente e a Comissão, ao receber o recurso, verificou que o mesmo foi protocolado tempestivamente em 25/04/2014.
Em síntese, manifesta-se a empresa A.R.G INDUSTRIAL LTDA através de recurso arguindo que a mesma não deveria ser inabilitada por não apresentar o terceiro envelope (credenciamento) quando do não comparecimento de representante, citou ainda o item 3.7 " a não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante [ ]" arguindo a reconsideração.

Decisão - Em suma, o recurso apresentado atende as normas legais, e os argumentos condizem com a realidade dos fatos, a comissão e o presidente decidem pela reconsideração da decisão que inabilitou a empresa A.R.G , informando que o envelope de habilitação da mesma será aberto no dia 05/05/2014 as 17:00 horas em sessão publica no auditório da Prefeitura Municipal de Navegantes, e caso a documentação referente a habilitação esteja em conformidade com o edital também será aberto seu envelope de proposta junto com o envelope da empresa SONA CONSTRUTORA.

Publique-se

É a decisão. Navegantes, 28 de abril de 2014.

DOUGLAS LEMOS
Presidente

Membros:
MARIA BENEDITA CORREA

CARLA CLAUDINO

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO

ADRIANA CORRÊA

Em respeito ao artigo 109 §4º Lei 8.666/93

Ratificando:
BENILDE PERÃO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato Contratual N° 116/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº/..: 116/2014.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : ENGEMAIS CONSTRUTORA LTDA EPP.
Vigência : Início: 28/04/2014 Término: 26/09/2014.
Licitação : Concorrência Pública n° 99/2012.
Recursos : Dotação: 1.044 - 4.4.90.00.00.00.00.00.
Objeto : QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 96/2012, CONCORRÊNCIA N° 99/2012, REFERENTE À OBRA

DE REMODELAGEM DO PASSEIO PÚBLICO DA AVENIDA JOÃO SACAVEM, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA ENGEMAIS CONSTRUTORA LTDA EPP.

Navegantes, 28 de abril de 2014.

Ata de Julgamento de Amostras - Pregão Presencial N° 054/2014

ATA DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014 PMN.

Conforme atestado pela Secretaria de Obras e para fins de comprovação junto ao certame licitatório de que trata o Pregão Presencial PMN 054/2014, informamos que as empresas MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA inscrita no CNPJ sob n°01.614.582/0001-69, CCME COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob n°07.201.527/0001-23, COMERCIAL ELETRICA SÃO PEDRO - LTDA inscrita no CNPJ sob n°00.589.066/0005-92, GERALUX ELETRO ENERGIA SOLAR LTDA EPP inscrita no CNPJ sob n°02.590.407/0001-41, PRIME COMERCIAL LTDA ME inscrita no CNPJ sob n°05.392.095/0001-50, WORLDCOM COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n°02.120.449/0001-19, TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS – ME inscrita no CNPJ sob n°07.270.992/0001-16, ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob n°00.226.324/0001-42, GOMES INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob n°05.572.299/0001-72, WA MATERIAL ELETRICO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob n°15.292.256/0001-97 e ARMANDO LUCCA - EPP inscrita no CNPJ sob n°10.428.739/0001-52, apresentaram a(s) amostra (s).

1- lâmpada de multivapores metálicos 250w.	WORLDCOM COMERCIAL LTDA – ME. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.	CONFERE	AMOSTRA APROVADA
2- lâmpada de multivapores metálicos 400w.	PRIME COMERCIAL LTDA ME. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.	CONFERE	AMOSTRA APROVADA
3- lâmpada de descarga de alta intensidade, vapor metálico.	WORLDCOM COMERCIAL LTDA - ME. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.	CONFERE	AMOSTRA APROVADA
4- lâmpadas de multivapores metálicos 1.000w.	WA MATERIAL ELETRICO LTDA – ME EM NÃO CONFORMIDADE COM O EDITAL.	AMOSTRA;NKS 1000W NÃO ATENDEU A ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL Motivo: IRC – índice de reprodução de cor solicitado 90da amostra é inferior conforme catálogo apresentado seu valor é de 80. Temperatura da cor solicitado é de 7250 ºK da amostra é inferior conforme catálogo apresentado seu valor é de 5.200ºK	AMOSTRA REPROVADA
5-. lâmpada de vapor de sódio em alta pressão 70w.	MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.	CONFERE	AMOSTRA APROVADA
6- lâmpada de vapor de sódio em alta pressão 150w.	MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.	CONFERE	AMOSTRA APROVADA
7- lâmpada de vapor de sódio em alta pressão 250w.	MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.	CONFERE	AMOSTRA APROVADA
8- lâmpada de vapor de sódio em alta pressão 400w.	MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.	CONFERE	AMOSTRA APROVADA
9- luminária fechada para uso em sistemas de iluminação de vias públicas.	MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA. EM NÃO CONFORMIDADE COM O EDITAL.	CONFERE	AMOSTRA APROVADA
10- luminária fechada para uso em sistemas de iluminação de vias públicas.	MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA. EM NÃO CONFORMIDADE COM O EDITAL.	CONFERE	AMOSTRA APROVADA

11- luminária para iluminação de vias pública para lâmpadas até 400w	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME. EM NÃO CONFORMIDADE COM O EDITAL.	Amostra: Sylvania Optal 2 NÃO ATENDEU A ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL Motivo: Não atendeu no quesito curva fotométrica já que será utilizada para substituir luminárias já instaladas. Não apresentou o mesmo formato das luminárias instaladas. Não apresentou catálogo. Conforme abaixo apresentado de catálogos retirados do site do fabricante está luminária suporte lâmpadas de 250W. http;// www.iluminacion.net/sylva/luminárias-optal12.html	AMOSTRA REPROVADA
12- protetor para lâmpadas vapor metálico com potência até 400w com.	MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.	CONFERE	AMOSTRA APROVADA
29- reator baixa perda externo para lâmpada vapor de sódio 70w, 220v, 60hz.	MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.	CONFERE	AMOSTRA APROVADA
30- reator baixa perda externo para lâmpada vapor de sódio 150w, 220v, 60hz	MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.	CONFERE	AMOSTRA APROVADA
31- reator baixa perda interno para lâmpada vapor de sódio 150w, 220v, 60hz.	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.	CONFERE	AMOSTRA APROVADA
32- reator baixa perda externo para lâmpada vapor de sódio 250w, 220v, 60hz.	MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.	CONFERE	AMOSTRA APROVADA
33- reatores baixa perda interno para lâmpada vapor de sódio 250 w, 220 v.	MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.	CONFERE	AMOSTRA APROVADA
34- reator baixa perda externo para lâmpada vapor de sódio 400w, 220v, 60hz	MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.	CONFERE	AMOSTRA APROVADA
35- reator baixa perda interno para lâmpada vapor de sódio 400w, 220v, 60hz	MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.	CONFERE	AMOSTRA APROVADA
36- reator baixa perda interno para lâmpada vapor de metálico 250w, 220v, 60hz	MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.	CONFERE	AMOSTRA APROVADA
37- reator baixa perda interno para lâmpada vapor de metálico 400w, 220v, 60hz.	WA MATERIAL ELETRICO LTDA – ME. EM NÃO CONFORMIDADE COM O EDITAL.	NÃO APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA	AMOSTRA REPROVADA
38- reator interno para lâmpada vapor metálico 1.000w, 220v, 60hz.	WA MATERIAL ELETRICO LTDA – ME. EM CONFORMIDADE COM O EDITAL.	NÃO APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA	AMOSTRA REPROVADA
56- rele foto eletrônico 1000w, luz para ligar menor de 10lux.	MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA. EM NÃO CONFORMIDADE COM O EDITAL.	NÃO APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA	AMOSTRA REPROVADA

Desta forma ficam convocadas as empresas participantes do Pregão Presencial n° 054/2014 para abertura do envelope de habilitação do 2° colocado no item 11 (REFLETT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA – CNPJ: 12.513.538/0001-89). E ficam intimados para apresentar as amostras em até 05 (cinco) dias a (s) empresa (s) WORLDCOM COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n°02.120.449/0001-19 referente ITEM 4 , MERCOLUX COMERCIAL ELETRICA LTDA INSCRITA NO CNPJ SOB N°01.614.582/0001-69 referente ao 37 e 56 e WA MATERIAL ELETRICO LTDA – ME inscrita no CNPJ sob n°15.292.256/0001-97 REFERENTE ITEM 38, já habilitados.

Obs.: As amostras não aprovadas podem ser retiradas no Departamento de Compras e Licitações pelos responsáveis/representantes das empresas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Douglas Lemos –Pregoeiro, Maria Benedita Corrêa – Pregoeiro substituto, Equipe de Apoio: Carla Claudino, Josezite dos Santos Hilário e Fernanda Hassmann Constâncio.

Orleans

Prefeitura

Aviso de Licitação

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE ORLEANS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 57/2014.

Edital: CONCORRÊNCIA P/OBRAS E SERV. DE ENGENHARIA 33/2014
Tipo: Menor Preço/Global
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PAVIMENTAÇÃO A LAJOTA E REVITALIZAÇÃO COM DRENAGEM E SINALIZAÇÃO CONFORME PROJETO APROVADO PELO BRDE/FUNDAM - FUNDO DE APOIO AOS MUNICÍPIOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇOES CONTANTES EM EDITAL.
Entrega dos Envelopes: 14:00 horas do dia 29/05/2014
Abertura dos Envelopes: 14:00 horas do dia 29/05/2014
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua XV de Novembro, nº 282, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 12:30 às 18:30 horas, pelo fone (48) 3886.0100, pelo email: licitacao@orleans.sc.gov.br ou pelo site www.orleans.sc.gov.br.

Orleans, 28 de Abril de 2014
FABIO SALVADOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Palhoça

Prefeitura

Portaria Nº. 1201/2014.
PORTARIA Nº. 1201/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR SIRLEI APARECIDA MARTINS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013 e Convênio de Cooperação Técnica nº 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/04/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1202/2014.
PORTARIA Nº. 1202/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSEMARI APARECIDA POGGERE, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013 e Convênio de Cooperação Técnica nº 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/04/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1203/2014.
PORTARIA Nº. 1203/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR FERNANDA MARIA SCHMITT, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013 e Convênio de Cooperação Técnica nº 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/04/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1204/2014.
PORTARIA Nº. 1204/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JOCELIA ISALTINA SILVEIRA PACHECO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013 e Convênio de Cooperação Técnica nº 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/04/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1205/2014.
PORTARIA Nº. 1205/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013 e Convênio de Cooperação Técnica nº 043/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Séries Iniciais, no (a) Programa Sócio Educativo - PETI, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/04/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1206/2014.
PORTARIA Nº. 1206/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

MATRICULA	SERVIDOR	CNH
500283	João Batista dos Santos	689242703
500027	Otavio Marcelino Martins Filho	111888509
500280	Renato Defreyn	522988144
500034	Silmar Placidino Eleuterio	531665760
500295	Virto Defreyn	904793753

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1207/2014.
PORTARIA Nº. 1207/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ALVARO MAIDANA FERREIRA, matrícula nº. 500241, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/09/1998 a 02/09/2003, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 16/06/2014 à 16/07/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1208/2014.
PORTARIA Nº. 1208/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para FABIANA CELIA FREITAS, matrícula nº. 800192, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 06/03/1993 a 06/03/1998, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 01/04/2014 à 01/05/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1209/2014
PORTARIA Nº 1209/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO a servidora LUCIMARA APARECIDA PRIM, Matricula nº. 401008, ocupante da categoria funcional de Agente de Serviços Operacionais, removido para a Secretaria de Administração, do Quadro de Pessoal da Administração Direta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1210/2014.
PORTARIA Nº. 1210/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

MATRICULA	SERVIDOR	CNH
100715	Wilson Cardoso Barbosa	739803900

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1211/2014.
PORTARIA Nº. 1211/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

MATRICULA	SERVIDOR	CNH
501305	Helton de Souza	364080503

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1212/2014.
PORTARIA Nº. 1212/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A contar de
Juliano Guesler Zampereti	20	25	24/02/2014
Moacir Cerqueira Lima	15	20	24/02/2014

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1213/2014
PORTARIA Nº 1213/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
REMOVER NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO o servidor JORGE LUIZ PAIVA, Matricula nº. 500168, ocupante da categoria funcional de Motorista, removido Fundação Cambirela do Meio Ambiente, do Quadro de Pessoal da Administração Indireta Desta Prefeitura de acordo com o Artigo 90 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1214/2014.
PORTARIA Nº. 1214/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO WAGNER ANDRADE, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2014, para ocupar o cargo de Motorista, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 18/03/2014 a 18/03/2015.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1215/2014.
PORTARIA Nº. 1215/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES, para a servidora abaixo relacionado de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão aos servidores relacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
800935	Fabricia Erotildes Vieira Soares	Graduação	30%	21/01/2014
400848	Monique Nascimento	Graduação	30%	26/02/2014

Palhoça, SC, em 19 de Março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1216/2014.

PORTARIA Nº. 1216/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

MATRICULA	SERVIDOR	CNH
160302	Geovane Guilherme Probst	00831840900

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1217/2014.

PORTARIA Nº. 1217/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
NOMEAR COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos termos da Lei nº. 096/2010, 097/2010 e Decreto nº 1.442/2012, para atuarem os servidores do quadro de pessoal efetivo, CLAUDIA MARTTINI DOS SANTOS, ELIETE AVANI DA SILVA LISBOA E PATRICIA ADELAIDE DA SILVA.
Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1218/2014

PORTARIA Nº 1218/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ORLANDO MAZZOTTA NETO, titular do cargo de Procurador do Município, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1219/2014

PORTARIA Nº 1219/2014

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para LUCIANO DALLA POZZA, titular do cargo de Procurador do Município, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de março de 2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1220/2014.
PORTARIA Nº. 1220/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a dirigir veículos da Prefeitura Municipal de Palhoça da Administração Direta Desta Prefeitura.

MATRICULA	SERVIDOR	CNH
300610	Wagner Paes Figueiredo	221362222

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1221/2014.
PORTARIA Nº. 1221/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013.
RESOLVE:
DELEGAR poderes para responder pelos Serviços da Proteção Social Básica a servidora JANAINA PEREIRA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 20/03/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1222/2014.
PORTARIA Nº. 1222/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013.
RESOLVE:
DELEGAR poderes para responder pelos Serviços da Alta Complexidade a servidora MARISTELA APARECIDA DA SILVA TRUPPEL, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta Desta Prefeitura, com efeitos a contar de 20/03/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretario de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1223/2014.
PORTARIA Nº. 1223/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LAERTE NOEMIA DOS SANTOS, matrícula nº. 800183, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/08/1999 a 01/08/2004, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 27/03/2014 à 27/06/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1224/2014.
PORTARIA Nº. 1224/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA SILVIA COSTA MARCELINO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Roseli Defreyn, que se encontra exercendo suas funções junto ao NAEP.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1225/2014.
PORTARIA Nº. 1225/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR BERNADETE MACHRI ALMEIDA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1226/2014.
PORTARIA Nº. 1226/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ANGELICA DEYSE DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 18/02/2014 a 14/03/2014, face ao impedimento da titular Luaba Passos Pierri.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1227/2014.
PORTARIA Nº. 1227/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ANA PAULA RODRIGUES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de

2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 18/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Katia Aparecida Riberio, que se encontra em Coordenador de Turno.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1228/2014.
PORTARIA Nº. 1228/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR SONIA RAITZ MOULIN, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Artes, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1229/2014.
PORTARIA Nº. 1229/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR GISLANE RODRIGUES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Cristiane Lobato Fortunato, que se encontra exercendo suas funções junto ao CEI Bolinhas de Sabão.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1230/2014.
PORTARIA Nº. 1230/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR GISELLE MARQUES GOES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Ensino Religioso, no (a) CAIC

- Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 15 (quinze) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 26/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Jane Lucia Ferreira, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1231/2014.
PORTARIA Nº. 1231/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR KAREN FABIANA GONÇALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Ensino Religioso, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 19/02/2014 a 07/04/2014, face ao impedimento da titular Suely da Silva Dias, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1232/2014.
PORTARIA Nº. 1232/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ORLANDA FERNANDES CIQUEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Ensino Infantil, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/02/2014 a 22/03/2014, face ao impedimento da titular Denise Moreira Bonelli, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1233/2014.
PORTARIA Nº. 1233/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA SALETE MACHADO DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Ensino Infantil,

no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 27/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Lore R. Westpahal, que se encontra exercendo suas funções junto a SME.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1234/2014.
PORTARIA Nº. 1234/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR GIZELE MOIZES RODRIGUES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Caminho do Saber, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1235/2014.
PORTARIA Nº. 1235/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR GRAZIELA CARDOSO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Articulador, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1236/2014.
PORTARIA Nº. 1236/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR NILCELENE MARIA SOARES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Articulador, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, no (a) CAIC - Centro de Atenção Integral a Criança e ao Adolescente - Profº. Febronio Tancredo de Oliveira, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura,

no período de 03/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1239/2014.
PORTARIA Nº. 1239/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO FRANCINE CRISTINA DE SOUZA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 05/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Maria Terezinha M. Amaro.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1240/2014.
PORTARIA Nº. 1240/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JANAINA FLORIANO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 19/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Sandra Terezinha Gomes.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1241/2014.
PORTARIA Nº. 1241/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO EDINETE JUREMA DA SILVA CUNHA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 05/03/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Maria Cristina de S. Amandi.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1242/2014.
PORTARIA Nº. 1242/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROSELENE LUIZ, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 05/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Vera Lucia S. Martins.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1243/2014.
PORTARIA Nº. 1243/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR PAULO HENRIQUE TEIXEIRA MARTINS, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

ROSINEI DE SOUZA HORÁCIO

Secretário de Saúde

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1244/2014.
PORTARIA Nº. 1244/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ELIANA DE ANDRADE, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/04/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1245/2014.
PORTARIA Nº. 1245/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para AURELI AUREA DE QUADROS DA ROCHA, matrícula nº. 300148, titular do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 21/03/2004 a 21/03/2009, por 01 (um) mês, a com efeitos a contar de 18/03/2014 à 18/04/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1246/2014.

PORTARIA Nº. 1246/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARILANDE PAIM DOS SANTOS, matrícula nº. 801032, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 03/04/2004 a 03/04/2009, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 20/04/2014 à 20/07/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1247/2014.

PORTARIA Nº. 1247/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para CLEUSA DA SILVA ANSELMO, matrícula nº. 800452, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 14/02/2009 a 14/02/2014, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 15/04/2014 à 15/07/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2013.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1248/2014.

PORTARIA Nº. 1248/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JULIANO BARCELOS DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 03/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Rocelito S. Coelho, que se encontra em readaptação.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1249/2014.
PORTARIA Nº. 1249/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MÁRCIA NILTA DOS SANTOS DE ESPINDOLA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Inicias, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 26/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Suzi Nilza Goulart, que se encontra exercendo suas funções junto a SME.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1250/2014.
PORTARIA Nº. 1250/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR NARA RUBIA DE ESPINDOLA ANTUNES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1251/2014.
PORTARIA Nº. 1251/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR RENATA KROENKE DE VASCONCELOS ALMEIDA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Ciências, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/03/2014 a 05/04/2014, face ao impedimento da titular Cleusa Andrade Saraiva, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1252/2014.
PORTARIA Nº. 1252/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR CESAR RODRIGO DE OLIVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) Escola Básica Reinaldo Weingartner, na EJA- Educação de Jovens e Adultos, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 20/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1253/2014.
PORTARIA Nº. 1253/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JOSIANE PEREIRA DE FREITAS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Padre Réus, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Cristiane Hilleshein, que se encontra em FEC.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1254/2014.
PORTARIA Nº. 1254/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR VANESSA DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Padre Réus, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 19/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Mariza A. do Nascimento Schoeffe, que se encontra exercendo suas funções junto ao NAEP.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1255/2014.
PORTARIA Nº. 1255/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR GILSEMARA SILVA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) CEI Bolinhas de Sabão, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/03/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 04/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1256/2014.
PORTARIA Nº. 1256/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR LUCIANA DA SILVA CAETANO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Bolinhas de Sabão, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 04/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1257/2014.
PORTARIA Nº. 1257/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ADRIANA MEDEIROS DA ROSA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Interação, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/03/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1258/2014.
PORTARIA Nº. 1258/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR KAROLINE DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Interação, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 27/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1259/2014.
PORTARIA Nº. 1259/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR CRISTINA JANAINA DA CRUZ, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Romeu e Julieta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 11/03/2014 a 05/06/2014, face ao impedimento da titular Angela H. da Silva, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1260/2014.
PORTARIA Nº. 1260/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR DAIANY TEREZINHA BACH, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Nova Esperança, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 26/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1261/2014.
PORTARIA Nº. 1261/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR FERNANDA HELENA PEREIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI São Tomé, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de

20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 12/03/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1262/2014.
PORTARIA Nº. 1262/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR KENIA VANESSA ZAPELINI GONÇALVES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Português, no (a) Escola Básica Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 17/04/2014, face ao impedimento da titular Norma Regina Becker, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1263/2014.
PORTARIA Nº. 1263/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR CRISTINA ZAPELINI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Geografia/Ciências, no (a) Escola Básica Nossa Senhora de Fátima, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 06/03/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Rudnei Alves, que se encontra exercendo suas funções junto a EJA.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1264/2014.
PORTARIA Nº. 1264/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR GILSON ROBERTO PAULI, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Historia, no (a) Grupo Escolar Guilherme W. Filho, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 13/03/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1265/2014.
PORTARIA Nº. 1265/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR SIMONE MATTOS THOME, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Ensino Religioso, no (a) Escola Básica Abílio Manoel de Abreu, com carga horária de 10 (dez) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 10/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1266/2014.
PORTARIA Nº. 1266/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR VANESSA SCAPIM CASTANHO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Especial, disciplina Educação Especial, no (a) Escola Básica Abílio Manoel de Abreu, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 05/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1267/2014.
PORTARIA Nº. 1267/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR ANDREZA DE OLIVEIRA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Paulo Braulio Goulart, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 26/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1268/2014.
PORTARIA Nº. 1268/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR VIVIANE ESPINDOLA DA SILVA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Magistério, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Paulo Braulio Goulart, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 26/02/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1269/2014.
PORTARIA Nº. 1269/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR DIANA LOPES PACHECO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Infantil, disciplina Educação Infantil, no (a) CEI Santa Marta, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 07/03/2014 a 19/12/2014. A presente admissão em Vaga Excedente.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral
Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1270/2014.
PORTARIA Nº. 1270/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR JOSEANE BURG WEINGARTNER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Anos Iniciais, no (a) Grupo Escolar Evanda Sueli Juttel Machado, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/03/2014 a 17/06/2014, face ao impedimento da titular Rosinere Ana dos Santos da Silva, que se encontra em LP.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1271/2014.
PORTARIA Nº. 1271/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR MARIA DO CARMO DOS SANTOS MELO, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 087, de 09 de abril de 2010, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 003/SEMEC/2013, no cargo de Professor Artesão, disciplina Tricô e Crochê, no (a) Programa de Educação Profissional, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação e Cultura, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/03/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1272/2014.
PORTARIA Nº. 1272/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR WAGNER DIAS DOS SANTOS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - Projeto Esportes, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1273/2014.
PORTARIA Nº. 1273/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR DJAIR JOSE RODRIGUES, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - Projeto Esportes, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1274/2014.
PORTARIA Nº. 1274/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR GILMAR MANOEL DE SOUZA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Programa Sócio Educativo - Projeto Esportes, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento), Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 24/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1275/2014.
PORTARIA Nº. 1275/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARIA MADALENA COELHO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Padre Réus da Secretaria de Educação, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 20/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Irene Fátima Novak, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1276/2014.
PORTARIA Nº. 1276/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANGELICA ELIDIA MARTINS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Realizar da Secretaria de Educação, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 11/03/2014 a 10/05/2014, face ao impedimento da titular Magda dos Santos Maria, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1277/2014.
PORTARIA Nº. 1277/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO NILZA MIRANDA GONÇALVES CORTES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Santa Marta da Secretaria de Educação, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 24/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Lenir Hilta da Silva, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1278/2014.
PORTARIA Nº. 1278/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DANIELA RODRIGUES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Nova Esperança da Secretaria de Educação, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 21/02/2014 a 21/08/2014, face ao impedimento da titular Vera de Souza da Silva, que se encontra em Readaptação.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1279/2014.
PORTARIA Nº. 1279/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SABRINA AMORIM DE SIMAS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI São Tome da Secretaria de Educação, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 26/02/2014 a 04/04/2014, face ao impedimento da titular Kátia Regina Espindola, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1280/2014.
PORTARIA Nº. 1280/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GRASIELA REGINA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Anjinho da Guarda da Secretaria de Educação, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 07/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Maria Lucia Soares, que se encontra exercendo suas funções junto ao PROCON.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1281/2014.
PORTARIA Nº. 1281/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LAURECI MARIA DE MATTOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da ER Olga Cerino da Secretaria de Educação, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 10/03/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Edna C. Jose, que se encontra em LG.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1282/2014.
PORTARIA Nº. 1282/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SONIA TEREZINHA MORAES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Interação da Secretaria de Educação, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 10/03/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1283/2014.
PORTARIA Nº. 1283/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JUVENILDA VASCONCELOS DE MELO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Interação da Secretaria de Educação, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 10/03/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1284/2014.
PORTARIA Nº. 1284/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533,

de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROSIMERE DE SOUZA ARAUJO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Merendeira, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAIC da Secretaria de Educação, da Administração Indireta Desta Prefeitura, pelo período de 21/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1285/2014.
PORTARIA Nº. 1285/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LUCIA INEZ FREITAS MACHADO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do EB Reinaldo Weingartner da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 19/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Sandra H. de M. Kuntzer, que se encontra exercendo suas funções junto ao CEI Maricota.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1286/2014.
PORTARIA Nº. 1286/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DAYANE SCARPA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Padre Réus da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 25/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Vera Lucia Xavier, que se encontra exercendo suas funções junto ao CEI Bolinhas de Sabão.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1287/2014.
PORTARIA Nº. 1287/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO RAFAELA MACEDO DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Padre Réus da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 20/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Dóris C. da Silva, que se encontra exercendo suas funções junto a Delegacia da Mulher.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1288/2014.
PORTARIA Nº. 1288/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SARA SILVANA SCHUTZ DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Padre Réus da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 05/03/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Michelle Pereira, que se encontra em LAP.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1289/2014.
PORTARIA Nº. 1289/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ROMELI FERNANDES DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Padre Réus da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 13/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Tarcylla M. Quint, que se encontra exercendo suas funções junto a SAS.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1290/2014.
PORTARIA Nº. 1290/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CELIA REGINA DE MIRANDA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI São Tome da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 13/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Adriana Pereira, que se encontra exercendo suas funções junto ao CEI São Francisco.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1291/2014.
PORTARIA Nº. 1291/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ISABEL ANA RODRIGUES VIEIRA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI São Tome da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 19/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Nizete Alves, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1292/2014.
PORTARIA Nº. 1292/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO LIMARA DE JESUS JOSE, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da ER Profª. Isabel Botelho de Paulo, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 17/02/2014 a 19/12/2014, face ao impedimento da titular Maria Angerca Mendes, que se encontra em LTS.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1293/2014.
PORTARIA Nº. 1293/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALINE DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Anjinho da Guarda, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 07/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1294/2014.
PORTARIA Nº. 1294/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CRISTIANE BARBOSA DA SILVA DE LIMA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Guilherme W. Filho, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 26/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1295/2014.
PORTARIA Nº. 1295/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO NARA CRISTINA CANDIDO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Guilherme W. Filho, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 27/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1296/2014.
PORTARIA Nº. 1296/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO GRAZIELE LUCIMARA MOTA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do GE Guilherme W. Filho, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 06/03/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1297/2014.
PORTARIA Nº. 1297/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO KATIELE DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2013, para ocupar o cargo de Agente de Serviços Operacionais, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Bolinhas de Sabão, da Secretaria de Educação da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/02/2014 a 19/12/2014.

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Prefeitura Municipal de Palhoça

PUBLICADO NO MURAL

Em 19/03/2014

a 03/04/2014

Patrícia Schmitz
DG - Expediente

Portaria Nº. 1298/2014.

PORTARIA Nº. 1298/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar de 01 de fevereiro de 2014.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
800988	Nilcelei Lindaura da Silva Heck	R$ 600,00

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Portaria Nº. 1299/2014.

PORTARIA Nº. 1299/2014.

DANIEL BROERING HARGER, Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 189, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A contar de
Aline da Silva Martinelli	40	30	26/03/2014
Denise Pereira dos Santos	25	15	19/03/2014
Emerson Valter Gonçalves	25	35	19/03/2014
Simeia Faustino	20	15	19/03/2014
Wagner Jose da Silva	40	20	10/02/2014

Palhoça, SC, em 19 de março de 2014.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MILTON LUIZ ESPINDOLA
Diretor Geral

Errata 01 Pregão 89-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 01
PREGÃO Nº. 89/2014

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Edital convocatório do PREGÃO nº.89/2014, ficando aprazado para o dia 13/05/2014 às 14:00 hs para entrega dos envelopes Os interessados poderão obter as alterações, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça 28 de abril 2014
Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal.

Edital Pregão 98-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 98/2014

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 15 de maio de 2014 às 14:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 98//2014, que tem por objeto aquisição de pneus e contratação de serviço de conserto de pneus, geometria ,balanceamento e cambagem para a Secretaria de Educação. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 28 de abril de 2014.
A PREGOEIRA.

Edital Pregão 99-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 99/2014

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 16 de maio de 2014 às 14:00hs na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 99//2014, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica geral e elétrica geral dos veículos da Secretaria de Educação de Palhoça com fornecimento de peças de 1ª linha e acessórios, contendo desconto sobre a tabela de preços AUDATEX. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça, 28 de abril de 2014.
A PREGOEIRA.

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº21/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº21/2014 – Pregão Presencial 51/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA. OBJETO: Serviços de confecção de materiais gráficos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde.
DATA: 24/01/2014 à 23/01/2015.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
4	3.000	Un.	Folder alterações frequentes na gestação 30X21cm, 1 folha 4X4 cores em papel cochê brilho 170gr comercial, 2 dobras, vinco.	R$0,19	R$570,00
5	2.000	Un.	Cartão de Medicamentos, formato 100mmx70mm, papel off set 180gr, cor 1x0.	R$0,04	R$80,00
7	200	blocos	Formato A4, frente e verso, papel off set 63gr, cor 1x0, bloco com 1x50 fls. Para os modelos: Ficha de cadastramento da gestante- Sistema de Monitoramento e Avaliação do Pré-Natal, Parto, Puerpério e Criança; Relatório SSA2, formato 230x180mm, frente e verso, papel off set 63gr, cor 1x0, bloco com 1x50 fls; Requisição de exame citopatológico, colo do útero, frente e verso, papel offset 63 Gr, cor branco com impressão em rosa, bloco com 1x50 fls; Requisição de exame mamografia, frente/verso, bloco com 1x50, papel off-set com gramatura 63g, branco com impressão verde, formato A4.	R$3,10	R$620,00
8	3.000	Un	Folder Você sabe Qual a Relação Entre Escova de Dente e Transmissão de Doenças? 30x21 cm, 1 folha 4x4 cores em papel coche brilho 170 gr comercial, 2 dobras, vinco.	R$0,19	R$570,00
					R$1.840,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº22/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº22/2014 – Pregão Presencial 51/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa GRAFICA MADRI LTDA. OBJETO: Serviços de confecção de materiais gráficos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde.
DATA: 24/01/2014 à 23/01/2015.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
2	40.000	Un.	Cartão de agendamento, formato 30x12cm, Frente e Verso, 2 vincos, papel off-set 240gr, cor branca com impressão em azul - 1x1.	R$0,05	R$2.000,00
3	3.000	Un.	Cartão pré-natal, papel off-set 240 gr, 03 vincos, tamanho 13,5X51cm, impressão 4X4 cores.	R$0,25	R$750,00

6	2.000	blocos	Formato A4, papel off set 63gr, cor 1x0, bloco com 1x50 fls. Para os modelos: Boletim de atendimento do Enfermeiro- CAPS AD; Boletim de atendimento do Técnico de Enfermagem – CAPS AD; Boletim de atendimento do Psiquiatra - CAPS AD; Boletim de atendimento do Psicológico – CAPS AD; Boletim de atendimento do Pedagogo – CAPS AD; Boletim de atendimento do Assistente Social – NASF; Boletim de atendimento do Nutricionista – NASF; Boletim de atendimento do Psicólogo – NASF; Boletim de atendimento do Educador Físico – NASF; Boletim de atendimento do Farmacêutico – NASF; Boletim de atendimento do Enfermeiro – UPA; Boletim de atendimento do médico – UPA; Relatório de produção e de marcadores para avaliação - PMA2 complementar; Boletim de atendimento do Técnico de Enfermagem; Ficha D Complementar- Programa saúde da Família.	R$1,90	R$3.800,00
					R$6.550,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº23/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº23/2014 – Pregão Presencial 51/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HORIZONTE GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP. OBJETO: Serviços de confecção de materiais gráficos para utilização nas Unidades Básicas de Saúde da Rede Municipal de Saúde.
DATA: 24/01/2014 à 23/01/2015.

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Valor Total
1	3.000	Un.	Agenda de gestante, capa plastificada em papel triplex 280 gr em 4X4 cores, tamanho fechado 16X22cm, miolo com 36 páginas, papel off-set 90gr, impressão 4X4 cores, acabamento com grampo, 1 (uma) bolsa interna 4X0 cor, tamanho aberto 21X16cm, corte especial e cola, papel off-set 240gr.	R$1,62	R$4.860,00
					R$4.860,00

Papanduva

Prefeitura

Processo Licitatório Nº 052/2014 Inexigibilidade de Licitação Nº 052/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2014 Inexigibilidade de Licitação nº 052/2014.Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultas médicas pré operatórias e pós cirúrgicas para pacientes encaminhados para realização de cirurgia eletiva através da campanha de cirurgias eletivas do sistema único de saúde - SUS., totalizando o montante de R$ 120.000,00. Contratada: ASS DE CARIDADE S VICENTE DE PAULO. Fundamento Legal: Artigo 25, caput I e II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada. Fundamento Legal: inciso II, artigo 25 e no artigo 26, ambos da Lei de Licitações em vigor.

Papanduva, 28 de abril de 2014
Odair José Leandro Dias
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Processo Licitatório Nº 050/2014 Inexigibilidade de Licitação Nº 050/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2014 Inexigibilidade de Licitação nº 050/2014.Objeto: Prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, contemplando as ações descritas no Plano anual de trabalho - PAT. Totalizando o montante de R$ 30.824,00. Fundamento Legal: inciso II, artigo 25 e no artigo 26, ambos da Lei de Licitações em vigor.

Papanduva, 28 de abril de 2014
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Edital de Notificação por Autuação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC – DETRANNET
DETRAN-DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 114 962/2014, 963/2014, 966/2014, 967/2014, 969/2014, 970/2014 E 973/2014.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÃNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIOS(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de infração	Código da infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFI8468	55678740D	6920/0	18/02/2014	CTB 233
DKW3819	55678383D	6920/0	18/02/2014	CTB 233
DME5388	55678296D	7323/1	05/02/2014	CTB 252*II
MDN9124	55678743D	6920/0	18/02/2014	CTB 233
MDQ7468	55678326D	5061/0	29/12/2013	CTB 163c/c 162*I
MGB4318	55678330D	5010/0	17/02/2014	CTB 162*I
MGB4318	55678331D	6599/2	17/02/2014	CTB 230*V
MHK9116	55678108D	5657/0	10/03/2014	CTB 182*IX
AEN8873	55678374D	6912/0	09/02/2014	CTB 232
DCC8613	55678217D	5045/0	20/02/2014	CTB 162*V
MAA8272	55678219D	6599/2	16/03/2014	CTB 230*V
MDN5810	55678980D	6599/2	21/02/2014	CTB 230*V
MDN5810	55678981D	5010/0	21/02/2014	CTB 162*I
MDS6126	55678982D	6912/0	21/02/2014	CTB 232
AEN8873	55678373D	5185/1	09/02/2014	CTB 167
AEN8873	55678375D	5193/0	09/02/2014	CTB 168
BPL1890	55678350D	6912/0	25/03/2014	CTB 232
JEA0349	55678465D	5274/1	30/03/2014	CTB 175
MFD2547	55678333D	5010/0	23/02/2014	CTB 162*I
MFD2547	55678334D	6599/2	23/02/2014	CTB 230*V
NKV8357	55678894D	5274/1	30/03/2014	CTB 175
CHH5803	55678393D	5185/1	14/03/2014	CTB 167
JEA0349	55678464D	5835/0	30/03/2014	CTB 195
LYM8142	55678459D	5185/1	05/03/2014	CTB 167
LYR2224	55678893D	7234/0	27/03/2014	CTB 250*I*a
MDC1948	55678460D	5185/1	05/03/2014	CTB 167
MGF8931	55678458D	7366/2	05/03/2014	CTB 252*VI
MHJ4751	55678336D	7030/1	02/03/2014	CTB 244*I
MHP5684	55678456D	5541/5	05/03/2014	CTB 181*XVII
ACJ8277	55678109D	5746/3	11/03/2014	CTB 187*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRECIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA, 29 DE ABRIL DE 2014

ALINE MARIA SCHADECK
DIRETORA DO DETRANPV

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC – DETRANNET
DETRAN – DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 114 964/2014, 965/2014, 968/2014, 971/2014 E 972/2014.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO (ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIA NA FORMA DO ART.285 E SEGUINTE DO CTB.

Placa	*Auto de Infração*	*Código da Infração/ Desdobramento*	*Data da Infração*	*Valor da Infração*	*Enquadramento*
AHZ5162	55678176D	5010/0	03/11/2013	R$ 574,61	CTB 162*I
LZK7320	55678184D	6920/0	06/11/2013	R$ 127,69	CTB 233
MAO1926	55678183D	6920/0	06/11/2013	R$ 127,69	CTB 233
MDD2459	55678179D	6920/0	06/11/2013	R$ 127,69	CTB 233
MKE9997	55678181D	6920/0	06/11/2013	R$ 127,69	CTB 233
NHH5171	55678180D	6920/0	06/11/2013	R$ 127,69	CTB 233
AKA5467	55678868D	6530/0	26/10/2013	R$ 127,69	CTB 228
BET1105	55678876D	5185/1	11/11/2013	R$ 127,69	CTB 167
DCW9375	55678875D	5185/1	05/11/2013	R$ 127,69	CTB 167
MDN9795	55678096D	5185/1	30/10/2013	R$ 127,69	CTB 167
MJA4287	55678252D	7366/2	05/11/2013	R$ 85,12	CTB 252*VI
MJZ2272	55678099D	5185/1	30/10/2013	R$ 127,69	CTB 167
MIH0151	55678084D	5185/1	27/10/2013	R$ 127,69	CTB 167
AEG1680	55678365D	5045/0	20/01/2014	R$ 191,53	CTB 162*V
AEG1680	55678366D	6599/2	20/01/2014	R$ 191,53	CTB 230*V
LWW4482	55678199D	5169/1	16/02/2014	R$ 1.915,38	CTB 165
LWW4481	55678737D	5029/1	16/02/2014	R$ 957,69	CTB 162*II
LWW4482	55678738D	6637/2	16/02/2014	R$ 127,69	CTB 230*IX
MCF8420	55678319D	6920/0	26/12/2013	R$ 127,69	CTB 233
MCW8260	55678733D	5274/1	08/12/2013	R$ 191,53	CTB 175
MCW8260	55678734D	6610/2	08/12/2013	R$ 127,69	CTB 230*VII
MDN9360	55678042D	6920/0	05/12/2014	R$ 127,69	CTB 233
MDT6313	55678353D	6920/0	26/12/2013	R$ 127,69	CTB 233
MFN0769	55678298D	5274/1	05/02/2014	R$ 191,53	CTB 175
MFW0539	55678323D	6920/0	26/12/2013	R$ 127,69	CTB 233
MHJ0910	55678050D	5010/0	08/12/2013	R$ 574,61	CTB 162*I
MHJ0910	55678728D	6610/2	08/12/2013	R$ 127,69	CTB 230*VII
MHJ0910	55678729D	6599/2	08/12/2013	R$ 191,53	CTB 230*V
LWW4482	55678200D	6530/0	16/02/2014	R$ 127,69	CTB 228
LWW4482	55678376D	6947/1	09/02/2014	R$ 127,69	CTB 235
MBI9103	55678352D	5460/0	23/12/2013	R$ 85,12	CTB 181*IX
MCR5977	55678276D	5185/1	02/12/2013	R$ 127,69	CTB 167
MCW8260	55678730D	5835/0	08/12/2013	R$ 127,69	CTB 195
MCW8260	55678731D	5215/1	08/12/2013	R$ 191,53	CTB 170
MCW8260	55678732D	5215/2	08/12/2013	R$ 191,53	CTB 170
MIX0833	55678318D	5746/3	10/12/2013	R$ 85,12	CTB 187*I
MLG3100	55678316D	5746/3	10/12/2013	R$ 85,12	CTB 187*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRECIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA, 29 DE ABRIL DE 2014

ALINE MARIA SCHADECK
DIRETORA DO DETRANPV

Passos Maia

Prefeitura

Aviso de Licitação

MUNICIPIO DE PASSOS MAIA
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0026/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. 0017/2014

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, Estado de Santa Catarina, com sede,sito á Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, torna público, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberta a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 0017/2014 - Objeto - Aquisição de 2 (dois) veículos novos, 0Km, motor 1.0, conforme especificações contidas em Anexo I deste edital. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até às 8:45h do dia 14 de maio de 2014, iniciando-se a Sessão Pública às 9:00 horas do mesmo dia e local. Retirada do Edital junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda das 09:00hs às 17:00hs. Maiores Informações pelo telefone (49) 3437-0010.

Passos Maia, 28 de abril de 2014.
IVANDRE BOCALON
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 362, de 28 de Abril de 2014.

PORTARIA Nº 362, de 28 de abril de 2014.
"CONCEDE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o direito do servidor ao gozo de férias e o pedido do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS, nos termos do Art.72, da Lei Complementar nº 004, de 31 de agosto de 1999, ao servidor ANDERSON CANTERGIANI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referentes ao período aquisitivo de 21/03/2012 a 20/03/2013, para serem gozadas do dia 05/05/2014 ao dia 26/05/2014, retornando à suas atividades no dia 27/05/2014.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 28 de abril de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Portaria N° 363, de 28 de Abril de 2014.

PORTARIA N° 363, de 28 de abril de 2014.
"DESIGNA SERVIDORA PARA ATENDIMENTO DO ALARME E VIGILÂNCIA E GUARDA "NÃO PRESENCIAL" DA ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IVANDRE BOCALON, Prefeito Municipal de Passos Maia, no uso das atribuições de seu cargo, e de conformidade com o Art. 62, X, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora ficará responsável pelo atendimento do alarme, vigilância e guarda "não presencial" da Escola Nossa Senhora Aparecida, localizada no Assentamento Rural Zumbi dos Palmares I, eis que mora próximo à escola;
Considerando a conveniência e interesse público no aproveitamento da servidora para executar a referida atividade extraordinária, pois evita o dispêndio de recursos financeiros na contratação de outro servidor;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, a servidora IVANIR DE OLIVEIRA GROHS para atendimento do alarme e vigilância e guarda "não presencial" da Escola Nossa Senhora Aparecida, localizada no Assentamento Rural Zumbi dos Palmares I.

Art. 2º. A servidora ora designada fará jus a uma gratificação de função de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, com efeitos a partir de 1º de abril de 2014.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Passos Maia-SC, 28 de abril de 2014.
IVANDRE BOCALON
Prefeito Municipal

Certifico que a portaria supra foi publicada.

DOUGLAS AIGNER
Secretário da Administração, Fazenda e Planejamento.

Penha

Prefeitura

Pregão Presencial 17/2014 - Pmp

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº41/2014 - PMP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014 - PMP

Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO COM EMISSÃO DE TICKET, COMPATÍVEL COM O BETHA SISTEMAS®, PARA SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DE: ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, SERVIÇOS URBANOS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PESCA/AGRICULTURA E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPÍO DE PENHA/SC.
Recebimento dos Envelopes até: 13/05/2014 até às 17:00horas, na Secretaria de Administração, Avenida Nereu Ramos, 08, Centro, Penha/SC.
Abertura do Processo: 14/05/2014 às 09:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Penha, situada na Avenida Nereu Ramos, nº. 19, Centro, Penha/SC.
Coordenação do Processo: Pregoeiro Leandro de Lima Borba.
O inteiro teor deste Edital e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Penha, SITE www.penha-sc.gov.br e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Administração, à Av. Nereu Ramos, 190, Centro - Penha/SC, ou através do fone/fax (47)3345-4649 Ramal 23, ou (47) 3345-0200 Ramal 231. Horário de atendimento das 13h:30m às 17h:00m.

Penha/SC, 23 de Abril de 2014.
Evandro Eredes dos Navegantes
Prefeito Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 4.004, de 24 de Abril de 2014

DECRETO Nº 4.004, DE 24 DE ABRIL DE 2014
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02 DE MAIO DE 2014.

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, VIII, da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o feriado de 01 de maio de 2014 - Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos federais e estaduais não darão expediente;

CONSIDERANDO que as atividades ficam restritas, cujos gastos, então, não justificam a mantença de tais das atividades,

CONSIDERANDO que referido dia será compensado com os dias trabalhados pelos servidores durante os festejos do aniversário do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, no dia 02 de maio de 2014.

Parágrafo único. A unidade sanitária deverá manter plantão, na forma determinada pela secretaria competente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada cópia às empresas municipais e a todos os Órgãos e Entidades Públicas Municipais.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto - SC, 24 de abril de 2014
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

Pomerode

Prefeitura

Decreto Nº 2.843, de 28 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 2.843, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
INSTITUI O HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NOS DIAS 12, 17 E 23 DE JUNHO DE 2014, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE 2014.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso I, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 que iniciará no dia 12 de junho de 2014 no Brasil;

Considerando a importância cívica nacional da participação do Brasil em mais uma Copa do Mundo de Futebol;

Considerando que o objetivo é proporcionar a manifestação de civismo do Servidor Público Municipal no acompanhamento dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

DECRETA:
Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal será o seguinte:

I - nos jogos dos dias 12 e 23 de junho de 2014, a serem realizados às 17 horas, o expediente matutino será normal e o expediente vespertino será das 13 às 16 horas; e

II - no jogo do dia 17 de junho de 2014, a ser realizado às 16 horas, o expediente matutino será normal e o expediente vespertino será das 13 às 15 horas.

Art. 2º Ficam excluídos do horário estabelecido por este Decreto os serviços considerados essenciais ao interesse público e aqueles que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho, como as atividades finalistas das Secretarias de Educação e Formação Empreendedora e da Secretaria de Saúde.

Art. 3º Fica o Secretário de Administração e Fazenda autorizado a proceder, mediante portaria, modificações nos horários dispostos neste Decreto para assegurar a adequada prestação dos serviços públicos.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Município de Pomerode, 28 de abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação N.º 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO E EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2014
Processo Administrativo n.º 021/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: MÁRIO VOIGT.
Objeto: AQUISIÇÃO DIRETA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2014.
Valor total contratado: R$13.616,00 (treze mil e seiscentos e dezesseis reais).
Prazo de vigência: 31/12/2014.

Pomerode/SC, 28 de Abril de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Porto Belo

Prefeitura

Decreto Nº 1.211, de 28 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 1.211, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE PORTO BELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, e,

DECRETA:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de maio do ano em curso, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, exceto na Unidade de Pronto Atendimento e serviço de limpezas públicas.
Art. 2º O disposto neste Decreto não abrange os serviços considerados de natureza essencial.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 28 dias do mês de abril de 2014.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

Decreto Nº 1.212, de 28 de Abril de 2014

DECRETO Nº 1.212, DE 28 DE ABRIL DE 2014
Altera o Art. 1º do Decreto 1.080/2014 e dá outras providências.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o reajuste pelo IPCA do ano de 2013;
DECRETA:
Art. 1º O Artigo 1º do Decreto 1080/2013 fica alterado, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ( )
I - Prefeito e Vice Prefeito: R$ 592,00 (quinhentos e noventa e dois reais);
II - Secretários Municipais, Presidentes de Fundações, Procurador Geral, Consultor Jurídico e Controlador Interno: R$ 296,00 (duzentos e noventa e seis reais);
III - Assessor, Supervisor de Turismo, Coordenador Comissionado e Diretor: R$222,00 (duzentos e vinte e dois reais);
IV - Motorista do Prefeito: R$ 118,00 (cento e dezoito reais);
V - Médico, Contador, Enfermeiro, Advogado, Assistente Social, Analista de Sistema, Dentista, Engenheiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Bibliotecário, Orientador Educacional, Supervisor Escolar, Professores e demais servidores de nível superior R$ 118,00 (cento e dezoito reais);
VI - Borracheiro/Frentista, Coveiro, Operador de Máquinas, Telefonista, Motorista, Auxiliar Administrativo, Copeira, Auxiliar de Gabinete Odontológico, Auxiliar Administrativo Financeiro, Carpinteiro, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras e Tributos, Fiscal da Vigilância Epidemiológica Sanitária, Eletricista, Encanador, Guarda Municipal, Secretário Junta Serviço Militar, Mecânico, Coordenador Efetivo, Técnico de Radiologia, Técnico de Enfermagem, Recepcionista, Técnico em Topografia, Auxiliar de Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico Administrativo Financeiro, Auxiliar de Serviços Agropecuários, Auxiliar de Biblioteca, Tesoureiro, Instrutor de Artes Marciais, Administrador Escolar, Supervisor de Turismo, Auxiliar de Serviços Gerais, Serventes, Vigias e demais servidores de nível médio: R$ 74,00 (Setenta e quatro reais)."
Art. 2º Os demais itens do Decreto 1080/2013 permanecem inalterados.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 28 dias do mês de abril de 2014
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

Lei Municipal Nº 2.141, de 28 de Abril de 2014.

LEI MUNICIPAL Nº 2.141, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS IMÓVEIS COM O ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso de bens imóveis com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º Os bens objetos da Cessão são os abaixo identificados:
I - Parte do imóvel localizado na Rua Mario Padilha, no Loteamento Jardim Pôr do Sol, bairro Perequê, que possui área de 7.930m², devidamente matriculado sob o nº 22.493, sendo que a cedência será da área de 550,00m², tendo como finalidade a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

II - Parte do imóvel localizado na Rua Sebastião Manoel Jaques, Loteamento Eldorado, bairro Vila Nova, que possui área total de 2.599,92m², devidamente matriculado sob o nº 13.941, sendo que a cedência será da área de 550,00 m², tendo como finalidade a construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 3º Todas as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 28 dias do mês de abril de 2014.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

Lei Municipal Nº 2.140, de 28 de Abril de 2014.

LEI MUNICIPAL Nº 2.140, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
CRIA OS CARGOS DE ASSESSOR DE DIREÇÃO DE ESCOLA E MÉDICO DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:
Art. 1º Fica criado dentro da Secretaria de Educação duas vagas para o cargo em comissão de Assessor de Direção Escolar, nível

AMP - 10, que deverá assessorar diretamente o Diretor das Escolas, com jornada de 40 horas semanais e vencimento de R$ 2.068,44 (dois mil e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 2º Fica criado dentro da Secretaria de Saúde o Cargo de Médico do Trabalho, nível CE-XX, admitido por concurso público, com jornada de trabalho de 20 horas semanais e vencimento de R$ 3.769,82 (três mil e setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º As atribuições dos cargos criados serão definidas no Anexo I da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo - SC, aos 28 dias do mês de abril de 2014.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
Prefeito de Porto Belo

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO DO TRABALHO

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
- Aplicar os conhecimentos de Medicina do Trabalho no ambiente de trabalho e a todos os seus componentes;
- Detectar os riscos, de modo a minimizá-los até eliminá-los e, na persistência dos mesmos, ainda que reduzidos, determinar o uso de Equipamentos de Proteção Individual-EPI;

- Colaborar quando solicitado nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas da Instituição;
- Responsabilizar-se, tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho;

- Manter permanente entrosamento com a CIPA, valendo-se ao máximo de suas observações, estimulando-a como agente multiplicador no sentido preventivo e corretivo, estudando suas solicitações, procurando apoiá-la, treiná-la e atendê-la;
- Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores no que se refere à prevenção de acidentes do trabalho e de doenças ocupacionais, através de campanhas ou de programas de duração permanentes;
- Analisar e registrar acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais ocorridas na Instituição, arquivando-os e possibilitando o acesso facilitado a essas informações;
- Atuar elaborando planos de controle de efeitos de catástrofes, salvando e dando atenção às vítimas, em caso de acidentes de trabalho, de qualquer natureza, em caso de emergência;
- Realizar os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, registrando-os em ficha clínica individual que ficará arquivada no próprio departamento ou serviço;
- Emitir o Atestado de Saúde Ocupacional por ocasião de admissão ao trabalho, bem como de demissão;
- Realizar inspeção de saúde para efeitos de Licenças, encaminhando o servidor ao órgão competente;

- Se diagnosticar doença ocupacional ou dela suspeitar, por ocasião do exame demissional, encaminhar o servidor ao órgão competente;
- Caracterizar e classificar a insalubridade, através de perícia médica, segundo as normas do Ministério do Trabalho, inclusive como assistente técnico do Município emitindo laudos e manifestações
- em demandas judiciais que tenham por objeto a verificação de insalubridade e/ou periculosidade e demais matérias de sua responsabilidade técnica;
- Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Instrução: Curso Superior de Medicina, com especialização em nível de pós-graduação em Medicina do Trabalho.

RECRUTAMENTO: por concurso público.

JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

Vencimento: Profissional 20 horas: R$ 3.769,82

CATEGORIA FUNCIONAL: Assessor de Direção
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:
- Assessorar o Diretor e substituí-lo em seus impedimentos;

- Responsabilizar-se pela coordenação administrativa, numa ação integrada com todos os setores e profissionais da unidade escolar;

- Planejar, coordenar e gerenciar todos os serviços de apoio administrativo das atividades da escola, supervisionando os responsáveis pelos encargos e serviços gerais;

- Viabilizar a utilização do ambiente escolar em consonância com o Coordenador Pedagógico, visando ao desempenho das atividades educacionais e comunitárias;

- Oferecer às autoridades competentes as informações pertinentes às inspeções administrativas nas unidades escolares;

- Colaborar na destinação e no controle da movimentação dos recursos financeiros da escola, em consonância com as decisões da comunidade escolar;

- Gerenciar, com o Coordenador Pedagógico, o trabalho dos Agentes de Apoio Escolar, a fim de garantir a disciplina necessária ao bom desempenho das atividades pedagógicas;

- Distribuir e supervisionar as tarefas executadas pelos servidores da unidade escolar, assim como o material administrativo necessário;

- Co-responsabilizar-se pelo desenvolvimento dos recursos humanos da unidade escolar;
- Executar outras atividades correlatas.

Instrução: Licenciatura Plena, Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado em Magistério.
RECRUTAMENTO: Cargo em Comissão

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

Vencimento: R$ 2.068,44

Porto União

Prefeitura

Edital de Convocação N.º 051/2014

Edital de convocação 051/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União- SC, do 02/04/2014 à 08/04/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

MEDICO DO PSF

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
ALAN BUENO	07		

Porto União (SC), 01 de abril de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Demonstrativo da Dívida Consolidada Liquida - 2º Semestre 2013 - Republicação

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**570.659,37**	**433.676,37**	**296.701,53**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	570.659,37	433.676,37	296.701,53
Interna	570.659,37	433.676,37	296.701,53
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**6.223.641,22**	**9.436.326,14**	**8.498.578,15**
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.643.792,36	11.666.874,42	9.836.260,72
Demais Haveres Financeiros	9.894,58	29.933,13	1.566,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.430.045,72	2.260.481,41	1.339.248,76
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**-5.652.981,85**	**-9.002.649,77**	**-8.201.876,62**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**50.443.297,83**	**51.264.833,61**	**54.550.603,53**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**1,13%**	**0,85%**	**0,54%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**-11,21%**	**-17,56%**	**-15,04%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**60.531.957,40**	**61.517.800,33**	**65.460.724,24**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**54.478.761,66**	**55.366.020,30**	**58.914.651,81**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	570.659,37	433.676,37	296.701,53
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	570.659,37	433.676,37	296.701,53
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	516.072,47	616.931,27	593.873,49
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	383.249,86	1.169.002,16	731.822,60

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2013

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2013	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**21.130.279,35**	**21.130.279,35**	**26.765.222,75**
Passivo Atuarial	21.130.279,35	21.130.279,35	26.765.222,75
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**32.467.082,43**	**32.986.438,40**	**35.055.489,59**
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.467.082,43	32.987.721,49	35.055.543,07
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	1.283,09	53,48
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**36.713,96**	**4.118,38**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	**-11.336.803,08**	**-11.856.159,05**	**-8.290.266,84**

PORTO UNIAO, 28/04/2014

ANIZIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO DRAGONI
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E CONTABILID

SOFIA SYDOL
CONTADORA - CRC/SC 14640/O-8

DINARTE RIBEIRO GUEDES NETO
ANALISTA CONTR INTERNO CRA/SC 18933

FONTE:

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 3987, de 11 de Abril de 2014.

DECRETO N° 3987, de 11 de abril de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA TOMADA DE PREÇO Nº 033/2014."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 3766/2013, o resultado da Tomada de Preço nº 033/2014, de 28.02.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante OBRA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
11 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

CRISTIANO CONTREIRA DIAS LOPES SEGATTO
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente.

ANEXO AO DECRETO N° 3987

Tomada de Preço nº 033/2014, de 28.02.2014

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia ou arquitetura visando à elaboração de projetos de arquitetura em edificação e revitalização de obras no Município de Rio do Sul.

Preço: Menor Preço Global

Participante: - OBRA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

- OBRA ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.

Decreto Nº 3992, de 15 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 3992, de 15 de abril de 2014.
"ALTERA O DECRETO Nº 3576 DE 27 DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO, CARGOS COM RESPECTIVO NÚMERO DE VAGAS, NÍVEL DE VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO E GRUPO OCUPACIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL."

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento ao disposto no parágrafo 3º do art.15, da Lei Complementar n. 208, de 28 de setembro de 2010, acrescentado pela Lei Complementar n. 243, de 29 de março de 2012,

DECRETA:
Art.1º- Fica alterada a lotação dos cargos com respectivo número de vagas, nível de vencimento, jornada de trabalho e grupo ocupacional dos servidores efetivos que integram a estrutura organizacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal passando a vigorar na conformidade com o Anexo I que integra o presente Decreto.

Parágrafo único: A alteração do Decreto nº 3.576 de 27 de agosto de 2013, ocorre em face da:

I - Redistribuição de 01 (uma) vaga desocupada do cargo de Agente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Saúde, ficando 19 (dezenove) vagas para a Secretaria Municipal de Administração e 17 (dezessete) vagas para a Secretaria Municipal de Saúde;

II - Redistribuição de 01 (uma) vaga desocupada de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, ficando 09 (nove) vagas para a Secretaria Municipal de Educação e 01 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

III - Redistribuição de 02 (duas) vagas desocupadas de Assistente Social da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, ficando 01 (uma) vaga para a Secretaria Municipal de Educação e 11 (onze) vagas para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

IV - Redistribuição de 01 (uma) vaga ocupada do cargo de Auxiliar Administrativo II (em extinção) do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Administração, ficando 02 (duas) vagas no Gabinete do Prefeito e 05 (cinco) vagas na Secretaria Municipal de Administração.

V - Redistribuição de 01 (uma) vaga ocupada do cargo de Auxiliar Administrativo I (em extinção) da Secretaria Municipal de Administração para o Gabinete do Prefeito, ficando 07 (sete) vagas na Secretaria Municipal de Administração e 05 (cinco) vagas no Gabinete do Prefeito.

VI - Publicação da Lei Complementar nº 276 de 03 de abril de 2014, que amplia vagas na Secretaria Municipal de Saúde e altera os anexos da Lei Complementar 208 de 28 de setembro de 2010: ampliação de 11 (onze) vagas de Enfermeiro ficando um total de 26 (vinte e seis) vagas deste cargo na Secretaria Municipal de Saúde; ampliação de 03 (três) vagas de farmacêutico ficando um total de 07 (sete) vagas deste cargo na Secretaria Municipal de Saúde; e ampliação de 22 (vinte e duas) vagas de Técnico em Enfermagem ficando um total de 57 (cinquenta e sete) vagas deste cargo na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo I que integra o Decreto nº 3.576 de 27 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO.
15 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

LOTAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS

a) Lotação Administração Direta

I - Gabinete do Prefeito

Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Agente Administrativo	8	E	40	GA
Agente de Defesa Civil	2	E	40	GA
Auditor Interno	1	H	40	GS
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	5	C	40	GA
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	2	D	40	GA
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	1	A	40	GO
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	1	A	40	GO
Engenheiro Civil	2	H	40	GS
Fiscal do PROCON	2	G	40	GS
Guarda Municipal	30	E	40	GO
Motorista de Caminhão	2	E	40	GO
Motorista de Veículo Leve	2	D	40	GO
Pedreiro	1	D	40	GO
Pintor	1	C	40	GO
Telefonista	2	C	36	GA

II - Gabinete do Vice-Prefeito

Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.

III - Procuradoria Jurídica

Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Advogado (em extinção)	1	H	20	GS
Advogado	8	H	20	GS
Agente Administrativo	7	E	40	GA

IV - Secretaria Municipal de Administração

Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Analista de Sistemas	4	H	40	GS
Agente Administrativo	19	E	40	GA
Assistente Social	2	H	40	GS
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	7	C	40	GA
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	5	D	40	GA
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	6	A	40	GO
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	2	A	40	GO
Coveiro	3	B	40	GO
Digitador (em extinção)	1	E	36	GA
Eletricista	1	D	40	GO
Médico Perito	1	H	20	GS
Motorista de Veículo Leve	2	D	40	GO
Programador (em extinção)	1	E	40	GA
Psicólogo	1	H	40	GS
Técnico em Enfermagem	1	F	40	GT
Técnico em Informática	2	F	40	GT
Técnico em Segurança no Trabalho	1	F	40	GT
Telefonista	2	C	36	GA
Vigia (em extinção)	11	B	40	GO

V - Secretaria Municipal de Fazenda

Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Arquivista	1	H	40	GS
Agente Administrativo	14	E	40	GA
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	3	C	40	GA
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	3	D	40	GA
Contador	2	H	40	GS
Fiscal de Tributos	12	G	40	GS

Fiscal de Obras (em extinção)	2	G	40	GS
Fiscal de Obras e Posturas	6	G	40	GS
Fiscal de Posturas (em extinção)	1	G	40	GS
VI - Secretaria Municipal de Saúde				
Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Administrador	1	H	40	GS
Agente Administrativo	17	E	40	GA
Agente de Saúde (em extinção)	2	F	40	GA
Almoxarife (em extinção)	1	B	40	GA
Assistente Social	2	H	40	GS
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	10	C	40	GA
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	4	D	40	GA
Auxiliar de Saúde Bucal	20	C	40	GO
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	36	D	40	GO
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	18	A	40	GO
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	5	A	40	GO
Carpinteiro	1	D	40	GO
Cirurgião Dentista	30	H	20	GS
Cirurgião Dentista (em extinção)	1	J	30	GS
Eletricista	1	D	40	GO
Enfermeiro	26	H	40	GS
Enfermeiro Obstétrico	2	H	40	GS
Farmacêutico	7	H	40	GS
Fiscal de Saúde Pública	4	G	40	GS
Fisioterapeuta	2	H	40	GS
Fonoaudiólogo	3	H	40	GS
Médico	14	H	20	GS
Médico (em extinção)	1	J	30	GS
Médico	13	K	40	GS
Médico Angiologista	1	H	20	GS
Médico Auditor	1	H	20	GS
Médico Autorizador	1	H	20	GS
Médico Cardiologista	2	H	20	GS
Médico Cirurgião Geral	2	H	20	GS
Médico Cirurgião Pediátrico	1	H	20	GS
Médico Dermatologista	1	H	20	GS
Médico Endocrinologista	1	H	20	GS
Médico Ginecologista/ Obstetra	6	H	20	GS
Médico Neurologista	2	H	20	GS
Médico Pediatra	6	H	20	GS
Médico Pneumologista	1	H	20	GS
Médico Psiquiatra	2	H	20	GS
Médico Oftalmologista	3	H	20	GS
Médico Oncologista	1	H	20	GS
Médico Ortopedista	1	H	20	GS
Médico Otorrinolaringologista	2	H	20	GS
Médico Urologista	2	H	20	GS
Médico Veterinário	1	H	40	GS
Motorista de Caminhão	8	E	40	GO
Motorista de Veículo Leve	12	D	40	GO
Nutricionista	2	H	40	GS
Psicólogo	8	H	40	GS
Radiologista/ Odontológico	3	H	20	GS
Recepcionista (em extinção)	1	B	40	GA
Técnico em Análises Clínicas	2	F	40	GT
Técnico em Enfermagem	57	F	40	GT
Técnico em Informática	2	F	40	GT
Técnico em Radiologia	2	F	20	GT
VII - Secretaria Municipal de Educação				
Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.

Agente Administrativo	20	E	40	GA
Assistente Social	1	H	40	GS
Atendente de Educação Infantil (em extinção)	3	B	40	GA
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	2	C	40	GA
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	112	A	40	GO
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	9	A	40	GO
Cozinheiro	39	B	40	GO
Engenheiro de Alimentos	1	H	40	GS
Fonoaudiólogo (em extinção)	1	G	30	GS
Fonoaudiólogo	4	H	40	GS
Instrutor de Trabalhos Manuais (em extinção)	2	B	20	GO
Motorista de Caminhão	8	E	40	GO
Motorista de veículo leve	4	D	40	GO
Nutricionista	3	H	40	GS
Professor I (em extinção)	4	B	40	GA
Psicólogo	2	H	40	GS
Psicopedagogo	2	H	40	GS
Técnico em Informática	1	F	40	GT
VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo				
Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Agente Administrativo	3	E	40	GA
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	1	D	40	GA
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2	A	40	GO
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	3	A	40	GO
Turismólogo	2	H	40	GS
IX - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação				
Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Agente Administrativo	12	E	40	GA
Assistente Social	11	H	40	GS
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	1	C	40	GA
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	6	A	40	GO
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	1	A	40	GO
Cozinheiro	2	B	40	GO
Educador Social	7	E	40	GA
Engenheiro Civil	1	H	40	GS
Psicólogo	6	H	40	GS
Psicopedagogo	2	H	40	GS
Motorista de Caminhão	4	E	40	GO
Motorista de Veículo Leve	4	D	40	GO
X - Secretaria Municipal de Agricultura				
Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Agente Administrativo	2	E	40	GA
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	1	C	40	GA
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	1	A	40	GO
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	3	A	40	GO
Engenheiro Agrônomo	2	H	40	GS
Médico Veterinário	2	H	40	GS
Motorista de Caminhão	1	E	40	GO
Operador de Equipamentos	8	E	40	GO
Técnico em Agropecuária	4	F	40	GT
XI - Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente				
Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Agente Administrativo	8	E	40	GA
Arquiteto	4	H	40	GS
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	1	C	40	GA

Auxiliar Administrativo II (em extinção)	1	D	40	GA
Auxiliar de Topografia	4	B	40	GO
Biólogo	1	H	40	GS
Desenhista	6	F	40	GT
Engenheiro Civil	6	H	40	GS
Engenheiro Florestal	1	H	40	GS
Engenheiro Sanitarista	1	H	40	GS
Fiscal de Meio Ambiente	2	G	40	GS
Fiscal de Serviço Público	4	G	40	GS
Motorista de Caminhão	1	E	40	GO
Topógrafo	2	F	40	GT
XII - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos				
Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Agente Administrativo	4	E	40	GA
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	1	D	40	GA
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	15	A	40	GO
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	59	A	40	GO
Calceteiro	12	C	40	GO
Carpinteiro	6	D	40	GO
Detonador (em extinção)	1	B	40	GO
Engenheiro Civil	1	H	40	GS
Lubrificador	1	B	40	GO
Motorista de Caminhão	24	E	40	GO
Motorista de Veículo Leve	4	D	40	GO
Operador de Equipamentos	20	E	40	GO
Pedreiro	9	D	40	GO
Pintor	1	C	40	GO
b) Lotação Administração Indireta - Fundação Cultural				
Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Agente Administrativo	4	E	40	GA
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	4	C	40	GA
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	5	D	40	GA
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	2	A	40	GO
Bibliotecário	1	H	40	GS
Motorista de Veículo Leve	2	D	40	GO
Telefonista	2	C	36	GA
c) Lotação Administração Indireta - Fundação Municipal de Desporto				
Cargos	Vagas	Nível	Jornada	G. Ocup.
Agente Administrativo	2	E	40	GA
Auxiliar Administrativo I (em extinção)	1	C	40	GA
Auxiliar Administrativo II (em extinção)	2	D	40	GA
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	4	A	40	GO
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	6	A	40	GO
Motorista de Caminhão	1	E	40	GO
Motorista de Veículo Leve	2	D	40	GO

Decreto Nº 3997, de 15 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 3997, de 15 de abril de 2014.
"EXONERA CAMILA VENDRAMIN".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1º - Exonera a pedido, a partir de 03/04/2014, a servidora CAMILA VENDRAMIN, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Enfermagem, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
15 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 3999, de 15 de Abril de 2014.

DECRETO N° 3999, de 15 de abril de 2014.
"HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2014".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art.1° - Fica homologado o processo de Dispensa de Licitação Nº 059/2014, 02 de abril de 2014.

Parágrafo Único - Locação de terreno em Alto Atafona/Lontras para depósito de pedras oriundas do bota fora do Consócio Empresarial Salto Pilão de propriedade do Sr. Marcio Ediwalt Fuchs. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
15 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Decreto Nº 4002, de 17 de Abril de 2014.

DECRETO N° 4002, de 17 de abril de 2014.
"RETIFICA O DECRETO N° 2.494 DE 27 DE MARÇO DE 2012 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE A SRA. JANE DENIZ PEREIRA DE MEDEIROS E AO SR. JOÃO ALFREDO PEREIRA DE MEDEIROS".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição legal prevista no inciso VI do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal, e tento em vista a Decisão n° 12491/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, referente ao Processo n° @PPA-12/00236448.
DECRETA:
Art. 1° - Em cumprimento à Decisão n° 1681/2014 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE fica retificado o Decreto nº 2.494 de 17 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDE PENSÃO À Sra. JANE DENIZ PEREIRA DE MEDEIROS e JOÃO ALFREDO PEREIRA DE MEDEIROS".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, usando das prerrogativas previstas no inciso VI, do Art. 37 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no artigo 260 da Lei Complementar n°. 207 de 28/09/2010, inciso I do artigo 20 e seguintes da Lei Complementar n°. 073/01 de 20/11/2001, letra "a" inciso II do Artigo 19 e seguintes do Decreto n°. 119/02 de 21/03/2002 e inciso I do § 7° do artigo 40 da Constituição Federal e Emenda Constitucional 70/2012".

DECRETA:
Art. 1°- Fica concedido a partir de 02 de março de 2012, pensão vitalícia à Sra. Jane Deniz Pereira de Medeiros, brasileira, viúva e João Alfredo Pereira de Medeiros, brasileiro, estudante, ambos residentes e domiciliados na rua José Bonifácio, 174, Bairro Canoas, em Rio do Sul - SC, em virtude do falecimento de seu esposo e pai respectivamente, Sr. Antonio Pereira de Medeiros, ex-servidor público municipal, matrícula n° 17302/01, aposentado no cargo de Fiscal de Posturas, com proventos calculados na forma da Emenda Constitucional nº. 70/2012.

Art. 2° - A pensão foi concedida na proporção de 50% para Sra. Jane Deniz Pereira de Medeiros e 50% para João Alfredo Pereira de Medeiros, sendo assegurado o direito da viúva em acrescer à sua pensão a cota-parte pertencente ao filho quando este completar 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 3º A pensão foi concedida de conformidade com o disposto no artigo 260 da Lei Complementar n° 207 de 28/09/2010, inciso I do artigo 20 e seguintes da Lei Complementar n° 073/01 de 20/11/2001, letra "a" inciso II do Artigo 19 e seguintes do Decreto n° 119/02 de 21/03/2002 e inciso I do § 7° do artigo 40 da Constituição Federal e da Emenda Constitucional 70 de 29/03/2012.

Art. 4º - De conformidade com o art. 40, § 7°, inciso I da CF/88 com a redação dada pela EC n° 41/2003 alterada pela EC nº 70/2012, o valor do beneficio da pensão por morte ora concedido, corresponderá ao valor da totalidade de proventos do servidor inativo, falecido em 02/03/2012.

Art. 5° - Os proventos da pensão serão revistos pelos mesmos índices e critérios aplicáveis aos servidores públicos ativos.

Art. 6° - A presente concessão é efetivada em caráter precário, haja vista a necessidade de registro e homologação no Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE.

Art. 7° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
17 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 4004, de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4004, de 17 de abril de 2014.
"EXONERA ADALGISA VENDRAMI DA SILVA FEIJO".

O Prefeito do Município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 208, de 28/10/2010,

DECRETA:
Art.1º - Exonera a pedido, a partir de 22/04/2014, a servidora ADALGISA VENDRAMI DA SILVA FEIJO, do cargo em comissão Diretora Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e § 2º, do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas:

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
17 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto Nº 4000, de 17 de Abril de 2014.

DECRETO N° 4005, de 17 de abril de 2014.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA TOMADA DE PREÇO Nº 048/2014."

O Prefeito Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 3766/2013, o resultado da Tomada de Preço nº 048/2014, de 21.03.2014, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor do licitante CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME.

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
17 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

REGINA GARCIA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO AO DECRETO N° 4005

Tomada de Preço nº 048/2014, de 21.03.2014.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução da quadra poliesportiva no C.E.I. Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, localizado na Estrada da Madeira, Bairro Barragem em Rio do Sul.

Preço: Menor Preço Global

Participantes:

- CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME.

- METRO CÚBICO NGENHARIA EIRELI EPP.

Decisão: Pelo critério menor preço a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedor o licitante:

- CONSTRUTORA POSSAMAI LTDA ME.

Portaria Nº 0435/RH

PORTARIA Nº. 0435/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora PATRICIA SOARES, matrícula 102105/2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, para substituir, na qualidade de membro da Comissão de Processo Administrativo Especial n. 003/2013, instaurada pela Portaria n. 1447/RH, de 04/12/2013, publicada em 10/12/2013, a servidora VANESSA FEY, matrícula n. 104264/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, em virtude da determinação via Ofício SMA nº 002/P.A. 003/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0436/RH

PORTARIA Nº. 0436/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora PATRICIA SOARES, matrícula 102105/2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, para substituir, na qualidade de membro da Comissão de Processo Administrativo Especial n. 004/2013, instaurada pela Portaria n. 1448/RH, de 04/12/2013, publicada em 10/12/2013, a servidora VANESSA FEY, matrícula n. 104264/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, em virtude da determinação via Ofício SMA nº 002/P.A. 004/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0437/RH

PORTARIA Nº. 0437/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora PATRICIA SOARES, matrícula 102105/2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, para substituir, na qualidade de membro da Comissão de Processo Administrativo Especial n. 005/2013, instaurada pela Portaria n. 1449/RH, de 04/12/2013, publicada em 10/12/2013,

a servidora VANESSA FEY, matrícula n. 104264/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, em virtude da determinação via Ofício SMA nº 002/P.A. 005/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0438/RH

PORTARIA Nº. 0438/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora PATRICIA SOARES, matrícula 102105/2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, para substituir, na qualidade de membro da Comissão de Processo Administrativo Especial n. 006/2013, instaurada pela Portaria n. 1450/RH, de 04/12/2013, publicada em 10/12/2013, a servidora VANESSA FEY, matrícula n. 104264/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, em virtude da determinação via Ofício SMA nº 002/P.A. 006/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0439/RH

PORTARIA Nº. 0439/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora PATRICIA SOARES, matrícula 102105/2, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, para substituir, na qualidade de membro da Comissão de Processo Administrativo Especial n. 007/2013, instaurada pela Portaria n. 1451/RH, de 04/12/2013, publicada em 10/12/2013, a servidora VANESSA FEY, matrícula n. 104264/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, em virtude da determinação via Ofício SMA nº 002/P.A. 007/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0440/RH

PORTARIA Nº 0440/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Homologar o Estágio Probatório da servidora municipal SIMONE ROSIRES BARBETTA THIEDE, matrícula n. 79340/2, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 19/03/2002 a 12/12/2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0441/RH

PORTARIA N. 0441/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora ANA CLARA WENDHAUSEN, matrícula n. 169501/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2010 a 2014, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no artigo anterior será devido a partir de 01 de março de 2014, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0442/RH

PORTARIA N. 0442/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor JOSE MENDES DA CUNHA, matrícula n. 107697/2, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Saúde Bucal, a primeira Progressão Por Desempenho Profissional, referente ao período de 2011 a 2014, com fundamento ao Art. 26, da Lei Complementar n. 208 de 28 de setembro de 2010.

Art. 2º. O reflexo financeiro referente ao benefício previsto no

artigo anterior será devido a partir de 01 de abril de 2014, com base nas disposições contidas no Art. 37 da Lei Complementar.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0457/RH

PORTARIA Nº 0457/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Homologar o Estágio Probatório do servidor municipal ROBSON FERREIRA FERNANDES, matrícula n. 170879/1, ocupante do cargo de provimento efetivo Guarda Municipal, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 06/02/2008 a 06/11/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

Portaria Nº 0444/RH

PORTARIA N. 0444/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art.. 1º Conceder Horário Especial, de acordo com os Arts. 151 ao 153, da Lei Complementar n. 207 de 28/09/2010, à servidora SARA CORDEIRO APOLINÁRIO, matrícula n. 254096, ocupante do cargo de provimento efetivo de CIRURGIÃO DENTISTA, para cursar Especialização em Endodontia, na instituição de ensino Escola Continuada da Associação Brasileira de Odontologia - SC, de acordo com o requerimento efetuado pela servidora, através do Protocolo n. 146543/2014.

Parágrafo único - A Concessão do Horário Especial, prevista no artigo anterior compreende o afastamento da servidora de suas atividades laborais três vezes por semana.

Art. 2º A compensação de horas devidamente autorizada pela Chefia imediata será realizada no local de sua lotação, devendo este encaminhar mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos o relatório de controle para os registros funcionais competentes.

Art. 3º O servidor perderá o benefício de compensação se deixar de apresentar mensalmente o comprovante de frequência no curso e se não cumprir a compensação de horas, nos prazos e forma definidos pelo órgão competente.

Art. 4º No caso de desistência do curso autorizado, o servidor deverá compensar a totalidade das horas concedidas como horário especial e, no caso do não cumprimento da respectiva compensação de horas, será considerado como falta não justificada ao trabalho, estando sujeito à aplicação de penalidades administrativas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Gbl

Portaria 0455/2014

PORTARIA Nº. 0455/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, à servidora TAISA ADAM ERN, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor,40h,conforme certidão de nascimento n.º 0043253 34 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de LETÍCIA ADAM ERN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Ipm

Portaria 0456/2014

PORTARIA Nº. 0456/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, à servidora FRANCINI BIANCA CIPRIANI MANFREDI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado,20h,conforme certidão de nascimento n.º 0128952 45 do cartório de registro civil do município de Florianópolis, onde encontra-se o assento de CLARA CIPRIANI MANFREDI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Ipm

Portaria 0454/2014
PORTARIA Nº. 0454/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, ao servidor VALMIR RUBLESKI, ocupante do cargo de provimento efetivo de Chefe Div. Bens Móveis e Imóveis,40h,conforme certidão de nascimento n.º 0043209 59 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de HELOISA SOPHIA DA SILVA RUBLESKI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Ipm

Portaria 0453/2014
PORTARIA Nº. 0453/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, à servidora JANAINA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor,40h,conforme certidão de nascimento n.º 0043144 80 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de LORENZO VANDRESEN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Ipm

Portaria 0448/2014
PORTARIA Nº. 0448/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Conceder auxílio-natalidade, de acordo com o Art. 241, da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, á servidora KATIA REGINA BIEGING NOGUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, conforme certidão de nascimento n.º 0043238 75 do cartório de registro civil do município de Rio do Sul, onde encontra-se o assento de RAFAELLA BIEGING NOGUEIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Ipm

Dispensa de Licitação 059/2014
DISPENSA DE LICITAÇÕES Nº 059/2014

O Município de Rio do Sul (SC), Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Rio do Sul, Garibaldi Antonio Ayroso, leva ao conhecimento dos interessados, que fica dispensada a licitação, consoante o abaixo exposto:

Objeto: locação de um terreno de 1 hectare (10.000 m²), situada na linha rural de Riachuelo, lugar Atafona, no Município de Lontras/SC, para armazenamento de pedras doadas pela Usina de Salto Pilão.

Locador: Marcio Ediwalt Fuchs.

Período: 24 (vinte e quatro) meses a partir de 01 de agosto de 2013.

R$ 1.000,00 (um mil reais reais) mês

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Razões de justificativa de dispensa: Art. 26, parágrafo único, Incisos I, II, III e IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio do Sul, 15 de abril de 2014
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Portaria Nº 0430/2014
PORTARIA Nº. 0430/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Exonera a pedido, a partir de 22/04/2014, a servidora MARLISE DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo - Professor (40h), da função gratificada de Diretora da Unidade Educacional de Pequeno Porte - Centro de Educação Infantil Raio de Luz, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Contrato Administrativo N°304/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 304/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) JOACIRA TERESINHA ATAIDE MAGNANI, portador(a) do CPF nº 003.656.929-13 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua Estrada Geral Ribeirão do Salto, nº 1708 - Bairro Salto Pilão - Lontras - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Anos Iniciais, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Ella Kurth, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.800,68 (dois mil, oitocentos reais e sessenta e oito centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 28/04/2014 e encerrando-se em 27/05/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 25 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOACIRA TERESINHA ATAIDE MAGNANI
Contratado (a)

Contrato Administrativo N°306/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 306/2014

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA , na qualidade de Secretário Municipal de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº 3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado Contratante, com sede na Praça 25 de julho, nº 1, desta cidade e de outro lado o(a) Sr.(a) MARCIA REGINA VIEIRA ESPINDOLA, portador(a) do CPF nº 031.573.249-00 na qualidade de Contratado(a), residente e domiciliado(a) na Rua 1º deMaio, nº 34 - Bairro Centro - Aurora - SC, celebram o Contrato de Admissão em Caráter Temporário, tendo as duas partes entre si acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) com fundamento no Art. 2º, inciso IV, da Lei 3.796 de 26 de junho de 2002, e alterações posteriores, prestará serviços de Professor de Anos Iniciais, com jornada de 40 horas semanais, a serem desenvolvidas no(a) Escola Modelo Ella Kurth, para atender a programas temporários decorrentes de convênios ou acordos bilaterais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços prestados, o (a) contratado(a) receberá a importância de R$ 2.546,13 (dois mil, quinhentos e quar3enta e seis reais e treze centavos) mensais, devendo o valor ora pactuado, ser majorado, na mesma data, sempre que houver reajuste aos servidores públicos municipais, observando-se na fixação do valor, o percentual determinado para a categoria dos profissionais da educação.

Parágrafo único - De acordo com o parágrafo 4º do Art. 7º da Lei complementar nº 075, de 17 de dezembro de 2.003, a importância mencionada no caput desta cláusula, é decorrente do vencimento inicial previsto para o cargo e nível para o qual o contratado é admitido para substituir (quando for o caso), desde que possua a mesma habilitação do titular.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato é por prazo determinado, tendo início em 28/04/2014 e encerrando-se em 27/05/2014, podendo ser aditivado, desde que em conformidade com a lei nº . 3.796 de 26 de junho de 2002, e suas alterações posteriores e desde que os prazos entre o contrato original e o termo aditivo sejam contínuos e com expressa anuência das partes ora contratantes.

Parágrafo único - Caso o presente contrato seja aditivado em decorrência de nova substituição, a remuneração será equivalente ao vencimento inicial do novo cargo substituído.

CLÁUSULA QUARTA: Os encargos decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

CLÁUSULA QUINTA: Se o CONTRATANTE rescindir o presente contrato antes do prazo pactuado, por motivo de conveniência administrativa, pagará ao CONTRATADO nos termos do § 2.º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, a importância correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

CLAÚSULA SEXTA : Se a extinção do contrato for mediante iniciativa do CONTRATADO, este deverá com fundamento no § 1º do Art. 13 da Lei nº 3.796, de 26 de junho de 2.002, comunicar com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, importando tal ato, numa indenização aos cofres públicos, correspondente à metade do valor que lhe caberia até o final do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato é celebrado com fundamento na Lei n° 3.796, de 26 de junho de 2002, aplicando-se ao contrato, suplementarmente, no que couber, as regras definidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul (SC), para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste contrato. E por assim estarem de acordo, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Rio do Sul (SC), 25 de abril de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARCIA REGINA VIEIRA ESPINDOLA
Contratado (a)

Portaria N° 0420/RH

PORTARIA Nº. 0420/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º 0238/2014/RH de 04/03/2014, a qual nomeia JAELINE CORREIA DA COSTA para exercer o cargo de provimento efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, 40h, em virtude da perda do prazo legal para posse, nos termos do Art. 14, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Portaria N° 0422/RH

PORTARIA Nº. 0422/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, RAMON THIAGO DA SILVA KISSNER para exercer o cargo de provimento efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 001/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Termo de Convocação - Ramon Thiago da Silva Kissner

PORTARIA Nº. 0422/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010, RAMON THIAGO DA SILVA KISSNER para exercer o cargo de provimento efetivo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 001/2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 17 de abril de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Dr

Câmara Municipal

Aviso de Licitação Fracassada PR Nº 04-2014

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL - SC
PREGÃO PRESENCIAL 04/2014
PROCESSO LICITATÓRIO 07/2014
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Câmara Municipal de Rio do Sul - SC, através do seu pregoeiro, designado pela Portaria n° 752/2014, torna público, que o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial, tipo MENOR PREÇO (PREÇO GLOBAL POR LOTE), realizado no dia 02/04/2014, às 13:30 horas, tendo como local, o Plenário da Câmara Municipal de Rio do Sul, sito à Pç. 25 de Julho, nº 01, visando o Registro de Preços para Aquisição Futura de fardos de água com gás (12 x 500 ml), fardos de água sem gás (12 x 500 ml), galão de água (20 LTS.) e caixa de água em copo (48 x 200 ml) para atender as necessidades do Poder Legislativo de Rio do Sul, foi considerado FRACASSADO, tendo em vista a desclassificação da única proposta de preço apresentada, uma vez que se encontra muito acima do valor máximo estimado no Edital Licitatório - Anexo I.

Demais informações diariamente, das 07:30 às 12:00 horas no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Rio do Sul, no endereço acima, pelo site: <www.camarariodosul.sc.gov.br> ou pelo fone: (47) 3531-6300.

Rio do Sul, em 25 de abril de 2014.
FERNADO GUEDES
Pregoeiro

JAIME SBORZ
Presidente

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
LICITAÇÃO Nº 43/2014 - CV Nº 43/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para Contratação para Aquisição de 02(duas) academias de ginástica ao ar livre para serem instaladas nas localidades de Novo Horizonte e Glorinha, município de Santa Rosa do Sul/SC. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até às 18:00Hr do dia 08 de maio de 2014, início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 08:30 horas do dia 09 de maio de 2014. Cópia do edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, fone:
(0xx48) 3534-1113.

Nelson Cardoso de Oliveira
Prefeito Municipal

São Domingos

Prefeitura

Aditivo 006 Terramax Contruçoes
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: PREFE N. 006 de 24/02/2014
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 036/2013 Tomada de Preços 009/2013
DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração da Cláusula Terceira - Dos Prazos do contrato PREFE n. 049 de 20 de agosto de 2013.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA.
CNPJ: 04.406.660/0001-28
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 06/07/2014

Aditivo 012 Assessoria Contábil T & Z
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: MARÇO/2014
SEGUNDO TERMO ADITIVO: PREFE N. 012/2014 de 07/03/2014
LICITAÇÃO: Processo Licitatório PREFE n. 016/2013, pregão presencial n. 012/2013
DESCRIÇÃO: O objeto deste termo aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA do contrato PREFE n. 026 de 01/04/2013
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADO: T & Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S Ltda

CPF/CNPJ: 07.897.023/0001-90

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/03/2015

Aditivo FMS 001 Acadêmia de Saúde (Prazo)
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: JANEIRO/2014
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS n. 023/2012 de 28/06/2012
TERMO ADITIVO FMS 001 DE 24/01/2014

DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do prazo constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADO: VISOLI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: CNPJ n. 02.131.315/0001-01
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 28/02/2014

Aditivo FMS 002 Andrade E Silva (Prazo)
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS n. 001 DE 07/01/2014
TERMO ADITIVO FMS 002 DE 28/02/2014

DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do prazo constante na CLÁUSULA SEXTA do contrato FMS n. 001 de 07 de janeiro de 2014.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADO: ANDRADE E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ/MF: CNPJ n. 17.432.883/0001-01

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 06/05/2014

Aditivo FMS 021 Acadêmia de Saúde (Prazo)
DADOS E TEXTO DE TERMO ADITIVO

MÊS/ANO: JANEIRO/2014
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS n. 023/2012 de 28/06/2012
TERMO ADITIVO FMS 001 DE 24/01/2014

DESCRIÇÃO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do prazo constante na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADO: VISOLI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: CNPJ n. 02.131.315/0001-01
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 28/02/2014

Lei N. 1735 de 28 04 14 Programa Mais Médicos
LEI Nº 1735, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS FINANCEIROS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, nos termos da legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos a titulo de auxilio financeiro aos médicos, em atuação no Município de São Domingos, participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, segundo as diretrizes de implementação estabelecidas na Portaria Interministerial n° 1.369-MS/MEC, de 2013, destinadas à concessão de auxílio moradia e auxílio alimentação, conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

§ 1°. Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

§ 2°. Os médicos residentes em imóvel próprio e/ou de familiar, localizado neste Município ou em municípios vizinhos que fazem divisa territorial com São Domingos, não terão direito ao auxílio moradia.

Art. 2° Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais para cada profissional, destinado ao pagamento de despesas com aluguel, energia elétrica, água, telefone e internet, devendo a moradia atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.

§ 1º. Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido na presente Lei os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso mediante apresentação à Secretaria Municipal de Saúde de contrato de locação de imóvel residencial, devendo o repasse ser equivalente ao valor especificado no contrato de locação e perdurar durante a sua vigência, somado às despesas com energia elétrica, água, telefone e internet, limitando-se ao valor máximo estabelecido do caput deste artigo.

§ 2°. O repasse do valor referente ao auxílio moradia se dará mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês de utilização do imóvel locado, após aceite da Secretaria Municipal de Saúde do respectivo contrato de locação diretamente ao médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

§ 3º. Fica o profissional médico participante obrigado a apresentar mensalmente comprovação do efetivo pagamento do aluguel e demais despesas abrangidas pelo auxílio moradia.

Art. 3º - Fica estabelecido o auxilio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para cada profissional.

Parágrafo único. Os recursos alusivos ao auxilio alimentação serão repassados mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês subseqüente ao mês de atividade do médico participante a partir da data de efetivo exercício e mediante aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.

Art. 4º - Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial n° 1.369-MS/MEC, de 2013.

Art. 5º - Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 6° - A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta lei e ao Ministério da Saúde a modalidade ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 7° - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento do Município, no Órgão 16 - Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 02 - Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à suplementação orçamentária até o limite necessário à execução da presente Lei.

Art. 9º - Os casos não previstos nesta Lei relativos aos médicos participantes serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 28 de abril de 2014.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ana Claudia Barizon Fontana da Luz
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Cont. Prefe N. 014 Jornal do Povo
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2014
NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 014 DE 24/02/2014
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.550,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 24/02/2014
DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO, NA IMPRENSA ESCRITA, DOS ATOS E ATIVIDADES OFICIAIS ADMINISTRATIVOS, RELATÓRIOS CONTÁBEIS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LRF) E DEMAIS ATOS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, COM A PERIODICIDADE MÍNIMA SEMANAL.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADA: JORNAL DO POVO LTDA
CPF/CNPJ: n. 80.076.326/0001-31
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2014

Cont. Prefe N. 013 Porto Seguro
DADOS E TEXTO DE CONTRATO

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE n. 013/2014 DE 18/02/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 113.200,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 18/02/2014

LICITAÇÃO: PROCESSO PREFE n. 005/2014 - PREGÃO PRESENCIAL n. 004/2014
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO, COMPREENDENDO DANOS MATERIAIS, CORPORAIS, MORAIS, ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS (MORTE OU INVALIDEZ PERMANENTE) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B
CONTRATADOS: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60

DATA VENCIMENTO CONTRATO: 17/02/2015

Cont. Prefe N. 019 Thm & Thg Produções Artisticas Ltda Me
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: MARÇO/2014

NÚMERO CONTRATO: PREFE N. 019 DE 14/03/2014

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 130.000,00

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 14/03/2014

DESCRIÇÃO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NACIONAL COM A DUPLA THAEME E THIAGO, NA 4ª FAIC SÃO DOMINGOS, NO DIA 05 DE ABRIL DE 2014.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Vinicius Augusto Andrioli OAB/SC n. 29.784-B

CONTRATADA: THM & THG PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME
CPF/CNPJ: n. 17.449.004/0001-54
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 30/04/2014

Convênio Prefe 004-A 05.02.2014
DADOS E TEXTO DE CONVÊNIO:

Mês/Ano: Fevereiro/2014

Número do Convênio: PREFE 004-A/2014 de 05 de Fevereiro de 2014 (Termo de Compromisso nº 0352.422-30/2011)

Descrição: Termo Aditivo ao anexo ao termo de compromisso nº 0352.422-30/2011, que entre si fazem a união federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de São Domingos/ SC, que tem por objetivo a Cláusula Décima Sexta - Da Vigência.(PAC2/OGU-UAP)

Responsável Jurídico: Vinicius Augusto Andrioli - OAB/SC n. 29.784-B

Convenente/Contratado: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC)

CNPJ: 83.009.894/0001-08
Concedente/Contratante: Caixa Econômica Federal

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Data vencimento: 22/03/2015

São João do Sul

Prefeitura

Licitação Nº 035/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

LICITAÇÃO Nº 035/2014
Modalidade - Pregão Presencial nº 017/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADA - SEIXO ROLADO, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO PROGRAMA 2014002773, RODOVIA SJS 124 SERTÃO DO PIRITU/DIVISA MUNICÍPIO PASSO DE TORRES/SC E RODOVIA SJS 419 QUERÊNCIA, TOTALIZANDO 61.948,02 M², ATENDENDO AS LOCALIDADES DE QUERÊNCIA E OLHO DÁGUA SERTÃO DO PIRITU(ENCRUZO) E CAMPESTRE Os envelopes de Habilitação e Propostas: Poderão ser entregues até às 08h 15 min do dia 13/05/2014, com abertura dos envelopes prevista para as 08h 30 min do dia 13/05/2014.
A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, ou pelo e-mail licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br

São João do Sul - SC, em 29 de Abril de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Licitação Nº 036/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL

LICITAÇÃO Nº 036/2014
Modalidade - Pregão Presencial nº 018/2014
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E TRANSPORTE PARA CONSERVAÇÃO DE ESTRADA - SEIXO ROLADO, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO PROGRAMA 2014002617, RODOVIA SJS 124 TRECHO 01 E TRECHO 2ª, NUMA EXTENSÃO DE 3.034M. ATENDENDO AS LOCALIDADES DE SERTÃO DO PIRITU(ENCRUZO), QUERÊNCIA E OLHO DÁGUA. Os envelopes de Habilitação e Propostas: Poderão ser entregues até às 10h 15 min do dia 13/05/2014, com abertura dos envelopes prevista para as 10h 30 min do dia 13/05/2014.
A entrega do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São João do Sul, Avenida Nereu Ramos, nº 50 de segundas às sextas feiras das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, ou pelo e-mail licitacoes@saojoaodosul.sc.gov.br

São João do Sul - SC, em 29 de Abril de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

São José

Prefeitura

Termo Aditivo N° 017/Pmsj/Sas/FMAS/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO N° 017/PMSJ/SAS/FMAS/2014 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 004/PMSJ/SAS/FMAS/2014. PARTES: Município de São José, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação dos Moradores do Jardim Amodelar. OBJETO: Redução do número de capacidades instaladas para execução do convênio em referência. LOCAL E DATA: São José, SC, 25 de abril de 2014. SIGNATÀRIOS: Adeliana Dal Pont e Lédio Coelho pelo Município de São José e Aurea Corina Valerio, pela Associação dos Moradores do Jardim Amodelar.

Decreto Nº 2571/2014

DECRETO Nº 2571/2014
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Conceder ao servidor, MAURO ELISEU PEREIRA, matrícula n° 2.809, a função gratificada de Chefe de Divisão, nível FG-CH.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de abril de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2576/2014

DECRETO Nº 2576/2014
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, "a pedido", a servidora DANIELA FERNANDA SCHUTZ, ocupante do cargo de Coordenador – De contabilidade – CCM 5, com lotação na Autarquia São José Previdência.

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2014.

Paço Municipal em São José (SC), 25 de abril de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2581/2014

DECRETO Nº 2581/2014
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e a Lei 4.955/2010,

CONSIDERANDO o processo seletivo realizado em conformidade com os Editais nº 006/2014/FUNDESJ e 011/2014/FUNDESJ – Fundação Municipal Educacional;

DECRETA:
Art.1º- Ficam admitidos(as), os(as) seguintes servidores(as) contratados por processo seletivo, ocupantes de cargos temporários:

Servidor	Função	Carga Horária Contratação	Data Admissão
Carlos Alberto Freitas	Professor de Ensino Superior Substituto – Área Ciências Contábeis – 1º colocado.	15h	20/04/2014
Carolina Ribeiro Cardoso da Silva	Professor de Ensino Superior Substituto - Área Educação (Didática I) – 1º colocada.	05h	15/04/2014
Elisangela Marina de Freitas e Silva	Professor de Ensino Superior Substituto - Área História – 2º colocada.	05h	22/04/2014

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 25 de abril de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2548/2014

DECRETO Nº 2548/2014
PRORROGA CESSÃO DE SERVIDORA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º Prorrogar a cessão da servidora JEANE BITENCOURT FURTADO, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Pedagógico, com lotação na Secretaria da Educação, para a Câmara dos Deputados, para exercer cargo comissionado, pelo período de 12 (doze) meses, sem ônus para a origem.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 22 de abril de 2014.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2569/2014

DECRETO Nº 2569/2014
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, VIVIANE ABRANCHES CERQUEIRA, ocupante do cargo de Diretor II de Centro de Saúde – CCM 5, com lotação na Secretaria da Saúde.

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de abril de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2570/2014

DECRETO Nº 2570/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Fica nomeada, JULIANA HALLACK PORTO, para o cargo em comissão de Diretor II de Centro de Saúde – CCM 5, com lotação na Secretaria da Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de abril de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2572/2014

DECRETO Nº 2569/2014
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a servidora, SALMA VECILDA CORDINI, ocupante do cargo de Assessor II Administrativo– CCM 2, com lotação na Secretaria da Saúde.

Art. 2° – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de abril de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2573/2014

DECRETO Nº 2573/2014
NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Fica nomeada, MÔNICA DE FÁTIMA FALCONI, para o cargo em comissão de Assessor II Administrativo – CCM 2, com lotação na Secretaria da Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de abril de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2574/2014

DECRETO Nº 2574/2014
CESSA EFEITOS DO DECRETO 832/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Cessa efeitos do decreto 832, de 19 de abril de 2013, que concede a FABRICIA MARTINS DA SILVA, matrícula n° 23045, a função gratificada de Supervisor de Setor, nível FG-SU.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de abril de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Decreto Nº 2575/2014

DECRETO Nº 2575/2014
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art.1º - Conceder à servidora VIVIANE ABRANCHES CERQUEIRA, matrícula 32.263, a função gratificada de Supervisor de Setor, nível FG-SU.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 24 de abril de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Extrato da Tomada de Preços Nº 001/2014 Merenda Escolar / Cvm / Pmsj SME / Fnde

CVM - CRECHE E ORFANATO
VINDE A MIM AS CRIANCINHAS
EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
Merenda Escolar / CVM / PMSJ SME / FNDE

EXTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 Merenda Escolar / CVM / PMSJ SME / FNDE. A CVM - CRECHE E ORFANATO VINDE A MIM AS CRIANCINHAS, inscrita no CNPJ sob Nº 83.813.139/0001-81 por força do CONVÊNIO, firmado com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ/SC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o presente certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá no dia 15/05/2014, às 10 horas, na sede da entidade à Rua Otto Júlio Malina, Nº 1.306, Bairro Ipiranga, São José-SC, o qual será processado e julgado de conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, objetivando a Aquisição de Alimentos divididos em 03 (três) Grupos: Grupo I - Gêneros Alimentícios Perecíveis, Grupo II - Gêneros Alimentícios Não Perecíveis e Grupo III - Hortifrutis, observadas as normas do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014 Merenda Escolar / CVM / PMSJ SME / FNDE. Os envelopes contendo a Documentação e a Proposta deverão ser entregues até as 09 horas e 30 minutos do dia 15/05/2014, na sede da entidade. A íntegra do EDITAL e ANEXOS poderão ser obtidos pessoalmente, na Rua Otto Júlio Malina, Nº 1.306, Bairro Ipiranga, São José-SC ou pelo e-mail: apoiocvm@floripa.com.br;

São José, aos 02 de abril de 2014.
Roberto Tadeu Proença
Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Decreto Nº 2546/2014

DECRETO Nº 2546/2014
ADMITE SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o processo seletivo realizado em conformidade com o Edital N.º 001/2013;

DECRETA:
Art.1º- Fica admitido, o seguinte servidor contratado por processo seletivo, exercente de funções temporárias:

Servidor	Função	Lotação	Carga Horária Contratação
Rodrigo Silveira da Silva	Motorista	Secretaria de Saúde	40 H/S

Art. 2° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 22 de abril de 2014.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Termo Aditivo/TA Nº 010/2012-05

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 010/2012-05 - CC 013/2011 - Processo 273/2011 - Contratado: CONSTRUHAB CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços, com fornecimento de material e mão de obra para a construção do Centro de Educação Infantil Vista Alegre, localizado no bairro Forquilhinhas, São José/SC. Prazo: Ficam prorrogados os prazos de execução por mais 08 (oito) meses, contado a partir de 22/03/2014 e de vigência por mais 06 (seis) meses, contado a partir de 20/06/2014. Data da assinatura: 11 de março de 2014.

Termo Aditivo/TA Nº 019/2013-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 019/2013-01 - CC 007/2012 - Processo 214/2012 - Contratado: STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Implantação de sistema de esgotamento sanitário em diversas ruas da localidade de Forquilhas em São José. Prazo: Ficam prorrogados os prazos de execução por mais 06 (seis) meses, contado a partir de 23/03/2014 e de vigência por mais 04 (quatro) meses, contado a partir de 23/06/2014. Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2014.

Termo Aditivo/TA Nº 754/2012-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 754/2012-01 - CC 006/2012 - Processo 213/2012 - Contratado: STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Implantação de sistema de esgotamento sanitário, rede de drenagem, muro de contenção e pavimentação em diversas ruas da localidade Vila Formosa, no bairro de Forquilhas, Município de São José. Prazo: Ficam prorrogados os prazos de execução por mais 06 (seis) meses, contado a partir de 22/03/2014 e de vigência por mais 04 (quatro) meses, contado a partir de 22/06/2014. Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2014.

Termo Aditivo/TA Nº 793/2011-04

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 793/2011-04 - CC 015/2011 - Processo 276/2011 - Contratado: CONPESA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA. Objeto: Execução de serviços de pavimentação asfáltica, pavimentação com lajotas sextavadas, sinalização horizontal e vertical, calçada em concreto e drenagem: LOTE I - Ruas Celso Kurten, Valentino Leal Demétrio, Warterlino Leal Demétrio - Bairro Sertão do Imaruim. Rua Acelino Pereira - Bairro Potecas. Rua Luiz Carolino Pereira - Bairro Forquilhas; LOTE II - Travessa Acelino Pereira - Bairro Potecas. Ruas: 316, João Gumercindo Azevedo e 318 - Bairro Ipiranga; LOTE III: Ruas Loteamento Los Angeles; LOTE IV - Ruas Loteamento Dona Zenaide, Município de São José/SC. Prazo: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência por mais 06 (seis) meses, contado a partir de 09/04/2014 para execução e de 09/05/2014 para o prazo de vigência. Data da assinatura: 27 de março de 2014.

Termo Aditivo/TA Nº 497/2011-03
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 497/2011-03 - IN 005/2011 - Processo 173/2011 - Contratado: BETHA SISTEMAS LTDA. Objeto: Sistema FLY E-NOTA, na modalidade software como serviços, por meio de conexão via internet. Prazo: Ficam prorrogados os prazos de execução e vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de 01/02/2014, ou até a conclusão de novo processo licitatório, o que ocorrer antes. Data da assinatura: 23 de janeiro de 2014.

Termo Aditivo/TA Nº 277/2013-01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 277/2013-01 - DL 058/2013 - Processo 219/2013 - Contratado: DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as ações judiciais do Município de São José/SC. Supressão: O valor original de R$144.663,46 - cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos - passa a vigorar com o valor total de R$23.428,36 - vinte e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos. Data da assinatura: 26 de dezembro de 2013.

Termo Aditivo/TA Nº 262/2010-10
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 262/2010-10 - CC 001/2010 - Processo 092/2010 - Contratado: SADENCO SUL-AMERICANA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Operação da rede de iluminação pública do Município de São José, incluindo instalação de serviço de tele atendimento gratuito ao munícipe, a manutenção preventiva e corretiva, elaboração de projetos, execução de ampliações e melhorias da rede e o fornecimento de materiais conforme o projeto básico e demais anexos. Reajuste: O contrato original fica reajustado pelo índice IGP - DI (FVG) em 5,459%, cujo valor representa um acréscimo de R$413.521,04 - quatrocentos e treze mil, quinhentos e vinte e um reais e quatro centavos. Data da assinatura: 01 de abril de 2014.

Termo Aditivo/TA Nº 339/2013-01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo/TA nº 339/2013-01 - TP 015/2013 - Processo 263/2013 - Contratado: CONE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento de mão de obra e material para a reforma do antigo posto policial da Polícia Militar localizado na Rua Presidente Nereu Ramos, nº 1068, Campinas - São José/SC. Valor: Fica acrescido R$2.375,95 - dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos - ao Contrato nº339/2013. Data da assinatura: 10 de março de 2014.

Termo Aditivo A Ata de Registro de Preços Nº 047/2013-01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 047/2013-01 - PR 063/2013 - Processo 120/2013 - Contratado: SOCIMAQ EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA - EPP. Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de pneus, câmara de ar e protetor, de pequeno, médio e grande porte (com instalação) para veículos que compõem a frota da Secretaria de Infraestrutura do Município de São José. Adiantamento Quantitativo: A Ata de Registro de Preços nº 047/2013 sofrerá adiantamento quantitativo de 24,56%, acrescentando-se, na totalidade, o valor de R$86.381,00 - oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e um reias. Data da assinatura: 11 de março de 2014.

Termo Aditivo A Ata de Registro de Preços Nº 023/2013-01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 023/2013-01 - PR 035/2013 - Processo 056/2013 - Contratado: RODOVIÁRIA SANTA TEREZINHA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de ônibus, para eventual prestação de serviços de transporte terrestre intermunicipal para atender aos grupos de convivência de idosos para a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São José. Acréscimo Quantitativo: A Ata de Registro de Preços nº 023/2013 sofrerá acréscimo quantitativo de 25%, o que corresponde ao valor de R$49.800,00 - quarenta e nove mil e oitocentos reais. Data da assinatura: 07 de março de 2014.

Termo Aditivo A Ata de Registro de Preços Nº 067/2013-01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 067/2013-01 - PR 088/2013 - Processo 192/2013 - Contratado: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. Objeto: Fornecimento de medicamentos manipulados, materiais de consumo de enfermagem e insumos para diabéticos, para atender as ações judiciais encaminhadas a Secretaria de Saúde do Município de São José. Acréscimo Quantitativo: A Ata de Registro de Preços nº 067/2013 no "Item 15" sofrerá acréscimo quantitativo de 25%, o que corresponde ao valor de R$1.392,00 - um mil, trezentos e noventa e dois reais. Data da assinatura: 27 de março de 2014.

Termo Aditivo A Ata de Registro de Preços Nº 020/2013-01
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 020/2013-01 - PE 106/2012 - Processo 231/2012 - Contratado: HBJ COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. Objeto: Fornecimento

de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, para atender a pequenos reparos na manutenção predial corretiva e preventiva da proteção social básica do Município de São José. Acréscimo Quantitativo: A Ata de Registro de Preços nº 020/2013 sofrerá acréscimo quantitativo de 25%, o que corresponde ao valor de R$11.250,00 - onze mil, duzentos e cinqüenta reais. Data da assinatura: 07 de março de 2014.

Termo Aditivo A Ata de Registro de Preços Nº 042/2013-01

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 042/2013-01 - PR 066/2013 - Processo 131/2013 - Contratado: MARILUCI APARECIDA CAMARGO DA COSTA TRANSPORTES - ME. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de fretamento de veículo tipo caminhão baú, com motorista e 2 (dois) ajudantes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de São José. Acréscimo Quantitativo: A Ata de Registro de Preços nº 042/2013 sofrerá acréscimo quantitativo de 25%, o que corresponde ao valor de R$25.800,00 - vinte e cinco mil e oitocentos reais. Data da assinatura: 27 de março de 2014.

Pregão Presencial 024/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 024/2014 - Processo nº 099/2014: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de sonorização e divulgação com som volante para serem utilizados nos eventos realizados pela Prefeitura de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 13/05/2014 às 15h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 13/05/2014 às 16h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Pregão Presencial 095/2013 - Nova Abertura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 095/2013 - NOVA ABERTURA - Processo nº 233/2013: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra especializada (operador de máquinas, cozinheiras, telefonistas, digitadores e serviços funerários) para atender as Secretarias de Administração, Receita, Saúde, SUSP, Infraestrutura e Assistência Social do Município de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 12/05/2014 às 13h00min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 12/05/2014 às 13h30min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Pregão Presencial 017/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 017/2014 - Processo nº 070/2014: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento gás de cozinha e vasilhames, para serem utilizadas pelas Secretarias, Fundos, Fundações e Autarquias do Município de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 14/05/2014 às 13h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 14/05/2014 às 14h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Pregão Presencial 011/2014 - Reabertura

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 011/2014 - REABERTURA - Processo nº 038/2014: Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso elevado para sala de vídeo monitoramento da Secretaria de Segurança, Defesa Social e Trânsito do Município de São José/SC. Data e período do recebimento dos envelopes de proposta e habilitação até: dia 13/05/2014 às 13h30min. Sessão pública para abertura das propostas, lances verbais e habilitação: dia 13/05/2014 às 14h00min. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 3381-0002.

Pregão Eletrônico Nº 030/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2014 - Processo nº 067/2014. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de livros destinados a biblioteca da Fundação Municipal Educacional do Município de São José/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 29 de abril de 2014 às 18h00min até dia 14 de maio de 2014, às 15h00minh. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 15h00min do dia 14 de maio de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Pregão Eletrônico Nº 032/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2014 - Processo nº 078/2014. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços gráficos para atender o ensino fundamental da Secretaria de Educação do Município de São José/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 29 de abril de 2014 às 18h00min até dia 13 de maio de 2014, às 13h30minh. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min do dia 13 de maio de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Pregão Eletrônico Nº 033/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2014 - Processo nº 079/2014. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para eventual fornecimento e instalação de equipamento de videoconferência para atender as unidades de ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação do Município de São José/SC. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 29 de abril de 2014 às 18h00min até dia 13 de maio de 2014, às 15h30minh. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 15h30min do dia 13 de maio de 2014. Maiores informações: Setor de Licitações, 3º andar das 13h00min às 18h00min. Fone: (48) 33810002.

Câmara Municipal

Extrato de Contrato - 5° Termo Aditivo - Contrato Nº 004/2010
EXTRATO DE CONTRATO - 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2010
CONTRATO Nº 004/2010
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ - SC
CONTRATADA: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: A supressão de 05 (cinco) postos de trabalho corresponderá a uma redução de 20,28% do valor atual do contrato, de acordo com a possibilidade prevista no art. 65, 1, "b" e § 1° da lei n.° 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.34.01.00.00.00
VALOR MENSAL DE SERVIÇOS (POSTOS DE TRABALHO 16 (DEZESSEIS)): R$ 75.207,11(setenta e cinco mil duzentos e sete reais e onze centavos)
VALOR GLOBAL DO REFERIDO CONTRATO COM DURAÇÃO DE 2 (DOIS) MESES: R$ 150.414,22 (cento e cinquenta mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e dois centavos)
VIGÊNCIA: 04/04/2014 à 05/06/2014

São José do Cedro

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº48/2014
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº48/2014
REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº 48/2014, Edital de Pregão Nº 48/2014 para REGISTRO DE PREÇO, sendo o Objeto: Registro de preço para aquisição de uniforme escolar, para uso diário dos alunos da rede municipal de ensino, conforme lei municipal n.3818/2011, que institui o programa de distribuição gratuita de material e uniformes escolares no município. Recebimento dos envelopes das propostas e habilitação até às 14:00 horas do dia 12/05/2014. Abertura dos envelopes e julgamento às 14:00 horas do dia 12/05/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura ou e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br.

São José do Cedro - SC.
Antonio Plinio de Castro Silva
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Decreto Nº 4.853, de 28 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.853, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - anulação de dotações - adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

09.00	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU.		
09-01	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU.		
09.01.13.392.4511.1.026 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	83	Aplicação Direta	R$ 5.400,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

09.00	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU.		
09-01	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU.		
09.01.13.392.4511.1.026 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	84	Aplicação Direta	R$ 5.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.854, de 28 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.854, DE 28 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - anulação de dotações - adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF		
06-01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF		
06.01.06.122.4503.2.008 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	27	Aplicação Direta	R$ 5.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

06.00	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF		
06-01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SAF		
06.01.06.122.4503.2.008 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000	23	Aplicação Direta	R$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.855, de 28 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.855, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
Abre crédito adicional suplementar, anulação de dotações, no orçamento programa de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro 2013, e de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, crédito adicional suplementar - anulação de dotações - adicionando-se pelo crédito orçamentário o valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA		
10.01	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA		
10.01.20.606.4507.2.025 3.3.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000	143	Aplicação Direta	R$ 95.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação de que trata o art. 1º, em conformidade com o que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 2.138, de 23 de dezembro de 2013, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

10.00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA		
10.01	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E AQUICULTURA - SAA		
10.01.20.606.4507.2.025 3.1.9.0.00.00.00.00.00.0.1.0000	141	Aplicação Direta	R$ 95.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Decreto Nº 4.856, de 28 de Abril de 2014.
DECRETO Nº 4.856, DE 28 DE ABRIL DE 2014.
Nomeia membros do Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do art. 55, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1.609, de 13 de setembro de 2006,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir relacionados, para compor o Conselho Municipal de Habitação - COMHAB, órgão consultivo e deliberativo, responsável por formular a política de habitação e promover a sua implementação mediante aprovação de Projetos e Programas Habitacionais:
I - representantes do Governo Municipal:
a) Gabinete do Prefeito:
1. Titular: Anilson Spricigo;
2. Suplente: Jader Gabriel Ioris.
b) Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. Titular: João Antonio Garcias;
2. Suplente: Maria Helena Suldowski Dario.
c) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:
1. Titular: Ilvo Gabriel Ioris;
2. Suplente: Joel Begnini.
d) Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:
1. Titular: Daniel Ioris;
2. Suplente: Daniele Karin Sangaletti.

II - representantes da Sociedade Civil:
a) Associação de Moradores:
1. Titular: Helio José Barbieri;
2. Suplente: Valmir Camello.
b) Organizações Religiosas:
1. Titular: Jandira Luiza Santiani Sordi;
2. Suplente: Ivani Citadin Vivian.
c) Sindicato dos Trabalhadores Urbanos:
1. Titular: Jaqueline Aparecida Tonial;
2. Suplente: Cleusa Brazzo.
d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
1. Titular: Erico Ecker;
2. Suplente: Jacson de Macedo.
e) Clubes de Serviços:
1. Titular: Leandro José Tenutti;
2. Suplente: Vanete Maria Poletti da Silva.

Art. 2º O Conselho deverá cumprir com as disposições previstas na Lei Municipal nº 1.609, de 13 de setembro de 2006, e demais normas vigentes.

Art. 3º Por se tratar de serviços de relevante interesse social, os membros do Conselho Municipal de Habitação, nomeados por este Decreto, não serão remunerados.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 4.595, de 25 de março de 2013, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de abril de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.930/2014 de 24 de Abril de 2014
DECRETO Nº 2.930/2014 de 24 de abril de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 2.000,00

05.03 - UNIDADE DE CULTURA
05.03.13.392.3011.2.332 - Manutenção das Ações de Cultura
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 1.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.365.3009.2.322 - Manutenção do Centro de Educ.Infantil
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0001 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 2.000,00

05.03 - UNIDADE DE CULTURA
05.03.13.392.3011.2.332 - Manutenção das Ações de Cultura
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 24 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.931/2014 de 24 de Abril de 2014

DECRETO Nº 2.931/2014 de 24 de abril de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 1.989/2013 de 18 de dezembro de 2013,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.03 - UNIDADE DE CULTURA
05.03.13.392.3011.2.332 - Manutenção das Ações de Cultura
3.3.90.31.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out R$ 4.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.03 - UNIDADE DE CULTURA
05.03.13.392.3011.2.332 - Manutenção das Ações de Cultura
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 4.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 24 de abril de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2014 - Secel/PMS (Gabarito Preliminar Provas Objetivas)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014 – SECEL/PMS
GABARITO PRELIMINAR PROVAS OBJETIVAS

Cargos de Nível Superior

Cargo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Professor B - Artes	D	B	D	A	A	A	D	A	A	C	C	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	D	A	C	A	D	C	D	B	A
Professor B - Ética e Cidadania	D	B	D	A	A	A	D	A	A	C	C	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	D	A	C	A	A	B	D	C	A
Professor B - Ensino Religioso	D	B	D	A	A	A	D	A	A	C	C	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	D	A	C	A	A	D	A	C	C
Professor B - Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia	D	B	D	A	A	A	D	A	A	C	C	D	C	A	B	D	D	A	B	C	A	C	B	B	A	D	B	C	C	C
Professor B - Ed. Física	D	B	D	A	A	A	D	A	A	C	C	D	C	A	B	D	D	A	B	C	A	D	A	D	C	A	A	D	B	C
Professor B - Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	D	B	D	A	A	A	D	A	A	C	C	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	D	A	C	A	C	D	B	D	C

Professor B - Inglês	D	B	D	A	A	A	D	A	A	C	C	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	D	A	C	A	C	D	B	D	C
Professor C - Ética e Cidadania	D	B	D	A	A	A	D	A	A	C	C	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	D	A	C	A	A	B	D	C	A
Professor C - Artes	D	B	D	A	A	A	D	A	A	C	C	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	D	A	C	A	D	C	D	B	A
Professor C - Ensino Fundamental Anos Finais - Geografia	D	B	D	A	A	A	D	A	A	C	C	D	C	A	B	D	D	A	B	C	A	C	B	B	A	D	B	C	C	C
Professor C - Ensino Fundamental Anos Finais - Matemática	D	B	D	A	A	A	D	A	A	C	C	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	D	A	C	A	C	D	B	D	C
Professor C - Ed. Física	D	B	D	A	A	A	D	A	A	C	C	D	C	A	B	D	D	A	B	C	A	D	A	D	C	A	A	D	B	C
Professor C - Inglês	D	B	D	A	A	A	D	A	A	C	C	D	C	A	B	D	D	A	B	C	D	D	A	C	A	C	D	B	D	C

Schroeder (SC), 28 de abril de 2014.
Comissão Organizadora Processo Seletivo Simplificado
Município de Schroeder

Ata Tomada de Preços 01/2014-PMS (Sequência 02)

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2014 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 41/2014 Data do Processo: 17/03/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Bauer, Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 250 m e área total de 2.743,00 m², conforme contrato de repasse nº 780488/2012-MCIDADES/CAIXA, por intermédio do Ministério das Cidades, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, firmada entre moradores linde

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 48/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 28 de Abril de 2014, às 08:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 55332014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 41/2014, Licitação nº 1/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A comissão reuniu-se conforme ata nº 39/2014, sequencia 01 de 14 de abril de 2014. Não há representantes presentes na sessão. Sendo abertos os envelopes das propostas comerciais das empresas EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA., PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. e CONPLA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. Constatou-se vencedora a empresa EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA., com o valor total de R$ 235.552,58 (duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata e do quadro comparativo as empresas participantes.

LOTE: 1

Participante: 12338 - EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Bauer, Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 250 m e área total de 2.743,00 m², conforme contrato de repasse nº 780488/2012-MCIDADES/CAIXA, por intermédio do Ministério das Cidades, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório	UN	1,00		0,0000	235.552,58	235.552,58

Total do Participante --------> 235.552,58

Total Geral ----------> 235.552,58

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 1/2014 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 41/2014 Data do Processo: 17/03/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 28 de Abril de 2014

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Gelson Stein - ..... - Membro

Leonice Engler Kafer - ..... - Membro

Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secratária

Eloir José Wendt - ..... - Membro Suplente

Walter Egidio Mukai - ..... - Membro Suplente

Ata Tomada de Preços 02/2014-PMS (Sequência 02)

ESTADO DE SANTA CATARINA **MUNICIPIO DE SCHROEDER** **CNPJ: 83.102.491/0001-09** **RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201** **C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC**	**TOMADA DE PREÇO** **Nr.: 2/2014 - TP** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 42/2014** **Data do Processo: 17/03/2014**

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Zastrow, Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 260 m e área total de 2.721,50m², conforme contrato de repasse nº 780177/2012-MCIDADES/CAIXA, por intermédio do Ministério das Cidades, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, firmada entre moradores lin

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 49/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 28 de Abril de 2014, às 10:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 55332014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 42/2014, Licitação nº 2/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A comissão reuniu-se conforme ata nº 40/2014, sequencia 01 de 14 de abril de 2014. Não há representantes presentes na sessão. Sendo abertos os envelopes das propostas comerciais das empresas EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA., PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. e CONPLA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. Constatou-se vencedora a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., com valor total de R$ 248.193,62 (duzentos e quarenta e oito mil cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata as empresas participantes.

LOTE: 1

Participante: 9522 - PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Zastrow, Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 260 m e área total de 2.721,50m², conforme contrato de repasse nº 780177/2012-MCIDADES/CAIXA, por intermédio do Ministério das Cidades, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório	UN	1,00		0,0000	248.193,62	248.193,62

Total do Participante --------> 248.193,62

Total Geral ----------> 248.193,62

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2014 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 42/2014 Data do Processo: 17/03/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 28 de Abril de 2014

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Gelson Stein - ..... - Membro

Leonice Engler Kafer - ..... - Membro

Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secratária

Eloir José Wendt - ..... - Membro Suplente

Walter Egidio Mukai - ..... - Membro Suplente

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2014 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 42/2014 Data do Processo: 17/03/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Zastrow, Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 260 m e área total de 2.721,50m², conforme contrato de repasse nº 780177/2012-MCIDADES/CAIXA, por intermédio do Ministério das Cidades, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos em regime de PARCERIA, firmada entre moradores lin

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 49/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 28 de Abril de 2014, às 10:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 55332014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 42/2014, Licitação nº 2/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A comissão reuniu-se conforme ata nº 40/2014, sequencia 01 de 14 de abril de 2014. Não há representantes presentes na sessão. Sendo abertos os envelopes das propostas comerciais das empresas EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA., PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. e CONPLA - CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. Constatou-se vencedora a empresa PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA., com valor total de R$ 248.193,62 (duzentos e quarenta e oito mil cento e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser enviada cópia da ata as empresas participantes.

LOTE: 1

Participante: **9522 - PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de pavimentação asfáltica da Rua Guilherme Zastrow, Centro Norte, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma extensão de 260 m e área total de 2.721,50m², conforme contrato de repasse nº 780177/2012-MCIDADES/CAIXA, por intermédio do Ministério das Cidades, projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório	UN	1,00		0,0000	248.193,62	248.193,62

Total do Participante --------> 248.193,62

Total Geral ----------> 248.193,62

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	TOMADA DE PREÇO Nr.: 2/2014 - TP Processo Administrativo: Processo de Licitação: 42/2014 Data do Processo: 17/03/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 28 de Abril de 2014

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

Gelson Stein - ..... - Membro

Leonice Engler Kafer - ..... - Membro

Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro

Daniela Samulescki - ..... - Secratária

Eloir José Wendt - ..... - Membro Suplente

Walter Egidio Mukai - ..... - Membro Suplente

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Contratual Nº49/2014

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	049/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto.....	AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens nº 03, 09, 10, 14, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 38, 39, 40, 48, 50 e 52, referente a aquisição de material de limpeza e higiene para a manutenção das atividades diárias da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como das Escolas Municipais e da Secretaria de Saúde, mantendo os ambientes públicos higienizados, assegurando o bem estar aos munícipes serraltenses que frequentam esses locais, conforme especificações dos itens constantes, no Anexo D do Edital em comento; Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 024/2014 – PMSA, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.
Valor.....:	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos objetos licitados o valor total proposto de R$ 15.559,32 (Quinze mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos).
Vigência.... Dotação.....	29/04/2014 á 31/12/2014. Orçamento vigente: Projeto Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico- 33.90.00 Despesa: 31 / Projeto Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.00 Despesa: 4.
SERRA ALTA, 29 de Abril de 2014.	
FRANCISCO ARTUR BOTH	
PREFEITO MUNICIPAL	

Extrato Contratual Nº 50/2014

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	050/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto.....	SCS COMÉRCIO LTDA ME. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens nº 01, 02, 13, 15, 32, 33, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 53, 54, 55 e 56 referente a aquisição de material de limpeza e higiene para a manutenção das atividades diárias da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como das Escolas Municipais e da Secretaria de Saúde, mantendo os ambientes públicos higienizados, assegurando o bem estar aos munícipes serraltenses que frequentam esses locais, conforme especificações dos itens constantes, no Anexo D do Edital em comento; Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 024/2014 – PMSA, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.
Valor.....:	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos objetos licitados o valor total proposto de R$ 14.722,22 (Quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).
Vigência.... Dotação.....	29/04/2014 á 31/12/2014. Orçamento vigente: Projeto Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico- 33.90.00 Despesa: 31 / Projeto Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.00 Despesa: 4.
SERRA ALTA, 29 de Abril de 2014.	
FRANCISCO ARTUR BOTH	
PREFEITO MUNICIPAL	

Extrato Contratual Nº 51/2014

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	051/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto.....	SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDAME. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens nº 05, 07, 08, 11, 12, 16, 17, 19, 34 e 49, referente a aquisição de material de limpeza e higiene para a manutenção das atividades diárias da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como das Escolas Municipais e da Secretaria de Saúde, mantendo os ambientes públicos higienizados, assegurando o bem estar aos munícipes serraltenses que frequentam esses locais, conforme especificações dos itens constantes, no Anexo D do Edital em comento; Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 024/2014 – PMSA, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.
Valor.....:	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos objetos licitados o valor total proposto de R$ 9.905,90 (Nove mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos).
Vigência.... Dotação.....	29/04/2014 á 31/12/2014. Orçamento vigente: Projeto Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico- 33.90.00 Despesa: 31 / Projeto Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.00 Despesa: 4.
SERRA ALTA, 29 de Abril de 2014.	
FRANCISCO ARTUR BOTH	
PREFEITO MUNICIPAL	

Extrato Contratual Nº 52/2014

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	052/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto.....	ROBERTO MISTURA ME. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os itens nº 04, 06, 18, 20, 26, 27, 29 e 51 referente a aquisição de material de limpeza e higiene para a manutenção das atividades diárias da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como das Escolas Municipais e da Secretaria de Saúde, mantendo os ambientes públicos higienizados, assegurando o bem estar aos munícipes serraltenses que frequentam esses locais, conforme especificações dos itens constantes, no Anexo D do Edital em comento; Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão Presencial nº. 024/2014 – PMSA, juntamente com seus anexos e a proposta comercial da CONTRATADA.
Valor.....:	A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos objetos licitados o valor total proposto de R$ 14.418,00 (Quatorze mil, quatrocentos e dezoito reais).
Vigência.... Dotação.....	29/04/2014 á 31/12/2014. Orçamento vigente: Projeto Atividade: 2.500 – Manutenção do Ensino Básico- 33.90.00 Despesa: 31 / Projeto Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 33.90.00 Despesa: 4.
SERRA ALTA, 29 de Abril de 2014.	
FRANCISCO ARTUR BOTH	
PREFEITO MUNICIPAL	

Extrato Contratual Nº 53/2014

Estado de Santa Catarina	
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014	
EXTRATO CONTRATUAL	
Contrato Nº.:	053/2014
Contratante	MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Contratada Objeto.....	MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. A CONTRATADA obriga-se a fornecer a ESCAVADEIRA KOMATSU PC 130-8, recuperada conforme sua proposta comercial e especificações do Anexo "D" do edital em comento. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital de Pregão nº 025/2014, juntamente com seus anexos. As peças constantes do ANEXO D do certame em epígrafe que obrigatoriamente deverão ser substituídas devem ser peças Genuínas de primeira linha e novas; As peças constantes do ANEXO D são as mínimas necessárias para a recuperação da máquina. Caso haja necessidade de outras peças, ficará a cargo da CONTRATADA a reposição das mesmas, sem qualquer ajuste ou aditivo dos preços cotados; O município fará vistoria das peças adquiridas pela CONTRATADA antes do inicio da montagem das mesmas para atestar a autenticidade das peças que deverão ser Genuínas, de primeira qualidade, indicadas no ANEXO D. Será realizada somente uma vistoria. Portanto, a empresa deverá solicitar a vistoria quando da posse de todas as peças necessárias para a montagem. Caso a empresa efetue a montagem de alguma peça sem a devida vistoria, poderá o município solicitar a substituição da mesma; Todos os serviços de montagem, regulagem e testes deverão ser realizados na sede da empresa vencedora da licitação;
Valor.....:	Pelo fornecimento das peças e pela prestação dos serviços de mão de obra, previstos na Cláusula Primeira (Anexo D), a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 14.930,00 (Quatorze mil, novecentos e trinta reais).
Vigência.... Dotação.....	29/04/2014 á 30/05/2014. Orçamento vigente: 08.00 – SECRETARIA MUN. DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERV. URBANOS 08.01 – DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES 2.110– Manutenção da Secretaria dos Transportes -3.3.90.00 Despesa 59 - DR 0001
SERRA ALTA, 29 de Abril de 2014.	
FRANCISCO ARTUR BOTH	
PREFEITO MUNICIPAL	

Decreto N° 090/2014

DECRETO Nº 090/2014 DE 23 DE ABRIL 2014.
"Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, e da outras Providências".

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei 985/2014 de 26/03/2014.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, do Município de Serra Alta – SC:

- REPRESENTANTE DA ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: VOLNEI LUIZ FICAGNA
Suplente: LIANE TEREZINHA DE ALMEIDA

- REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: MIQUELI GERMINIANI
Suplente: VILSON PAULETTO

- REPRESENTANTE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: VANESSA FICAGNA
Suplente: SILMARA TEREZINHA FREITAS

- REPRESENTANTES, SOCIEDADE CIVIL
Titular: ANA MARIA CHAGAS
Suplente: OLGA DAMBROS

Titular: NEIDE SGARBI
Suplente: NILCE NEMERSKI

Titular: ABRELINO DE MORAES
Suplente:JOAO DALPONTE

Art. 2º - Ao Conselho compete atuar como órgão permanente, paritário, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Serra Alta.

Art. 3º - O Serviço do Conselho será considerado de caráter relevante, não lhe sendo atribuídoremuneração e nem caracterizando qualquer vínculo empregatício.

Art. 4º - O Conselho Municipal do Idoso terá mandato de 02 (dois) anos a contar da presente data.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22/05/2013 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra.

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Timbé do Sul

Prefeitura

Decreto 87/2014

DECRETO Nº 87, DE 25 DE ABRIL DE 2014.
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições e de conformidade com a Legislação vigente:

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO em todas as Repartições Públicas Municipais, exceto na Educação Infantil(creches e pré-escolar) e Ensino Fundamental, no dia 02 de maio de 2014(sexta-feira), em decorrência do Feriado Nacional do Dia do Trabalho em 1º/05.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 25 de Abril de 2014.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrado o presente Decreto nesta secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

Portaria No 996, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA No 996, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Designa membros para comporem a Comissão de Reavaliação Imobiliária.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições conferidas pelo art.50, c/c art.70, Inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO-SE os requerimentos protocolados solicitando reavaliação do valor lançado para a cobrança do IPTU,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Reavaliação Imobiliária referente ao valor lançado para cobrança do IPTU, como segue:

JOSÉ NAZARENO DA SILVA - Assistente Administrativo;

MÁRCIA PLASTER DALPIAZ - Atendente de Serviços Administrativos;
CARLA INÊS FACHINI - Fiscal de Obras

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014;
144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 997, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA No 997, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Concede exoneração ao Servidor Público Municipal José Rogaciano dos Santos, ocupante do cargo de provimento em comissão, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 50, inciso II da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO, ao Servidor Público Municipal JOSÉ ROGACIANO DOS SANTOS, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Agropecuária, símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Quadro dos Servidores Públicos do Município, nomeado pela Portaria n° 013, de 02 de janeiro de 2013, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 998, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA N° 998, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Nomeia Servidora para exercer cargo em comissão na Fundação Cultural de Timbó, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 11, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, arts. 27 e 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000, e Lei Complementar n° 171/2000 e alterações,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, a Servidora abaixo relacionada, a contar desta data:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT		
NOME	CARGO/SÍMBOLO	REFERÊNCIA SALARIAL
Flavia Elise Cipriani	Diretora do Departamento de Turismo / CC-2	76

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 999, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA No 999, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Exonera Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 50, inciso I da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° EXONERAR a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	CARGO EM COMISSÃO / SÍMBOLO	PORT.DE NOMEAÇÃO
Shirley Regina Kroenke	Coordenadora de Núcleo de Educação Infantil-Sonho de Criança / CC-4	N° 08, de 02/01/2013

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1000, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA No 1000, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Designa servidora para exercer Função Gratificada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de abril do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA, com base no Art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, acrescentado pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o disposto nos artigos 11, "caput" e § único, e 13 da Lei Complementar nº 138, de 02/07/98, alterada pela Lei Complementar nº 199, de 10/05/01, a servidora abaixo relacionada, a contar de 02 de abril do corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA
Shirley Regina Kroenke	FG-2	40	Coordenação NEI Sonho de Criança

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 1001, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA N° 1001, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Nomeia Servidora para exercer Cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 11, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e art. 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, a Servidora abaixo relacionada, a contar desta data:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	CARGO/SÍMBOLO	REFERÊNCIA SALARIAL
Jamile Martins Bastos	Coordenadora de Núcleo de Educação Infantil-Mundo Mágico / CC-4	52

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1002, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA No 1002, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Autoriza Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a conduzir veículos oficiais, em serviço.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica a Servidora Pública Municipal abaixo identificada, a contar desta data, autorizada a conduzir veículos oficiais de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)		
NOME	CARGO	Nº CNH / CATEGORIA
Dilorme Fistarol	Técnica em Enfermagem	00782385218 / AB

Art. 2° Fica s servidora desde já cientificada que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de

toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1003, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA No 1003, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente (Fundo Municipal de Trânsito).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRÃNSITO E MEIO AMBIENTE (Fundo Municipal de Trânsito)				
Cargo: Pedreiro (SG-24)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
José Augusto Aguirre Godoi (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	30/06/78	749.602.610-72	44h	01/04/2014 a 30/04/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1004, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA Nº 1004, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Altera Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidoras lotadas na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013 e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidoras abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Dirléia Aparecida Bonacolsi Possamai	950/2014	05/05/2014
Jaciara Paola Bell Saraiva	958/2014	27/05/2014
Márcia Regina Biz Ropelatto	957/2014	04/04/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1015, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA No 1015, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Amplia a carga horária efetiva de servidora ocupantes do cargo efetivo de Professor-Educação Infantil, a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

RESOLVE:
Art.1° AMPLIAR a carga horária efetiva de Servidoras ocupantes do cargo efetivo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil, a contar desta data, conforme demonstrativo abaixo:

	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
NOME	DE	PARA
Sandra Aparecida Ferrari	18h/a	40h/a
Marly Adam	20h/a	40h/a

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1020, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA No 1020, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Designa profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família - PSF.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso VII, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990 e Decreto n° 2703, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR profissionais lotadas na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), para o Programa Saúde da Família - PSF, conforme abaixo relacionadas:

NOME	CARGO	A CONTAR DE
Anna Carine Bell	Enfermeira	08/04/2014
Melissa Michele Pereira e Silva	Médica - 40h/s	01/04/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 1025, de 04 de Abril de 2014

PORTARIA N° 1025, DE 04 DE ABRIL DE 2014
Nomeia Servidor para exercer Cargo em Comissão na Fundação Cultural de Timbó, a contar de 08 de abril do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base no Art. 11, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, arts. 27 e 28 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/2000, e Lei Complementar n° 171/2000 e alterações,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, o Servidor abaixo relacionado, a contar de 08 de abril do corrente:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ - FCT		
NOME	CARGO EM COMISSÃO/ SÍMBOLO	REFERÊNCIA SALARIAL
Francisco Mattos de Lara	Chefe de Divisão - CC-3	61

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2.128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1026, de 04 de Abril de 2014

PORTARIA No 1026, DE 04 DE ABRIL DE 2014
Designa Servidora Pública Municipal para exercício de Função Gratificada na Administração Indireta, a contar de 1° de abril do corrente.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR EM FUNÇÃO GRATIFICADA, e com base no Art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, acrescentado pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, combinado com o disposto no artigo 21 da Lei Complementar nº 196, de 29/12/00, e Lei Complementar n° 171/2000 e alterações; a servidora abaixo relacionada, a contar de 1° de abril do corrente:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ-FCT			
NOME	SÍMBOLO	%	FUNÇÃO GRATIFICADA
Patrícia Conzatti Arndt	FG-3	30	Coordenação dos serviços de empenhos da FCT

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 04 de abril de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1028, de 07 de Abril de 2014

PORTARIA No 1028, DE 07 DE ABRIL DE 2014
Autoriza Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a conduzir veículos oficiais, em serviço.
O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos I e X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e com base na Lei nº 1931, de 27 de maio de 1997, e

Considerando que a Lei 9.503/97 que estatuiu o Código de Trânsito Brasileiro estabelece em seu artigo 257, §3°, que ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo;

Considerando que por força do Pré-Julgado n° 1.216 da lavra do Auditor Evângelo Spyros Diamantaras, onde, em seu teor assenta que "A responsabilidade pelo pagamento das multas de trânsito cabe a quem as cometeu, ou seja, ao motorista, se a infração for inerente à condução do veículo, ou ao responsável pela manutenção e pagamento de taxas, se este deixar de fazê-lo.", Resolve:

AUTORIZAR A CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL NOS TERMOS QUE SE IMPÕE:

Art. 1° Fica a Servidora Pública Municipal abaixo identificada, a contar desta data, autorizada a conduzir veículos oficiais de propriedade deste Município, quando no exercício de suas funções necessitar deslocamento e não haja motorista oficial disponível:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	CARGO EM COMISSÃO	Nº CNH / CATEGORIA
Ingrid Wetzel Corrêa	Assessora do Departamento de Ensino	01232238723 / AB

Art. 2° Fica s servidora desde já cientificada que durante o período em que estiver de posse do veículo é responsável não só por sua conservação, nos termos do artigo 117, inciso VII da LC 01/93, como também por todo ato que venha a executar com o veículo na via pública, respondendo diretamente pelo adimplemento de toda e qualquer despesa que, pela incorreta utilização do veículo, venha ocasionar à administração e/ou terceiros, em especial as penalidades por infrações de trânsito.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 1029, de 07 de Abril de 2014

PORTARIA N° 1029, DE 07 DE ABRIL DE 2014
Designa a Servidora Pública Municipal Carla Tatiana Raduenz Geisler para ocupar, em substituição, o Servidor Waldir Girardi, no cargo em comissão de Diretor Presidente do SAMAE, por motivo de férias, no período de 22/04/2014 a 21/05/2014.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 50, incisos I e X, e 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, combinado com o disposto nos arts. 44, 45, "caput" e §§ 2º e 3º, e 47 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR a Servidora CARLA TATIANA RADUENZ GEISLER, ocupante do cargo de Diretora de Departamento Administrativo/Financeiro, Símbolo CC-2, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, para ocupar em substituição o servidor Waldir Girardi, no cargo em comissão de Diretor Presidente do SAMAE, Símbolo DAS-1, por motivo de férias, no período de 22/04/2014 a 21/05/2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria N° 1033, de 08 de Abril de 2014

PORTARIA N° 1033, DE 08 DE ABRIL DE 2014
Designa o Servidor Público Municipal Jarbas Dallabrida, para ocupar em substituição, o Servidor Público Municipal Jorge R.Ferreira, o cargo em comissão de Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó, por motivo de férias, no período de 22/04/2014 a 21/05/2014.

O Prefeito de Timbó em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 50, incisos I e X, e 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, combinado com o disposto nos arts. 44, 45, "caput" e §§ 2º e 3º, e 47 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93,

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR o Servidor Público Municipal JARBAS DALLABRIDA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Cultura, Símbolo CC-2, para ocupar em substituição, o Servidor Público Municipal JORGE R. FERREIRA, o cargo em Comissão de Diretor Presidente da Fundação Cultural de Timbó, Símbolo DAS-1, por motivo de férias, no período de 22/04/2014 a 21/05/2014.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1013, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA No 1013, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013, e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)				
Cargo: Médico (GP-75)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Melissa Michele Pereira e Silva (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov.no Conc.Públ / Processo Seletivo)	06/04/86	064.372.684-50	20h	01/04/2014 a 30/04/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1018, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA No 1018, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para os cargos abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ALESSANDRA APARECIDA ALVES (Subst.a Erondina Bauer, que se aposentou)	25/04/1993	086.611.219-73	44h	01/04/2014 a 10/04/2014
Cargo: Professor A				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ELISANGELA KIENEN (Atendimento a criança portadora de deficiência/Cand. aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	28/01/1980	005.367.229-19	20h	01/04/2014 a 30/04/2014
Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil (SG-16)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
NICOLE ALVARES SPRUNG (Vacância do cargo e ausência de cand. aprovados no Conc. Público/Proc. Seletivo)	20/10/1995	099.142.329-14	40h	01/04/2014 a 10/04/2014
FABIANA MILCHERT (Subst.a Carina Xisto, que se encontra em Lic.Maternidade)	19/06/1983	009.777.679-30	40h	01/04/2014 a 10/04/2014
Cargo: Professor C				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
LIDIA KETLYN HEINIG (Aumento do número de alunos)	09/10/1984	043.613.869-78	16h	01/04/2014 a 30/04/2014

Cargo: Educador Infantil B-18				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
ELIANE NORATO (Subst.Jeane V.V.Paraski, que se encontra em Lic. Trat.de Saúde)	25/07/1984	045.945.219-32	30h	02/04/2014 a 10/04/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1019, de 1° de Abril de 2014

PORTARIA No 1019, DE 1° DE ABRIL DE 2014
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência Social).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos 3083, de 15/03/2013 e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Fundo Municipal de Assistência Social)				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Patricia Faes (Vacância do cargo e ausência de candidatos aprovados em Conc.Público/ Proc.Seletivo)	25/03/88	066.360.259-99	44h	01/04/2014 a 30/04/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria Nº 1021, de 03 de Abril de 2014

PORTARIA Nº 1021, DE 03 DE ABRIL DE 2014
Altera Portaria referente a data do término do período de contratação de Servidores lotados na Administração Direta.

O PREFEITO DE TIMBÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 2.045, de 22/12/98, alterada pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, c/c Decreto n° 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15 de março de 2013 e n° 3320, de 07 de novembro de 2013,

RESOLVE:
Art.1° ALTERAR as Portarias referente a data do término do período de contratação de Servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)		
NOME	PORTARIA CONTRATAÇÃO/ ALTERAÇÃO	DATA TÉRMINO
Adriana Neckel Soares	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Alessandro Mondadori Hoffmann	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Aline Boer	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Aline Ventz	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Ana Karolina Longo Boaventura	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Anderlei Tessarolo Degering	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Andiara Geele Cristofolini Pretti	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Andrea Drager	984 de 19.03.2014	05/05/2014
Andreia Schultz	937 de 03.03.2014	05/05/2014
Anna Paula Borchardt da Paz	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Aparecida Belarmino Roeder	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Arseno Adriano	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Bruna Luiza Fiamoncini	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Cacia Rodrigues Mengarda	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Carina Renata Dal Cortivo Duarte	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Carla Cristina Lima dos Santos	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Carlos Alberto Zilse	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Claudete Lucia Zumach Chiste	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Cleia Cesarino	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Daniela Rodrigues Carvalho	989 de 21.03.2014	05/05/2014
Danielle Karine Fiamoncini	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Darcio Habowsky	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Davi da Maia	943 de 03.03.2014	05/05/2014

Dorothea Oelke	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Edemar Wille	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Ederson Jose Girelli	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Edina Vaz de França	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Egberto Jose de Freitas	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Eliane Aparecida de Oliveira	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Eliane Lando e Silva	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Eliane Margrit dos Anjos Volkmann	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Eliane Moser	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Elisiane Gisela Largura Schroeder	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Erica Patricia Gomes Barbosa	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Flavia Dayane Simeoni	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Flavia Michele Bernardo Zeschau	978 de 18.03.2014	05/05/2014
Gabriela Anacleto Cardoso Wetzel	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Gilberto Luiz Goedert	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Helida de Oliveira Rocha Lutzow	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Iliane Peres de Lima Habowski	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Isabel Tancon Oda	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Ivonete Dos Santos Portela	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Janaina Bianchet	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Janderick de Souza Alves	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Jocimara Odete Pasqualli Pessati	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Joice Stollmeier Kroenke	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Joselene Drager Weber	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Josete Luiza Reck Sfredo	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Josiane das Graças De Liz Paulo	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Juliana Fernandes	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Julien Freddy Santistevan	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Juraci Klug	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Juraci Teske Vanderwegen	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Karin Kohler	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Kathia Milke Arndt	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Katy Christine Bremer	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Ketlyn Helmbrecht Fernandes	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Lea Rosana Sofka dos Reis	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Lena Morgana Gessner da Silva	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Lizandro Frainer Furlani	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Lucia Elena Crossa Casali	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Luciana Schiavo	951 de 06.03.2014	05/05/2014
Luciano Ezequiel Godinho	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Luis Carlos Godoi	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Lurdes Nunes Linhares	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Luzia Aparecida Gaulke Felippi	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Maira Lucia Cipriani	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Maira Pasqualini Marin	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Maira Silva de Godoy	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Marco Guerra	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Marcos Antonio Sanches	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Margareth Raasch Frainer	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Maria Girola Felippi	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Marileia Cristiane Schlickmann	937 de 03.03.2014	05/05/2014
Marilene de Mello	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Marize Michelson da Rosa	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Mere Teresinha Fagundes Wetzel	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Meri Terezinha Ribeiro	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Mirela Storino	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Moacir de Freitas Toledo	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Norbert Neumayr	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Olivia Brait	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Pamela Regina Floriani	951 de 06.03.2014	05/05/2014
Patricia Slomp	951 de 06.03.2014	05/05/2014
Priscila Lenzi Odebrecht	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Querem Hapuque Gomes Silva	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Roberta Nelci Pellin	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Rodrigo Oliveira da Silva	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Rosa Maria Borchardt	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Rosangela Ferreira da Silva Primo	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Rose Meli Stolf Evaristo	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Rosely Gessner Aguiar	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Rosemeri Carvalho Portes da Silva	937 de 03.03.2014	05/05/2014
Rosemeri Morlo Stano	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Ruth Herweg Jacques	943 de 03.03.2014	22/04/2014
Samir Jorge Curi Ayache	937 de 03.03.2014	05/05/2014
Samuel Cristaldo Dominguez	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Sandra Regina de Lima	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Sarita Lucia Machado Zumach	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Sergio Gomes Maciel	967 de 13/03/2014	05/05/2014
Shirlei Schurt Vicenti	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Silvana Longo Roepke	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Silvana Maria Longo	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Songela dos Santos	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Telmo Nunes Bastos	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Thiago Prange	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Vanessa Mlynascszyk	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Wilmar Scoz	943 de 03.03.2014	05/05/2014
Zenita Maria de Souza	943 de 03.03.2014	05/05/2014

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1022, de 03 de Abril de 2014

PORTARIA No 1022, DE 03 DE ABRIL DE 2014
Concede exoneração a Servidora Pública Municipal Elisa Menestrina, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), a contar desta data.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.70, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 49 da Lei Complementar n° 01, de 22 de outubro de 1993,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER EXONERAÇÃO a Servidora Pública Municipal ELISA MENESTRINA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde), do Quadro dos Servidores Públicos do Município, pela Portaria n° 091, de 30 de janeiro de 2009, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 03 de abril de 2014; 144° ano de Fundação; 80° ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1031, de 07 de Abril de 2014

PORTARIA No 1031, DE 07 DE ABRIL DE 2014
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Professor C10				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Tamara Taise Busarello (Atend. criança portadora deficiência/Cand. aprovada no Proc.Seletivo 01/2012)	03/12/89	064.999.529-58	20h	07/04/2014 a 30/04/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 07 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 79o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1034, de 08 de Abril de 2014

PORTARIA No 1034, DE 08 DE ABRIL DE 2014
Autoriza a contratação de Servidora em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde).

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013, e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)				
Cargo: Enfermeiro (GP-65)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Anna Carine Bell (Vacância do cargo e ausência de cand.aprov. no Conc.Públ / Processo Seletivo)	21/07/81	005.350.139-06	30h	08/04/2014 a 05/05/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 08 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1043, de 11 de Abril de 2014

PORTARIA No 1043, DE 11 DE ABRIL DE 2014
Autoriza a contratação de Servidoras em caráter temporário para a Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto 3031, de 02 de janeiro de 2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Cargo: Auxiliar Operacional I (SG-08)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Claudete de Lima Alsleben (Aumento do número de alunos)	04/12/77	014.357.929-04	44h	11/04/2014 a 02/05/2014
Lara Maria Giovanella (Vacância do cargo e aus~encia de cand.aprovados no Conc. Público/Proc. Seletivo)	18/02/71	716.481.359-00	44h	14/04/2014 a 02/05/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Portaria No 1044, de 14 de Abril de 2014

PORTARIA No 1044, DE 14 DE ABRIL DE 2014
Autoriza a contratação de Servidor em caráter temporário para a Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com art. 70, Inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e,

Considerando-se a necessidade temporária de excepcional interesse público previsto no Inciso VIII do art.2° da Lei n° 2.045, de 22/12/98, alterado pela Lei n° 2439, de 02/12/2009, e Decreto n° 3031, de 02/01/2013, alterado pelos Decretos n° 3083, de 15/03/2013 e n° 3320, de 07/11/2013,

RESOLVE:
Art.1° CONTRATAR TEMPORARIAMENTE para o cargo abaixo discriminado:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO				
Cargo: Técnico em Informática (GA-41)				
Nome	Data Nasc.	CPF	Jornada Semanal	Período
Sidnei José Verediana (Vacância do cargo e ausência de canditados aprovados no Conc.Público/ Proc.Seletivo)	06/11/81	030.284.189-08	35h	14/04/2014 a 30/04/2014

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 14 de abril de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

Edital de Notificação 001/2014

A **Fazenda Municipal de Timbó**, em observância a Lei Complementar nº 142, de 21/12/98, faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, em virtude de recusa de recebimento ou de estarem em local incerto e não sabido, e aos demais interessados, que efetuou a inscrição de débitos fiscais em Dívida Ativa, relativos aos exercícios de **2009, 2010, 2011 e 2012**, cujos valores constam como não quitados.

Desta forma, **ficam notificados,** os contribuintes abaixo relacionados, para quitarem o respectivo débito, retirando a guia de pagamento junto ao Setor de Dívida Ativa, na sede da municipalidade, sita na Av. Getúlio Vargas, 700, neste município, ou requerer a abertura do competente processo administrativo, para contestar ou parcelar o débito, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste.

Decorrido o prazo acima estipulado, sem prejuízo dos recursos interpostos no âmbito administrativo, serão, os débitos, abaixo relacionados, encaminhados para cobrança judicial, na forma da lei.

A

Notificacao: 531/2013
Contribuinte: A.D.S.N. CONSTRUCOES INCORPORACOES LTDA 1066684
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
2984.0/03	IPTU	1263 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	62,34	12,08	26,05	1,49	101,96
2984.0/03	IPTU	1794 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	66,39	8,03	17,12	1,49	93,03
T O T A I S						128,73	20,11	43,17	2,98	194,99

Notificacao: 2797/2013
Contribuinte: ADEMAR STANGE (MEI) 309877
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
30987.7/	ISSTL	4230 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	230,11	27,84	59,33	5,16	322,44
T O T A I S						230,11	27,84	59,33	5,16	322,44

Notificacao: 1453/2013
Contribuinte: ADEMIR VARGAS E CRISTIANE FROTSCHER 96407
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
12300.5/	IPTU	2154 11 000	0/00	20/01/12	18/03/2011	36,19	7,02	15,99	0,86	60,06
T O T A I S						36,19	7,02	15,99	0,86	60,06

Notificacao: 1898/2011
Contribuinte: ADOLAR FISCHER 221007
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
7806.9/06	IPTU	1481 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	1.286,68	340,22	764,64	32,54	2.424,08
T O T A I S						1.286,68	340,22	764,64	32,54	2.424,08

Página 2/46

Notificacao: 966/2013
Contribuinte: ADOLAR FISCHER 221007
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
7806.9/06	IPTU	1684 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	1.207,92	234,14	504,72	28,84	1.975,62
7806.9/06	IPTU	2221 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	779,24	94,26	200,91	17,47	1.091,88
T O T A I S						1.987,16	328,40	705,63	46,31	3.067,50

Notificacao: 2254/2011
Contribuinte: ADRIANA APARECIDA REICHERT 566543
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
56654.3/	ISSTL	3322 10 000	0/00	27/01/11	15/07/2010	278,10	73,53	158,23	7,03	516,89
T O T A I S						278,10	73,53	158,23	7,03	516,89

Notificacao: 2943/2013
Contribuinte: ADRIANI VENTURI (MEI) 345695
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
34569.5/	ISSTL	4415 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	158,73	19,20	40,92	3,56	222,41
T O T A I S						158,73	19,20	40,92	3,56	222,41

Notificacao: 1625/2013
Contribuinte: AIGA MAIRA KRUG SCHEUNEMANN 37150
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
14390.1/02	IPTU	2906 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	410,70	49,68	105,89	9,21	575,48
T O T A I S						410,70	49,68	105,89	9,21	575,48

Notificacao: 389/2013
Contribuinte: ALCIDES FRANCISCO VICENTE E LICIEN DOMINGO 37214
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
1544.0/02	IPTU	1127 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	115,64	22,42	48,32	2,76	189,14
1544.0/02	IPTU	1654 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	123,14	14,90	31,75	2,76	172,55
T O T A I S						238,78	37,32	80,07	5,52	361,69

Notificacao: 390/2013
Contribuinte: ALCIDES FRANCISCO VICENTE E LICIEN DOMINGO 37214
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
1545.8/02	IPTU	1128 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	94,56	18,33	39,51	2,26	154,66
1545.8/02	IPTU	1655 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	100,71	12,18	25,97	2,26	141,12
T O T A I S						195,27	30,51	65,48	4,52	295,78

Notificacao: 557/2011
Contribuinte: ALCIDES FRANCISCO VICENTE E LICIEN DOMINGO 37214
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
1544.0/02	IPTU	890 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	180,27	47,67	107,13	4,56	339,63
T O T A I S						180,27	47,67	107,13	4,56	339,63

Página 3/46

Notificacao: 1247/2013
Contribuinte: ALCIR JOSE CAMPESTRINI 238120
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
10803.0/09	IPTU	2518 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	408,82	49,45	105,40	9,17	572,84
T O T A I S						408,82	49,45	105,40	9,17	572,84

Notificacao: 1227/2013
Contribuinte: ALDORI DOS PASSOS 87211
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
10551.1/08	IPTU	2498 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	326,42	39,49	84,16	7,32	457,39
T O T A I S						326,42	39,49	84,16	7,32	457,39

Notificacao: 2571/2013
Contribuinte: ALEXANDRE BAULER ME 206890
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
20689.0/	ISSTL	3973 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	149,12	18,04	38,45	3,34	208,95
T O T A I S						149,12	18,04	38,45	3,34	208,95

Notificacao: 3602/2013
Contribuinte: ALEXANDRE BAULER ME 206890
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
20689.0/	MFWeb	87 13 000	0/00	09/05/13	09/07/2011	126,76	24,57	49,94	3,03	204,30
T O T A I S						126,76	24,57	49,94	3,03	204,30

Notificacao: 2956/2013
Contribuinte: ALEXANDRE HILLE ME 349313
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
34931.3/	ISSTL	4448 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	158,73	19,20	40,92	3,56	222,41
T O T A I S						158,73	19,20	40,92	3,56	222,41

Notificacao: 2528/2013
Contribuinte: ALEXANDRE LUIS DE QUADROS SILVA 180254
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
18025.4/	ISSTL	3259 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	1.027,33	199,14	429,26	24,53	1.680,26
18025.4/	ISSTL	3939 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	1.094,11	132,35	282,09	24,53	1.533,08
T O T A I S						2.121,44	331,49	711,35	49,06	3.213,34

Notificacao: 862/2013
Contribuinte: ALOISIO MALKOWSKI 175544
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
6704.0/05	IPTU	1580 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	260,96	50,58	109,04	6,23	426,81
T O T A I S						260,96	50,58	109,04	6,23	426,81

Página 4/46

Notificacao: 1431/2013
Contribuinte: ALTAIDE IVAN ZAGO 132608
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
12196.7/09	IPTU	2693 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	218,92	26,48	56,44	4,91	306,75
T O T A I S						218,92	26,48	56,44	4,91	306,75

Notificacao: 376/2012
Contribuinte: ALVARO JENNRICH 33812
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
3381.2/	CME	564 12 000	0/00	29/05/12	31/08/2011	79,45	15,40	30,35	1,90	127,10
3381.2/	CME	565 12 000	0/00	29/05/12	31/08/2011	79,37	15,38	29,37	1,90	126,02
3381.2/	CME	567 12 000	0/00	29/05/12	31/08/2011	79,37	15,38	27,48	1,90	124,13
3381.2/	CME	568 12 000	0/00	29/05/12	31/08/2011	79,37	15,38	26,53	1,90	123,18
3381.2/	CME	566 12 000	0/00	29/05/12	31/08/2011	79,37	15,38	28,43	1,90	125,08
T O T A I S						396,93	76,92	142,16	9,50	625,51

Notificacao: 3167/2013
Contribuinte: ALVARO JENNRICH 33812
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
3381.2/	CME	781 13 000	0/00	13/05/13	22/01/2012	79,37	15,38	25,58	1,90	122,23
3381.2/	CME	786 13 000	0/00	13/05/13	22/06/2012	79,37	9,60	19,57	1,78	110,32
3381.2/	CME	787 13 000	0/00	13/05/13	22/07/2012	79,37	9,60	18,68	1,78	109,43
3381.2/	CME	788 13 000	0/00	13/05/13	22/08/2012	79,37	9,60	17,79	1,78	108,54
3381.2/	CME	782 13 000	0/00	13/05/13	22/02/2012	79,37	9,60	23,13	1,78	113,88
3381.2/	CME	783 13 000	0/00	13/05/13	22/03/2012	79,37	9,60	22,24	1,78	112,99
3381.2/	CME	784 13 000	0/00	13/05/13	22/04/2012	79,37	9,60	21,35	1,78	112,10
3381.2/	CME	785 13 000	0/00	13/05/13	22/05/2012	79,37	9,60	20,46	1,78	111,21
3381.2/	CME	789 13 000	0/00	13/05/13	22/09/2012	79,37	9,60	16,90	1,78	107,65
3381.2/	CME	790 13 000	0/00	13/05/13	22/10/2012	79,37	9,60	16,01	1,78	106,76
3381.2/	CME	791 13 000	0/00	13/05/13	22/11/2012	79,37	9,60	15,13	1,78	105,88
3381.2/	CME	792 13 000	0/00	13/05/13	22/12/2012	79,37	9,60	14,24	1,78	104,99
T O T A I S						952,44	120,98	231,08	21,48	1.325,98

Notificacao: 353/2013
Contribuinte: ALVARO JENNRICH 33812
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
854.0/02	IPTU	1615 12 000	0/00	07/02/13	15/06/2012	151,49	18,33	37,36	3,40	210,58
T O T A I S						151,49	18,33	37,36	3,40	210,58

Notificacao: 1475/2011
Contribuinte: AMARY ROGERIO SBRAVATI 116939
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
275.5/01	IPTU	797 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	722,14	190,94	429,15	18,26	1.360,49
T O T A I S						722,14	190,94	429,15	18,26	1.360,49

Notificacao: 85/2010
Contribuinte: AMARY ROGERIO SBRAVATI 116939

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
275.5/01	IPTU	779 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	692,40	220,81	538,80	18,26	1.470,27
T O T A I S						692,40	220,81	538,80	18,26	1.470,27

Página 5/46

Notificacao: 313/2013
Contribuinte: AMARY ROGERIO SBRAVATI 116939
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
275.5/01	IPTU	1048 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	688,17	133,39	287,55	16,43	1.125,54
275.5/01	IPTU	1578 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	732,98	88,67	188,98	16,43	1.027,06
T O T A I S						1.421,15	222,06	476,53	32,86	2.152,60

Notificacao: 3146/2013
Contribuinte: AMAZON IND. COM. CONFEC. LTDA 1090160
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
109016.0/	ISSTL	3176 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	241,42	46,80	100,88	5,76	394,86
109016.0/	ISSTL	1392 12 000	0/00	21/12/12	15/05/2012	257,11	31,10	66,29	5,76	360,26
T O T A I S						498,53	77,90	167,17	11,52	755,12

Notificacao: 301/2011
Contribuinte: AMAZON IND. COM. CONFEC. LTDA 1090160
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
109016.0/	ISSTL	2959 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	227,94	60,27	135,46	5,76	429,43
T O T A I S						227,94	60,27	135,46	5,76	429,43

Notificacao: 3480/2013
Contribuinte: AMAZON IND. COM. CONFEC. LTDA 1090160
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
109016.0/	PP	3779 10 000	0/00	21/12/11	31/03/2010	26,32	6,96	16,31	0,67	50,26
T O T A I S						26,32	6,96	16,31	0,67	50,26

Notificacao: 2815/2013
Contribuinte: ANDERSON DA SILVA (MEI) 312584
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
31258.4/	ISSTL	3622 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	216,06	41,88	90,28	5,16	353,38
31258.4/	ISSTL	4261 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	230,11	27,84	59,33	5,16	322,44
T O T A I S						446,17	69,72	149,61	10,32	675,82

Notificacao: 516/2013
Contribuinte: ANDRE JOSE IGNACIO 115142
Responsavel : ANDRE JOSE IGNACIO
MARIANA STUHLERT IGNACIO

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
2799.5/02	IPTU	1783 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	460,12	55,66	118,63	10,32	644,73
T O T A I S						460,12	55,66	118,63	10,32	644,73

Notificacao: 2107/2011
Contribuinte: ANGELO STOFELA DUARTE MEDEIROS 275638

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
27563.8/	PP	178 10 000	0/00	05/03/10	10/02/2009	919,02	293,08	751,50	24,24	1.987,84
T O T A I S						919,02	293,08	751,50	24,24	1.987,84

Página 6/46

Notificacao: 2730/2013
Contribuinte: ANNO DOMINI CONFEC. LTDA ME 287920
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
28792.0/	ISSTL	3515 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	368,44	71,42	153,95	8,80	602,61
28792.0/	ISSTL	4152 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	392,37	47,46	101,16	8,80	549,79
T O T A I S						760,81	118,88	255,11	17,60	1.152,40

Notificacao: 358/2013
Contribuinte: ANTONIO ROBERTO DALFOVO 34835
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
1022.7/02	IPTU	1089 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	750,52	145,48	313,60	17,92	1.227,52
1022.7/02	IPTU	1621 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	799,29	96,69	206,07	17,92	1.119,97
T O T A I S						1.549,81	242,17	519,67	35,84	2.347,49

Notificacao: 514/2011
Contribuinte: ANTONIO ROBERTO DALFOVO 34835
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
1022.7/02	IPTU	854 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	708,61	187,37	421,11	17,92	1.335,01
T O T A I S						708,61	187,37	421,11	17,92	1.335,01

Notificacao: 146/2010
Contribuinte: ANTONIO ROBERTO DALFOVO 34835
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
1022.7/02	IPTU	838 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	679,34	216,65	528,63	17,92	1.442,54
T O T A I S						679,34	216,65	528,63	17,92	1.442,54

Notificacao: 1173/2013
Contribuinte: ARMIN CURT BREHMER (+) 1000624
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
9951.1/08	IPTU	1871 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	169,16	32,79	70,68	4,04	276,67
9951.1/08	IPTU	2445 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	180,15	21,79	46,45	4,04	252,43
T O T A I S						349,31	54,58	117,13	8,08	529,10

Notificacao: 3153/2013
Contribuinte: ARNALDO WOLTER 1093754
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
109375.4/	ISSTL	4189 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	230,11	27,84	59,33	5,16	322,44
T O T A I S						230,11	27,84	59,33	5,16	322,44

Página 7/46

Notificacao: 3334/2013
Contribuinte: ARTUR ALEXANDRE BOAVENTURA - ME 356751
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
35675.1/	ISSSN	3983 11 000	0/00	21/09/12	30/06/2011	152,97	0,00	38,03	3,06	194,06
35675.1/	ISSSN	3984 11 000	0/00	21/09/12	31/07/2011	175,56	0,00	41,77	3,51	220,84
35675.1/	ISSSN	3985 11 000	0/00	21/09/12	31/10/2011	211,42	0,00	44,63	4,23	260,28
35675.1/	ISSSN	3986 11 000	0/00	21/09/12	30/11/2011	168,62	0,00	34,06	3,37	206,05
35675.1/	ISSSN	4524 11 000	0/00	08/10/12	30/09/2011	166,42	0,00	36,56	3,33	206,31
35675.1/	ISSSN	4527 11 000	0/00	08/10/12	31/08/2011	174,10	0,00	39,78	3,48	217,36
T O T A I S						1.049,09	0,00	234,83	20,98	1.304,90

Notificacao: 2913/2013
Contribuinte: ASSOCIACAO DOS DESPACHANTES DE TRANSITO DO 33827
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33827.3/	ISSTL	4379 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	122,12	14,77	31,49	2,74	171,12
T O T A I S						122,12	14,77	31,49	2,74	171,12

Notificacao: 1528/2013
Contribuinte: AVELINO LEAL 99090
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
12938.0/09	IPTU	2791 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	275,43	33,32	71,01	6,17	385,93
T O T A I S						275,43	33,32	71,01	6,17	385,93

B

Notificacao: 2351/2011
Contribuinte: B.H. COM. SISTEMAS SERVICOS LTDA 660302
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
66030.2/	ISSTL	2869 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	255,13	67,46	151,62	6,45	480,66
T O T A I S						255,13	67,46	151,62	6,45	480,66

Notificacao: 2352/2011
Contribuinte: B.H. COM. SISTEMAS SERVICOS LTDA 660302
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
66030.2/	ISS/H	3440 10 000	0/00	09/03/11	17/02/2010	58,41	15,44	36,93	1,48	112,26
T O T A I S						58,41	15,44	36,93	1,48	112,26

Notificacao: 3051/2013
Contribuinte: B.H. COM. SISTEMAS SERVICOS LTDA 660302
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
66030.2/	ISS/H	4427 10 000	0/00	13/02/13	17/01/2011	64,76	17,12	31,93	1,64	115,45
66030.2/	ISSTL	3092 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	270,20	52,38	112,90	6,45	441,93
66030.2/	ISSTL	3782 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	287,80	34,81	74,20	6,45	403,26
T O T A I S						622,76	104,31	219,03	14,54	960,64

Página 8/46

Notificacao: 3624/2013
Contribuinte: B.H. COM. SISTEMAS SERVICOS LTDA 660302
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
66030.2/	MFWeb	66 13 000	0/00	08/05/13	27/07/2011	126,76	24,57	49,94	3,03	204,30
T O T A I S						126,76	24,57	49,94	3,03	204,30

Notificacao: 2110/2011
Contribuinte: BAR LANCHONETE CONSTANTINO LTDA ME 276286
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
27628.6/	ISSTL	3245 10 000	0/00	27/01/11	16/08/2010	102,46	27,09	57,00	2,59	189,14
T O T A I S						102,46	27,09	57,00	2,59	189,14

Notificacao: 2695/2013
Contribuinte: BAR LANCHONETE CONSTANTINO LTDA ME 276286
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
27628.6/	ISSTL	3473 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	328,27	63,63	137,17	7,84	536,91
27628.6/	ISSTL	4108 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	349,57	42,29	90,13	7,84	489,83
T O T A I S						677,84	105,92	227,30	15,68	1.026,74

Notificacao: 2623/2013
Contribuinte: BAR MERCEARIA ENCONTRO SERTANEJO LTDA 239933
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
23993.3/	ISSTL	4029 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	352,78	42,67	90,95	7,91	494,31
23993.3/	ISSTL	3384 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	331,25	64,21	138,41	7,91	541,78
T O T A I S						684,03	106,88	229,36	15,82	1.036,09

Notificacao: 1248/2013
Contribuinte: BOA PRAIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 331104
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
10806.5/09	IPTU	2519 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	543,20	65,71	140,05	12,18	761,14
T O T A I S						543,20	65,71	140,05	12,18	761,14

Notificacao: 3567/2013
Contribuinte: BOA PRAIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 331104
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33110.4/	ALV/I	4934 12 000	0/00	22/02/13	01/04/2012	5.717,61	691,64	1.602,31	128,19	8.139,75
T O T A I S						5.717,61	691,64	1.602,31	128,19	8.139,75

Notificacao: 2716/2013
Contribuinte: BUENO CONSERTOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA 283088
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
28308.8/	ISSTL	3496 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	216,06	41,88	90,28	5,16	353,38
28308.8/	ISSTL	4132 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	230,11	27,84	59,33	5,16	322,44
T O T A I S						446,17	69,72	149,61	10,32	675,82

Página 9/46

Notificacao: 2135/2011
Contribuinte: BUENO CONSERTOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA 283088
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
28308.8/	ISSTL	3262 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	203,98	53,94	121,22	5,16	384,30
T O T A I S						203,98	53,94	121,22	5,16	384,30

C

Contribuinte: CAMILA PEDROSO BUFREM 221970
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
11407.3/09	IPTU	2023 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	792,26	153,57	331,04	18,92	1.295,79
11407.3/09	IPTU	2598 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	843,74	102,07	217,54	18,92	1.182,27
T O T A I S						1.636,00	255,64	548,58	37,84	2.478,06

Notificacao: 2164/2013
Contribuinte: CARLA REGINA RODRIGUES 288616
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
31116.2/09	IPTU	2879 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	95,71	18,55	39,99	2,29	156,54
31116.2/09	IPTU	3468 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	101,92	12,33	26,28	2,28	142,81
T O T A I S						197,63	30,88	66,27	4,57	299,35

Notificacao: 1386/2013
Contribuinte: CARLA REGINA RODRIGUES 288616
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
11839.7/09	IPTU	2645 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	198,95	24,07	51,29	4,46	278,77
T O T A I S						198,95	24,07	51,29	4,46	278,77

Notificacao: 2781/2011
Contribuinte: CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ROSA 89125
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
8912.5/	PP	3728 10 000	0/00	04/05/11	22/07/2010	14,35	3,79	8,16	0,36	26,66
T O T A I S						14,35	3,79	8,16	0,36	26,66

Notificacao: 1458/2013
Contribuinte: CARLOS ROBERTO RODRIGUES 175900
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
12312.9/09	IPTU	2723 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	177,69	21,49	45,81	3,98	248,97
12312.9/09	IPTU	2158 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	166,84	32,34	69,71	3,98	272,87
T O T A I S						344,53	53,83	115,52	7,96	521,84

Página 10/46

Notificacao: 1567/2010
Contribuinte: CARLOS RUI DEMUTH 278238
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
15772.4/09	IPTU	2237 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	127,51	40,66	99,22	3,36	270,75
T O T A I S						127,51	40,66	99,22	3,36	270,75

Notificacao: 2413/2011
Contribuinte: CASA DAS CARNES NOBRES ESPEC. EXOTICAS LTD 667757
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
66775.7/	ISSTL	2896 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	405,67	107,26	241,08	10,26	764,27
T O T A I S						405,67	107,26	241,08	10,26	764,27

Notificacao: 3083/2013
Contribuinte: CASA DAS CARNES NOBRES ESPEC. EXOTICAS LTD 667757
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
66775.7/	ISSTL	3810 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	457,56	55,35	117,97	10,26	641,14
66775.7/	ISSTL	3125 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	429,66	83,28	179,53	10,26	702,73
T O T A I S						887,22	138,63	297,50	20,52	1.343,87

Notificacao: 1470/2013
Contribuinte: CAUE VASSELAI GONCALVES 219924
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
12377.3/09	IPTU	2737 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	108,08	13,07	27,87	2,42	151,44
T O T A I S						108,08	13,07	27,87	2,42	151,44

Notificacao: 584/2013
Contribuinte: CEBEX IND. COM. EXPORT. LTDA 651613
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
3720.6/03	IPTU	1313 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	174,77	33,88	73,03	4,17	285,85
T O T A I S						174,77	33,88	73,03	4,17	285,85

Notificacao: 1072/2013
Contribuinte: CEBEX IND. COM. EXPORT. LTDA 651613
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
8816.1/07	IPTU	1778 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	259,24	50,25	108,32	6,19	424,00
8816.1/07	IPTU	2329 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	276,05	33,39	71,17	6,19	386,80
T O T A I S						535,29	83,64	179,49	12,38	810,80

Notificacao: 1073/2013
Contribuinte: CEBEX IND. COM. EXPORT. LTDA 651613
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
8817.0/07	IPTU	1779 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	259,24	50,25	108,32	6,19	424,00
8817.0/07	IPTU	2330 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	276,05	33,39	71,17	6,19	386,80
T O T A I S						535,29	83,64	179,49	12,38	810,80

Página 11/46

Notificacao: 1743/2013
Contribuinte: CEBEX IND. COM. EXPORT. LTDA 651613
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
15522.5/03	IPTU	2447 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	1.004,05	194,62	419,54	23,97	1.642,18
15522.5/03	IPTU	3027 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	1.060,40	128,27	273,39	23,77	1.485,83
T O T A I S						2.064,45	322,89	692,93	47,74	3.128,01

Notificacao: 581/2013
Contribuinte: CEBEX IND. COM. EXPORT. LTDA 651613
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
3696.0/03	IPTU	1309 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	673,36	130,52	281,36	16,08	1.101,32
3696.0/03	IPTU	1842 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	717,11	86,75	184,89	16,08	1.004,83
T O T A I S						1.390,47	217,27	466,25	32,16	2.106,15

Notificacao: 582/2013
Contribuinte: CEBEX IND. COM. EXPORT. LTDA 651613
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
3711.7/03	IPTU	1310 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	5.660,30	1.097,18	2.365,12	135,15	9.257,75
3711.7/03	IPTU	1843 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	5.871,61	710,27	1.513,83	131,64	8.227,35
T O T A I S						11.531,91	1.807,45	3.878,95	266,79	17.485,10

Notificacao: 583/2013
Contribuinte: CEBEX IND. COM. EXPORT. LTDA 651613
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
3719.2/03	IPTU	1312 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	81,18	15,74	33,92	1,94	132,78
3719.2/03	IPTU	1845 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	86,45	10,46	22,29	1,94	121,14
T O T A I S						167,63	26,20	56,21	3,88	253,92

Notificacao: 751/2013
Contribuinte: CESAR DOS SANTOS GELHARDT 236527
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
5648.0/04	IPTU	1472 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	461,35	89,43	192,77	11,02	754,57
5648.0/04	IPTU	2023 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	491,34	59,44	126,68	11,02	688,48
T O T A I S						952,69	148,87	319,45	22,04	1.443,05

Notificacao: 810/2013
Contribuinte: CHARLES FORMIGARI 1054759
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
6164.6/05	IPTU	2071 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	581,53	70,35	149,93	13,04	814,85
T O T A I S						581,53	70,35	149,93	13,04	814,85

Notificacao: 3430/2013
Contribuinte: CLAUDETE GOULART 294519

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
29451.9/	PP	3788 10 000	0/00	21/12/11	16/07/2010	38,29	10,12	21,79	0,97	71,17
T O T A I S						38,29	10,12	21,79	0,97	71,17

Página 12/46

Notificacao: 2870/2013
Contribuinte: CLAUDINEIA CAVALINI ARCKANJO ME 326143
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
32614.3/	ISSTL	3658 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	326,20	63,23	136,30	7,79	533,52
T O T A I S						326,20	63,23	136,30	7,79	533,52

Notificacao: 2340/2013
Contribuinte: CLAYTON JEAN STEFFEN 363162
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
34324.2/05	IPTU	3655 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	27,62	3,34	7,12	0,62	38,70
T O T A I S						27,62	3,34	7,12	0,62	38,70

Notificacao: 3341/2013
Contribuinte: CMM COMERCIO E MANUTENCAO DE MAQUINAS OPER 378038
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
37803.8/	ISSSN	4525 11 000	0/00	08/10/12	31/07/2011	275,46	0,00	65,53	5,51	346,50
T O T A I S						275,46	0,00	65,53	5,51	346,50

Notificacao: 3372/2013
Contribuinte: CURT BRUSKE 101249
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
10124.9/	PP	1532 12 000	0/00	05/02/13	17/06/2012	663,44	80,25	163,61	14,87	922,17
T O T A I S						663,44	80,25	163,61	14,87	922,17

D

Notificacao: 510/2013
Contribuinte: DALCIO DE SOUZA 40258
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
2773.1/02	IPTU	1777 12 000	0/00	07/02/13	16/07/2012	58,43	7,07	13,75	1,31	80,56
T O T A I S						58,43	7,07	13,75	1,31	80,56

Notificacao: 3422/2013
Contribuinte: DEMARCH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 270105
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
27010.5/	Dif.	3972 09 000	0/00	12/09/12	15/12/2009	5,02	1,60	3,44	0,13	10,19
T O T A I S						5,02	1,60	3,44	0,13	10,19

Página 13/46

Notificacao: 365/2012
Contribuinte: DEMARCH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 270105
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
27010.5/	CME	505 12 000	0/00	29/05/12	30/08/2011	79,45	15,40	33,20	1,90	129,95
27010.5/	CME	507 12 000	0/00	29/05/12	30/08/2011	79,37	15,38	31,27	1,90	127,92
27010.5/	CME	508 12 000	0/00	29/05/12	30/08/2011	79,37	15,38	30,32	1,90	126,97
27010.5/	CME	509 12 000	0/00	29/05/12	30/08/2011	79,37	15,38	29,37	1,90	126,02
27010.5/	CME	510 12 000	0/00	29/05/12	30/08/2011	79,37	15,38	28,43	1,90	125,08
27010.5/	CME	512 12 000	0/00	29/05/12	30/08/2011	79,37	15,38	26,53	1,90	123,18
27010.5/	CME	506 12 000	0/00	29/05/12	30/08/2011	79,37	15,38	32,22	1,90	128,87
27010.5/	CME	511 12 000	0/00	29/05/12	30/08/2011	79,37	15,38	27,48	1,90	124,13
T O T A I S						635,04	123,06	238,82	15,20	1.012,12

Notificacao: 391/2012
Contribuinte: DEMARCH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 270105
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33776.5/02	IPTU	3013 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	33,07	6,41	13,82	0,79	54,09
T O T A I S						33,07	6,41	13,82	0,79	54,09

Notificacao: 390/2012
Contribuinte: DEMARCH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 270105
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33777.3/02	IPTU	3014 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	29,42	5,70	12,29	0,70	48,11
T O T A I S						29,42	5,70	12,29	0,70	48,11

Notificacao: 388/2012
Contribuinte: DEMARCH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 270105
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33779.0/02	IPTU	3016 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	29,42	5,70	12,29	0,70	48,11
T O T A I S						29,42	5,70	12,29	0,70	48,11

Notificacao: 385/2012
Contribuinte: DEMARCH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 270105
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33782.0/02	IPTU	3019 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	29,42	5,70	12,29	0,70	48,11
T O T A I S						29,42	5,70	12,29	0,70	48,11

Notificacao: 384/2012
Contribuinte: DEMARCH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 270105
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33783.8/02	IPTU	3020 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	29,42	5,70	12,29	0,70	48,11
T O T A I S						29,42	5,70	12,29	0,70	48,11

Página 14/46

Notificacao: 383/2012
Contribuinte: DEMARCH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 270105
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33784.6/02	IPTU	3021 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	29,42	5,70	12,29	0,70	48,11
T O T A I S						29,42	5,70	12,29	0,70	48,11

Notificacao: 380/2012
Contribuinte: DEMARCH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 270105
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33787.0/02	IPTU	3024 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	30,27	5,87	12,65	0,72	49,51
T O T A I S						30,27	5,87	12,65	0,72	49,51

Notificacao: 3159/2013
Contribuinte: DEMARCH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 270105
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
27010.5/	CME	698 13 000	0/00	13/05/13	08/01/2012	79,37	15,38	25,58	1,90	122,23
27010.5/	CME	699 13 000	0/00	13/05/13	08/02/2012	79,37	9,60	23,13	1,78	113,88
27010.5/	CME	700 13 000	0/00	13/05/13	08/03/2012	79,37	9,60	22,24	1,78	112,99
27010.5/	CME	701 13 000	0/00	13/05/13	08/04/2012	79,37	9,60	21,35	1,78	112,10
27010.5/	CME	702 13 000	0/00	13/05/13	08/05/2012	79,37	9,60	20,46	1,78	111,21
27010.5/	CME	703 13 000	0/00	13/05/13	08/06/2012	79,37	9,60	19,57	1,78	110,32
27010.5/	CME	704 13 000	0/00	13/05/13	08/07/2012	79,37	9,60	18,68	1,78	109,43
27010.5/	CME	705 13 000	0/00	13/05/13	08/08/2012	79,37	9,60	17,79	1,78	108,54
27010.5/	CME	706 13 000	0/00	13/05/13	08/09/2012	79,37	9,60	16,90	1,78	107,65
27010.5/	CME	707 13 000	0/00	13/05/13	08/10/2012	79,37	9,60	16,01	1,78	106,76
27010.5/	CME	708 13 000	0/00	13/05/13	08/11/2012	79,37	9,60	15,13	1,78	105,88
27010.5/	CME	709 13 000	0/00	13/05/13	08/12/2012	79,37	9,60	14,24	1,78	104,99
T O T A I S						952,44	120,98	231,08	21,48	1.325,98

Notificacao: 381/2012
Contribuinte: DEMARCH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 270105
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33786.2/02	IPTU	3023 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	30,35	5,88	12,68	0,72	49,63
T O T A I S						30,35	5,88	12,68	0,72	49,63

Notificacao: 386/2012
Contribuinte: DEMARCH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 270105
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33781.1/02	IPTU	3018 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	29,42	5,70	12,29	0,70	48,11
T O T A I S						29,42	5,70	12,29	0,70	48,11

Notificacao: 387/2012
Contribuinte: DEMARCH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 270105
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33780.3/02	IPTU	3017 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	29,42	5,70	12,29	0,70	48,11
T O T A I S						29,42	5,70	12,29	0,70	48,11

Página 15/46

Notificacao: 389/2012
Contribuinte: DEMARCH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA 270105
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33778.1/02	IPTU	3015 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	29,42	5,70	12,29	0,70	48,11
T O T A I S						29,42	5,70	12,29	0,70	48,11

Notificacao: 3456/2013
Contribuinte: DIEGO MEZAROBA 586552
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
58655.2/	PP	4975 12 000	0/00	22/02/13	07/12/2012	43,18	5,22	8,23	0,97	57,60
T O T A I S						43,18	5,22	8,23	0,97	57,60

Notificacao: 1206/2013
Contribuinte: DILEU UBIRAJARA BACEDO MARTINS 272469
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
10351.9/08	IPTU	2478 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	196,13	23,73	50,57	4,40	274,83
T O T A I S						196,13	23,73	50,57	4,40	274,83

Notificacao: 1508/2013
Contribuinte: DIOMIRA DALCANALE 97640
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
12655.1/09	IPTU	2203 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	616,31	119,46	257,52	14,72	1.008,01
T O T A I S						616,31	119,46	257,52	14,72	1.008,01

Notificacao: 2828/2011
Contribuinte: DIONISIO PATRICIO 307912
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
30791.2/	PP	3711 10 000	0/00	02/05/11	20/05/2010	123,06	32,54	73,13	3,11	231,84
T O T A I S						123,06	32,54	73,13	3,11	231,84

Notificacao: 1925/2011
Contribuinte: DIRLEI FRANCISCO DOS PASSOS ME 228893
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
22889.3/	ISSTL	3121 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	203,98	53,94	121,22	5,16	384,30
T O T A I S						203,98	53,94	121,22	5,16	384,30

Notificacao: 2605/2013
Contribuinte: DIRLEI FRANCISCO DOS PASSOS ME 228893
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
22889.3/	ISSTL	3353 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	216,06	41,88	90,28	5,16	353,38
22889.3/	ISSTL	4006 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	230,11	27,84	59,33	5,16	322,44
T O T A I S						446,17	69,72	149,61	10,32	675,82

Notificacao: 2941/2013
Contribuinte: DIVIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA 345580
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
34558.0/	ISSTL	3705 11 000	0/00	26/01/12	15/09/2011	137,99	26,75	51,07	3,29	219,10
34558.0/	ISSTL	4413 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	311,13	37,64	80,22	6,98	435,97
T O T A I S						449,12	64,39	131,29	10,27	655,07

Notificacao: 3147/2013
Contribuinte: DJR CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVICOS 1090518
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
109051.8/	ISSTL	3330 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	211,10	40,92	88,21	5,04	345,27
109051.8/	ISSTL	1380 12 000	0/00	21/12/12	15/05/2012	300,90	36,40	77,58	6,75	421,63
T O T A I S						512,00	77,32	165,79	11,79	766,90

Notificacao: 3631/2013
Contribuinte: DJR CONSTRUTORA, INCORPORADORA E SERVICOS 1090518
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
109051.8/	MFWeb	88 13 000	0/00	09/05/13	04/11/2011	126,76	24,57	45,40	3,03	199,76
T O T A I S						126,76	24,57	45,40	3,03	199,76

Notificacao: 547/2013
Contribuinte: DORALICE VASSELAI 277800
Responsavel : DONZILA NARDELLI
ELENIR MARIA MARCHETTI JAHN

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
3203.4/03	IPTU	1276 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	1.140,47	221,07	476,54	27,23	1.865,31
3203.4/03	IPTU	1809 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	1.214,61	146,93	313,15	27,23	1.701,92
T O T A I S						2.355,08	368,00	789,69	54,46	3.567,23

E

Notificacao: 2710/2013
Contribuinte: ELISANGELA NICOLICHI 280020
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
28002.0/	ISSTL	4218 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	284,13	34,37	73,26	6,37	398,13
28002.0/	ISSTL	3583 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	266,77	51,71	111,47	6,37	436,32
T O T A I S						550,90	86,08	184,73	12,74	834,45

Notificacao: 2128/2011
Contribuinte: ELISANGELA NICOLICHI 280020
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
28002.0/	ISSTL	3319 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	195,45	51,68	116,15	4,94	368,22
T O T A I S						195,45	51,68	116,15	4,94	368,22

Notificacao: 2359/2013
Contribuinte: EMERSON EVARISTO 267511
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
34581.4/08	IPTU	3676 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	70,66	8,55	18,22	1,58	99,01
34581.4/08	IPTU	4918 11 000	0/00	15/04/13	16/01/2012	66,35	12,86	21,39	1,58	102,18
T O T A I S						137,01	21,41	39,61	3,16	201,19

Notificacao: 1922/2013
Contribuinte: EMPREENDIMENTOS M. A. LTDA 134732
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
18646.5/02	IPTU	3214 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	623,06	75,37	160,64	13,97	873,04
T O T A I S						623,06	75,37	160,64	13,97	873,04

F

Notificacao: 2819/2011
Contribuinte: FABIO JUNIOR LARGURA 266469
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
26646.9/	PP	3716 10 000	0/00	02/05/11	07/07/2010	123,06	32,54	71,58	3,11	230,29
T O T A I S						123,06	32,54	71,58	3,11	230,29

Notificacao: 2749/2013
Contribuinte: FELIPE HUMBERTO DE LIO 292591
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
29259.1/	ISSTL	3537 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	520,28	100,85	217,40	12,42	850,95
29259.1/	ISSTL	4168 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	554,12	67,03	142,86	12,42	776,43
T O T A I S						1.074,40	167,88	360,26	24,84	1.627,38

Notificacao: 2188/2011
Contribuinte: FELIPE HUMBERTO DE LIO 292591
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
29259.1/	ISSTL	3168 09 000	0/00	19/02/10	15/12/2009	134,36	42,85	92,15	3,54	272,90
29259.1/	ISSTL	3294 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	491,22	129,89	291,92	12,42	925,45
T O T A I S						625,58	172,74	384,07	15,96	1.198,35

Notificacao: 2532/2013
Contribuinte: FENIX EMPRESARIAL LTDA 181609
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
18160.9/	ISSTL	3256 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	239,46	46,42	100,06	5,72	391,66
18160.9/	ISSTL	3937 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	255,06	30,85	65,76	5,72	357,39
T O T A I S						494,52	77,27	165,82	11,44	749,05

Página 18/46

Notificacao: 3597/2013
Contribuinte: FENIX EMPRESARIAL LTDA 181609
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
18160.9/	MFWeb	97 13 000	0/00	09/05/13	22/08/2012	126,76	15,33	28,42	2,84	173,35
T O T A I S						126,76	15,33	28,42	2,84	173,35

Notificacao: 1866/2013
Contribuinte: FLAVIO WANDERVEGEN 190241
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
17671.0/04	IPTU	2575 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	523,82	101,54	218,87	12,51	856,74
T O T A I S						523,82	101,54	218,87	12,51	856,74

Notificacao: 1553/2010
Contribuinte: FRANCISCO GRABINGER 87947
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
15494.6/09	IPTU	2225 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	333,21	106,26	259,29	8,79	707,55
T O T A I S						333,21	106,26	259,29	8,79	707,55

Notificacao: 1738/2013
Contribuinte: FRANCISCO GRABINGER 87947
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
15494.6/09	IPTU	2445 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	263,77	51,13	110,21	6,30	431,41
15494.6/09	IPTU	3022 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	279,99	33,87	72,19	6,28	392,33
T O T A I S						543,76	85,00	182,40	12,58	823,74

Notificacao: 1201/2011
Contribuinte: FRANCISCO GRABINGER 87947
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
15494.6/09	IPTU	2275 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	347,54	91,89	206,53	8,79	654,75
T O T A I S						347,54	91,89	206,53	8,79	654,75

Notificacao: 492/2013
Contribuinte: FRANCISCO HEIDERSCHEIDT 43125
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
2602.6/02	IPTU	1758 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	231,54	28,01	59,70	5,19	324,44
T O T A I S						231,54	28,01	59,70	5,19	324,44

Notificacao: 491/2013
Contribuinte: FRANCISCO HEIDERSCHEIDT 43125
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
2597.6/02	IPTU	1757 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	766,65	92,74	197,66	17,19	1.074,24
T O T A I S						766,65	92,74	197,66	17,19	1.074,24

G

Notificacao: 1924/2011
Contribuinte: G.V. SZWAKO IND. DE ALIMENTOS LTDA ME 228877
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
22887.7/	ISSTL	3120 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	272,38	72,02	161,87	6,89	513,16
T O T A I S						272,38	72,02	161,87	6,89	513,16

Notificacao: 2604/2013
Contribuinte: G.V. SZWAKO IND. DE ALIMENTOS LTDA ME 228877
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
22887.7/	ISSTL	3352 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	288,49	55,92	120,54	6,89	471,84
22887.7/	ISSTL	4005 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	307,21	37,16	79,21	6,89	430,47
T O T A I S						595,70	93,08	199,75	13,78	902,31

Notificacao: 2354/2011
Contribuinte: G4 TEXTIL LTDA ME 660370
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
66037.0/	ISSTL	1398 12 000	0/00	21/12/12	15/05/2012	270,85	32,76	69,83	6,07	379,51
66037.0/	ISSTL	3367 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	254,34	49,30	106,27	6,07	415,98
66037.0/	ISSTL	3137 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	240,14	63,50	142,71	6,07	452,42
T O T A I S						765,33	145,56	318,81	18,21	1.247,91

Notificacao: 1355/2013
Contribuinte: GERDA SCHLEI 93688
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
11605.0/09	IPTU	2042 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	134,95	26,16	56,39	3,22	220,72
11605.0/09	IPTU	2620 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	143,20	17,32	36,92	3,21	200,65
T O T A I S						278,15	43,48	93,31	6,43	421,37

Notificacao: 2595/2013
Contribuinte: GILBERTO DA SILVA LEITE ME 219479
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
21947.9/	ISSTL	4350 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	280,21	33,90	72,24	6,28	392,63
T O T A I S						280,21	33,90	72,24	6,28	392,63

Notificacao: 1737/2011
Contribuinte: GILBERTO FRANCISCO MOTA ME 172910
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
17291.0/	ISSTL	3022 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	140,71	37,21	83,62	3,56	265,10
T O T A I S						140,71	37,21	83,62	3,56	265,10

Página 20/46

Notificacao: 3649/2013
Contribuinte: GILBERTO FRANCISCO MOTA ME 172910
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
17291.0/	MFWeb	83 11 000	0/00	16/02/11	14/01/2010	229,47	73,18	154,35	6,05	463,05
T O T A I S						229,47	73,18	154,35	6,05	463,05

Notificacao: 3401/2013
Contribuinte: GILBERTO FRANCISCO MOTA ME 172910
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
17291.0/	PP	3944 09 000	0/00	08/03/12	14/01/2010	25,23	8,05	16,97	0,67	50,92
T O T A I S						25,23	8,05	16,97	0,67	50,92

Notificacao: 2519/2013
Contribuinte: GILBERTO FRANCISCO MOTA ME 172910
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
17291.0/	ISSTL	3246 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	149,06	28,89	62,28	3,56	243,79
17291.0/	ISSTL	3928 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	158,73	19,20	40,92	3,56	222,41
T O T A I S						307,79	48,09	103,20	7,12	466,20

Notificacao: 2896/2011
Contribuinte: GILBERTO FRANCISCO MOTA ME 172910
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
17291.0/	ISS/F	82 11 000	0/00	16/02/11	14/01/2010	103,30	47,51	128,01	77,71	356,53
T O T A I S						103,30	47,51	128,01	77,71	356,53

Notificacao: 3494/2013
Contribuinte: GILBERTO ROPELATO (+) 69752
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
6975.2/	ALV/I	4938 12 000	0/00	22/02/13	06/06/2012	66,18	8,01	17,06	1,48	92,73
T O T A I S						66,18	8,01	17,06	1,48	92,73

Notificacao: 3008/2013
Contribuinte: GILMAR CAPSTRANO ME 381926
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
38192.6/	ISSTL	4497 12 000	0/00	08/02/13	17/12/2012	80,84	9,78	14,50	1,81	106,93
T O T A I S						80,84	9,78	14,50	1,81	106,93

Notificacao: 2017/2010
Contribuinte: GILMAR GIROLA 162728
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
31559.1/07	IPTU	2682 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	303,79	96,88	236,40	8,01	645,08
T O T A I S						303,79	96,88	236,40	8,01	645,08

Página 21/46

Notificacao: 2107/2013
Contribuinte: GLORIA LUIZ PEREIRA 42323
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
29075.0/02	IPTU	3409 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	117,15	14,17	30,20	2,63	164,15
29075.0/02	IPTU	2815 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	122,40	23,73	51,14	2,92	200,19
T O T A I S						239,55	37,90	81,34	5,55	364,34

Notificacao: 1570/2013
Contribuinte: GUNTHER HERSING 215724
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
13527.5/06	IPTU	2841 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	440,86	53,33	113,66	9,88	617,73
13527.5/06	IPTU	2283 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	413,94	80,24	172,96	9,88	677,02
T O T A I S						854,80	133,57	286,62	19,76	1.294,75

H

Notificacao: 2048/2013
Contribuinte: HAGEN WALTER GRIMM 90298
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
27181.0/09	IPTU	2757 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	34,23	6,64	14,30	0,82	55,99
T O T A I S						34,23	6,64	14,30	0,82	55,99

Notificacao: 3550/2013
Contribuinte: HAMILTON CLAUDINO DE FARIAS 280836
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
28083.6/	ALV/I	4394 10 000	0/00	12/03/12	12/02/2011	1.124,30	217,93	510,05	26,84	1.879,12
T O T A I S						1.124,30	217,93	510,05	26,84	1.879,12

Notificacao: 3451/2013
Contribuinte: HEINZ CARLOS VIEBRANTZ 373486
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
37348.6/	PP	1537 12 000	0/00	05/02/13	14/08/2012	658,06	79,60	147,53	14,75	899,94
T O T A I S						658,06	79,60	147,53	14,75	899,94

Notificacao: 948/2013
Contribuinte: HELENA OTILIA MULLER (+) 70637
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
7610.4/06	IPTU	1659 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	1.292,54	250,54	540,08	30,86	2.114,02
7610.4/06	IPTU	2207 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	1.376,58	166,52	354,91	30,86	1.928,87
T O T A I S						2.669,12	417,06	894,99	61,72	4.042,89

Página 22/46

Notificacao: 2685/2011
Contribuinte: HERMANN WAMSER 1079352
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
107935.2/	PP	249 10 000	0/00	05/03/10	22/04/2009	36,71	11,71	29,05	0,97	78,44
T O T A I S						36,71	11,71	29,05	0,97	78,44

Notificacao: 1270/2013
Contribuinte: HUGO REGUSE 89427
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
10941.0/09	IPTU	1958 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	526,53	102,06	220,01	12,57	861,17
10941.0/09	IPTU	2539 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	560,72	67,83	144,57	12,57	785,69
T O T A I S						1.087,25	169,89	364,58	25,14	1.646,86

I

Notificacao: 1857/2011
Contribuinte: IND. CONFEC. ALAYN LTDA 211281
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
21128.1/	ISSTL	3085 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	291,00	76,94	172,93	7,36	548,23
T O T A I S						291,00	76,94	172,93	7,36	548,23

Notificacao: 2581/2013
Contribuinte: IND. CONFEC. ALAYN LTDA 211281
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
21128.1/	ISSTL	3312 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	308,25	59,75	128,80	7,36	504,16
21128.1/	ISSTL	1394 12 000	0/00	21/12/12	15/05/2012	328,28	39,71	84,64	7,36	459,99
T O T A I S						636,53	99,46	213,44	14,72	964,15

Notificacao: 1166/2013
Contribuinte: INWALDO BUTZKE 1044567
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
9902.3/07	IPTU	2438 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	1.217,01	147,22	313,77	27,28	1.705,28
T O T A I S						1.217,01	147,22	313,77	27,28	1.705,28

Notificacao: 3626/2013
Contribuinte: IPM REPRESENTACOES LTDA EPP 662038

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
66203.8/	MFWeb	95 13 000	0/00	09/05/13	15/07/2011	126,76	24,57	49,94	3,03	204,30
T O T A I S						126,76	24,57	49,94	3,03	204,30

Notificacao: 1585/2013
Contribuinte: IVONE FERREIRA DOS SANTOS 1089170

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
13615.8/	IPTU	2855 12 000	0/00	07/02/13	12/04/2012	28,19	3,41	7,58	0,63	39,81
T O T A I S						28,19	3,41	7,58	0,63	39,81

Página 23/46

J

Notificacao: 2898/2013
Contribuinte: JACSON NOVAK MOVEIS ME 333395
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33339.5/	ISSTL	4360 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	75,03	9,08	19,34	1,68	105,13
T O T A I S						75,03	9,08	19,34	1,68	105,13

Notificacao: 3312/2013
Contribuinte: JACSON NOVAK MOVEIS ME 333395
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33339.5/	ISSSN	4937 11 000	0/00	30/04/13	15/08/2011	38,60	0,00	9,18	0,77	48,55
33339.5/	ISSSN	4935 11 000	0/00	30/04/13	15/06/2011	37,31	0,00	9,64	0,75	47,70
33339.5/	ISSSN	4936 11 000	0/00	30/04/13	15/07/2011	20,96	0,00	5,21	0,42	26,59
33339.5/	ISSSN	4938 11 000	0/00	30/04/13	15/09/2011	55,68	0,00	12,72	1,11	69,51
33339.5/	ISSSN	4939 11 000	0/00	30/04/13	17/10/2011	19,62	0,00	4,31	0,39	24,32
33339.5/	ISSSN	4940 11 000	0/00	30/04/13	16/11/2011	39,88	0,00	8,42	0,80	49,10
33339.5/	ISSSN	4941 11 000	0/00	30/04/13	15/12/2011	64,16	0,00	12,96	1,28	78,40
33339.5/	ISSSN	4942 11 000	0/00	30/04/13	16/01/2012	39,61	0,00	7,65	0,79	48,05
T O T A I S						315,82	0,00	70,09	6,31	392,22

Notificacao: 3169/2013
Contribuinte: JAIME BONETE 269158
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
26915.8/	CME	148 13 000	0/00	13/05/13	30/01/2012	62,49	12,11	20,14	1,49	96,23
26915.8/	CME	149 13 000	0/00	13/05/13	29/02/2012	62,49	7,56	18,21	1,40	89,66
26915.8/	CME	150 13 000	0/00	13/05/13	29/03/2012	62,49	7,56	17,51	1,40	88,96
26915.8/	CME	151 13 000	0/00	13/05/13	29/04/2012	62,49	7,56	16,81	1,40	88,26
26915.8/	CME	156 13 000	0/00	13/05/13	29/09/2012	62,49	7,56	13,31	1,40	84,76
26915.8/	CME	157 13 000	0/00	13/05/13	29/10/2012	62,49	7,56	12,61	1,40	84,06
26915.8/	CME	158 13 000	0/00	13/05/13	29/11/2012	62,49	7,56	11,91	1,40	83,36
26915.8/	CME	152 13 000	0/00	13/05/13	29/05/2012	62,49	7,56	16,11	1,40	87,56
26915.8/	CME	153 13 000	0/00	13/05/13	29/06/2012	62,49	7,56	15,41	1,40	86,86
26915.8/	CME	154 13 000	0/00	13/05/13	29/07/2012	62,49	7,56	14,71	1,40	86,16
26915.8/	CME	159 13 000	0/00	13/05/13	29/12/2012	62,49	7,56	11,21	1,40	82,66
26915.8/	CME	155 13 000	0/00	13/05/13	29/08/2012	62,49	7,56	14,01	1,40	85,46
T O T A I S						749,88	95,27	181,95	16,89	1.043,99

Notificacao: 321/2012
Contribuinte: JAIME BONETE 269158
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
26915.8/	CME	187 12 000	0/00	29/05/12	17/05/2011	62,49	12,11	25,36	1,49	101,45
26915.8/	CME	188 12 000	0/00	29/05/12	17/05/2011	62,49	12,11	24,62	1,49	100,71
26915.8/	CME	189 12 000	0/00	29/05/12	17/05/2011	62,49	12,11	23,87	1,49	99,96
26915.8/	CME	190 12 000	0/00	29/05/12	17/05/2011	62,49	12,11	23,13	1,49	99,22
26915.8/	CME	191 12 000	0/00	29/05/12	17/05/2011	62,49	12,11	22,38	1,49	98,47
26915.8/	CME	192 12 000	0/00	29/05/12	17/05/2011	62,49	12,11	21,63	1,49	97,72
26915.8/	CME	193 12 000	0/00	29/05/12	17/05/2011	62,49	12,11	20,89	1,49	96,98
26915.8/	CME	186 12 000	0/00	29/05/12	17/05/2011	62,66	12,15	26,18	1,50	102,49
T O T A I S						500,09	96,92	188,06	11,93	797,00

Página 24/46

Notificacao: 608/2013
Contribuinte: JAIME BONETE 269158
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
3909.8/03	IPTU	1873 12 000	0/00	07/02/13	16/04/2012	63,64	7,70	17,12	1,43	89,89
T O T A I S						63,64	7,70	17,12	1,43	89,89

Notificacao: 2508/2013
Contribuinte: JAIME CONACO 165972
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
16597.2/	ISSTL	3230 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	254,12	49,26	106,18	6,07	415,63
16597.2/	ISSTL	3914 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	270,63	32,74	69,77	6,07	379,21
T O T A I S						524,75	82,00	175,95	12,14	794,84

Notificacao: 629/2013
Contribuinte: JAIME FISTAROL (+) 1026011
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
4076.2/03	IPTU	1355 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	508,41	98,55	212,44	12,14	831,54
4076.2/03	IPTU	1899 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	541,46	65,50	139,60	12,14	758,70
T O T A I S						1.049,87	164,05	352,04	24,28	1.590,24

Notificacao: 769/2011
Contribuinte: JAIME WARMLING 52400
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
30744.0/04	IPTU	2694 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	28,17	7,45	16,74	0,71	53,07
T O T A I S						28,17	7,45	16,74	0,71	53,07

Notificacao: 2237/2013
Contribuinte: JEAN CARLOS MORELL 1062212
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
32572.4/02	IPTU	2953 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	27,41	5,31	11,45	0,65	44,82
T O T A I S						27,41	5,31	11,45	0,65	44,82

Notificacao: 2730/2011
Contribuinte: JEANE VERA RADUENZ VON PARASKI 669008
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
66900.8/	PP	3489 09 000	0/00	04/05/11	06/02/2010	191,85	50,73	123,71	4,85	371,14
T O T A I S						191,85	50,73	123,71	4,85	371,14

Notificacao: 1595/2013
Contribuinte: JOANA NOBUKO PETROSKI 1039849
Responsavel : ADEMIR PETROSKI
JOANA NOBUKO PETROSKI

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
13795.2/06	IPTU	2306 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	52,40	10,16	21,89	1,25	85,70
T O T A I S						52,40	10,16	21,89	1,25	85,70

Página 25/46

Notificacao: 1538/2013
Contribuinte: JOAO CARLOS BOAVENTURA 100030
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
13126.1/10	IPTU	2805 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	763,37	92,34	196,81	17,11	1.069,63
T O T A I S						763,37	92,34	196,81	17,11	1.069,63

Notificacao: 1555/2013
Contribuinte: JOAO CARLOS BOAVENTURA 100030
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
13271.3/10	IPTU	2822 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	35,02	4,24	9,03	0,79	49,08
T O T A I S						35,02	4,24	9,03	0,79	49,08

Notificacao: 2942/2013
Contribuinte: JOEL DOS SANTOS PEREIRA (MEI) 345687
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
34568.7/	ISSTL	4414 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	239,74	29,00	61,81	5,37	335,92
T O T A I S						239,74	29,00	61,81	5,37	335,92

Notificacao: 2882/2013
Contribuinte: JOSE AUGUSTO AMORIM MAGALHAES 330353
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33035.3/	ISSTL	3665 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	159,35	30,89	66,58	3,80	260,62
33035.3/	ISSTL	4332 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	197,72	23,92	50,98	4,43	277,05
T O T A I S						357,07	54,81	117,56	8,23	537,67

Notificacao: 3471/2013
Contribuinte: JOSE NELSON GONCALVES 1074296
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
107429.6/	PP	4637 11 000	0/00	05/02/13	30/12/2011	520,90	100,97	174,12	12,44	808,43
T O T A I S						520,90	100,97	174,12	12,44	808,43

Notificacao: 1687/2013
Contribuinte: JOSE SALVADOR DA SILVA 208167
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
15115.7/09	IPTU	2970 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	195,05	23,59	50,29	4,37	273,30
15115.7/09	IPTU	2404 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	183,54	35,58	76,69	4,38	300,19
T O T A I S						378,59	59,17	126,98	8,75	573,49

Notificacao: 2741/2013
Contribuinte: JUCELINO RADDATZ 291072

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
29107.2/	ISSTL	3640 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	292,12	56,62	122,06	6,97	477,77
29107.2/	ISSTL	4287 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	311,13	37,64	80,22	6,98	435,97
T O T A I S						603,25	94,26	202,28	13,95	913,74

Notificacao: 2180/2011
Contribuinte: JUCELINO RADDATZ 291072
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
29107.2/	ISSTL	3342 10 000	0/00	27/01/11	15/12/2010	65,52	17,32	33,14	1,66	117,64
T O T A I S						65,52	17,32	33,14	1,66	117,64

Notificacao: 1475/2013
Contribuinte: JULIANA ALVES 229130
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
12395.1/09	IPTU	2175 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	262,18	50,82	109,55	6,26	428,81
T O T A I S						262,18	50,82	109,55	6,26	428,81

Notificacao: 2479/2013
Contribuinte: JUREMA CRISTOVAO KOEHLER 144070
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
14407.0/	ISSTL	3232 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	297,22	57,61	124,19	7,10	486,12
14407.0/	ISSTL	3918 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	316,53	38,29	81,61	7,10	443,53
T O T A I S						613,75	95,90	205,80	14,20	929,65

Notificacao: 1602/2011
Contribuinte: JUREMA CRISTOVAO KOEHLER 144070
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
14407.0/	ISSTL	3012 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	280,61	74,20	166,76	7,10	528,67
T O T A I S						280,61	74,20	166,76	7,10	528,67

K

Notificacao: 1225/2013
Contribuinte: KATIA REGINA BUSARELLO 148156
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
10543.0/08	IPTU	1924 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	564,36	109,39	235,81	13,48	923,04
10543.0/08	IPTU	2496 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	601,07	72,71	154,97	13,48	842,23
T O T A I S						1.165,43	182,10	390,78	26,96	1.765,27

Notificacao: 1366/2011
Contribuinte: KLAUS ROEDER 97837
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
12695.0/	IPTU	2030 10 000	0/00	26/01/11	16/04/2010	24,22	6,40	14,70	0,61	45,93
T O T A I S						24,22	6,40	14,70	0,61	45,93

Página 27/46

L

Notificacao: 2445/2013
Contribuinte: LAERCIO DOEGE 98868
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
9886.8/	ISSTL	3799 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	230,11	27,84	59,33	5,16	322,44
T O T A I S						230,11	27,84	59,33	5,16	322,44

Notificacao: 1557/2013
Contribuinte: LEOCADIA LEITZKE (+) 1087266
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
13274.8/10	IPTU	2824 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	301,56	36,48	77,75	6,76	422,55
13274.8/10	IPTU	2269 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	283,14	54,88	118,31	6,76	463,09
T O T A I S						584,70	91,36	196,06	13,52	885,64

Notificacao: 1568/2013
Contribuinte: LIANE HOBUS 295957
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
13497.0/05	IPTU	2839 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	410,15	49,61	105,75	9,20	574,71
T O T A I S						410,15	49,61	105,75	9,20	574,71

Notificacao: 1578/2011
Contribuinte: LINDAURA TEREZINHA MELLO (+) 139742
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
881.8/02	IPTU	846 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	447,94	118,44	266,20	11,33	843,91
T O T A I S						447,94	118,44	266,20	11,33	843,91

Notificacao: 355/2013
Contribuinte: LINDAURA TEREZINHA MELLO (+) 139742
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
881.8/02	IPTU	1082 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	349,54	67,75	146,05	8,35	571,69
881.8/02	IPTU	1617 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	315,16	38,12	81,26	7,07	441,61
T O T A I S						664,70	105,87	227,31	15,42	1.013,30

Notificacao: 1435/2013
Contribuinte: LINDEMAR MOHR 123382
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
12204.1/09	IPTU	2697 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	279,48	33,81	72,06	6,27	391,62
12204.1/09	IPTU	2134 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	262,47	50,88	109,67	6,27	429,29
T O T A I S						541,95	84,69	181,73	12,54	820,91

Página 28/46

Notificacao: 2725/2013
Contribuinte: LIVRARIA EL SCHADDAI LTDA ME 286494
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
28649.4/	ISSTL	3531 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	216,06	41,88	90,28	5,16	353,38
28649.4/	ISSTL	4164 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	230,11	27,84	59,33	5,16	322,44
T O T A I S						446,17	69,72	149,61	10,32	675,82

Notificacao: 2226/2013
Contribuinte: LOIDE GRAUDIN DA SILVA 235598
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
32377.2/08	IPTU	2941 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	13,17	2,55	5,50	0,31	21,53
32377.2/08	IPTU	3537 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	14,01	1,69	3,61	0,31	19,62
T O T A I S						27,18	4,24	9,11	0,62	41,15

Notificacao: 1222/2013
Contribuinte: LOIDE GRAUDIN DA SILVA 235598
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
10518.0/08	IPTU	1918 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	304,82	59,09	127,37	7,28	498,56
10518.0/08	IPTU	2493 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	320,62	38,78	82,66	7,19	449,25
T O T A I S						625,44	97,87	210,03	14,47	947,81

Notificacao: 1472/2013
Contribuinte: LUCIMARA MUNIZ DE SOUZA 324442
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
12379.0/09	IPTU	2739 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	175,67	21,25	45,29	3,94	246,15
12379.0/09	IPTU	2171 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	86,38	16,74	36,09	2,06	141,27
T O T A I S						262,05	37,99	81,38	6,00	387,42

Notificacao: 3508/2013
Contribuinte: LUIZ CARLOS BORCHARDT 91383
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
9138.3/	Cert/	4372 10 000	0/00	09/03/12	08/05/2010	14,35	3,79	8,53	0,36	27,03
T O T A I S						14,35	3,79	8,53	0,36	27,03

Notificacao: 2824/2013
Contribuinte: LUIZ CARLOS PEREIRA DA COSTA ME 315168
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
31516.8/	ISSTL	3620 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	216,06	41,88	90,28	5,16	353,38
31516.8/	ISSTL	4260 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	230,11	27,84	59,33	5,16	322,44
T O T A I S						446,17	69,72	149,61	10,32	675,82

Página 29/46

M

Notificacao: 2067/2011
Contribuinte: MALHARIA LUCHTENBERG LTDA EPP 265845
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
26584.5/	ISSTL	3221 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	240,89	63,69	143,15	6,09	453,82
T O T A I S						240,89	63,69	143,15	6,09	453,82

Notificacao: 2672/2013
Contribuinte: MALHARIA LUCHTENBERG LTDA EPP 265845
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
26584.5/	ISSTL	3446 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	255,14	49,46	106,61	6,09	417,30
26584.5/	ISSTL	4086 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	271,75	32,87	70,06	6,09	380,77
T O T A I S						526,89	82,33	176,67	12,18	798,07

Notificacao: 2447/2013
Contribuinte: MANOEL BENTO 101664
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
10166.4/	ISSTL	3551 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	216,10	41,89	90,30	5,16	353,45
10166.4/	ISSTL	4184 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	230,11	27,84	59,33	5,16	322,44
T O T A I S						446,21	69,73	149,63	10,32	675,89

Notificacao: 3477/2013
Contribuinte: MANTEL TELECOMUNICACOES E ENERGIA LTDA. 1088742
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
108874.2/	ISS	3780 11 000	0/00	08/03/12	28/02/2011	119,85	23,23	54,37	2,86	200,31
T O T A I S						119,85	23,23	54,37	2,86	200,31

Notificacao: 861/2011
Contribuinte: MARA RUBIA HADLICH 62880
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
6095.0/05	IPTU	1301 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	253,25	66,96	150,50	6,40	477,11
T O T A I S						253,25	66,96	150,50	6,40	477,11

Notificacao: 803/2013
Contribuinte: MARA RUBIA HADLICH 62880
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
6095.0/05	IPTU	1523 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	215,10	41,69	89,88	5,14	351,81
T O T A I S						215,10	41,69	89,88	5,14	351,81

Página 30/46

Notificacao: 1868/2013
Contribuinte: MARCEL ESTEVAN MEZZARI OSAIDA 289787
Responsavel : MARCEL ESTEVAN MEZZARI OSAIDA

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
17704.0/	IPTU	3160 12 000	0/00	07/02/13	17/05/2012	28,19	3,41	7,27	0,63	39,50
T O T A I S						28,19	3,41	7,27	0,63	39,50

Notificacao: 3555/2013
Contribuinte: MARCEL ESTEVAN MEZZARI OSAIDA 289787
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
28978.7/	Cert/	4352 10 000	0/00	09/03/12	31/01/2010	13,76	4,39	9,26	0,36	27,77
28978.7/	Habit	4403 10 000	0/00	12/03/12	31/01/2010	36,71	11,71	24,69	0,97	74,08
T O T A I S						50,47	16,10	33,95	1,33	101,85

Notificacao: 3436/2013
Contribuinte: MARCELO LUCIANO TOMAZ 322490
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
32249.0/	PP	3795 11 000	0/00	08/03/12	03/01/2011	77,07	20,38	38,98	1,95	138,38
T O T A I S						77,07	20,38	38,98	1,95	138,38

Notificacao: 2584/2013
Contribuinte: MARCOS DE ABREU TEIXEIRA ME 212083
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
21208.3/	ISSTL	1389 12 000	0/00	21/12/12	15/05/2012	230,11	27,84	59,33	5,16	322,44
21208.3/	ISSTL	3315 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	216,06	41,88	90,28	5,16	353,38
T O T A I S						446,17	69,72	149,61	10,32	675,82

Notificacao: 3270/2013
Contribuinte: MARCOS DE ABREU TEIXEIRA ME 212083
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
21208.3/	ISSSN	4034 11 000	0/00	21/09/12	31/07/2011	50,00	0,00	11,90	1,00	62,90
T O T A I S						50,00	0,00	11,90	1,00	62,90

Notificacao: 3604/2013
Contribuinte: MARCOS DE ABREU TEIXEIRA ME 212083
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
21208.3/	MFWeb	92 13 000	0/00	09/05/13	22/08/2011	126,76	24,57	48,43	3,03	202,79
T O T A I S						126,76	24,57	48,43	3,03	202,79

Notificacao: 2407/2013
Contribuinte: MARCOS STEFFEN 12580
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
1258.0/	ISSTL	4054 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	230,11	27,84	59,33	5,16	322,44
1258.0/	ISSTL	3416 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	216,10	41,89	90,30	5,16	353,45
T O T A I S						446,21	69,73	149,63	10,32	675,89

Página 31/46

Notificacao: 1569/2011
Contribuinte: MARIA ISOLETE INOCENCIO 139025
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
31987.2/07	IPTU	2772 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	350,20	92,60	208,11	8,86	659,77
T O T A I S						350,20	92,60	208,11	8,86	659,77

Notificacao: 3455/2013
Contribuinte: MARIA VARELA 580864
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
58086.4/	PP	1538 12 000	0/00	05/02/13	10/07/2012	526,44	63,68	123,93	11,80	725,85
T O T A I S						526,44	63,68	123,93	11,80	725,85

Notificacao: 2833/2013
Contribuinte: MARIANA STUHLERT IGNACIO (MEI) 317780
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
31778.0/	ISSTL	3630 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	149,06	28,89	62,28	3,56	243,79
31778.0/	ISSTL	4275 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	158,73	19,20	40,92	3,56	222,41
T O T A I S						307,79	48,09	103,20	7,12	466,20

Notificacao: 369/2013
Contribuinte: MARINEUSA HOFFMANN 231045
Responsavel : ODEMAR ADAM
MARIZE MARIA ADAM VILELA

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
1263.7/02	IPTU	1632 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	87,75	10,61	22,62	1,97	122,95
T O T A I S						87,75	10,61	22,62	1,97	122,95

Notificacao: 2639/2013
Contribuinte: MARIO CESAR VIEIRA SABONETES ME 249530
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
24953.0/	ISSTL	3407 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	288,49	55,92	120,54	6,89	471,84
24953.0/	ISSTL	4048 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	307,21	37,16	79,21	6,89	430,47
T O T A I S						595,70	93,08	199,75	13,78	902,31

Notificacao: 1764/2011
Contribuinte: MENINA'MA BOUTIQUE LTDA 184012

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
18401.2/	ISSTL	3035 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	238,06	62,95	141,47	6,02	448,50
T O T A I S						238,06	62,95	141,47	6,02	448,50

Notificacao: 2535/2013
Contribuinte: MENINA'MA BOUTIQUE LTDA 184012

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
18401.2/	ISSTL	3260 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	252,14	48,87	105,36	6,02	412,39
18401.2/	ISSTL	1393 12 000	0/00	21/12/12	15/05/2012	268,58	32,49	69,25	6,02	376,34
T O T A I S						520,72	81,36	174,61	12,04	788,73

Página 32/46

Notificacao: 3299/2013
Contribuinte: MURILO ANDREATTA ME 309508
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
30950.8/	ISSSN	4398 11 000	0/00	21/09/12	31/12/2011	50,00	0,00	9,66	1,00	60,66
T O T A I S						50,00	0,00	9,66	1,00	60,66

N

Notificacao: 2646/2013
Contribuinte: NARA RUBIA BOMBASARO ME 255874
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
25587.4/	ISSTL	4058 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	230,11	27,84	59,33	5,16	322,44
25587.4/	ISSTL	3420 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	216,06	41,88	90,28	5,16	353,38
T O T A I S						446,17	69,72	149,61	10,32	675,82

Notificacao: 3417/2013
Contribuinte: NARA RUBIA BOMBASARO ME 255874
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
25587.4/	PP	3791 10 000	0/00	21/12/11	15/09/2010	38,29	10,12	20,82	0,97	70,20
T O T A I S						38,29	10,12	20,82	0,97	70,20

Notificacao: 882/2011
Contribuinte: NERI DRABZINSKI 64289
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
7850.6/06	IPTU	1490 10 000	0/00	26/01/11	15/07/2010	219,46	58,03	124,87	5,55	407,91
T O T A I S						219,46	58,03	124,87	5,55	407,91

Notificacao: 975/2013
Contribuinte: NERI DRABZINSKI 64289
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
7850.6/06	IPTU	1693 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	148,15	28,72	61,90	3,54	242,31
7850.6/06	IPTU	2230 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	157,35	19,03	40,57	3,53	220,48
T O T A I S						305,50	47,75	102,47	7,07	462,79

Notificacao: 2481/2013
Contribuinte: NEUMARK CORRETORA SEGUROS LTDA 145840
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
14584.0/	ISSTL	3204 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	149,06	28,89	62,28	3,56	243,79
14584.0/	ISSTL	3885 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	158,73	19,20	40,92	3,56	222,41
T O T A I S						307,79	48,09	103,20	7,12	466,20

Página 33/46

Notificacao: 3344/2013
Contribuinte: NEUMARK CORRETORA SEGUROS LTDA 145840
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
14584.0/	ISS/F	64 12 000	0/00	05/03/12	08/09/2009	3.005,76	1.440,96	3.821,62	2.300,28	10.568,62
T O T A I S						3.005,76	1.440,96	3.821,62	2.300,28	10.568,62

Notificacao: 2481/2013
Contribuinte: NEUMARK CORRETORA SEGUROS LTDA 145840
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
14584.0/	ISSTL	3204 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	149,06	28,89	62,28	3,56	243,79
14584.0/	ISSTL	3885 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	158,73	19,20	40,92	3,56	222,41
T O T A I S						307,79	48,09	103,20	7,12	466,20

Notificacao: 1347/2013
Contribuinte: NILO LUIS FACHINI 1036394
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
11528.2/09	IPTU	2612 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	251,20	30,39	64,77	5,63	351,99
T O T A I S						251,20	30,39	64,77	5,63	351,99

Notificacao: 1284/2013
Contribuinte: NILSON NESTROY DA SILVA 90247
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
11075.2/09	IPTU	1972 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	246,37	47,76	102,94	5,88	402,95
T O T A I S						246,37	47,76	102,94	5,88	402,95

Notificacao: 2938/2013
Contribuinte: NILVA FARIAS CARVALHO ME 345121
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
34512.1/	ISS/H	4871 11 000	0/00	13/02/13	15/12/2011	2,53	0,49	0,85	0,06	3,93
34512.1/	ISS/H	4872 11 000	0/00	13/02/13	16/01/2012	2,53	0,49	0,82	0,06	3,90
34512.1/	ISSTL	3704 11 000	0/00	26/01/12	15/09/2011	125,90	24,40	46,59	3,01	199,90
34512.1/	ISS/H	4868 11 000	0/00	13/02/13	15/09/2011	2,53	0,49	0,94	0,06	4,02
34512.1/	ISS/H	4869 11 000	0/00	13/02/13	17/10/2011	2,53	0,49	0,91	0,06	3,99
34512.1/	ISS/H	4870 11 000	0/00	13/02/13	16/11/2011	2,53	0,49	0,88	0,06	3,96
34512.1/	ISSTL	4410 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	280,21	33,90	72,24	6,28	392,63
T O T A I S						418,76	60,75	123,23	9,59	612,33

O

Notificacao: 2884/2013
Contribuinte: CL COMERCIO DE LIVROS LTDA. ME 330779
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33077.9/	ISSTL	4335 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	216,59	26,20	55,84	4,86	303,49
T O T A I S						216,59	26,20	55,84	4,86	303,49

Página 34/46

Notificacao: 1451/2013
Contribuinte: OMERO ARAUJO DE FREITAS 148385
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
12279.3/09	IPTU	2150 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	112,33	21,77	46,94	2,68	183,72
12279.3/09	IPTU	2715 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	119,63	14,47	30,84	2,68	167,62
T O T A I S						231,96	36,24	77,78	5,36	351,34

Notificacao: 2473/2013
Contribuinte: ORIGEM LIVRARIA PAPELARIA LTDA ME 134953
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
13495.3/	ISSTL	3878 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	149,12	18,04	0,00	0,00	167,16
T O T A I S						149,12	18,04	0,00	0,00	167,16

Notificacao: 3475/2013
Contribuinte: ORLANDO MELLO 1085131
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
108513.1/	PP	1541 12 000	0/00	05/02/13	10/10/2012	663,44	80,25	133,87	14,87	892,43
T O T A I S						663,44	80,25	133,87	14,87	892,43

Notificacao: 2313/2013
Contribuinte: OSNY MASTELOTTO 1003305
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33634.3/02	IPTU	3627 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	272,08	32,91	70,15	6,10	381,24
T O T A I S						272,08	32,91	70,15	6,10	381,24

Notificacao: 2314/2013
Contribuinte: OSNY MASTELOTTO 1003305
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33635.1/02	IPTU	3628 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	37,61	4,55	9,70	0,84	52,70
T O T A I S						37,61	4,55	9,70	0,84	52,70

P

Notificacao: 2389/2013
Contribuinte: PATRICIA REGINA MOSER 350826
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
34846.5/02	IPTU	3707 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	29,89	3,62	7,71	0,67	41,89
T O T A I S						29,89	3,62	7,71	0,67	41,89

Notificacao: 2387/2013
Contribuinte: PATRICIA REGINA MOSER 350826

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
34830.9/02	IPTU	3705 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	300,92	36,40	77,58	6,75	421,65
T O T A I S						300,92	36,40	77,58	6,75	421,65

Página 35/46

Notificacao: 340/2013
Contribuinte: PATRICIA ROMANA WEISS 329509
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
756.0/02	IPTU	1065 11 000	0/00	20/01/12	15/06/2011	62,04	12,03	25,18	1,48	100,73
T O T A I S						62,04	12,03	25,18	1,48	100,73

Notificacao: 2077/2011
Contribuinte: PAULO CACHOEIRA 268356
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
26835.6/	PP	265 10 000	0/00	05/03/10	10/01/2009	332,00	105,88	275,86	8,76	722,50
T O T A I S						332,00	105,88	275,86	8,76	722,50

Notificacao: 835/2013
Contribuinte: PAULO ZADROZNY 63975
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
6388.6/05	IPTU	1551 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	380,02	73,66	158,79	9,07	621,54
6388.6/05	IPTU	2100 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	337,50	40,83	87,02	7,57	472,92
T O T A I S						717,52	114,49	245,81	16,64	1.094,46

Notificacao: 874/2011
Contribuinte: PAULO ZADROZNY 63975
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
13635.2/05	IPTU	2296 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	245,94	47,67	102,76	5,87	402,24
13635.2/05	IPTU	2856 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	261,92	31,68	67,53	5,87	367,00
13635.2/05	IPTU	2123 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	232,19	61,39	137,98	5,87	437,43
T O T A I S						740,05	140,74	308,27	17,61	1.206,67

Notificacao: 875/2011
Contribuinte: PAULO ZADROZNY 63975
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
13677.8/05	IPTU	2127 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	196,94	52,07	117,04	4,98	371,03
T O T A I S						196,94	52,07	117,04	4,98	371,03

Notificacao: 1658/2013
Contribuinte: PAULO ZADROZNY 63975

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
14821.0/05	IPTU	2378 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	291,69	56,54	121,88	6,96	477,07
T O T A I S						291,69	56,54	121,88	6,96	477,07

Notificacao: 1792/2013
Contribuinte: PAULO ZADROZNY 63975

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
16536.0/05	IPTU	2502 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	110,84	21,49	46,31	2,65	181,29
16536.0/05	IPTU	3081 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	118,04	14,28	30,43	2,65	165,40
T O T A I S						228,88	35,77	76,74	5,30	346,69

Página 36/46

Notificacao: 1587/2013
Contribuinte: PAULO ZADROZNY 63975
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
13677.8/05	IPTU	2859 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	220,96	26,73	56,97	4,95	309,61
13677.8/05	IPTU	2299 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	208,64	40,44	87,18	4,98	341,24
T O T A I S						429,60	67,17	144,15	9,93	650,85

Notificacao: 3428/2013
Contribuinte: PEDRO GUILHERME WALDRICH 290041
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
29004.1/	PP	3786 11 000	0/00	08/03/12	28/02/2011	40,55	7,86	18,40	0,97	67,78
T O T A I S						40,55	7,86	18,40	0,97	67,78

Notificacao: 1502/2011
Contribuinte: PEDRO ROBERTO HERING BELL 122637
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
7668.6/06	IPTU	1467 10 000	0/00	26/01/11	17/05/2010	380,91	100,72	226,37	9,63	717,63
T O T A I S						380,91	100,72	226,37	9,63	717,63

Notificacao: 953/2013
Contribuinte: PEDRO ROBERTO HERING BELL 122637
Responsavel : PEDRO ROBERTO HERING BELL
EDUARDO TEODORO HERING BELL

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
7668.6/06	IPTU	1666 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	382,12	74,07	159,67	9,12	624,98
7668.6/06	IPTU	2210 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	406,89	49,22	104,91	9,12	570,14
T O T A I S						789,01	123,29	264,58	18,24	1.195,12

Notificacao: 2275/2013
Contribuinte: PEDRO ROBERTO HERING BELL 122637
Responsavel : PEDRO ROBERTO HERING BELL
EDUARDO TEODORO HERING BELL

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33155.4/06	IPTU	3587 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	167,46	20,26	43,17	3,75	234,64
33155.4/06	IPTU	2981 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	181,64	35,21	75,90	4,34	297,09
T O T A I S						349,10	55,47	119,07	8,09	531,73

Notificacao: 3143/2013
Contribuinte: POSTO MORRO AZUL LTDA 1085760
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
108576.0/	ISSTL	3164 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	348,23	67,50	145,51	8,31	569,55
108576.0/	ISSTL	3848 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	370,84	44,86	95,61	8,31	519,62
T O T A I S						719,07	112,36	241,12	16,62	1.089,17

Página 37/46

Notificacao: 3407/2013
Contribuinte: PRISCILA NUNES 213420
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
21342.0/	PP	1534 12 000	0/00	05/02/13	22/11/2012	169,01	20,44	32,21	3,79	225,45
T O T A I S						169,01	20,44	32,21	3,79	225,45

R

Notificacao: 3336/2013
Contribuinte: R. N. BARBOSA - MONTAGEM DE STANDS 377988
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
37798.8/	ISSSN	3980 11 000	0/00	21/09/12	31/12/2011	765,05	0,00	147,73	15,30	928,08
T O T A I S						765,05	0,00	147,73	15,30	928,08

Notificacao: 2354/2013
Contribuinte: RAFAELA REIS DA SILVA 353450
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
34535.0/02	IPTU	3671 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	432,87	52,36	111,60	9,70	606,53
T O T A I S						432,87	52,36	111,60	9,70	606,53

Notificacao: 2356/2013
Contribuinte: RAFAELA REIS DA SILVA 353450
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
34555.5/02	IPTU	3673 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	31,86	3,85	8,21	0,71	44,63
T O T A I S						31,86	3,85	8,21	0,71	44,63

Notificacao: 2355/2013
Contribuinte: RAFAELA REIS DA SILVA 353450
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
34554.7/02	IPTU	3672 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	31,86	3,85	8,21	0,71	44,63
T O T A I S						31,86	3,85	8,21	0,71	44,63

Notificacao: 1993/2010
Contribuinte: RALF GRAMKOW 96946
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
31190.1/09	IPTU	2659 09 000	0/00	29/01/10	15/05/2009	116,43	37,13	90,60	3,07	247,23
T O T A I S						116,43	37,13	90,60	3,07	247,23

Notificacao: 2498/2013
Contribuinte: REST. NEREUZINHO LTDA ME 157740
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
15774.0/	ISSTL	3216 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	316,45	61,34	132,23	7,56	517,58
15774.0/	ISSTL	3902 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	336,96	40,76	86,88	7,55	472,15
T O T A I S						653,41	102,10	219,11	15,11	989,73

Página 38/46

Notificacao: 2105/2013
Contribuinte: RICARDO MULLER (+) 1501410
Responsavel : HELENA OTILIA MULLER (+)
RICARDO MULLER (+)

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
28862.4/06	IPTU	3407 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	973,69	117,78	251,04	21,83	1.364,34
28862.4/06	IPTU	2814 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	914,25	177,22	382,01	21,83	1.495,31
T O T A I S						1.887,94	295,00	633,05	43,66	2.859,65

Notificacao: 2482/2013
Contribuinte: ROBERTO TRAPLE & CIA LTDA 145998
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
14599.8/	ISS/H	4979 12 000	0/00	13/05/13	15/02/2012	269,70	32,62	78,60	6,05	386,97
14599.8/	ISS/H	4980 12 000	0/00	13/05/13	15/03/2012	134,85	16,31	37,79	3,02	191,97
14599.8/	ISS/H	4983 12 000	0/00	13/05/13	15/06/2012	360,00	43,55	88,78	8,07	500,40
14599.8/	ISS/H	4984 12 000	0/00	13/05/13	16/07/2012	1.008,75	122,03	237,46	22,62	1.390,86
14599.8/	ISS/H	4985 12 000	0/00	13/05/13	15/08/2012	360,00	43,55	80,71	8,07	492,33
14599.8/	ISS/H	4986 12 000	0/00	13/05/13	17/09/2012	361,84	43,77	77,07	8,11	490,79
14599.8/	ISSTL	3657 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	70,45	13,66	29,44	1,68	115,23
14599.8/	ISS/H	4981 12 000	0/00	13/05/13	16/04/2012	108,00	13,06	29,06	2,42	152,54
14599.8/	ISS/H	4982 12 000	0/00	13/05/13	15/05/2012	553,02	66,90	142,58	12,40	774,90
14599.8/	ISS/H	4987 12 000	0/00	13/05/13	15/10/2012	360,00	43,55	72,64	8,07	484,26
T O T A I S						3.586,61	439,00	874,13	80,51	4.980,25

Notificacao: 2353/2013
Contribuinte: ROMILDA KANNENBERG 172189
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
34512.1/06	IPTU	3670 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	380,17	45,99	98,02	8,52	532,70
T O T A I S						380,17	45,99	98,02	8,52	532,70

Notificacao: 2352/2013
Contribuinte: ROMILDA KANNENBERG 172189
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
34511.3/06	IPTU	3669 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	581,96	70,40	150,04	13,05	815,45
T O T A I S						581,96	70,40	150,04	13,05	815,45

Notificacao: 2201/2011
Contribuinte: ROSILEIA SANTOS DA SILVA 295108
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
29510.8/	ISSTL	3301 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	205,39	54,31	122,06	5,19	386,95
T O T A I S						205,39	54,31	122,06	5,19	386,95

Notificacao: 2759/2013
Contribuinte: ROSILEIA SANTOS DA SILVA 295108
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
29510.8/	ISSTL	4180 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	231,71	28,03	59,74	5,19	324,67
29510.8/	ISSTL	3547 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	217,55	42,17	90,90	5,19	355,81
T O T A I S						449,26	70,20	150,64	10,38	680,48

Página 39/46

Notificacao: 1345/2013
Contribuinte: ROSIMERI GOSAVA BONATTI 93106
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
11520.7/09	IPTU	2035 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	565,94	109,70	236,47	13,51	925,62
11520.7/09	IPTU	2610 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	602,77	72,92	155,41	13,51	844,61
T O T A I S						1.168,71	182,62	391,88	27,02	1.770,23

Notificacao: 2896/2013
Contribuinte: ROZELI APARECIDA NEPEL (MEI) 333271
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
33327.1/	ISSTL	4357 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	149,12	18,04	38,45	3,34	208,95
T O T A I S						149,12	18,04	38,45	3,34	208,95

Notificacao: 1471/2013
Contribuinte: RUAN CARLOS FERREIRA 219410
Responsavel : RUAN CARLOS FERREIRA
IVAN LUIS FERREIRA

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
12378.1/09	IPTU	2170 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	85,01	16,48	35,52	2,03	139,04
12378.1/09	IPTU	2738 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	90,53	10,95	23,34	2,03	126,85
T O T A I S						175,54	27,43	58,86	4,06	265,89

Notificacao: 2129/2013
Contribuinte: RUDOLF ZUMACH (+) 40932
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
30038.1/02	IPTU	2836 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	114,06	22,11	47,66	2,72	186,55
T O T A I S						114,06	22,11	47,66	2,72	186,55

S

Notificacao: 423/2013
Contribuinte: SANDRO LUIZ DALPIAZ 38865
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
1901.1/02	IPTU	1687 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	781,82	94,57	201,57	17,53	1.095,49
T O T A I S						781,82	94,57	201,57	17,53	1.095,49

Notificacao: 2983/2013
Contribuinte: SAVALES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L 363499
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
36349.9/	ISSTL	4463 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	231,35	27,99	59,65	5,19	324,18
T O T A I S						231,35	27,99	59,65	5,19	324,18

Página 40/46

Notificacao: 2984/2013
Contribuinte: SEBASTIAO ANTONIO FAGUNDA NETO ME 363596
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
36359.6/	ISSTL	4464 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	238,44	28,84	61,48	5,35	334,11
T O T A I S						238,44	28,84	61,48	5,35	334,11

Notificacao: 2599/2011
Contribuinte: SEBASTIAO MENDES DOS SANTOS 1068849
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
106884.9/	PP	237 10 000	0/00	05/03/10	09/05/2009	38,24	12,20	29,76	1,01	81,21
T O T A I S						38,24	12,20	29,76	1,01	81,21

Notificacao: 707/2013
Contribuinte: SERGIO HOFFMANN 1091409
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
5174.8/04	IPTU	1429 11 000	0/00	20/01/12	15/06/2011	217,82	42,22	88,41	5,20	353,65
T O T A I S						217,82	42,22	88,41	5,20	353,65

Notificacao: 421/2013
Contribuinte: SHEILA KURTH 186546
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
1870.8/	IPTU	1155 11 000	0/00	20/01/12	03/03/2011	46,93	9,10	21,29	1,12	78,44
T O T A I S						46,93	9,10	21,29	1,12	78,44

Notificacao: 3277/2013
Contribuinte: SILVANO SOARES FERREIRA ME 242497
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
24249.7/	ISSSN	4453 10 000	0/00	26/04/13	17/02/2010	48,15	0,00	18,95	0,96	68,06
T O T A I S						48,15	0,00	18,95	0,96	68,06

Notificacao: 809/2013
Contribuinte: SILVIO BENEDUZZI FILHO 177180
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
6153.0/05	IPTU	2070 12 000	0/00	07/02/13	15/08/2012	174,78	21,14	39,18	3,92	239,02
T O T A I S						174,78	21,14	39,18	3,92	239,02

Notificacao: 3534/2013
Contribuinte: SILVIO JOSE ALTHAUS E SANDRA PAIVA 192686
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
19268.6/	ALV/I	3843 11 000	0/00	12/03/12	07/11/2011	65,66	12,73	23,52	1,57	103,48
T O T A I S						65,66	12,73	23,52	1,57	103,48

Página 41/46

Notificacao: 1282/2013
Contribuinte: SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA 1048473
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
11067.1/09	IPTU	1969 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	421,81	81,76	176,25	10,07	689,89
11067.1/09	IPTU	2549 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	449,21	54,34	115,82	10,07	629,44
T O T A I S						871,02	136,10	292,07	20,14	1.319,33

Notificacao: 1415/2013
Contribuinte: SIMONE ROPER ANACLETO 178780
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
12091.0/09	IPTU	2675 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	284,86	34,46	73,44	6,39	399,15
12091.0/09	IPTU	2113 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	267,50	51,85	111,77	6,39	437,51
T O T A I S						552,36	86,31	185,21	12,78	836,66

Notificacao: 2492/2013
Contribuinte: SOC. DESP. RECR. UNIAO 153648
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
15364.8/	ISSTL	4012 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	270,85	32,76	69,83	6,07	379,51
15364.8/	ISSTL	3360 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	254,34	49,30	106,27	6,07	415,98
T O T A I S						525,19	82,06	176,10	12,14	795,49

Notificacao: 1459/2013
Contribuinte: SONIA MARIA NICOLODI METZGER 1061704
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
12322.6/09	IPTU	2724 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	128,14	15,50	33,04	2,87	179,55
T O T A I S						128,14	15,50	33,04	2,87	179,55

Notificacao: 1452/2013
Contribuinte: SONIA MARIA NICOLODI METZGER 1061704
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
12282.3/09	IPTU	2716 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	169,95	20,56	43,82	3,81	238,14
T O T A I S						169,95	20,56	43,82	3,81	238,14

Notificacao: 1604/2013
Contribuinte: SONIA VICENTE 1080580
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
13945.9/04	IPTU	2318 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	339,05	65,72	141,67	8,10	554,54
13945.9/04	IPTU	2878 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	361,05	43,68	93,09	8,09	505,91
T O T A I S						700,10	109,40	234,76	16,19	1.060,45

Notificacao: 3448/2013
Contribuinte: SUELI DE OLIVEIRA 362506
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
36250.6/	PP	4968 12 000	0/00	22/02/13	30/03/2012	43,18	5,22	12,10	0,97	61,47
T O T A I S						43,18	5,22	12,10	0,97	61,47

Página 42/46

Notificacao: 2926/2013
Contribuinte: SUELI PEREIRA DE CARVALHO (MEI) 342092
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
34209.2/	ISSTL	4398 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	280,21	33,90	72,24	6,28	392,63
T O T A I S						280,21	33,90	72,24	6,28	392,63

Notificacao: 3338/2013
Contribuinte: SUMMER ELETRO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 378003
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
37800.3/	ISSSN	3982 11 000	0/00	21/09/12	30/09/2011	2,51	0,00	0,55	0,05	3,11
T O T A I S						2,51	0,00	0,55	0,05	3,11

Notificacao: 1224/2013
Contribuinte: SUPER JATO DE AREIA LULI LTDA ME 1009729
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
10542.2/08	IPTU	1923 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	372,50	72,20	155,65	8,89	609,24
10542.2/08	IPTU	2495 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	383,30	46,37	98,82	8,59	537,08
T O T A I S						755,80	118,57	254,47	17,48	1.146,32

T

Notificacao: 2860/2013
Contribuinte: TATIANA DA SILVA SOUZA JACINTO (MEI) 324000
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
32400.0/	ISSTL	3653 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	140,03	27,14	58,51	3,34	229,02
32400.0/	ISSTL	4305 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	149,12	18,04	38,45	3,34	208,95
T O T A I S						289,15	45,18	96,96	6,68	437,97

Notificacao: 2957/2013
Contribuinte: TAYSSON CASSIANO DOS PASSOS 349321
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
34932.1/	ISSTL	3720 11 000	0/00	26/01/12	16/11/2011	92,63	17,96	32,07	2,21	144,87
34932.1/	ISSTL	4436 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	316,53	38,29	81,61	7,10	443,53
T O T A I S						409,16	56,25	113,68	9,31	588,40

Notificacao: 2582/2013
Contribuinte: TRANSPORTES G QUATRO LTDA 211290
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
21129.0/	ISSTL	3313 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	194,17	37,64	81,13	4,64	317,58
21129.0/	ISSTL	1397 12 000	0/00	21/12/12	15/05/2012	206,79	25,01	53,32	4,64	289,76
T O T A I S						400,96	62,65	134,45	9,28	607,34

Página 43/46

Notificacao: 1858/2011
Contribuinte: TRANSPORTES G QUATRO LTDA 211290
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
21129.0/	ISSTL	3086 10 000	0/00	27/01/11	17/05/2010	183,33	48,47	108,95	4,64	345,39
T O T A I S						183,33	48,47	108,95	4,64	345,39

Notificacao: 2780/2013
Contribuinte: TROKAPE AUTO PECAS LTDA - ME 304794
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
30479.4/	ISSTL	4210 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	311,81	37,72	80,39	6,99	436,91
T O T A I S						311,81	37,72	80,39	6,99	436,91

Notificacao: 2761/2013
Contribuinte: V.G. SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME 295418
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
29541.8/	ISSTL	3549 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	216,06	41,88	90,28	5,16	353,38
29541.8/	ISSTL	4182 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	239,74	29,00	61,81	5,37	335,92
T O T A I S						455,80	70,88	152,09	10,53	689,30

Notificacao: 3292/2013
Contribuinte: V.G. SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME 295418
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
29541.8/	ISSSN	4593 11 000	0/00	19/12/12	15/02/2011	11,70	0,00	3,46	0,23	15,39
29541.8/	ISSSN	4594 11 000	0/00	19/12/12	15/03/2011	6,00	0,00	1,72	0,12	7,84
T O T A I S						17,70	0,00	5,18	0,35	23,23

Notificacao: 3621/2013
Contribuinte: V.G. SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME 295418
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
29541.8/	MFWeb	106 13 000	0/00	09/05/13	01/10/2011	126,76	24,57	46,91	3,03	201,27
T O T A I S						126,76	24,57	46,91	3,03	201,27

Notificacao: 1354/2013
Contribuinte: VALMIR SADLOWSKI 355097
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
11603.3/09	IPTU	2619 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	300,07	36,30	77,36	6,73	420,46
T O T A I S						300,07	36,30	77,36	6,73	420,46

Notificacao: 2388/2013
Contribuinte: VALMOR SANDRI 262528
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
34832.5/02	IPTU	3706 12 000	0/00	07/02/13	15/08/2012	62,29	7,54	13,97	1,40	85,20
T O T A I S						62,29	7,54	13,97	1,40	85,20

Página 44/46

Notificacao: 1763/2013
Contribuinte: VANDRE FRANCIO CAINELLI 166189
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
15950.6/09	IPTU	2474 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	121,44	23,54	50,74	2,90	198,62
15950.6/09	IPTU	3050 12 000	0/00	07/02/13	15/05/2012	129,32	15,64	33,34	2,90	181,20
T O T A I S						250,76	39,18	84,08	5,80	379,82

Notificacao: 1331/2013
Contribuinte: VIRGILIO BAUER 92568
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
11404.9/09	IPTU	2022 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	214,42	41,56	89,59	5,12	350,69
T O T A I S						214,42	41,56	89,59	5,12	350,69

Notificacao: 2058/2013
Contribuinte: VIRGILIO BAUER 92568
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
27400.3/09	IPTU	2767 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	91,04	17,65	38,04	2,17	148,90
T O T A I S						91,04	17,65	38,04	2,17	148,90

Notificacao: 3515/2013
Contribuinte: WALDIR KLITZKE JUNIOR 114375
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
11437.5/	ALV/I	4930 12 000	0/00	22/02/13	20/04/2012	742,24	89,79	199,69	16,64	1.048,36
T O T A I S						742,24	89,79	199,69	16,64	1.048,36

Notificacao: 1260/2011
Contribuinte: WALMIR MARKUS 309540
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
11324.7/09	IPTU	1846 10 000	0/00	26/01/11	16/08/2010	203,45	53,79	113,19	5,14	375,57
T O T A I S						203,45	53,79	113,19	5,14	375,57

Notificacao: 2805/2011
Contribuinte: WALMOR DIAS 186902
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
18690.2/	PP	3731 10 000	0/00	04/05/11	20/12/2010	14,35	3,79	7,26	0,36	25,76
T O T A I S						14,35	3,79	7,26	0,36	25,76

Notificacao: 525/2013
Contribuinte: WALTRAUT TAETZ Y GONZALES (+) 45055
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
2911.4/03	IPTU	1258 11 000	0/00	20/01/12	15/04/2011	180,44	34,98	77,55	4,31	297,28
T O T A I S						180,44	34,98	77,55	4,31	297,28

Página 45/46

Notificacao: 536/2013
Contribuinte: WALTRAUT TAETZ Y GONZALES (+) 45055
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
3059.7/03	IPTU	1271 11 000	0/00	20/01/12	15/04/2011	178,21	34,54	76,59	4,26	293,60
T O T A I S						178,21	34,54	76,59	4,26	293,60

Notificacao: 2456/2013
Contribuinte: WENES PEREIRA REIS 118680
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
11868.0/	ISSTL	3898 12 000	0/00	08/02/13	15/05/2012	1.040,12	125,82	268,17	23,32	1.457,43
11868.0/	ISSTL	3213 11 000	0/00	26/01/12	16/05/2011	976,64	189,31	408,08	23,32	1.597,35
T O T A I S						2.016,76	315,13	676,25	46,64	3.054,78

Notificacao: 430/2013
Contribuinte: WILLIBERT BRANDT 34029
Responsavel :

Cadastro/Set.	Div.	Nr.Inscrição	Processo	Dt.Insc.	Dt.Vct.Orig	Vl.Orig.R$	Corr.Monet	Juros R$	Multa R$	Vl. Total R$
2047.8/02	IPTU	1162 11 000	0/00	20/01/12	16/05/2011	955,22	185,16	399,13	22,81	1.562,32
T O T A I S						955,22	185,16	399,13	22,81	1.562,32

Legenda			
ALV/ISSCC	- Alvara e/ou isscc	ISS/H	- Iss homologado
ALV	- Alvara localizacao	ISSPR	- Iss por projeto
ALVARA	- Alvara muro	ISSRF	- Iss retido na fonte
TAS	- Alvara sanitario	ISSSN	- Iss simples nacional
A. P. VISA	- Análise de projetos visa	ITB/F	- Itbi acao fiscal
CERT/CONT	- Certidões/contratos	MULTA COMP	- Multa compensatória
CL	- Coleta de lixo	MCON	- Multa construcao
FUNP	- Contrato funpivi	MFWEB	- Multas div. Fisc.web
C.P.	- Contrato parcelamento	M.FIS	- Multas diversas fis.
CME	- Contribuição de melhoria	COPIAS	- Pp - copias
D.C.	- Decisão cond. Tce	PP	- Preços públicos
DIF. PAGTO	- Diferenca de pagamento	TINSP	- Taxa de inspeção
DFAS	- Dívida fundo assit.saude	TI	- Taxa de irrigacao
D.J.	- Divida judicial	TL	- Taxa de limpeza
HABITE-SE	- Habite-se	TE	- Taxa expediente
IP	- Imposto predial	TLIC	- Taxa licenca
ISS	- Imposto sobre serviços	TAXA RFE	- Taxa realizacao de feiras ou eventos
IT	- Imposto territorial	TSP	- Taxa serv. Publicos
IPTU	- Iptu e/ou taxas	TX. VISA	- Taxas visa
ISS/F	- Iss ação fiscal	TLLFF	- Tllf ação fiscal
ISSTL	- Iss e/ou taxas	TVB	- Tx. Vistoria bombeir
ISSE	- Iss estimado	TLCAE	- Tx.lic.com.amb/event
ISSLF	- Iss fiscalização lf	TSOCD	- Tx.seg.ost.c.delitos
ISSFA	- Iss fixo anual		

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da Fazenda e Administração - Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Timbó, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 29 de abril de 2014, 144° Ano de Fundação e 80° Ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
SECRETÁRIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 2013.64 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/64
CONTRATANTE: Município de Timbó através do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: Guarani Serviços de Ronaldo Gehrcke FI.

OBJETO: Prorrogação de prazo até 31/12/2014 da prestação de serviços de jardinagem, limpeza e manutenção nos imóveis das diversas Unidades de Saúde.
DATA DA ASSINATURA:01/04/2014.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário de Saúde

Extrato da Inexigibilidade N.º 52 2014 PMT
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 52/2014
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Universidade Regional de Blumenau (FURB)

OBJETO: Formalização de convênio entre o município de Timbó/SC e a Universidade Regional de Blumenau (FURB), visando à realização de atividades de formação continuada aos profissionais da educação da rede municipal de ensino do município, em consonância à política de formação da secretaria de educação, destinada aos profissionais do magistério público municipal, em parceria com o programa de formação continuada de profissionais da educação.
VALOR TOTAL: R$ R$ 176.460,00 (cento e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Maio à Dezembro de 2014.

TIMBO (SC), 24/04/2014.
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação

Aviso Pregão Presencial N.º 04 2014 Fct - Serviços Sonorização E Iluminação E Locação de Estrutura Para Feira de Rua do Livro
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 04/2014 - FCT

OBJETO: locação de estrutura e prestação de serviço de sonorização e iluminação cenográfica com disponibilização de equipamentos e estrutura mínima requerida para a Feira de Rua do Livro de Timbó 2014 que acontecerá do dia 04 ao dia 08 de junho de 2014. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h30min do dia 14 de maio de 2014. ABERTURA: dia 14 de maio de 2014 as 08h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br

TIMBO (SC), 28/04/2014.
JORGE R. FERREIRA
Presidente da Fundação Cultural

Aviso Carta Convite N.º 01 2014 FME - Aquisição de Medalhas, Troféus E Taças
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Convite p/ Compras e Serviços Nº 01/2014 - FME

OBJETO: aquisição de premiações (troféus, medalhas e taças) para atendimento das demandas de eventos da Fundação Municipal de Esportes de Timbó para o ano de 2014. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 12 de maio de 2014. ABERTURA: dia 12 de maio de 2014 as 09h05min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br Valor estimado R$ 62.754,90 (sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

TIMBO (SC), 28/04/2014
MARTINHO DE SOUZA FILHO
Presidente da FME

Aviso Tomada de Preço N.º 51 2014 PMT - Reurbanização da Área Central
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Tomada de Preço p/ Obras e Serviços de Engenharia Nº 51/2014

OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a total execução (compreendendo material e mão-de-obra) das obras de Reurbanização da Área Central, compreendendo os seguintes projetos: a) área 1 - Avenida Getúlio Vargas (com área de 2.684,67m²) - decorrente do contrato de repasse n.º CT 770985/2012 - APF 0388004-36 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Programa MCIDADES, representada pela Caixa Econômica Federal, e o município de Timbó/SC; b) área 2 - Praça Frederico Donner (com área de 5.559,83m²) - decorrente do contrato de empréstimo n.º 2013023701 firmado com a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A - BADESC com a interveniência do Banco do Brasil e; c) área 3 - Rua Duque de Caxias calçadas e cruzamentos com Avenida Getúlio Vargas, Avenida Sete de Setembro e Rua Recife (com área de 3.155,11 m²) - decorrente do contrato de empréstimo n.º 2013023701 firmado com a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina S.A - BADESC com a interveniência do Banco do Brasil. O objeto deverá ser cumprido em plena e total conformidade com os memoriais descritivos, projetos, quantitativos, orçamentos estimativos, cronogramas físico-financeiros, minutas contratuais e demais anexos. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 10h30min do dia 14 de maio de 2014. ABERTURA: dia 14 de maio de 2014 as 10h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 24/04/2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Portaria NºSEMFA-D0630, de 06 de Março de 2014.
PORTARIA NºSEMFA-D0630, de 06 de Março de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Airton Dalpiaz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor AIRTON DALPIAZ, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 06.03.2014 à 17.03.2014, por doze (12) dias, conforme Processo RH11-0364;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0631, de 06 de Março de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0631, de 06 de Março de 2014
Concede Licença Prêmio à servidora Maria Rosândia Dalpiaz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora MARIA ROSÂNDIA DALPIAZ, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 09.02.2009 a 08.02.2014, por trinta dias (01.09 à 30.09.2014), conforme Processo RH09-0213.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 06 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0632, de 10 de Março de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0632, de 10 de Março de 2014
Concede Licença sem vencimentos à servidora Lea Liana Gramm Oss Emer.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 35 e 38 da Lei Complementar nº 136, de 02 de julho de 1.998, resolve:

RESOLVE:
Art 1º Concede LICENÇA SEM VENCIMENTOS, à servidora, LEA LIANA GRAMM OSS EMER, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria de Educação, por dois anos, a contar de 11 de Março de 2014 (período 11/03/2014 à 09/03/2016), conforme processo RH14-0028.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGELICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0633, de 10 de Março de 2014.

PORTARIA NºSEMFA-D0633, de 10 de Março de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Gildo de Borba.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor GILDO DE BORBA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 11.03.2014 a 03.04.2014, por vinte e quatro (24) dias, conforme Processo RH03-0115;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0634 de 10 de Março de 2014.

PORTARIA NºSEMFA-D0634 de 10 de Março de 2014.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Evandro César Sardagna.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados

pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor EVANDRO CESAR SARDAGNA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo RH14-0029;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 23/02 à 09/03/2014 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 10/03 à 01/06/2014 (84 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 10 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0635, de 11 de Março de 2014.

PORTARIA NºSEMFA-D0635, de 11 de Março de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Carmen Dolores Busarello.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora CARMEN DOLORES BUSARELLO, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11.03.2014 à 01.05.2014, por cinqüenta e dois (52) dias, conforme Processo RH13-0008;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0636 de 11 de Março de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0636 de 11 de Março de 2014
Concede Auxílio Escolar à servidora da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, "Fundo Municipal de Trânsito", referente ao 1º semestre de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- à servidora da Secretaria Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente, "Fundo Municipal de Trânsito", referente ao Primeiro semestre de 2014 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Chantelli Thayna Ritter Izeppi	Adm. Recursos Humanos - 8° semestre - UNIASSELVI	80%	RH10-0094

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0637 de 12 de Março de 2014.

PORTARIA NºSEMFA-D0637 de 12 de Março de 2014.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Rossana Koffke.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora ROSSANA KOFFKE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo RH10-0060;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 25/02 à 11/03/2014 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 12/03 à 26/03/2014 (15 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0638 de 12 de Março de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0638 de 12 de Março de 2014
Concede Auxílio Escolar à servidora da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º semestre de 2013.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- à servidora da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Segundo semestre de 2013 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Dirce Oliva Peyerl	Serviço Social - 3º semestre - UNIASSELVI - EAD	40%	RH12-0143

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de Março de 2013; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0639 de 12 de Março de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0639 de 12 de Março de 2014
Concede Auxílio Escolar as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, referente ao 1º semestre de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2009, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder Auxílio Escolar Com base no artigo 66, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, alterada pelas Leis Complementares nº 110, de 16/04/97, e nº 139, de 02/07/98, regulamentado pelos Decretos nº 89, de 11/08/98, e nº 02, de 25/01/99,

- as servidoras da Secretaria Municipal de Educação, referente ao Segundo semestre de 2013 - matrícula e mensalidades, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Curso/Semestre	% de Auxílio	Processo
Fernanda Janete Kuhl	Pedagogia- 1° semestre - UNIASSELVI - EAD	40%	RH14-0030
Laiz Leal	Pedagogia- 2° semestre - UNIASSELVI - EAD	40%	RH13-0204

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 12 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0640, de 17 de Março de 2014

PORTARIA Nº SEMFA-D0640, de 17 de Março de 2014
Concede Licença Prêmio à servidora Elisandra Marise Willrich.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98, resolve:

RESOLVE:
Art.1º Conceder Licença Prêmio Convertida em gozo à servidora ELISANDRA MARISE WILLRICH, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao qüinqüênio compreendendo o período aquisitivo de 03.02.2009 a 02.02.2014, por trinta dias (21.07 à 19.08.2014), conforme Processo RH09-0034.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0641 de 17 de Março de 2014.

PORTARIA NºSEMFA-D0641 de 17 de Março de 2014.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Sandra Regina Cunha de Moura.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA REGINA CUNHA DE MOURA, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo RH02-a1022;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 17/02 à 03/03/2014 (15 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 04/03 à 02/04/2014 (30 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0642, de 17 de Março de 2014.

PORTARIA NºSEMFA-D0642, de 17 de Março de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Airton Dalpiaz.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor AIRTON DALPIAZ, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 18.03.2014 à 16.04.2014, por trinta (30) dias, conforme Processo RH11-0364;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0643 de 19 de Março de 2014.

PORTARIA Nº SEMFA-D0643 de 19 de Março de 2014.
Concede Licença a Gestante à servidora Lilian Adriana Bona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 176 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, e artigos 26 e 27 da Lei Complementar nº 411, de 23 de dezembro de 2.011;

RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença a Gestante à servidora LILIAN ADRIANA BONA, ocupante do cargo de Atendente de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por cento e vinte (120) dias, a contar de 03 de Março de 2014 (período 03/03 a 30/06/2014), conforme Processo RH14-0031.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração.

Portaria Nº SEMFA-D0644 de 19 de Março de 2014.

PORTARIA Nº SEMFA-D0644 de 19 de Março de 2014.
Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora Lilian Adriana Bona.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 2° da Lei nº 2559, de 09 de março de 2012:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação de 60 dias da Licença Maternidade à servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Nº Portaria que concedeu Licença à gestante	Data de término
Lilian Adriana Bona	SEMFA-D0643 de 19.03.2014	29.08.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 19 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIGANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria Nº SEMFA-D0645 de 24 de Março de 2014.

PORTARIA Nº SEMFA-D0645 de 24 de Março de 2014.
Concede Licença a Gestante à servidora Marcela Conti Kannenberg.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 176 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, e artigos 26 e 27 da Lei Complementar nº 411, de 23 de dezembro de 2.011;

RESOLVE:
Art. 1º - Concede Licença a Gestante à servidora MARCELA CONTI KANNENBERG, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por cento e vinte (120) dias, a contar de 24 de Março de 2014 (período 24/03 a 21/07/2014), conforme Processo RH04-0087.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração.

Portaria Nº SEMFA-D0646 de 24 de Março de 2014.

PORTARIA Nº SEMFA-D0646 de 24 de Março de 2014.
Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora Marcela Conti Kannenberg.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 2° da Lei nº 2559, de 09 de março de 2012:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Prorrogação de 60 dias da Licença Maternidade à servidora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

Nome	Nº Portaria que concedeu Licença à gestante	Data de término
Marcela Conti Kannenberg	SEMFA-D0645 de 24.03.2014	19.09.2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

Maria Angélica Faggigani
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0647 de 24 de Março de 2014.

PORTARIA NºSEMFA-D0647 de 24 de Março de 2014.
Concede Licença para Tratamento de Saúde à servidora Ana Maria Dallabrida Lenzi.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor EVANDRO CESAR SARDAGNA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo RH14-0029;

I - com remuneração equivalente a de contribuição, no período de 14/03/2014 (05 dias) e 17/03 à 26/03/2014 (10 dias) e a título de auxílio-doença, sendo a remuneração também equivalente a de contribuição 27/03 à 31/03/2014 (05 dias).

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 24 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 79º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0648, de 26 de Março de 2014.

PORTARIA NºSEMFA-D0648, de 26 de Março de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Ivo José Mees.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde ao servidor IVO JOSÉ MEES, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a contar de 01.03.2014 a 01.04.2014, por Trinta e dois (32) dias, conforme Processo RH12-0124;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0649, de 26 de Março de 2014.

PORTARIA NºSEMFA-D0649, de 26 de Março de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Rossana Koffke.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença Para Tratamento de Saúde à servidora ROSSANA KOFFKE, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 27.03.2014 a 30.04.2014, por Trinta e cinco (35) dias, conforme Processo RH10-0060;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 26 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0650, de 31 de Março de 2014

PORTARIA NºSEMFA-D0650, de 31 de Março de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Ingelore Andreatta.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora INGELORE ANDREATTA, ocupante do cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01.04.2014 à 26.05.2014, por Cinqüenta e seis (56) dias, conforme Processo RH09-0152;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Portaria NºSEMFA-D0651, de 31 de Março de 2014.

PORTARIA NºSEMFA-D0651, de 31 de Março de 2014.
Concede prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Marluce Francisca da Silva Arruda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, regulamentados pelos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 411, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art. 1° Conceder prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARLUCE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA, ocupante do cargo de Atendente de Odontologia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01.04.2014 à 17.04.2014, por Dezessete (17) dias, conforme Processo RH12-0050;

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Março de 2014; 144º ano de Fundação; 80º ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Aviso Pregão Presencial N.º 47 2014 PMT - Publicações Em Jornais

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 47/2014 PMT

OBJETO: Registro de preço destinado a contratação de serviços para publicações de anúncios institucionais, informativos do município e demais publicações de interesse do executivo em jornal de circulação no município de Timbó/SC. ENTREGA DOS ENVELOPES: Contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 14h30min do dia 14 de maio de 2014. ABERTURA: dia 14 de maio de 2014 as 14h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 16/04/2014
JAIME JOEL AVENDANO JARA
Assessor Institucional de Comunicação Social

Portaria No SEMFA-D0652, de 31 de Março de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0652, de 31 de Março de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidor da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Grasiele Campregher	GP-70	GP-71	07/02/2014	RH12-0025
Márcia Cristina Schakofski Reis	GP-73	GP-74	14/02/2014	RH10-0083
Maria de Lurdes Linhares	SP-31	SP-32	28/02/2014	RH14-0026
Sueli Thrun	SP-26	SP-27	28/02/2014	RH12-0023
Waltraud Blunk Just	SG-09	SG-10	28/02/2014	RH14-0027

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Março de 2.014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0653, de 31 de Março de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0653, de 31 de Março de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para Professor do Ensino Fundamental e Pré - Escola.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, resolve:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, aos Servidores ocupantes de cargos efetivos de Professor, lotados na Secretaria Municipal de Educação - Ensino Fundamental e Pré - Escola, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Ana Claudia Schuster Araujo	D-11	D-12	18/02/2014	RH12-0138
Cleusa Van Bommel Zermiani	D-28	D-29	12/02/2014	RH01-054
Dirlene Vicente Salvador	D-18	D-19	14/02/2014	RH05-0384
Eliane Marta Slomp Nones	D-27	D-28	26/02/2014	RH01-055
Mabel Demonti Mengarda	D-28	D-29	12/02/2014	RH00-136
Maria Aparecida Ferreira Schiochet	D-29	D-30	12/02/2014	RH00-134
Rosa Maria Prestes Prochnow	D-16	D-17	26/02/2014	RH05-0129
Rosely Maier Hartmann	D-22	D-23	18/02/2014	RH02-684

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Março de 2.014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0654, de 31 de Março de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0654, de 31 de Março de 2.014
Concede Progressão Funcional para servidora ocupante de cargo efetivo de Educadora Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, resolve:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, à Servidora ocupante de cargo efetivo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Katiane Moraes Bragagnolo Hansen	C-30	D-30	07/02/2014	RH07-0024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Março de 2.014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0655, de 31 de Março de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0655, de 31 de Março de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidor da Fundação Municipal de Esportes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, ao Servidor ocupante de cargo efetivo, lotado na Fundação Municipal de Esporte, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Márcio Elisio	GP-59	GP-64	20/02/2014	RH14-0025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Março de 2.014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0656, de 31 de Março de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0656, de 31 de Março de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidoras da Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, às Servidoras ocupantes de cargos efetivos, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Claracy Maria Ferrari Butzke	GA-50	GA-51	28/02/2014	RH12-0063
Silvia Maria Formigari	GA-46	GA-47	26/02/2014	RH12-0044
Ivanir Aparecida Popeng	SG-11	SG-12	05/02/2014	RH08-0030

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Março de 2.014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0657, de 31 de Março de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0657, de 31 de Março de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidora da Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, à Servidora ocupante de cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Silvana Vicente Roepke	GA-40	GA-41	20/02/2014	RH06-0028

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Março de 2.014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0658, de 21 de Março de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0658, de 21 de Março de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadora Infantil.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 17 a 19 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98, alterada pelas Leis Complementares nº 162, de 17 de dezembro de 1999, e nº 266, de 28 de abril de 2004, resolve:

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR QUALIFICAÇÃO, às Servidoras ocupantes de cargos efetivos de Educadoras Infantis, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Flávia dos Santos Pamplona Vicente	D-22	D-23	26/02/2014	RH09-0055
Marly Cattoni Uber	C-29	C-30	19/02/2014	RH08-0037
Solange Klug Moreira	D-22	D-23	12/02/2014	RH09-0109

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Março de 2.014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0659, de 31 de Março de 2.014

PORTARIA No SEMFA-D0659, de 31 de Março de 2.014
Concede Promoção por Qualificação para servidora da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 29 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento nos artigos 20 à 25 da Lei Complementar no 137, de 02/07/98,

RESOLVE

Art.1º CONCEDER PROMOÇÃO POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO, à Servidora ocupante de cargo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

NOME	REFERÊNCIA SALARIAL ANTERIOR	REFERÊNCIA SALARIAL PROMOÇÃO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Joana Elisabeth Nehls Schebek Teixeira	GP-69	GP-74	03/02/2014	RH10-0077

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Março de 2.014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0660, de 31 de Março de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0660, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria de Educação do Município de Timbó - SEMED, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ - SEMED				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Eliseth Bucher Franz	Educadora Infantil	HUM (01) dia	25/03/2014	RH06-0016
Tania Regina Janke Weiss	Educadora Infantil	DOIS (02) dias	13/02/2014	RH13-0235
Tania Regina Janke Weiss	Educadora Infantil	TRÊS (03) dias	17/02/2014	RH13-0235
Tania Regina Janke Weiss	Educadora Infantil	DOIS (02) dias	20/02/2014	RH13-0235
Maria de Lourdes Ochiner Zink	Educadora Infantil	HUM (01) dia	11/03/2014	RH12-0107
Leila Denise Wartha Nones	Professora	TRÊS (03) dias	12/03/2014	RH09-0249
Fabiana Sasse Ludwig	Educadora Infantil	HUM (01) dia	12/02/2014	RH06-0279
Fabiana Sasse Ludwig	Educadora Infantil	HUM (01) dia	24/02/2014	RH06-0279
Fabiana Sasse Ludwig	Educadora Infantil	HUM (01) dia	05/03/2014	RH06-0279
Débora Maria Costa Furtado	Aux.de Recreação Infantil	SETE (07) dias	17/02/2014	RH13-0059
Débora Mariane Peyerl Florêncio	Educadora Infantil	HUM (01) dia	26/02/2014	RH11-0062

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Março de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0661, de 31 de Março de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0661, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores abaixo listados, no Fundo Municipal de Saúde de Timbó - FMS, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Fundo Municipal de Saúde de Timbó - FMS				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Marina Talmann Knoch Klug	Enfermeira	HUM (01) dia	03/02/2014	RH12-0164
Sueli Thrun	Aux. De Enfermagem	DOIS (02) dias	06/03/2014	RH11-0394

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Março de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0662, de 31 de Março de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0662, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores abaixo listados, no Fundo Municipal Assistência Social de Timbó- FMAS, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Fundo Municipal Assistência Social de Timbó				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Kátia Regina Lazarini Vilvert	Assis.Social	HUM (01) dia	19/03/2014	RH04-0180

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Março de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0663, de 31 de Março de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0663, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE

Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores abaixo listados, lotados na Secretaria de Educação do Município de Timbó - SEMED, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ - SEMED				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Alessandra Severina T. Wolter	Aux. Recreação Infantil	HUM (01) dia	18/02/2014	RH14-0105
Ivone Stahnke Zickuhr	Operacional	CINCO (05) dias	03/03/2014	RH14-0108
Cleusa Hellmann	Educadora Infantil	QUATRO (04) dias	24/02/2014	RH14-0109

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Março de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

Portaria No SEMFA-D0664, de 31 de Março de 2014

PORTARIA No SEMFA-D0664, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Concede Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família para servidores ocupantes de cargos estatutários.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 196, de 19 de Dezembro de 2.000, e Decreto nº 1478, de 02 de Janeiro de 2.009, e com fundamento no artigo 91 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1.993, com redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998, resolve:

RESOLVE
Art.1º Conceder LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, aos servidores abaixo listados, no Fundo Municipal de Saúde de Timbó - FMS, com remuneração proporcional a 70%, conforme demonstrativo abaixo:

Fundo Municipal de Saúde de Timbó - FMS				
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	A CONTAR DE	PROCESSO Nº
Evandro César Sardagna	Téc. De Enfermagem	HUM (01) dia	07/02/2014	RH14-0106
Claudio Amaro Pezzini	Dentista	TRÊS (03) dias	10/03/2014	RH14-0107

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 31 de Março de 2014; 144o ano de Fundação; 80o ano de Emancipação Política.

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária da Fazenda e Administração

SAMAE

Extrato do Contrato Administrativo de N. 2014/054

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/054
LOCATÁRIO: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
LOCADORA: CRISTINA KLUG

OBJETO: A LOCAÇÃO, PELA LOCADORA AO LOCATÁRIO, DE PARTE IDEAL DO IMÓVEL SITUADO NO BECO RUDOLF ELERT, N. 79, BAIRRO VILA GERMER, CIDADE DE TIMBÓ/SC PARA A INSTALAÇÃO DE UM MOTOR DE RECALQUE (BOOSTER) NO IMÓVEL

SUPRA MENCIONADO
PRAZO: O PRAZO TERÁ INÍCIO EM 01/05/2014 E TÉRMINO EM 31/12/2014

VALOR TOTAL: R$ 279,80 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

TIMBÓ, 28 DE ABRIL DE 2014.
CARLA T. RADUENZ GEISLER
DIRETORA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Câmara Municipal

Resolução Md Nº 08/2014

Resolução MD Nº 8/2014
Antecipa o pagamento do subsídio aos vereadores da Câmara Municipal de Timbó.

A Mesa da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição conferida pelo art. 48, I, do Regimento Interno e art. 18. Parágrafo único, da Lei Orgânica,

Considerando o feriado de 1º de Maio, Resolve:

Art. 1º Determinar que o pagamento do subsídio aos vereadores da Câmara Municipal, relativos ao mês de Abril de 2014, realize-se no dia 30 de Abril de 2014, quarta-feira.

Art. 2º Esta Resolução MD entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó,
25 de Abril de 2014.
JORGE AUGUSTO KRUGER
Presidente

RUBENS BORCHARDT
Vice-Presidente

DOUGLAS EMANUEL MARCHETTI
Secretário

Três Barras

Prefeitura

Lei Nº 3.116 de 22 de Abril de 2014

LEI Nº 3.116 DE 22 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO CAMINHOS DO CONTESTADO.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Associação de Desenvolvimento do Turismo Caminhos do Contestado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.952.925/0001-81, com sede à rua Edmundo Arrabar, s/n, Bairro Pintado, Porto União - SC, com finalidade de desenvolvimento do turismo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do convênio ficam limitadas ao valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e correrão por conta de elemento específico do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC
em 22 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Lei Nº 3.117 de 22 de Abril de 2014

LEI Nº 3.117 DE 22 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETUAR TRANSPORTE DE FAMILIARES DE DETENTOS.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal efetuar gratuitamente o transporte de familiares de detentos que tenham residência no município até as Unidades Prisionais de Canoinhas e Mafra.

Parágrafo único. A periodicidade do transporte para a Unidade Prisional de Canoinhas será semanal, enquanto que para a Unidade Prisional de Mafra quinzenal.

Art. 2º. A responsabilidade pelo controle dos passageiros ficará ao encargo da Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda de acordo com as informações fornecidas pelas varas de execuções penais.

Art. 3º. A realização do transporte será efetuada por veículo da frota municipal ou através de contratação de prestação de serviço.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de elemento próprio e da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC,
em 22 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Lei Nº 3.118 de 22 de Abril de 2014

LEI Nº 3.118 DE 22 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE REAJUSTE ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014 NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste no vencimento dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas do Poder Executivo e da Administração Indireta, no percentual de 5,73% (cinco vírgula setenta e três por cento), referente a reposição inflacionária do ano de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 1º de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC,
em 22 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Lei Nº 3.120 de 22 de Abril de 2014

LEI Nº 3.120 DE 22 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRA AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, ADMINISTRADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas à alienação para famílias, com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos, cadastradas junto a Secretaria Municipal de Habitação, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV - 2, do Governo Federal, fica autorizado a doar ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, regido pela Lei Federal nº 10.188, de 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV, a área de 8.362 m² (oito mil trezentos e sessenta e dois) metros quadrados parte integrante de uma área maior objeto da matrícula imobiliária nº 27.235 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas - SC, identificada conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Acir Dequêch CREA/SC nº 011995-0.

Parágrafo único. O imóvel constante do caput é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passam a integrar a categoria de bens dominiais.

Art. 2º. O bem imóvel descrito no artigo 1º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e constará dos bens integrantes do FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, não se comunicando com o patrimônio da instituição gestora do Fundo - Caixa Econômica Federal, observadas ainda, quanto a tais bens, as restrições constantes do artigo 1º, § 3º da Lei Federal nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001.

Art. 3º. O Donatário terá como encargo utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda, com renda bruta de até 03 (três) salários mínimos.

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 4º. A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

I - O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distinto daquele determinado no artigo 3º desta Lei;

II - a construção das unidades habitacionais não iniciar em até 12 (doze) meses contados a partir da efetiva doação, na forma da Lei.

Art. 5º. O imóvel do objeto da doação ficará isento do recolhimento dos tributos municipais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2.875 de 18 de dezembro de 2009.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC,
em 22 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Lei Nº 3.121 de 22 de Abril de 2014

LEI Nº 3.121 DE 22 DE ABRIL DE 2014
CONCEDE REAJUSTE ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014 NO VENCIMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste no vencimento dos servidores públicos municipais efetivos, ativos, inativos, comissionados e pensionistas do Poder Executivo e da Administração Indireta, no percentual de 5,73% (cinco vírgula setenta e três por cento), referente a reposição inflacionária do ano de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na dat de sua publicação, com efeito a partir de 1º de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC,
em 22 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Lei Nº 3.122 de 22 de Abril de 2014

LEI Nº 3.122 DE 22 DE ABRIL DE 2014
REAJUSTA SUBSÍDIO DOS VEREADORES DE TRÊS BARRAS

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores de Três Barras, Estado de Santa Catarina, ficam no percentual de 5,73% (cinco vírgula setenta e três por cento), referente à reposição inflacionária do ano de 2013, obedecendo ao previsto no art. 6º, da Lei nº 3.010, de 22 de fevereiro de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na dat de sua publicação, com efeito a partir de 1º de maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC,
em 22 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Lei Nº 3.115 de 22 de Abril de 2014

LEI Nº 3.115 DE 22 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRAS SITUADA NO DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS - SC DE PROPRIEDADE DE OSVALDO WRUBLESKI E ANA MARIA ENGEL WRUBLESKI.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a desapropriação da área de 244,00 m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados) parte da matrícula nº 11.410 do Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas - SC, de propriedade de Osvaldo Wrublevski e Ana Maria Engel Wrublevski.

Parágrafo único. A área descrita no caput está identificada de acordo com os Anexos - Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico Planimétrico, elaborado por por Acir Dequêch - Engenheiro Civil - CREA nº 11.995-0.

Art. 2º. A desapropriação da área destina-se abertura, de via pública, nos termos do artigo 5º, alíneas "i" do Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 3º. A desapropriação será sem ônus para o Município.

Art. 4º. Fica incluída a ação de desapropriação tratada no art. 1º, no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC,
em 22 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

ANEXO

Lei Nº 3.114 de 22 de Abril de 2014

LEI Nº 3.114 DE 22 DE ABRIL DE 2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DESAPROPRIAR ÁREA DE TERRAS SITUADA NO DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO, MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS - SC DE PROPRIEDADE DE OSVALDO WRUBLESKI E ANA MARIA ENGEL WRUBLESKI.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder a desapropriação da área de 244,00 m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados) parte da matrícula nº 11.410 do Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas - SC, de propriedade de Osvaldo Wrublevski e Ana Maria Engel Wrublevski.

Parágrafo único. A área descrita no caput está identificada de acordo com os Anexos - Memorial Descritivo e Levantamento Topográfico Planimétrico, elaborado por Acir Dequêch - Engenheiro Civil - CREA nº 11.995-0.

Art. 2º. A desapropriação da área destina-se abertura, de via pública, nos termos do artigo 5º, alíneas "i" do Decreto-lei nº 3.365/41.

Art. 3º. A desapropriação será sem ônus para o Município.

Art. 4º. Fica incluída a ação de desapropriação tratada no art. 1º, no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei do Orçamento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras - SC,
em 22 de abril de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

ANEXO

Treze Tílias

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 47/2014

EXTRATO DE CONTRATO 47/2014
CONTRATANTE: Município de Treze Tílias;
CONTRATADO: AUSTRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME

OBJETO: Este contrato tem origem no edital de Tomada de preços nº 20/2014 no qual, a contratada, como vencedora, se compromete na construção de um Portal Turístico na SC 355 na Rodovia Frei Belmiro Brondani, no município de Treze Tílias - SC.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço - 20/2014.
VIGÊNCIA: 25/04/2014 - 24/06/2014;

VALOR ESTIMADO: R$ R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais)
DATA ASSINATURA: 25/04/2014;
DOTAÇÃO: 05.02.2214.4.4.90.00.00.00.00.00

TREZE TÍLIAS,
25 de Abril de 2014.

Extrato de Contrato Nº 48/2014

EXTRATO DE CONTRATO 48/2014
CONTRATANTE: Município de Treze Tílias;
CONTRATADO: GTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME.

OBJETO: Este contrato tem origem no edital de Tomada de preços nº 21/2014 no qual, a contratada, como vencedora, se compromete na pavimentação de 2.437,45m² de passeios em paver na SC 355 na Rodovia Frei Belmiro Brondani, no município de Treze Tílias - SC, conforme projeto constante no Anexo I, do edital.

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preço - 21/2014.
VIGÊNCIA: 25/04/2014 - 24/06/2014;

VALOR ESTIMADO: R$ 185.954,56 (Cento e oitenta e cinco mil)
DATA ASSINATURA: 25/04/2014;
DOTAÇÃO: 05.02.2214.4.4.90.00.00.00.00.00

TREZE TÍLIAS, 25 de Abril de 2014.

Turvo

Prefeitura

Portaria 134/2014

PORTARIA Nº 134/14, de 24 de Abril de 2014.
PRORROGA A CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE
Art. 1º - Prorrogar até o dia 19 de Dezembro de 2014 a contratação da servidora a baixo relacionada, nomeada temporariamente através do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013-SME, exercendo a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei, em substituição a Servidora Marlene Bristot Arigoni, por ter pedido demissão.

SERVIDOR (A)	CPF	MATRICULA
Helena Carolina Arceno	033.189.009-74	3061

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC),
24 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 135/2014

PORTARIA Nº 135/14, de 25 de Abril de 2014.
DEMITE A PEDIDO VIGIA, ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE
Art. 1º - Demitir a pedido o Servidor abaixo relacionado, ocupante da função pública de Vigia, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.

NOME	CPF	MATRICULA
Antonio de Paula	522.179.069-68	3066

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC),
25 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Portaria 136/2014

PORTARIA Nº 136/14, de 28 de Abril de 2014.
DEMITE A PEDIDO ENFERMEIRO, NOMEADA EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA ÁREA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESFs.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece os incisos, "IX" e "XII" do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Turvo,

RESOLVE
Art. 1º - Demitir a pedido a Servidora abaixo relacionada, ocupante da função pública de Enfermeiro, nomeada temporariamente através do Processo Seletivo nº 001/13 - ESFs, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Turvo.

NOME	CPF	MATRICULA
Larissa Possamai Consoni	079.129.809-46	3168

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC),
28 de abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Convenio PMT 06/2014

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIO No 006/2014
CONVENIADA: CTG - Centro de Tradições Gaúchas Vale da Amizade de Turvo.

OBJETO: Ajuda financeira objetivando auxiliar no custeio de despesas com a realização do XXX Rodeio Crioulo Nacional.

VALOR: R$ 10.000,00

VIGÊNCIA: Maio/2014

Decreto 20/2014

DECRETO Nº 020/14, de 25 de Abril de 2014.
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.180/13 (Lei Orçamentária Anual), de 12/12/2013.
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Turvo no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), assim classificados:
06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
13.392.0040.2.016 - REALIZAÇÃO DO RODEIO CRIOULO NACIONAL

3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0080.0 (71) - Aplicações Diretas
R$ 4.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta da fonte 0080 por excesso de arrecadação no valor de R$ 4.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo - SC,
25 de Abril de 2014.
RONALDO CARLESSI
Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

ROBERTO CARLOS PATEL
Secretário de Adm. e Finanças - designado.

Vargeão

Prefeitura

Resolução Nº 001/2014 - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Vargeão

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de VARGEÃO.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 23 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 1.540/2013, de 11 de Novembro de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Vargeão - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos referentes ao cofinanciamento dos Benefícios Eventuais proveniente do FEAS, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 1.488,22 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Art. 2º Os recursos serão destinados ao custeio de Benefícios Eventuais para a provisão de:
I - Auxílio Funeral

Art. 3º Os recursos cofinanciados de que trata esta resolução não poderão ser aplicados em itens referentes às órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentadura, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos, e outros itens inerentes à área da saúde, como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leite, dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoa que tenha necessidade de uso, conforme expresso na Resolução nº 39 do CNAS.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargeão,
23 de abril de 2014.
SÔNIA MARIA BONAN
Presidente do CMAS

Resolução Nº 002/2014 - Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Vargeão

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE VARGEÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/2014
Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Vargeão.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 23 de abril de 2014, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742. de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e pela Lei Municipal nº 1.540/2013, de 11 de novembro de 2013, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Vargeão - CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS

RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS no valor de R$ 26.678,32 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), referente ao ano de 2014, para ser utilizado 100% (cem por cento) em custeio.

Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Projeto Técnico, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º O Gestor da Política de Assistência Social do município é responsável pela adesão ao Programa BPC Escola até o mês de junho do corrente ano para garantir a continuidade dos recursos provenientes do FEAS ao FMAS referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.

Parágrafo único: O descumprimento do "caput" do presente artigo acarretará no bloqueio do recurso referente ao cofinanciamento da Proteção Social Básica.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vargeão,
23 de abril de 2014.
SONIA MARIA BONAN
Presidente do CMAS

Lei Nº 1.537/2013

LEI Nº 1.537/2013.
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESENVOLVER AÇÕES E APORTE DE CONTRAPARTIDA MUNICIPAL PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - ENTIDADES, COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FDS, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO CONSELHO CURADOR DO FDS, NÚMERO 183/2012 E INSTRUÇÃO NORMATIVA NUMERO 45 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E ALIENAR VINTE E QUATRO IMÓVEIS PARA FINS DE PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição conferida pela Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para viabilizar a execução do programa habitacional para atendimento aos munícipes de baixa renda, implementados por intermédio da Federação das Cooperativas Habitacionais do Estado de Santa Catarina - FECOOHASC e recurso do programa habitacional popular, Minha Casa Minha Vida - Entidades

- MCMV-E.
Art. 2º Para a implementação do programa, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a alienação de vinte e quatro imóveis urbanos, localizados no Loteamento Horizonte, devidamente descritos e individualizados no ANEXO I.
§ 1º A Alienação será realiza a FECOOHASC, e terão fins únicos de repasse os associados para a construção de habitação do programa minha casa minha vida.
§ 2º A alienação dos imóveis será realizada pelo valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), cada imóvel, considerando os benefícios da alienação para atender a programa de habitação de interesse social, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei 8.666/93.
§ 3º Os imóveis poderão ser dados em garantia fiduciária para o Sistema Financeiro Habitacional.
Art. 3º Os associados/beneficiários deverão atender as seguintes normas do programa, ou qualquer outra determinação do Conselho Curador do Fundo Desenvolvimento Social do Ministério das Cidades.
I - não poderão ser proprietários de imóveis residenciais no município;
II - não poderão ser detentores de financiamento ativo no Sistema Financeiro Habitacional - SFH em qualquer parte do país,
III - não terem sido beneficiados com outros programas de habitação;
IV - não ter renda superior a R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais);
Parágrafo único. Todas as famílias selecionadas deverão estar cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Art. 4º As famílias beneficiadas deverão estar cadastradas no Programa Habitacional junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Juventude, até a data de aprovação desta lei, e que se enquadrem dentro dos seguintes requisitos:
I - residir no Município de Vargeão a pelo menos 02 (dois) anos, comprovadamente;
II - não possuir bens imóveis em seu nome, ou em nome dos familiares que formem a unidade familiar;
III - não ter sido beneficiado por Programas Habitacionais promovidos pelo Município;
IV - submeter-se a estudo socioeconômico, a ser realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude.
V - não estar inscrito em divida ativa com o município de Vargeão.
§ 1º As pessoas cadastradas junto a Secretaria de Assistência Social e da Juventude, que não se enquadrarem dentro destes requisitos, não poderão ser cadastradas para a participação neste programa habitacional.
§ 2º Sempre que o número de interessados for maior do que a quantidade de imóveis alienados, o Município e a FECOOHASC poderão utilizar-se dos seguintes critérios de prioridades para a seleção na seguinte ordem:
I - mães chefes de famílias;
II - pessoas idosas ou portadoras de necessidades especiais;
III - famílias residentes em áreas de risco ou em benéfico de aluguel social.

Art. 5° A seleção das famílias será realizada pelo Conselho Municipal de Habitação do Município de Vargeão, dentro dos requisitos estabelecidos nesta Lei.
Parágrafo único. A classificação e distribuição dos imóveis aos associados selecionados no programa habitacional serão realizadas pelo Conselho Municipal de Habitação do Município de Vargeão.

Art. 6º O beneficiário deverá utilizar o bem exclusivamente para fins residenciais sendo vedada qualquer negociação, seja aluguel, venda ou alienação pelo prazo de 10 anos, vedação esta que exclui o órgão financiador.
Parágrafo único. A construção das unidades habitacionais será através de financiamento subsidiado diretos para os beneficiários com recursos Federais do Fundo de Desenvolvimento Social do Ministério das Cidades.

Art. 7º O Município providenciara toda a infraestrutura do imóvel para a construção das residências, como terraplenagem, pavimentação, iluminação pública, abastecimento de água e esgoto.

Art. 8º No prazo máximo de um ano as obras de construção das residências deverá ser iniciado, sob pena de reversão da alienação.
Parágrafo único. Caso haja a reversão da alienação, o Município ressarcirá a FECOOHASC quanto ao valor despendido pela compra dos imóveis com juros e correção monetária.
Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Vargeão, SC,
em 21 de outubro de 2013.

AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Relação dos 24 (vinte e quatro) imóveis localizado no Loteamento Esplanada, de propriedade do Município de Vargeão, identificada como parte do lote 10, do XII Bloco da Fazenda Ressaca, com matricula número 9.278, registrada no Cartório de registro de imóveis da Comarca de Ponte Serrada, com as seguintes subdivisões da área:
Quadra 01, com os seguintes lotes:
Lote 01 da quadra 01, com área de 347,69 m², de forma triangular e a sua descrição;
Noroeste: com o lote 02, em 20,06 m;
Nordeste: com a Rua Angelo Tiecher, em 34,66 m;
Sudoeste: com parte do lote 10 de Justina Inês Sponchiado, em 40,05 m.

Lote 02 da quadra 01, com área de 307,62 m², e a sua descrição;
Noroeste: com o lote 03, em 27,26 m;
Sudeste: com o lote 01, em 20,06 m;
Nordeste: com a Rua Angelo Tiecher, em 13,00 m;
Sudoeste: com parte do lote 10 de Justina Inês Sponchiado, em 14,86 m.

Lote 03 da quadra 01, com área de 376,56 m², e a sua descrição;
Noroeste: com o lote 04, em 30,67 m;
Sudeste: com o lote 02, em 27,26 m;
Nordeste: com a Rua Angelo Tiecher, em 13,00 m;
Sudoeste: com parte do lote 10 de Justina Inês Sponchiado, em 13,44 m.

Lote 04 da quadra 01, com área de 410,72 m², e a sua descrição;
Noroeste: com o lote 05, em 32,52 m;
Sudeste: com o lote 03, em 30,67 m;
Nordeste: com a Rua Angelo Tiecher, em 13,00 m;
Sudoeste: com parte do lote 10 de Justina Inês Sponchiado, em 13,13 m.

Lote 05 da quadra 01, com área de 424,03 m², e a sua descrição;
Noroeste: com o lote 06, em 32,72 m;
Sudeste: com o lote 04, em 32,52 m;
Nordeste: com a Rua Angelo Tiecher, em 13,00 m;
Sudoeste: com parte do lote 10 de Justina Inês Sponchiado, em 13,00 m.

Lote 06 da quadra 01, com área de 423,74 m², e a sua descrição;
Noroeste: com o lote 07, em 32,47 m;
Sudeste: com o lote 05, em 32,72 m;
Nordeste: com a Rua Angelo Tiecher, em 13,00 m;
Sudoeste: com parte do lote 10 de Justina Inês Sponchiado, em

13,00 m.

Lote 07 da quadra 01, com área de 416,52 m², e a sua descrição;
Noroeste: com o lote 08, em 31,61 m;
Sudeste: com o lote 06, em 32,47 m;
Nordeste: com a Rua Angelo Tiecher, em 13,00 m;
Sudoeste: com parte do lote 10 de Justina Inês Sponchiado, em 13,03 m.

Lote 08 da quadra 01, com área de 405,27 m², e a sua descrição;
Noroeste: com o lote 09, em 30,74 m;
Sudeste : com o lote 07, em 31,61 m;
Nordeste: com a Rua Angelo Tiecher, em 13,00 m;
Sudoeste: com parte do lote 10 de Justina Inês Sponchiado, em 13,03 m.

Lote 09 da quadra 01, com área de 403,94 m², e a sua descrição;
Noroeste: com a Rua C, em 29,10 m;
Sudeste: com o lote 08, em 30,74 m;
Nordeste: com a Rua Angelo Tiecher, em 13,50 m;
Sudoeste: com parte do lote 10 de Justina Inês Sponchiado, em 13,60 m.

Quadra 03, com os seguintes lotes:

Lote 01 da quadra 03, com área de 260,15 m², e a sua descrição;
Noroeste: com parte do lote 03, em 11,24 m;
Sudeste: com a Estrada Municipal, em 11,51 m;
Nordeste: com o lote 02, em 21,92 m;
Sudoeste: com a Rua B, em 24,37 m.

Lote 03 da quadra 03, com área de 303,75 m², e a sua descrição;
Noroeste: com o lote 04, em 22,50 m;
Sudeste: com o lote 01, em 11,24 m, e com o lote 02, em 11,26 m;
Nordeste: com parte do lote 08 de Adenor Lang, em 13,50 m;
Sudoeste: com a Rua B, em 13,50 m.

Lote 04 da quadra 03, com área de 303,75 m², e a sua descrição;
Noroeste: com o lote 05, em 22,50 m;
Sudeste: com o lote 03, em 22,50 m;
Nordeste: com parte do lote 08 de Adenor Lang, em 13,50 m;
Sudoeste: com a Rua B, em 13,50 m.

Lote 05 da quadra 03, com área de 303,75 m², e a sua descrição;
Noroeste: com o lote 06, em 22,50 m;
Sudeste: com o lote 04, em 22,50 m;
Nordeste: com parte do lote 08 de Adenor Lang, em 13,50 m;
Sudoeste: com a Rua B, em 13,50 m.

Lote 06 da quadra 03, com área de 303,75 m², e a sua descrição;
Noroeste: com o lote 07, em 22,50 m;
Sudeste: com o lote 05, em 22,50 m;
Nordeste: com parte do lote 08 de Adenor Lang, em 13,50 m;
Sudoeste: com a Rua B, em 13,50 m.

Lote 07 da quadra 03, com área de 289,65 m², e a sua descrição;
Noroeste: com o lote 08, em 19,80 m;
Sudeste: com o lote 06, em 22,50 m;
Nordeste: com parte do lote 08 de Adenor Lang, em 3,05 m e com a área de Preservação Permanente, em 10,80 m;
Sudoeste: com a Rua B, em 13,50 m.

Lote 08 da quadra 03, com área de 256,87 m², e a sua descrição;
Noroeste: com o lote 09, em 18,70 m;
Sudeste: com o lote 07, em 19,80 m;
Nordeste: com a área de Preservação Permanente, em 13,57 m;
Sudoeste: com a Rua B, em 13,50 m.

Lote 09 da quadra 03, com área de 251,77 m², e a sua descrição;
Noroeste: com o lote 10, em 18,60 m;
Sudeste: com o lote 08, em 18,70 m;
Nordeste: com a área de Preservação Permanente, em 13,50 m;
Sudoeste: com a Rua B, em 13,50 m.

Lote 10 da quadra 03, com área de 262,58 m², e a sua descrição;
Noroeste: com o lote 11, em 20,75 m;
Sudeste: com o lote 09, em 18,60 m;
Nordeste: com a área de Preservação Permanente, em 13,58 m;
Sudoeste: com a Rua B, em 13,50 m.

Lote 11 da quadra 03, com área de 298,25 m², e a sua descrição;
Noroeste: com o lote 12, em 22,50 m;
Sudeste: com o lote 10, em 20,75 m;
Nordeste: com parte do lote 08 de Adenor Lang em 8,50 m;
Leste: com a área de Preservação Permanente, em 5,50 m;
Sudoeste: com a Rua B, em 13,50 m.

Lote 12 da quadra 03, com área de 303,75 m², e a sua descrição;
Noroeste: com a Área Verde, em 22,50 m;
Sudeste: com o lote 11, em 22,50 m;
Nordeste: com parte do lote 08 de Adenor Lang, em 13,50 m;
Sudoeste: com a Rua B, em 13,50 m.

Quadra 04, com os seguintes lotes:
Lote 01 da quadra 04, com área de 347,30 m², e a sua descrição;
Noroeste: com o lote 02, em 25,80 m;
Sudeste: com a Rua C, em 27,63 m;
Nordeste: com a Rua Angelo Tiecher, em 13,00 m;
Sudoeste: com parte do lote 10 de Justina Inês Sponchiado, em 13,13 m.

Lote 02 da quadra 04, com área de 318,49 m², e a sua descrição;
Noroeste: com o lote 03, em 23,20 m;
Sudeste: com o lote 01, em 25,80 m;
Nordeste: com a Rua Angelo Tiecher, em 13,00 m;
Sudoeste: com parte do lote 10 de Justina Inês Sponchiado, em 13,26 m.

Lote 03 da quadra 04, com área de 342,66 m², e a sua descrição;
Noroeste: com o lote 04, em 19,64 m;
Sudeste: com o lote 02, em 23,20 m;
Nordeste: com a Rua Angelo Tiecher, em 16,00 m;
Sudoeste: com parte do lote 10 de Justina Inês Sponchiado, em 16,39 m.

Lote 04 da quadra 04, com área de 373,00 m², e a sua descrição;
Noroeste: com a Rua D, em 12,53 m;
Sudeste: com o lote 03, em 19,64 m;
Nordeste: com a Rua Angelo Tiecher, em 23,00 m;
Sudoeste: com parte do lote 10 de Justina Inês Sponchiado, em 24,07 m.

Vidal Ramos

Prefeitura

Ratificação Dispensa Licitação 41/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 41/2014
RATIFICAÇÃO

LAERCIO DA CRUZ, Prefeito do Município de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA a Dispensa de licitação para a contratação direta da empresa: Editora e Agência de Noticias Destaque Ltda Me, AQUISIÇÃO DE JORNAL PARA DISTRIBUIÇÃO QUINZENAL NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO FUNDAMENTAL, com fundamento na justificativa e no artigo 25, "caput", da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o pagamento da despesa, no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), divididas em parcelas mensais no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) a começar no mês de maio em favor da empresa Editora e Agência de Noticias Destaque Ltda Me, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Vidal Ramos,
28 de abril de 2014
LAERCIO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Videira

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 32/2014-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2014-FMS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 32/2014-FMS.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NO EQUIPAMENTO QUE REALIZA EXAMES DE BIOQUIMICA BS 300, MINDRAY, Nº DE SÉRIE AO83C0511, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas do dia 14/05/2014. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através do telefone (49) 3566-9026. Videira/SC, 28 de Abril de 2014.

WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Anexo IV Gastos com Saúde - Março 2014

DECRETO 8.766/07 **ANEXO IV**

CONTROLE DE GASTOS COM SAÚDE - MÊS DE MARÇO DE 2014

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SÁUDE	
1.BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS**
RECEITAS PRODUTOS DE IMPOSTOS - ESPECIFICAÇÃO	
1.1 - IPTU	2.327,53
1.2 - ITBI	468.398,29
1.3 - ISS	1.926.427,33
1.4 - IRRF	248.635,05
1.5 - FPM	5.356.058,51
1.6 - ITR	198,40
1.7 - COTA PARTE ICMS EXPORTAÇÃO	24.971,26
1.8 - ICMS	8.629.005,72
1.9 - IPVA	1.287.325,97
1.10 - IPI EXPORTAÇÃO	126.337,72
1.11 - RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	158.051,60
1.12 - MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	86.442,65
1.13 - RECEITA PRODUTO DE IMPOSTOS	**18.314.180,03**

2. ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	**ACUMULADO ATÉ O MÊS**
2.1 - 15% DAS RECEITAS DE PRODUTOS DE IMPOSTOS (15% DE 1.13)	2.747.127,00
2.2 - RECURSOS PAB	285.168,01
2.3 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS - PAB	13.743,74
2.4 - SUPERÁVIT FINANCEIRO DO PAB	237.950,21
2.5 - CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	1.254.265,36
2.6 SUPERÁVIT FINANCEIRO DE CONVÊNIOS VINCULADOS A SAÚDE	2.327.229,75
TOTAL	**6.865.484,07**

3. APLICAÇÃO	**EXIGÊNCIA LEGAL**	**LIQUIDADA**	**DIFERENÇA**
3.1 - Ações básicas de Saúde - Próprios	2.747.127,00	2.589.990,98	-157.136,02
3.2 - Ações básicas de Saúde - PAB/Convênios (2.2+2.3	4.118.357,07	1.062.116,73	-3.056.240,34
TOTAL	6.865.484,07	3.652.107,71	-3.213.376,36

Fonte:Departamento de Contabilidade

Videira, 22 de Abril de 2.014.

Juliane M.C.Wartha	Maria Eneida Furlin Dresch	Wilmar Carelli
Contadora CRC-SC 024015/O-6	Secretária Mun. de Saúde e Ação Social	Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº 015/2011

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2011
Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 79.372.520/0001-85, estabelecida à Rua Santa Catarina, 2.266, na Cidade de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal LOURIVAL LUNELLI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1.228.128 e CPF nº 538.792.609-15, residente e domiciliado na Rua Leandro Meneghelli, nº 12 - Centro, nesta Cidade de Vitor Meireles, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE e de outro lado a J C CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.898.011/0001-54 estabelecida a Rua Princesa Isabel, n°884, Cidade de Ibirama - SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório nº 36/2011, da TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA, homologado em 15/09/2011, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 8666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, cujo contrato fica alterado as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEXTA - Da Vigência
O prazo do contrato de prestação de serviços será prorrogado por (150) cento e cinquenta dias, tendo em vista que a mesma não pode ser faturada na data prevista, diante da situação repase do governo federal, o prazo começara contar no dia 07 de maio de 2014 com vigencia até dia 04 de outubro de 2014, as demais cláusulas do Termo de Contrato 15/2011, permanecem inalteradas.

E por estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possam surtir efeitos jurídicos e legais.

Vitor Meireles/SC,
25 de abril de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

J C CONSTRUCOES E
PAVIMENTACOES LTDA
Empresa

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Decreto Nº 021/2014

DECRETO DE N.º 021/2014
FIXA PONTO FACULTATIVO

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal de Vitor Meireles,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para repartições públicas municipais no dia 02 de maio de 2014.

Parágrafo único. O Ponto Facultativo é decorrente das comemorações do dia do trabalho.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC),
28 de abril de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA

VITOR MEIRELES/SC, ___ /___ / _____ .

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Homologação Inscrições Processo Seletivo Nº 003/2014

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PROCESSO SELETIVO 003/2014
Homologa inscrições do Edital de Seleção para Contratação de Servidores em Caráter Temporário nº 003/2014 de 04/04/2014.

O Prefeito Municipal de Vitor Meireles - SC, Senhor Lourival Lunelli, no uso de suas atribuições e no cumprimento do Edital de Seleção para Contratação de Servidores em Caráter Temporário nº 003/2014, homologa as inscrições dos candidatos:

FARMACÊUTICO - 20 ou 40 HORAS
Não houve inscritos.

MÉDICO DA ESF - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME
010	Jorge Gomes Monteiro Neto

ENGENHEIRO AGRÔNOMO - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME
011	Juniele Rodrigues Pivetta Sureck
014	Alcindo Effting

OPERADOR DE MÁQUINAS - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME
002	Romario de Arrazão
003	Maicon da Silva
004	Hélio Villwock
009	Vanderlei da Rocha
012	Douglas Wangradt

MOTORISTA - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME
001	Júlio César Tomaz
005	Douglas Petersen
006	Pedro Soethe
007	Vicente Romeu Montibeller
008	Vanderlei Darolt
013	Leonir Koprowski (INDEFERIDA)

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles,
28 de abril de 2014.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

Xavantina

Prefeitura

PP 32/2014 Pmxv
MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2014 - PMXV

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um Booster composto por com duas moto-bomba, painel de força e controle, instrumentos de medição, tubulações, conexões e válvulas, abrigo metálico, programação e parametrização para manter as atividades com a Secretaria de Transportes, Obras e Urbanismo, conforme relação especificações constantes no Anexo "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 14/05/2014.

Abertura: dia 14/05/2014, às 09:00 horas.

O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC,
em 29 de abril de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Xaxim

Prefeitura

Decretos

DECRETO Nº. 246/2014.
Nomeia operador de motoniveladora em caráter emergencial e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei Nº. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares Nº. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações e considerando:

Considerando que, consoante o art. 170 da Constituição Federal, o desenvolvimento econômico tem por finalidade assegurar a todos vivência digna, fundado na valorização do trabalho e na livre iniciativa;
Considerando que o Estado de Santa Catarina tem um dos maiores índices de desenvolvimento econômico do Brasil, tendo como atividades econômicas preponderantes, inclusive na região oeste, a agricultura e a pecuária;
Considerando que, nesta época do ano há o escoamento das safras de grãos, provocando o aumento do fluxo de caminhões nas estradas, demandando, portanto, a manutenção das rodovias para um tráfego viável e seguro;
Considerando que, para a conservação da atividade agropecuária, há o abastecimento dos aviários, requerendo o transporte garantido de aves e ração até as propriedades e granjas dos produtores rurais;
Considerando a agroindústria como principal atividade no Município de Xaxim, o acesso a terra é fator determinante para a prática da agricultura familiar, grande diferencial no Estado, garantindo, desta forma, o trabalho do produtor rural e impulsionando a economia catarinense;
Considerando as condições climáticas de nossa região, as temperaturas de inverno se iniciam nos meses de maio e junho, bem como um intenso período de chuvas, prejudicando, desta forma, a trafegabilidade e ainda trazendo o risco de atolamentos nas estradas;
Considerando que, não há concurso válido para preenchimento de vaga de operador de motoniveladora atualmente;
Considerando a obrigação do Município na manutenção das estradas para que estas sejam transitáveis de modo seguro, bem como a urgência na prestação do serviço em questão;

DECRETA:
Art.1º Fica contratado, em caráter emergencial, o SR. VOLNEI PAULINO PALLAORO, CPF: 536.843.389-15, na função de Operador de Motoniveladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo prazo de 90(noventa) dias a partir de 17 de abril de 2014 até 17 de julho de 2014, quando encerra este contrato.

Art. 2º Os vencimentos do referido servidor são aqueles constantes em lei vigente.

Art.3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
em 17 de abril de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

FABIO DAL MAGRO
Procurador Geral do Munícipio

Decreto Ordenador

DECRETO Nº 248/2014
Nomeia Secretario Municipal da Administração Ordenador Primário e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas com o Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor RODRIGO VIRIATO MORÁS, Secretario Municipal de Administração, como Ordenador Primário das despesas do Município de Xaxim, bem como autorizado a responder por pagamentos no dia 25 de abril de 2014.
Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
24 de abril de 2014..
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra
FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador Geral do Município

Consórcios

AGIR

Resolução Nº 020/214 - AGIR

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI - AGIR
RESOLUÇÃO Nº 020/2014
DECLARA VACÂNCIA DA VAGA DE CONSELHEIRO TITULAR DO COMITÊ DE REGULAÇÃO DA AGIR

MATIAS KOHLER, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso V c/c artigo 30, XI do Estatuto Social e,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 46 do Estatuto Social c/c o Artigo 38 do Regimento Interno, que prevê: "será automaticamente excluído e perderá o mandato o conselheiro que faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas durante o ano, independentemente de justificativa, devendo ser substituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que o novo conselheiro complete o mandato" (grifo nosso);

CONSIDERANDO que a Sra. Sheila Mafra Ghoddsi, Bióloga, nomeada como Conselheira Titular por indicação dos Usuários, através da Resolução AGIR nº 014/2012 de 24/05/2012 e publicada no DOM/SC, Edição nº 1007 do dia 06/06/2012, p. 216, não compareceu as reuniões do Comitê de Regulação realizadas nos dias 08/04/2013; 27/05/2013, 29/07/2013, 29/08/2013, 04/11/2013 e 09/12/2013, conforme atestam as Atas das Reuniões n° 009/2013; 012/2013, 013/2013, 014/2013, 015/2013 e 016/2013 respectivamente;

CONSIDERANDO que a Sra. Sheila Mafra Ghoddsi não responde as notificações, e-mail e/ou as ligações, em especial que manteve-se inerte em relação aos termos do Ofício nº 026/2014 - AGIR, datado de 27 de janeiro de 2014;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada a vacância da vaga de Conselheiro Titular do Comitê de Regulação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no quadro destinado à indicação dos Usuários, diante da não observância ao que dispõe o artigo 46 do Estatuto Social c/c artigo 38 do Regimento Interno, por parte da Sra. Sheila Mafra Ghoddsi;

Art. 2º. Por força do que dispõe o artigo 38, § 4º do Estatuto Social, fica convocado o 1º suplente do quadro destinado à indicação dos Usuários, Sr. Heverson Thrun, Bacharel em Engenharia Florestal - Pós graduando em Economia e Meio Ambiente, para assumir a vaga como Conselheiro Titular.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau (SC),
em 23 de abril de 2014.
MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

Edital do Concurso Público Nº 01/2014 - AGIR

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR
CONCURSO PÚBLICO
EDITAL No 01/2014
A Comissão Especial do Concurso Público, amparada pela Resolução nº 015/2014 e pelo Decreto nº 007/2014, torna público o Edital de abertura para realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas existentes e cadastro de reserva do quadro de pessoal da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, que se regerá pelo Estatuto da entidade, suas alterações e pelas normas estabelecidas neste Edital. A coordenação técnico/administrativa do Concurso Público será de responsabilidade do IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. Os cargos, objeto deste Concurso Público, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas, a jornada de trabalho e a descrição das funções são os constantes do Anexo I deste Edital.
1.1.1. A Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí, reserva-se o direito de admitir os candidatos classificados, de acordo com a necessidade e disponibilidade de vagas que surgirem durante a vigência do Concurso.
1.2. As condições de habilitação e definição de conteúdos programáticos, o processo de classificação e as demais informações próprias de cada cargo constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II, e III, parte integrante deste Edital.
1.3. Para se inscrever, o candidato deverá clicar no link do cargo escolhido, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados inclusive a denominação do cargo e seu respectivo código.
1.4. Os candidatos aprovados no Concurso poderão ser designados para as vagas existentes em qualquer unidade de serviço, de acordo com as necessidades da AGIR.

2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO
2.1. Ter nacionalidade brasileira, admitidos estrangeiros na forma da lei.
2.2. Estar no gozo de direitos políticos;
2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
2.4. Possuir quitação das obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino.
2.5. Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente Edital, na data da contratação.
2.6. Contar com, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da posse.
2.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
2.8. Firmar declaração de não possuir acúmulo de remuneração pública, exceto aqueles previstos na Lei.
2.9. Apresentar declaração de bens.

3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
3.1 Para este Concurso, em face do número de vagas oferecido para cada cargo, não haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência.
3.2. Os candidatos com deficiência poderão disputar cargos cujas atividades sejam compatíveis com a sua deficiência.
3.3. Na avaliação médica, posterior a nomeação, caso o candidato com deficiência seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior.
3.4. O candidato com deficiência ou aquele que necessitar de tratamento diferenciado no dia da prova objetiva deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova, como, por exemplo, prova em andar térreo ou sala para amamentação.

3.4.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.4, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
3.5. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

4. INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
4.1. Período: de 05 de maio a 06 de junho de 2014, exclusivamente, pela Internet, através do site (www.ibam-concursos.org.br).

4.1.2. Valores de inscrição:

CARGO / ESCOLARIDADE	VALOR
Cargos de Nível Médio	R$ 60,00
Cargos Nível Superior	R$ 80,00

4.2. O candidato deverá acessar o site (www.ibam-concursos.org.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre 0 (zero) hora do dia 05 de maio e 19:00 (dezenove) horas do dia 06 de junho de 2014.
4.3. As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da taxa de inscrição. O candidato poderá acompanhar a sua inscrição no endereço eletrônico (www.ibam-concursos.org.br) através da opção Área do Candidato.
4.4. O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie ou através de Internet Banking, não sendo aceito pagamento em cheque ou mediante agendamento bancário.
4.5. O pagamento da inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no item 4.2, caso contrário não será considerado.
4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atenciosamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições, exceto atualização de endereço.
4.7. As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do site (www.ibam-concursos.org.br) nos últimos dias de inscrição.
4.8. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM e a AGIR não se responsabilizam por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.
4.9. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.
4.10. O valor pago a título de inscrição não será devolvido em qualquer hipótese.
4.11. Não haverá possibilidade de alteração de cargo.

5. CONCURSO PÚBLICO
5.1. Provas Escritas
5.1.1. As provas escritas serão eliminatórias e classificatórias, e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito nos Anexos II e III deste Edital.
5.1.2. Nas provas escritas, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontos em número igual ou superior ao estabelecido no Anexo II.
5.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

5.2. Realização das Provas
5.2.1. As provas serão realizadas no Município de Blumenau no dia 06 de julho de 2014, no período matutino. As provas iniciarão às 09 horas, para todos os cargos e terão a duração de 03 (três) horas.
5.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados, existentes e reservados para o período, o IBAM e a Comissão de Acompanhamento do Concurso, reservam-se o direito de remarcar o horário de prova de determinados cargos para o período vespertino.
5.2.3. O local da realização das provas constará do cartão de confirmação de inscrição a ser acessado via Internet no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), no link Área do Candidato ou no link Documentação do Concurso.
5.2.4. Só será permitido o ingresso dos candidatos nos locais de prova até às 09 horas (horário local).
5.2.5. O candidato que chegar após o horário estabelecido não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do Concurso Público.
5.2.6. Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de provas 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início de sua realização.
5.2.7. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original de identidade oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta.
5.2.8. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, CRA etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista e Passaporte.
5.2.9. Caso o candidato não possa apresentar nenhum dos documentos de identidade relacionados no subitem 5.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, o candidato deverá registrar sua impressão digital, além da assinatura, em cartão de identificação específico.
5.2.10. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo as campainhas de celular e os sinais de alarme. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, podendo a organização do Concurso vetar o ingresso do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
5.2.11. Os candidatos só poderão sair do local de realização do certame após 01 (uma) hora do início da prova, podendo levar o caderno de provas.
5.2.12. Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.
5.2.13. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.
5.2.14. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
5.2.15. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
5.2.16. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.
5.2.17. Não será disponibilizado pelo IBAM, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.
5.2.18. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
5.2.19. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.2.20. A Comissão de Acompanhamento de Concurso da AGIR poderá, justificadamente, alterar as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do Certame.
5.2.21. Constatando-se, durante a realização da prova, qualquer erro ou equívoco relacionado à edição ou impressão das provas, os organizadores já tomarão a providência cabível, podendo inclusive determinar a anulação da questão ou questões afetadas.
5.2.22. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota zero à questão com mais de uma opção assinalada, sem opção assinalada ou com rasura. O candidato deverá assinar a Folha de Respostas.

5.3.Títulos
5.3.1. Serão atribuídos pontos aos títulos a serem apresentados pelos candidatos dos cargos de nível superior, sendo considerado um título por categoria.
5.3.1.1. Os pontos referidos no item anterior obedecerão aos critérios a seguir:
Especialização lato sensu nas áreas afins, reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação, com o mínimo de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório de certificado de conclusão devidamente registrado: 05 (três) pontos.
Mestrado em área afim, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do diploma: 08 (oito) pontos.
Doutorado em área afim, reconhecido pelo MEC - Ministério da Educação, mediante apresentação de cópia autenticada em cartório do diploma: 10 (dez) pontos.
5.3.2. Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.
5.3.3. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

5.3.4. Apresentação de títulos:
5.3.4.1. Os títulos deverão ser enviados para análise, exclusivamente no período de inscrições, para a AGIR, situada na Rua Alberto Stein, 466, Bairro da Velha - Blumenau/SC, CEP 89036-200, através de Sedex ou AR, postados no período de 05 de maio a 06 de junho de 2014, ou entregues no Protocolo da Agência, no mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial de Concurso Público.
5.3.4.2. Os títulos deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo na sua parte externa o número de inscrição, nome do candidato e o cargo para o qual concorre.
5.3.4.3. Não serão analisados os títulos que não apresentarem, no lado externo do envelope, as informações relacionadas no item anterior.

5.4. Contagem de Pontos:
5.4.1. O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada um dos núcleos da prova objetiva e de títulos, se houver.

6. RECURSOS E REVISÕES
6.1. Aos candidatos serão assegurados recursos em cada etapa do Concurso Público.
6.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) seja dirigido ao Presidente da Comissão de Acompanhamento do Concurso e entregue para registro e protocolo na AGIR, situada na Rua Alberto Stein, 466, Bairro da Velha - Blumenau/SC, no horário das 8 às 12 horas e das 13h e 30 min. às 17 horas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, cargo ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.
c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.
6.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não atender os requisitos do item 6.2.
6.4. Os recursos interpostos serão decididos em até 10 (dez) dias úteis pela entidade organizadora do certame, contados, em qualquer caso, da data de seu protocolo.
6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
6.6. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
6.7. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.
6.8. Será dada publicidade às decisões dos recursos, no site do IBAM (www.ibam-concursos.org.br), no link "Documentação do Concurso".

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E DA CLASSIFICAÇÃO
7.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao Concurso, conforme descrito no item 5 e no Anexo II do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.
7.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:
1o) maior no de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;
2o) maior no de pontos na prova de Legislação;
3º) maior no de pontos na prova de Português;
4º) maior idade.

7.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, conforme parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
7.3. Os gabaritos serão divulgados no dia 07 de julho de 2014, nos sites (www.ibam-concursos.org.br) e (www.agir.sc.gov.br).
7.4. O resultado preliminar do Concurso contendo o desempenho de todos os candidatos inscritos, por cargo, em ordem decrescente de pontuação, será publicado nos sites (www.ibam-concursos.org.br), através da opção Documentação do Concurso, (www.agir.sc.gov.br) e (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO
8.2. Após decididos todos os recursos, será publicado nos sites (www.ibam-concursos.org.br), através da opção Documentação do Concurso, (www.agir.sc.gov.br) e (www.diariomunicipal.sc.gov.br), a relação final com todos os candidatos aprovados por cargo e em ordem de classificação.
8.3. O resultado final do Concurso será homologado pelo Diretor Geral e publicado no Mural da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR no site (www.agir.sc.gov.br) e (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público serão convocados, conforme a necessidade da AGIR, para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.9 do presente Edital, através dos meios de comunicação conforme dispuser a legislação.
9.2. Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Concurso os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.
9.3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Concurso em qualquer de suas fases.
9.4. Será excluído do certame o candidato que:
- não pontuar na prova objetiva;
- portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Concurso;
- for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo do indiciamento cabível;
- deixar de assinar o cartão-resposta.
9.5. O presente Concurso objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do regime jurídico estatutário da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR.
9.6. A aprovação em Concurso não gera direito à contratação, a qual se dará, a exclusivo critério da AGIR, dentro do prazo de validade do certame em conformidade com a necessidade atual e futura da Agência Reguladora.
9.7. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
9.8. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e contato telefônico, junto ao IBAM, até a publicação da classificação final do Concurso, e junto ao Departamento Administrativo da Agência Reguladora, após a homologação do resultado do Concurso.
9.9. A Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
b) endereço residencial errado ou não atualizado;
c) correspondência recebida por terceiros.
9.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
9.11. O presente Edital estará disponibilizado no site do IBAM, (www.ibam-concursos.org.br), no site (www.agir.sc.gov.br), (www.diariomunicipal.sc.gov.br) e no mural da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Concurso, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
10.2. O Concurso terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Blumenau (SC),
em 28 de abril de 2014.
Comissão Especial do Concurso Público da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR

Anexo I ao Edital do Concurso Público Nº 01/2014 - AGIR

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO-BASE R$
NÍVEL SUPERIOR					
01	CONTADOR	Bacharel em Contabilidade, registro no órgão competente e portador de CNH categoria B.	CR	40	3.302,06
02	ECONOMISTA	Bacharel em Economia, registro no órgão competente e portador de CNH categoria B.	01	40	3.302,06
03	ENGENHEIRO CIVIL	Bacharel em Engenharia Civil, registro no órgão competente e portador de CNH categoria B.	CR	40	4.444,14
04	OUVIDOR	Bacharel e/ou tecnólogo em Direito, Administração, Administração Pública, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais e Gestão Pública, com curso na área de ouvidoria; portador de CNH categoria B.	01	40	3.302,06
05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Diploma de conclusão do Ensino Médio.	CR	40	1.179,17

CR = Cadastro de Reserva

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

NÍVEL SUPERIOR

CONTADOR
I- planejar e operar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
II - supervisionar e operar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado;
III - controlar, participar e operar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando

e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
IV - proceder e/ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
V - supervisionar e operacionalizar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, e/ou participar destes trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes;
VI - organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição;
VII - preparar relatórios e outros documentos, segundo a legislação que rege a matéria;
VIII - assessorar a administração em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
IX - Executar outras atividades correlatas ou complementares determinadas pela chefia imediata.

ECONOMISTA
I - analisar o ambiente econômico do Consórcio e seus consorciados;
II - elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, apresentados ao Consórcio, referente ao acompanhamento de pedidos de reajuste e ou reequilíbrio econômico, dentre outros;
III - participar do planejamento estratégico de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para a gestão do Consórcio e de seus consorciados;
IV - gerir programação econômico-financeira;
V - emitir parecer e analisar as propostas de reequilíbrio e reajustes encaminhados pelos municípios consorciados, prestadoras de serviços, concessionárias e ou autarquias;
VI - executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria do AGIR;
VII- preencher os requisitos dispostos no Anexo I- do Quadro de Cargos Permanentes.

ENGENHEIRO CIVIL
I - elaborar e fiscalizar projetos de construção, montagem, operação, manutenção e reparo ou adaptação de instalações destinadas aos processos de produção, distribuição, tratamento de água e disposição final de esgotos;
II - acompanhar e orientar a operação, manutenção e controle da qualidade em sistemas de tratamento e purificação de água e esgoto;
III- elaborar estudos, planejamentos, projetos, especificações e viabilidade técnica, econômica de obras e serviços técnicos relacionados com saneamento básico;
IV - orientar o trabalho técnico de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção de unidades na perspectiva da engenharia civil; orientar desenhistas e técnicos em trabalhos referentes a edificações, sistemas de abastecimento de água e de saneamento, rios, canais, poços etc.;
V - efetuar vistorias, perícias, avaliação, arbitramento, laudos e pareceres técnicos, execução e fiscalização de obras e serviços técnicos;
VI - fiscalizar e controlar o andamento de obras, segundo as especificações;
VII - orientar os serviços de topografia, desenho e elaboração de estudos, projetos e execução de obras;
VIII - elaborar e/ou analisar especificações técnicas de materiais, equipamentos e serviços, bem como orçamentos analíticos relativos aos sistemas de água e esgoto, para fins de projetos e/ou licitações;
IX - elaborar e controlar os elementos técnicos necessários para efeito de pedido de reajuste e/ou reequilíbrio econômico-financeiro dos entes consorciados;
X - planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades operacionais do consórcio;
XI - prestar assistência técnica em sua especialidade para os diversos entes consorciados;
XII - Executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria da AGIR;

OUVIDOR
I - atuar junto aos usuários, aos prestadores de serviços e aos órgãos públicos com o propósito de dirimir dúvidas e intermediar soluções nas divergências entre os mesmos;
II - registrar reclamações e sugestões da população sobre os serviços públicos regulados pela AGIR após não atendimento pela prestadora dos serviços regulados, e após esgotados os procedimentos diretamente devidos pelos prestadores de serviços;
III - encaminhar as reclamações dos usuários dos serviços regulados aos respectivos prestadores de serviços, acompanhando e cobrando a solução do problema;
IV - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

NÍVEL MÉDIO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
I - encarregar-se da entrada e saída de correspondência, recepcionar documentos organizar e manter o arquivo;
II - atender chamadas telefônicas, manter a agenda telefônica atualizada;
III - atender ao público encaminhando ao setor competente;
IV - operar máquinas de escritório como calculadoras, copiadoras, computadores e os programas usados manutenção das atividades da AGIR;
V - executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria da AGIR.
VI- preencher os requisitos dispostos no Anexo I do Quadro de Cargos permanentes.

Anexo II ao Edital do Concurso Público Nº 01/2014 - AGIR

Anexo II
DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS
Escolaridade: Nível Superior

Cargo	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de pontos
Contador, Economista, Engenheiro Civil e Ouvidor.	Conhecimentos Técnico Profissionais	20	10	120
	Legislação Constitucional e de Consórcios	10	10	60
	Português.	10	10	60

Escolaridade: Nível Médio

Cargo	Núcleo de prova	Número de Questões	Valor de cada Questão	Mínimo de pontos
Auxiliar Administrativo.	Conhecimentos Técnico Profissionais	20	10	120
	Legislação Constitucional e de Consórcios	10	10	60
	Português.	10	10	60

Anexo III ao Edital do Concurso Público Nº 01/2014 - AGIR

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - AGIR
CONCURSO PÚBLICO 01/2014
Anexo III
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS COM NÚCLEO COMUM

Português para todos os cargos

Interpretação de textos. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Classes gramaticais: substantivo, artigo, adjetivo, pronome, verbo, numeral, preposição, conjunção, interjeição. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Tempos e modos verbais. Aspectos sintáticos e semânticos. Termos essenciais da oração: Sujeito e predicado. Sentido dos vocábulos no texto. Significação das palavras. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos).
Obs. As questões serão elaboradas em concordância com o novo acordo ortográfico.

Legislação Constitucional, de Saneamento e de Consórcios Públicos

Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da organização do Estado (Títulos I, II e III). Lei Federal 11.445/2007 - Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; Decreto 7.217/2010 - Regulamenta a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Decreto 8.211/2014, de 21 de março de 2014 - Altera o Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Lei 11.107/2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos; Decreto 6.017/07 - Regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005. Lei 12.305 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Decreto 7.404/2010 - Regulamenta a Lei n° 12.305, de 2 de agosto de 2010. Estatuto, Regimento Interno, Protocolo de Intenções e Código de Ética do Consórcio Público da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí. Resoluções Normativas nº 001, 002, 003 e 004/2013 do Consórcio Público da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí.

NÍVEL SUPERIOR
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

CONTADOR

Contabilidade Geral: objetivo e finalidade. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Depreciação. Amortização. Apuração de resultados. Demonstrações contábeis. Estrutura e conceitos de contabilidade de custo. Regulamento de Imposto de Renda - Decreto Lei nº 1.041/94. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, custo, patrimonial e de compensação. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000. Exercício financeiro: definição. Regime contábil: classificação. Regime de caixa e de competência. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas. Exercício financeiro das entidades governamentais. Aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade na área pública. Receita Pública: conceito. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. Receita extraorçamentária: definição, casos de receita extraorçamentária e contabilização. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. Contabilização. Despesa Pública: Conceito. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. Despesa extraorçamentária: definição, casos de despesa extraorçamentária de gestão dos recursos financeiros. Gestão por caixa único. Gestão por fundos especiais regulamentados. Adiantamentos: conceito e contabilização. Planejamento Governamental: Conceito de Planejamento. Plano de Governo: conceito, estrutura atual do sistema orçamentário brasileiro. Base legal do planejamento governamental. Sistema Orçamentário Brasileiro. Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Princípios orçamentários. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. Conteúdo do Orçamento-Programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita de acordo com a Portaria nº 163/2001. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional-programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria MOG nº 42/99 e a Portaria Interministerial nº 163/2001 (consolidada e atualizada). Processo Orçamentário. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo,

forma e competência. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. Conceitos. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Os créditos adicionais ao orçamento: classificação e recursos para sua abertura. Direito Administrativo. Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. Regime Jurídico da Licitação: conceito, finalidade e modalidades de licitação. Serviços e obras públicas: conceito e formas de execução. Bens públicos: conceito e classificação dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Limites Constitucionais de Despesas. Limites percentuais dos gastos do Poder Legislativo Municipal. (Constituição Federal de 1988, atualizada e Emendas Constitucionais nº 25/2000 e 58/2009). LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal: principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público previstos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal nº 10.028/00). 5ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) Editado pela Portaria STN - Secretaria do Tesouro Nacional nº 437/12 e Portaria Conjunta nº 02/12 Manual de Demonstrativos Fiscais Editado pela Portaria STN - Secretaria do Tesouro Nacional nº 637/12. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Decisão Normativa TCE/SC - Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina n. 06/2008 com alterações pela Decisão Normativa TCE/SC nº 011/2013.

ECONOMISTA

Matemática Financeira: Juros simples e compostos. Taxas. Capitalização e descontos. Sistemas de amortização: SAC e Price. Análise de investimentos: Taxa Interna de Retorno, Tempo de Retorno do Capital (Payback), Taxa Mínima de Atratividade, Valor Presente Líquido, relação custo/benefício. Estatística: média, mediana, moda, desvio padrão. Distribuição de frequência: frequência acumulada. Amostragem: aleatório simples, sistemática, conglomerados e não probabilísticos. Gráficos estatísticos: gráficos em barras, gráficos em setores, gráficos lineares. Macroeconomia: identidades macroeconômicas básicas. Sistema de Contas Nacionais. Contas Nacionais no Brasil. Conceito de Déficit e Dívida Pública. O Balanço de Pagamentos no Brasil. Agregados Monetários. As contas do Sistema Monetário. Papel do Governo na economia: estabilização econômica, promoção do desenvolvimento. A Teoria Keynesiana. Papel da política fiscal, comportamento das contas públicas. Financiamento do déficit público no Brasil. Política monetária. Relação entre taxas de juros, inflação e resultado fiscal. Relação entre comportamento do mercado de trabalho e nível de atividade, relação entre salários, inflação e desemprego. A oferta e demanda agregada. Instrumentos de Política Comercial: tarifas, subsídios e cotas; globalização, blocos econômicos regionais e acordos multilateral e bilateral de comércio exterior; o Mercado de Capital Global. Microeconomia. Estrutura de Mercado: concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio; dinâmica de determinação de custos, preços e margem de lucro; padrão de concorrência; análise de competitividade; análise de indústrias e da concorrência; vantagens competitivas; cadeias e redes produtivas. Aplicações. Economia do Setor Público: conceito de bem público; externalidades; funções governamentais; conceitos gerais de tributação; tendências gerais da evolução do gasto público. Instrumentos de financiamento do setor público e Parceria Público-Privada (PPP). Código de Ética Profissional. Resoluções da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR.

ENGENHEIRO CIVIL

Drenagem Urbana: determinação de vazão de projeto para os sistemas de drenagem como: sarjetas, galerias de águas pluviais e bueiros. Topografia e Sistema de Informação Geográfica: planimetria, altimetria, equipamentos, cartografia digital, softwares. Sistemas de Abastecimento de Água: tratamento, sistema de distribuição, manutenção de redes. Sistemas de Esgotamento Sanitário: tratamento, sistema de coleta, manutenção de redes. Resíduos Sólidos: noções de resíduos sólidos, quanto à origem e classificação, formas de tratamento: reciclagem, aterro sanitário e compostagem. Serviços de limpeza urbana: varrição e capina de vias públicas, acondicionamento e transporte de resíduos. Pavimentação urbana: projeto, estrutura, sinalização. Prestação de assistência técnico/gerencial à administração pública. Emissão de laudos e pareceres. Fiscalização e responsabilização de obras em andamento. Termos de referências para contratação de serviços, projetos e equipamentos. Análise de projetos. Qualidade e Eficiência no serviço Público. Segurança do Trabalho: CIPA, normas regulamentadoras, Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT.

OUVIDOR

Conceitos e tendências do atendimento ao cidadão pela ouvidoria. Como lidar com reclamações e agressividade e com os mais variados perfis de pessoas. Tipos de redes sociais. Gestão do processo na ouvidoria. A importância da comunicação: linguística - habilidade em comunicar-se com diferentes perfis psicológicos, adequando a linguagem ao entendimento e compreensão do cliente. Abordagens a serem evitadas e argumentos a serem praticados. Atitudes que levam o cliente da ouvidoria a confiar no atendimento: inteligência emocional, flexibilidade, reatividade, proatividade e assertividade. Transparência, imparcialidade, e confidencialidade. Código de ética da ABO. Recepção das demandas. Tratativa das demandas na ouvidoria.
Tratamento das demandas nas áreas. Avaliação do retorno da área. Redação da resposta.
Devolução ao cliente. Código de Defesa do Consumidor.

NÍVEL MÉDIO
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE CONHECIMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Administração Pública Municipal: Estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal: organização interna e relação entre os Setores. Características e atribuições dos órgãos municipais. Impostos e taxas. Tarifas. Licitação: Conceito. Princípios. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Registro de Preços. Fases da licitação. Edital. Habilitação. Classificação. Adjudicação. Anulação e revogação. Recursos administrativos. Parceria público-privada, concessão e permissão de serviços públicos. Contratos administrativos: Conceito. Características. Cláusulas essenciais. Alteração do contrato. Revisão e Reajuste de Contrato. Extinção de contrato. Teoria da imprevisão. Equilíbrio econômico financeiro. Sanções administrativas. Recursos. Contabilidade pública: objetivo e finalidade. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Receita e despesa. Depreciação. Amortização. Apuração de resultados. Demonstrações contábeis. Orçamento público. Princípios do orçamento público. Administração e ambiente de trabalho: atendimento e comunicação. Técnicas administrativas. Teorias de administração geral. Organograma, fluxograma. Relações humanas no trabalho. Organização de reuniões e eventos. Rotinas e controles e administrativos, emissão de relatórios, desempenho, produtividade, qualidade. Organização do local de trabalho. Apresentação e atitude no ambiente de trabalho. Clientes internos e externos. Organização de reuniões e eventos. Relacionamento interpessoal. Gerenciamento do tempo. Ética no exercício profissional. Qualidades pessoais e técnicas relativas à função de assessoria. Organograma e fluxograma. Pessoas

físicas e jurídicas. Administração de conflitos. Protocolo e arquivo de documentos. Comunicação oficial: atributos básicos, siglas e abreviaturas, formas de tratamento. Definição, características e finalidade dos seguintes atos de comunicação: ata, atestado, certidão, contrato, convênio, declaração, decreto, despacho, edital, estatuto, instrução normativa, lei, memorando, ofício, ordem de serviço, parecer, portaria, procuração, relatório, requerimento, resolução, de acordo com o Manual de Redação da presidência da República. Windows 10: Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, painel de controles, exclusão e recuperação de arquivos ou pastas. Office 2010. Internet: e-mail, segurança na internet, vírus e antivírus. Hardware e principais periféricos.

Anexo IV ao Edital do Concurso Público Nº 01/2014 - AGIR

instituto brasileiro de administração municipal **AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR CONCURSO PÚBLICO 01/2014** AGIR **ANEXO IV** **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**	
NOME DO CANDIDATO:	**TIPO DE RECURSO:** ☐ **1 - CONTRA GABARITO** **2 - CONTRA PONTUAÇÃO da PROVA** **3 – CONTRA TÍTULOS**
Nº DE INSCRIÇÃO:	**CARGO:**
Nº DA QUESTÃO:	**DATA:**
FUNDAMENTAÇÃO:	

Assinatura do Candidato

CINCO

Aviso de Pregão Eletrônico Nº 0012/2014

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0013/2014
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados, de cartuchos, toners, cilindros, bobinas e fitas para uso em impressoras nos órgãos participantes: Consórcio Integrado do Contestado - Cinco, Caçador, Fraiburgo, Iomerê, Lebon Régis, Macieira, Monte Carlo, Salto Veloso, durante o período de 15 de maio de 2014 a 31 de julho de 2014. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 29/04/2014 ate às 08:30 horas do dia 12/05/2014. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:31 às 10:00 horas do dia 12/05/2014. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:01 horas do dia 12/05/2014. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bll.org.br, Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cinco.sc.gov.br.

Fraiburgo (SC),
28 de abril de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Consórcio CISAMA

Contrato Temporário Millena Pancotti Ragnini

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2014 DE SERVIÇO TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE - CISAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 11.173.405/0001-48, estabelecido na cidade de Lages-SC, à Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Centro, CEP 88.501.050, neste ato representado por seu presidente, Sr. JOSE VALDORI HEMKEMAIER, portador do CPF n° 464.164.559-00, RG nº 5155414-3 Prefeito Municipal de Palmeira.

CONTRATADA: MILLENA PANCOTTI RAGNINI, brasileira, casada, engenheira de alimentos, RG n° 712.517, CPF n° 522.129.712-49, com endereço Rua Humberto de Campos, 732, Bairro Sagrado Coração de Jesus, Lages - SC.

Têm justo e contratado na melhor forma de direito e, de acordo com a Resolução nº 03/2012, observadas as normas de direito público e de direito administrativo, o que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as seguintes cláusulas essenciais e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviço no cargo/função de ENGENHEIRA DE ALIMENTOS, a ser desempenhada junto ao CISAMA, com carga horária de 20h semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATADA receberá, mensalmente, a quantia de R$ 1.530,64 (hum mil quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago até o 5° dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRÉDITO DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária fixada para cada exercício financeiro, com a seguinte classificação orçamentária em 2014:
01.01 – CISAMA
20.608.002.2.002 – Desenvolver Serra Catarinense
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais – Aplicação Direta

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 O presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará até 14 de abril de 2015.

4.2 Havendo interesse por parte do CISAMA em dar continuidade aos trabalhos, será possível a prorrogação atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos, conforme art. 6°, da Resolução 03/2012.

CLAUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

O presente contrato destina-se ao preenchimento de cargos essenciais ao funcionamento do CISAMA até a realização do concurso público para provimento do quadro efetivo de pessoal, conforme autoriza o inciso VII, do art. 2°, da Resolução 03/2012.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2 Constitui causa de rescisão do contrato, qualquer forma de infração disciplinar cometida por parte da CONTRATADA, devendo suposta infração ser apurada mediante sindicância, nos termos do art. 8° da Resolução 03/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da cidade de Lages - SC, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas, contratadas e cientes de todas as cláusulas do contrato assinam as partes o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença das testemunhas.

Lages/SC,
14 de abril de 2014.
JOSE VALDORI HEMKEMAIER
Presidente do CISAMA

MILLENA PANCOTTI RAGNINI
Contratada

Testemunhas:

Testemunha:

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.04.29 18:31:52 -03'00'